SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 16 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 2989

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo aditivo do Contrato de Prestação de Serviço nº 38/2019.
DAS PARTES:
I – **AMBASP**, Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.373.262/0001-09, com sede administrativa na Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno, Varginha/MG, neste ato representada pelo seu presidente **JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 538.513.406-63, residente e domiciliado na Rua Antônio Carlos da Silva, 41, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195-000; doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE;**
E
II – **TRANSMASTER TRANSPORTADORA EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.452.584/0001-32, sediada na Rua Cônego José Maria Rabelo, 125, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195-000, neste ato representada por DOUGLAS JOSÉ BARBOSA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.695.926-96, residente e domiciliado na Rua Cônego José Maria Rabelo, 125, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**
DO OBJETO:
Locação de veículo leve destinado ao atendimento das necessidades da AMBASP, com a seguinte especificação: 1 (um) veículo hatch, zero km, fabricação nacional, 4 portas, cor branca, preta, ou cinza, motor mínimo 999cc, biocombustível (flex), tanque de combustível com capacidade mínima de 40 (quarenta) litros, e bagageiro com capacidade mínima de 280 (duzentos e oitenta) litros.
DA VIGÊNCIA:
A prorrogação de que cuida este termo contempla 12 (doze) meses, com início em 31 de março de 2021 e término em 30 de março de 2022.
DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:
R$1.496,00 (mil, quatrocentos e noventa e seis reais) mensais.

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:C1DF58BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG- ASSOCIAÇÃO DO MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2021, Processo Licitatório 007/2021, formalizada com amparo no inc. II do art. 24 da mencionada legislação para a *contratação da empresa* "**EMPRESA MEDIAPLUS WEB INTELIGENTE LTDA**" *para reestruturação e modernização do layout do site atual, desenvolvimento de um novo template responsivo, com áreas pré definidas para abrigar novo conteúdo, suporte para dispositivos smartfones, treinamentos para os usuários administrativos do site juntamente com hospedagem, suporte e manutenção mensal por um ano para Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande- AMEG.pelo valor global de R$ 5.620,00(cinco mil seiscentos e vinte reais)* Dotação orçamentária:2020201.7.33903099.04.122.52.Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Passos, 15 de abril de 2021.

PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:9CD6865C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
CONTRATO Nº 007/2021 - AMEPI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DIÁRIO DE PÃES FRANCÊS.
Nº 07/2021

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI inscrita no CNPJ sob o nº 18.226.551/0001-67, com sede a Rua Santa Lúcia, 291, Aclimação, João Monlevade - MG, neste ato representada por seu Presidente Fernando Rolla, doravante denominada **CONTRATANTE;** e **NÉSIO FONSECA**, inscrito no CNPJ sob o número 03.165.102/0001-55, com sede à Rua Ipatinga, 738, Bairro Industrial, João Monlevade, Minas Gerais, Cep. 35.930-125, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de Prestação de Serviços de Empresa Especializada em Fornecimento diário de Pães Francês, em decorrência de Dispensa, **COMPRA DIRETA**, com fundamento no art. 5º, II, "b", do Manual de Compras e Contratações da AMEPI, que regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços na área de fornecimento diário de pães francês na instalação da CONTRATADA, conforme proposta que passa a integrar o presente contrato.
§1º: A Contratada executará o fornecimento diário de 30 pães francês aos funcionários da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.0. A contratada cobrará pelo fornecimento máximo de 400 quilos pães francês anual, objeto deste contrato, sendo o Preço por kg de R$ 12,90 (doze reais e noventa centavos).
2.1. A contratada fornecerá o quantitativo de consumo médio mensal de 33,33 quilos, podendo a CONTRATANTE acrescê-los ou suprimi-los em conformidade com a necessidade, devendo cada pão francês ter em média 50 gramas.

§1º: Fica o valor do contrato estimado em R$ 5.160,00 (cinco mil e cento e sessenta reais) anual, em relação ao quantitativo de fornecimento diário de pães francês**,** em atendimento as necessidades da AMEPI.
§2º: Quanto ao quantitativo, esclarece-se que só será pago o que efetivamente for consumido.
2.2. O CONTRATANTE, mensalmente, efetuará o pagamento à Contratada pelo fornecimento das refeições contratadas, até o 15 dia, subsequente ao mês no qual foram entregues, mediante apresentação de fatura correspondente, devidamente protocolada e atestada pelo setor administrativo competente.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO

3.1. O presente contrato é celebrado por período de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
3.2. Havendo necessidade devidamente comprovada, a critério da CONTRATANTE desde que aceito expressamente pelas partes, este contrato poderá ser prorrogado, de acordo com a Lei em vigor.

CLÁUSULA QUARTA
DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

I - Compete a CONTRATADA:

Apresentar à CONTRATANTE, para sua conferência, o conhecimento do número de pães francês que foram fornecidos, emitidos para efeito de controle;
Emitir documentos fiscais referentes à prestação dos serviços.
Controlar a qualidade dos pães francês fornecidos aos funcionários da CONTRATANTE;
Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que o objeto ora contratado seja executado por pessoas devidamente qualificadas e de acordo com as instruções e especificações necessárias para tal ato;
O controle de sua qualidade são de exclusiva competência e responsabilidade da CONTRATADA, que se responsabilizará perante a Saúde Pública por qualquer ocorrência;
Prestar o serviço de fornecimento de pães francês, dentro dos termos e prazos estabelecidos neste contrato;
Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, ficando claro inexistir entre seus empregados e o CONTRATANTE vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusiva do CONTRATADO todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal;
II - Compete a **CONTRATANTE:**

A **CONTRATANTE** está obrigada a:
Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato;

CLÁUSULA QUINTA
DOS RECURSOS

5.0. Os recursos para custeio do presente contrato serão os advindos da receita da Associação por meio da contribuição mensal dos valores do FPM dos municípios.

CLÁUSULA SEXTA
DA RESCISÃO

6.0. O presente contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial no caso de infração ou inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições, ou por conveniência da associação.

CLÁUSULA SETIMA
DA SUBCONTRATAÇÃO OU CESSAO DO CONTRATO

7.0. A Contratada não poderá, no todo ou em parte, subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros o presente contrato, sem a prévia autorização da AMEPI, por escrito.
7.1. A autorização de subcontratação concedida pela AMEPI não eximirá a Contratada da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA
DO FORO

8.0. Os contratantes elegem o foro de João Monlevade/MG para dirimirem quaisquer pendências, judiciais ou extrajudiciais, oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA NONA
DO ADITAMENTO

9.0. Este contrato poderá ser alterado, nos termos e limites da legislação vigente, e sempre por meio de termo aditivo, desde que acordado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA ACEITAÇÃO

10.0. Por estarem às partes justas e contratadas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

João Monlevade, 10 de março de 2021.

Contratante
FERNANDO ROLLA
Associação Dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba

Contratado
NÉSIO FONSECA

Testemunhas:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:BF950880

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – TERMO DE ENCERRAMENTO – CONVÊNIO 01/2018 CISTM E HOSPITAL SÃO JOSÉ

TERMO DE ENCERRAMENTO – CONVÊNIO Nº 01/2018

Concedente: CISTM – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro
Convenente: Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo
Objeto: A conjunção de esforços entre as partes convenentes para assegurar a manutenção dos serviços prestados pelo HOSPITAL SÃO JOSÉ à população dos municípios de Cachoeira Dourada, Canápolis, Capinópolis, Gurinhatã, Ipiaçu, Ituiutaba e Santa Vitória, região de abrangência do CISTM. Os esforços serão concentrados particularmente na manutenção de plantões médicos contínuos, suprindo a necessidade de urgência e emergência dos Municípios, além da realização de cirurgias eletivas, de acordo com o Plano de Trabalho parte integrante deste Convênio.
Municipios atendidos: Cachoeira Dourada, Canápolis, Capinópolis, Centralina, Gurinhatã, Ipiaçu, Ituiutaba e Santa Vitória.
Valor executado: R$1.266.610,50 (Um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos).
Período de Execução: 16/03/2018 à 31/05/2019.
Prestação de Contas: APROVADA pelo Conselho Fiscal e pela Presidência do CISTM em 08/12/2020 por meio de Relatório Contábil de Análise de Prestação de Contas Final, homologado na Ata da 1ª Reunião Técnica do Conselho Fiscal, gestão 2020 ocorrida em 08/12/2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente do CISTM

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:ABCB36C7

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – TERMO DE ENCERRAMENTO – CONVÊNIO 01/2019 CISTM E HOSPITAL SÃO JOSÉ

TERMO DE ENCERRAMENTO – CONVÊNIO Nº 01/2019

Concedente: CISTM – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro
Convenente: Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo
Objeto: A junção de esforços entre as partes convenentes para assegurar a realização de serviços médicos pelo HOSPITAL SÃO JOSÉ à população dos municípios de Cachoeira Dourada, Capinópolis, Gurinhatã, Ipiaçu e Santa Vitória; os quais pertencem à região de abrangência do CISTM. Os esforços serão concentrados particularmente na realização de cirurgias eletivas, de acordo com o Plano de Trabalho parte integrante deste Convênio.
Municípios atendidos: Cachoeira Dourada, Canápolis, Capinópolis, Gurinhatã, Ipiaçu, e Santa Vitória.
Valor executado: R$276.081,68 (Duzentos e setenta e seis mil, oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).
Período de Execução: 24/06/2019 à 31/01/2020.
Prestação de Contas: APROVADA pelo Conselho Fiscal e pela Presidência do CISTM em 08/12/2020 por meio de Relatório Contábil de Análise de Prestação de Contas Final, homologado na Ata da 1ª Reunião Técnica do Conselho Fiscal, gestão 2020 ocorrida em 08/12/2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente do CISTM

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:AF14EB10

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – TERMO DE ENCERRAMENTO – CONVÊNIO 01/2020 CISTM E HOSPITAL SÃO JOSÉ

TERMO DE ENCERRAMENTO – CONVÊNIO Nº 01/2020

Concedente: CISTM – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro
Convenente: Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo
Objeto: A junção de esforços entre as partes convenentes para assegurar a realização de serviços médicos pelo HOSPITAL SÃO JOSÉ à população dos municípios de Cachoeira Dourada, Canápolis, Capinópolis, Gurinhatã, Ipiaçu e Santa Vitória; os quais pertencem à região de abrangência do CISTM. Os esforços serão concentrados particularmente na realização de cirurgias eletivas, de acordo com o Plano de Trabalho parte integrante deste Convênio.
Municípios atendidos: Canápolis, Capinópolis, Gurinhatã e Ipiaçu.
Valor executado: R$14.908,05 (Quatorze mil, novecentos e oito reais e cinco centavos).
Período de Execução: 02/01/2020 à 17/02/2020.
Prestação de Contas: APROVADA pelo Conselho Fiscal e pela Presidência do CISTM em 08/12/2020 por meio de Relatório Contábil de Análise de Prestação de Contas Final, homologado na Ata da 1ª Reunião Técnica do Conselho Fiscal, gestão 2020 ocorrida em 08/12/2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente do CISTM

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:E0E8FE9E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – ATA DA 1ª REUNIÃO TÉCNICA CONSELHO FISCAL GESTÃO 2020 PARA APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS HOSPITAL SÃO JOSÉ

ATA DA 1ª REUNIÃO TÉCNICA DO CONSELHO FISCAL GESTÃO 2020, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM. AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020, ÀS 13HS20MIN, NA SALA DE REUNIÕES DA SEDE DO CISTM, REUNIRAM-SE OS SENHORES PREFEITOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL: PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL SR. CLEIDIMAR ZANOTTO – PREFEITO DE CAPINÓPOLIS; PRESIDENTE DO CISTM SR. DÁRIO BORGES DE REZENDE – PREFEITO DE CASCALHO RICO E VICE-PRESIDENTE DO CISTM SR. LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA, PARA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS ENTRE O CISTM E O HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO. O PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL SR. CLEIDIMAR ZANOTTO – PREFEITO DE CAPINÓPOLIS, FEZ A INTRODUÇÃO DA REUNIÃO COM OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E COM A EQUIPE TÉCNICA E PASSOU A PALAVRA PARA A CONTADORA SRA.LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO, QUE EXPLICOU QUE AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS QUE SERÃO APRESENTADAS SÃO REFERENTES AOS CONVÊNIOS COM HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DOS EXERCICIOS DE 2018, 2019 E 2020. COM A PALAVRA A SRA LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO FEZ EXPLANAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 01/2018 REFERENTE AO OBJETO DE CONJUNÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE AS PARTES CONVENENTES PARA ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO HOSPITAL SÃO JOSÉ À POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE CACHOEIRA DOURADA, CANÁPOLIS, CAPINÓPOLIS, CENTRALINA, GURINHATÃ, IPIAÇU, ITUIUTABA E SANTA VITÓRIA, REGIÃO DE ABRANGÊNCIA DO CISTM E QUE OS ESFORÇOS CONCENTRADOS PARTICULARMENTE NA MANUTENÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS CONTÍNUOS, SUPRINDO A NECESSIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOS MUNICÍPIOS, ALÉM DA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS, COM VIGÊNCIA DE 16 DE MARÇO DE 2018 A 31 DE MAIO DE 2019, PONTUANDO O VALOR EXECUTADO EM ATENDIMENTOS MÉDICOS NO MONTANTE DE R$1.266.610,50 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), INFORMOU QUE AS INCORFORMIDADES ENCONTRADAS FORAM SANADAS E QUE AS DESPESAS GLOSADAS NO MONTANTE DE R$204,89 (DUZENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) FORAM RESTITUIDAS AO CISTM EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019. INFORMOU AINDA QUE OS COMPROVANTES DE DESPESAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS ESTÃO EM

CONFORMIDADE COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO CONVÊNIO. DESTACOU SEM RESSALVAS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO E REGULAR APLICAÇÃO DOS RECURSOS E DISPONIBILIZOU O RELATÓRIO CONTÁBIL DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E TODA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CONVÊNIO PARA APRECIAÇÃO E ANÁLISE DO CONSELHO FISCAL. EM SEGUIDA, COM A PALAVRA O PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL SR. CLEIDIMAR ZANOTTO E OS DEMAIS MEMBROS PRESENTES ANALISARAM A DOCUMENTAÇÃO E APROVARAM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 01/2018 SEM RESSALVAS. EM CONTINUIDADE À APRESENTAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, A SRA LAURENTINA FEZ EXPLANAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 01/2019 REFERENTE AO OBJETO A JUNÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE AS PARTES CONVENENTES PARA ASSEGURAR A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PELO HOSPITAL SÃO JOSÉ À POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE CACHOEIRA DOURADA, CANÁPOLIS, CAPINÓPOLIS, GURINHATÃ, IPIAÇU, E SANTA VITÓRIA, REGIÃO DE ABRANGÊNCIA DO CISTM E QUE OS ESFORÇOS CONCENTRADOS PARTICULARMENTE NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS, COM VIGÊNCIA DE 24 DE JUNHO DE 2019 A 31 DE JANEIRO DE 2020, PONTUANDO O VALOR EXECUTADO EM ATENDIMENTOS MÉDICOS NO MONTANTE DE R$276.081,68 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).A SRA LAURENTINA INFORMOU A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO E REGULAR APLICAÇÃO DOS RECURSOS. SENDO ESTAS AS CONSIDERAÇÕES SOBRE A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS, DISPONIBILIZOU O RELATÓRIO CONTÁBIL DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CONVÊNIO PARA APRECIAÇÃO E ANÁLISE DO CONSELHO FISCAL. EM SEGUIDA COM A PALAVRA O PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL SR. CLEIDIMAR ZANOTTO E OS DEMAIS MEMBROS PRESENTES ANALISARAM A DOCUMENTAÇÃO E APROVARAM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 01/2019 SEM RESSALVAS. FINALIZANDO A APRESENTAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, A SRA LAURENTINA FEZ EXPLANAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 01/2020 REFERENTE AO OBJETO JUNÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE AS PARTES CONVENENTES PARA ASSEGURAR A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PELO HOSPITAL SÃO JOSÉ À POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE CANÁPOLIS, CAPINÓPOLIS, GURINHATÃ E IPIAÇU, PERTENCENTES À REGIÃO DE ABRANGÊNCIA DO CISTM E QUE OS ESFORÇOS CONCENTRADOS PARTICULARMENTE NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS, COM VIGÊNCIA DE 02 DE JANEIRO DE 2020 A 17 DE FEVEREIRO DE 2020, PONTUANDO O VALOR EXECUTADO EM ATENDIMENTOS MÉDICOS NO MONTANTE DE R$14.908,05 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS). A SRA LAURENTINA INFORMOU A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO E REGULAR APLICAÇÃO DOS RECURSOS E DISPONIBILIZOU O RELATÓRIO CONTÁBIL DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E TODA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CONVÊNIO PARA APRECIAÇÃO E ANÁLISE DO CONSELHO FISCAL. EM SEGUIDA O PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL SR. CLEIDIMAR ZANOTTO E OS DEMAIS MEMBROS PRESENTES ANALISARAM A DOCUMENTAÇÃO E APROVARAM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 01/2020 SEM RESSALVAS. EM SEGUIDA A SRA LAURENTINA INFORMOU QUE A DOCUMENTAÇÃO QUE CONSTITUI AS PRESTAÇÕES DE CONTAS E AS ANÁLISES SERÃO ARQUIVADAS E ESTÃO DISPONÍVEIS PARA CONSULTA E FISCALIZAÇÃO. APÓS APRESENTAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS E OS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS LEVANTADAS PELOS PRESENTES, O CONSELHO FISCAL APROVOU TODAS AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E O HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, PELA DIRETORIA PRESENTE NA REUNIÃO E PELA EXATIDÃO DOS RELATÓRIOS E DOCUMENTOS APRESENTADOS. O PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL SR. CLEIDIMAR ZANOTTO E O PRESIDENTE DO CISTM SR. DÁRIO BORGES DE REZENDE, AGRADECERAM A PRESENÇA DE TODOS E A REUNIÃO FOI ENCERRADA.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do Conselho Fiscal

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente do CISTM

MARIA MARTINS PEDROSA
Apoio Administrativo

LAURENTINA PEREIRA DE ARAÚJO
Contadora do CISTM

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:4E710FB5

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 18/2021

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 18/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de mais 66 (sessenta e seis) exames de tomografia sem anestesia em Ituiutaba. Valor do exame: R$193,79 (cento e noventa e três reais e setenta e nove centavos). Total do aditivo: R$12.790,14 (doze mil, setecentos e noventa reais e quatorze centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 42/2020 – Pregão Presencial nº 06/2020. Vigência: de 15/04/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 15 de abril de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:42673F88

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU PORTARIA N° 027/2021 PODER LEGISLATIVO – SUSPENSÃO DAS REUNIÕES DE COMISSÕES, PLENÁRIAS E DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL – AGRAVAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO COVID-19 - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 027/2021

Poder Legislativo – Suspensão das Reuniões de Comissões, Plenárias e das atividades da Câmara Municipal – Agravamento da pandemia provocada pelo COVID-19 - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;
Considerando que a Portaria nº 21, de 24 de março de 2021, deste Poder Legislativo, suspendeu pelo prazo de 10 (dez) dias as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal;

Considerando que o art. 3º daquela portaria previu que encerrado o prazo de suspensão seria reavaliada a situação para constatar a necessidade de sua prorrogação;

Considerando que perdura o agravamento da crise provocada pela pandemia do COVID-19, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 25 de abril de 2021, o prazo de suspensão fixado pela Portaria nº 21, de 24 de março de 2021, deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Após encerrado o prazo previsto no art. 1º, será reavaliada a situação para constatar a necessidade de nova prorrogação da suspensão.

Art. 3°. A Secretaria da Câmara deverá cientificar a todos os integrantes do corpo legislativo acerca do conteúdo desta portaria.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 15 de abril de 2021.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente

RAFAEL ALVES CONRADO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:53BAFE76

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ATA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA, REFERENTE AO JULGAMENTO DO RECURSO INTERPOSTO, TEMPESTIVAMENTE, PELA EMPRESA ARTE COMUNICAÇÃO VISUAL E PLANEJADOS AO EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO Nº 02/2021

Aos doze dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas, reuniu-se a Senhora Pregoeira e sua equipe de apoio, designada pela Portaria nº 029/2021 de 22 de fevereiro 2021, para sessão de julgamento da impugnação ao Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 02/2021, visando a **contratação de empresa especializada em concessão de direito de uso de sistemas informatizados, conversões das bases de dados dos setores de tesouraria, contabilidade, patrimônio, recursos humanos (incluindo folha de pagamento), controle interno, portal da transparência-LAI, WEB Contracheque, compras e licitações (com pregão presencial), sistema de administração de materiais, controle de frotas, controle patrimonial e protocolo com assistência técnica remota e local,** apresentada em 08 (oito) de março de 2021 (dois mil e vinte e um) pela empresa **ARTE COMUNICAÇÃO VISUAL E PLANEJADOS, CNPJ**: 19.002.324/0001-97, tendo como representante legal a Senhora Márcia Elisa Rocha Santos, CPF: 093.425.436-26.
Sendo assim o parecer da Assessoria Jurídica, bem como o parecer técnico do setor de informática dessa casa é pela necessidade de **READEQUAÇÃO DO EDITAL E SEU RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA, de maneira a melhor atender ao interesse público e conveniência da Câmara Municipal de Diamantina.**
Diante de todo o exposto, a Equipe de Pregões decide acatar as IMPUGNAÇÕES interpostas uma vez que foram protocolizadas tempestivamente, para no mérito, julgá-las PROCEDENTE, devendo-se determinar a readequação do termo de referência e respectivo edital, desde de que seja providenciado junto ao Setor TÉCNICO parecer mais detalhado para a readequação do mesmo, no que se fizer necessário.
Com base nos elementos acima, a Comissão Permanente de Licitação, entende e sugere que seja **revogado** o procedimento licitatório, considerando a necessidade de alterações relevantes no objeto da contratação e no escopo do serviço a ser contratado que, inequivocamente acarretará na necessidade de adequação do termo de referência e, por consequência, do orçamento previamente realizado, tornando imprescindível que se inicie um novo processo licitatório, confeccionando novo termo de referência com as readequações que se fizerem necessárias para a contratação, verificando-se a necessidade de novos orçamentos, visando o melhor atendimento ao interesse público, de acordo com a conveniência e eficácia da contratação.
E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião aos quinze e trinta minutos do dia 12 (doze) de abril de 2021, da qual foi lavrada a presente Ata.

Diamantina/MG,12 (abril) de 2021 (dois mil e vinte e um).

ADIMÉIA LÚCIA DE AGUILAR PEREIRA
Pregoeira

FRANCISKELLEY GRACE MARIA
Secretária

SAMILLI TAMARA SILVA
Membro

EVANDRO LUÍZ DA CRUZ
Membro

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:4E96DF47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CANCELAMENTO

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

A Câmara Municipal de Diamantina, através de sua Comissão de Licitação, instituída pela portaria nº29 de 22 de fevereiro de 2021, bem como a portaria nº14 de 13 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO, nos moldes previstos no artigo 49 da Lei n° 8.666/93, da licitação divulgada através do edital do PROCESSO nº07/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021, tendo por objeto "**Contratação de empresa especializada em concessão de direito de uso de sistemas informatizados, conversões das bases de dados dos setores de tesouraria, contabilidade, patrimônio, recursos humanos (incluindo folha de pagamento), controle interno, portal da transparência-LAI, WEB Contracheque, compras e licitações (com pregão presencial), sistema de administração de materiais, controle de frotas, controle patrimonial e protocolo com assistência técnica remota e local",** tendo em vista a constatação de fato superveniente que acarretou na necessidade de promover alterações e adequações no edital e escopo do objeto licitado, de modo a melhor atender ao interesse público.

Diamantina,13 de abril de 2021.

ADIMÉIA LÚCIA DE AGUILAR PEREIRA
Pregoeira

FRANCISKELLY GRACE MARIA
Secretária

SAMILLI TAMARA SILVA
Membro

EVANDRO LUÍZ DA CRUZ
Membro

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:50BCEEA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DECISÃO DE CANCELAMENTO

02/2021
Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
§ 1o A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 2o A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 3o No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 4o O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

ORIGEM: O Presidente da Câmara Municipal de Diamantina, Vereador Edivan Silva Soares, no uso das atribuições que lhes se são conferidas pela legislação em vigor, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em concessão de direito de uso de sistemas informatizados, conversões das bases de dados dos setores de tesouraria, contabilidade, patrimônio, recursos humanos (incluindo folha de pagamento), controle interno, portal da transparência-LAI, WEB Contracheque, compras e licitações (com pregão presencial), sistema de administração de materiais, controle de frotas, controle patrimonial e protocolo com assistência técnica remota e local.**
DECIDE: Tendo em vista o procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/202, bem como considerando os termos da ata da Comissão Permanente de Licitação e parecer opinativo pela Assessoria Jurídica da casa, observamos que:
I – Ao analisar a impugnação ofertada pela empresa **ARTE COMUNICAÇÃO E PLANEJADOS,** a Assessoria Jurídica, e o técnico de informática da casa, entenderam pela necessidade de proceder com alterações e adequações relevantes no edital e o termo de referência, de modo a melhor atender ao interesse público e aos princípios que regem a administração pública e o procedimento licitatório, uma vez que, a continuidade do processo, sem proceder com as alterações devidas, acarretaria imbróglios de natureza técnica para os licitantes e para a Edilidade, vez que as especificações técnicas, como apresentadas, não atenderiam a melhor consecução do interesse púbico e prejudicaria a análise das propostas.
II – Considerando que, nos termos em que determina o art. 49 da Lei n.º 8.666/93[1], a autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público pautado na boa gestão das finanças públicas e resguardando o erário público municipal, bem como visando garantir todos os princípios que regem a administração pública e os procedimentos licitatórios, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 3° da Lei n° 8.666/93.
III – A Comissão permanente de licitação com fulcro nos fundamentos já expostos, concorda com o parecer Jurídico e decide pela REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, do, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em concessão de direito de uso de sistemas informatizados, conversões das bases de dados dos setores de tesouraria, contabilidade, patrimônio, recursos humanos (incluindo folha de pagamento), controle interno, portal da transparência-LAI, WEB Contracheque, compras e licitações (com pregão presencial), sistema de administração de materiais, controle de frotas, controle patrimonial e protocolo com assistência técnica remota e local.**
ACOLHO o parecer jurídico opinativo e a recomendação da Comissão de licitação e baseado no artigo nº 49 da lei nº 8.666/93, bem como na conveniência e oportunidade da Administração, entendo pela necessidade de REVOGAÇÃO e consequente desfazimento do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021.

Publique-se e encaminha-se a Comissão Permanente de Licitações para confecção do novo edital.

Diamantina, 13 de abril de 2021.

EDIVAN SILVA SOARES
Presidente

[1] Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:383E8D10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Diamantina/MG
Praça JK - 27 - centro - 39100.000 3531 1228/3910

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2021

Dispensa n° 07/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG, torna público a Dispensa de Licitação referente Contratação de Empresa para a realização do serviço de PLOTAGEM dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Diamantina/MG, 12 de Abril de 2021.

ADIMÉIA LÚCIA DE AGUILAR PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:A7872F49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO -

Câmara Municipal de Diamantina/MG
Praça JK - 27 - Centro - 39.100.000 - 3531 1228/3910

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
N° do Contrato: 08/2021
Dispensa n° 06/2021

Partes: Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG
Contratada: Átomo Prestação de Serviços e Comércio Ltda.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) registrador eletrônico de ponto eletrônico digital/biométrico e proximidade, compreendendo o fornecimento de software de gerenciamento e tratamento das marcações de ponto, com ligação a rede de internet para, no mínimo, 30(Trinta) colaboradores (servidores), em conformidade com o Ministério do Trabalho, serviços de instalação, treinamento, garantia de funcionamento e suporte técnico, com bobina, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Valor Global: R$ 2.038,80 (Dois mil e trinta e oito Reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.
Fonte de Recurso: Próprio
Foro: Comarca de Diamantina/MG

Assinatura: 13/04/2021
Pela Contratante: Vereador Edivan Silva Soares - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG
Pela Contratada: ÀTOMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ:01505496/0001-18

Diamantina, 13 de Abril de 2021

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:4D02197B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL N° 1.309/2021

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade suplementar no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2021, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) como segue:

Unidade: 02 06 03 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0001 – Atenção da Saúde da Comunidade
Atividade: 2.056 – Manut. sub. Social ao Hospital Santana de Guaraciaba
335043 - Subvenções Sociais..... R$ 50.000,00
Destinação de Recurso: 102 – Saúde

Art. 2º. Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação parcial das seguintes rubricas:

Unidade: 020501 – Secretaria Mun. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Função: 13 - Cultura
Sub-função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0009 – Promoção, Produção e Difusão Cultural
Atividade: 2.038 – Manut. Desp. Festas Tradicionais do Município
339039 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ... R$ 50.000,00
Destinação de Recurso: 100 – Recursos ordinários

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

I - a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentaria e a Lei Orçamentaria Anual, através de Decreto Municipal visando à inclusão do crédito autorizado por esta Lei;

II - a conceder subvenção em favor do Hospital Santana de Guaraciaba até o limite do valor do crédito adicional autorizado por esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 14 de abril de 2021

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:0BC4E8EA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI Nº 1308/2021

INSTITUI A LOGOMARCA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A logomarca oficial do Município de Guaraciaba passa a vigorar, na atual Administração, com o seguinte layout:

Art. 2º A logomarca de que trata o artigo 1º dessa lei deverá ser usada sempre que o Município se fizer representar, nas seguintes situações:

I – Por meio de impressos oficiais;
II – Em feiras, convenções ou eventos similares;
III – Em carro oficias;
IV – Na divulgação pela imprensa e demais meios de comunicação e, ainda, em recursos audiovisuais;
V – Em obras públicas;
VI – Em uniformes dos servidores;

Art. 3º O s*logan* "Vai dar Certo" poderá ser utilizada junto com a logomarca oficial ora instituída, em conformidade com o que dispõe o artigo anterior.

Art. 4º As repartições internas da Prefeitura Municipal de Guaraciaba que possuir materiais que contenham a logomarca em vigor antes da instituída pela presente lei, deverão utilizá-las até o término do seu estoque.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021 e revoga as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº 1.237, de 14 de setembro de 2017.

Guaraciaba/MG, 30 de março de 2021.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:848DC59C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 74, DE 14 DE ABRIL DE 2021

INSTAURA PROCESSO SINDICANTE ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES POR PARTE DE SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº 060, de 1º de outubro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município),
e considerando a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Diretora Administrativa;
RESOLVE
Art. 1º- Determinar, nos termos do art. 207 da Lei Complementar nº 060, de 1º de outubro de 2009, a instauração de Sindicância

Administrativa que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades por parte do servidor Wilson Hideki Murakami, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais em estágio probatório, devido à existência de relatos no sentido de que o mesmo tem apresentado comportamento inadequado e insubordinação quanto a regras estabelecidas para o desempenho de suas funções, conforme ofícios encaminhados pela Diretora Administrativa.
Art. 2º- A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 67, de 25 de março de 2021.
Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.
Art. 4º - Os membros da Comissão Sindicante poderão se reportar diretamente aos demais Setores da Câmara Municipal de Patrocínio para o cumprimento de diligências necessárias à prática dos atos processuais.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 15 de abril de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:BD8F307C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8-2021

Processo nº: 11/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 8/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DE INOX PARA SUBSTITUIÇÃO DAS LIXEIRAS DE PLÁSTICO EXISTENTES E PARA COLOCAÇÃO EM LUGARES QUE NÃO TEM E QUE SE FAZEM NECESSÁRIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 29 de abril de 2021 às 14:00 hs, no Plenário, situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.
Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no e-mail: compras@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Observação: A Sessão Pública de Licitação será de forma presencial, seguindo todas as recomendações de prevenção em relação ao COVID-19. Sendo assim, recomendamos:

Uso obrigatório de máscara;
Higienizar as mãos com água e sabão e, na impossibilidade, com álcool gel, e não levar as mãos ao rosto;
Evitar cumprimentos por contato físico e guardar a distância mínima de 02 (dois) metros da Pregoeira e sua equipe de apoio, e entre os demais licitantes;
Utilização de lenços descartáveis para assoar o nariz, tossir ou espirrar a fim de evitar que gotículas com o vírus sejam espalhadas ou, caso não possua, cobrir a boca com o antebraço, lavando-o assim que possível.

Patrocínio, 15 de abril de 2021.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:C0B247D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 12/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 5ª Audiência Pública do Exercício de 2021, oportunidade em que será discutido o assunto **"Transporte Público em Poços de Caldas",** a realizar-se no próximo **dia 28 de abril, quarta-feira, a partir das 15 horas. Objetivo**: atender à solicitação contida no Requerimento n. 23/2021 de autoria do vereador Diney Lenon de Paulo. **Estratégia/Roteiro/Finalidade**: com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública será transmitida pelo site da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Será vedada a presença do público no Plenário, salvo daqueles inscritos para uso da palavra. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão o assunto apresentado, de forma a assegurar a participação popular no processo de discussão da matéria, colhendo suas manifestações e expectativas. **Abrangência e público-alvo**: todos os segmentos da sociedade. **Inscrições**: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 26 (vinte e seis) de abril, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 15 de abril de 2021.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vanessa Carlos
Código Identificador:44E87A48

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI. Pregão (Presencial) nº 002/2021. Aviso de Licitação. objeto da licitação: contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados, para o suporte de atividades auxiliares, na limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG. Data da sessão: 30/04/2021, 13 horas e 30 minutos. Edital poderá ser obtido através do site: teofilootoni.mg.leg.br ou solicitado através do e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.leg.br. Informações complementares através do telefone: 33 3536 4003.

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:7C37CD96

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. Inexigibilidade Nº 001/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, II c/c artigo 13, V, da lei 8666/93, artigo 3º-A da lei 8.906/94 e Parecer Jurídico - OBJETO: Contratação de profissional para a prestação de serviços

técnicos especializados de advocacia e consultoria jurídica em 2ª instância e tribunais superiores. Contratada: Helen Alves Coelho.

T. Otoni, 15 de abril de 2021.

FÁBIO LEMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni..

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:A6220721

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2019

Processo 010/2019, Pregão002/2019. **CONTRATANTE:**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG, CNPJ: 25.641.200/0001-54, representada pelo seu Presidente, Fabiano Jeronimo. **CONTRATADA:**DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 22.493.902/0001-40. **DASALTERAÇÕES:**Aditivo de Período, comvigência de 16/04/2021a 16/04/2022. Aditivo de Valor mensal, no percentual de 5,41% decorrente da aplicação do índice oficial IPC-GV acumulado no período de 01/03/2020 à 28/02/2021. **DATA:**13de abrilde 2021.

FABIANO JERONIMO
Presidente da Câmara Municipalde Três Corações/MG.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:9D256720

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021

CONCORRÊNCIA POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 010/2021, Concorrência Por Registro de Preços nº. 003/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Credenciamento: às 09 h 00min do dia 08/06/2021. Abertura da sessão às 09 h 15min, do dia 08/06/2021. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br, ou pelo site: www.cimams.mg.gov.br.

MAÍRES TEIXEIRA NASCIMENTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maíres Teixeira Nascimento
Código Identificador:41EFF967

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
REVOGAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2021 CREDENCIAMENTO N° 004/2021

CISMEV- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS- EXTRATO DE REVOGAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2021 CREDENCIAMENTO N° 004/2021 – Fica revogado por razões de interesse publico o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2021 CREDENCIAMENTO N° 004/2021, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Plantão médico em Oncologia Clinica. Assinatura: 15/04/2021.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:C8D298E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Contrato – PAL N.º 014/2020– PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças para manutenção dos veículos da frota do SETS.. Valor Global:**R$ 53.421,84 (Cinquenta etrêsmil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).**Contrato N.º CL – 009/2021, Valor: R$ 53.421,84; Contratada a empresa**REMAR AUTO PEÇAS LTDA**, CNPJ n.º 02.090.857/0001-75, com sede na Rua Felisberto Leopoldo, n.º 915 e 929, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova/MG, CEP 35.430-085.

Vigência: Data da assinatura até 30/06/2021.

Ponte Nova, 15 de abril de 2021.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:74728472

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Contrato – PAL N.º 013/2020– PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020. Objeto: Prestação de serviços em limpeza e higienização dos veículosda frota do SETS . Valor Global:**R$ 20.413,00 (Vinte Mil Quatrocentos e Treze Reais).**Contrato N.º CL – 010/2021, Valor: R$ 20.413,00; Contratada a empresa **TOP CAR LAVA JATO**, CNPJ n.º 35.066.282/0001-04, com sede naPraça Doutor Ângelo Vieira Martins, n.º 103, Centro, Ponte Nova/MG, CEP 35.430-035.

Vigência: Da data da assinatura até 30/12/2021.

Ponte Nova, 15 de abril de 2021.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:D364B549

CISAMAPI
EXT. DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE SESSÃO PÚBLICA E DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 15/04/2021. Ext. de Publicação de Ata de Sessão Pública e de Termo de Adjudicação referente ao Processo nº 012/2021, Pregão Eletrônico nº 003/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia na finalização e acabamento de 04 (quatro) salas no terceiro pavimento da sede do

CISAMAPI. Termo de Adjudicação e Ata de Sessão disponibilizados no endereço: "http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/ata0.asp", devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "032021". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 15 de abril de 2021.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:7E8D1129

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 024/2021 – PP SRP 015/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens frustrados do pregão 14/2021 (medicamentos, materiais e equipamentos médicos) para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. **Credenciamento 28/04/2021 às 08h00min -** (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:3A0F6B0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2021

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA, torna público a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2021**, tendo em vista registro de preços para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de seus respectivos kits, cilindros de oxigênio e recargas de oxigênio medicinal, em atendimento a demanda dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:6A30B91A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2021.
Assinatura em 06/04/2021.
Processo Licitatório nº 013/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 005/2021.

Objeto: registro de preços para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de seus respectivos kits, cilindros de oxigênio e recargas de oxigênio medicinal, em atendimento a demanda dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

Contratada: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**
Valor total estimado: R$ 16.850.400,00

Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

LUCINÉIA LIMA PACHECO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 15/04/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:77A1F0C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2021

O CIDSMEJE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO JEQUITINHONHA, torna público, através de seu presidente João Bosco que foi celebrada a Ata de Registro de Preços Nº 01/2021, nos autos do processo de licitação 01/2021 - Pregão Presencial nº 01/2021, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual contratação de serviços técnicos especializados de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública de cada um dos municípios consorciados ao **CIDSMEJE**, conforme especificações e condições descritas no edital, seus anexos, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. A detentora da Ata de Registro de Preços é a empresa PARNAJAR CASTRO – EPP. O Valor registrado por ponto de iluminação foi de R$ 4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos). O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 1.422.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil reais). A Ata foi assinada em 24 de março de 2021. A sua validade é de 12 meses, vencendo em 23 de março de 2022.

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:0CE686BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
CONVÊNIO Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG, E, DO OUTRO, A CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Pelo presente instrumento de Convênio que celebram, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**, doravante denominado IPREM, sediado na Praça João Pinheiro, nº.229, centro, em Pouso Alegre/MG, inscrito no CPNJ sob o nº.86.754.348/0001-90 e isento de Inscrição Estadual, representado por sua Diretora-Presidente, FÁTIMA APARECIDA BELANI, brasileira, divorciada, servidora pública,portadora do RG MG-3.314.754 e CPF450.348.006-59, residente e domiciliada nesta cidade, com endereço administrativo supracitado e, de outro, lado, a **CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**, doravante simplesmente chamada de CMPA, inscrita no CNPJ sob o nº.25.650.078/0001-82, situado na Av. São Francisco, 320 - Primavera, Pouso Alegre -MG, CEP 37.550-050, neste ato representado pelo Presidente, Vereador BRUNO DIAS FERREIRA, brasileiro, divorciado, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº049.547.796-69, portador da Cédula de Identidade (RG)n.º10.765.942, em conjunto, para fins de atender o disposto no art9°, §3° da Emenda Constitucional de n° 103/2019 e em conformidade com o art.1°, §1° da Lei Municipal n° 6253/2020, tem entre si, justo e acertado, o presente Convênio, que reger-se-á pelas cláusulas e condições que seguem:

DOOBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA.O presente Convênio tem por objeto a prestação de serviço técnico-previdenciário, que consiste na realização, por parte do IPREM, de perícias médicas decorrentes de afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e respectiva contrapartida financeira, por parte da CMPA, nos termos das cláusulas abaixo descritas.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULASEGUNDA.
Compete ao IPREM:
2.1. Realizar todas as perícias médicas decorrentes de afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho;
2.2. As perícias mencionadas na cláusula 2.1 serão realizadas na sede do IPREM, mediante agendamento prévio;
2.3. Definir os dias e horários para a realização das perícias;
2.4.Marcações de novas perícias, mediante solicitação da CMPA, pelo e-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br;
2.5.Marcações de perícias em andamento, mediante solicitação dos médicos peritos;
2.6. Comunicar o beneficiário sobre a data e horário agendado quando for o caso de perícia para prorrogação de benefício;
2.7. Gerar o relatório mensal da quantidade de perícias médicas realizadas, decorrentes de afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho;
2.8. Enviar à CMPA o relatório com a descrição das perícias médicas realizadas, bem como das perícias não realizadas em decorrência de falta do beneficiário, nos termos da cláusula 2.1;

CLÁUSULATERCEIRA. Compete à CMPA:

3.1. Solicitar previamente a marcação de novas perícias de que trata a cláusula 2.1, pelo e-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br;
3.2. Cancelar ou solicitar previamente o reagendamento de perícias, pelo e-mail:beneficios@iprem.mg.gov.br;
3.3. Comunicar o beneficiário sobre a data e horário agendado quando for iniciar novo processo de avaliação pericial;
3.4. Enviar previamente os documentos do periciado, os quais são necessários para análise dos peritos;
3.5. Efetuar o pagamento das perícias médicas realizadas, decorrentes de afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho, conforme disposto na cláusula quarta e seguintes;

DOVALOREDAFORMADEPAGAMENTO

CLÁUSULAQUARTA. Como contraprestação financeira, a CMPA pagará ao IPREM o valor R$ 224,90 (duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos) por perícia realizada nas dependências do Instituto.

Parágrafo único: O valor descrito no *caput* será atualizado anualmente, nos moldes da tabela de Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos-CBHPM.

CLÁUSULA QUINTA.O IPREM deverá enviar à CMPA, todo o dia 10, um relatório com a quantidade e a descrição das perícias médicas realizadas no mês anterior.

CLÁUSULA SEXTA. A CMPA deverá pagar ao IPREM, mensalmente, até o dia 30 de cada mês, o valor correspondente à somatória de todas as perícias de que trata acláusulaquinta.

DOPRAZO,ALTERAÇÕES,PRORROGAÇÃOeRESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA.O presente Convênio vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo entre as partes, com observância no parágrafo único da cláusula quarta.

CLÁUSULA OITAVA. O presente Convênio poderá ser rescindido pelas partes aqualquer tempo, constituindo motivo para rescisão o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA. O presente Convênio também poderá ser denunciado pelas partes, a qualquer tempo e por qualquer motivo, mediante comunicação prévia enviada à parte denunciada com, no mínimo, 60 (sessenta dias) de antecedência, o que implicará na interrupção imediata da realização de perícias médicas, desvinculando todo e qualquer direito ou obrigação constante neste Termo a partir da data da denúncia, ressalvadas as obrigações decorrentes do seu tempo de vigência.

DASDISPOSIÇÕESGERAIS

CLÁUSULADÉCIMA. Cada uma das Partes responderá, isoladamente, por quaisquer danos decorrentes dos atos ou omissão de seus empregados ou prepostos, não havendo nenhuma solidariedade ou subsidiaridade que possa ser invocada por uma Parte em relação à outra, ou mesmo por beneficiários em relação às Partes que não deram causa ao dano.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O IPREM se reserva no direito de conceder férias aos peritos médicos no momento oportuno e fica obrigado a manter pelo menos um perito disponível para realização das perícias, salvo situação excepcional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar do presente Convênio;

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas)vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas Partes, na presença de duastestemunhas.

DAJUSTIFICATIVA

CLÁUSULADÉCIMATERCEIRA.O presente Convênio justifica-se por ter passado à responsabilidade do ente empregador, no caso, a Câmara Municipal, o afastamento temporário de seus servidores por incapacidade para o trabalho. Assim, oque antes incumbia ao IPREM, com a reforma da previdência (EC 103/2019), passou a ser de responsabilidade do ente ao qual está vinculado o servidor. Deste modo, para que o IPREM contribua com a Câmara para a realização de perícias médicas, cujo quadro de servidores é reduzido e não representa volume expressivo de eventos, é necessário firmar o presente Convênio.

DADOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULADÉCIMAQUARTA. As despesas com o presente convênio correrão por conta da seguinte dotação orçaentária da CÂMARAMUNICIPAL: 010201.122.0014.8006.339039-ficha 37.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.O ingresso dos recursos será contabilizado pelo IPREM em dotação orçamentária própria.

DASUPERVISÃO

CLÁUSULADÉCIMASEXTA
Ficarão incumbidos pela supervisão do cumprimento deste Convênio os servidores lotados no setor de recursos humanos da Câmara Municipal e da chefia de cadastro do IPREM.

Pouso Alegre, 13 de abril de 2021.

FÁTIMA A BELANI
Diretora-Presidente
IPREM-Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG

VEREADOR BRUNO DIAS FERREIRA
Presidente
Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG

Testemunhas:

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:225C1737

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021 – PROCESSO Nº014/2021

O pregoeiro informa aos interessados, que os vencedores do Pregão nº 007/2021, Registro de preço para contratação de empresa para Aquisição de medicamentos, material de consumo médico-hospitalar/produtos para saúde, para atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde, através do maior desconto sobre Tabelas: CMED/ANVISA e SIMPRO (Medicamentos, material de consumo médico hospitalar/produtos para saúde - Revista edição vigente), foram: IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e DROGARIA PONTUAL LTDA – ME.

Açucena, 14 de abril de 2021.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:A11B97F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2021

Firmado com a empresa DROGARIA PONTUAL LTDA – ME, Registro de preço para contratação de empresa para Aquisição de medicamentos, material de consumo médico-hospitalar/produtos para saúde, para atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde, através do maior desconto sobre Tabelas: CMED/ANVISA e SIMPRO (Medicamentos, material de consumo médico hospitalar/produtos para saúde - Revista edição vigente). No valor global de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) com desconto de 10% para o Item 01 – Medicamentos Éticos .

Açucena 14/04/2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:7285CB82

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2021

Firmado com a empresa IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, Registro de preço para contratação de empresa para Aquisição de medicamentos, material de consumo médico-hospitalar/produtos para saúde, para atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde, através do maior desconto sobre Tabelas: CMED/ANVISA e SIMPRO (Medicamentos, material de consumo médico hospitalar/produtos para saúde - Revista edição vigente). No valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com 81% de desconto para o Item 02 – Medicamentos Genéricos tabela Cmed e R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com desconto de 75% para o Item 04 - material de consumo médico hospitalar/produtos para saúde Revista Simpro.

Açucena 14/04/2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:4C5F8AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2021

Firmado com a empresa DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Registro de preço para contratação de empresa para Aquisição de medicamentos, material de consumo médico-hospitalar/produtos para saúde, para atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde, através do maior desconto sobre Tabelas: CMED/ANVISA e SIMPRO (Medicamentos, material de consumo médico hospitalar/produtos para saúde - Revista edição vigente). No valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com desconto de 75 % para o Item 03 – Medicamentos Similares.

Açucena 14/04/2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:C12C3E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 064/2016

FIRMADO com A EMPRESA CONTROLE CONTHABIL EIRELI - ME, CARTA CONVITE N.º 04/2016, resolve rescindir o mesmo a partir de 01 de ABRIL de 2021, conforme autos do processo ADMINITRATIVO licitatório, sujeitando-se a Lei 8.666/93 e sua posteriores alterações, mediante as cláusula e condições pactuadas. 31/03/2021–

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:E584464C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 028/2021 PP 012/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 12/04/2021 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 028/2021 – PP N° 012/2021. OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA ESPECIALIZADA E EXCLUSIVA EM TRATORES E MÁQUINAS(LEVES E PESADAS) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO), **EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2021** – CARLOS ROBERTO CORREA55650759634, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ **R$54.000,00** (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), ASSINATURA 12/04/2021, VIGÊNCIA 12 MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E23B112B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 024/2021 PP 010/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 09/04/2021 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 024/2021 – PP N° 010/2021. OBJETO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE, **EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2021** – ALMEIDA APOIO E ASSESSORIA A SAÚDE LTDA-ME, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ **R$48.600,00** (QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS), ASSINATURA 09/04/2021, VIGÊNCIA 12 MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:69E04755

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021
PREGÃO Nº 006/2021
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Massa Asfáltica tipo CBUQ, Concreto Betuminoso Usinado a Quente para Aplicação a Frio, embalado em saco de 25 kg.
A comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Araújos resolve **ADJUDICAR** a empresa: NOGUEIRA E CASTRO PAVIMENTAÇÕES LTDA, que poderá firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 13 de abril de 2021.

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO.
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:CEA265D2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021
PREGÃO Nº 006/2021
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Massa Asfáltica tipo CBUQ, Concreto Betuminoso Usinado a Quente para Aplicação a Frio, embalado em saco de 25 kg.
Prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 15 de abril de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:C0843924

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2021

N.º Processo: 017/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: NOGUEIRA E CASTRO PAVIMENTAÇOES LTDA - CNPJ/MF sob o no 24.964.134/0001-90. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Massa Asfáltica tipo CBUQ, Concreto Betuminoso Usinado a Quente para Aplicação a Frio, embalado em saco de 25 kg.Vigência: 12 meses – Valor: 59.800,00. Data de assinatura 15 de abril de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:0893D9E9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021
PREGÃO Nº 003/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de cestas básicas (kit merenda escolar).

O Prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 15 de abril de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:D60DF439

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021

N.º Processo: 014/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA - CNPJ/MF sob o no 25.836.495/0001-14. OBJETO: Registro de preços para aquisição de cestas básicas (kit merenda escolar).Vigência: 12 meses – Valor: 79.842,00. Data de assinatura 15 de abril de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:9A979B12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 505, DE 9 DE ABRIL DE 2021

Nomeação de conselheiros municipais para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, para a Gestão 2.021/2.023.

O Prefeito Municipal de Araújos, MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 08 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os conselheiros municipais do Conselho Municipal de Saneamento Básico, indicados para a 2.021/2.023, sendo eles:

NOME:	CPF:	SITUAÇÃO:	ENTIDADE QUE REPRESENTA:
Laila Oliveira de Freitas	097.428.016-06	Titular	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Edson Gonçalves	985.797.386-87	Suplente	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Edson Gonçalves	985.797.386-87	Titular	Secretaria Municipal de Agricultura
Laila Oliveira de Freitas	097.428.016-06	Suplente	Secretaria Municipal de Agricultura
Renato dos Reis da Silva	061.752.766-04	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Fernando dos Santos da Silva	908.967.266-99	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Rafael Henrique da Fonseca	114.365.206-14	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Sabrina Micaelly	113.964.116-66	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Fernanda de Cássia Tavares	081.471.146-48	Titular	Secretaria Municipal de Obras
Roberte Donizete da Silva	092.580.516-71	Suplente	Secretaria Municipal de Obras
Alessandra Daniela Azevedo Santos	844.824.356-00	Titular	Secretaria Municipal de Planejamento
Rodolfo Ferreira Silva	092.580.516-71	Suplente	Secretaria Municipal de Planejamento
Vanessa Dayane Rodrigues	090.542.166-38	Titular	Poder Legislativo
Guilherme de Sousa	033.521.896-25	Suplente	Poder Legislativo
Juan Ramyrez Faria	087.798.606-13	Titular	Administração Pública Estadual
Alisson José Alkimim Fonseca	073.609.976-07	Suplente	Administração Pública Estadual
Nathan Lucas Braga Camilo	143.748.806-40	Titular	Administração Pública Estadual
Matheus Victor Chaves	101.116.566-05	Suplente	Administração Pública Estadual
Leticia Mírian de Cassia Oliveira	112.284.286-46	Titular	Sindicato dos Produtores Rurais
Danilo Silva	871.570.126-34	Suplente	Sindicato dos Produtores Rurais
José Luiz Nunes Neto	808.042.506-00	Titular	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Lisandra Aparecida Nunes Santos	136.186.306-46	Suplente	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Sandra Cristina da Silva	908.178.426-91	Titular	Entidades Civis
Maria Helena Santos	667.172.646-91	Suplente	Entidades Civis
Roselita Brandão Azevedo	463.001.716-04	Titular	Entidade de defesa do Meio Ambiente
Luís Fernando Duarte	141.470.246-96	Suplente	Entidade de defesa do Meio Ambiente
Mathaus Romualdo Silva Carneiro	092.412.716-39	Titular	Entidade de defesa do Meio Ambiente
Patrícia Oliveira Costa	115.842.126-59	Suplente	Entidade de defesa do Meio Ambiente
Marília Rodrigues Rocha	066.328.976-90	Sec. Executiva	Casa dos Conselhos

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos, MG, 9 de abril de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Alves Rodrigues
Código Identificador:D71F71A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 507, DE 15 DE ABRIL DE 2.021

Nomeia servidor para o cargo comissionado de Coordenador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo em comissão de Coordenador, retroativo a 1º de março, o servidor Guilherme Ferreira de Melo.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos/MG, 15 de abril de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Alves Rodrigues
Código Identificador:DAEEB845

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 508, DE 15 DE ABRIL DE 2.021

Implementa o sistema de contratação e compras na forma direta no âmbito do Poder Executivo do Município de Araújos em cumprimento ao novo regime nacional estabelecido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI e XV da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a necessidade da Administração Pública em regulamentar os processos de contratação e compras no âmbito do Município de Araújos, de modo a uniformizar procedimentos junto aos órgãos públicos e proporcionar ampla segurança jurídica;

Considerando que, excepcionalmente, a Administração Pública poderá contratar e comprar diretamente, por dispensa de licitação e inexigibilidade, sem processamento de licitação, nos termos da legislação de regência, em especial pelo que prescreve o inciso XXII do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a mudança no regime de contratações e compras públicas em todas as esferas de Poder, com a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, e, particularmente, quanto a necessidade de formalização expressa da adoção desta nova sistemática, consoante prescreve o seu art. 191;

DECRETA:

Art. 1º As contratações e compras na forma direta, por meio de dispensa de licitação e inexigibilidade, destinadas à aquisição de bens e materiais diversos, serviços comuns e de engenharia e obras no âmbito do Poder Executivo do Município de Araújos, passam a vigorar conforme previsto nos artigos 72 a 75 da Lei Federal nº 14.133/2.021, sem prejuízo de aplicabilidade dos demais dispositivos legais constantes desta Lei, no que couber.

§1º Os processos de compra direta que estiverem em tramitação serão concluídos com base na legislação até então em vigor, particularmente, o que prescrevem os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/1.993 e normas correlatas, sendo vedada a aplicação deste regime aos novos processos.

§2º Caberá ao setor de licitações e compras públicas da Prefeitura do Município de Araújos compor todos os processos de compra direta com cópia deste Decreto, bem como mencionar sua aplicabilidade em ato administrativo formal, constando pelo menos no Termo de Referência, Projeto Básico e Contrato.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Administração e à Unidade de Controle Interno da Prefeitura do Município de Araújos estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto, conforme se amoldar às suas competências.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Araújos (MG), 15 de abril de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Alves Rodrigues
Código Identificador:1435CCE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº. 509, DE 15 DE ABRIL DE 2.021

Homologa Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Público realizado pela Prefeitura Municipal de Araújos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 90, inciso I, alínea h, da Lei Orgânica Municipal e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Público nº 02/2.021, concernente ao Edital 02/2.021, à vista do relatório apresentado pela Comissão que realizou o certame, que visa ao provimento de profissionais de níveis fundamental, técnico e superior para contratações por tempo determinado e formação de cadastro de reserva para atender necessidade temporária de interesse público, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão, em anexo.

Art. 2º - Expeçam-se os demais atos administrativos concernentes à contratação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araújos (MG), 15 de abril de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Alves Rodrigues
Código Identificador:120A7F77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.027, DE 15 DE ABRIL DE 2.021

Autoriza a recomposição dos vencimentos dos servidores públicos municipais que menciona e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Araújos/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à recomposição dos vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados, bem como dos agentes políticos da Administração Pública Direta, no percentual de 6,22%.

Parágrafo único - O índice de recomposição descrito no caput é o medido pelo INPC do IBGE correspondente à inflação acumulada no período de março/2020 a fevereiro de 2021.

Art.2º A recomposição de que trata o artigo anterior será aplicada a partir do pagamento dos vencimentos do mês de Março de 2021.

Art. 3º A recomposição de que trata o art. 1º desta lei não se aplica aos servidores que possuem fixação de piso salarial estabelecido por programas de Governo e aos professores da rede municipal de ensino, cujos vencimentos serão pagos no ano de 2.021 em conformidade com o piso instituído pelo Governo Federal, com base no FUNDEB.

Art. 4º A recomposição de que trata esta lei funda-se no disposto no inciso X, do art. 37 da CRFB/88 e artigos 80, inciso X, e 82, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, não incidindo na vedação prevista no inciso VIII, do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Art.5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do exercício do ano de 2.021.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araújos (MG) 15 de abril de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Alves Rodrigues
Código Identificador:4F90D585

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.028, DE 15 DE ABRIL DE 2.021

Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de focinheira em animais de grande porte e da outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Araújos/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de focinheira e estabelece regras de segurança para condução responsável de cães de grande porte e/ou de raças consideradas agressivas.

Art. 2º Os cães de grande porte, bem como de raças notoriamente violentas só podem ser levados a vias públicas, com os seguintes critérios:

Utilização de coleira,
Guia curta de condução, com no máximo dois metros de comprimento;
Focinheira;
Art. 3º Fica classificado o porte dos animais da seguinte maneira:

Médio: de 36 a 49 cm de altura e peso entre 15 e 25 kg;
Grande: de 50 a 69 cm de altura e peso entre 25 e 45 kg;
Gigante: acima de 70 cm de altura e peso entre 45 e 60kg.
Art. 4º Entendem-se como cães de raças notoriamente violentas, aqueles cujos antecedentes registram ataques com danos ou riscos ás pessoas, ou aqueles que pelo grande porte e comportamento possam colocar em risco a segurança das pessoas, tais como:

Mastin-napolitano;
Bull terrier;
American stafforshire;
Pastor Alemão;
Rottweiler;
Fila;
Doberman;
Pitbull;
Bull dog;
Boxer.

Parágrafo único - Os cães de raças não citadas, mas que se enquadre em uma ou mais características do artigo anterior devem fazer uso dos dispositivos de segurança dispostos nesta lei, inclusive animais que pesam acima de 25(vinte e cinco) quilos e os conduzidos por pessoas que não tenham condições físicas para o adequado domínio do animal.

Art. 5º O condutor de animais que estiverem transitando com os cães sem os dispositivos de segurança dispostos na presente lei, visando à segurança pública, fica autorizado o serviço de guarda, ou policiamento, a intervir com:

Advertência verbal;
Notificação por escrito ao condutor;
Apreensão do animal com auto de infração e multa.
Art. 6º O animal apreendido que não for resgatado no prazo de 10 (dez) dias, será considerado de propriedade do município ou do

estado, conforme o caso, e assim ter o destino que seja mais conveniente à sociedade, respeitando o disposto na legislação ambiental no que tange à proteção dos animais, podendo ser doado para outras entidades.

Art. 7º Os proprietários ou responsáveis por cães com equipamentos de segurança ou não, que transitarem pelos logradouros públicos será responsabilizado pelos danos físicos e materiais causados as vítimas.

Art. 8º Ficam liberados do cumprimento desta lei cães utilizados pela Polícia Civil, Militar ou Federal, no exercício de sua profissão, e os cães-guias usados por deficientes visuais

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos (MG) 15 de abril de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Alves Rodrigues
Código Identificador:28D3D6B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 212/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem e cópias de projetos arquitetonicos e urbanisticos, bem como projetos estruturais e levantamentos topograficos

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 12/05/2021 as 10:00 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 14 de abril de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8AD1540F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 331/2021

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 331/2021
DISPENSA Nº 198/2021
CONTRATANTE: Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura de Arcos-MG.
CONTRATADA: MEGASCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
OBJETO: Serviço de ressonância magnética do encéfalo para cumprimento da liminar da autora Ruth Lais Gomes de Oliveira.
VALOR: Será pago o valor global de R$400,00.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 15 de abril de 2021.

Arcos, 15 de abril de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1A08318F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 347/2021

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 347/2021
DISPENSA Nº 212/2021
CONTRATANTE: Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura de Arcos-MG.
CONTRATADAS:
FÁRMACIA E DROGARIA MARTINS: R$554,61 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
DROGARIA E PERFUMARIA CÂNDIDO LEAL LTDA: R$159,16 (cento e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).
OBJETO: Aquisição de medicamentos para a educanda Maysa Aparecida Argero Silva, acolhida no Centro de Acolhimento Institucional Dra. Ana Lúcia Rodrigues Costa.
VALOR: Será pago o valor global de R$713,77.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 15 de abril de 2021.

Arcos, 15 de abril de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F01BE587

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃ- EXTRATO DE ATA-Nº272-2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para Registro de preços para: contratação de serviços de ultrassonografia emergencial, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
RF DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI	1	1	7.500,0000
RF DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI	1	2	9.000,0000
RF DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI	1	3	9.000,0000
RF DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI	1	4	9.000,0000
RF DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI	1	5	9.000,0000
RF DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI	1	6	9.000,0000
RF DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI	1	7	7.000,0000
RF DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI	1	8	10.000,0000
RF DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI	1	9	11.600,0000
RF DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI	1	10	14.000,0000
RF DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI	1	11	4.500,0000
RF DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI	1	12	4.500,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
RF DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI	104.100,0000
Valor Total Adjudicado	**104.100,00**

Arcos, 13 de abril de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021

Objeto: Registro de preço para Registro de preços para: contratação de serviços de ultrassonografia emergencial, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 272/2021 Pregão nº 84/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
RF DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI	1	1	150,00	7.500,00
RF DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI	1	2	300,00	9.000,00
RF DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI	1	3	300,00	9.000,00
RF DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI	1	4	300,00	9.000,00
RF DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI	1	5	300,00	9.000,00
RF DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI	1	6	150,00	9.000,00
RF DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI	1	7	140,00	7.000,000
RF DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI	1	8	250,00	10.000,00
RF DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI	1	9	290,00	11.600,00
RF DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI	1	10	350,00	14.000,00
RF DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI	1	11	150,00	4.500,00
RF DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI	1	12	150,00	4.500,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
RF DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI	104.100,00

Arcos, 13 de abril de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº047/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021
Objeto: Registro de preço para Registro de preços para: contratação de serviços de ultrassonografia emergencial, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
RF DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI	104.100,0000

Arcos, 13 de abril de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4350979F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 330/2021

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2021
DISPENSA Nº 197/2021
CONTRATANTE: Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura de Arcos-MG.
CONTRATADA: TECNOMEDICS SERVIÇOS DE RAIO X E TOMOGRAFIA LTDA.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames de Raio-X no atendimento de urgência e emergência (pronto socorro) 24 horas, em decorrência do serviço do Hospital Municipal estar sendo utilizado para pacientes de COVID.
VALOR: Será pago o valor global de R$22.300,00.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 31 de março de 2021.

Arcos, 31 de março de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B0308E25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PORTARIA 167/2021

PORTARIA nº 167 – 15/04/2021

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art.135, ll, "h", da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.627/96, alterada pela Lei Municipal n° 2.233/09 e Resolução/CD/FNDE nº 04, de 03/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2017/2021, os seguintes membros, em virtude de substituição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Kelly Cristina Silva
Suplente: Cristiane Santaria Sales

REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO:
Titular: Valda das Dores da Cruz Alves (Presidente)
Suplente: Anderson Pereira da Silva

Titular: Munique Nascimento Martins Teixeira (Vice-Presidente)
Suplente: Joyce Aparecida de Sousa

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:
Titular: Marília Correa dos Santos
Suplente: Juliana Rosa Duarte

Titular: Fabiana Fátima Teixeira
Suplente: Ana Maria da Silva

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:
Titular: Eni Maria da Silva Couto
Suplente: Élida Gonçalves Ribeiro Ferreira

Titular: Andréa Pimentel Veloso Amorim
Suplente: Samuel Antônio Meneses de Andrade

Art. 2º - O exercício de mandato dos Conselheiros será gratuito e constituirá serviço relevante.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros que hora assumem, se extinguirá na data de 03/07/2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 132, de 19 de fevereiro de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de abril de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1D2A5226

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº034/2021

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021

DATA: 09/04/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores de aro, de acordo com as especificações contidas no edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento de Gestão e Secretaria Municipal de Saúde de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADOS: CONTRATADO, a **AUTO MECANICA BRANSALES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.513.945/0001-34, sediada na Rua Sete de Setembro, nº 548 – E Fundos, Bairro Centro, Chapecó/SC, CEP nº 89.802-220, neste ato por seu representante legal, Sr. LUIZ RENATO GONSALES, portador da Carteira de Identidade nº. 354.823, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.264.829-72, valor total: R$ 100.340,00 (cem mil e trezentos e quarenta reais);

CONTRATADO, a **DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.160.412/0001-85, sediada na Rua Guabiruba, nº 280 – Sala 02, Bairro Água Verde, Blumenau/SC, CEP nº 89.042-200, neste ato por seu representante legal, Sra. DALILA RITA GRAEF, portador da Carteira de Identidade nº. 3159161, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.393.339-00, valor total: R$ 203.430,00 (duzentos e três mil e quatrocentos e trinta reais);

CONTRATADO, a **VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.753.691/0001-58, sediada na Rua Quatro, nº 81, Bairro Conforto, Volta Redonda/RJ, CEP nº 27.286-680, neste ato por seu representante legal, Sra. DALVA MARIA RAIMUNDO, portador da Carteira de Identidade nº. 061833455, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.398.507-94, valor total: R$ 323.837,70 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R$ 627.607,70 (seiscentos e vinte e sete mil seiscentos e sete reais e setenta centavos)

PRAZO DE VALIDADE : 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.03.00.10.301.0012.2.0048 00.1.02 169

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:19663662

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa especializada para o fornecimento de Sistema de Registro de Ponto Eletrônico, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Argirita, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa:
1- GC TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 05.491.199/0001-11, com sede na Rua Frederico Lage, nº 70, Bairro Mariano Procópio, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, no valor de R$14.160,00 (Quatorze mil, cento e sessenta reais).

Argirita, 14 de abril de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:E3821723

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, homologa a proposta da empresa:
1- GC TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 05.491.199/0001-11, com sede na Rua Frederico Lage, nº 70, Bairro Mariano Procópio, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, no valor de R$14.160,00 (Quatorze mil, cento e sessenta reais), adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Sistema de Registro de Ponto Eletrônico, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 14 de abril 2021, que ora é ratificada.

Argirita, 14 de abril de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:12B96910

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação Nº 052/2021 e da Dispensa de Licitação Nº 019/2021, tendo em vista a proposta da empresa:
1- GC TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 05.491.199/0001-11, com sede na Rua Frederico Lage, nº 70, Bairro Mariano Procópio, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, no valor de R$14.160,00 (Quatorze mil, cento e sessenta reais).
Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é contratação de empresa especializada para o fornecimento de Sistema de Registro de Ponto Eletrônico, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 14 de abril de 2021.

Argirita, 14 de abril de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:FFE36B62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº039/2021

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2021
MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021
DATA: 06/04/2021
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de comunicação, de acordo com as especificações contidas no edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADOS: CONTRATADO, a **CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.502.318/0001-97, sediada na AV. DEP. MANOEL NOVAES, nº 911, Centro, Serrinha/BA, CEP nº48.700-000, neste ato por seu representante legal, Sra. TATIANA SANTOS DE CARVALHO, portador da Carteira de Identidade nº. 434872970, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 900.171.705-59.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: 4.868,42 (quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)
PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0002.2.0004 00.1.00 308

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:94202AC9

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 039/2021

Processo n° 039/2021

Pregão Eletrônico n° 006/2021

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de comunicação.

Homologação

CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 11.502.318/0001-97
Valor Total de R$ 4.868,42 (quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

ARGIRITA, 09 de Abril de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:B15DA74A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

CONSIDERANDO, que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 24, inc IV da Lei Federal n 8.666/93) e, com arrimo no parecer da Procuradoria jurídica, Ratifico a Dispensa de Licitação, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo nº 042/2021, Autorizo a compra por Dispensa de Licitações sob o nº 019/2021, através da empresa, Medilab Produtos Médicos e Hospitalares Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.681.953/0001-00, tendo como objeto "aquisição de Testes Rápidos Antígeno para detecção de COVID 19". Sendo o Valor Global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Arinos, 15 de abril de 2021. Marcílio Alisson Fonseca de Almeida- Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 44/2021. Dispensa de Licitação nº 009/2021. Objeto: Prestação de serviços de Sanitização com fornecimento de materiais e mão de em áreas consideradas necessárias tais como: prédios públicos praças e logradouros públicos, através de Pulverização. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: JOÃO PAULO DOS SANTOS SOUZA-ME**.** Valor Global R$ 71.200,00. Vigência: 08 de setembro de 2021.

Arinos, 15 de abril de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:567F4DEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2020 E 043/2020 PROC 45/2020 PREGÃO 019/2020

O Município de Barroso torna publico o 1.º termo aditivo ao contrato 042/2020 celebrado com:

MAPFRE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.074.175/0001-38

Objeto: ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE SEGURO TOTAL DE VEICULOS.

Vigência 05/04/2021 à 05/04/2022

O Município de Barroso torna publico o 1.º termo aditivo ao contrato 043/2020 celebrado com:

GEBTE SEGURADORA S.A - CNPJ: 90.180.605/0001-02

Objeto: ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE SEGURO TOTAL DE VEICULOS.

Vigência 05/04/2021 à 05/04/2022

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:599C87D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2021

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a Empresa Vencedora do Pregão Presencial nº 019/2021, Processo Licitatório nº 039/2021, cujo Objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de lavagem de veículos pertencentes à frota municipal do Município de Belo Oriente/MG. O licitante vencedore foi **ACÁCIO VASCONCELOS AVELAR 05589951607.**

Belo Oriente, MG, 15 de abril de 2021.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:ADCFEBA8

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
A) Pregão Presencial nº 022/2021 – Processo Licitatório nº 045/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal com o comodato dos cilindros, locação de concentradores de oxigênio e aquisição de reguladores de oxigênio, para atendimento à secretaria municipal de saúde da prefeitura municipal de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia: **04/05/2021 às 09:00:00 min.**

B) Pregão Presencial nº 017/2021 – Processo Licitatório nº 036/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelho para monitoramento contínuo de glicose intersticial e sensor para o mesmo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Oriente/MG, para atendimento da secretaria municipal de Saúde. Abertura do julgamento será no dia: **05/05/2021 às 09:00:00 min.**

O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação. licitacao@belooriente.mg.gov.br (31) 3258-2807 ou 3258-2827, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 15 de abril de 2021.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:19C8D631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal torna público que realizará no dia 29/04/2021 às 08:00 horas, o Processo Licitatório n.º 033/2021, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 008/2021, através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto**:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, Merenda Escolar, Materiais de Limpeza, Produtos de Higiene Pessoal e Utensílios de Copa e Cozinha para atendimentos ás secretarias municipais, conforme especificações do anexo I do Edital Convocatório disponível no site http://berizal-mg.portaltp.com.br/. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:61620584

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURA E PARCELADA DE TESTES PARA COVID-19, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.

Face aos vários questionamentos feitos pelas empresas por telefone em relação ao descritivo do produto e a falta de exigência de sua aprovação pela ANVISA;
Considerando o ofício nº 48/2021 da Secretaria Municipal de Saúde em que solicita o cancelamento deste processo para uma melhor descrição;
Considerando ainda que tais informações são essenciais à perfeita contratação, **REVOGO** a presente licitação por interesse público, nos termos do Art. 49, caput da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Determino que após sanadas as irregularidades, seja aberto novo procedimento licitatório para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Esperança/MG, 14 de abril 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:15C0E0CA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 32/2021. Tipo Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de uniformes da Guarda Civil Municipal e Vigilância Patrimonial de Boa Esperança/MG. Entrega dos envelopes prorrogada para às 10h:00min de 29/04/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:CEC0BF3A

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº LICI-68/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº LICI-68/2019. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE MINAS GERAIS - CIEE. **OBJETO:** Renovação do prazo de vigência e do valor do contrato

originário por mais **12 (doze) meses**, objetivando a continuação da prestação do serviço objeto do contrato, qual seja a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEM FINS LUCRATIVOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES, OBRIGATÓRIOS OU NÃO, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:548EA9CB

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade nº 10/2021. **Objeto:** Aquisição de 6(seis) kits pedagógicos do "Projeto meu mundo e minhas emoções- parte 1" para alunos da educação Infantil da rede municipal, vinculados à Secretaria Municipal de Educação. **Proponente**: LEIA MILEITE FERREIRA, CNPJ: 39.934.017/0001-51. **Valor**: R$6.540,00. **Fundamento Legal**: Lei 8.666/93, Art. 25, inciso I, c/c Art. 26, ambos da mesma lei.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:B2772FF6

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato da Dispensa de Licitação nº 11/2021. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos sedativos destinados à unidade de terapia intensiva para tratamento das pessoas infectadas com o vírus COVID-19. **PROPONENTE:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMÍCOS FARMACÉUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51. **VALOR TOTAL:** R$ 20.440,00 (vinte mil a quatrocentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 3° do Decreto Municipal 3814/2020, art.24 IV e art. 26, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:C1760297

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – AVISO DE RETIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 58/2021 – Pregão Presencial nº 19/2021. Conforme preconiza do art. 21, § 4º da lei 8.666/93, o pregoeiro responsável pelo procedimento em tela; comunica aos interessados que o PRC 58/2021; Pregão 19/2021, definido para o dia 16/04/2021, foi adiado para o dia 23/04/2021 às 09:00 horas, em virtude de adequações no edital e seus anexos.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:7E48E833

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO AO CTO Nº 22/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 181/2020 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2021 – ALFALAGOS LTDA.. Valor: 4.200,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição material de uso médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0322 - Assinatura: 01/03/2021 - Vigência: 31/12/2021 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:4A4C6BE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADIAMENTO ABERTURA

ADIAMENTO DE ABERTURA
A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que adiou para o dia 28/04/2021 às 09h30min a abertura do Pregão Eletrônico 14/2021, processo licitatório 27/2021. Maiores informações poderão serem obtidas pelo tel: (38) 3562.1202 no setor de Compras e Licitações deste Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h00min às 18h00min.

Brasilândia de Minas MG, 15 de abril de 2021.

PAULO FERREIRA MACHADO.
Pregoeiro Oficial Portaria 02/2021.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:F090993F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°227/2021.

Pregão Eletrônico n°2/2021. Processo Licitatório nº 59/2021. Empresa: Sigmetal Indústria e Comércio de Móveis LTDA. Objeto: Aquisição e instalação de academias ao ar livre. Valor de R$ 29.898,00 (vinte e nove mil e oitocentos e noventa e oito reais). Vigência no período de 12/04/2021 a 12/06/2021. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:FEF1AD7A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°224/2021.

Inexigibilidade n°11/2021. Processo Licitatório nº77/2021. Contratado: Loiane Soares Rodrigues. Objeto: Contratação de Gerente de Atenção Básica. Valor de R$ 22.083,33 (vinte e dois mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos). Vigência no período de 06/04/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:A2291C22

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°55/2021.

Dispensa n°20/2021. Processo Licitatório nº 49/2021. Contratado: Matheus Soares Paiva Coutinho. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência no período de 11/03/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:125CC31F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°100/2021.

Dispensa n°36/2021. Processo Licitatório nº 78/2021. Contratado: Ricardo Rodrigues Mariano. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência no período de 01/04/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:A6F15400

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°119/2021.

Dispensa n°36/2021. Processo Licitatório nº 78/2021. Contratado: Valter Pichioni. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Vigência no período de 01/04/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:CDD4956F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°89/2021.

Dispensa n°36/2021. Processo Licitatório nº 78/2021. Contratado: Luiz Nei de Andrade. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Vigência no período de 01/04/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:7996A3EB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°105/2021.

Dispensa n°36/2021. Processo Licitatório nº 78/2021. Contratado: Marlene Evangelista Barboza. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência no período de 01/04/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:CDC0AB38

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°107/2021.

Dispensa n°36/2021. Processo Licitatório nº 78/2021. Contratado: Diolino Gomes de Melo. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência no período de 01/04/2021 a 31/12/2021.Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:118F58E4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°11/2021.

Dispensa n°36/2021. Processo Licitatório nº 78/2021. Contratado: Antônio Marcio Batista de Ornelas. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência no período de 01/04/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:57A2F3AE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°116/2021.

Dispensa n°36/2021. Processo Licitatório nº 78/2021. Contratado: Moacir Alves de Jesus. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência no período de 01/04/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:CAD97EEC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°96/2021.

Dispensa n°36/2021. Processo Licitatório nº 78/2021. Contratado: Paulo Francisco da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios

dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência no período de 01/04/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:0E801F66

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°110/2021.

Dispensa n°36/2021. Processo Licitatório nº 78/2021. Contratado: Valdemar Pereira do Nascimento. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Vigência no período de 01/04/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:AB5189FF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°99/2021.

Dispensa n°36/2021. Processo Licitatório nº 78/2021. Contratado: Henrique Campos de Oliveira. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais). Vigência no período de 01/04/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:29CBB3A7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°102/2021.

Dispensa n°36/2021. Processo Licitatório nº 78/2021. Contratado: Edivar Faustino dos Santos. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Vigência no período de 01/04/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:1D48A0FF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°101/2021.

Dispensa n°36/2021. Processo Licitatório nº 78/2021. Contratado: Antônio Iramar da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Vigência no período de 01/04/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:0FEC3AB0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°109/2021.

Dispensa n°36/2021. Processo Licitatório nº 78/2021. Contratado: José Maria Pereira da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais). Vigência no período de 01/04/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:08C79235

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°106/2021.

Dispensa n°36/2021. Processo Licitatório nº 78/2021. Contratado: Hélio Edson F. Melo. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais). Vigência no período de 01/04/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:8745CB91

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°117/2021.

Dispensa n°36/2021. Processo Licitatório nº 78/2021. Contratado: Antônio Joaquim Borges. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais). Vigência no período de 01/04/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:1E900DDA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°94/2021.

Dispensa n°36/2021. Processo Licitatório nº 78/2021. Contratado: Jose Joaquim Borges. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência no período de 01/04/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:B714F751

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°108/2021.

Dispensa n°36/2021. Processo Licitatório nº 78/2021. Contratado: Magnei Batista de Ornelas. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais). Vigência no período de 01/04/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:B659373E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°92/2021.

Dispensa n°36/2021. Processo Licitatório nº 78/2021. Contratado: Euclides Alves Carvalho. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais). Vigência no período de 01/04/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:3D7FE4AA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°95/2021.

Dispensa n°36/2021. Processo Licitatório nº 78/2021. Contratado: Maria Antônia da Silva Dias Carvalho. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Vigência no período de 01/04/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:C68036A5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°90/2021.

Dispensa n°36/2021. Processo Licitatório nº 78/2021. Contratado: Siloma Souza Soares. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais). Vigência no período de 01/04/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:699C1B83

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°93/2021.

Dispensa n°36/2021. Processo Licitatório nº 78/2021. Contratado: Antônio Eustáquio de Melo. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência no período de 01/04/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:BDA7A5CE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°103/2021.

Dispensa n°36/2021. Processo Licitatório nº 78/2021. Contratado: Antônio Vicente de Souza. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Vigência no período de 01/04/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:469B24B3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°98/2021.

Dispensa n°36/2021. Processo Licitatório nº 78/2021. Contratado: Camilo de Souza da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência no período de 01/04/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:EB8643F1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°97/2021.

Dispensa n°36/2021. Processo Licitatório nº 78/2021. Contratado: Lourdes Maria Stamborovski Dirk. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Vigência no período de 01/04/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:F16787B7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°112/2021.

Dispensa n°36/2021. Processo Licitatório nº 78/2021. Contratado: Elizabeth Nunes do Nascimento Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Vigência no período de 01/04/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:982DBFD2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°118/2021.

Dispensa n°36/2021. Processo Licitatório nº 78/2021. Contratado: Joaquim Ribeiro Magalhães. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência no período de 01/04/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:CE4A9783

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°91/2021.

Dispensa n°36/2021. Processo Licitatório nº 78/2021. Contratado: Gilson Cordeiro de Lisboa. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. Valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência no período de 01/04/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:2F2EAF4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Torna pública a **retificação da publicação realizada no dia 09 de abril de 2021 do extrato das atas de registro de preços** decorrentes do PL nº 005/2021 – Pregão Eletrônico nº 004/2021, realizado pelo **CONVALES**, para os municípios consorciados. Objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** visando futuras aquisições de medicamentos, em atendimento à Prefeitura municipal de Cabeceira Grande, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Secretarias vinculadas; incluindo no extrato o a seguinte redação: **"ATA DE REGISTRO DE PREÇO** de nº **24 Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02, VALOR GLOBAL: R$3.720,00",** Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 15 de abril de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:553FEE9D

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ERRATA

ERRATA

Torna público a **ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 07 DE ABRIL DE 2021 DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 074/2021** decorrente do PROCESSO DE DISPENSA nº 020/2021. "**onde se** lê torna público o **CONTRATO nº 074/2021** decorrente do PROCESSO DE DISPENSA nº 020/2021. Objeto: Contratação emergencial para aquisição de pães para distribuição gratuita as famílias carentes do município referenciados no Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande Empresas: **JONEI LUIS OPPELT Valor global**: R$ 18.000,00". "**leia se** Objeto: aquisição de pães para distribuição gratuita as famílias carentes do município referenciados no Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Empresas: **JONEI LUIS OPPELT,**" **valor global: 17.010,00".** Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 15 de abril de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:F5A137D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 087/2021
Pregão Presencial nº 016/2021
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza.

Impugnante: Batuta Supermercado Ltda - EPP

Resultado: Foi julgada parcialmente procedente a impugnação ofertada.

Cabo Verde, 14 de abril de 2021.

LUCIANA PEZZI VITORINO DOS REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:3254E883

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PROCESSO 087/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 016/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 087/2021

PREGÃO PRESENCIAL 016/2021

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **087/2021**, na modalidade **Pregão Presencial n° 016/2021**, que tem como objeto **Contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de materiais de limpeza**. Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/n - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 08h45m às 09h15m do dia 28/04/2021. A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h15m do dia 28/04/2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:5B6A51B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 091/2021 – Dispensa n.º 005/2021***, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada para prestação do serviço médico na Unidade Básica de Saúde, em detrimento ao cenário epidemiológico local e regional, na ausência de vagas de internação em hospitais de referência para Covid-19, que cogita apessoa jurídica***CLINICA MEDICA MARIENSE LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 10.725.112/0001-63 no valor total de R$ 35.340,00 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta Reais). Embasamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, IV.

Cachoeira de Minas, 15 de Abril de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:C6FB0512

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 19/2021 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, A SEREM UTILIZADAS NAS DIVULGAÇÕES DE EVENTOS, FESTIVIDADES E CAMPANHAS REALIZADAS POR ESTE MUNICIPIO, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 08h00min do dia 28/04/2021, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 14 de abril de 2021.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:85EC4C7E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 023/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 007/2021.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 023/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 007/2021.

CREDENCIADAS: BORGES E CARVALHO LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS CONFORME NR 07 PARA ANÁLISE DE INCAPACIDADE LABORAL DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL.

Às 09 (nove) horas do dia 05 de abril de dois mil e vinte e um, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, localizada na Av. das Nações, 400, Vila Nova, Cep: 38.370-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, nomeados pela portaria 002/2021, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 023/2021 – Inexigibilidade 010/2021 - Credenciamento 007/2021. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **BORGES E CARVALHO LTDA**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa: **BORGES E CARVALHO LTDA CNPJ n° 19.575.907/0001-07,** apresentaram os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitadas e credenciadas no Processo Licitatório 023/2021 – Inexigibilidade 010/2021 - Credenciamento 007/2021. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **BORGES E CARVALHO LTDA CNPJ n° 19.575.907/0001-07**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 109, I, a), da Lei 8666/93.

Cachoeira Dourada, 05 de abril de 2021.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Presidente CPL

Membros:

AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

TIAGO RODRIGUES DE SOUZA

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:82E14FE4

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 031/2021. Processo nº 029/2021. Modalidade: Pregão nº 012/2021 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: AGEP – ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA, CNPJ Nº 10.896.633/0001-83. Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS, TREINAMENTO E MONITORAMENTO DE**

METAS E AÇÕES DE SAÚDE. Vigência: 01/04/2021 a 31/12/2021. Valor Global R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Valor mensal R$ 5.000,00 (cinco mil reais) Dotação orçamentária: 02.18.10.301.0008.2083.3.90.39 – Ficha 301

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:FB2C493E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 032/2021. Processo nº 042/2021. Modalidade: Dispensa nº 013/2021 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **INSTAR TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº **08.225.893/0001-85**. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE APLICATIVOS DE INFORMÁTICA E SITE PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS PÚBLICOS** Vigência: 01/04/2021 a 31/12/2021. Valor Global R$ 9.130,00 (nove mil cento e trinta reais). Valor mensal R$ 1.014,50 (mil e quatorze reais e cinquenta centavos) Dotação orçamentária: 04.122.0002.2004.3.3.90.39.00 – Ficha 23

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:52808835

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 033/2021. Processo nº 037/2021. Modalidade: Dispensa nº 010/2021 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **TIAGO HENRIQUE SILVA**, CNPJ Nº **14.668.358/0001-00**. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO/XEROX MONOCROMÁTICA EM PAPEL A4, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS QUE SERÃO CEDIDOS AO MUNICÍPIOEM REGIME DE COMODATO** Vigência: 01/04/2021 a 31/12/2021. Valor Estimado R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária: **02.04.04.122.002.2009.3.3.90.39.00 – FICHA 40**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:211E54AA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 28, DE 05 DE ABRIL DE 2021

ERRATA
DECRETO Nº. 028, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO PREVISTAS NO DECRETO 002/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no art. 87, IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de uma readequação nas medidas de prevenção e dissiminação de contágio do COVID – 19, precistas no decreto 002/2021;

CONSIDERANDO que o funcionemento de estabelecimentos e das atividades obedecerá ao disposto no Programa Minas Consciente em todo território municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento de academias, centros de ginástica, estabelecimentos de condicionamento físico desde que respeitadas a seguintes medidas sanitárias para evitar a contágio e propagação do vírus Covid-19.

§ 1° É obrigatório o agendamento de horários, para evitar aglomerações e a checagem de temperaturas dos frequentadores antes de adentrar a academia ou espaço de treinamento, não autorizando a entrada de pessoas ou colaboradores com temperatura acima de 37,5º;

§ 2° Se possível instalar, proteção acrílica entre os equipamentos;

§ 3° Se houver rodízio entre os equipamentos (não utilização simultânea), higienizar entre as utilizações;

§ 4° Adotar parâmetro mínimo de distanciamento de 3m para os exercícios aeróbicos.

Art. 2º. Fica autorizado a livre circulação dos ambulantes desde que realizados todos os protocolos sanitários.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2021**; 232º da Inconfidência Mineira, 198º da Independência do Brasil, 132º da República, e 58º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:4427C79F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 17/2021 PROCESSO N° 26/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

*A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa:* "**DANIEL JOSÉ DA SILVA 05179150655,** inscrita no CNPJ sob o nº22.229.886/0001-82"**.**

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo junto à atenção primária municipal, conforme projeto básico deste instrumento convocatório e seus anexos.
Cláusula Terceira - Do Preço

O valor total do presente contrato é de R$ 38.400,00 (trinta oito mil e quatrocentos reais)
As despesas decorrentes do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.39.00.2.04.02.10.301.0004.2.0034 – Desenvolvimento Programa de Saúde da Família – PSF.
3.3.90.39.00.2.04.02.10.301.0004.2.0031 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
O Contrato vigorará da data de sua assinatura até 13 de abril de 2022. O contrato poderá ainda ser prorrogado em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Havendo prorrogação, o mesmo poderá, mediante acorde entre as partes, ser reajustado de acordo com o índice de reajuste do INPC.
Data Ass. Do Contrato: 14/04/2021.

SILMAR GOMES RODRIGUES
Secretario da Comissão
Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2021

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:FFD17671

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 005/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2021 PREGÃO PRESENCIAL N 015/2021

Aos 23 dias do mês de abril do ano de 2021, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2021** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e as EMPRESA:

DROGA RONI LTDA – ME - CNPJ: 05.792.851.0001-38 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 102243893.00-28.
Valor Total de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)
Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2021
PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTI DATA DE SUA ASSINATURA

15 de abril de 2021.

SILMAR GOMES RODRIGUES
Secretario da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:027F6EFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7237 DE 01 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 7237 de 01 de MARÇO de 2021

"Abre Crédito Adicional EXTRAORDINÁRIO no valor de R$ 110.499,24 para fins que especifica e da outras providências

LAZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 4320, de 17 de MARÇO de 1964,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional EXTRAORDINÁRIO no valor de R$ 110.499,24 (Cento e Dez Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos) para fins que especifica, conforme especificação abaixo:

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1354 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
229.98 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para ações de combate ao COVID-19
Valor: 18.756,90 (Dezoito Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa Centavos)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1354 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
229.98 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para ações de combate ao COVID-19
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1354 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
256.98 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para ações de combate ao COVID-19
Valor: 12.398,30 (Doze Mil Trezentos e Noventa e Oito Reais e Trinta Centavos)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1354 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
229.98 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para ações de combate ao COVID-19
Valor: 9.344,04 (Nove Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Quatro Centavos)

Adiciona: 110.499,24

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 01 DE MARÇO DE 2021.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:B1DAE4AA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7236 DE 01 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 7236 de 01 de MARÇO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.938.090,26 para reforço de dotações

constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LAZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3316, de 25 de FEVEREIRO de 2021,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.938.090,26 (Um Milhão Novecentos e Trinta e Oito Mil Noventa Reais e Vinte e Seis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.1306 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.028 - MANUTENÇAO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL
222.00 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação
Valor: 10.390,84 (Dez Mil Trezentos e Noventa Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.1306 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.028 - MANUTENÇAO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL
244.99 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Valor: 48.098,44 (Quarenta e Oito Mil Noventa e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.1306 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.030 - MANUTENÇAO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE EDUCAÇÃO INFANTIL
244.99 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Valor: 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.1319 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
247.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
247.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 34.740,49 (Trinta e Quatro Mil Setecentos e Quarenta Reais e Quarenta e Nove Centavos)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.1319 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
222.00 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação
Valor: 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.1319 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
222.00 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.1319 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
222.00 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação
Valor: 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.1319 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
222.00 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação
Valor: 12.803,37 (Doze Mil Oitocentos e Três Reais e Trinta e Sete Centavos)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1348 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.044 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE
245.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
Valor: 53.019,00 (Cinquenta e Três Mil Dezenove Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1348 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.045 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - PETE
206.00 - Transferência de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar(PTE)
Valor: 55.462,97 (Cinquenta e Cinco Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos)
02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.301.1013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 220.121,38 (Duzentos e Vinte Mil Cento e Vinte e Um Reais e Trinta e Oito Centavos)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.1013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 241.938,24 (Duzentos e Quarenta e Um Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.003 - REFORMA, AMPLIAÇAO E AQUISIÇAO DE MÓVEIS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
253.99 - Outras Tranferência SUS - Bloco de Investimento
Valor: 333.559,94 (Trezentos e Trinta e Três Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REVITALIZAÇÃO, REFORMA, MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAUDE
253.99 - Outras Tranferência SUS - Bloco de Investimento
Valor: 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.451.1339 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.075 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
217.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 85.636,34 (Oitenta e Cinco Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos)

02.07.06 - TRÂNSITO E TRANSPORTE
26.782.1339 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 205.176,65 (Duzentos e Cinco Mil Cento e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.088 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS

256.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
Valor: 10.142,60 (Dez Mil Cento e Quarenta e Dois Reais e Sessenta Centavos)

Adiciona: 1.938.090,26

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 01 DE MARÇO DE 2021.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:1A72A441

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7238 DE 01 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 7238 de 01 de MARÇO de 2021

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 249.410,68 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LAZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3308, de 27 de NOVEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 249.410,68 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil Quatrocentos e Dez Reais e Sessenta e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 4.287,79 (Quatro Mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.053 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.058 - MANUTENÇÃO DO CAPS
255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.451.1339 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.072 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.085 - MANUTENCAO PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE - APAE
229.99 - Outros
Valor: 5.602,89 (Cinco Mil Seiscentos e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos)

02.09.02 - FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.1305 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.093 - SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ABASE/CASA DA CRIANÇA/APAE
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 13.520,00 (Treze Mil Quinhentos e Vinte Reais)

02.09.02 - FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.1305 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.094 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTENCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Adiciona: 249.410,68

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 01 DE MARÇO DE 2021.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:DA569A10

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7246 DE 18 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 7246 de 18 de MARÇO de 2021

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 121.060,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LAZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3308, de 27 de NOVEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 121.060,00 (Cento e Vinte e Um Mil Sessenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.03 - ASSESSORIA JURIDICA
02.061.1302 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
4.005 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.800,00 (Cinco Mil Oitocentos Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1301 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.006 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 16.080,00 (Dezesseis Mil Oitenta Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.1340 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.070 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.451.1339 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 4.072 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.800,00 (Três Mil Oitocentos Reais)

02.07.06 - TRÂNSITO E TRANSPORTE
26.782.1339 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

4.086 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.089 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 9.380,00 (Nove Mil Trezentos e Oitenta Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.089 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FUNDO MUN. HABITAÇÃO
14.422.1309 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.097 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE IDENTIFICACAO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Adiciona: 121.060,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.01 - CONTABILIDADE
04.121.1302 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
28.843.0000 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
4.021 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.800,00 (Cinco Mil Oitocentos Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.1319 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL - URBANA E RURAL
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 16.080,00 (Dezesseis Mil Oitenta Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.451.1339 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4.072 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.800,00 (Três Mil Oitocentos Reais)

02.07.06 - TRÂNSITO E TRANSPORTE
26.782.1339 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.081 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.07.06 - TRÂNSITO E TRANSPORTE
26.782.1339 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.081 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.089 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FUNDO MUN. HABITAÇÃO
14.422.1309 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.098 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 9.380,00 (Nove Mil Trezentos e Oitenta Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

23.695.1338 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.104 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)

Reduz: 121.060,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 18 DE MARÇO DE 2021

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:E6C665C3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7256 DE 12 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 7256 de 12 de ABRIL de 2021

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 572.421,58 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LAZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3328, de 06 de ABRIL de 2021,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 572.421,58 (Quinhentos e Setenta e Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 110.541,50 (Cento e Dez Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.058 - MANUTENÇÃO DO CAPS
255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 68.285,41 (Sessenta e Oito Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 3.468,49 (Três Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.060 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 145.884,39 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.1317 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 7.871,10 (Sete Mil Oitocentos e Setenta e Um Reais e Dez Centavos)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 17.620,00 (Dezessete Mil Seiscentos e Vinte Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.086 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
229.99 - Outros
Valor: 5.302,93 (Cinco Mil Trezentos e Dois Reais e Noventa e Três Centavos)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.088 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS
229.99 - Outros
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.089 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
229.99 - Outros
Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.089 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
229.99 - Outros
Valor: 21.060,00 (Vinte e Um Mil Sessenta Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.1309 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.089 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
229.99 - Outros
Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.089 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
229.99 - Outros
Valor: 3.818,19 (Três Mil Oitocentos e Dezoito Reais e Dezenove Centavos)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.090 - MANUTENCAO DOS VEICULOS DA ASSISTENCIA SOCIAL
229.99 - Outros
Valor: 7.569,57 (Sete Mil Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

Adiciona: 572.421,58

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 12 DE ABRIL DE 2021.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:D138326C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7257 DE 12 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 7257 de 12 de ABRIL de 2021

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 10.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

LAZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3323, de 06 de ABRIL de 2021,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.1333 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.066 - MANUTENCAO DE CONVENIOS - IMA E EMATER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Adiciona: 10.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.07.04 - OBRAS
15.451.1339 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.072 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 12 DE ABRIL DE 2021.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:38D76732

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7258 DE 12 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 7258 de 12 de ABRIL de 2021

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 16.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

LAZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3326, de 06 de ABRIL de 2021,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.122.1354 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.118 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA MINAS SEM FOME
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

Adiciona: 16.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.1333 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.068 - PROGRAMA CIDADÃO RURAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA

20.606.1333 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.068 - PROGRAMA CIDADÃO RURAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.1333 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.068 - PROGRAMA CIDADÃO RURAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

Reduz: 16.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 12 DE ABRIL DE 2021.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:8E61E027

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 00013/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo 00075/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 00013/2021, a fim de que se proceda ao **CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO, EM LOCAL PRÓPRIO DO CREDENCIADO,** totalizando um total estimado de **R$ 18.000,00** (Dezoito mil reais), anual.

Campanha/MG, 14 de abril de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:FFD3262C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° 00035/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativa da Secretaria Municipal de Educação, através da solicitação (Projeto Básico) e Parecer Jurídico n° 081/2021, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo 0059/2021 – **Dispensa nº 0035/2021**, a fim de que se proceda aquisição de matérias diversos para enfrentamento ao Covid-19 nas Escolas e Creches Municipais, a serem adquiridos das empresas **Florian & Cia Ltda – CNPJ n° 05.609.101/0001-88**, valor total de **R$ 9.500,00** (Nove mil e quinhentos reais), **Diego Augusto Moreira – CNPJ n° 32.051.601/0001-10**, no valor total **R$ 12.462,10** (Doze mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos), **M M Valim Castilho – CNPJ n° 27.693.329/001-31**, no valor total **R$ 948,00** (Novecentos e quarenta e oito reais) e **Acácia Comércio de Medicamentos Eireli – CNPJ n° 03.945.035/0001-91**, no valor total **R$ 2.244,26** (Dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
.
Campanha/MG, 13 de abril de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:95946545

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - INEXIGIBILIDADE N° 0010/2021

Prefeitura Municipal da Campanha, CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público Processo Licitatório n° 00065/2021 – Modalidade: ***CREDENCIAMENTO*** - Inexigibilidade n° 00010/2021 – ***Objeto***: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE PROFISSIONAL EM FONOAUDIOLOGIA** - ***Dotação***: 2021 - Red - 02.06.03.10.302.1316.4.059.3390.39.00 – Valor anual estimado: **R$ 7.560,00** (Sete mil e quinhentos e sessenta reais),- ***Período***: 03/05/2021 a 07/05/2021. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – E-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 15 de abril de 2021.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C85F72DC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 006 / 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021

ASSUNTO: Autorização de formalização de Termo de Colaboração com a CASA DA CRIANÇA

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, torna público o extrato da justificativa de Inexigibilidade de chamamento público, com fundamentos no artigo 31, da Lei 13.019/2014, com vistas à formalização de parceria, a ser executado em regime de mútua cooperação, por meio da celebração de Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e a Organização da Sociedade Civil CASA DA CRIANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.083.179/0001-16, com valor previsto de R$ 13.520,00 (treze mil quinhentos e vinte reais), recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, visando o atendimento de crianças, de 0 (zero) a 3 (três) anos, em situação de vulnerabilidade social, em regime de acolhimento, incluindo alimentação, lazer, iniciação escolar, atendimento psicopedagógico, e demais meios necessários para a integração da criança junto à família e à comunidade, de modo que ratifico a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal da Campanha.

Campanha, 16 de abril de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:8DFB91CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório nº 036/2021 - Pregão Eletrônico nº 018/2021 – SRP nº 023/2021, que tem por finalidade o registro de preços de recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário classe AII, licenciado pelos órgãos ambientais competentes, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecida no edital e anexos. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 19/04/2021 até às 12h30 do dia 29/04/2021. Abertura e julgamento das propostas: 29/04/2021 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 29/04/2021 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:63AFAFEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público a publicação do primeiro aditivo ao contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº 40/00025-7 - entre esta prefeitura e o Banco do Brasil S.A. A assinatura do presente aditivo foi realizada no dia 18 de março de 2021. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 14 de abril de 2021.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:3C67D9EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Por este instrumento de investidura de cargos e nos termos da 3ª alteração do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS,** após aprovação no Concurso para Ingresso na Carreira de Médica Veterinária e apresentar os documentos exigidos, assina o presente **MÔNICA ZERLOTINI TEIXEIRA, médica veterinária, inscrito no CRMV-MG: sob o nº 13796 e no cadastro de pessoas físicas – CPF: 082.831.306-76**, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS – Edital 01/2021 designada como **MÉDICA VETERINÁRIA do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL,** pela aprovação no Concurso Edital 01/2021, tomando posse, perante o Exmo. Senhor Presidente RODRIGO MORAES LAMOUNIER, Prefeito Municipal do Município de CANDEIAS - MG, e declarando assumir o compromisso de bem desempenhar a função para a qual foi designado.
E para constar, eu, Dirlene Alves Pereira Barreto, Secretária, lavrei o presente TERMO, que vai assinado pelo Exmo. Senhor Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, por mim e pelo ora Médico Veterinário empossado.

CANDEIAS - MG, 14 de abril de 2021

MÔNICA ZERLOTINI TEIXEIRA
.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:8CDB6202

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Por este instrumento de investidura de cargos e nos termos da 3ª alteração do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS,** após aprovação no Concurso para Ingresso na Carreira de Médico Veterinário e apresentar os documentos exigidos, assina o presente, **IVALDO FERNANDO ANDRADE PEREIRA, médico veterinário, inscrito no CRMV-MG: sob o nº 1481 e no cadastro de pessoas físicas – CPF: 256.609.696-15**realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS – Edital 01/2021 designada como **MÉDICO VETERINÁRIO do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL,** pela aprovação no Concurso Edital 01/2021, tomando posse, perante o Exmo. Senhor Presidente RODRIGO MORAES LAMOUNIER, Prefeito Municipal do Município de CANDEIAS - MG, e declarando assumir o compromisso de bem desempenhar a função para a qual foi designado.
E para constar, eu, Dirlene Alves Pereira Barreto, Secretária, lavrei o presente TERMO, que vai assinado pelo Exmo. Senhor Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, por mim e pelo ora Médico Veterinário empossado.

CANDEIAS - MG, 14 de abril de 2021

IVALDO FERNANDO ANDRADE
.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:9010647C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Por este instrumento de investidura de cargos e nos termos da 3ª alteração do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS,** após aprovação no Concurso para Ingresso na Carreira de Médica Veterinária e apresentar os documentos exigidos, assina o presente,

PRISCILA MARA RODARTE LIMA E PIERONI, médica veterinária, inscrito no CRMV-MG: sob o nº 11633 e no cadastro de pessoas físicas – CPF: 064.343.516-66 realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS – Edital 01/2021 designada como **MÉDICA VETERINÁRIA do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL,** pela aprovação no Concurso Edital 01/2021, tomando posse, perante o Exmo. Senhor Presidente RODRIGO MORAES LAMOUNIER, Prefeito Municipal do Município de CANDEIAS - MG, e declarando assumir o compromisso de bem desempenhar a função para a qual foi designado.
E para constar, eu, Dirlene Alves Pereira Barreto, Secretária, lavrei o presente TERMO, que vai assinado pelo Exmo. Senhor Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, por mim e pelo ora Médico Veterinário empossado.

CANDEIAS - MG, 14 de abril de 2021

PRISCILA MARA RODARTE LIMA E PIERONI
.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:29BDA1FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2021, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2021, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI – EPP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de pneumáticos novos e serviços de reformas de pneus para manutenção da Frota de Veículos de Capitão Andrade/MG. Valor de Ata: R$ 271.940,00 (duzentos e setenta e um mil novecentos e quarenta reais). Vigência: 06/04/2021 a 05/04/2021.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:84C94ABE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2021, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2021, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa AUTO PEÇAS RIZZON - EIRELI- ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de pneumáticos novos e serviços de reformas de pneus para manutenção da Frota de Veículos de Capitão Andrade/MG. Valor de Ata: R$ 42.816,00 (quarenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais). Vigência: 06/04/2021 a 05/04/2021.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:4CF14223

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2021, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2021, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA – EPP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de pneumáticos novos e serviços de reformas de pneus para manutenção da Frota de Veículos de Capitão Andrade/MG. Valor de Ata: R$ 202.240,00 (duzentos e dois mil duzentos e quarenta reais). Vigência: 06/04/2021 a 05/04/2021.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:35ABD2EA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2021, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2021, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de pneumáticos novos e serviços de reformas de pneus para manutenção da Frota de Veículos de Capitão Andrade/MG. Valor de Ata: R$ 175.158,00 (cento e setenta e cinco mil cento e cinquenta e oito reais). Vigência: 06/04/2021 a 05/04/2021.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:D7923C89

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2021, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2021, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa SOCIEDADE COELHO LTDA – EPP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de pneumáticos novos e serviços de reformas de pneus para manutenção da Frota de Veículos de Capitão Andrade/MG. Valor de Ata: R$ 90.188,00 (noventa mil cento e oitenta e oito reais). Vigência: 06/04/2021 a 05/04/2021.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:2BCF40DC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2021, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2021, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa TURBO RECAPAGENS E SERVIÇOS LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de pneumáticos novos e serviços de reformas de pneus para manutenção da Frota de Veículos de Capitão Andrade/MG. Valor de Ata: R$ 175.232,00 (cento e setenta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais). Vigência: 06/04/2021 a 05/04/2021.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:EEFBD62D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS- MG, TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o Processo Licitatório nº 023/2021,
Pregão Presencial nº 005/2021, cujo o objeto é: "Contratação de empresa especializada de consultoria em saúde e serviços administrativos as Secretaria Municipal de Saúde com prestação de apoio especializado na Gestão de Atenção Primária da Saúde do município de Capitão Enéas/MG, exclusivamente para ME, EPP ou a elas equiparadas, pelo valor total estimado de R$90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais)", Conforme especificações constantes do edital.
Credenciamento dia 03/05/2021 as 09:00hs (nove horas).
Pregoeira: Marianne Marques Gonçalves.
Tel. (38) 3235-1001, pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou
https://capitaoeneas.mg.gov.br/

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:9497F35F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS- MG, TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o Processo Licitatório nº 022/2021, Pregão Presencial nº 004/2021, Registro de Preço nº 006/2021, cujo o objeto é: "Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens de veículos pertencentes a frota municipal de Capitão Enéas/MG, exclusiva para ME, EPP ou a elas equiparadas, pelo valor total estimado de R$122.516,02, (cento e vinte e dois mil quinhentos e dezesseis reais e dois centavos)", Conforme especificações constantes do edital.
Credenciamento dia 03/05/2021 as 14hs30min. (quatorze horas e trinta minutos)
Pregoeira: Marianne Marques Gonçalves.
Tel. (38) 3235-1001, pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou
https://capitaoeneas.mg.gov.br/

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:4A468193

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 31/2021

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 31/2021

A Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas CNPJ/MF nº 17.161.837/0001-15e o Município de Carbonita– CNPJ: 21.154.174/0001-89, celebraram Termo de Cooperação Técnica nº 31/2021 datado em 22/02/2021. Objeto: definição das diretrizes, obrigações, prazos e demais questões relacionadas ao processo de regularização fundiária do Conjunto Habitacional David do Dodô. Prazo: 36 meses contados a partir da data de sua publicação.

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:F3778ECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2021

OBJETO: *Aquisição de Computador (Desktop- Avançado) para atendera vecessidade da Administração Municipal.*

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidadePregão Eletrônico SRP.

ORECEBIMENTO DAS PROPOSTASserá até as 08h59min do dia 29/04/2021. Local de acesso: http://bllcompras.com/ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 29/04/2021 às 09h15min do dia 29/04/2021.INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h15min do dia 29/04/2021. Informações/ duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.http://carmodeminas.mg.gov.br/ ou email:licitacao@carmodeminas.mg.gov.brou www.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE,conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos,impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do sitewww.carmodeminas.mg.gov.brou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 15 de abril de 2021

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:D7201687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 021-21 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPCS E EPIS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 265/21 – PREG PRES 021/21 - REGISTRO DE PREÇOS 013/21 A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 8h do dia 29 de Abril de 2021, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Materiais Equipamentos de Proteção Individuais e Coletivos (EPI's e EPC's) para a Segurança no Trabalho dos Servidores Municipais", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 13h – informações pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5724 (Franciely – Assessora de Segurança no Trabalho) ou pelo e-mail franciely.batista@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 15 de abril de 2021.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:50346FA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

CONTROLE INTERNO
DECRETO 00141/2021

DECRETO Nº 00141, de 14 de abril de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei nº 698/2020 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.10.305.5004.2.020 - GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
339030 - Material de Consumo	732	COVID	254	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**20.000,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**20.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**20.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 14 de abril de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Figueiredo
Código Identificador:FCCD868B

CONTROLE INTERNO
DECRETO 00139/2021

DECRETO Nº 00139, de 14 de abril de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei nº 698/2020 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.04.122.2003.2.062 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA				
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	43		100	2.200,00
02.04.20.122.4001.2.101 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	253		100	500,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**2.700,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.04.122.2003.2.062 - GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	48		100	2.200,00
02.04.20.122.4001.2.101 - GESTAO DA SECRETARIA DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	252		100	500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**2.700,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**2.700,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 14 de abril de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Figueiredo
Código Identificador:6EEA4C91

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2020

PRC nº 101/2020 – Tomada de Preços nº 008/2020. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **COSTENG – COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP**. Objeto: prorrogação de prazo e acréscimo de 5,217% do valor previsto no Contrato nº 080/2020, visando a execução de obra de pavimentação em pré-moldado intertravado de concreto, execução de redes de drenagem pluviais e troca de meios-fios nas ruas do Loteamento Vista da Serra e Rua da Serra no Distrito do Morro D'Água Quente, em razão das chuvas recorrentes que prejudicaram a qualidade do solo e sua capacidade de drenagem, fazendo-se necessário a execução de serviços além dos quantitativos previstos no contrato. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços até 22/06/2021 e de vigência contratual até o dia 15/08/2021. O presente aditivo tem valor de R$50.362,83 alterando-se o valor primitivo do contrato para R$1.129.761,05. Fund. legal: art. 57, §1º, inc. I e II e art. 65, inc. I, "a", da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 15 de abril de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:4E83D7E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – PRC Nº 052/2021

Processo nº 052/2021
Contratada: ATUAL CORRETAGEM DE SEGUROS
Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de cobertura de seguro para assegurar vidas limitadas a 55 (cinquenta e cinco) estagiários não remunerados.
Vigência: 14/04/2021 a 14/04/2022
Quantidade máxima de estagiários: 55
Valor unitário por contratação de estagiário: R$ 26,41 (vinte e seis reais e quarenta e um centavos)
Valor total estimado: R$ 1.452,55 (mil reais e quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Catas Altas, 15 de abril de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:A5C4333A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO APAE Nº 01/2021

Inexigibilidade nº 001/2021

Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Barbara - MG

Objeto: promoção de atividades que visam a melhoria dos aspectos biopsicossociais dos usuários (pessoas com deficiência intelectual e múltiplas), a estimulação intelectual, da memória, atenção concentração e criatividade, por meio de oficinas, trabalhos em grupo e cuidados especializados que promovam o aprimoramento pessoal e o desenvolvimento da autonomia dos alunos e usuários do serviço. conforme detalhamento contido no plano de trabalho anexo a este instrumento.

Vigência: 15/04/2021 a 31/12/2021
O valor total estimado: R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Data da assinatura: 15/04/2021

Catas Altas, 15 de abril de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:59296A13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Presencial nº 013/2021 para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESENCIAIS COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS PARA OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, LUZES E VÍDEO, SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO (AR CONDICIONADO), SISTEMAS DE COMPUTADORES E DEMAIS MOBILIÁRIOS EXISTENTES NO CENTRO CULTURAL MUNICIPAL PROFESSORA SHIRLEY MARTINS DE MEDEIROS ALÉM DA MANUTENÇÃO GERAL DO ESPAÇO EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE CULTURA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 29/04/2021 às 08h30min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08:00 às 17:00 horas.

Centralina – MG, 15 de abril de 2021.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:C063649B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO 039/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público P.A.L nº**039/2021**, Modalidade Pregão Presencial n.º 009/2021 que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos **éticos de "a" a "z"** para secretaria municipal de saúde, através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA), com entrega imediata/pronta entrega de caráter emergencial e parcelada para atendimento a pacientes em tratamento de saúde, bem como atendimentos emergenciais visto as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Chapada do Norte/MG.**DATA DE ABERTURA: 03/05/2021 ás 09h00min**na sala de Licitações. Demais informações à disposição à R. João Luís Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG – CEP 39.648-000; tel. 033.3739-1105;licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Pregoeira do Município

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:28F04D4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO 040/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público P.A.L nº**040/2021**, Modalidade Pregão Presencial n.º 010/2021 que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanente das especialidades indicadas na TABELA DA SIMPRO HOSPITALAR, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde do Município de Chapada do Norte/MG.**DATA DE ABERTURA: 04/05/2021 ás 09h00min**na sala de Licitações. Demais informações à disposição à R. João Luís Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG – CEP 39.648-000; tel. 033.3739-1105;licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:7C9CEE18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO 041/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público P.A.L nº**041/2021**, Modalidade Pregão Presencial n.º 011/2021 que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material permanente para estruturação das Salas de Vacinas das UBS do Município de Chapada do Norte-MG, conforme RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.286, DE 25 DE JUNHO DE 2018, que institui incentivo financeiro complementar, no âmbito do PROMAVS, para estruturação das salas de vacina e dos serviços municipais de Vigilância Sanitária, conforme solicitação da secretaria Municipal de Saúde. **DATA DE ABERTURA: 05/05/2021 ás 09h00min**na sala de Licitações. Demais informações à disposição à R. João Luís Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG – CEP 39.648-000; tel. 033.3739-1105;licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:BF33F484

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO 042/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público P.A.L nº**042/2021**, Modalidade Pregão Presencial n.º 012/2021 que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza diversos para manutenção das atividades das secretarias municipais de Chapada do Norte/MG. **DATA DE ABERTURA: 29/04/2021 ás 09h00min**na sala de Licitações. Demais informações à disposição à R. João Luís Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG – CEP 39.648-000; tel. 033.3739-1105;licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 15 de Abril de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:E61FEDA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO 043/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público P.A.L nº**043/2021**, Modalidade Pregão Presencial n.º 013/2021 que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar dos alunos da educação infantil e fundamental matriculados na rede pública municipal de Chapada do Norte/MG. **DATA DE ABERTURA: 30/04/2021 ás 09h00min**na sala de Licitações. Demais informações à disposição à R. João Luís Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG – CEP 39.648-000; tel. 033.3739-1105;licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 15 de Abril de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:40B11AC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 026/2021-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2021-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 026/2021 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2021

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 29/04/2021 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, destinada à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO E DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes.

Cipotânea, 14 de abril de 2021.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:22561E60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PCR 072/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 023/2020 CONTRATO 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo Licitatório Nº 072/2020, autuado em 26/02/2020, Pregão Eletrônico nº 023/2020-CONTRATO019/2021; Contratado: JOSÉ NILTON CAMARGOS, inscrita no CNPJ sob o 14.848.658/0001-62, Objeto: prestação de serviços com fornecimento de peças na manutenção dos diversos equipamentos de todos os setores da prefeitura.; Vigência: 31/12/2021, no valor estimado de R$ 2.665,00(dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 15.122.0026.4.111/ 3390 39; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativos, celebrados pelo Município.

Cláudio (MG), 23 de marçode 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:77A9E128

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 111/2021 DISPENSA 061/2021 TREINAMENTO MOTORISTAS SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 111/2021, autuado em06/04/2021,Dispensa-061/2021.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa contratação de empresa para realizar cursos obrigatórios de aprimoramento aos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme solicitação do mesmo,novalor total de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), através de: **SENAT NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE** inscrita noCNPJ nº 73.471.963/0072-30. Dotação 10.122.0021.4.045 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde / 3390 39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com fulcro no Artigo24, Inciso VIII, da Lei8.666/93e suas alterações**.**

Cláudio,06 de Abril de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6FC0D2F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 105/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021 RETIFICA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO–RETIFICA-SE Processo Licitatório nº 105/2021, autuado em 06/04/2021, Pregão Eletrônico nº. 025/2021, constitui objeto desta licitação oregistrodepreçosparafuturaeeventual aquisição de 3.000 sacos (25 Kilos por saco) de asfalto tipo CBUQ para aplicação a frio, em atendimento as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, a realizar-se no dia 26/04/2021 às 14h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 06 de abril de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2B29FE4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 112/2021 INEXIGIBILIDADE 004/2021 SUPRIMENTOS MANDADO JUDICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 112/2021, autuado em08/04/2021,Inexigibilidade 004/2021.Ratifico a inexigibilidadede licitação cujo objeto éa aquisição de materiais (conjunto de infusão, reservatório de insulina e enlite sensor de glicose) em atendimento ao mandado judicial de Laís Vitória Silva Leão (5000951-58.2020.98.13.0166), através da empresa: **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA,** CNPJnº 01.772.798/0002-33 no valor total de R$ 9.312,00 (nove mil trezentos e doze reais). Dotação: 10.303.0021.4.055 / 3390 91 Manutenção Distribuição Gratuita de Medicamentos - Sentenças Judiciais. Com fulcro no Artigo 25,Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,08 de Abril de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4537E7E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 066/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para atendimento de demanda da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, visando equipar e proteger os servidores expostos aos riscos nos ambientes de trabalho, deste município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no Edital 066/2021. Dia da abertura: 03 de Maio de 2021, às 09h30min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:59E98A87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 073/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmara, em atendimento as demandas da frota municipal de veículos do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no Edital 073/2021. Dia da abertura: 04 de Maiode 2021, às 09h30min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:ABBE3EF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 056/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as oficinas desenvolvidas pelo CRAS, Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRI, assim como atender a Casa Lar Irmã Suzana, o CREAS, o Bolsa Família, os Conselhos Municipais e a sede da Secretaria, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no Edital 056/2021. Dia da abertura: 05 de Maio de 2021, às 09h00min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:14265F9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 021/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,**HOMOLOGA**nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é:**Contratação de pessoa jurídica para serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em educação, conforme especificações solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a execução de programas desenvolvidos pelo governo federal (PAR, SIMEC, PDDE, PME e Plano de Carreira do Magistério)**, *conforme Edital.*

FORNECEDOR: J J CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA – 35.819.801/0001-68

Subtotal Adjudicado R$ 29.290,00 (vinte e nove mil duzentos e noventa reais)

Nos termos do Parecer Jurídico,**HOMOLOGO**o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 15 de abril de 2021

JOAQUIM JURACI FARIAS DE OLIVEIRA
Secretário Municpal de Educação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:B16EB730

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº001/2021

Prefeitura Municipal de Conquista, Minas Gerais, retifica na publicação do dia 15/04/2021 na página nº 40, onde se lê: aviso de Licitação, Tomada de Preços n.º 025/2021, leia-se " aviso de Licitação, Tomada de Preços n.º 001/2021.

Conquista/MG 15/04/2021

SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:EF537437

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2021
PROCESSO Nº 036/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira IARA MARIA RIBEIRO, designada pela Portaria nº 4484 de 04 de janeiro de 2021, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 036/2021 de interesse das SECRETARIAS MUNICIPAIS e CONVÊNIOS DA POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e de acordo com as condições estabelecidas neste edital, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de serviços e produtos gráficos, que tem como finalidade encadernações, convites, cartões, cartazes, faixa,adesivos, carimbos, papel, envelope timbrado e outros incluindo a confecção da arte final, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal de Conquista.**

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

Valor estimado: **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 660.393,19** (seiscentos e sessenta mil trezentos e noventa e três reais e dezenove centavos).

Data da abertura da sessão pública: **30 DE ABRIL de 2021.**
Horário: **horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 19 de ABRIL de 2021 até às 09 horas do dia 30 de ABRIL de 2021.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **as 09:15 horas do dia 30 de ABRIL de 2021**
Início da Sessão de disputa de preços: **ÁS 09:15 HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 2021**.

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**
Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 15 de ABRIL de 2.021.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:383F0FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAÚDEFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APLICAÇÃO CONSTITUCIONAL DE PUBLICIDADE E CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 9452/97 E O INCISO XXI DO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
23/12/20	Equip Covid 19 Port 3.389/2020	1686	624.021-9	R$ 6.950,00

Conquista – MG, 15 de Abril de 2021

SILVIO ARTUR DAIOLA
Gestor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:B031B27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
26/01/21	Politicas ACE	1686	624.020-0	R$ 280,00
26/01/21	AFC ACE	1686	624.020-0	R$ 5.320,00
27/01/21	Informat APS	1686	624.020-0	R$ 4.000,00
26/01/21	PFVS	1686	624.020-0	R$ 1.806,03
25/01/21	PFVS	1686	624.020-0	R$ 1.806,03
04/01/21	PACS	1686	624.020-0	R$ 22.400,00
04/01/21	Inc APS transição	1686	624.020-0	R$ 3.440,59
04/01/21	Inc APS Ponderada	1686	624.020-0	R$ 37.336,21
27/01/21	PMAQ	1686	624.020-0	R$ 6.450,00
04/01/21	PMAQ	1686	624.020-0	R$ 9.612,50
11/01/21	SAÚDE BUCAL	1686	624.020-0	R$ 4.906,00
21/01/21	Assit Farm TCM Federal	1686	624.020-0	R$ 3.411,68

Conquista – MG, 15 de Abril de 2020

SILVIO ARTUR DAIOLA
Gestor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:28B52BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
02/02/21	Politicas ACE	1686	624.020-0	R$ 310,00
02/02/21	AFC ACE	1686	624.020-0	R$ 5.890,00
11/02/21	Informat APS	1686	624.020-0	R$ 4.000,00

10/02/21	PFVS	1686	624.020-0	R$ 1.806,03
05/02/21	PACS	1686	624.020-0	R$ 24.800,00
11/02/21	Inc APS transição	1686	624.020-0	R$ 3.440,58
05/02/21	Inc APS Ponderada	1686	624.020-0	R$ 37.336,21
11/02/21	PMAQ	1686	624.020-0	R$ 6.450,00
05/02/21	SAÚDE BUCAL	1686	624.020-0	R$ 4.906,00
02/02/21	Assit Farm TCM Federal	1686	624.020-0	R$ 3.411,68
09/02/21	Piso MAC	455-3	58.040-6	R$ 781,08
22/02/21	Farm Minas	455-3	15.395-8	R$ 7.280,00

Conquista – MG, 15 de Abril de 2020

SILVIO ARTUR DAIOLA
Gestor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:E82A51AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAÚDE

VFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
02/03/21	Piso VISA	1686	624.020-0	R$ 1.000,00
02/03/21	Piso VISA	1686	624.020-0	R$ 1.000,00
02/03/21	Politicas ACE	1686	624.020-0	R$ 310,00
02/03/21	AFC ACE	1686	624.020-0	R$ 5.890,00
09/03/21	Informat APS	1686	624.020-0	R$ 4.000,00
08/03/21	PFVS	1686	624.020-0	R$ 1.806,03
08/03/21	PACS	1686	624.020-0	R$ 24.800,00
05/02/21	Inc APS Ponderada	1686	624.020-0	R$ 40.776,80
08/03/21	Assit Farm TCM Federal	1686	624.020-0	R$ 3.411,68
08/03/21	PMAQ	1686	624.020-0	R$ 6.450,00
09/03/21	SAÚDE BUCAL	1686	624.020-0	R$ 4.906,00
11/03/21	Piso MAC	455-3	58.040-6	R$ 1.809,97
02/03/21	Farm Minas	455-3	15.395-8	R$ 3.000,00
02/03/21	Farm Minas	455-3	15.395-8	R$ 4.426,67
04/03/21	Farm Minas	455-3	15.395-8	R$ 3.000,00

Conquista – MG, 15 de Abril de 2020

SILVIO ARTUR DAIOLA
Gestor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:052EF11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
05/04/21	Politicas ACE	1686	624.020-0	R$ 310,00
05/04/21	AFC ACE	1686	624.020-0	R$ 5.890,00
05/04/21	Informat APS	1686	624.020-0	R$ 4.000,00
05/04/21	PFVS	1686	624.020-0	R$ 1.806,03
05/04/21	PACS	1686	624.020-0	R$ 24.800,00
05/04/21	Inc APS Ponderada	1686	624.020-0	R$ 40.776,80
05/04/21	Assit Farm TCM Federal	1686	624.020-0	R$ 3.411,68
05/04/21	PMAQ	1686	624.020-0	R$ 6.450,00
07/04/21	SAÚDE BUCAL	1686	624.020-0	R$ 4.906,00
08/04/21	Assist Farm TCM Estadual	455-3	21.021-8	R$ 3.874,28

Conquista – MG, 15 de Abril de 2020

SILVIO ARTUR DAIOLA
Gestor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:C7F9CED5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021, SRP Nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021, SRP Nº 013/2021. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o no fornecimento de Tubos de Concreto, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura, Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Justifica-se a aquisição dos tubos abaixo relacionados, visando a substituição/manutenção na drenagem pluvial, junto à manutenção das estradas, acessos municipais e tubulação de ruas do Município de Coqueiral. A presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **15/04/2021.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **019/2021,** c/ a sociedade empresária denominada: **JONATHAN PEREIRA CRABI EIRELLI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº **09.070.645/0001-75**, com sede na Rodovia BR 491, KM 221, nº 560, Bairro Industrial, no município de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.110-000, no valor estimado de **R$ 261.650,00** (duzentos sessenta um mil e seiscentos cinquenta reais). Firmados em **15/04/2021.** Vigência **15/04/2021** a **14/04/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 15 de abril de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:0E3D1A7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0017/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0010/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$12.836.538,00 (doze milhões e oitocentos e trinta e seis mil e quinhentos e trinta e oito reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Terça-feira, 13 de Abril de 2021.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:2B0E354C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0033/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0017/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0010/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - EPP**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$1.341.396,00 (um milhão e trezentos e quarenta e um mil e trezentos e noventa e seis reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Terça-feira, 13 de Abril de 2021.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:013ED4B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0034/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0017/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0010/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**PAULO MOTORES EIRELI**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$149.300,00 (cento e quarenta e nove mil e trezentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Terça-feira, 13 de Abril de 2021.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:4AC2D18D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0031/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0017/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0010/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**PASCELLY E CIA LTDA-ME**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$3.559.591,10 (três milhões e quinhentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e noventa e um reais e dez centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Terça-feira, 13 de Abril de 2021.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:93DE412B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 065/2021

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Sem Vencimento ao Servidor **ALEXANDRE RODRIGUES MARTINS**, matrícula 3648, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB II MATEMATICA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 02 (dois) anos, a partir do dia **05 de abril de 2021**.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus 14 de Abril de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:9716FC9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ERRATA: RETIFICAÇÃO EDITAL

PUBLICAÇÃO

Extrato de Errata

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. ERRATA- **Processo Licitatório – 23/2021, Pregão Presencial – 16/2021, do tipoMenor Preço Global. Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GRAMA SINTÉTICA (COM INSTALAÇÃO), NA PRAÇA DE ESPORTES E ÁREA DE CONVIVÊNCIA DO BAIRRO VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.*** A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 3.182 de 19 de março de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que foram realizadas alterações no Processo Licitatório nº 23/2021, Pregão Presencial nº 16/2021. Fica retificado em todo o edital o que se refere à data de credenciamento e abertura do certame, que passa a ser **10/05/2021**, permanecendo o mesmo horário. O edital retificado está disponível no Site - www.coronelxavierchaves.mg.gov.br-, mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves, MG, no horário de 08h00min às 11h00min e de 12h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves/MG, 15 de abril de 2021.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:15FBDD74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.399, DE 15 DE ABRIL DE 2021

"RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS; MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE."

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal Regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º. O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º. O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art.8º, da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 15 de abril de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:3CFFAA26

ASSESSORIA JURIDICA
LEI N° 1.400, DE 15 DE ABRIL DE 2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTS. 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.395/2021 QUE 'AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor de R$ 31.000,00 para o Hospital Senhora Aparecida, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.216.477/0001-41, sediado na cidade de Luz/MG, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, nº 146, Bairro Nações, em complementação à importância prevista na Lei Municipal nº 1.395/2.021.
Parágrafo único - A subvenção de que trata este artigo será utilizada exclusivamente para atendimento de demandas decorrente do Covid-19 de pacientes provenientes de Córrego Danta.

Art. 2º. Em razão do disposto no artigo anterior o art. 1º, da Lei Municipal nº 1.395, de 03 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social para o Hospital Senhora Aparecida, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.216.477/0001-41, sediado na cidade de Luz/MG, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, nº 146, Bairro Nações, com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos suplementares, do exercício de 2021, conforme a seguinte especificação:

PREVISÃO DA TRANSFERÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Nome da Instituição	**Finalidade da Instituição**	**Forma de Transferência**	**Valor da Transferência**
Hospital Senhora Aparecida	Entidade de Saúde sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ **175.000,00**

Art. 3º. O art. 2º da Lei Municipal nº 1.395, de 03 de março de 2021, passa a vigorar acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

Art. 2º. (...)
IV - atendimento de demandas decorrente do Covid-19 de pacientes provenientes de Córrego Danta.

Art. 4º. A concessão da subvenção social de que trata esta lei obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 1.395, de 03 de março de 2021.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 15 de abril de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8F622305

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 018

DECRETO MUNICIPAL nº 018/2021.

"Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção do Município de Couto de Magalhães de Minas e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o SR. ALIOMAR JOSÉ ROCHA, brasileiro, solteiro, supervisor, portador de Cédula de Identidade n.º MG – 6.698.622, CPF n.º 742.892.176-72, para exercer o cargo de Chefe de Seção do Município de Couto de Magalhães de Minas.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
Código Identificador:DB571315

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 019

DECRETO MUNICIPAL nº 019/2021.

"Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Departamento do Município de Couto de Magalhães de Minas e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra.CARMEM LUCIA FERREIRA ROCHA, brasileira, casada, portadora de Cédula de Identidade n.º MG – 16.524.536, CPF n.º 110.206.476-98, para exercer o cargo de Chefe de Departamento do Município de Couto de Magalhães de Minas.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
Código Identificador:B89D3A5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 019

DECRETO MUNICIPAL nº 019/2021.

"Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Departamento do Município de Couto de Magalhães de Minas e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra.CARMEM LUCIA FERREIRA ROCHA, brasileira, casada, portadora de Cédula de Identidade n.º MG – 16.524.536, CPF n.º 110.206.476-98, para exercer o cargo de Chefe de Departamento do Município de Couto de Magalhães de Minas.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
Código Identificador:608C7221

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 020

DECRETO MUNICIPAL nº 020/2021.

"Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Departamento do Município de Couto de Magalhães de Minas e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. MARIA DE FÁTIMA FERNANDES SÁ, brasileira, casada, portadora de Cédula de Identidade n.º MG – 12.488.376, CPF n.º 005.515.026-81, para exercer o cargo de Chefe de Departamento do Município de Couto de Magalhães de Minas.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
Código Identificador:793D2D34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 021

DECRETO MUNICIPAL nº 020/2021.

"Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Departamento do Município de Couto de Magalhães de Minas e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. MARIA DE FÁTIMA FERNANDES SÁ, brasileira, casada, portadora de Cédula de Identidade n.º MG – 12.488.376, CPF n.º 005.515.026-81, para exercer o cargo de Chefe de Departamento do Município de Couto de Magalhães de Minas.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
Código Identificador:1A1AA531

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 022

DECRETO MUNICIPAL nº 022/2021.

"Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção do Município de Couto de Magalhães de Minas e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o SR. NEUBER FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador de Cédula de Identidade n.º MG – 6.240.231, CPF n.º 281.350.236-34, para exercer o cargo de Chefe de Seção do Município de Couto de Magalhães de Minas.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
Código Identificador:5CB54137

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 023

DECRETO MUNICIPAL nº 023/2021.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o cargo de Gerente do Município de Couto de Magalhães de Minas e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. ANA PAULA LEITE, brasileira, solteira, assistente administrativo, portadora de Cédula de Identidade n.º MG – 13.815.410, CPF n.º 082.398.706-00, para exercer o cargo de Gerente do Município de Couto de Magalhães de Minas.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
Código Identificador:72C638DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 024

DECRETO MUNICIPAL nº 024/2021.

"Dispõe sobre a nomeação de servidora para o cargo de Chefe de Seção do Município de Couto de Magalhães de Minas e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. ALISSELE JUNIA SILVA, brasileira, casada, portadora de Cédula de Identidade n.º MG – 15.640.652, CPF n.º 087.795.126-82, para exercer o cargo de Chefe de Seção do Município de Couto de Magalhães de Minas.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
Código Identificador:77E10B04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 025

DECRETO MUNICIPAL nº 027/2021

"ALTERA a composição do Comitê de Enfrentamento da Crise em decorrência da pandemia reconhecida pela OMS causada pelo novo coronavírus - COVID19 e dá outras providências"

Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º O Comitê de enfrentamento da crise pandêmica causada pelo novo coronavírus – COVID19 – no âmbito do município de Couto de Magalhães de Minas/MG, criado pelo decreto 05/20, passa a ser composto pelos seguintes membros:
Alcinéia Flávia Gomes – Secretária Geral
Luciana Cláudia Fernandes Santos – Secretária de Educação
Guilherme Silva Salgado – Secretário de Saúde
José Eduardo de Paula Rabelo – Prefeito Municipal
Mariana Lenize Souza – Vereadora
Ana Elisa Oliveira Lima – Enfermeira
Ana Karolina Munno Santos – Vereadora
Frederico Michael Meira Campos – Médico
Sgt. Eduardo de Nazaré Silva – Polícia Militar
Cristiane Farnezi Ferreira – Sec. de Desenvolvimento Social
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
Código Identificador:5DD8FB70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 027

DECRETO MUNICIPAL nº 027/2021

"ALTERA a composição do Comitê de Enfrentamento da Crise em decorrência da pandemia reconhecida pela OMS causada pelo novo coronavírus - COVID19 e dá outras providências"

Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º O Comitê de enfrentamento da crise pandêmica causada pelo novo coronavírus – COVID19 – no âmbito do município de Couto de Magalhães de Minas/MG, criado pelo decreto 05/20, passa a ser composto pelos seguintes membros:
Alcinéia Flávia Gomes – Secretária Geral

Luciana Cláudia Fernandes Santos – Secretária de Educação
Guilherme Silva Salgado – Secretário de Saúde
José Eduardo de Paula Rabelo – Prefeito Municipal
Mariana Lenize Souza – Vereadora
Ana Elisa Oliveira Lima – Enfermeira
Ana Karolina Munno Santos – Vereadora
Frederico Michael Meira Campos – Médico
Sgt. Eduardo de Nazaré Silva – Polícia Militar
Cristiane Farnezi Ferreira – Sec. de Desenvolvimento Social
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
Código Identificador:7DFA2A1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 028

DECRETO Nº 28, DE 08 JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre incorporação de veículo ao patrimônio do Município de Couto de Magalhães de Minas, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal número 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
CONSIDERANDOo Decreto Legislativo da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas que autorizou a baixa do veículo Fiat Siena EL, placa HLF-9685, bem com sua incorporação do bem ao Poder Executivo;
CONSIDERANDOa necessidade de veículo para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica incorporado ao patrimônio do Município de Municipal de Couto de Magalhães de Minas, vinculado ao Gabinete do Prefeito, o veículo abaixo descrito:
1 (um) automóvel Fiat Siena EL, ano 2012, modelo 2012, álcool/gasolina; cor preto, Placa HLF- 9685, Chassi BAP 372111C6035300.
Art.2 º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrárias.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 08de janeiro de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
Código Identificador:7F26A5EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 54

DECRETO MUNICIPAL nº 54/2021.

"Dispõe sobre fixação de condições de pagamento de IPTU e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos prazos e condições de pagamento de IPTU conforme art. 21 e 203 da Lei 582/2006 (CTM)

DECRETA:
Art. 1º O vencimento do IPTU/2021 para pagamento a vista ou da primeira parcela será dia 15/07/21.
Parágrafo único. Caso opte pelo pagamento de parcela única à vista até a data de vencimento, o contribuinte terá desconto de dez por cento (10%).
Art. 2º O IPTU/2021 poderá ser pago em até três parcelas iguais, sem juros ou atualização monetária, com vencimento em 15/07, 15/08 e 15/09 de 2021.
Parágrafo primeiro. Caso opte pelo parcelamento, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$50,00 (cinquenta reais).
Parágrafo segundo. Caso o contribuinte deixe de pagar qualquer parcela no prazo estipulado incidirá multa de 10% sobre o valor devido, correção monetária e juros de mora de 1% ao mês.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 11 de fevereiro de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
Código Identificador:DAF599F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 028

DECRETO Nº 28, DE 08 JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre incorporação de veículo ao patrimônio do Município de Couto de Magalhães de Minas, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal número 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
CONSIDERANDOo Decreto Legislativo da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas que autorizou a baixa do veículo Fiat Siena EL, placa HLF-9685, bem com sua incorporação do bem ao Poder Executivo;
CONSIDERANDOa necessidade de veículo para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica incorporado ao patrimônio do Município de Municipal de Couto de Magalhães de Minas, vinculado ao Gabinete do Prefeito, o veículo abaixo descrito:
1 (um) automóvel Fiat Siena EL, ano 2012, modelo 2012, álcool/gasolina; cor preto, Placa HLF- 9685, Chassi BAP 372111C6035300.
Art.2 º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrárias.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 08de janeiro de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
Código Identificador:751EA1A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 029

DECRETO Nº 29, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre as medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo

agente Coronavírus (COVID19), no âmbito do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG.

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal número 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS- CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o n.º 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI n.º 02/16;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que instituiu medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo agente patológico;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento no âmbito Estadual devido ao agente patológico;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 19, de 18 de março de 2020, que "Decreta Estado de Emergência em Saúde Pública no Município de Couto Magalhães de Minas/MG e o Decreto n.º05/2020que cria o Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 20, de 20 de Março de 2020, que Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19)", reconhecido pelo Estado de Minas Gerais por meio da Resolução n° 5.552, de 18 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, em decisão proferida nos autos da ADI 6625 prorrogou a vigência das medidas sanitárias contempladas nos art. 3º e 3ºJ da Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e deve ser garantida pelo Poder Público, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e através do acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o estabelecimento de pedido da Organização Mundial de Saúde (OMS), no sentido de que as autoridades públicas intensifiquem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus-COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de constante atualização dos Decretos Municipais até então expedidos para os efeitos de contenção de riscos no agravamento da Pandemia no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego emergente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos da disseminação da doença no município, em face do aumento no número de casos doença viral respiratória COVID-19 em toda a região e a fragilidade do sistema de saúde local e regional;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal decidiu que compete a cada ente, Estado, União ou Município adotar as medidas de prevenção de saúde que julguem necessárias no âmbito de seus territórios;

CONSIDERANDO, a deliberação do Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19, Decreto n.º 05/2020 e reformulado pelo Decreto n.º 27 de 08 de janeiro de 2021, que na mesma datadecidiu pela adoção das medidas coletivas de que trata este Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º - As autoridades públicas, os servidores, os cidadãos e os empresários e empreendedores de qualquer natureza deverão adotar todas as medidas e as providências necessárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), observado o disposto neste Decreto, que tem como finalidade a adoção demedidas de prevenção, controle e contenção de riscos da disseminação da doença no Municípiode Couto de Magalhães de Minas.

Art. 2° - Ficam determinadas, **a partir de 18 de janeiro de 2021**, considerando a gravidade do momento epidemiológico, das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, notadamente no âmbito do Município de Couto de Magalhães de Minas, limitadamente ao indispensável à promoção e à preservação da saúde pública, com fundamento na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), em todo o território do Município de Couto de Magalhães de Minas, as seguintes medidas:

I – Obrigatoriedade da utilização de máscaras de proteção individual, mantendo a boca e nariz cobertos, conforme a legislação sanitária, para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos estando sujeitos a penalidade legais, em caso de não cumprimento desta medida de proteção;

II – Ficam **vedadas** a realização de eventos de qualquer natureza de caráter público ou privado, que resulte na aglomeração de pessoas, incluídas excursões, feiras em locais fechados, exposições, congressos, seminários, cursos presenciais, bem como de aglomerações de pessoas em áreas públicas ou privadas, áreas de lazer, praças e congêneres, ou qualquer outra atividade coletiva;

A realização de feiras em locais abertos, para a comercialização de alimentos, incluindo hortifrutigranjeiros, poderão ser realizadas, desde que previamente autorizadase coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, observados critérios de rodízio, de modo a evitar aglomeração de pessoas e observar as regras sanitárias e epidemiológicas de enfrentamento da pandemia.

III – Funcionamento reduzido dos serviços de transporte de passageiros, incluindo o transporte via "grupo de carona", em âmbito municipal ou intermunicipal, ressalvado o transporte de mercadorias;

a)O transporte coletivo ou individual de passageiros, público e privado, urbano e rural, em todo o território do Município de Couto de Magalhães de Minas, deverão ser realizados sem que exceda a**metade da capacidade de passageiros**permitidapor veículo, eainda deverão ser observadas todas as normas de higienização e segurança recomendadas pelos órgãos oficiais. Os veículos destinados ao transporte de passageiros ligados à Secretaria de Saúde ficam excluídos da limitação imposta por esta regra.

Em se tratando dos serviços de taxi,incluindo o transporte de passageiros via "grupo de carona, admite-se a condução de até 3 (três) passageiros por viagem, não se considerando o condutor/motorista para fins da contagem.

IV – Os estabelecimentos tipo bares, lanchonetes, restaurantes, padarias, sorveterias, açaíteria, trailler, pizzarias; supermercados, mercearias, açougues, hortifrutigranjeiros, distribuidoras de bebidas, casas de materiais de construção, artigos veterinários e agropecuários, farmácias, consultórios odontológicos, laboratório de análises clínicas, escritórios de contabilidade e advocacia, imobiliária, lojas de conveniência e similares, comércio de roupas, sapatos, eletrônicos, eletrodomésticos e outros, casas lotéricas, agência bancária, casas de festas e eventos; área de lazer, academias, centro de ginástica e estabelecimentos de condicionamento físico; salões de beleza, barbearia, manicure, hotéis e pousadas, posto de gasolina, borracharias, lava-jatos, oficinas mecânicas de automóveis e motos, autopeças, e outros, deverão respeitar as normas sanitárias vigentes, e ainda respeitar o seguinte:

Aqueles estabelecimentos que comercializam bebidas alcóolicas, somente poderão comercializá-las até as 22 horas, apenas na modalidade delivery e/ou retirada no balcão, e ainda deverão fiscalizar seu entorno no sentido de evitar aglomerações, devendo chamar as autoridades sanitárias e/ou à Polícia Militar, sob pena de lhe serem aplicadas as cominações legais;

Para os demais produtos comercializados por estes estabelecimentos, deverão obedecer rigorosamente às recomendações de higienização e segurança dos órgãos oficiais sanitários competentes, e ainda deverão:

Reduzir a capacidade de lotação para 50%;

Adotar cuidados pessoais, sobretudo higienização das mãos;

Utilizar produtos assépticos durante o trabalho, como álcool em gel setenta por cento, disponíveis gratuitamente a clientes e colaboradores;

Manter a limpeza do local e dos instrumentos de trabalho, sempre após o uso;

Manter o distanciamento recomendado de 1,5 metros entre as pessoas e/ou mesas do estabelecimento;
Manter barreiras físicas que impeçam o contato de clientes com os operadores de caixa;
Impor o uso contínuo de máscaras a colaboradores bem como impedir a entrada/atendimento a clientes sem uso de máscaras;
Disponibilizar um funcionário na porta do estabelecimento encarregado do controle de filas de acesso no entorno do estabelecimento, *quando for o caso*, controlando o acesso de pessoas, todas devendo usar máscaras, aplicando álcool em gel 70% nas mãos dos clientes, bem como orientá-los a manter distância de no mínimo 1,5 metros na fila de espera pelo atendimento, devendo realizar sinalização no piso, manter higienização constante de carrinhos destinados ao acondicionamento dos produtos;
Fornecer equipamentos de proteção individual capazes de resguardar seus colaboradores bem como fixar em local visível cartazes com orientações de medidas de segurança e prevenção contra a COVID-19;
Em se tratando dos**consultórios odontológicos e laboratório de análises clínicas**: admite-se o funcionamento mediante agendamento prévio de seus clientes, salvo os casos de urgência/emergência, atendendo a, no máximo, 01 (um) cliente/usuário por vez, mantendo a restrição de acesso para não ocorrer aglomeração na recepção do estabelecimento, mediante uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual-EPI em todos os atendimentos.
Em se tratando**casa lotérica e agência bancária:**Além das medidas de prevenção de que trata os incisos I a IX da letra "b" do inciso IV deste artigo, poderão funcionar com horário estendido, visando realizar atendimento a todos os clientes, com preferência aqueles classificados no grupo de risco;
Em se tratando deestabelecimentos do tipo **casas de festas, eventos, área de lazer e congêneres**,fica terminantementesuspenso seus alvarás de funcionamento enquanto vigorar este Decreto;
Em se tratando de estabelecimentos do tipo **salões de beleza, barbearia e manicure e congêneres** admite-se o funcionamento mediante agendamento prévioe respeito a redução de 50% da capacidade do estabelecimento, mantendo-se distância mínima de 1,5m entre os serviços a serem prestados.
Em se tratando de estabelecimentos do tipo **hotéis, pousadas e congêneres**: Além das medidas sanitárias elencadas no item IV, b, deste artigo, ficam os responsáveis pelos estabelecimentos obrigados a medir a temperatura de todos os hóspedes, antes do *checkin*, através de termômetro (de preferência, sem contato físico) bem como questionar sobre eventuais sintomas recentes relacionados ao novo Coronavírus. Em caso de verificação de temperatura acima de 37,5º Celsius ou de relato de sintomasgripais, **deverá o responsável pelo estabelecimento recusar a hospedagem e informar imediatamente as autoridades de saúde municipais**, sob pena de, em caso de omissão, ter o estabelecimento interditado e o alvará de funcionamento cassado;
Em se tratando de estabelecimentos do tipo **posto de gasolina, borracharias, oficinas mecânicas de automóveis e motos, autopeças e congêneres**: Poderão manter o funcionamento, mediante organização do atendimento ao público, obedecendo às normas sanitárias de segurança e prevenção ao contágio ao vírus, não sendo permitida a permanência do cliente no interior do estabelecimento, salvo o tempo necessário para explicar para o mecânico o defeito do veículo automotor (no sentido amplo), devendo aguardar a prestação do serviço no exterior, sem aglomeração, respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas;
Em se tratando de **cultos religiosos, espirituais e filosóficos (todos no sentido amplo)**, poderão ocorrer com redução da capacidade de lotação em 50% do limite previsto para o templo (no sentido amplo), bem como obedecer as normas sanitárias de segurança e prevenção ao contágio ao vírus, seguindo as medidas de distanciamento preconizadode 1,5 metros entre os fiéis, devendo ser disponibilizado álcool gel 70% para todos,sendo obrigatório uso de máscara e higienização das mãos para adentrar e, entre os cultos, deverão higienizar os bancos, cadeiras e qualquer outro objeto e superfície que seja passível de contato com as mãos e gotículas salivares, salvo bens tombados, que poderão obedecer protocolo diferenciado para higienização;
V – Qualquer pessoa com sintoma gripal deverá procurar o posto de saúde mais próximo, realizar o teste indicado pelo médico e respeitar o protocolo recomendado;

Art. 3º– Proibição do acesso e permanência em campos de futebol, quadras poliesportivas e áreas litorâneas dos rios e cachoeiras que cortam e englobam o perímetro territorial do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG.
Art. 4º - Ficam suspensos,provisoriamente, licenças e alvarás expedidos para os vendedores ambulantes ou atividades similares, salvo exceção avaliada a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, que, após avaliar caso a caso poderá emitir autorização temporária de funcionamento sanitário, sendo esta suficiente para manutenção da atividade.
Art. 5º - Os estabelecimentos deverão fixar horários ou setores exclusivos para atendimento aos clientes com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos e para aqueles classificados no grupo de risco, conforme auto declaração, evitando ao máximo a exposição ao contágio pelo COVID-19.
Art. 6º - Os velóriosem estabelecimentos públicos ou privados terão duração não superior a 6hs (seis horas) e com público máximo de 10 (dez) pessoas, vedado o revezamento entre elas, e ainda todos deverão respeitar as normas sanitárias, usar máscara e higienizar as mãos com álcool gel 70º.
Art. 7°- O Poder Público Municipal disponibilizará servidores para fiscalizar o cumprimento das determinações deste Decreto, podendo aplicar, em caso de infração, as sanções previstas em lei, que podem ser desde aadvertência, a interdição de estabelecimento, a cassação do alvará e/ou cominação de multa, de forma isolada ou cumulativa.
Art. 8° - As medidas sanitárias e as penalidades descritas no artigo anterior serão objeto de prévia orientação por parte de servidor público competente, no ato de entrega do termo de compromisso conforme modelo (anexo I) e as cominações somente serão aplicadas em caso de desrespeito àquela orientação, após a assinatura do referido termo.
Art.9° -Em caso de infringência a quaisquer normas sanitárias descritas neste decreto, o responsável pelo estabelecimento será advertido/notificado da infração (anexo II) e, em caso de reincidência, além das penalidades administrativas cominadas, será enviado relatório circunstanciado ao Ministério Público para análise de possível prática do crime do art. 268 do Código Penal (Infração de Medida Sanitária Preventiva).
Art. 10° - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde expeça termo de compromisso e responsabilidade a todos os estabelecimentos autorizados a funcionar (anexo I), recolha assinatura, bem como divulgue e recomende para toda a população a importância da utilização de máscara e adoção das demais medidas de prevenção no combate a disseminação do novo Coronavírus, nos espaços públicos e privados.
Art. 11º- Para fins de aplicação do disposto no presente Decreto, considerar-se-á a atividade primária informada pela empresa/estabelecimento comercial para fins de obtenção do respectivo alvará de localização e funcionamento.
Art. 12° - O comitê reformulado através do Decreto nº 27/2021, deverá reunir-se pelo menos uma vez a cada 15 (quinze dias) dias enquanto perdurar a situação de emergência, sendo a convocação realizada pelo Prefeito Municipal, para a apresentação dos números e a discussão de medidas a serem tomadas pelos Órgãos Públicos para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19).
Parágrafo Único: Extraordinariamente, o Prefeito Municipal e/ou Secretário Municipal de Saúde, poderá convocar o Comitê de que trata esse artigo, para reavaliar medidas sanitárias, mediante fundamentação.
Art. 13º -O cumprimento do disposto neste Decreto será monitorado pelos agentes de fiscalização municipal, com apoio da Polícia Militar e outras entidades parceiras.
Art.14 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus, responsável pela Pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde, podendo ser alterado a qualquer momento em face de nova avaliação do Comitê, ficando revogadas as disposições contrárias.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 18de janeiro de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal Couto de Magalhães de Minas

ANEXO I –MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

AEmpresa_____, inscrita no CNPJ _____, com endereço estabelecido_____, neste ato representada por seu sócio diretor / representante legal _____, CPF _____ firma perante o Município de Couto de Magalhães de Minas o presente **TERMO DE COMPROMISSO** para manutenção de atividades comerciais segundo diretrizes do Decreto Municipal nº 29/2021 e mediante cláusulas seguintes:

Clausula I – A Empresa acima, pelo seu representante legal signatário, declara estar ciente de todas as disposições do Decreto nº 29/2021a qual se compromete a dar pleno e integral cumprimento àquelas aplicáveis ao seu ramo de atividade, como condição de funcionamento e manutenção de abertura do estabelecimento comercial.
Clausula II - Além das disposições sanitárias aplicáveis ordinariamente ao seu ramo de atividade, previstas no Decreto 29/2021, a empresa se compromete:
Reduzir a capacidade de lotação para 50%;
Adotar cuidados pessoais, sobretudo lavagem das mãos;
Utilizar produtos assépticos durante o trabalho, como álcool em gel setenta por cento, disponíveis gratuitamente a clientes e colaboradores;
Manter a limpeza do local e instrumentos de trabalho;
Manter o distanciamento recomendado pelos órgãos de saúde;
Manter Barreiras físicas que impeçam a entrada de clientes para aqueles estabelecimentos sobre os quais impera restrição de acesso;
Impor o uso continua de máscaras a colaboradores bem como impedir a entrada/atendimento a clientes sem uso de máscaras;
Disponibilizar um funcionário na porta encarregado do controle de filas de acesso no entorno do estabelecimento, quando for o caso, controlando o acesso de pessoas com máscaras e aplicando álcool em gel 70% nas mãos dos clientes, bem como orientar os seus clientes/usuários a manter distância de no mínimo 1,5 (um metro e meio) um do outro como medida de prevenção e segurança.
Fornecer equipamentos de proteção individual capazes de resguardar seus colaboradores bem como fixar em local visível, cartazes com orientações de medidas de segurança e prevenção contra a COVID-19;
Clausula III – A Empresa deverá liberar o acesso e facilitar a fiscalização das dependências de seu estabelecimento comercial por agentes públicos a serviço da Prefeitura Municipal, fornecendo informações e documentos que lhes forem requisitados para fins de inspeção sanitária.
Clausula IV - A Empresa compromitente declara estar ciente que o não cumprimento do presente termo acarretará a aplicação das penalidades cominadas em lei, as quais variam desde advertência, multa, até a interdição do estabelecimento e cassação do alvará de funcionamento.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Couto de Magalhães de Minas, _____de _____de 2021.

_____
Responsável Pela Empresa/Sócio Diretor

ANEXO II – MODELO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

O Município de Couto de Magalhães de Minas, no regular exercício de seu poder de polícia, tendo verificado que a Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, infringiu normas sanitárias de enfrentamento ao Novo Coronavírus estabelecidas no decreto 29/2021, em especial aquelas previstas no art. _____, inciso _____, alínea _____, vem por meio desta **NOTIFICAÇÃO**, advertir o (a) Sr. (Sra.) representante legal _____, CPF _____ de que, **caso incorra em mais alguma infração às referidas normassanitárias, poderá ter o estabelecimento interditado, o alvará de funcionamento suspenso, bem como será enviado relatório circunstanciado ao Ministério Público para a adoção das medidas legais, inclusive penais, atinentes ao caso.**

E por estar ciente da presente **NOTIFICAÇÃO** bem como das consequências legais em caso de nova infração às regras sanitárias estabelecidas no decreto 29/2021, assino o presente, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Couto de Magalhães de Minas, ____de _____de 2021.

_____
Responsável Pela Empresa/ Sócio Diretor

_____
Fiscal/ Agente Público Responsável

TESTEMUNHA
01 _____
CPF _____

TESTEMUNHA
02 _____
CPF _____

Publicado por:
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
Código Identificador:70116DF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 029

DECRETO Nº 29, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre as medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID19), no âmbito do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG.

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal número 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS- CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o n.º 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI n.º 02/16;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que instituiu medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo agente patológico;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento no âmbito Estadual devido ao agente patológico;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 19, de 18 de março de 2020, que "Decreta Estado de Emergência em Saúde Pública no Município de Couto Magalhães de Minas/MG e o Decreto n.º05/2020que cria o Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 20, de 20 de Março de 2020, que Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19)", reconhecido pelo Estado de Minas Gerais por meio da Resolução n° 5.552, de 18 de junho de 2020;
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, em decisão proferida nos autos da ADI 6625 prorrogou a vigência das medidas sanitárias contempladas nos art. 3º e 3ºJ da Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e deve ser garantida pelo Poder Público, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e através do acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO o estabelecimento de pedido da Organização Mundial de Saúde (OMS), no sentido de que as autoridades públicas intensifiquem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus-COVID-19;
CONSIDERANDO a necessidade de constante atualização dos Decretos Municipais até então expedidos para os efeitos de contenção de riscos no agravamento da Pandemia no âmbito municipal;
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego emergente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos da disseminação da doença no município, em face do aumento no número de casos doença viral respiratória COVID-19 em toda a região e a fragilidade do sistema de saúde local e regional;
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal decidiu que compete a cada ente, Estado, União ou Município adotar as medidas de prevenção de saúde que julguem necessárias no âmbito de seus territórios;
CONSIDERANDO, a deliberação do Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19, Decreto n.º 05/2020 e reformulado pelo Decreto n.º 27 de 08 de janeiro de 2021, que na mesma datadecidiu pela adoção das medidas coletivas de que trata este Decreto.
RESOLVE:
Art. 1º - As autoridades públicas, os servidores, os cidadãos e os empresários e empreendedores de qualquer natureza deverão adotar todas as medidas e as providências necessárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), observado o disposto neste Decreto, que tem como finalidade a adoção demedidas de prevenção, controle e contenção de riscos da disseminação da doença no Municípiode Couto de Magalhães de Minas.
Art. 2° - Ficam determinadas, **a partir de 18 de janeiro de 2021**, considerando a gravidade do momento epidemiológico, das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, notadamente no âmbito do Município de Couto de Magalhães de Minas, limitadamente ao indispensável à promoção e à preservação da saúde pública, com fundamento na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), em todo o território do Município de Couto de Magalhães de Minas, as seguintes medidas:
I – Obrigatoriedade da utilização de máscaras de proteção individual, mantendo a boca e nariz cobertos, conforme a legislação sanitária, para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos estando sujeitos a penalidade legais, em caso de não cumprimento desta medida de proteção;
II – Ficam **vedadas** a realização de eventos de qualquer natureza de caráter público ou privado, que resulte na aglomeração de pessoas, incluídas excursões, feiras em locais fechados, exposições, congressos, seminários, cursos presenciais, bem como de aglomerações de pessoas em áreas públicas ou privadas, áreas de lazer, praças e congêneres, ou qualquer outra atividade coletiva;
A realização de feiras em locais abertos, para a comercialização de alimentos, incluindo hortifrutigranjeiros, poderão ser realizadas, desde que previamente autorizadase coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, observados critérios de rodízio, de modo a evitar aglomeração de pessoas e observar as regras sanitárias e epidemiológicas de enfrentamento da pandemia.
III – Funcionamento reduzido dos serviços de transporte de passageiros, incluindo o transporte via "grupo de carona", em âmbito municipal ou intermunicipal, ressalvado o transporte de mercadorias;
a)O transporte coletivo ou individual de passageiros, público e privado, urbano e rural, em todo o território do Município de Couto de Magalhães de Minas, deverão ser realizados sem que exceda a**metade da capacidade de passageiros**permitidapor veículo, eainda deverão ser observadas todas as normas de higienização e segurança recomendadas pelos órgãos oficiais. Os veículos destinados ao transporte de passageiros ligados à Secretaria de Saúde ficam excluídos da limitação imposta por esta regra.
Em se tratando dos serviços de taxi,incluindo o transporte de passageiros via "grupo de carona, admite-se a condução de até 3 (três) passageiros por viagem, não se considerando o condutor/motorista para fins da contagem.
IV – Os estabelecimentos tipo bares, lanchonetes, restaurantes, padarias, sorveterias, açaíteria, trailler, pizzarias; supermercados, mercearias, açougues, hortifrutigranjeiros, distribuidoras de bebidas, casas de materiais de construção, artigos veterinários e agropecuários, farmácias, consultórios odontológicos, laboratório de análises clínicas, escritórios de contabilidade e advocacia, imobiliária, lojas de conveniência e similares, comércio de roupas, sapatos, eletrônicos, eletrodomésticos e outros, casas lotéricas, agência bancária, casas de festas e eventos; área de lazer, academias, centro de ginástica e estabelecimentos de condicionamento físico; salões de beleza, barbearia, manicure, hotéis e pousadas, posto de gasolina, borracharias, lava-jatos, oficinas mecânicas de automóveis e motos, autopeças, e outros, deverão respeitar as normas sanitárias vigentes, e ainda respeitar o seguinte:
Aqueles estabelecimentos que comercializam bebidas alcóolicas, somente poderão comercializá-las até as 22 horas, apenas na modalidade delivery e/ou retirada no balcão, e ainda deverão fiscalizar seu entorno no sentido de evitar aglomerações, devendo chamar as autoridades sanitárias e/ou à Polícia Militar, sob pena de lhe serem aplicadas as cominações legais;

Para os demais produtos comercializados por estes estabelecimentos, deverão obedecer rigorosamente às recomendações de higienização e segurança dos órgãos oficiais sanitários competentes, e ainda deverão:
Reduzir a capacidade de lotação para 50%;
Adotar cuidados pessoais, sobretudo higienização das mãos;
Utilizar produtos assépticos durante o trabalho, como álcool em gel setenta por cento, disponíveis gratuitamente a clientes e colaboradores;
Manter a limpeza do local e dos instrumentos de trabalho, sempre após o uso;
Manter o distanciamento recomendado de 1,5 metros entre as pessoas e/ou mesas do estabelecimento;
Manter barreiras físicas que impeçam o contato de clientes com os operadores de caixa;
Impor o uso contínuo de máscaras a colaboradores bem como impedir a entrada/atendimento a clientes sem uso de máscaras;
Disponibilizar um funcionário na porta do estabelecimento encarregado do controle de filas de acesso no entorno do estabelecimento, *quando for o caso*, controlando o acesso de pessoas, todas devendo usar máscaras, aplicando álcool em gel 70% nas mãos dos clientes, bem como orientá-los a manter distância de no mínimo 1,5 metros na fila de espera pelo atendimento, devendo realizar sinalização no piso, manter higienização constante de carrinhos destinados ao acondicionamento dos produtos;
Fornecer equipamentos de proteção individual capazes de resguardar seus colaboradores bem como fixar em local visível cartazes com orientações de medidas de segurança e prevenção contra a COVID-19;
Em se tratando dos**consultórios odontológicos e laboratório de análises clínicas**: admite-se o funcionamento mediante agendamento prévio de seus clientes, salvo os casos de urgência/emergência, atendendo a, no máximo, 01 (um) cliente/usuário por vez, mantendo a restrição de acesso para não ocorrer aglomeração na recepção do estabelecimento, mediante uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual-EPI em todos os atendimentos.
Em se tratando**casa lotérica e agência bancária:**Além das medidas de prevenção de que trata os incisos I a IX da letra "b" do inciso IV deste artigo, poderão funcionar com horário estendido, visando realizar atendimento a todos os clientes, com preferência aqueles classificados no grupo de risco;
Em se tratando deestabelecimentos do tipo **casas de festas, eventos, área de lazer e congêneres**,fica terminantementesuspenso seus alvarás de funcionamento enquanto vigorar este Decreto;
Em se tratando de estabelecimentos do tipo **salões de beleza, barbearia e manicure e congêneres** admite-se o funcionamento mediante agendamento prévioe respeito a redução de 50% da capacidade do estabelecimento, mantendo-se distância mínima de 1,5m entre os serviços a serem prestados.

Em se tratando de estabelecimentos do tipo **hotéis, pousadas e congêneres**: Além das medidas sanitárias elencadas no item IV, b, deste artigo, ficam os responsáveis pelos estabelecimentos obrigados a medir a temperatura de todos os hóspedes, antes do *checkin*, através de termômetro (de preferência, sem contato físico) bem como questionar sobre eventuais sintomas recentes relacionados ao novo Coronavírus. Em caso de verificação de temperatura acima de 37,5º Celsius ou de relato de sintomasgripais, **deverá o responsável pelo estabelecimento recusar a hospedagem e informar imediatamente as autoridades de saúde municipais**, sob pena de, em caso de omissão, ter o estabelecimento interditado e o alvará de funcionamento cassado;

Em se tratando de estabelecimentos do tipo **posto de gasolina, borracharias, oficinas mecânicas de automóveis e motos, autopeças e congêneres**: Poderão manter o funcionamento, mediante organização do atendimento ao público, obedecendo às normas sanitárias de segurança e prevenção ao contágio ao vírus, não sendo permitida a permanência do cliente no interior do estabelecimento, salvo o tempo necessário para explicar para o mecânico o defeito do veículo automotor (no sentido amplo), devendo aguardar a prestação do serviço no exterior, sem aglomeração, respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas;

Em se tratando de **cultos religiosos, espirituais e filosóficos (todos no sentido amplo)**, poderão ocorrer com redução da capacidade de lotação em 50% do limite previsto para o templo (no sentido amplo), bem como obedecer as normas sanitárias de segurança e prevenção ao contágio ao vírus, seguindo as medidas de distanciamento preconizadode 1,5 metros entre os fiéis, devendo ser disponibilizado álcool gel 70% para todos,sendo obrigatório uso de máscara e higienização das mãos para adentrar e, entre os cultos, deverão higienizar os bancos, cadeiras e qualquer outro objeto e superfície que seja passível de contato com as mãos e gotículas salivares, salvo bens tombados, que poderão obedecer protocolo diferenciado para higienização;

V – Qualquer pessoa com sintoma gripal deverá procurar o posto de saúde mais próximo, realizar o teste indicado pelo médico e respeitar o protocolo recomendado;

Art. 3º– Proibição do acesso e permanência em campos de futebol, quadras poliesportivas e áreas litorâneas dos rios e cachoeiras que cortam e englobam o perímetro territorial do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG.

Art. 4º - Ficam suspensos,provisoriamente, licenças e alvarás expedidos para os vendedores ambulantes ou atividades similares, salvo exceção avaliada a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, que, após avaliar caso a caso poderá emitir autorização temporária de funcionamento sanitário, sendo esta suficiente para manutenção da atividade.

Art. 5º - Os estabelecimentos deverão fixar horários ou setores exclusivos para atendimento aos clientes com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos e para aqueles classificados no grupo de risco, conforme auto declaração, evitando ao máximo a exposição ao contágio pelo COVID-19.

Art. 6º - Os velóriosem estabelecimentos públicos ou privados terão duração não superior a 6hs (seis horas) e com público máximo de 10 (dez) pessoas, vedado o revezamento entre elas, e ainda todos deverão respeitar as normas sanitárias, usar máscara e higienizar as mãos com álcool gel 70º.

Art. 7°- O Poder Público Municipal disponibilizará servidores para fiscalizar o cumprimento das determinações deste Decreto, podendo aplicar, em caso de infração, as sanções previstas em lei, que podem ser desde aadvertência, a interdição de estabelecimento, a cassação do alvará e/ou cominação de multa, de forma isolada ou cumulativa.

Art. 8° - As medidas sanitárias e as penalidades descritas no artigo anterior serão objeto de prévia orientação por parte de servidor público competente, no ato de entrega do termo de compromisso conforme modelo (anexo I) e as cominações somente serão aplicadas em caso de desrespeito àquela orientação, após a assinatura do referido termo.

Art.9° -Em caso de infringência a quaisquer normas sanitárias descritas neste decreto, o responsável pelo estabelecimento será advertido/notificado da infração (anexo II) e, em caso de reincidência, além das penalidades administrativas cominadas, será enviado relatório circunstanciado ao Ministério Público para análise de possível prática do crime do art. 268 do Código Penal (Infração de Medida Sanitária Preventiva).

Art. 10° - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde expeça termo de compromisso e responsabilidade a todos os estabelecimentos autorizados a funcionar (anexo I), recolha assinatura, bem como divulgue e recomende para toda a população a importância da utilização de máscara e adoção das demais medidas de prevenção no combate a disseminação do novo Coronavírus, nos espaços públicos e privados.

Art. 11º- Para fins de aplicação do disposto no presente Decreto, considerar-se-á a atividade primária informada pela empresa/estabelecimento comercial para fins de obtenção do respectivo alvará de localização e funcionamento.

Art. 12° - O comitê reformulado através do Decreto nº 27/2021, deverá reunir-se pelo menos uma vez a cada 15 (quinze dias) dias enquanto perdurar a situação de emergência, sendo a convocação realizada pelo Prefeito Municipal, para a apresentação dos números e a discussão de medidas a serem tomadas pelos Órgãos Públicos para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo Único: Extraordinariamente, o Prefeito Municipal e/ou Secretário Municipal de Saúde, poderá convocar o Comitê de que trata esse artigo, para reavaliar medidas sanitárias, mediante fundamentação.

Art. 13º -O cumprimento do disposto neste Decreto será monitorado pelos agentes de fiscalização municipal, com apoio da Polícia Militar e outras entidades parceiras.

Art.14 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus, responsável pela Pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde, podendo ser alterado a qualquer momento em face de nova avaliação do Comitê, ficando revogadas as disposições contrárias.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 18de janeiro de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal
Couto de Magalhães de Minas

ANEXO I –MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

AEmpresa_____, inscrita no CNPJ _____, com endereço estabelecido_____,
neste ato representada por seu sócio diretor / representante legal _____, CPF _____ firma perante o Município de Couto de Magalhães de Minas o presente **TERMO DE COMPROMISSO** para manutenção de atividades comerciais segundo diretrizes do Decreto Municipal nº 29/2021 e mediante cláusulas seguintes:

Clausula I – A Empresa acima, pelo seu representante legal signatário, declara estar ciente de todas as disposições do Decreto nº 29/2021a qual se compromete a dar pleno e integral cumprimento àquelas aplicáveis ao seu ramo de atividade, como condição de funcionamento e manutenção de abertura do estabelecimento comercial.

Clausula II - Além das disposições sanitárias aplicáveis ordinariamente ao seu ramo de atividade, previstas no Decreto 29/2021, a empresa se compromete:

Reduzir a capacidade de lotação para 50%;

Adotar cuidados pessoais, sobretudo lavagem das mãos;

Utilizar produtos assépticos durante o trabalho, como álcool em gel setenta por cento, disponíveis gratuitamente a clientes e colaboradores;

Manter a limpeza do local e instrumentos de trabalho;

Manter o distanciamento recomendado pelos órgãos de saúde;

Manter Barreiras físicas que impeçam a entrada de clientes para aqueles estabelecimentos sobre os quais impera restrição de acesso;

Impor o uso continua de máscaras a colaboradores bem como impedir a entrada/atendimento a clientes sem uso de máscaras;

Disponibilizar um funcionário na porta encarregado do controle de filas de acesso no entorno do estabelecimento, quando for o caso, controlando o acesso de pessoas com máscaras e aplicando álcool em

gel 70% nas mãos dos clientes, bem como orientar os seus clientes/usuários a manter distância de no mínimo 1,5 (um metro e meio) um do outro como medida de prevenção e segurança.
Fornecer equipamentos de proteção individual capazes de resguardar seus colaboradores bem como fixar em local visível, cartazes com orientações de medidas de segurança e prevenção contra a COVID-19;
Clausula III – A Empresa deverá liberar o acesso e facilitar a fiscalização das dependências de seu estabelecimento comercial por agentes públicos a serviço da Prefeitura Municipal, fornecendo informações e documentos que lhes forem requisitados para fins de inspeção sanitária.
Clausula IV - A Empresa compromitente declara estar ciente que o não cumprimento do presente termo acarretará a aplicação das penalidades cominadas em lei, as quais variam desde advertência, multa, até a interdição do estabelecimento e cassação do alvará de funcionamento.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Couto de Magalhães de Minas, _____de _____de 2021.

_____
Responsável Pela Empresa/Sócio Diretor

ANEXO II – MODELO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

O Município de Couto de Magalhães de Minas, no regular exercício de seu poder de polícia, tendo verificado que a Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, infringiu normas sanitárias de enfrentamento ao Novo Coronavírus estabelecidas no decreto 29/2021, em especial aquelas previstas no art. _____, inciso _____, alínea _____, vem por meio desta **NOTIFICAÇÃO**, advertir o (a) Sr. (Sra.) representante legal _____, CPF _____ de que, **caso incorra em mais alguma infração às referidas normassanitárias, poderá ter o estabelecimento interditado, o alvará de funcionamento suspenso, bem como será enviado relatório circunstanciado ao Ministério Público para a adoção das medidas legais, inclusive penais, atinentes ao caso.**

E por estar ciente da presente **NOTIFICAÇÃO** bem como das consequências legais em caso de nova infração às regras sanitárias estabelecidas no decreto 29/2021, assino o presente, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Couto de Magalhães de Minas, ____de _____de 2021.

_____
Responsável Pela Empresa/Sócio Diretor

_____
Fiscal/ Agente Público Responsável

TESTEMUNHA 01 ____ CPF _____

TESTEMUNHA 02 _____ CPF _____

Publicado por:
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
Código Identificador:7116A90C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 030

DECRETO MUNICIPAL nº 30/2021

"Dispõe sobre nomeação de Diretor de Escola, Vice-diretor de Escola, Coordenador de Creche e dá outras providências"

Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. LUCIANE DE JESUS LIMA PEREIRA, portadora de CPF n.º 033.092.176-20 para o cargo comissionado de Diretor de Escola.
Art. 2º Fica nomeada a Sra. GILMÁRIA CRISTINA PAULINO, portadora de CPF n.º 036.903.766-96 para o cargo comissionado de Vice-diretor de Escola.
Art. 3º Fica nomeada a Sra. MARILÉIA APARECIDA LOPES, portadora de CPF n.º 991.710.076-87 para o cargo comissionado de Coordenador de Creche.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
Código Identificador:5278496F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 031

DECRETO MUNICIPAL nº 31/2021

"Altera disposição do Decreto n.º 29/2021, que dispõe sobre medidas de enfrentamento ao COVID-19 no âmbito do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG e dá outras providências"

Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º O artigo 6º do Decreto n.º 29/2021 passará a conter a seguinte redação:
"Art. 6º - Os velórios em estabelecimentos públicos ou privados terão duração não superior a 6hs (seis horas) e com público máximo de 10 (dez) pessoas, permitido o revezamento entre elas, e ainda todos deverão respeitar as normas sanitárias, usar máscara e higienizar as mãos com álcool gel 70º."
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 22 de janeiro de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
Código Identificador:B71BFAB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 032

DECRETO MUNICIPAL nº 032/2021

"DECLARA luto oficial em decorrência do falecimento de ISABEL MARIA DAS GRAÇAS LOPES e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial nesta data de 01/02/2021 por motivo do falecimento de ISABEL MARIA DAS GRAÇAS LOPES.
Art. 2º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da administração municipal nesta data de 01/02/2021 a partir das 12:00 horas, ressalvados os serviços essenciais.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
Código Identificador:7FC23579

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 033

DECRETO MUNICIPAL nº 33/2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. ÂNGELA MARIA SILVA como Coordenador Escolar do Município de Couto de Magalhães de Minas e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. ÂNGELA MARIA SILVA, brasileira, portadora de CPF n.º996.028.651-72, para exercer o cargo de Coordenadora Escolar do Município de Couto de Magalhães de Minas.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
Código Identificador:671B005E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 036

DECRETO MUNICIPAL nº 36/2021.

"Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Esportes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. VICTOR CÉSAR DE AGUIAR SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º MG – 14.562.544, CPF n.º 089.894.346-96, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Esportes de Couto de Magalhães de Minas.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
Código Identificador:3C7EA3DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 037

DECRETO MUNICIPAL nº 37/2021.

"Dispõe sobre fixação deponto facultativo no dia 17 de fevereiro de 2021(quarta-feira de cinzas) e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 17 de fevereiro de 2021 (quarta-feira de cinzas) para os servidores públicos em âmbito municipal, ressalvados os serviços essenciais.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 11 de fevereiro de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
Código Identificador:1AC2BC34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 038

DECRETO MUNICIPAL nº 38/2021

"Altera a alínea "a" do inciso IV doartigo 2ºdo Decreto n.º 29/2021, que dispõe sobre medidas de enfrentamento ao COVID-19 no âmbito do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG e dá outras providências"

Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º A alínea a doinciso IV doartigo 2º do Decreto Municipal n.º 29/2021 passará a conter a seguinte redação:
"Art. 2º -(...)
IV (...)
Os estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas, além das medidas de prevenção referidas no inciso IV, alínea b, do artigo 2º, deverão observar as seguintes regras:
Somente poderão comercializá-las até as 22 horas;
As mesas deverão estar posicionadas a pelo menos 1,5 metros de distância umas das outras;
A lotação das mesas fica limitada a 04 (quatro) pessoas;
Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas no balcão a fim de evitar aglomerações. "
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
Código Identificador:1AB81A98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 039

DECRETO MUNICIPAL nº 39/2021

"Dispõe sobre a proibição de aglomerações em logradouros públicos durante o período do carnaval 2021 no âmbito do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o contágio do COVID-19 no âmbito do Município de Couto de Magalhães de Minas;
CONSIDERANDO que durante o período de carnaval é frequente o trânsito de pessoas de outras localidades no Município, potencializando o contágio por COVID-19;
CONSIDERANDO que aglomerações causadas por atividades e comemorações carnavalescas podem ser fator agravante para o contágio do COVID-19;

DECRETA:
Art. 1º Fica proibida a apresentação de blocos carnavalescos e a aglomeração de pessoasnos logradouros públicosdo Município de Couto de Magalhães de Minas em virtude das comemorações do Carnaval 2021, do dia 12 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL nº 39/2021

"Dispõe sobre a proibição de aglomerações em logradouros públicos durante o período do carnaval 2021 no âmbito do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o contágio do COVID-19 no âmbito do Município de Couto de Magalhães de Minas;
CONSIDERANDO que durante o período de carnaval é frequente o trânsito de pessoas de outras localidades no Município, potencializando o contágio por COVID-19;
CONSIDERANDO que aglomerações causadas por atividades e comemorações carnavalescas podem ser fator agravante para o contágio do COVID-19;

DECRETA:
Art. 1º Fica proibida a apresentação de blocos carnavalescos e a aglomeração de pessoasnos logradouros públicosdo Município de Couto de Magalhães de Minas em virtude das comemorações do Carnaval 2021, do dia 12 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
Código Identificador:94CF7180

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 040

DECRETO Nº 40 DE 22FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre o reajuste dopiso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDOa Lei Municipal que regulamenta o Piso remuneratórios dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, bem como a Lei Federal n° 13.708, de 2018, que alterou o artigo 9ª da Lei 11.350/2006, reajustando o valor financeiro do piso nacional dos respectivos profissionais, fixando o seguinte escalonamento, a partir de 01 de janeiro de 2019:
Art. 9º-A (...)
§ 1º O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:
I - R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;
II - R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;
III - R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de ato administrativo para aplicar o reajuste do piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reajustado o piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias para o ano de 2021,fixado no valor**R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais).**
Art.2 º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 22 de fevereiro de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
Código Identificador:FD1300E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 55

DECRETO MUNICIPAL nº 55/2021.

"Dispõe sobre aumento da margem consignável em folha de pagamento para empréstimos pessoais de 30 para 35% e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a permissão para aumento da margem consignável trazida pela Lei Federal 14.131/21;

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o aumento da margem consignável para empréstimos pessoais descontados em folha de pagamento dos servidores públicos municipais de 30 para 35%, nos termos da Lei Federal 14.131/21.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 15 de abril de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
Código Identificador:B25F4A5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 042

DECRETO MUNICIPAL nº 42/2021.

"Dispõe sobre fixação de Feriado Municipal no dia 01/03/2021 em virtude das comemorações do

58º aniversário de emancipação política de Couto de Magalhães de Minas e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Feriado Municipal no dia 01/03/2021 em virtude das comemorações do 58º aniversário de emancipação política de Couto de Magalhães de Minas, para os servidores públicos em âmbito municipal, ressalvados os serviços essenciais.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 25 de fevereiro de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
Código Identificador:64BC2F16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 043

DECRETO MUNICIPAL nº 43/2021

"Altera disposição do Decreto n.º 29/2021, que dispõe sobre medidas de enfrentamento ao COVID-19 no âmbito do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 29/2021 passará a conter a seguinte redação:
"**II** – Fica **vedada**a realização de eventos de qualquer natureza de caráter público ou privado, que resulte na aglomeração de pessoas, incluídas excursões, exposições, congressos, seminários, cursos presenciais, bem como de aglomerações de pessoas em áreas públicas ou privadas, áreas de lazer, praças e congêneres, ou qualquer outra atividade coletiva;
As feiras em locais abertos ou fechados, para a comercialização de alimentos, incluindo hortifrutigranjeiros, poderão ser realizadas, desde que previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúdeerespeitadas as normas técnicas e protocolos de segurança sanitária específicos para a atividade."
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 25 de fevereiro de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
Código Identificador:C59D4C4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 044DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2021 "ALTERA DISPOSIÇÃO DO DECRETO N.º 29/2021, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" O PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO DE

DECRETO MUNICIPAL nº 44/2021

"Altera disposição do Decreto n.º 29/2021, que dispõe sobre medidas de enfrentamento ao COVID-19 no âmbito do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - O artigo 3º do Decreto n.º 29/2021 passará a conter a seguinte redação:
"Art. 3º – Fica permitido o treinamento e a prática esportiva nos equipamentos municipais tais como campos de futebol e quadras poliesportivas, desde que previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Esporte e respeitadas as normas técnicas e protocolos de segurança sanitária específicos para a atividade, elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde. "
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 03 de março de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
Código Identificador:5A74ABA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 044

DECRETO MUNICIPAL nº 44/2021

"Altera disposição do Decreto n.º 29/2021, que dispõe sobre medidas de enfrentamento ao COVID-19 no âmbito do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - O artigo 3º do Decreto n.º 29/2021 passará a conter a seguinte redação:
"Art. 3º – Fica permitido o treinamento e a prática esportiva nos equipamentos municipais tais como campos de futebol e quadras poliesportivas, desde que previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Esporte e respeitadas as normas técnicas e protocolos de segurança sanitária específicos para a atividade, elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde. "
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 03 de março de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
Código Identificador:E71CDD3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 045

DECRETO n.º 45/2021

Nomeia representantes da Comissão Gestora do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Couto de Magalhães de Minas.

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, Sr. José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a Lei 564/2006 que cria o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência.

DECRETA:

Art 1º - Ficam nomeados os representantes da Comissão Gestora do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Couto de Magalhães de Minas, instituída pela Lei nº 564/2006, a saber:

PRESIDENTE
Cristiane Farnezi Ferreira – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

VICE PRESIDENTE
Victor César Aguiar – Presidente Do Conselho Municipal Da Criança E Do Adolescente

TESOUREIRA
Rosângela Aparecida dos Santos – Secretária Executiva de Conselhos

SECRETÁRIA
Verônica Izabel Paulino – Psicóloga Proteção Básica – Secretaria de Desenvolvimento Social

Art 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Couto de Magalhães de Minas (MG), 11 de março de 2021

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
Código Identificador:00097FA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 046

DECRETO MUNICIPAL nº 046/2021.

"Nomeia ANA IZOLINA COUTO para o cargo de Supervisora Pedagógica do Município de Couto de Magalhães de Minas e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeadaa Sra. ANA IZOLINA COUTO, brasileira, solteira, residente à Rua Professora Conceição de Oliveira, 378, centro, portadora de Cédula de Identidade n.º MG – 11.524.737, CPF n.º 069.671.086-09, para exercer o cargo de Supervisora Pedagógica do Município de Couto de Magalhães de Minas.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 15 de março de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
Código Identificador:FF8A9DEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO O47

DECRETO MUNICIPAL nº 047/2021.

"Dispõe sobre medidas emergenciais de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19 no âmbito do Município de Couto de Magalhães de Minas e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o aumento significativo dos casos de COVID-19 no Município bem como a diminuição da disponibilidade dos leitos de UTI para a microrregião do Alto Jequitinhonha, **DECRETA**:

Art. 1º As atividades esportivas nos equipamentos municipais como campo de futebol e quadras poliesportivas ficam suspensas por 15 dias, a contar da publicação deste decreto.
Art. 2º O acesso de pessoas e sua permanência em cachoeiras e áreas ribeirinhas do Município ficam suspensos por 15 dias, a contar da publicação deste decreto.
Art. 3º Fica criado sistema de Disque Denúncia para que qualquer cidadão que presenciar aglomeração de pessoas em locais públicos ou privados possa denunciar o fato às autoridades competentes, através do número (38) 99896-6452.
Art. 4º Os bares, restaurantes e similares, além da observância das medidas de segurança sanitária previstas no Decreto 29/2021, terão, nos próximos 15 dias a contar da publicação deste decreto, o horário de funcionamento restrito,para atendimento no local do estabelecimento,até no máximo as 18 horas.
§ Único A partir das 18 horas os bares, restaurantes e similares somente poderão comercializar seus produtos via sistema de entrega domiciliar (DELIVERY).
Art. 5º As locações de sítios, casas ou quaisquer imóveis para fins de realização de eventos, comemorações, festas e similares ficam suspensas por 15 dias a contar da publicação deste decreto.
Art. 6º O atendimento ao público de todos os setores da Administração Municipal,nos próximos 15 dias, a contar da publicação deste decreto, terá o horário restrito de 07 às 11 horas, ressalvados os serviços essenciais.
§ Único O horário de trabalho dos servidores municipais permanecerá o mesmo, havendo restrição apenas no horário de atendimento ao público.
Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 15 de março de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
Código Identificador:DE58F3D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 048

DECRETO MUNICIPAL nº 48/2021.

"Dispõe sobre fixação de ponto facultativo no dia 01/04/2021 em virtude da celebração da Semana Santa em Couto de Magalhães de Minas e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais,
CONDIDERANDO o feriado nacional no dia 02/04/21 e no intuito de diminuir a circulação de pessoas em face do estado de calamidade em que se encontra o Estado de Minas Gerais devido à pandemia causada pelo SARS-COVID19,
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 01/04/2021 para os servidores públicos em âmbito municipal, ressalvados os serviços essenciais.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 31 de março de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
Código Identificador:B4FF9259

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 049

DECRETO EXECUTIVO Nº 49 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

"PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHAES DE MINAS, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere aLei Orgânica Municipal e;
Considerando o disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações;
Considerando o Decreto Estadual nº 48.102 de 29 de dezembro de 2020, que prorrogou o estado de calamidade pública;

DECRETA:

Artigo 1º -Fica mantido, até 31 de dezembro de 2021, no âmbito do Município de Couto de Magalhães de Minas, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19, de que tratam os Decretos do Executivo nº 19, de 18 de março de 2020 e nº 39, de 6 de junho de 2020, e Portaria Estadual nº 63 de 13 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, a prorrogação do reconhecimento do estado de calamidade pública, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 1 de janeiro de 2021.

Couto de Magalhães de Minas, 08 de abril de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
Código Identificador:F2910E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2021 PARA A ADESÃO 002/2021

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O **MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHAES DE MINAS - MG**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público a formalização do Processo Administrativo nº. 038/2021 para a Adesão 002/2021 *na condição de órgão participante de compra Estadual, à Ata de Registro de Preço Nº 282/2020, resultante do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 196/2020, promovido pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG que tem por objeto a COMPRA ESTADUAL DE TIRAS DE REAGENTES DE GLICEMIA E APARELHOS GLICOSÍMETROS*. Maiores esclarecimentos (38) 3533-1244 –

José Eduardo de Paula Rabelo- Prefeito.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 14 de abril de 2021.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:87012F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2021, DISPENSA Nº. 016/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 039/2021, Dispensa nº. 016/2021**, cujo objeto é a contratação de Empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, hidráulicos, fluidos de freio e graxa para atendimento, em caráter de urgência, aos veículos e máquinas da frota municipal, conforme especificação no projeto básico, adjudicado e ratificado em favor de:

CONTRATADO: AUTO PEÇAS FERREIRA SÁ LTDA
CNPJ: 16.890.030/0001-50
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 17.289,00 (Dezessete mil duzentos e oitenta e nove reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:ECF31D97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 922/2021

Altera a redação do artigo 21 da Lei Municipal nº 884, de 26 de junho de 2019.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Fica alterada a redação constante no artigo 21 da Lei Municipal nº 884, de 26 de junho de 2019, para os seguintes termos:
Art. 21. Os motoristas do Município, no exercício de suas funções rotineiras, receberão, a título de alimentação, na forma de reembolso, mediante a apresentação de comprovantes fiscais da despesa, cujo limite de valor diário respeitará o disposto no Anexo IV desta Lei.
§ 1º Somente terão direito ao reembolso a que se refere o *caput*, quando o deslocamento do motorista entre a sede do Município e seu destino for igual ou superior a 06 (seis) horas.
§ 2º Na hipótese de motorista responsável por conduzir veículo da área da saúde acima de 15 (quinze) lugares, a cada fração de 2 (duas) horas superior à 6ª (sexta) hora de deslocamento, fará ele jus ao acréscimo da importância de R$ 20,00 (vinte reais), mediante apresentação do respectivo comprovante da despesa, limitada ao teto máximo de 12 (doze) horas de deslocamento.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 31 de março de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:E69C9469

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 72/2021

Dispõe sobre alteração do vencimento de cargo de provimento efetivo que especifica.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º O vencimento do cargo de provimento efetivo de Médico Estratégia Saúde da Família, constante na Lei Complementar nº 38/2015, fica alterado passando a vigorar com o seguinte valor:
I – Médico Estratégia Saúde da Família, vencimento com valor mensal de R$ 10.629,00 (dez mil, seiscentos e vinte e nove reais).
Art. 2º A estimativa de impacto financeiro-orçamentário decorrente da aplicação desta Lei é aquela constante em seu anexo I.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 05 de abril de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:25C6C200

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – ERRATA DE CONTRATOS – Extrato de Errata Contratos CD nº 14/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **JMM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**.

Onde se lê: Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 02 veículos zero km, primeiro emplacamento, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação conforme termo de referência, respectivo processo de origem e Anexo I
Leia-se: Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 veículo zero km, primeiro emplacamento, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento conforme termo de referência, respectivo processo de origem e Anexo

Cristiano Otoni, 29/03/2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D279DCDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial Nº 11/2021, autorizado pelo PL Nº26/2021, objetivando o Registro de preços, mediante maior desconto sobre a tabela CMED, para fornecimento de medicamentos a serem utilizados pelos usuários do Sistema Municipal de Saúde conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde. Dia 29/04/2021 às 09h00min. Edital disponível em: https://www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni 15/04/2021.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:5379549F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da ata de registro de preços nº 23/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **PEDREIRA MOREIRA NEIVA LTDA.** Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de preços, pelo período de um ano, para Fornecimento contínuo e parcelado de 3.500 toneladas de fundo de pedreira, pelo período de 12 meses, para manutenção de diversas estradas vicinais do município, segundo necessidades apontadas pela Secretaria Municipal de Obras e Transporte, conforme quantitativos previsto no processo licitatório de origem. **Valor Global:** R$65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais).. **Data da assinatura**: 15/04/2021; **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 15/04/2021

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:5BAAABEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da ata de registro de preços nº 22/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **WTRADE INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA – ME.** Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de preços, pelo período de um ano, para atender as necessidades da prefeitura municipal ao longo do 12 meses, objetivando o fornecimento de material de limpeza de maneira continua e parcelada, conforme relação de itens apresentados pelo o secretário solicitante conforme resultado do respectivo processo licitatório apresentado em anexo I. **Valor Global:** R$ 17.292,49 (dezessete mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos). **Data da assinatura**: 15/04/2021; **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 15/04/2021

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:5FBCA2EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da ata de registro de preços nº 21/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **COMERCIAL VENER LTDA – EPP.** Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de preços, pelo período de um ano, para atender as necessidades da prefeitura municipal ao longo do 12 meses, objetivando o fornecimento de material de limpeza de maneira continua e parcelada, conforme relação de itens apresentados pelo o secretário solicitante conforme resultado do respectivo processo licitatório apresentado em anexo I. **Valor Global:** R$23.165,83 (vinte e três mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos). **Data da assinatura**: 15/04/2021; **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 15/04/2021

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:DBD3A571

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da ata de registro de preços nº 20/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **3 PODERES COMERCIAL LTDA-EPP.** Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de preços, pelo período de um ano, para atender as necessidades da prefeitura municipal ao longo do 12 meses, objetivando o fornecimento de material de limpeza de maneira continua e parcelada, conforme relação de itens apresentados pelo o secretário solicitante conforme resultado do respectivo processo licitatório apresentado em anexo I. **Valor Global:** R$70.572,68 (setenta mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos). **Data da assinatura**: 15/04/2021; **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 15/04/2021

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:6422DB14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da ata de registro de preços nº 19/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de preços, pelo período de um ano, para atender as necessidades da prefeitura municipal ao longo do 12 meses, objetivando o fornecimento de material de limpeza de maneira continua e parcelada, conforme relação de itens apresentados pelo o secretário solicitante conforme resultado do respectivo processo licitatório apresentado em anexo I. **Valor Global:** R$9.270,70 (nove mil duzentos e setenta reais e setenta centavos). **Data da assinatura**: 15/04/2021; **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 15/04/2021

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:3CCC353B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2017

Partes: O Município de Curvelo e a Associação dos Municípios do Circuito Turístico Guimarães Rosa. - Do Representante Legal: Fica alterado o representante legal da Associação dos Municípios do Circuito Turístico Guimarães Rosa, passando a ser o Senhor Hugo Henrique Aparecido de Castro Machado, brasileiro, solteiro, Servidor Público - Diretor de Políticas Culturais, Patrimônio Histórico e Turismo, inscrito no CPF sob o nº 076.178.216-89, Carteira de Identidade nº MG-15.216.196-PC/MG, residente e domiciliado à Rua Professora Erotildes, nº 983, Bairro Volta do Brejo, CEP: 35.640-000, Pompéu/MG. - Da Prorrogação: Fica prorrogado, a partir de 28 de março de 2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, o Termo de Permissão de Uso nº 001/2017 autorizado pelo PERMITENTE à PERMISSIONÁRIA, a título precário e gratuito, da sala nº 02 do Terminal Rodoviário, situado na Praça Tancredo de Almeida Neves, nº 01, Bairro Tibira,

Curvelo/MG. - Data: 24/02/2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:417E13CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
14/04/21	62525-6 - Fundeb	R$ 3.062,26
15/04/21	14346-4 - QSE	R$ 131.741,76

Curvelo, 15 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1BB72E51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.201, DE 15 DE ABRIL DE 2021

RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 11.181, DE 06 DE ABRIL DE 2021, QUE AUTORIZA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORA EM AFASTAMENTO POR PERTENCER AO GRUPO DE RISCO EM CASO DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 079/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º No art. 1º da Portaria nº 11.181, de 06 de abril de 2021, onde consta "pelo período de 1º de abril de 2021 a 29 de junho de 2021", fica retificado para "pelo período de 08 de março de 2021 a 29 de junho de 2021".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6440A34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021

Objeto: Contratação de seguro contra terceiros e seguro total, com assistência 24(vinte e quatro) horas, para veículos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Abertura da sessão dia 29/4/21 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo.

Curvelo, 15/4/21.

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:CF3A5556

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – ERRATA – CONCORRÊNCIA Nº 004/2020

Objeto: Contratação de empresa p/ prest. de serv. técnicos especializados, visando a realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Curvelo/MG - A CPL informa errata do edital à disposição dos interessados, Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8h a 10h e de 12h a 18h. Na oportunidade, fica redesignado: Protocolo dos envelopes de habilitação e proposta: até o dia 2/6/21 às 8h30min; Abertura: 2/6/21, às 9 horas.

Curvelo, 14/4/21.

JÉSSICA DE O. PAULISTA
Presidente CPL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:E51185EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios (pães de sal e doce de 50g) - com itens com reserva de cota para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 29/4/21 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 15/4/21.

GILVÂNIA A OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:1426FC5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 049/2021, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 012/2021. Objeto: Contratação da empresa para revisão, complementação e atualização das peças técnicas de composição de pasta técnica de restauração do Antigo Clube Social da Praça de Esportes de Diamantina – MG. Base Legal: artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Contratado: MIGUILIM CULTURA ARQUITETURA PROJETO TURISMO E ECOLOGIA LTDA - EPP, com valor global de R$ 29.114,98.

Diamantina, 15 de Abril de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:1F0C1996

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 051/2021, Modalidade: Pregão Presencial n.º 010/2021. Objeto: contratação de serviços de apreensão e transporte de animais de grande porte em vias da sede e distritos de Diamantina até o depósito de animais durante o ano de 2021. Homologo o presente processo a favor de ANDERSON APARECIDO DA SILVA com o valor global de R$ 64.800,00.

Diamantina, 15 de Abril de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:2FE50C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 022/2021, Chamamento Público n.º 001/2021. Objeto: Credenciamento de profissional técnico para prestar serviço de supervisão clínica institucional na rede de Atenção Psicossocial do Município de Diamantina (CAPS AD e Renascer). Verificada a regularidade processual, HOMOLOGO o credenciamento dos seguintes profissionais:

Local de Atuação	Candidato Credenciado
CAPS II RENASCER	Guilherme Nogueira Mendes de Oliveira
CAPS AD	Assis do Carmo Pereira Júnior

Diamantina, 14 de abril de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:8D0BD942

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.285/21 (RETIFICADO)

Autoriza o pagamento de gratificação de função ao servidor que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, por força do qual *"fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem*";
- a ausência de nomeação de coordenador, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana – SEPLAM, e, lado outro, a constante rotina de serviços correlatos à administração dos setores, sobremaneira, coordenar o setor de Recursos Humanos, Orçamento, Contratos e Convênios; coordenar e acompanhar processos de licitação; fiscalizar o cumprimento dos

convênios e contratos, termos aditivos, não se verificando nenhum responsável direto nomeado nos termos da Lei n° 8.480/2018 (Estrutura Administrativa) e que a falta da efetiva liderança e organização procedimental pode acarretar inúmeros prejuízos ao serviço e também ao erário, diante da natureza precípua vinculada as atividades descritas;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que o servidor efetivo Gustavo Gontijo Dias conhece em minúcias as atividades mencionadas acima, sendo referência técnica do setor em tal mister, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto para coordenar o setor, a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, ao servidor GUSTAVO GONTIJO DIAS, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de chefia do setor administrativo e assessoramento do projeto de Cadastramento de Profissionais para Aprovação de Projetos no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana – SEPLAM, conforme previsto no §4° do art. 11, da referida Lei.
§ 1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2021.

Divinópolis, 22 de março de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5BA540C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.284/21 (RETIFICADO)

Autoriza o pagamento de gratificação de função ao servidor que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, por força do qual *"fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem*";
- a necessidade de servidor para supervisionar a Prestação de Contas do FIA e do FMI, bem como responder pelas prestações junto aos CMAS, CMI, CMDDCA, além da análise e prestação de contas dos Termos de parcerias firmados pela Assistência Social;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que o servidor efetivo Danilo de Campos Medeiros conhece em minúcias as atividades acima relatadas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, ao servidor DANILO DE CAMPOS MEDEIROS, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de assessoramento das atividades de Prestação de Contas do FIA e do FMI no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme previsto no §4° do art. 11, da referida Lei.
§ 1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2021.

Divinópolis, 22 de março de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02CC2339

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES: Alexandre Pedro dos Santos – Matrícula: 99036625 e Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067 resolve registrar os preços da empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, que venceu os itens 03, 31 e 33 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e creme hidratante para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 49.656,18 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 22/03/2021.
Vigência: 22/03/2021 a 21/03/2022.

Divinópolis, 22 de Março de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D05E341E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES: Alexandre Pedro dos Santos – Matrícula: 99036625 e Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067 resolve registrar os preços da empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, que venceu os itens 04 e 06 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e creme hidratante para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 29.373,12 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 22/03/2021.
Vigência: 22/03/2021 a 21/03/2022.

Divinópolis, 22 de Março de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:768F8DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES: Alexandre Pedro dos Santos – Matrícula: 99036625 e Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067 resolve registrar os preços da empresa TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, que venceu os itens 05, 11, 12 e 26 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e creme hidratante para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 7.413,60 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 22/03/2021.
Vigência: 22/03/2021 a 21/03/2022.

Divinópolis, 22 de Março de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49C61644

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES: Alexandre Pedro dos Santos – Matrícula: 99036625 e Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067 resolve registrar os preços da empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, que venceu os itens 08 e 32 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e creme hidratante para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 4.303,60 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 22/03/2021.
Vigência: 22/03/2021 a 21/03/2022.
Divinópolis, 22 de Março de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:046F77D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES: Alexandre Pedro dos Santos – Matrícula: 99036625 e Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067 resolve registrar os preços da empresa NOVO NORDISCK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, que venceu os itens 13, 14, 15 e 18 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e creme hidratante para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 143.618,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 22/03/2021.
Vigência: 22/03/2021 a 21/03/2022.

Divinópolis, 22 de Março de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65BA9AC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES: Alexandre Pedro dos Santos – Matrícula: 99036625 e Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067 resolve registrar os preços da empresa CM HOSPITALAR S/A, que venceu os itens 20, 21, 22 e 23 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e creme hidratante para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 106.848,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 22/03/2021.
Vigência: 22/03/2021 a 21/03/2022.

Divinópolis, 22 de Março de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B90AFC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES: Alexandre Pedro dos Santos – Matrícula: 99036625 e Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067 resolve registrar os preços da empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, que venceu o item 27 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e creme hidratante para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 13.708,80 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 22/03/2021.
Vigência: 22/03/2021 a 21/03/2022.

Divinópolis, 22 de Março de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8702FBC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 056/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Alef Martins de Medeiros Reis – Cargo: Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – na Gerência de Regulação – Período: 09/04/2021 a 05/10/2021. – Total: R$ 1.507,97 (Um mil quinhentos e sete reais e noventa e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34F4F8C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse público Nº 031/2020 – Contratado (a): Deborah Franscielle da Fonseca. Cargo: Enfermeiro (P.S.F) a partir de 24/03/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:540D7C18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse público Nº 061/2020 – Contratado (a): Natalia Rodrigues de Oliveira. Cargo: Médico Generalista a partir de 01/04/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59DF137A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2021 - PORTAL LICITAÇÕES-E CÓDIGO Nº 864259 – OBJETO: Aquisição de suporte pedestal para TV's de 32" a 75" conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG. Data e horário do cadastramento das propostas e documentação: até às 08:45 horas do dia 04/05/2021. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 04/05/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 15 de Abril de 2021.

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS
Pregoeiro - Comissão de Licitação Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46BCD9D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 277/2021

RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando Requerimento datado de 12/04/2021, atesta retorno de licença sem vencimento à servidora ALAENE MARCIAL AMARAL MILAGRE, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, matriculada sob o nº. 9902615-1, com efeitos a partir de 13/04/2021, quando se reapresenta ao trabalho.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de abril de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3BE5334

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Extrato do Termo Aditivo Nº 001/2021 – Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 107/2020/SEMUSA – Contratado (a): Andreza Cristina Alves Miranda – Cargo: Técnico de Laboratório – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/04/2021 a 13/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF92F4F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Extrato do Termo Aditivo Nº 001/2021 – Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 022/2020/SEMUSA – Contratado (a): Guilherme Figueredo Gonçalves – Cargo: Técnico de enfermagem (P.S.F) – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 25/03/2021 a 20/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAD78139

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Extrato do Termo Aditivo Nº 001/2021 – Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 036/2020/SEMUSA – Contratado (a): Celia Nogueira da Silva – Cargo: Técnico de enfermagem (P.S.F) – Objeto: Constitui

objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 26/03/2021 a 21/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01EE42D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Extrato do Termo Aditivo Nº 001/2021 – Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 047/2020/SEMUSA – Contratado (a): Helen Luiza Fernandes Brandao – Cargo: Técnico de enfermagem (P.S.F) – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/04/2021 a 27/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:816910BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Extrato do Termo Aditivo Nº 001/2021 – Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 129/2020/SEMUSA – Contratado (a): Suzane Pereira Lopes – Cargo: Nutricionista – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/04/2021 a 03/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3AB0F9D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Extrato do Termo Aditivo Nº 001/2021 – Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 023/2020/SEMUSA – Contratado (a): Simone Francisca de Oliveira – Cargo: Técnico de enfermagem (P.S.F) – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 30/03/2021 a 25/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:713C00D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Extrato do Termo Aditivo Nº 001/2021 – Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 038/2020/SEMUSA – Contratado (a): Karla Guimares Borges – Cargo: Enfermeiro (P.S.F) – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 26/03/2021 a 21/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA485526

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 001/2021- CGM

NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA CERTIDÃO DE INVENTÁRIO ANUAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO ANO DE 2020.

A Controladoria-Geral, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão responsável pelo preenchimento das Certidões que devem ser encaminhadas no módulo - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público do exercício de 2020 até o dia 15/04/2021 com os seguintes membros:
I – Renata Juliana de Oliveira Santos- Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria;
II – Renata Juliana de Oliveira Santos - Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado;
III – Karina Maria Kunz - Inventário Físico Financeiro dos Bens Patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis;
IV – Cláudia Gonçalves de Sousa - Inventário Físico Financeiro dos Bens Patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis VI – Renata Juliana de Oliveira Santos - Inventário Físico e Financeiro do Passivo Circulante e não Circulante e Inventário Físico e Financeiro dos Atos potenciais ativos e passivos.

Art. 2 - Compete à Comissão a conciliação das informações constantes dos inventários das seccionais visando à integridade das informações contábeis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com a data retroativa a 5 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 09 de abril de 2021

DIOGO ANDRADE VIEIRA
Controlador- Geral

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8D44244

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral - ampla concorrência **Edital 01/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
18°	GEISSE GOMES RIBEIRO

Tendo em vista tal fato, convocamos os candidatos relacionados abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
19°	PAULA FERREIRA SANTOS

Os (as) Candidatos (as) deverão comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia 16/04/2021 ao dia 19/04/2021 das 07:00 às 18:00 hrs para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 15 de abril de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:867C6A59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES: Alexandre Pedro dos Santos – Matrícula:

99036625 e Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 resolve registrar os preços da empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, que venceu os itens 16, 22, 26 e 27 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e agulhas para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital. O valor total registrado foi de R$ 4.342,80 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/04/2021.
Vigência: 05/04/2021 a 04/04/2022.

Divinópolis, 05 de Abril de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CED28BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES: Alexandre Pedro dos Santos – Matrícula: 99036625 e Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 resolve registrar os preços da empresa TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, que venceu os itens 08, 15, 23 e 24 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e agulhas para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 16.368,60 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/04/2021.
Vigência: 05/04/2021 a 04/04/2022.

Divinópolis, 05 de Abril de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E505719

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES: Alexandre Pedro dos Santos – Matrícula: 99036625 e Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 resolve registrar os preços da empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que venceu os itens 05, 06, 07 ,09 e 10 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e agulhas para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 25.027,80 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/04/2021.
Vigência: 05/04/2021 a 04/04/2022.

Divinópolis, 05 de Abril de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF6EC42A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES: Alexandre Pedro dos Santos – Matrícula: 99036625 e Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 resolve registrar os preços da empresa DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que venceu o item 04 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e agulhas para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 26.880,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/04/2021.
Vigência: 05/04/2021 a 04/04/2022.

Divinópolis, 05 de Abril de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53F9D819

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES: Alexandre Pedro dos Santos – Matrícula: 99036625 e Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 resolve registrar os preços da empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, que venceu os itens 02 e 03 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e agulhas para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 37.052,40 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/04/2021.
Vigência: 05/04/2021 a 04/04/2022.

Divinópolis, 05 de Abril de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6B2B63B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES: Alexandre Pedro dos Santos – Matrícula: 99036625 e Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 resolve registrar os preços da empresa BIOHOSP PRODUTOS

HOSPITALARES S/A, que venceu os itens 01, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21 e 25 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e agulhas para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 43.550,25 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/04/2021.
Vigência: 05/04/2021 a 04/04/2022.

Divinópolis, 05 de Abril de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E21C985

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021 E DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021

Processo Administrativo Licitatório Nº 020/2020 – Dispensa de Licitação Nº 005/2020 – Contrato/SEMUSA Nº 005/2020 - Contratada: SILVÂNIO LÚCIO DA COSTA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 02 de março de 2021 a 01 de março de 2022, conforme permissivo legal constante no artigo 51, da Lei Federal 8.245/91. Índice de Apostilamento: 5,1953% (IPCA).

Divinópolis, 01 de Março de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F341152E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 002/2021

CT 002/2020 – PL 305/2019. CONTRATADA: CONSTRUTORA MELO RODRIGUES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 01/07/2021, em conformidade com o disposto artigo 57, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 31 de Março de 2021.

FERNANDO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DEC387F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO

PROGRAMA ‘ADOTE UM BEM PÚBLICO’. CONVENIADO: JANDERSON NUNES DA SILVA, CNPJ 31.539.462/0001-05. OBJETO: Adoção da Praça (Rotatória) no Bairro São Roque, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. PRAZO: 01 ano. ASS: 12/04/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:855F9070

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO

PROGRAMA ‘ADOTE UM BEM PÚBLICO’. CONVENIADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA BHS EIRELI, CNPJ 29.405.134/0001- 74. OBJETO: Adoção da Praça São Sebastião localizada na Av. Sete de Setembro esquina com a Rua Nova Serrana, Bairro Afonso Pena , conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. PRAZO: 01 ano. ASS: 13/04/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7AC05732

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 133/2021.

CONTRATADO: KARLA PATRÍCIA ALMEIDA ARAÚJO, CPF 002.920.146-27.
OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pela contratada, aprovado e classificado na 36ª colocação no cargo de Fisioterapeuta, no concurso público de edital 001/2017, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na SEMED – Secretaria Municipal de Educação, na Equipe Multidisciplinar Itinerante, no cargo de FISIOTERAPEUTA, tendo como justificativa a necessidade de completar o quadro de profissionais para a avaliação especializada, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. PRAZO: 12/04/2021 e término em 22/12/2021. VALOR: R$ 1.755,92. DOT. ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.12.367.0009.2238. ASS: 06/04/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1BA9B2B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 134/2021.

CONTRATADO: THAIS CAROLINA DA SILVA MACIEL SOARES, CPF 015.298.946-38. OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pela contratada, aprovado e classificado na 28ª colocação no cargo de Psicólogo, no concurso público de edital 001/2017, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na SEMED – Secretaria Municipal de Educação, na Equipe Multidisciplinar Itinerante, no cargo de PSICÓLOGO, tendo como justificativa a necessidade de completar o quadro de profissionais para a avaliação especializada, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. PRAZO: 12/04/2021 e término em 22/12/2021. VALOR: R$ 2.012,38. DOT. ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.12.367.0009.2238. ASS: 06/04/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:223D9AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 135/2021.

CONTRATADO: SARA DAYANE SILVA, CPF 118.390.946-21. OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pela contratada, aprovado e classificado na 35ª colocação no cargo de Fisioterapeuta, no concurso público de edital 001/2017, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na SEMED – Secretaria Municipal de Educação, no CEAE Profª. Maria Fernanda de Azevedo, no cargo de FISIOTERAPEUTA, tendo como justificativa a necessidade de completar o quadro de

profissionais para a avaliação especializada, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. PRAZO: 12/04/2021 e término em 22/12/2021. VALOR: R$ 1.755,92. DOT. ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.12.367.0009.2238. ASS: 06/04/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC5E2474

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2021 – CONTRATO 001/2021 – PL 015/2021 – ADESÃO/PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021.

Com base nos artigos n° 65, § 8°, da Lei Federal n° 8.666/93, a dotação orçamentária especificada no contrato supra citado, firmado entre o Município de Divinópolis, através da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e a empresa FFX Construções e Serviços Ltda, por meio deste Termo de Apostilamento passa a ser alterada, pela inclusão da seguinte dotação 02.13.01.26.451.0019.1470.3.3.90.51.00 – Implantação e Manutenção do Sistema de Trânsito e Transporte – Obras e Instalações – Ficha 1129, da SETTRANS, conforme descrição abaixo:
FICHA 1129
FONTE DE RECURSO 157 R$ 240.000,00
TOTAL R$ 240.000,00

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 001/2021/SEMSUR, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. A presente apostila, para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do referido contrato, não caracterizando alteração do mesmo.

Divinópolis, 24 de Março de 2021.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71CBF25D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2020.

MPRESA: MEDICOM EIRELI – ME - OBJETO: Fica cancelado, a pedido da Licitada, a Ata de Registro de Preços nº 145/2020, Processo Administrativo Licitatório nº 120/2020, Pregão Eletrônico nº 062/2020, com fundamento no Artigo 21, II, do Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2013.

Divinópolis, 31 de Março de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:844E8397

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 290/2021

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 14/04/2021, resolve RESTRINGIR à servidora ELZIANA RIBEIRO MACHADO DE OLIVEIRA matriculada sob o nº. 9902276-7, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, lotada na E. M. São Sebastião, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, de 14/04/2021 a 14/10/2021:
- Pegar pesos iguais ou superiores a 5kg (cinco quilos) ou sobrecarregar a coluna vertebral;
- Percorrer distâncias longas;
- Permanecer em posição estática (de pé ou sentada);
- Sobrecarregar o joelho.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 15 de abril de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B14AF0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.337/21

Altera o Decreto nº 14.298, de 03 de abril de 2021.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerado exclusivamente:

- a decisão liminar exarada pelo Poder Judiciário concedendo a antecipação de tutela na Ação Civil Pública nº 5003294-16.2021.8.13.0223, que tem como autor o Estado de Minas Gerais, a fim de "*determinar a imediata suspensão da nota explicativa do Decreto Municipal 14.298/2021",* e, ainda, que o Município de Divinópolis *"proíba imediatamente as atividades não essenciais segundo a previsão do Protocolo estadual do Minas Consciente para a onda roxa"* e *"siga fielmente o Protocolo Estadual onda roxa",* fixando-se multa diária equivalente a R$ 50.000,00 em caso de *"não observância"* da referida decisão,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 14.298, de 03 de abril de 2021, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º, com as seguintes redações:

"Art. 2º
.....
§ 1º Ficam proibidas de funcionar as atividades não essenciais que não tenham sido mencionadas no *caput.*
§ 2º Os segmentos não alcançados pela suspensão de atividades na forma do parágrafo único do art. 3º da Deliberação nº 130, de 3 de março de 2021, do Comitê Extraordinário Covid-19 poderão funcionar nos termos desta normativa estadual, observando-se o Protocolo do Plano Minas Consciente."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 15 de abril de 2021, devendo ser publicado nos termos do art. 2º do Decreto nº 10.270, de 27 de dezembro de 2011, para amplo conhecimento, sem prejuízo da regular publicação no primeiro dia em que houver circulação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º Ficam revogados o inciso XXIX e o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 14.298, de 03 de abril de 2021.

Divinópolis, 14 de abril de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Parágrafo único – A suspensão de que trata o caput não se aplica:
I – às atividades de operacionalização interna dos estabelecimentos comerciais, desde que respeitados os protocolos sanitários dispostos no Plano Minas Consciente;
II – às atividades comerciais que se realizarem por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares, e de entrega de mercadorias em domicílio ou de retirada em balcão, vedado o consumo no próprio estabelecimento;
III – às atividades internas necessárias à transmissão de quaisquer eventos sem público.

Grafado erroneamente como "XXIV", porém, perfeitamente identificável como XXIX em razão da sequência numeral, encontrando-se imediatamente posterior ao inciso XXVIII.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:809EAC77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 42/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) RONALDO JACO MARCIANO ME, CNPJ/MF sob o n.º 29.373.963/0001-12. Objeto: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MAQUINAS E OUTROS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ANÚNCIOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA VOLANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÔES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor Global de R$ 62.420,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e vinte reais), conforme preços registrados em ATA. Dotações
02.01.01.04.122.0401.2009.3.3.90.39.00 - Ficha 45;
02.06.01.10.122.1001.1166.3.3.90.39.00 – Ficha 212 – fonte 1.02.00 e fonte 1.54.00, 2.54.00;
02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.39.00 – Ficha 258 – fonte 1.55.00 e fonte 1.02.00; e demais do orçamento vigente e posteriores. VIGÊNCIA – 12 MESES - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**

Dom Bosco MG, 24 Março de 2021

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:D2B75D1D

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 43/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) CRISTIANO FARIA DE SA PSICOLOGIA E PSICANALISE, CNPJ/MF sob o n.º 40.854.318/0001-54. Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de psicologia no atendimento dos beneficiários do programa bolsa família, CRAS em sistema de atendimento de 40 horas semanais, para o município de Dom Bosco - MG, conforme edital e seus Anexos.. Valor Global de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), valor mensal de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) . Dotações 02.07.01.08.122.0402.2063.3.3.90.39.00 -ficha 321; e demais do orçamento vigente e posteriores. VIGÊNCIA – 12 MESES - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 025/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021**

Dom Bosco MG, 01 ABRIL de 2021

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:92A06889

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 44/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) WR BORGES SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 12.995.690/0001-45. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na área Tributária, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, de acordo com o termo de referência e conforme descrito no presente edital e demais anexos. Valor Global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), valor mensal de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) . Dotações 02.04.01.04.129.0403.2142 .3.3.90.35.00 ficha 90; e demais do orçamento vigente e posteriores. VIGÊNCIA – 12 MESES - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021**

Dom Bosco MG, 06 ABRIL de 2021

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:B5C4AF05

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 45/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) AMANDA ALVES GOMES VETERINARIA, CNPJ/MF sob o n.º 41.198.418/0001-32. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Medica Veterinaria, para Melhorar a produtividade; • Aumentar os lucros com a produção leiteira; • Orientar sobre formas de melhoria da qualidade do leite; • Fazer um completo controle zootécnico da propriedade; • Melhorar o manejo reprodutivo, nutricional e sanitário do rebanho; • Uso de biotecnologias acessíveis aplicadas a reprodução animal (IA, IATF, TE) • Otimizar os gastos na atividade; Juntamente com a secretaria de agricultura do município de Dom Bosco, ofertar curso de capacitação tais como Casqueamento de Bovinos, Inseminação Artificial, Manutenção de ordenhadeiras, Criação de Bezerras dentre outros. Conforme edital e seus anexos.. Valor Global de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), valor mensal de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Dotações 02.08.01.20.606.2001.2061.3.3.90.39.00 - Ficha - 389; e demais do orçamento vigente e posteriores. VIGÊNCIA – 12 MESES - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 36/2021 Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2021 Credenciamento/Chamamento nº 04/2021**

Dom Bosco MG, 05 ABRIL de 2021

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:3A9395BD

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 46/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) GL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,

inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 38.117.304/0001-06. Objeto: Prestação de serviços médicos em sistema de plantão 12 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas, Prestação de serviços Médicos no combate a COVID-19, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 01/2021. Valor Global de R$ 19.200,00 (dezenove mil e oitocentos reais), a ser pagos conforme plantões realizados. Dotações
02.06.01.10.122.1001.1166.3.3.90.39.00 - Ficha 212 - Fonte 1.54.00/ 2.54.00;
02.06.01.10.122.10001.1166.3.3.90.39.00 - Ficha 212 – Fonte 1.02.00;
02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.34.00 - Ficha 235 - Fonte 1.02.00;
02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.34.00 - Ficha 235 - Fonte 1.59.00;
02.06.01.10.301.1002.2045.3.1.90.04.00 - Ficha 248 - Fonte 1.02.00;
e demais do orçamento vigente e posteriores. VIGÊNCIA – 12 MESES - Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021 e do edital de Chamada Pública nº 01/2021, Processo Licitatório nº 01/2021, nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores**

Dom Bosco MG, 01 ABRIL de 2021

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:D5660298

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 47/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) MEMORIA ARQUITETURA LTDA EPP, inscrito no CNPJ/MF sob. N° 05.400.061/0001-60. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos do município de Dom Bosco/MG ao IEPHA/MG relativo ao ICMS patrimônio Cultural, referente ao ano base 2020, de acordo com a deliberação Normativa Vigente do CONEP (lei 18.030/2011) para o exercício 2022 conforme demanda do Município de Dom Bosco, nas condições descritas no projeto básico. Valor Global de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) , com pagamento em 06 (seis) parcelas no valor de R$ 2.916,66 (dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). Dotações 02.10.01.04.122.0402.2161.3.3.90.39.00 Ficha - 4451 Fonte de recurso 1.00.00. VIGÊNCIA – até 31/12/2021 – Processo de Dispensa de Licitação nº 296/2021**

Dom Bosco MG, 06 ABRIL de 2021

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:0F487BC2

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021- SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2021.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE VEICULOS DIVERSOS, OKM ANO/MODELO 2021/2021, PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Dom Bosco/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:
PRIMAVIA VEICULOS LTDA - CNPJ - 71.145.668/0001-75– Valor Global R$ 311.880,00 (trezentos e onze mil oitocentos e oitenta reais), sendo os ITENS 01,02 e 05, conforme preços registrados em ATA;
STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ - 01.654.749/0001-15 – Valor Global de R$ 187.980,00 (cento e oitenta e sete mil novecentos e oitenta reais), ITEM 03, Conforme preços Unitários registrados em Ata.
MOTO MINAS LTDA – CNPJ - 17.840.299/0007-80 – Valor Global de R$ 111.980,00 (cento e onze mil novecentos e oitenta reais) ITEM 04, conforme preços registrados em ATA. Atribui ao Processo o valor Global R$ 611.840,00 (seiscentos e onze mil oitocentos e quarenta reais).
Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 10/2021.
MARCIO PEREIRA DE SOUZA.
POLLYANNA BORGES.
LUCIANA MOREIRA CONRADO.
ISABELLA CAMPOS PEREIRA
HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Dom Bosco MG, 14 de Abril de 2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:316EDFB5

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021- SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2021.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE DOM BOSCO E SANTO ANTÔNIO, COM RECURSOS PRORPIOS E VINCULADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Dom Bosco/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:
JLM DISTRIBUIDORA EIRELI- CNPJ - 27.343.602/0001-06 – Valor Global R$ 407.354,27 (quatrocentos e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), conforme preços registrados em ATA;
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI– CNPJ - 29.700.587/0001-23 – Valor Global de R$ 357.346,07 (trezentos e cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e seis reais e sete centavos), Conforme preços Unitários registrados em Ata.
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA – CNPJ - 24.325.781/0001-52 – Valor Global de R$ 93.767,95 (noventa e três mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme preços registrados em ATA.
PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME – CNPJ - 05.159.591/0001-68 – Valor Global de R$ 233.781,00 (duzentos e trinta e três mil setecentos e oitenta e um real), conforme preços registrados em ATA.
CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ - 08.297.473/0001-04 – Valor Global de R$ 43.592,28 (quarenta e três mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), conforme preços registrados em ATA.
SILVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI– CNPJ - 26.946.455/0001-98 – Valor Global de R$ 48.688,41 (quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos), conforme preços registrados em ATA.

PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – CNPJ - 00.740.696/0001-92 – Valor Global de R$ 68.076,00 (sessenta e oito mil setenta e seis reais), conforme preços registrados em ATA.
QUICKBUM E COMMERCE EIRELI – CNPJ - 30.323.616/0001-64 – Valor Global de R$ 3.460,00 (três mil quatrocentos e sessenta reais), conforme preços registrados em ATA.
2R COMERCIAL LTDA – EPP – CNPJ - 18.742.344/0001-31 – Valor Global de R$ 14.517,20 (quatorze mil quinhentos e dezessete reais e vinte centavos), conforme preços registrados em ATA.
BEAGA HOSPITALAR EIRELI – CNPJ - 10.478.755/0001-50 – Valor Global de R$ 18.111,00 (dezoito mil cento e onze reais), conforme preços registrados em ATA.
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – CNPJ - 07.626.776/0001-60 – Valor Global de R$ 14.306,88 (quatorze mil trezentos e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme preços registrados em ATA.
MHEDICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ± EPP– CNPJ - 24.788.729/0001-32– Valor Global de R$ 14.479,43 (quatorze mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos), conforme preços registrados em ATA.
MAT MED HOSPITALAR LTDA – ME – CNPJ - 02.305.767/0001-54 – Valor global de R$ 7.656,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais), conforme preços registrados em ATA.
MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP - CNPJ - 31.499.939/0001-76 – Valor global de R$ 4.476,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais), conforme preços registrados em ATA.
NADJA SARA SOARES CABRAL ÁLVARES - CNPJ - 36.887.871/0001-16– Valor global de R$ 13.480,00 (treze mil quatrocentos e oitenta reais), conforme preços registrados em ATA.
Atribui ao Processo o valor Global Registrado de R$ 1.343.092,49 (hum milhão trezentos e quarenta e três mil noventa e dois reais e quarenta e nove centavos).
Pregoeiro e Equipe de Apoio: Portaria Nº 10/2021.
MARCIO PEREIRA DE SOUZA.
POLLYANNA BORGES.
LUCIANA MOREIRA CONRADO.
ISABELLA CAMPOS PEREIRA

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Dom Bosco MG, 14 de Abril de 2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:8D18A0AA

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2021.
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PROTESES ODONTOLOGICAS REMOVIVEIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Dom Bosco/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:
NEILON JULIANO COSTA FREITAS – ME – CNPJ - 26.180.982/0001-34 – Valor Global de R$ 121.440,00 (cento e vinte e um mil quatrocentos e quarenta reais), conforme preços Registrados em ATA. Atribui ao Processo o valor Global R$ 121.440,00 (cento e vinte e um mil quatrocentos e quarenta reais), conforme preços Registrados em ATA.
Pregoeiro e Equipe de Apoio: Portaria Nº 10/2021.
MARCIO PEREIRA DE SOUZA.
POLLYANNA BORGES.
LUCIANA MOREIRA CONRADO.
ISABELLA CAMPOS PEREIRA

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Dom Bosco MG, 14 de Abril de 2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:F9497B98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021

O Município de Dona Euzébia torna público ERRATA à licitação para constitui objeto do presente Edital a seleção de sociedade empresária especializada com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de equipamento para a Secretaria Municipal de Saúde Aparelha de Ultrassom eletrônico para diagnostico por imagem, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Considerando o equivoco no momento de elaboração do Edital Supra, mais precisamente em relação ao prazo de entrega;
Considerando a necessidade de realizar errata para suprir tal falha.
Portanto, a presente "ERRATA", dar-se-á nos seguintes termos:

DA ENTREGA E DO PRAZO
ONDE SE LIA:
16.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Unidade Requisitante.
(...)
LEIA – SE:
16.1. O prazo de entrega será de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Unidade Requisitante.
(...)

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 08 de abril de 2021.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:FD1BE07F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 077/2021, na modalidade Pregão Presencial de Preços n° 048/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de testes rápidos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona Vírus, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 29/04/2021 às 8:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 15 de abril de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:C14CAB81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 027/2021
CONVITE N.º 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N.º 027/2021
CONVITE N.º 002/2021

Contrato*: 026/2021*
Contratante: *Prefeitura Municipal de Estrela Dalva - MG*
Contratado: SOUZA & PERES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI 08.468.000/0001-22

Objeto: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia de Reforma parcial da Escola Municipal sito à Rua Maria de Lourdes Gomes Pedrosa, 102 – Centro – Nesta. Contemplando todo material e mão de obra necessário à fiel execução do objeto em conformidade este CONVITE e seus anexos.

Valor total: R$118.801,44 (cento e dezoito mil oitocentos e um e quarenta e quatro centavos).

Prazo de vigência: *O prazo de vigência deste Contrato é de 06 (seis) meses contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 por igual período limitando-se à 180 (cento e oitenta dias), com prazo de execução de 03 (três) meses.*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva.

Em: 12 de abril de 2021

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:CFC703AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 0312021
DISPENSA N.º 023/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N.º 0312021
DISPENSA N.º 023/2021

Contrato*: 024/2021*
Contratante: *Prefeitura Municipal de Estrela Dalva - MG*
Contratado: GIANE COSTA DE SOUZA 701.215.326-15

Objeto: *Constitui objeto do presente instrumento* contratação de Locação de terreno localizado na rua Capitão Godoy, SN, Centro. Esse espaço é composto de um terreno com 9.554,76m² (nove mil quinhentos e cinquenta a quatro vírgulas setenta e seis meros quadrados) que servirá para guarda de veículos, máquinas, equipamentos, além do acondicionamento provisório de entulhos.
Valor total: R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Prazo de vigência: *O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses dias contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva.

Em: 22 de março de 2021

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:F18B4E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 015/2021 – TERMO ADITIVO 01

Contrato 015/2021 – Termo Aditivo 01
A **Prefeitura Municipal de Estrela Dalva**, estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal **Diego Coutinho da Costa** e o Sr. **Pablo Oliveira Celidonio**, partes já qualificadas no **Contrato Administrativo 015/2021**, onde figuram, respectivamente, como CONTRATANTE e CONTRATADO, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:
1ª Fica prorrogado o prazos de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias.
2ª Fica aditada o item 2.1 da cláusula segunda por igual quantitativo.
3ª O valor total do aditivo é de R$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais).
4ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Estrela Dalva, aos 14 de abril de 2021.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:1576E3EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 083, DE 15-04-2021

PORTARIA No 083, DE 15-04-2021

Concede férias regulamentares ao Funcionário GERALDO MUNIZ DE OLIVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **GERALDO MUNIZ DE OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2020 a 06.02.2021, saindo de férias no dia 03 de maio de 2021 retornando ao trabalho no dia 02 de junho de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 15 de abril de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:80DE8ED4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N°1208, DE 14 DE ABRIL DE 2021

DECRETO N°1208, DE 14 DE ABRIL DE 2021

"Transfere o veículo que menciona entre Secretarias Municipais e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando *que o veículo marca Volkswagen, modelo GOL 1.0, cor cinza, ano 2010, modelo 2010, RENAVAM 00257296042, Chassi 9BWAA05U7BP090065, Placa HLF- 4279, não atende às demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social no atual contexto fático de pandemia decorrente do coronavírus, uma vez que não oferece segurança para o transporte de usuários, nem tampouco estão sendo realizados tratamentos eletivos fora do Município que o demandem;*

Considerando *que a Secretaria Municipal de Educação necessita de um veículo para atendimento de suas inúmeras demandas, e que o veículo marca Volkswagen, modelo GOL 1.0, cor cinza, ano 2010, modelo 2010, RENAVAM 00257296042, Chassi 9BWAA05U7BP090065, Placa HLF- 4279 atende à tal necessidade;*

Considerando *que a utilização da frota municipal tem por escopo atender o interesse público local;*

DECRETA:

Art. 1°. Fica transferido permanentemente à Secretaria Municipal de Educação, o veículo marca Volkswagen, modelo GOL 1.0, cor cinza, ano 2010, modelo 2010, RENAVAM 00257296042, Chassi 9BWAA05U7BP090065, Placa HLF- 4279

Art. 2º. A partir da data de publicação deste Decreto, o veículo descrito no Art. 1º deverá ser transferido permanentemente à Secretaria Municipal de Educação, devendo as despesas com combustível e manutenção do mesmo serem empenhadas e liquidadas nas fontes e dotações da referida pasta.

Art. 3º. A utilização, manutenção e conservação do veículo descrito no Art. 1º deste Decreto ficam sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá-MG, 14 de abril de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:0CBB180E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N°1209, DE 14 DE ABRIL DE 2021

DECRETO N°1209, DE 14 DE ABRIL DE 2021

"Transfere o veículo que menciona entre Secretarias Municipais e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando *que o veículo marca FIAT, modelo PÁLIO FIRE, cor Branca, ano 2014, modelo 2015, RENAVAM 01185111953, Chassi 9BD17122LF5963407, Placa PUM-4544, não atende às demandas da Secretaria Municipal de Saúde no atual contexto fático de pandemia decorrente do coronavírus, uma vez que não oferece segurança para o transporte de pacientes, nem tampouco estão sendo realizados tratamentos eletivos fora do Município que o demandem;*

Considerando *que a Secretaria Municipal de Administração necessita de um veículo para atendimento de suas inúmeras demandas, e que o veículo marca FIAT, modelo PÁLIO FIRE, cor Branca, ano 2014, modelo 2015, RENAVAM 01185111953, Chassi 9BD17122LF5963407, Placa PUM-4544, atende à tal necessidade;*

Considerando *que a utilização da frota municipal tem por escopo atender o interesse público local;*

DECRETA:

Art. 1°. Fica transferido permanentemente à Secretaria Municipal de Administração, o veículo marca FIAT, modelo PÁLIO FIRE, cor Branca, ano 2014, modelo 2015, RENAVAM 01185111953, Chassi 9BD17122LF5963407, Placa PUM-4544.

Art. 2º. A partir da data de publicação deste Decreto, o veículo descrito no Art. 1º deverá ser transferido permanentemente à Secretaria Municipal de Administração, devendo as despesas com combustível e manutenção do mesmo serem empenhadas e liquidadas nas fontes e dotações da referida pasta.

Art. 3º. A utilização, manutenção e conservação do veículo descrito no Art. 1º deste Decreto ficam sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá-MG, 14 de abril de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:346C0CD5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 024/2021, na modalidade Pregão Presencial n° 003/2021, Registro de Preço nº 003/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÁLCOOL, GASOLINA E DIESEL COMUM) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, a ser realizado no dia 28/04/2021 às 9:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 (ramal 203) ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 15 de abril de 2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:17B59D9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/201

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG – 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 002/2017, datado de 24/02/2017. Processo Nº 002/2017– Pregão Nº. 001/2017– Contratado: VANESSA ESTEVES E FILHOS EIRELLI - ME. Objeto: Contratação de serviços médicos especializados na área de pediatria para atender aos pacientes do Hospital Municipal "Dr. Ênio Luiz de Almeida" do município de Estrela do Indaiá-MG. Prorrogação de prazo. Vigência: 31/03/2021 à 31/12/2021.

Estrela do Indaiá, 31 de março de 2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:6AF0A70C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0013/2017

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG – 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 0013/2017, datado de 09/01/2018. Processo Nº 0013/2017– Pregão Nº. 005/2017– Contratado: JURACI FRANCISCO SANTANA. Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços médicos especializados em ginecologia/obstetrícia para atendimento à população no Hospital Municipal Dr. Ênio Luiz de Almeida Sousa, inclusive serviços médicos plantonistas sobreaviso. Prorrogação de prazo. Vigência: 31/03/2021 à 31/12/2021.

Estrela do Indaiá, 31 de março de 2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:458470F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA AO PROTESTO EM CARTÓRIO

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, **em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/97, e do disposto nos arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/00**, e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente **NOTIFICAR** as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **PROTESTO EM CARTÓRIO e/ou AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente Protesto e/ou ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRIBUINTE N	CPF/CNPJ
46278-REP. C.P.A.M.E.	11.468.358/0001-60
19565 – H. C. L.F.	004.017.816-15
506 – F.E.T.L.M.	19.378.694/0001-22
23001 – C.T.P.	531.948.026-15
30237 – A.A.C.	363.112.606-97
30671 – E.R.S.C.L.	71.002.653/0001-58
34140 – C.G.C.	949.768.726-53
34438 – T.O.C.L.ME.	07.183.758/0001-51

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:53748601

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0023/2021, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 - SAAE

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vencedora no lote **ÚNICO** no valor estimado de **R$27.428,00** (Vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais). Processo Licitatório nº **0023/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **020/2021**.

Formiga/MG, 15 de abril de 2021.

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5E3484F9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021

Despacho de Processo de Dispensa: RATIFICO a Dispensa de Licitação 003/2021, Processo Licitatório nº. 033/2021, cujo objeto é a locação do imóvel situado à rua Dr. Teixeira Soares, nº 150, Centro, destinado a prestar suporte para os atendimentos ambulatoriais à pacientes oriundos dos serviços da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) não diagnosticados com Covid-19, de propriedade de **ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA S.S.V.P**, CNPJ nº **20.501.987/0001-35**. O valor total da referida Dispensa de Licitação será de **R$ 57.145,20 (cinquenta e sete mil e cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos) pelo período de 12 (doze)meses,**, sendo **R$ 4.762,10 (quatro mil e setecentos e sessenta e dois reais e dez centavos),** mensais, conforme encaminhamento expedito pela Secretaria Municipal de Saúde.

Formiga, 15 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3D79259E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 067/2021

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 067/2021, Processo Licitatório nº. 013/2021 – Pregão Eletrônico 012/2021 – Contratada: **AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI** = R$ 28.721,70**.** Vigência: 07/04/2021 a 07/04/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:389EC066

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 068/2021

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 068/2021, Processo Licitatório nº. 013/2021 – Pregão Eletrônico 012/2021 – Contratada: **BRASIL COMERCIO DE BATERIAS LTDA =** R$ 109.664,50**.** Vigência: 07/04/2021 a 07/04/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F521585D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 069/2021

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 069/2021, Processo Licitatório nº. 013/2021 – Pregão Eletrônico 012/2021 – Contratada: **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI =** R$ 48.494,00 **.** Vigência: 07/04/2021 a 07/04/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E46919B8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 070/2021

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 070/2021, Processo Licitatório nº. 013/2021 – Pregão Eletrônico 012/2021 – Contratada: **MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP =** R$ 31.458,00 **.** Vigência: 07/04/2021 a 07/04/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6893C9B2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI** , **BRASIL COMERCIO DE BATERIAS LTDA, MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP** vencedoras no Processo Licitatório nº. 013/2021 – Pregão Eletrônico 012/2021. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7DD4E18A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC- 24/2021 PREGÃO ELETRÔNICO- 22/2021

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA,** referente aos itens: 02, perfazendo o valor total de R$62.750,00 (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), item 03 perfazendo o total de R$ 11.925,00 (onze mil, novecentos e vinte e cinco reais), item 04 perfazendo o total de R$ 22.650,00 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais) e **ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA** referente ao item 05, perfazendo o valor total de R$ 10.740,00 (dez mil, setecentos e quarenta reais), vencedoras no PRC- 24/2021 Pregão Eletrônico- 22/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4940135A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0028/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0028/2021**. Pregão Eletrônico Nº **024/2021 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **RESERVATÓRIOS METÁLICOS**, tipo cilindro, para armazenamento de água potável, neste Município. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **30/04/2021**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2C94315A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 082/2021

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 082/2021, Processo Licitatório nº. 028/2021 – Pregão Eletrônico nº. 025/2021– Contratada: AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA = R$1.354.556,44**.** Vigência: 14/04/2021 a 14/04/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2207DF20

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA vencedora no Processo Licitatório nº 028/2021 – Pregão Eletrônico nº. 025/2021. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BC84D102

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 021/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 021/2021. (Processo Licitatório nº: 038/2021 – Dispensa nº. 005/2021).Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**Nave do Som Promoções Artísticas Ltda.**Objeto:**Locação de estandes, incluindo montagem e desmontagem, para funcionamento de 01 (um) posto de atendimento médico – unidade fixa – destinado ao atendimento e triagem de pacientes com síndromes gripais e COVID-19, a serem instalados na Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPA).**Vigência**: 03 (três) meses.**Valor:**R$40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais).**Dotação Orçamentária:***
*09.02.10.122.0001.2.566.3.3.90.39.00.00.00.00.0261 – Enfrentamento à COVID-19 / Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.***Data:**13/04/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:38A45BC1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 068/2020

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 068/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, firmada em 19/06/2020.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no C.N.P.J./ sob o nº 86.573.904/0001-21, com sede de suas atividades na Rua Novo Horizonte 500, Esplanadinha, Arcos MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SR. Afrânio Geraldo de Oliveira**, portador do CPF nº 720.775.906-10 doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 075/2020– Pregão PRP nº: 039/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Nº item	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
07	Aço 25 mm (1") CA 50	**R$ 211,50**	**R$ 465,82**
19	Arame recozido BWG 18	**R$ 572,80**	**R$ 749,67**

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 15 de abril de 2021.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Casa 500 Materiais De Construção LTDA
AFRÂNIO GERALDO DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:101217FD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
6º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 031/2020

TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 031/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa POSTO DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇO OURO NEGRO LTDA, firmada em 15/04/2020.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **POSTO DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇO OURO NEGRO LTDA,** inscrita no C.N.P.J./ sob o nº 33.327.286/0001-73, com sede de suas atividades na Avenida Abílio Machado, nº 1.126, Vila Nirmatele, Formiga-MG , neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **Sr. Caio Martins Cardoso**, portador do CPF nº 070.142.896-16 doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 039/2020– Pregão PRP nº: 019/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustado o valor do seguinte item:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
Etanol Comum	R$ 3,785	R$ 4,35

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 14 de abril de 2021.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Posto De Combustível E Serviço Ouro Negro LTDA
CAIO MARTINS CARDOSO
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:886A3B91

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO RETIFICADOR DO TERMO ADITIVO Nº 025/2020 AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO RETIFICADOR DO TERMO ADITIVO Nº 025/2020 AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79. RETIFICA a alteração do valor total estimado passando a seguinte redação**:** Alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ADITIVADOS. **Do Valor Estimado (Anual):** o valor total estimado passa de R$40.789.881,88 (quarenta milhões e setecentos e oitenta e nove mil e oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) anual, para R$41.708.421,88 (quarenta e um milhões e setecentos e oito mil e quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos) anual. **Data:** 08/04/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A1C48A22

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4345 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Determina a abertura de Processo de Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos narrados na Comunicação Interna GAB nº: 0166/2021 do Gabinete do Prefeito Municipal, e no memorando nº. 104/2021 da S.M.D.H., em razão do PIC 0261.2020.000291-1 instaurado pelo Ministério Público Estadual, em desfavor do servidor, matrícula nº: 13.845;

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº: 3635 de 18 de setembro de 2018, da Corregedoria do Município;

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 13 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8434DAE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

AVISO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº16/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a partir de 07/04/2021, fica rescindido unilateral o contrato nº 16/2019, firmado entre o Município de Francisco Badaró e a Empresa Construtora Amaral Eireli - EPP,CNPJ: nº22.471.303/0001-25, cujo objeto é a execução de obra de 01(uma) quadra poliesportiva no Distrito de Tocoiós de Minas, no Município de Francisco Badaró-MG,com fulcro nos Arts. 77, 78, incisos I,II,III,IV e V e art.79,I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Francisco Badaró, 14 de abril de 2021

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:7451C5D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 042/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2021 Objeto:**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE TIPOPICAPE E MOTOCICLETA (ITENS DESERTOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO - SÁ/MG.**Abertura da sessão dia**03 de Maio de 2021 às 09h00min**. Telefone: (38) 98816-0346– Retirada de Edital e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

STEFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:EACC2772

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº 983, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 983, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a celebração de convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio e respectivos aditamentos com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER, para execução de um programa de ATER – Assistência Técnica e Extensão Rural, visando o desenvolvimento rural sustentável no Município.

Art. 2º. Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementados se necessários.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL, 14 de abril de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:E27C72E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA – TP Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba, através da CPL, faz tornar público o resultado do julgamento da fase de propostas da Tomada de Preços 001/2021, Processo 071/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reparo no recapeamento asfáltico das Ruas Sete de Setembro, Coração de Maria, Virgílio Gomes e Coração de Jesus, no município de Guaraciaba/MG, de acordo com as especificações constantes no laudo técnico, planilha orçamentária, relatório técnico, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo.
A CPL julgou **HABILITADAS** as empresas **LM Construções e Pavimentações EIRELI** - CPNJ 01.631.484/0001-30 **e MS Pavimentação EIRELI** CNPJ 26.088.941/0001-12**,** por apresentarem toda a documentação conforme disposições editalícias e **INABILITADA** a empresa **Vitoria Construtora e Eventos LTDA – CNPJ** 30.754.108/0001-30, por não apresentar o atestado exigido no item 2.1 da planilha com as quantidades mínimas de atestados exigidas.
Em ato contínuo após renúncia expressa de recurso, foram abertos os envelopes de propostas, sendo julgada **VENCEDORA** a proposta de menor valor, apresentada pela licitante **MS Pavimentação EIRELI - CNPJ 26.088.941/0001-12**, cujo valor total foi de R$ R$ 83.456,10 (oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), estando em conformidade com as exigências do edital
As empresasapresentaram documento referente a renúncia de recurso tanto da fase de habilitação quanto da fase de propostas.
A ata da Sessão encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Direita, nº 92, Centro, Guaraciaba/MG, no horário de 08h00min às 16h00min. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. E-mail:licitacao@guaraciaba.mg.gov.br.Tel. (31) 3893-5130.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:1CA4FE83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TP Nº 001/2021

Extrato de Adjudicação e Homologação Tomada de Preços 01/2021, Processo 071/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reparo no recapeamento asfáltico das Ruas Sete de Setembro, Coração de Maria, Virgílio Gomes e Coração de Jesus, no município de Guaraciaba/MG, de acordo com as especificações constantes no laudo técnico, planilha orçamentária, relatório técnico, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo. Valor: R$ 83.456,10. Empresa Vencedora: **MS Pavimentação - EIRELI - CNPJ 26.088.941/0001-12.**

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal
Guaraciaba/MG

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:A70D120D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO - PROCESSO Nº 050/2021 PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

'OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação serviços técnicos de engenharia civil, em atendimento às demandas do município de Guaraciaba/MG.

Em 18/03/2021 e 25/03/2021 realizou-se a sessão pública de julgamento do Pregão Presencial nº 002/2021, Processo Licitatório nº 050/2021 objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação serviços técnicos de engenharia civil, em atendimento às demandas do município de Guaraciaba/MG, sendo julgada vencedora a empresa Tecnolar LTDA ME – CNPJ 03.018.607/0001-97, por preencher todos requisitos impostos pelo Edital.

Considerando a interposição de recurso pela empresa KGP Engenharia Ltda – CNPJ 10.621.345/0001-16, alegando que a empresa vencedora do certame juntou documentos incompletos em sua habilitação e a apresentação das contrarrazões pela empresa Construtora Tecnolar Ltda – ME a CPL solicitou parecer técnico da Assessoria Jurídica Municipal, quanto aos procedimentos adotados e

decisões proferidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, para garantia da lisura e legalidade do processo.

Em 06/04/2021 a Assessora Jurídica, Misnã Dutra Camini Bemfeito OAB/MG 150.948, emitiu Parecer informando que após cuidadosa análise da documentação apresentada pela empresa Tecnolar LTDA ME, observa-se com singular clareza o preenchimento de todos os requisitos impostos pelo edital e nenhuma imposição fora negligenciada pela empresa, sendo o parecer técnico Jurídico pelo **Regular** prosseguimento do Processo Licitatório com a adjudicação efetiva da Empresa vencedora.
Os autos do processo foram encaminhados à autoridade competente para adjudicação e homologação.

Guaraciaba, 07 de abril de 2021.

AMANDA THAÍS VIEIRA FERREIRA
Presidente da CPL

NATÁLIA LUCIANA BAILON
Equipe de Apoio

DIÓGIA NATAELE BAILON
Equipe de Apoio

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:12C8F771

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITÁTORIO Nº27/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR

Extrato de Contrato: nº 83/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarda-Mor
Contratado: **WN SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LDTA.**
Objetivo: **REGISTRO DE PRECOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET ATRAVES DE CONEXÃO POR FIBRA OPTICA, 24 HORAS OU INTERNET VIA RADIO EM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA.**

Valor: **R$ 311.980,00** (trezentos e onze mil, novecentos e oitenta reais).

Dotações:
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 - 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 87;
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 – 1.02.00 Rec. Próprios Saúde 15% Ficha 140;
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 – 1.02.00 Rec. Próprios Saúde 15% Ficha 161
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 – 1.02.00 Rec. Próprios Saúde 15% Ficha 200;
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.39.00 – 1.01.00 Rec. Próprios Educação 25% Ficha 238;
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.39.00 – 1.01.00 Rec. Próprios Educação 25% Ficha 286;
02.06.03.13.391.1301.2082.3.3.90.39.00 – 1.00.00 Rec. Ordinários Ficha 319;
02.07..01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 – 1.00.00 Rec. Ordinários Ficha 357;
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 – 1.00.00 Rec. Ordinários Ficha 469;
Vigência:09 /04/2021 até 04/12/2024.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:8EA55226

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa GUILHERME DA SILVA FONSECA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.597.088/0001-97, empresa com sede na Rua Manoel Braz, 61, Loja 1, Centro, Lagoa Grande/MG, neste ato representada pelo Sr. Guilherme da Silva Fonseca, brasileiro, empresário, portador do CPF sob o nº 089.510.856-94, residente e domiciliado na Rua Manoel Braz, 61, Loja 01, Centro, Lagoa Grande/MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o SEGUNDO TERMO ADITIVO, ao contrato 09/2019, oriundo do processo licitatório 082/2018, pregão eletrônico 069/2018, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo constante no contrato principal nº 09/2019, tendo como data de encerramento o dia 30 de abril de 2021.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 31 de março de 2021.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:8D161EFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 -

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n°37/2021 – Pregão Eletrônico nº 23/2021 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva, e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 29 de Abril de 2021, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o resolve **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUCAO, HIGIENIZACAO E OUTROS PARA SEREM UTILIZADOS EM VARIAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR MG,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo

telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 15 de Abril de 2021.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:C3D0584E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial nº 035/2021 – EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - Processo nº 081/2021,** tipo **menor preço por item**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento e serviços de assentamento de paralelepípedo cinza, no Município de Guaxupé/MG, durante um período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **03 de maio de 2021**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 19 de abril de 2021,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro - Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 15 de abril de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:371331CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 035/2021, originado da realização da Adesão do MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG a Ata de Registro de Preços nº 003/2020 do CIMOG, firmado com a empresa VIAVOZ EIRELI - EPP**.** Objeto: contratação de empresa de consultoria especializada em engenharia e arquitetura com a finalidade de prestação de serviços de levantamentos, diagnósticos, estudos de concepção e viabilidade, estudos ambientais, licenciamentos, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, aprovações e orçamentos de obras de edificações e infraestrutura e assessoria técnica, administrativa, gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras, conforme condições, especificações e preços registrados das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão presencial SRP nº 004/2020 realizado pelo CIMOG – Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana. Valor: **R$43.087,61**.

Guaxupé/MG, **29/03/2021**.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:BDCE08A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 037/2019

ORIGEM: Pregão Presencial 037/2019
OBJETO: Prorrogação do contrato firmado entre as partes acima mencionadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de sinalização viária horizontal e vertical. O presente aditivo visa a prorrogação do contrato, cujo vencimento se dá em 31 de março de 2021, prorrogando-se para a data de 30 de junho de 2021.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: ARAGUARI SINALIZAÇÕES EIRELI - CNPJ: 07.943.314/0001-77
DATA DO ADITIVO: 29 de março de 2021.

Ibiá (MG), 29 de março de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:C9EFEB02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 010/2021

Origem: Pregão Presencial 010/2021
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para supervisão clínico-institucional do CAPS do Município de Ibiá, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Contratante: Municipio de Ibiá - MG

Contratado(s) e Valor(es):

SEMPRE VIVA CONSULTORIA E SAUDE INTEGRAL LTDA CNPJ: 41.320.080/0001-40					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Contratação de pessoa física ou jurídica para supervisão clínico-institucional do CAPS do Município de Ibiá	12	MÊS	8.300,00	99.600,00
VALOR TOTAL			**R$ 99.600,00**		

Término do Contrato: 12 de abril de 2022.
Data do Contrato: 13 de abril de 2021.

Ibiá (MG), 13 de abril de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:F2D5F2EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

Aos quinze (15) dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (2021), a partir das 08:30 horas, no Departamento de Licitação localizado na Prefeitura Municipal de Ibiá, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação abaixo identificados e designados através da Portaria nº 850 de 14 de abril 2021 e a Secretária do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. Tânia Aparecida Quintino Ferreira, para procederem às atividades pertinentes ao Credenciamento nº 001/2021 – Inexigibilidade nº 001/2021 que tem por objeto a prestação de serviços para realização de testes rápidos para detecção da COVID 19, com a seguinte dotação orçamentária: Ficha: 444 - 02.14.02.10.122.0115.2329 - 3.3.90.39.00 - Fundo Municipal de Saúde - Manut. Ativ. Gestão da Saúde - 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - 1.59.00 - Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP - 1.55.00 - Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde. As empresas **FRANÇA E BORGES LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – ME - CNPJ: 11.118.070/0001-65** e

LABORATORIO VITACENTER LTDA - CNPJ: 01.356.860/0001-25 protocolaram a documentação solicitada dentro do prazo previsto no Edital. Os membros da Comissão Permanente de Licitação e a Secretária do Fundo Municipal de Saúde analisaram a documentação, constatando que foram apresentados todos os documentos exigidos e que estavam de acordo com o edital, dando vista dos mesmos a presente e declarando habilitadas, credenciadas e aptas a prestarem o serviço objeto do presente credenciamento. Cada empresa credenciada realizará até 1.500 (mil e quinhentos) exames, a depender da necessidade de demanda. Foi reforçado a todos que o Município de Ibiá não é obrigado a adquirir previamente todos os exames. Que o Município de Ibiá-MG, não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos vencedores qualquer alegação da expectativa da aquisição por parte da Prefeitura. O resultado dessa Sessão será publicado na forma prevista do item 7.1 do Edital e ficará aberto o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de recurso, nos termos da lei, para posterior homologação. Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da CPL e pela Secretária do Fundo Municipal de Saúde, ficando este processo devidamente instruído aguardando parecer Jurídico para posterior homologação, ratificação e contratação.

GIZELA KARINY ROSA DA SILVA
Presidente

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
Membro

ALEXANDRE GOMES VIEIRA
Membro

TÂNIA APARECIDA QUINTINO FERREIRA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:5FAC1289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM Nº 046/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

Extrato de Contrato Nº 046/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando prestação de serviços de plantões médicos com duração de 12 (doze) horas para o ano de 2021, nos termos do Credenciamento nº 001/2017, tendo como contratada a empresa **LETÍCIA ALVES MENDONÇA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 40.805.782/0001-50**,** pelo valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 211/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2021.

Indianópolis-MG, 15 de abril de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:ED14C7E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM Nº 052/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

Extrato de Contrato Nº 052/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de empresa (s) especializada (s) para realização de serviços profissionais de filmagens, edição e fotografia, com disponibilização de equipamentos de som e imagem necessários à cobertura de treinamentos de pessoal, palestras, eventos, reuniões, obras, inaugurações, audiências públicas e outras atividades a serem promovidas pela Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG, nos termos do Processo nº 026/2021, Pregão 017/2021, tendo como contratada a empresa **JOÃO BATISTA DE LIMA 52955567949**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 35.529.922/0001-75, com valor global do contrato de **R$ 166.620,00 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e vinte reais)** nas dotações orçamentárias: FICHA: 006/100 – 02.01.04.122.2.0006.0001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FICHA: 211/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FICHA: 060/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data 07/04/2021 e término em 31/12/2021.

Indianópolis-MG, 15 de abril de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1B52B368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS

CONTRATO Nº 25/2021
O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações Compras e Contratos torna público aos interessados a realização do Contrato Administrativo nº 25/2021, Objeto: Locação de Imóvel para instalação e Funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social. Locatário: CENTRO COMUNITÁRIO VÓ CORINA. Valor: R$: 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais). Vigência: 10/04/2021 à 10/04/2022.

Inhaúma, 12 de abril de 2021

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Igor Moises Carvalho Costa
Código Identificador:07AE63D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 59/2021, com a empresa **VANIA LUCIA DE OLIVEIRA FREITAS - MEI, CNPJ Nº 41.152.092/0001-02**– do **Processo Licitatório Nº039/2021: Chamada Publica nº 010/2021**- Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO EM FUNÇÃO DE BOMBEIRO HIDRÁULICO (INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS)**. valor máximo estimado de até **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** entre todas as empresas credenciadas**. Data da assinatura: 06.04.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: **02.01.15.452.0018.2.246.3390.39.00 – Ficha 532 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção dos Serviços Urbanos.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:514B4547

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 061/2021, com a Sra **Ana Maria Ferreira Carvalho, CPF Nº 809.990.696-91** do **Processo Licitatório Nº036/2021:Chamada Pública nº 09/2021**- Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2021**. Valor do contrato: **R$: 19.949,00 (dezenove mil, novecentos e quarenta e nove reais). Data da assinatura: 09.04.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será até 31.12.2021**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.03.03.12.306.0008.2.222.3.3.90.30.00 – Ficha 154,155 – Merenda Escolar PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:85C0899B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 06/2021, com a Sra **Tatiane de Cássia Garcia, CPF Nº 071.006.326-17** do **Processo Licitatório Nº036/2021:Chamada Pública nº 009/2021**- Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2021**. Valor do contrato: **R$: 19.889,60 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Data da assinatura: 09.04.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será até 31.12.2021**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.03.03.12.306.0008.2.222.3.3.90.30.00 – Ficha 154,155 – Merenda Escolar PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:8A5FC7BA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 60/2021, com o Srº **WANDERLEI DOS REIS, CPF Nº 711.747.886-15**– do **Processo Licitatório Nº47/2021: Dispensa nº 17/2021**- Objeto: **LOCACAO DO IMOVEL SITUADO NA RUA CLOTILDES ALVES SANTANA, Nº 250, BAIRRO CENTRO, EM IPUIUNA/MG, PARA A MORADIA DA SRA EDUELFA PEREIRA DIAS E FAMILIA, EM CUMPRIMENTO AO RELATORIO SOCIAL**. Valor mensal do contrato: **R$: 500,00 (Quinhentos reais). Data da assinatura: 09.04.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Programa de Benefícios Eventuais-713-02.08.08.244.0027.2.261.339036-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:00E9AE2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 30/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 24/2021. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ICISMEP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 30/2021 Pregão Eletrônico 24/2021 - Aviso de Adjudicação e Homologação – Objeto: Aquisição de medicamentos através de participação no Processo Licitatório 137/2020 Pregão eletrônico 71/2020 Ata Registro de Preços 04/2021 gerenciado pelo ICISMEP-Instituição de Cooperação Cooperação Intermunicipal de Saúde. Empresas vencedoras: Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI, itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14 valor total R$57.136,00; BH Farma Comércio LTDA, itens 15,16,17 valor total R$4.445,00; Biohosp Produtos Hospitalares LTDA, itens 20,21,22,23,24 valor total R$83.410,10; Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA, itens 25,26,27 valor total R$11.405,00; Dimaster-Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, itens 28,29,30 valor total R$4.131,00; DRM - Distribuidora Regional de Medicamentos LTDA, itens 31,32,33 valor total R$7.880,00; Elfa Medicamentos LTDA, itens 34,35 valor total R$11.100,00; Inovamed Hospitalar LTDA, itens 36,37,38,39,40,41,42,43 valor total R$15.164,00; Med Center Comercial LTDA, itens 44,45 valor total R$7.183,00; Nutriminas Comércio de Nutrições Dietéticas e Materiais Hospitalares LTDA EPP, item 46 valor total R$1.950,00; Prati, Donaduzzi & CIA LTDA, itens 47,48,49,50 valor total R$14.007,50; SOMA/MG Produtos Hospitalares LTDA, itens 51,52,53,54,55,56 valor total R$15.945,00. Valor total geral R$233.756,60. Demais informações no site www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 15/04/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:63F2BB53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 40/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 32/2021. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SEPLAG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 40/2021 Pregão Eletrônico 32/2021 - Aviso de Adjudicação e Homologação – Objeto: Aquisição de medicamentos através de participação no Processo Licitatório 53088/2020 Pregão eletrônico 196/2020 Ata Registro de Preços 282/2020 gerenciado pelo SEPLAG-Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Empresa vencedora: Biohosp Produtos Hospitalares LTDA, itens 01 e 02 valor total R$103.493,89. Valor total geral R$103.493,89. Demais informações no site www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 15/04/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:41F39E05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 38/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 30/2021. CONTRATAÇÃO DE INTERNET, RETIFICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 38/2021 Pregão Eletrônico 30/2021 - Aviso de retificação do edital – Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de conexão à Rede de Internet via fibra ótica para atender a demanda da Prefeitura, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura Municipal de Itaguara, nos termos a seguir:Retira-se de qualquer parte do edital, principalmente, DA HABILITAÇÃO,REGULARIDADE FISCAL ETRABALHISTA:letra: "***g)Prova de registro da Seguradora junto à SUSEP.***Ficam inalteradas as demais cláusulas do presente edital inclusive a data de realização e início da sessão que será data 28/04/2021 às 09:00 horas pela plataforma Comprasnetwww.comprasgovernamentais.gov.br;Consulta ao Edital e Termo de Retificação no sítio

www.itaguara.mg.gov.brItaguara 15/04/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:903293CD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 28/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 22/2021.
HOMOLOGAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS E VERDURAS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 28/2021 Pregão Eletrônico 22/2021 - Aviso de Adjudicação e Homologação – Objeto: Aquisição de genêros alimentícios (frutas e verduras) para atendimento às necessidades da Prefeitura, fundos municipais e demias órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura, inclusive ao PNAE Programa de Alimentação Escolar. Empresas vencedoras: E-Comércio e Distribuição LTDA, itens 01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,16 ,21 ,23 ,29 ,30 ,31 ,33 ,34 ,35 ,36 valor total R$44.885,70; Isabel Cristina da Fonseca, itens 06 ,12 ,13 ,14 ,15 ,17 ,18 ,19 ,20 ,22 ,24 ,25 ,26 ,27 ,28 ,32 ,37 ,38 valor total R$50.456,50. Valor total geral R$95.342,20. Demais informações no site www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 15/04/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:3265CA7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020. Processo nº 078/2020. Tomada de Preços nº 004/2020. Contratante: Munícipio de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Construtora Linhares Ltda – EPP, CNPJ 26.272.427/0001-32. Objeto: Primeira prorrogação de vigência contratual. Da prorrogação da vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 01/03/2021 a 29/05/2021. Fundamentação: Art. 57, § 1º inciso II, e § 2º da Lei 8.666/93. Assinatura: 25/02/2021..

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:9E3BB6DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 193/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 05 (cinco) dias a ALMIR MIRANDA VICENTE ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Públicos a contar de 01 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 02 de Março de 2021.

CARLOS GONÇALVES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:81D385F7

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 194/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 14 (catorze) dias a GILNEY FERNANDES NOGUEIRA ocupante do cargo de Bombeiro Encanador a contar de 04 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 04 de Março de 2021.

CARLOS GONÇALVES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:A1B7341F

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 195/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 14 (catorze) dias a TAMIRES FONSECA NOGUEIRA ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde a contar de 04 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 04 de Março de 2021.

CARLOS GONÇALVES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:92AB0FA0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 196/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 15 (quinze) dias a GABRIELA APARECIDA GUEDES ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I a contar de 08 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 08 de Março de 2021.

CARLOS GONÇALVES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:7D8CB8D8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 197/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 05 (cinco) dias a JOSÉ EDUARDO DA SILVA PINTO ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem a contar de 08 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 08 de Março de 2021.

CARLOS GONÇALVES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:CFF3BBC3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 198/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a ANTÔNIO JOSÉ TAVARES FILHO, ocupante do cargo de Supervisor de Obras a partir de 08/03/2021, referente ao 6º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 08 de Março de 2021.

CARLOS GONÇALVES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:64703CC7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 199/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 10 (dez) dias a BIANCA COUTO MENDES ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional a contar de 09 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 09 de Março de 2021.

CARLOS GONÇALVES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:16397722

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 200/2021

INTERROMPE APOSENTADORIA POR MORTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu em exercício, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o falecimento de nosso ex-servidor JOSÉ BATISTA, em 09/03/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Interromper o pagamento de aposentadoria de JOSÉ BATISTA, devido ao seu falecimento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 09 de Março de 2021.

CARLOS GONÇALVES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:C62BC710

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 201/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 09 (nove) dias a LUZIA MARIA DE ALMEIDA ocupante do cargo de Aux. Creche I a contar de 10 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 10 de Março de 2021.

CARLOS GONÇALVES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:6BBB5F52

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 202/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 09 (nove) dias a LUCIMAR DA SILVA NECO ocupante do cargo de Aux. Creche I a contar de 11 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 11 de Março de 2021.

CARLOS GONÇALVES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:7C5E4950

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 203/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 15 (quinze) dias a MAYARA CONSTÂNCIO LOPES DA COSTA ocupante do cargo de Aux. Creche I a contar de 15 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 15 de Março de 2021.

CARLOS GONÇALVES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:F5EDE888

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 204/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 14 (catorze) dias a HELOISA JORDÃO CAMPOS DIAMANTINO ocupante do cargo de Nutricionista a contar de 16 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 16 de Março de 2021.

CARLOS GONÇALVES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:066AC8E0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA 205/2021

EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu em exercício, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Art. 94, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Sr. DANIEL HORÁCIO GARCIA do cargo de Médico do PSF, de provimento em comissão, que ocupava nesta Prefeitura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 17 de Março de 2021.

CARLOS GONÇALVES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:06FFAA52

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 206/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 10 (dez) dias a ISABELA GONÇALVES SIQUEIRA ocupante do cargo de Assessora de Conselhos Municipais do Setor de Desenvolvimento Social a contar de 17 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 17 de Março de 2021.

CARLOS GONÇALVES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:AEE25503

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 207/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 15 (quinze) dias a MÁRCIA MARIA LEMES SIMÕES ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Administração de Desenvolvimento Social a contar de 18 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 18 de Março de 2021.

CARLOS GONÇALVES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:8BEB72E5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 208/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 10 (dez) dias a GILVANE MIRANDA GRECO ocupante do cargo de Motorista a contar de 18 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 18 de Março de 2021.

CARLOS GONÇALVES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:2822D1B9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 209/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 13 (treze) dias a SERGIO WANDER DA FONSECA ocupante do cargo de Motorista a contar de 18 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 18 de Março de 2021.

CARLOS GONÇALVES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:E088E3C5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 210/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 10 (dez) dias a VALERIA MARIA ORDINE ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde a contar de 19 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 19 de Março de 2021.

CARLOS GONÇALVES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:36F4919A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 211/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 11 (onze) dias a ALEXANDRE PELEGRINI DUARTE ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos a contar de 21 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 21 de Março de 2021.

CARLOS GONÇALVES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:9398B1E2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 212/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 11 (onze) dias a ELIANA DE OLIVEIRA FONSECA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos a contar de 21 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 21 de Março de 2021.

CARLOS GONÇALVES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:5C86D25D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 213/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e

seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 07 (sete) dias a AUDREY ASSUMPÇÃO MARINHO ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde a contar de 22 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 22 de Março de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:43A181FD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 214/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a NILSA NORONHA DE JESUS, ocupante do cargo de Aux. Creche I a partir de 22/03/2021, referente ao 5º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 22 de Março de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:C64632DE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 215/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 14 (catorze) dias a MISAEL ARAÚJO LEITE ocupante do cargo de Motorista a contar de 23 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 23 de Março de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:DE5F4C13

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 216/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 11 (onze) dias a ADRIANO SALES DE FREITAS ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos a contar de 24 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 24 de Março de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:25C93117

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 217/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 09 (nove) dias a UENDY APAECIDA FERNANDES MONTEIRO ocupante do cargo de Coordenador Geral de Vigilância em Saúde a contar de 24 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 24 de Março de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:82B7C8C8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 218/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 13 (treze) dias a ADRIANA OLIVEIRA DE ARAÚJO SIQUEIRA ocupante do cargo de Agente Administrativo a contar de 25 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 25 de Março de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:59879D40

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 219/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 11 (onze) dias a PIERRI CAETANO FERREIRA ocupante do cargo de Operador de ETA a contar de 25 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 25 de Março de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:F3A48F3D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 220/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 07 (sete) dias a PAULO ANTÔNIO TAVARES ocupante do cargo de Pedreiro a contar de 25 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 25 de Março de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:303E473D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 221/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 08 (oito) dias a MAURÍLIO GUEDES ocupante do cargo de Pedreiro a contar de 25 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 25 de Março de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:74FAF893

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 222/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 11 (onze) dias a ANDERSON BATISTA FERREIRA ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo a contar de 25 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 25 de Março de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:C27A7561

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 223/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 07 (sete) dias a LUIS LARA LEAL ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras a contar de 25 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 25 de Março de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:B8EE91AE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 224/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 07 (sete) dias a SEBASTIÃO JOÃO BATISTA ocupante do cargo de Pedreiro a contar de 25 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 25 de Março de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:B4C6109B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 225/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 07 (sete) dias a VALDAIR CÉSAR PAULINO ocupante do cargo de Carpinteiro a contar de 25 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 25 de Março de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:58E2C866

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 226/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 11 (onze) dias a ROGÉRIO RIBEIRO ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos a contar de 25 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 25 de Março de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:247E983A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 227/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 10 (dez) dias a JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES ocupante do cargo de Pintor a contar de 25 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 25 de Março de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:1351578E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 228/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 07 (sete) dias a SANDRO RANGEL FURTADO ocupante do cargo de Pintor a contar de 25 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 25 de Março de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:AB92E7BE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 229/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 07 (sete) dias a ALMIR MIRANDA VICENTE ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos a contar de 25 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 25 de Março de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:0F63353F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 230/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 07 (sete) dias a MÁRCIO GUIMARÃES (8365) ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos a contar de 25 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 25 de Março de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:98219211

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 231/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 07 (sete) dias a LUCIANO FERREIRA PERES ocupante do cargo de Pedreiro a contar de 25 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 25 de Março de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:FCDB3A95

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 232/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 07 (sete) dias a LUIZ PAULO FERNANDES ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos a contar de 25 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 25 de Março de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:0D36AE7F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 233/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 06 (seis) dias a GERALDO FRANCISCO DA SILVA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos a contar de 26 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 26 de Março de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:B8E08FA6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 234/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 14 (catorze) dias a RAFAEL GONÇALVES DA SILVA ocupante do cargo de Assessor III a contar de 27 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 27 de Março de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:12D720F2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 235/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 10 (dez) dias a JOVANE FONSECA PINTO ocupante do cargo de Secretário Municipal de Serviços Gerais e Transportes a contar de 27 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 27 de Março de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:25433298

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 236/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 05 (cinco) dias a EVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Motorista a contar de 29 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 29 de Março de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:09E2FD7C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 237/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 07 (sete) dias JOSÉ RIBEIRO VIEIRA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos a contar de 29 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 29 de Março de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:2DF0CECE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 238/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 09 (nove) dias MARCELO CHAGAS ocupante do cargo de Pedreiro a contar de 29 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 29 de Março de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:5DE7D804

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 239/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 07 (sete) dias ORLANDO JOSÉ MORAIS ocupante do cargo de Pedreiro a contar de 05 de Abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 05 de Abril de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:62947746

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 240/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 05 (cinco) dias EVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Motorista a contar de 05 de Abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 05 de Abril de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:FBFDBFE9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 241/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 09 (nove) dias ROMILDA MARIA DE CARVALHO LOPES LEITE ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem a contar de 05 de Abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 05 de Abril de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:6C5D261F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 242/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 09 (nove) dias RICIELLI RODRIGUES TROTTA ocupante do cargo de Enfermeiro de PSF a contar de 05 de Abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 05 de Abril de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:9D46DF98

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 243/2021

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Artigo 150 e seus Parágrafos, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos à servidora CLEIDE MARIA DO NASCIMENTO FARIA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 05/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 05 de Abril de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:02ED4D36

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 244/2021

INVALIDA DEMISSÃO DE SERVIDOR E REINTEGRA AO CARGO ANTERIORMENTE OCUPADO.

O Prefeito Municipal em Exercício de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Art.88 e seus Parágrafos, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);
CONSIDERANDO que o ex- servidor CIDICLEI PINTO FONSECA, de fato, faltou ao serviço injustificadamente durante o período de 16/10/2020 a 30/11/2020 ininterruptos;
CONSIDERANDO o fato de que a Administração Municipal, não seguiu o rito necessário, conforme disciplina Art. 207 da Lei Complementar 005/2016, para ocasionar sua demissão;
CONSIDERANDO autotutela da administração;
CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme prenota a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar CIDICLEI PINTO FONSECA ao cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, matrícula 8505, com ressarcimento de todas as suas vantagens, observando-se o disposto no artigo 88 da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016.
Art. 2º - Promover a notificação de CIDICLEI PINTO FONSECA, para retorno às suas atividades presenciais no prazo de 15 dias, contados da publicação do ato, sob pena de exoneração nos termos do artigo 17, § 1º, II e 7º da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 09 de abril de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:EA705B66

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico n° 001/2021 - Objeto: Aquisição de protetores faciais com viseiras flexíveis para uso de prevenção ao Covid-19. Partes: Município de Itanhandu através da Associação dos Municípios Mineiros da Microrregião do Circuito das Águas - AMAG e Innovare Comércio de Peças Plásticas - Eireli, CNPJ 33.656;835/0001-53, Itaquaquecetuba/SP. **Contrato n° 20/2021**. Valor: R$ 200,00. Dotação: 45, Fonte 100. Data: 08/04/2021. Vigência: 31/12/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:2EA0685B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 9° Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2020 – Inexigibilidade 06/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse no valor de R$480.000,00, referente à Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021, para os leitos de UTI credenciados no Município de Itanhandu. Data: 09/04/2021. Dotação: ficha 661, fonte 154.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:7C29FD57

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico 24/2021 – Objeto: Aquisição de veículos tipo micro-ônibus (zero km) adaptado, 23 lugares, atendendo ao Contrato de Repasse nº 888086/2019, Proposta nº 39680/2019 - Ministério da Cidadania. Contrato nº 21/2021 - Deva Veículos Ltda, CNPJ 23.762.552/0003-02. Valor: R$ 248.000,00. Data: 09/04/2021. Vigência: 08/10/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:4A2732B7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata n° 009/2021 – Pregão Eletrônico 033/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Rosilene Vieira Lopes EPP, CNPJ 10.279.430/0001-48. Objeto: reajuste de preços ao item 01 - Modulen - 400G, passando para R$ 393,41. Data: 12/04/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:3A064B1B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 6° Termo de Apostilamento a Ata n° 026/2021 – Pregão Eletrônico 03/2021 – Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda, CNPJ 02.553.064/0001-45. Objeto: reajuste de preços de combustíveis passando para: Gasolina Aditivada R$ 6,188. Data: 08/04/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F92C6C34

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 026/2021 – Objeto: aquisição eventual e parcelada de kits de alimentação escolar para os alunos de escolas públicas do município de acordo com a Lei n° 13.987 e Resolução n° 2 - PNAE, através do sistema de registro de preços. Adjudicação e Homologação:

12/04/2021. Empresas compromissárias: Andreia Aparecida de Oliveira CPF 034.152.006-39, CNPJ 15.413.146/0001-36. Valor registrado: R$ 164.988,00. Ata n° 51/2021. Bokas Magazine Ltda, CNPJ 22.462.857/0001-66. Valor: R$ 167.580,00. Ata n° 49/2021. Dimipel Limitada - ME, CNPJ 13.751.798/0001-55. Valor: R$ 210.000,00. Ata n° 50/2021. Atas de Registro de Preços datadas de 14/04/2021 com vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:ACBF41AC

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata n° 024/2021 – Pregão Eletrônico 007/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Caldas Química e Comércio Ltda - EPP, CNPJ 01.591.897/0001-38. Objeto: reajuste de preços ao item 03 - Cal Hidratada, passando para R$ 0,95 / Kg. Data: 13/04/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:CCC21DC9

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 6° Termo Aditivo a Ata n° 104/2020 – Pregão Presencial 036/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Andreia Aparecida de Oliveira ME, CNPJ 15.413.146/0001-36. Objeto: reajuste de preços ao item 29 - Café em pó tipo 1 - 500G e item 34 - Carne Bovina de 1ª, passando para R$ 9,82 e R$ 32,05 respectivamente. Data: 13/04/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8C475437

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 23/2021 - processo licitatório nº 23/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 09/2021. Torna público que no dia **30/04/2021** fará realizar o pregão eletrônico nº 09/2021, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais para jardinagem, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: **30/04/2021, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EBFCC8FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 30/2021

Município de Jacuí/MG torna público extrato de contrato N°: 30/2021 – **NA KZA DESIGN PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA, CNPJ: 64.302.532/0001-66,** valor total estimado em R$ 2.648,00 (dois mil seiscentos e quarenta e oito reais). Objeto: **aquisição de mobiliário e equipamentos de informática para manutenção dos diversos departamentos do município**. Vigência de 12/04 a 31/12 de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Ricardo da Silva
Código Identificador:8C01447B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA Nº: 17/2021

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de Registro de Preços nº: 17/2021 – LUIS CARLOS ABILIO MEI, CNPJ: 17.368.284/0001-76, valor: R$ 18.348,00 (dezoito mil trezentos e quarenta e oito reais) estimados para o período de 12 meses. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos diversos departamentos do município. Vigência de 31 de março de 2021 a 30 de março de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Ricardo da Silva
Código Identificador:6710A3F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Adjudica e Homologa a licitação referente Pregão Eletrônico nº 018/2021, Registro de Preços nº 013/2021, que tem como objeto que tem como objeto o "Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de Conjuntos de Motobombas Submersas para os poços subterrâneos urbanos e rurais do sistema de abastecimento de água potável de Japaraíba-MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência",onde foi vencedora a empresas: **BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** com o valor global de R$ 277.646,00 (duzentos e setenta e sete mil seiscentos e quarenta e seis reais), **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 13 de abril de 2021

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:97C2942F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

Objeto: "Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de Conjuntos de Motobombas Submersas para os poços subterrâneos urbanos e rurais do sistema de abastecimento de água potável de Japaraíba-MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência".

Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Contratada: BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Valor total: R$ 277.646,00 (duzentos e setenta e sete mil seiscentos e quarenta e seis reais).
Prazo de Vigência: 12 meses contados da assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 13 de abril de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:04335B7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Adjudica e Homologa a licitação referente Pregão Presencial nº 022/2021, Registro de Preços nº 015/2021, que tem como objeto que tem como objeto o "Registro de preços para futura e eventual contratação de emissora de radiodifusão FM que possua sinal de transmissão com abrangência e audiência no Município de Japaraíba, para veiculação de matérias institucionais, eventos, campanhas educativas e informativas de interesse público, conforme anexo I – termo de Referência do Edital",onde foi vencedora a empresas: **RÁDIO EDUCADORA DE ARCOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 20.922.753/0001-61**,** com o valor global de R$ 19.660,00 (dezenove mil seiscentos e sessenta reais), **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 13 de abril de 2021

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:9011DFD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

Objeto: "Registro de preços para futura e eventual contratação de emissora de radiodifusão FM que possua sinal de transmissão com abrangência e audiência no Município de Japaraíba, para veiculação de matérias institucionais, eventos, campanhas educativas e informativas de interesse público, conforme anexo I – termo de Referência do Edital"

Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Contratada: RÁDIO EDUCADORA DE ARCOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 20.922.753/0001-61.
Valor total: R$ 19.660,00 (dezenove mil seiscentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência: 12 meses contados da assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 13 de abril de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:DD5D4E83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2021

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Adjudica e Homologa a licitação referente Pregão Eletrônico nº 019/2021, que tem como objeto que tem como objeto a "Aquisição de materiais e ferramentas manuais básicas, a serem utilizadas no cultivo das hortas Comunitárias localizadas no Distrito do Capoeirão município de Japaraíba",onde foram vencedoras as empresas: **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** com o valor global de R$ 736,46 (setecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos e **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** com o valor global de R$ 1.881,00 (mil oitocentos e oitenta e um reais), **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 13 de abril de 2021

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:6905D9A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021

Às oito horas, do dia quinze de abril de dois mil e dezenove, reuniram-se, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, a Comissão permanente de licitações nomeada pela portaria nº 040/2021, para dar continuidade as atividades do certame cujo objeto é - **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEICULO ATRAVÉS DE DESCONTO DE PREÇOS SOBRE A TABELA AUDATEX.** Na reunião anterior, após a fase de lance e apuração dos vencedores, conforme consta no edital e em ata, as empresas teriam um prazo de 24 horas para apresentação de planilha de composição de custos, afim de comprovar a exequibilidade das propostas, prazo que seria contado a partir da solicitação do Pregoeiro. Após a notificação das empresas ocorrida na segunda feira dia 05/04/2021, constatou-se o recebimento tempestivo das planilhas das seguintes empresas: **SILVA E LOPES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. ME, MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI- ME, AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA – EPP, MONUMENTAL MAQUINAS E VEICULOS EIRELI – ME, BRAVO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI** e **EBMC MOTORPEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** As planilhas recebidas foram encaminhadas ao setor responsável para análise e foram aprovadas. A empresa **COTTA &**

MACIEL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA até então arrematante do item 3 – Catálogo de Peças Toyota Audatex Genuíno, se omitiu na apresentação da referida comprovação da exequibilidade de sua proposta. Diante da omissão da empresa quanto a apresentação da documentação, foi Convocada a 2ª colocada para o referido item a empresa **EBMC MOTORPEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, tendo sido solicitado à licitante, a apresentação da planilha de composição de custo nos mesmo termos solicitados a 1ª colocada, porém esta também se absteve de apresentar a documentação solicitada. Fora então convocada a 3ª colocada para o item, a empresa **MONUMENTAL MAQUINAS E VEICULOS EIRELI – ME,** que tempestivamente apresentou a comprovação da exequibilidade da sua proposta que após a análise do setor responsável foi aprovada. Diante disso, visto que os representantes já haviam renunciado ao direito de interpor recurso na reunião anterior, o Pregoeiro resolve Adjudicar o objeto do certame ás licitantes, conforme a tabela a seguir:

VENCEDOR: AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CÓDIGO: 1185

ITEM	MARCA/MODELO	%
(Código e Descrição)		DESCONTO
007 - (026629) CATALOGO PECA GENUINO FORD	Ford	14.20%

VENCEDOR: BRAVO PECAS SERVICOS EIRELI CÓDIGO: 3822

ITEM	MARCA/MODELO	%
(Código e Descrição)		DESCONTO
012 - (027310) CATALOCO PECAS HONDA ORIGINAL	Honda	10.00%
002 - (006675) CATALOGO DE PECAS HONDA	Honda	4.00%
008 - (026631) CATALOGO PECA GENUINO IVECO	Iveco	10.60%

VENCEDOR: EBMC MOTORPECAS E SERVICOS CÓDIGO: 4446

ITEM	MARCA/MODELO	%
(Código e Descrição)		DESCONTO
011 - (06670) CATALOGO PECA CHEVROL. LEVE GENUÍNO	Chevrolet	10.50%

VENCEDOR: MAXIMO PE¢AS E PRODUTOS LTDA EPP CÓDIGO: 4046

ITEM	MARCA/MODELO	%
(Código e Descrição)		DESCONTO
006 - (024086) CATALOGO DE PECAS FIAT SEMI P.	Fiat	15.50%

VENCEDOR: MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PE¢AS AUTOMOTIVAS LTDA CÓDIGO: 2518

ITEM	MARCA/MODELO	%
(Código e Descrição)		DESCONTO
004 - (018873) CATALOGO DE PECAS RENAULTI .	Renault	7.61%

VENCEDOR: MONUMENTAL MAQUINAS E VEICULOS EIRELI - ME CÓDIGO: 4047

ITEM	MARCA/MODELO	%
(Código e Descrição)		DESCONTO
005 - (024084) CATALOGO DE PECAS MB PESADO	MB	13.50%
001 - (006667) CATALOGO DE PECAS MERCEDESBENZ	Mercedes Benz	10.50%
003 - (013943) CATALOGO DE PECAS TOYOTA	Toyota	9.20%
009 - (026650) CATALOGO PECA ORIGINAL MB AUD	MB	14.00%

VENCEDOR: SILVA E LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME CÓDIGO: 1758

ITEM	MARCA/MODELO	%
(Código e Descrição)		DESCONTO
010 - (026651) CATALOGO PECA MB GENUINO AUDA	MB	10.30%

Por fim lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio, e publicada no Diário Oficial do Município de Japaraíba – AMM.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:DD1F0DC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2021, que tem como objeto "Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veiculo através de desconto de preços sobre a tabela AUDATEX", onde foram vencedoras as seguintes empresas, com os respectivos percentuais de desconto:

VENCEDOR: AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CÓDIGO: 1185

ITEM	MARCA/MODELO	%
(Código e Descrição)		DESCONTO
007 - (026629) CATALOGO PECA GENUINO FORD	Ford	14.20%

VENCEDOR: BRAVO PECAS SERVICOS EIRELI CÓDIGO: 3822

ITEM	MARCA/MODELO	%
(Código e Descrição)		DESCONTO
012 - (027310) CATALOCO PECAS HONDA ORIGINAL	Honda	10.00%
002 - (006675) CATALOGO DE PECAS HONDA	Honda	4.00%
008 - (026631) CATALOGO PECA GENUINO IVECO	Iveco	10.60%

VENCEDOR: EBMC MOTORPECAS E SERVICOS CÓDIGO: 4446

ITEM	MARCA/MODELO	%
(Código e Descrição)		DESCONTO
011 - (027308) CATALOGO PECA CHEVROL.LEVE ORI	Chevrolet	10.50%

VENCEDOR: MAXIMO PE¢AS E PRODUTOS LTDA EPP CÓDIGO: 4046

ITEM	MARCA/MODELO	%
(Código e Descrição)		DESCONTO
006 - (024086) CATALOGO DE PECAS FIAT SEMI P.	Fiat	15.50%

VENCEDOR: MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA CÓDIGO: 2518

ITEM	MARCA/MODELO	%
(Código e Descrição)		DESCONTO
004 - (018873) CATALOGO DE PECAS RENAULTI .	Renault	7.61%

VENCEDOR: MONUMENTAL MAQUINAS E VEICULOS EIRELI - ME CÓDIGO: 4047

ITEM	MARCA/MODELO	%
(Código e Descrição)		DESCONTO
005 - (024084) CATALOGO DE PECAS MB PESADO	MB	13.50%
001 - (006667) CATALOGO DE PECAS MERCEDESBENZ	Mercedes Benz	10.50%
003 - (013943) CATALOGO DE PECAS TOYOTA	Toyota	9.20%
009 - (026650) CATALOGO PECA ORIGINAL MB AUD	MB	14.00%

VENCEDOR: SILVA E LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME CÓDIGO: 1758

ITEM	MARCA/MODELO	%
(Código e Descrição)		DESCONTO
010 - (026651) CATALOGO PECA MB GENUINO AUDA	MB	10.30%

ADJUDICO e **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 15 de abril de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:D50F5F5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021 EDITAL Nº 025/2021

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto "Registro de Preços para futura aquisição de material higiênico, de limpeza, e utensílios para atender as diversas secretarias do município de Japaraíba durante período de 12 meses, conforme quantitativos e especificações técnicas constante no Termo de Referência".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h50min do dia 29 de abril de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 29 de abril de 2021.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 15 de abril de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Setor de Licitações

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:07852236

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021

OBJETO: "Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veiculo através de desconto de preços sobre a tabela AUDATEX"
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.
PERCENTUAL DE DESCONTO:

ITEM (Código e Descrição)	MARCA/MODELO	% DESCONTO
007 - (026629) CATALOGO PECA GENUINO FORD	Ford	14.20%

Japaraíba/MG, 15 de abril de 2021.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:24FB1C70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021

OBJETO: "Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veiculo através de desconto de preços sobre a tabela AUDATEX"
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: BRAVO PECAS SERVICOS EIRELI
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.
PERCENTUAL DE DESCONTO:

ITEM (Código e Descrição)	MARCA/MODELO	% DESCONTO
012 - (027310) CATALOCO PECAS HONDA ORIGINAL	Honda	10.00%
002 - (006675) CATALOGO DE PECAS HONDA	Honda	4.00%
008 - (026631) CATALOGO PECA GENUINO IVECO	Iveco	10.60%

Japaraíba/MG, 15 de abril de 2021.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:00FA2BB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021

OBJETO: "Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios genuínos e

originais da marca do veiculo através de desconto de preços sobre a tabela AUDATEX"
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: EBMC MOTORPECAS E SERVICOS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.
PERCENTUAL DE DESCONTO:

ITEM (Código e Descrição)	MARCA/MODELO	% DESCONTO
011 - (06670) CATALOGO PECA CHEVROL.LEVE GENUINO	Chevrolet	10.50%

Japaraíba/MG, 15 de abril de 2021.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:D51C4281

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021

OBJETO: "Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo através de desconto de preços sobre a tabela AUDATEX"
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.
PERCENTUAL DE DESCONTO:

ITEM (Código e Descrição)	MARCA/MODELO	% DESCONTO
006 - (024086) CATALOGO DE PECAS FIAT SEMI P.	Fiat	15.50%

Japaraíba/MG, 15 de abril de 2021.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:E81EA5EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021

OBJETO: "Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo através de desconto de preços sobre a tabela AUDATEX"
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.
PERCENTUAL DE DESCONTO:

ITEM (Código e Descrição)	MARCA/MODELO	% DESCONTO
004 - (018873) CATALOGO DE PECAS RENAULTI .	Renault	7.61%

Japaraíba/MG, 15 de abril de 2021.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:B2E37174

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021

OBJETO: "Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo através de desconto de preços sobre a tabela AUDATEX"
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: MONUMENTAL MAQUINAS E VEICULOS EIRELI - ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.
PERCENTUAL DE DESCONTO:

ITEM (Código e Descrição)	MARCA/MODELO	% DESCONTO
005 - (024084) CATALOGO DE PECAS MB PESADO	MB	13.50%
001 - (006667) CATALOGO DE PECAS MERCEDESBENZ	Mercedes Benz	10.50%
003 - (013943) CATALOGO DE PECAS TOYOTA	Toyota	9.20%
009 - (026650) CATALOGO PECA ORIGINAL MB AUD	MB	14.00%

Japaraíba/MG, 15 de abril de 2021.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:3626A58D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021

OBJETO: "Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo através de desconto de preços sobre a tabela AUDATEX"
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: SILVA E LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.
PERCENTUAL DE DESCONTO:

ITEM (Código e Descrição)	MARCA/MODELO	% DESCONTO
010 - (026651) CATALOGO PECA MB GENUINO AUDA	MB	10.30%

Japaraíba/MG, 15 de abril de 2021.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:540F6DC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 032/2018, Processo nº 027/2018, Pregão n° 013/2018 Contratado**:** ERF Wifi Telecomunicações LTDA Objeto: prorrogação do prazo de vigência da prestação de serviços de comunicação de dados, onde a mesma ficará responsável pelo provimento e manutenção de um "Link de internet de 24 (VINTE E QUATRO) MEGABITS FULL-DUPLEX", dedicado e exclusivo, entre a rede de computadores da prefeitura municipal de JECEABA – MG e a rede mundial de computadores, para a nova data de 31 de dezembro de 2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba. 15/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 015/2020, Processo nº 005/2020, Convite n° 001/2020 Contratado**:** A Consultoria Eireli Objeto: prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de consultoria e assessoria ao Órgão Municipal de Ensino, para a nova data de 31 de dezembro de 2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba. 15/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2020, Processo nº 101/2019, Pregão n° 048/2019 Contratado**:** Cooperativa Mista de Prestação de Serviços em Transporte Rodoviário-COOPERJ Ltda Objeto: prorrogação do prazo de vigência da contratação de contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de locação de veículo leve com previsão de disponibilidade incluindo motorista, para a nova data de 31 de dezembro de 2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba. 15/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 085/2019, Processo nº 081/2019, Adesão n° 006/2019 Contratado**:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI. Objeto: prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa para a prestação de serviços de administração e gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Jeceaba, com fornecimento de peças genuínas e/ou originais, suprimentos, acessórios e serviços de manutenção preventiva e corretiva, combustíveis, lubrificantes, pneus, serviços de guincho de 24 horas, alinhamento e balanceamento, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão magnético, via WEB e em tempo real, em rede especializada de serviços, para vigorar no exercício de 2020/2021, com período da data de assinatura até a nova de 30 de março de 2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba. 15/04/2021.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:DA5AC5A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 71/2021 - DISPENSA Nº: 43/2021 - HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICATÓRIA

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº 71/2021, Dispensa de ***Licitação*** *nº 43/2021, objetiva a Aquisição de materiais de consumo de laboratório de análise clínica consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Saúde.*
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993.
O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde à pessoa jurídica* ***NATACHA DA SILVA OLIVEIRA - ME*** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação.*
Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.
Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 14 de abril de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:6E266A3D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 70/2021 DISPENSA Nº: 42/2021 - HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº70/2021, Dispensa de ***Licitação*** *nº 42/2021, objetiva a* Prestação de serviço de Instalação e Manutenção de Câmeras de Segurança, *consoante requisição formulada pela Secretária Municipal de Administração.*
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993.
A Secretária, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Obras à pessoa jurídica* ***WALBER FERNANDO LOPES DE ALMEIDA - ME,*** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação.*
Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.
Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 13 de Abril de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:152C4660

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 037, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 037, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe SOBRE A PRORROGAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O VENCIMENTO DOS CRÉDITOS tributários municipais, EM VIRTUDE DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO PARA CONTENÇÃO DA PANDEMIA OCASIONADA PELO COVID-19.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado, em caráter excepcional o prazo de vencimento de créditos tributários municipais de competência da Administração Direta Municipal, em virtude das medidas restritivas que determinam a suspensão de atividades econômicas no Município de Jequitibá, conforme Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 138, de 16 de março de 2021, que reclassificou todos os Municípios do Estado de Minas Gerais na Onda Roxa do Programa Minas Consciente.
Art. 2º Os créditos municipais, tributários e não tributários, não inscritos em dívida ativa, vencidos e vincendos, ficam prorrogados sem acréscimos legais, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto.
§ 1º No caso de pagamento à vista do IPTU do exercício de 2021, fica prorrogado o desconto de 5%, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
§2º No caso de pagamento parcelado do IPTU do exercício de 2021, as parcelas mensais consecutivas serão prorrogadas sucessivamente nos meses subsequentes, considerando a prorrogação do vencimento da primeira parcela pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 15 de abril de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:9EBCC5A7

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 113/2021

PORTARIA Nº 113/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE CHEFE DE AÇÕES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionada de **CHEFE DE AÇÕES DA SAÚDE,** Diego Jhonatan Souza Marcal.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2021, até 31/12/2021.

Jequitibá, 15 de Abril de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:C83D13A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, Decreto Municipal nº 015/2019 e Súmula do TCU nº 257/2010, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para o DAE na EAT-Loanda e no reservatório do Bairro Alvorada incluindo reforço estrutural e impermeabilização, tudo em conformidade com as especificações técnicas constantes do edital e seus anexos.
Valor Estimado: R$ 41.423,88 (quarenta e um mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo site www.daejoaomonlevade.com.br, sendo a entrega das propostas até as 14:00 horas do dia 04/05/2021, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 13 de abril de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:8326FC8F

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 123/2020 e nº 126/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na realização de Análise Química.
Valor Estimado: R$ 265.558,70 (duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 05/05/2021, no Protocolo do Setor de Suprimentos

João Monlevade, 13 de abril de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:1C3CCDA0

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG torna público que o certame acima identificado, anteriormente SUSPENSO, terá sua reabertura programada.
OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS para possíveis aquisições de combustíveis diversos para atender a frota de veículos do DAE.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail compras@daejoaomonlevade.com.br ou ainda; disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 06/05/2021, no Protocolo do Setor de Suprimentos

João Monlevade, 13 de abril de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor -DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:32F25463

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG torna público que o certame acima identificado, anteriormente SUSPENSO, terá sua reabertura programada.
OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS para possíveis aquisições de tampões para esgoto em ferro fundido para uso do Setor de Esgoto do DAE, em locais diversos na cidade de João Monlevade.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail compras@daejoaomonlevade.com.br ou ainda; disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 07/05/2021, no Protocolo do Setor de Suprimentos

João Monlevade, 13 de abril de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor - DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:8C6E200F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CESSAO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM 0 MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE E 0 MUNICIPIO DE NOVA ERA. '

0 MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob on° 18.401.059/0001- 57, com sede a Rua Geraldo Miranda, n° 337, bairro Nossa Senhora da Conceição, Joao Monlevade - MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.,, LAERCIO JOSE RIBEIRO, Carteira de ldentidade n° M-1.79239 SSP/MG, CPF n° 195.086.896-68, doravante denominado CEDENTE e o MUNICiPIO DE NOVA ERA, pessoa juridica inscrito no CNPJ sob o n° 16.819.831/0001-20, com sede na Rua Joao Pinheiro, n' 91, Centro, Nova Era/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. TXAI SILVA COSTA, portador da Carteira de Identidade n° 15.348.793 inscrito no CPF sob o n°. 117.519.976-18, doravante denominado CESSIONARIO ajustam entre si o presente Termo de Cessão, regendo-se pelo disposto ria Lei Municipal n' 1.781/08, Lei Federal n' 8.666/93, e Termo de Convenio n° 06/2021 mediante as clausulas e condi96es seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO
0 presente instrumento tern por finalidade prorrogar o prazo de vigencia do Termo de Cessao de Servidor, sem onus para o cessionario, objetivando a execução de funções e atividades no sentido de colaborar para o funcionamento da Prefeitura Municipal.

CLAUSULA SEGUNDA - DO SERVIDOR
Este termo formaliza a cessão da servidora publica municipal Sr. CLAUDINEIA
MARA ALVARENGA FAUSTINO CPF: 034.747.916-21 e RG 6091479, cargo: Bioquimico I, Matrfcula n°004024.
Todos os dados referentes ao servidor cedido, dentre eles dados pessoais, carga horaria, remuneração, regime de previdencia, dados para contrato, constatação de cadastro proprio preenchido pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal , de Administração.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA
0 presente instrumento tera sua vigencia a contar da data de sua assinatura findando se em 31/12/2021.
CLAUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO
0 presente instrumento devera ser publicado na imprensa oficial atraves de extrato no Prazo estabelecido no paragrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.
cLAUSULA QUINTA- DA RATIFICAc;:Ao Neste ato, as partes ratificam todas as clausulas e condições estabelecidas no convênio original e que nao foi objeto de alteração.

Joao Monlevade, 30 de março de 2021

LAERCIO JOSE RIBEIRO
Prefeito Municipal de Joao Monlevade

TXAI SILVA COSTA
Prefeito Municipal de Nova Era

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:E02CE32D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 41/2019 – BANCO DO BRASIL S

.A – Objeto: Contratação de instituição financeira publicas ou privadas para prestação de serviços bancários compreendendo a arrecadação de multas de transito, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SETRAN do Município de João Monlevade, decorrente do Ato de Inexigibilidade nº 01/2019 - Fundamentação: Lei 8666/93.-Vigência: 23/04/2021 a 22/04/2022: R$15.000,00. – Dotação Orçamentária: 15.451.2601.2094 Ficha 393 – Fonte de Recurso 1.57– Data:30/03/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:F40C9F5C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº75/2019– PROHETEL

PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA –EPP.– Objeto: Prestação de serviços de ampliação, modificação e instalações de rede de iluminação publica, no município, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários a execução do projeto, decorrente da Concorrência nº 03/2019, Processo nº 260/2019 Fundamentação: Artigo 65 da Lei 8666/93.- Valor: R$34.683,28 Data:11/03/2021. Dotação Orçamentária 15.452.1502.1006 Ficha 400 F.R. 1,

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:2DDEB96F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 29/2020– A.M. MARTINS METALFUND INDUSTRIA METALURGICA LTDA

.– Objeto:Locação de imóvel localizado Avenida Getulio Vargas nº7284- Bairro Santa Barbara – João Monlevade – MG,para funcionamento provisorio Velorio Municipal , pelo período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos , decorrente da Dispensa nº 05/2020.-Fundamentação:Artigo 57 e 65 da Lei 8666/93.-Valor:R$ 44.610,84 –Dotação Orçamentária:15.452.1502.2100.3.3.90.39.00 - Ficha 430- F.R. 1.00.– Vigência:21/03/2021 a 20/09/2021 Data:19/03/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:A49FBD5A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO CONTRATO 32/2019- MARCELO MONTEIRO MARTINS LOCAÇÃO E TURISMO -ME

– Objeto: Locação de 01 veiculo ônibus em atendimento a Secretaria municipal de Educação, para atendimento do transporte de universitário conforme previ~são da Lei Municipal nº71836/2009 decorrente da PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019.-Fundamentação.:Art. 57 da Lei 8.666/93. – Valor: R$ 36.960,00– Vigencia: 01/04/2021 a 31/07/2021 Dotação Orçamentária: 12.364.1206.2079 – Ficha 176– Fonte de Recurso 1.00 – Data:23/03/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:B1E6F99C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO CONTRATO 31/2019- MARCELO MONTEIRO MARTINS LOCAÇÃO E TURISMO -ME –

Objeto: Locação de 01 veiculo ônibus em atendimento a Secretaria municipal de Educação, para atendimento do transporte de universitário conforme previ~são da Lei Municipal nº71836/2009 decorrente da PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019.-Fundamentação.:Art. 57 da Lei 8.666/93. – Valor: R$ 112.000,00– Vigencia: 01/04/2021 a 31/07/2021 Dotação Orçamentária: 12.364.1206.2079 – Ficha 176– Fonte de Recurso 1.00 – Data:23/03/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:1F59C027

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO 04/2021

O Município de João Monlevade torna pública a licitação referente a Tomada de Preços 04/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAIAÇÃO EM MEIO FIO, INCLUSIVE ADIÇÃO DE FIXADOR (MANUAL OU MECANIZADA), com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto. Data de abertura: 05/05/2021 às 14:00h. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 15 de Abril de 2021

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:67554AAB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 443/2021 DE 13 DE ABRIL DE 2021 NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia os membros abaixo designados para compor o Conselho Municipal de Esportes do Município de João Monlevade.
● Presidente: Luiz Wagner Santos.
● Secretária : Rosemary Oliveira Drumond Borges.
● Membro Nato: Samir Gomes Figueiredo Cota.
● Representante do Esporte Especializado:
● Titular: Hilário Quaresma Junior .
● Suplente: José Sérgio Grijó Cavalcanti.
● Titular: Mauro Drumond Batista.
● Suplente: Alan Silvio Almeida.
● Titular: Douglas Alexandre de Oliveira.
● Suplente: Flávio Cristiano Pires Machado.
● Titular: Rosemary Oliveira Drumond Borges.
● Suplente: Marcelo Moura.
● Titular: Liniker Leandro Mendes de Souza.
● Suplente: Rosangela Cassiano dos Santos.
● Representantes do Futebol Association
● Titular: Geraldo Sergio Guerra .
● Suplente: Maicow Cesar Araújo Magalhães.
● Titular: Theo Silva Lins.
● Suplente: Dorival Gregório.
● Titular: Helder Magalhaes Couto.
● Suplente: Odair José Lino.
● Titular: Luiz Wagner Santos.
● Suplente:Milton José de Sena.
● Titular: Joaquim Bonifácio Mendes.
● Suplente: Pedro Henrique Silva Martins.
● Representantes da Liga Monlevadense de Futebol:
● Titular: Antonio Pascoal da Silva Neto.
● Suplente: Glaydson Egea da Silva.
● Representantes da Prefeitura Municipal:
● Titular: José Gomes de Araújo Filho
● Suplente: Gilliard Chaves Liao Ribeiro.
● Representantes da Câmara Municipal:
● Titular: Rogério Valeriano Vasconcelos.
● Suplente: Maicow Sandro Ferreira.
.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 13 de Abril de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de Abril de 2021.

GERALDO GIOVANI SILVA
Assessor de Governo(Interino)

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:5BB14881

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 404/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;
R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, a partir de 18 de março, os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação e de Valorização da Educação e de Valorização da Educação Básica
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: Antônio José Albuquerque Neto Mancuzo
Suplente: José Gomes de Araújo Filho
Titular: Rosália Cristiana de Oliveira
Suplente: Raquel Franco Diniz
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular:Huita do Couto Matozo
Suplente:Maria Aparecida Pinto Ribeiro
REPRESENTANTES DOS DIREITOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Maria de Lourdes Pessoa
Suplente: Deise de Fátima Oliveira Lima
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DOS SERVIDORES TÉCNICO- ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Titular: Márcia de Souza Andrade
Suplente: Eni Rodrigues de Souza
REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Grasiela Maria Lima
Suplente: Geraldo Brandão Silva
Titular: Lívia Mara Nunes Lopes
Suplente: Hosana Ciriane Cunha
REPRESENTANTES DE ESTUDANTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Ione Ferreira de Oliveira
Suplente : Augusto Luciano Mendes dos Santos
Titular: Tatiane Silva Santos
Suplente: Irineu José Ferreira
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: Paloma Moreira Coura
Suplente: Daniela Cristina Silva Fernandes
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Juliana Conrado de Figueiredo
Suplente: Rita de Cássia Lima Braga
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 18 de Março de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo oitavo dia do mês de Março de 2021.

GERALDO GIOVANI SILVA

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:C0B33055

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 445/2021 DE 13 DE ABRIL DE 2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar.
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: Josefa Vieira de Morais
Suplente: Geraldo Alexandrino Machado de Souza
REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO:
Titular: Suely Oliveira de Melo
Suplente: Aparecida Benedita da Silva Catarino
Titular: Ideraldo Berine Martins
Suplente: Lúcia Aparecida da Silva
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Grasiele Maria Lima
Suplente: Eliane Romoalda da Silva
Titular: Mastefânia Freitas Araújo
Suplente: Gleice de Souza Magalhães
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
Titular: Saulo Amaral Nascimento
Suplente: Mariana Loren de Araújo Silva Azevedo
Titular: Virgínia Barbosa Batalha Gomes
Suplente: Emerson Junio Araújo Barbosa
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 13 de abril de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de abril de 2021.

GERALDO GIOVANI SILVA
Assessor de Governo(Interino)

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:53F83CBB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N° 033/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021

"ALTERA O ARTIGO 4º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2017; ALTERA O ARTIGO 3º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 097/2013; REVOGA O ARTIGO 5º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 097/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - MG, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e:
CONSIDERANDO a necessidade de observância pelo Administrador Público ao Princípio da Legalidade, Moralidade, Eficiência e demais princípios norteadores da conduta do Administrador Público;
CONSIDERANDO a prevalência e o prestígio ao princípio da eficiência;
CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o que vem sendo praticado pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Pregoeiro, e Equipes de Pregão;
CONSIDERANDO a necessidade de motivar a prestação do serviço com qualidade, agilidade, segurança e eficiência;
DECRETA:
Art. 1º O artigo 4º, do Decreto Municipal nº 014/2017, de 19 de janeiro de 2.017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL ficará a cargo de proceder a divisão e atribuição de tarefas e funções entre os membros da Comissão, de acordo com a capacidade e competência dos mesmos.
§1º O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL deverá determinar a participação de todos os membros nas Sessões realizadas, acatando as justificativas relativas a possível ausência apresentada pelo respectivo membro.
§ 2º O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL adotará as medidas cabíveis para correta divisão dos trabalhos e composição das sessões em número ímpar, deixando um membro como suplente quando a Comissão estiver formada por número par."

Art. 2º O artigo 3º, do Decreto Municipal nº 097/2013, de 28 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º. O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo ficará a cargo de proceder a divisão e atribuição de tarefas e funções aos membros da Comissão, de acordo com a capacidade e competência dos mesmos.
§ 1º O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo deverá determinar a participação de todos os membros nas Sessões realizadas, acatando as justificativas relativas a possível ausência apresentada pelo respectivo membro.
§ 2º O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo adotará as medidas cabíveis para correta divisão dos trabalhos e composição das sessões em número ímpar, deixando um membro como suplente quando a Comissão estiver formada por número par."
Art. 3º Fica revogado o artigo 5º, do Decreto Municipal nº 097/2013, de 28 de agosto de 2013.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, aos 08 de março de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo ao oitavo dia do mês de março de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:5A196FD8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO 02/2021

O Município de João Monlevade torna pública a licitação referente a Tomada de Preços 02/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO COM CBUQ DE TRECHOS DANIFICADOS EM VIAS PÚBLICAS, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto. Data de abertura: 04/05/2021 às 14:00h. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 15 de Abril de 2021

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:59E51A52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 046/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021, abertura dia 29/04/2021 às 09h00, tipo Menor Preço - Item, objetivando o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de processamento de dados, recarga de cartuchos e toners, destinados a todas as secretarias. O Edital poderá ser acessado nos sites www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 15 de abril de 2021.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:4014A77F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 014/2021

PORTARIA Nº 016/2021

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 56 c/c art. 35 da Lei Municipal 1238/05 de 09/12/05 c/c Art.6º da EC nº 41 c/c §5º do Art. 40 c/c art.2º, da EC 47/05 da CF 88, à Servidora VANDERLY MARIA DE OLIVEIRA, matricula 2241, CPF: 693.325.846-72, no cargo efetivo de Professora PN III Nível III Grau "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 09 de abril de 2021.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:DEC920F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 017/2021

PORTARIA Nº 017/2021

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 56 c/c art. 35 da Lei Municipal 1238/05 de 09/12/05 c/c Art.6º da EC nº 41 c/c §5º do Art. 40 c/c art.2º, da EC 47/05 da CF 88, à Servidora MARLY PEREIRA DE SOUZA SOUTO, matricula 2259, CPF: 870.293.166-49, no cargo efetivo de Professora PN III Nível III Grau "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 09 de abril de 2021.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:CDB49534

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 015/2021

PORTARIA Nº 015/2021

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 56 c/c art. 35 da Lei Municipal 1238/05 de 09/12/05 c/c Art.6º da EC nº 41 c/c §5º do Art. 40 c/c art.2º, da EC 47/05 da CF 88, à Servidora MARIA DOS REIS MACHADO, matricula 1991, CPF: 721.381.226-20, no cargo efetivo de Professora PN III Nível III Grau "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 09 de abril de 2021.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:ACE9E71A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 029/2021: Objeto: Eventual aquisição de veículos novos zero km, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência do município de Jordânia-MG. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses; CNPJ: 37.532.344/0001-51 FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Menor preço por lote nº 007/2021; Processo: 015/2021; Lotes: Conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo. Data de Assinatura: 14/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 030/2021: Objeto: Eventual aquisição de veículos novos zero km, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência do município de Jordânia-MG. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses; CNPJ: 02.918.639/0001-86 BELCAR VEÍCULOS LTDA; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Menor preço por lote nº 007/2021; Processo: 015/2021; Lotes: Conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo. Data de Assinatura: 14/04/2021.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:84073EEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇAO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 14/2021

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, POR INTERMÉDIO DE SUA **CPL**, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 36/2021, PREGÃO PRESENCIAL 14/2021, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, ABERTURA **DIA 03 DE MAIO DE 2021 ÀS 08:30 HS** NA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA RUA NATALINO LAGO DA VEIGA, 275, CENTRO.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:8B005237

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇAO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 15/2021

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, POR INTERMÉDIO DE SUA **CPL**, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 37/2021, PREGÃO PRESENCIAL 15/2021, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA MELHORIA DAS DEMANDAS E AS NECESSCIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS - MG**, ABERTURA **DIA 04 DE MAIO DE 2021 ÀS 08:30 HS** NA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA RUA NATALINO LAGO DA VEIGA, 275, CENTRO.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:4D6D3DF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 090/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 063/2021, Dispensa de Licitação nº. 022/2021, em conformidade com o art. 4º da Lei 13.979/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DICIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.747.056/0001-84

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CAIXAS TÉRMICAS) PARA SALAS DE VACINAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NA VACINAÇÃO E ENFRENTAMENTO AO COVID-19. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: **R$ 5.146,00 (cinco mil, cento e quarenta e seis reais)**.
Dotações orçamentárias: 12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, a contar do dia de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 07 de abril de 2021.

Lagoa da Prata, 15 de abril de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:6B768499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 091/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 070/2021, Dispensa de Licitação nº. 025/2021, em conformidade com o art. 4º da Lei 13.979/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS CIRURGICOS LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 32.384.285/0001-06.

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS PROFISSIONAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO MUNÍCIPIO, CADASTRADOS NO CADSUAS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA PORTARIA 369/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020, PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS E AOS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DECORRENTE DA COVID-19. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Valor do Contrato: **R$ 7.136,00 (sete mil, cento e trinta e seis reais)**.
Dotações orçamentárias:
04.02.08.244.0402.8.078.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.079.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, a contar do dia de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 08 de abril de 2021.

Lagoa da Prata, 15 de abril de 2021.

AMANDA TALITA LUIS LOPES.
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:40B75C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 092/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 070/2021, Dispensa de Licitação nº. 025/2021, em conformidade com o art. 4º da Lei 13.979/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: NATACHA DA SILVA OLIVEIRA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 33.904.039/0001-92

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS PROFISSIONAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO MUNÍCIPIO, CADASTRADOS NO CADSUAS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA PORTARIA 369/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020, PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS E AOS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DECORRENTE DA COVID-19. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Valor do Contrato: **R$ 3.594,00 (três mil, quinhentos e noventa e quatro reais)**.
Dotações orçamentárias:
04.02.08.244.0402.8.078.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.079.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, a contar do dia de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 08 de abril de 2021.

Lagoa da Prata, 15 de abril de 2021.

AMANDA TALITA LUIS LOPES.
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:DE95E56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 093/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 14/2021
Modalidade: Pregão 03/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MESQUITA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º36.748.298/0001-60.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ANALISE DE ÁGUA PARA CONTROLE MICROBIOLOGICO/BACTERIOLOGICO E AGENTE FÍSICO-QUÍMICO EM TRÊS PONTOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO**.**
Valor do Contrato: **R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais).**
Dotações orçamentárias: 12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 09 de abril de 2021.

Lagoa da Prata, 15 de abril de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:AE207091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 094/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 037/2021
Modalidade: Pregão 014/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LAURO HENRIQUE NARCISO BORGES 09344598606 - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 24.138.772/0001-52

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
Valor do Contrato: **R$5.348,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais).**
Dotações orçamentárias: 12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 13 de abril de 2021.

Lagoa da Prata, 15 de abril de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:5C637222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 141/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 167/2020, Inexigibilidade nº. 51/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 005/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SASDELLI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.571.644/0001-09

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de **R$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais)**; o valor correspondente a contratação de empresa especializada em Engenharia Ambiental para prestação de serviços técnicos de análise e elaboração de Parecer Técnico (com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica), para Licenciamento Ambiental de Atividades com porte inferior ao listado na Deliberação Normativa COPAM nº. 213/2017, sujeitas ao Licenciamento Ambiental simplificado pelo Município, de competência da SEMAM e Atividades não contempladas na Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, sujeitas ao Licenciamento Ambiental simplificado municipal, de competência da SEMAM. O aditivo se justifica devido ao remanejamento do saldo pelo credenciamento de novos profissionais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Ofício nº. 098/2021.

DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor estimado deste contrato é de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Data da assinatura do termo aditivo: 05 de abril de 2021.

Lagoa da Prata, 15 de abril de 2021.

TALITA DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:1E3F42BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 142/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 168/2020, Inexigibilidade nº. 52/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 005/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SUELI MARIA DOS SANTOS 03888590671 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.294.959/0001-94.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de **R$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais)**; o valor correspondente a contratação de empresa especializada em Engenharia Ambiental para prestação de serviços técnicos de análise e elaboração de Parecer Técnico (com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica), para Licenciamento Ambiental de Atividades com porte inferior ao listado na Deliberação Normativa COPAM nº. 213/2017, sujeitas ao Licenciamento Ambiental simplificado pelo Município, de competência da SEMAM e Atividades não contempladas na Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, sujeitas ao Licenciamento Ambiental simplificado municipal, de competência da SEMAM. O aditivo se justifica devido ao remanejamento do saldo pelo credenciamento de novos profissionais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Ofício nº. 098/2021.
.

DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor estimado deste contrato é de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Data da assinatura do termo aditivo: 05 de abril de 2021.

Lagoa da Prata, 15 de abril de 2021.

TALITA DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:609EC924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 288/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 214/2019, Dispensa de Licitação nº. 021/2019, nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, consórcio público de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)**; valor correspondente a 20% dos serviços de Procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos; Assistência à saúde pública em nível ambulatorial e hospitalar; e, Procedimentos ambulatoriais e hospitalares inseridos na Programação Pactuada e Integrada do Sistema Único de Saúde - PPI/SUS e demais projetos e programas especiais estabelecidos pelos governos Estadual e Federal**.** O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 160/2021.

DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada **cláusula sexta**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor global deste contrato é de R$ 1.944.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil reais).

Data da assinatura do termo aditivo: 08 de abril de 2021.

Lagoa da Prata, 15 de abril de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:2DCB1059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 079/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 066/2020, Dispensa de Licitação nº. 011/2020, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

LOCADORA: Sra. EDELZIZA ALVES NEVES, inscrita no CPF sob o nº. 820.328.076-53, representada pela administradora do imóvel à empresa **RCA IMÓVEIS LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.766.793/0001-50.

Objeto: Constituiu objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, até **06/04/2022**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Pernambuco, nº 1.434, bairro Santa Alexandrina, nesta cidade, para Ponto de Apoio a Feira Livre de Lagoa da Prata, para o funcionamento da Feira Livre no Terminal da Praça de Eventos; e o reajuste de **R$ 186,60 (cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **31,10% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do ofício nº. 035/2021/SMDE.

DAS ALTERAÇÕES:

2.1 - Fica alterada a cláusula segunda**,** do valor, que a partir do dia ***07/04/2021***, passará a vigorar com a seguinte redação:

O valor da presente locação é R$ 786,60 (setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) mensais, totalizando R$ 9.439,20 (nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos) anual.

2.2 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato terá vigência até 06/04/2022, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.

Data da assinatura do termo aditivo: 06 de abril de 2021.

Lagoa da Prata, 15 de abril de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR CORGOSINHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:772E8FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 245/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 214/2020
Modalidade: Pregão 099/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BONOBOI ALIMENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 24.601.572/0001-94.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir do dia 07/04/2021***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
03	CARNE BOVINA EM CUBOS	BONOBOI	R$ 20,26	R$ 27,90
04	CARNE BOVINA MOIDA	BONOBOI	R$ 19,96	R$ 27,90

Data da assinatura do termo aditivo: 06 de abril de 2021.

Lagoa da Prata, 15 de abril de 2021.

AMANDA TALITA LUIS LOPES.
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:DE941752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 085/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 081/2020, Dispensa de Licitação nº. 023/2020, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADORA: Sr. JOÃO ALEXANDRE DE SANTANA, inscrito no CPF sob o nº. 717.954.306-30, representado pela administradora do imóvel à empresa **J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.064.785/0001-66.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais **06 (seis) meses**, até **06/11/2021**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Santa Catarina, nº. 169, Centro, nesta cidade, para o funcionamento do Conselho Tutelar; e o **reajuste** de **R$ 559,80 (quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **31,10% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do ofício nº. 172/2021/SMAS.

DAS ALTERAÇÕES:

2.1 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **07/05/2021**, passará a vigorar com a seguinte redação:

O valor da presente locação é de R$ 2.359,80 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) mensais, totalizando R$ 14.158,80 (quatorze mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) semestral.

2.2 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato terá vigência até 06/11/2021, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.

Data da assinatura do termo aditivo: 08 de abril de 2021.

Lagoa da Prata, 15 de abril de 2021.

AMANDA TALITA LUIS LOPES.
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:5AF7E801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 104/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 55/2018, Dispensa nº. 05/2018, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADOR: Sr. AGUINALDO ROSA MORAIS, inscrito no CPF sob o nº 445.233.516-00.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, até **08/04/2022**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Bahia nº. 910, no Centro, nesta cidade, para o funcionamento do PROCON Municipal; e o **reajuste** de **R$ 359,65 (trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **31,10% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M; e a **ALTERAÇÃO** do representante da locação que era a **J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, e a partir da data do dia 09/04/2021, passa

para o proprietário do imóvel, situado à Bahia, nº. 410, apartamento, bairro Santa Eugênia II, nesta cidade, Sr. **AGUINALDO ROSA MORAIS**, na qualidade de proprietário do imóvel, neste ato denominado **LOCADOR**, conforme Certidão de Registro de Imóveis sob a matrícula 36432. O aditivo atende a solicitação do PROCON, através do ofício nº. 003/2021, e solicitação da Procuradoria-Geral do Município, através do Ofício nº. 173/2021/PROC.

DAS ALTERAÇÕES:

2.1 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **09/04/2021**, passará a vigorar com a seguinte redação:

O valor da presente locação é de R$ 1.516,08 (mil, quinhentos e dezesseis reais e oito centavos) mensais, totalizando R$ 18.192,96 (dezoito mil, cento e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) anual.

2.2 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato terá vigência até 08/04/2022, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.

Data da assinatura do termo aditivo: 08 de abril de 2021.

Lagoa da Prata, 15 de abril de 2021.

LAELSON DE LIMA
Procurador-Geral

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:253CA74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 173/2020

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 044/2020**.**
Modalidade: Tomada de Preços nº. 005/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CONSTRUTORA CARBRAN EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.689.988/0001-06

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **03 (três) meses,** até o dia **10/07/2021,** do contrato cujo objeto é a contratação de empresa para execução da reforma da Creche Dona Risoleta Neves. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Memorando nº. 101/2021.

DAS ALTERAÇÕES:

Fica alterada **cláusula sétima, item 4.1**, que passará a vigorar, a partir do dia 11/04/2021, com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 10/07/2021.***

Data da assinatura do termo aditivo: 09 de abril de 2021.

Lagoa da Prata, 15 de abril de 2021.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:F5E693A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 075/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 029/2021, Dispensa de Licitação nº. 011/2021, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.472.312/0001-47

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **INCLUSÃO da dotação orçamentária 13.03.15.452.1302.4.064.3.1.90.34 – Ficha 1167.** O aditivo se justifica atendendo o ofício nº. 127/2021, da Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Urbana.

Data da assinatura do termo aditivo: 08 de abril de 2021.

Lagoa da Prata, 15 de abril de 2021.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Chefe do Setor de Transporte

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:58A9E668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 019/2020
Modalidade: Pregão 005/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LUZ FORTE - ILUMINAÇÃO E SERVICOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.280.448/0001-34

Objeto: Constitui objeto do presente termo a **prorrogação** da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia **09/04/2022,** do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública no município de Lagoa da Prata/MG, compreendendo todos os logradouros existentes na zona urbana, os postes localizados na praia municipal, estação de tratamento de esgoto, praça de eventos e no distrito de Martins Guimarães, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra; o **ACRÉSCIMO** de mais 64 (sessenta e quatro) pontos de iluminação pública, conforme demonstrativo do Faturamento da Iluminação Pública, da Concessionária CEMIG, passando de 7.423 (sete mil, quatrocentos e vinte e três) para 7.487 (sete mil, quatrocentos e oitenta e sete) pontos; e o **reajuste** de **R$ 9.882,84 (nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, no percentual de aproximadamente **5,1217%** de reajuste, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IPCA. O aditivo se justifica conforme o Ofício nº. 081/2021, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

DAS ALTERAÇÕES:

Fica alterada cláusula segunda, item 2.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:

2.1 - O valor global deste contrato é de R$ 203.047,44 (duzentos e três mil, quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Fica alterada **cláusula sétima, item 7.1**, que passará a vigorar, a partir do dia 10/04/2021, com a seguinte redação:

7.1 - O presente contrato terá vigência até 09/04/2022.

Data da assinatura do termo aditivo: 09 de abril de 2021.

Lagoa da Prata, 15 de abril de 2021.

REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:85655BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO Nº. 092/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 067/2019, Dispensa nº. 009/2019, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CASTRO E GAMBOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.305.874/0001-88

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, até **14/04/2022**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel - Galpão Comercial, situado à Rua Modesto Gomes, nº. 1.033 – B. Américo Silva, nesta cidade, para o funcionamento e unificação dos almoxarifados da Prefeitura Municipal; e o **reajuste** de **R$ 1.494,81 (mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **31,10% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, conforme justificativa de prorrogação em anexo.

DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **15/04/2021**, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é de R$ 6.301,26 (seis mil, trezentos e um reais e vinte e seis centavos) mensais, totalizando R$ 75.615,12 (setenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e doze centavos) anual.

2.2 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 14/04/2022, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.

Data da assinatura do termo aditivo: 12 de abril de 2021.

Lagoa da Prata, 15 de abril de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:CAF16AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 246/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 083/2019
Modalidade: Pregão 040/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GABRIEL MARQUES FRANCISCANI & CIA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 06.222.085/0001-39

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de 01 (um) Ponto de Serv. de Segurança Eletrônica, onde estava funcionando a Creche D. Clara, na Rua Francisco Resende, nº 825 – Bairro Marília, nesta cidade, no valor de **R$ 755,95 (setecentos e cinquenta e cinco reais, e noventa e cinco centavos);** o que corresponde a 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias de serviços até a vigência do contrato. O valor equivale a aproximadamente **1,025%** do valor do contrato. O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Sec. Municipal de Educação, através do ofício nº. 099/2021-SEMED/Administrativo.
DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: O preço global deste contrato é de **R$ 80.867,35 (oitenta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**.

Data da assinatura do termo aditivo: 09 de abril de 2021.

Lagoa da Prata, 15 de abril de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C955DDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 091/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 065/2019, Dispensa nº. 008/2019, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADOR: Sr. **ADAILTO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº. 484.430.186-15, representado pela administradora do imóvel à empresa **J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.064.785/0001-66.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, até **14/04/2022**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Professor Jacinto Ribeiro, nº. 762 – B. Cidade Jardim, nesta cidade, para o funcionamento das atividades do CEMAE – Centro Municipal de Atendimento ao Educando; e o **reajuste** de **R$ 674,32 (seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **31,10% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício nº. 103/2021.
DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **15/04/2021**, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é de R$ 2.842,56 (dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) mensais, totalizando R$ 34.110,72 (trinta e quatro mil, cento e dez reais e setenta e dois centavos) anual.

2.2 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 14/04/2022, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.

Data da assinatura do termo aditivo: 13 de abril de 2021.

Lagoa da Prata, 15 de abril de 2021.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:5C5DD90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 221/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 133/2020
Modalidade: Pregão 048/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: JJZ COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 22.093.119/0001-99

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **INCLUSÃO da dotação orçamentária 07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30 – Ficha 487.** O aditivo se justifica atendendo o ofício nº. 121/2021, da Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Urbana.
Data da assinatura do termo aditivo: 14 de abril de 2021.

Lagoa da Prata, 15 de abril de 2021.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Chefe do Setor de Transporte

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:AECD5E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 021/2021

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **ADIMOL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ:19.208.867/0001-65**, no valor de R$36.000,00 (Trinta e seis mil reais), visando à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AVENIDA GETÚLIO VARGAS Nº1236 – CENTRO – LAGOA DA PRATA, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. POR UM PERÍODO DE 12 MESES.** Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. No valor total de 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Conforme Processo 062/2021, Dispensa de Licitação nº021/2021.

Lagoa da Prata, 15 de abril de 2021.

AMANDA THALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:EBEDF5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº021/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **ADIMOL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ:19.208.867/0001-65**, no valor de R$36.000,00 (Trinta e seis mil reais), visando à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AVENIDA GETÚLIO VARGAS Nº1236 – CENTRO – LAGOA DA PRATA, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. POR UM PERÍODO DE 12 MESES.** Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. No valor total de 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Conforme Processo 062/2021, Dispensa de Licitação nº021/2021.

Lagoa da Prata, 15 de abril de 2021.
.
DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:7C195CFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2021

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – Homologação e Ratificação da Inexigibilidade nº. 004/2021.Objeto: contratação de empresa para assinatura de revistas periódicas - presença pedagógica/linha direta, para atendimento às escolas e bibliotecas da rede municipal de ensino de Lagoa Santa/MG.Contratada: Projeto Linha Direta Ltda, CNPJ 02.720.216/0001-57.Valor total de R$ 23.625,00 (Vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais), pelo período de 12 (doze) meses.Fundamentação Legal: Inciso I do artigo 25, da Lei 8.666/1993.

Lagoa Santa em 15/04/2021.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:B98037B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.270, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Prorroga o prazo de vencimento da Parcela Única e 1ª Parcela do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, ano base 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições previstas no art. 68 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o Decreto Municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública, em razão do surto de doença respiratória – Coronavírus – COVID-19, que desencadeou a adoção de medidas as quais têm afetado a vida de todos os cidadãos, bem como as atividades econômicas dentro do Município que se encontram suspensas ou com restrições de funcionamento;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.985, de 27 de março de 2020, que "dispõe sobre o reconhecimento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19)";

Considerando o Decreto Municipal nº 4.250, de 17 de março de 2021, que institui a ONDA ROXA no Município de Lagoa Santa, em razão do agravamento da Pandemia;

Considerando o poder de regulamentação do vencimento de tributos municipais, consubstanciados nos artigos 28 e 120 ambos do Código Tributário do Município Lagoa Santa – Lei municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010;

Considerando as especificidades dos atos de natureza fazendária que justificam a adoção de medidas especiais no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda;

Considerando o impacto da pandemia na situação financeira, indistintamente, para toda a população;

Considerando que o IPTU é uma das nossas principais fontes de receitas próprias e o resultado de sua arrecadação, representa recursos imprescindíveis para Financiamento do Plano de Contingência Municipal de Enfrentamento a Pandemia COVID 19, bem como é essencial para cumprir o desafio de mantermos o equilíbrio das contas públicas;

Considerando a necessidade de adoção de medidas para a não penalização dos contribuintes que não conseguiram cumprir com o

pagamento da Parcela Única ou da 1ª Parcela no prazo previamente estabelecido no Decreto Municipal nº 4.215, de 26 de janeiro de 2021, em função dos impactos diretos do COVID-19 na renda familiar.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia **15 de maio de 2021** o prazo de vencimento da Parcela Única **(sem desconto)** e 1ª Parcela do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – ano base 2021.

Parágrafo Único: A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo incidirá apenas sobre o valor total simples, registrado na Guia do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, sem a ocorrência de quaisquer descontos.

Art. 2º A prorrogação prevista neste Decreto não se aplica às demais parcelas do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, ano base 2021, que permanecerão com as mesmas datas de vencimentos, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.215, de 26 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de abril de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:35CCA45F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE CESSÃO USO 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO 2602/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA** - CNPJ: 19.704.824/0001-70.

Objeto: cessão de equipamentos de informática listados no Anexo I, parte integrante deste termo, para utilização por parte do CESSIONÁRIO, visando a melhoria da qualidade dos serviços da Câmara Municipal de Lagoa Santa.

Vigência: a partir de 13/04/2021.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:99AF27A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021 - PRC 019/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x **H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA.** Obj.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SOFWARE DE GESTÃO DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS, LICENÇA DE USO COM AS DEVIDAS GARANTIAS, CONFIGURAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO. Valor estimado: R$ 3.949,98 (Três Mil e Novecentos e Quarenta e Nove e Noventa e Oito Centavos). Dot. Orç.: Reduzido 16 - Fonte 100. Data da Assinatura: 31/03/2021. Vigência: 31/03/2021 a 31/12/2021.

Lambari, 15 de abril de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:F410C6D0

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021 - PRC 010/2021 – CHAMADA PÚPLICA Nº001/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x **ALEXANDRE DOS REIS.** Obj.: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOSIÇÃO DE KITS-MERENDA, EM ATENDIMENTO AO PNAE - 1º SEMESTRE/2021. Valor estimado: R$ 3.528,00 (Três Mil e Quinhentos e Vinte e Oito Reais). Dot. Orç.: Reduzido 200 - Fonte 144. Data da Assinatura: 31/03/2021. Vigência: 31/03/2021 a 31/12/2021.

Lambari, 15 de abril de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:A098E764

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021 - PRC 010/2021 – CHAMADA PÚPLICA Nº001/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO.** Obj.: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOSIÇÃO DE KITS-MERENDA, EM ATENDIMENTO AO PNAE - 1º SEMESTRE/2021. Valor estimado: R$ 2.187,20 (Dois Mil e Cento e Oitenta e Sete Reais). Dot. Orç.: Reduzido 200 - Fonte 144. Data da Assinatura: 31/03/2021. Vigência: 31/03/2021 a 31/12/2021.

Lambari, 15 de abril de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:F0E1E710

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021 - PRC 010/2021 – CHAMADA PÚPLICA Nº001/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x **ABEL TEODORO DE MELO.** Obj.: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOSIÇÃO DE KITS-MERENDA, EM ATENDIMENTO AO PNAE - 1º SEMESTRE/2021. Valor estimado: R$ 7.614,00 (Sete Mil e Seiscentos e Quatorze Reais). Dot. Orç.: Reduzido 200 - Fonte 144. Data da Assinatura: 31/03/2021. Vigência: 31/03/2021 a 31/12/2021.

Lambari, 15 de abril de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:44BAC097

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021 - PRC 010/2021 – CHAMADA PÚPLICA Nº001/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x **JOÃO PEREIRA FILHO.** Obj.: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOSIÇÃO DE KITS-MERENDA, EM ATENDIMENTO AO PNAE - 1º SEMESTRE/2021. Valor estimado: R$ 7.459,60 (Sete Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos). Dot. Orç.: Reduzido 200 - Fonte 144. Data da Assinatura: 31/03/2021. Vigência: 31/03/2021 a 31/12/2021.

Lambari, 15 de abril de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:1781F544

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021 - PRC 010/2021 – CHAMADA PÚPLICA Nº001/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x **SELMA GERALDA DA SILVA.** Obj.: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOSIÇÃO DE KITS-MERENDA, EM ATENDIMENTO AO PNAE - 1º SEMESTRE/2021. Valor estimado: R$ 2.505,00 (Dois Mil e Quinhentos e Cinco Reais). Dot. Orç.: Reduzido 200 - Fonte 144. Data da Assinatura: 31/03/2021. Vigência: 31/03/2021 a 31/12/2021.

Lambari, 15 de abril de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:033C80D9

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021 - PRC 030/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº004/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x **KELLI CRISTINA DO COUTO.** Obj.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO "IN LOCO" NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA. Valor estimado: R$ 37.980,00 (Trinta e Sete Mil e Novecentos e Oitenta Reais). Dot. Orç.: Reduzido 16 - Fonte 100. Data da Assinatura: 31/03/2021. Vigência: 31/03/2021 a 31/12/2021.

Lambari, 15 de abril de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:1AF4808B

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2021 - PRC 021/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x **RADIOLOGIA, ULTRASSONOGRAFIA E MEDICINA DO TRABALHO DO SUL DE MINAS GERAIS.** Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLOGICOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Dot. Orç.: Reduzido 16 - Fonte 100. Data da Assinatura: 31/03/2021. Vigência: 31/03/2021 a 29/03/2022.

Lambari, 15 de abril de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:DCE4243F

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021 - PRC 035/2021 – DISPENSA Nº010/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x MILTON SILVA - ME**.** Obj.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E SUPORTE, LOCAÇÃO DE LICENÇA E DIREITO DE USO, SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, CUSTOMIZAÇÃO E ATIVAÇÃO, CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA SSL, E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI. Valor estimado: R$ 17.352,00 (Dezessete mil e trezentos e cinquenta e dois reais). Dot. Orç.: Reduzido 387 - Fonte 102. Data da Assinatura: 31/03/2021. Vigência: 31/03/2021 a 31/12/2021.

Lambari, 15 de abril de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:A01EEE16

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021 - PRC 026/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA**.** Obj.: AQUISICAO DE AMBULÂNCIA FURGONETA, TIPO A DE SIMPLES REMOÇÃO ZERO KM, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº432/7112/SES-MG, VISANDO A EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. Valor estimado: R$ 94.800,00 (Noventa e quatro mil e oitocentos reais). Dot. Orç.: Reduzido 374 - Fonte 102 e 155. Data da Assinatura: 13/04/2021. Vigência: 13/04/2021 a 31/12/2021.

Lambari, 15 de abril de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:61A0217B

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2021 - PRC 031/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x **LIDER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BATERIAS.** Obj.: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS DE FORMA PARCELADA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAMBARI/MG. Dot. Orç.: DIVERSAS. Data da Assinatura: 14/04/2021. Vigência: 14/04/2021 a 13/04/2022.

Lambari, 15 de abril de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:ED84484A

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2021 - PRC 032/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Obj.: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO, FÁRMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO E MANDADOS JUDICIAIS.. Dot. Orç.: DIVERSAS. Data da Assinatura: 15/04/2021. Vigência: 15/04/2021 a 14/04/2022.

Lambari, 15 de abril de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:DC83198C

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00100/2020
Modalidade: Dispensa nº 00050/2020
CONTRATO Nº 00054/2020
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE SOROLOGIA IgG/IgM, QUANTITATIVO COVID-19, OBJETIVANDO COMBATER A PROLIFERAÇÃO DA PANDEMIA DO COVID-19
3º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência que será de 12/04/2021 a 11/08/2021.
Valor do Termo:o valor unitário do exame continua o mesmo, de R$ 170,00.
Data da assinatura: 09/04/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada : CENTRO DE PROCESSAMENTO, COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E APOIO TÉCNICO E DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE MACHADO BACHA - CNPJ nº 26.618.057/0001-42
Dotação orçamentária: 02.008.001.1012200262.075.3390.3900– reduzido 323 e a correspondente ao orçamento 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:BAEF1309

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS **N° 014/2021** - Processo Administrativo **N° 045/2021** - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de LAMBARI (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 014/2021, objetivando **Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Pneus Novos (Primeira Vida) de Forma Parcelada, Para manutenção dos Veículos da Frota Municipal da Prefeitura de Lambari(MG).** As Propostas Serão Recebidas até ás 08:30 Horas do dia 29 de abril de 2021. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 15 de abril de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:D4FEC348

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 039/2021

Município de Leme do Prado-MG. Processo nº 036/2021 – Dispensa: 022/2021. Objeto: Locação de veículos e equipamentos pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE – CII-AMAJE por meio de Contrato de Programa. Contratante: Município de Leme do Prado-MG. Contratado: Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE – CII-AMAJE. Valor global estimado: R$ 78.250,00 (Setenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência: 15/03/2021 a 14/03/2022 Prorrogável.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:C7AB2B88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 002/2021

O Município de Leme do Prado/MG torna público, que está aberto o credenciamento ao procedimento administrativo de credenciamento para prestação de serviços especializados de exames de imagem e diagnostico aos usurários do Sistema Único de Saúde do Município de Leme do Prado/MG. Prazo para credenciamento: 19/04/2021 até 30/11/2021. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, no link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:50E6F268

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 – PRC Nº021/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021 – PRC Nº. 021/2021. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos dos artigos 72 e 75, inciso II, §2º da Lei Federal n.º 14.133/21, fica autorizada à contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para recarga de extintores dos ônibus do programa SETS, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA.**, CNPJ nº 12.151.305/0001-83, com sede na Rua João Dias Neto, 38, Loja 3-A, bairro Vila Reis, Cataguases/MG, CEP: 36.770-228, totalizando o valor de R$ 605,00 (seiscentos e cinco reais).

Leopoldina - MG, aos 15 de abril de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:6326D2A0

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2021 – PRC n.º 009/2021

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS DO CONSÓRCIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

EMPRESA VENCEDORA:

AUGUSTO PNEUS EIRELI
CNPJ n.º 35.809.489/0001-21
Endereço: RUA CINQUENTA E UM , Nº 205, BAIRRO TROPICAL, CONTAGEM/MG, CEP: 32.072-550
Itens: 01 e 02.
Valor Total: R$24.850,00 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, da efetiva entrega dos produtos e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada.

Data da assinatura da homologação: *15/04/2021*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:8FE5937B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 257 DE 09 DE ABRIL DE 2021

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, a Sra. MONICA RODRIGUES DE ALMEIDA, do cargo de Professor Educação Básica II, conforme requerimento nº 1601/21, por motivo de aposentadoria.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 09 de abril de 2021.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:35C97911

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONVÊNIO Nº 31/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DIVULGADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, ANO XIII- N° 2988, PÁGINA 93.

Termo de Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PARAIBUNA – AMPAR, COM O OBJETIVO DE FORTALECER O DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo estabelecer normas de mútua cooperação entre as partes convenentes, comparecendo o MUNICÍPIO com o apoio financeiro, e a AMPAR com os recursos técnicos, topografia e desenho, tudo com o objetivo de ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, econômica e social dos municípios, prestando assistência técnica as atividades-meio da Prefeitura, bem como institucionalizar o planejamento aos níveis municipal e mico regional, com processos contínuos e permanentes, objetivando ainda, a promoção do desenvolvimento da respectiva região.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 027.0412200012.005335041 – Ficha 53.
DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O município se obriga a efetuar, regulamente, o repasse dos recursos financeiro, a título de contribuição à AMPAR, no valor mensal de R$ 6.030,00, conforme estabelecido pela Assembleia Geral para o exercício em curso.
VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31/12/2024, a partir da data de assinatura.
Data de assinatura: 08 de abril de 2021.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina. José Maria Novato – Presidente da AMPAR

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F1611748

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2020

CP nº. 002/19

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e Geral Paula Gonrado - CPF: 118.922.936-68
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Conforme solicitação do PERMISSIONÁRIO, com documentos acostados ao requerimento nº. 1372 - 2021, a motocicleta que será utilizada para a atividade de mototaxista será a Honda CG 160 Titan, ano 2021/2021, Placa RMM 1E81.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 14/04/21
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Geral Paula Gonrado

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2D3CE59D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 263 DE 15 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE PATRIMONIAL.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor público, Sr. ITALO BIANQUE JUNQUEIRA, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Controle Patrimonial.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 15 de abril de 2021.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D75F8FC2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.838, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA FISCALIZAÇÃO DOS ATOS REFERENTES AO ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), IMPLANTAÇÃO DA TERCEIRA FASE DO PLANO MINAS CONSCIENTE NA ONDA VERMELHA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Leopoldina em Saúde Pública declarada através do Decreto nº. 4.606, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a adesão ao Minas Consciente, através do Decreto Municipal nº. 4635, de 18 de maio de 2020, e as DELIBERAÇÕES DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, expedidas pelo Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO A RECOMENDAÇÃO ADMINSITRATIVA N° 01/2020/CRDS do Ministério Público de Minas Gerais.

CONSIDERANDO o Protocolo de Manejo de Corpos no Contexto da Doença Causada Pelo Coronavírus Sars-Cov-2 Covid-19 do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo Governo do Estado de Minas Gerais a migração para ONDA VERMELHA, o Prefeito de Leopoldina REGULAMENTA E DECRETA

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento de todas as atividades econômicas, devendo ser observado o protocolo específico da **ONDA VERMELHA**, sendo condição para a manutenção das atividades dos empreendimentos:

§1º. Estar ciente das condições e diretrizes do programa "Minas Consciente" para funcionamento de seu tipo de empreendimento e da obrigatoriedade na adoção tanto dos protocolos básicos para todos os estabelecimentos em funcionamento, bem como do protocolo específico da respectiva atividade previsto no programa disponíveis na página https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios, as quais serão efetivamente fiscalizadas pelo Poder Executivo;

§2º. Adoção das demais medidas estabelecidas nas normas de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID-19;

§3º. Manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível, a relação de procedimentos previstos no respectivo protocolo aplicável ao seu segmento;

Art. 2º O protocolo de distanciamento que deverá ser aplicado a todo e qualquer espaço, público ou privado, salvo as exceções trazidas neste decreto, é o da **ONDA VERMELHA**, que consiste no seguinte:
I - Distância linear de 3 m (três metros) entre as pessoas;
II - Metragem de referência de 1 (uma) pessoa a cada 10 m² (dez metros quadrados) (Para serviços não essenciais, limitar a um cliente por atendente);
III - Limite de ocupação em 50% da capacidade máxima (hotéis e atrativos culturais/naturais);
IV – O limite absoluto aplicável a todas as atividades é de 30 pessoas.

§1º Poderá ser adotado 4m² de metragem de referência, se não houver atendimento ao público, ou se o espaço for a céu aberto;

§2º Os requisitos desse artigo são de observância cumulativa.

Art. 3º. A consequente progressão ou regressão de ondas se dará em observância à classificação/reclassificação das macrorregionais de saúde veiculadas nas deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º. Todos os estabelecimentos estão obrigados a checar a temperatura dos colaboradores e frequentadores antes de adentrarem, não autorizando a entrada de pessoas com temperatura igual ou superior a 37,5°C.

Art. 5º As atividades de Comércio e atividades econômicas funcionarão no horário de 08h00 às 18h00, de segunda a sábado.

§1º. Após os horários estabelecidos no caput, somente serão permitidos o funcionamento das seguintes atividades comerciais:

I - Hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, padarias, açougues, quitandas;
II - Farmácias e drogarias;
III - Serviços funerários;
IV - Transporte e distribuição de gás e água;
V - Tratamento e abastecimento de água;
VI - Captação e tratamento de esgoto e lixo;
VII - Clínicas médicas e de fisioterapia;
VIII - Clínicas veterinárias, lojas pet shop e produtos agropecuários;
IX - Postos de combustíveis;
X - Oficinas automotivas, elétricas automotivas e borracharias automotivas, apenas para serviços emergenciais;
XI - Indústrias;
XII - Restaurantes, bares, lanchonetes e congêneres, exceto os situados nas rodovias da área territorial do município, com ressalvas;
XIII - Restaurantes, bares, lanchonetes e congêneres situados nas rodovias da área territorial do município;
XIV - Distribuidora e depósitos de bebidas, com ressalvas;
XV - Sorveterias e lojas de doces, com ressalvas;
XVI - Serviços de transporte e entrega de cargas em geral;
XVII - Clubes, Academias de ginastica, artes marciais, estúdios de pilates, e demais atividades de condicionamento físico;
XVIII - Clínicas de estéticas, salões de beleza e barbearias

§2º. Postos de Combustíveis que mantenham atividades ligadas a comercialização de alimentos e bebidas, poderão realizar venda de balcão e entrega em domicílio até as 22h00.

§3º. As atividades relacionadas a prestação de serviços da saúde deverão atender as recomendações dos respectivos conselhos de classe e ser realizada mediante prévio agendamento de pacientes, vedada a ocorrência de aglomeração e assegurando o distanciamento social entre as pessoas;

§4º As instituições bancárias, lotéricas e os estabelecimentos comerciais autorizados conforme constantes deste artigo, serão exclusivamente responsáveis pela organização e controle das filas geradas para atendimento aos clientes, incluindo as filas externas, devendo ser demarcado o distanciamento de no mínimo 02 (dois) metros entre as pessoas, com fiscalização e acompanhamento externo permanente pelos seus próprios funcionários, sob pena de autuação da fiscalização municipal e aplicações das penalidades vigentes;

§5º As atividades previstas nos incisos I e XVII deverão encerrar suas atividades até às 22h00;

§6º As atividades previstas nos incisos XII, XIV e XV deverão encerrar o consumo interno e o serviço de entrega em domicílio até 22h00.

Art. 6º. Deverão ser adotadas por todos os estabelecimentos as seguintes regras gerais de higienização, no que couber:

I - Disponibilizar lavatório com dispensador de sabonete líquido e papel toalha ou dispensador com álcool gel a 70% para higienização das mãos, para uso dos clientes, funcionários e entregadores, na entrada do estabelecimento e ainda em pontos estratégicos (corredores, balcões de atendimento, caixas e outros);
II - Priorizar o uso de toalhas de papel e lixeira acionada sem contato manual;
III - Realizar a higienização dos pisos, depósitos, áreas de circulação, estoques, balcões, sanitários, maçanetas, torneiras, corrimões, interruptores, botões de elevadores, pisos, ralos, paredes e todas as superfícies metálicas constantemente com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade, utilizando os produtos apropriados e EPIs;
IV - Não utilizar espanadores para limpeza de poeiras;
V - Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o uso correto das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
VI - Realizar a higienização obrigatória antes e após o uso, de qualquer objeto ou espaço utilizado por duas pessoas diferentes, como carrinhos de supermercado, cestinhas, máquinas de cartão de crédito, computadores, teclados, terminais de consultas, mostruário, cadeiras, balcões, equipamentos, etc.;
VII - Proteger todas as máquinas de pagamento com plástico transparente para serem higienizadas com álcool 70% (líquido ou gel) após cada uso.

Art. 7º. Os restaurantes, bares, lanchonetes, sorveterias, lojas de doces e congêneres, exceto os situados nas rodovias da área territorial do município, poderão realizar atendimento presencial com consumo no local, devendo ainda serem observadas as normas e protocolos de segurança disponíveis na página https://www.mg.gov.br/minasconsciente.

I - É obrigatório o uso de toucas, máscaras e luvas, pelos funcionários ligados a atividades que envolvam a preparação e entrega de alimentos;
II - Intensifique a atenção e o cuidado no cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos de acordo com a legislação em vigor, o que inclui higienização das mãos e antebraços com água, sabonete líquido inodoro e agente antisséptico após a secagem das mãos em papel toalha;
III - Não ofereça alimentos e bebidas para degustação;
IV - Proibida a entrada de quem não seja parte da equipe no local de manipulação dos alimentos, como por exemplo entregadores e outros;
V - Lavar com água e sabão os utensílios do serviço, como espátulas, pegadores, conchas e similares, a cada 30 minutos, higienizando-os completamente, inclusive os cabos;
VI - Determinar funcionários para servirem a comida e entregarem os alimentos aos clientes de forma individual, respeitando a distância mínima de 2 metros de distância, suspendendo self-service e autosserviço, incluindo pães e similares;
VII - Os estabelecimentos deverão fornecer copos descartáveis aos clientes e funcionários;
VIII - As mesas deverão possuir distanciamento mínimo de 2 metros e priorizar a utilização da mesa pela mesma família.
IX - Deverá haver controle de fluxo de entrada considerando o disposto no artigo 2º deste Decreto, sendo que o cálculo deve ser realizado a partir da área livre e destinada ao público;
X - Os bares e restaurantes somente poderão atender aos clientes ocupantes de mesas, não sendo permitida a utilização do balcão de atendimento, assim como clientes em pé.
XI - Está proibido o auto atendimento (self-service), exceto no caso de o estabelecimento fornecer luvas descartáveis de uso obrigatório aos clientes, que deverão ser descartadas logo após a montagem da refeição.

Parágrafo único. O serviço de entrega de bebidas só poderá ser realizado em domicílio, estando terminantemente proibida a entrega em espaços públicos.

Art. 8º. As academias de ginastica, artes marciais, estúdios de pilates, e demais atividades de condicionamento físico assistidas por profissionais qualificados, poderão funcionar dentro das seguintes e especificações:

I - O atendimento ao cliente deverá se realizar através de agendamento a fim de auxiliar a manutenção das regras de distanciamento e uso do espaço;
II - Deverá haver controle de fluxo de entrada considerando o disposto no artigo 2º deste Decreto, sendo que o cálculo deve ser realizado a partir da área livre e destinada ao público;

III - Ao longo do dia, o estabelecimento deverá ser fechado para limpeza completa a cada 2 (duas) horas de funcionamento;
IV - Deverão ser disponibilizados profissionais para higienizarem os equipamentos após cada utilização pelos usuários;
V - O estabelecimento deverá checar a temperatura dos frequentadores antes de adentrarem as academias e espaço de treinamento, não autorizando a entrada de pessoas, tanto atletas quanto colaboradores, com temperatura igual ou superior a 37,5°C nos locais de treino;
VI - Deverá ser observada a distância mínima de 2 (dois) metros entre os usuários dos equipamentos, sendo 3 metros no caso de equipamentos aeróbicos;
VII - A distância prevista no inciso anterior poderá ser diminuída se houver proteção acrílica entre os equipamentos, ou se houver rodízio entre os equipamentos (não utilização simultânea), com higiene entre as utilizações;

Art. 9º. Os clubes, campos, quadras e demais instalações esportivas, públicas ou privadas, poderão funcionar com as seguintes restrições:

I - As academias que se encontram dentro dos clubes poderão funcionar de acordo com as especificações do artigo 8º deste decreto;
II - As saunas e os ambientes fechados como *lounges*, não poderão funcionar;
III - Os vestiários deverão ter controle de entrada para evitar aglomerações, considerando a lotação máxima de 1 pessoa para cada 4m² (quatro metros quadrados) por área livre;
VI - As piscinas deverão ter seu acesso controlado para evitar aglomeração, considerando a regra do artigo 2º deste Decreto;
V - Os restaurantes localizados no interior dos clubes seguirão as mesmas regras dos demais estabelecimentos do seguimento de alimentação;
VI - Os eventos estão permitidos considerando a regra do artigo 2º deste Decreto.

Art. 10. O comércio varejista e atacadista no âmbito do Município de Leopoldina e distritos está autorizado a funcionar dentro das seguintes regras:

I - Deverá haver controle de fluxo de entrada considerando o disposto no artigo 2º deste Decreto, sendo que o cálculo deve ser realizado a partir da área livre e destinada ao público;
II - Cada atendente (colaborador) do estabelecimento só poderá atender a um consumidor por vez;
III - O estabelecimento não poderá atender o consumidor que estiver sem máscara.

Art. 11. As clínicas de estéticas, salões de beleza e barbearias, poderão atender os seus clientes, devendo ser observadas as normas e protocolos de segurança, sobretudo as seguintes regras e medidas de proteção e prevenção:

I - Faça atendimento somente com horários agendados, respeitando um intervalo mínimo de 20 (vinte) minutos entre os clientes para higienização e desinfecção dos mobiliários, dos equipamentos e das mãos dos colaboradores;
II – Não permita a entrada de acompanhantes de clientes, a não ser para as pessoas com mobilidade reduzida que necessitam do acompanhamento para se deslocarem;
III – Mantenha o ambiente ventilado e arejado, evitando o uso de ar condicionado.
IV – Higienize, após cada procedimento, objetos, cadeiras, poltronas, macas, carrinhos de manicure, equipamentos, espelhos, bancadas, superfícies e os demais outros materiais.
V – Orientar seu cliente que ele deve priorizar o uso de seu próprio material, tais como: toalhas, material e instrumentos de manicure.

Art. 12. Os estabelecimentos comerciais deverão remover quaisquer obstáculos, tais como papeis, lonas, jornais, cortinas provisórias, que impeçam a visibilidade e a atividade do trabalho da Fiscalização Municipal, sob pena de autuação.

Art. 13. Ficam proibidas as atividades das Feiras Livres do município.

Parágrafo único. A Feira do Produtor Rural poderá funcionar, exclusivamente, nas quartas-feiras e nos sábados, observados os seguintes procedimentos:

I - Fornecimento de álcool em gel para utilização dos próprios feirantes e dos clientes;
II - Os feirantes terão que dispor, obrigatoriamente, de duas pessoas por tenda, sendo uma pessoa exclusivamente para efetuar e receber pagamentos e mais uma pessoa para fazer atendimento e manuseio dos produtos e verduras ao cliente, respeitando o distanciamento de no mínimo 2 (dois) metros;
III - Distanciamento obrigatório de no mínimo 3 (três) metros entres as barracas;
IV - Uso de máscaras e de luvas, observando as normas de higienização;
V - Distanciamento de 2 (dois) metros entre clientes na fila.

Art. 14. Os novos comércios situados no âmbito do território Municipal que não firmaram o TERMO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA, deverão firmá-lo com o Município de Leopoldina e entregá-lo à Fiscalização antes da abertura da atividade ou estabelecimento, onde constará a responsabilidade direta do empresário ou profissional com as normas necessárias para manter seu estabelecimento aberto, tanto no trato com os clientes quanto nos cuidados e entrega de EPI aos funcionários, bem como adequação a todas as regras constantes no protocolo do Programa Minas Consciente.

§1º. O termo de que trata o caput deste artigo tem caráter obrigatório, sendo condição para a abertura da atividade ou estabelecimento, que poderá ser baixado no site da Prefeitura Municipal (https://www.leopoldina.mg.gov.br), devendo ser impresso, assinado e entregue diretamente na Comissão de Apoio à Fiscalização de Posturas, juntamente com comprovante de CNPJ e documento pessoal do proprietário/responsável;

§2º. Os estabelecimentos comerciais e de serviços que assinarem o presente termo, declaram ciência:

I - Da necessidade de seguir o protocolo de saúde, que visam a redução de fluxos, contato e aglomeração de trabalhadores, implementando medidas de combate ao contágio pelo COVID- 19;
II - Da responsabilidade direta caso mantenham os funcionários do grupo de risco, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas, tais como: diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos, gestantes ou lactantes, na continuidade de seus trabalhos, cientes do risco de estarem expondo os incluídos neste grupo ao risco do convívio social;
III - Da responsabilidade de afastar imediatamente, em isolamento domiciliar, pelo prazo mínimo de 14 (quatorze) dias, todos os empregados que apresentem sintomas de contaminação pelo novo Coronavírus e comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde para que sejam tomadas as providências necessárias.

§3º. Permanecem válidos os Termos de Responsabilidade Sanitária entregues e assinados na Prefeitura de Leopoldina.

Art. 15. É obrigatório o uso de máscaras no território do Município de Leopoldina, sobretudo para ingresso e permanência em estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviço ou qualquer outra pessoa jurídica que estiver em funcionamento, pelo empregador, funcionário, cliente, fornecedor e entregador, enquanto perdurar o Estado de Emergência declarado em razão da pandemia da COVID-19.

§ 1º. Entende-se como máscaras a cobertura com tecido que cubra a boca e o nariz de forma a conter partículas de saliva, evitando a transmissão do Coronavírus (COVID-19) e, se produzidas de forma caseira, deverão observar preferencialmente as orientações do Ministério da Saúde.

§2º. No transporte de passageiros coletivo ou individual, o motorista não poderá permitir a entrada de pessoa física sem o uso da máscara, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Decreto.

Art. 16. Compete à Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento contínuo das medidas de flexibilização junto ao site do "Minas Consciente", para monitorar seus efeitos sobre a curva de tendência de contaminação, com possibilidade de regressão em caso de cenários adversos.

Art. 17. A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas sanitárias determinadas neste Decreto ficará a cargo da Comissão de Apoio à Fiscalização de Postura do Município - CAFIP, com a colaboração irrestrita dos órgãos de segurança pública local, especialmente da Polícia Militar, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Corpo de Bombeiros Militar e Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 18. Estão sujeitos a conduta tipificada no artigo 10, VII e/ou X, da Lei nº 6.437/77, por impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis:

I - Os estabelecimentos que não aderirem ao Termo de Responsabilidade Sanitária, estando, portanto, proibidos de exercer suas atividades;
II - Aqueles que descumprirem imposições desse Decreto; e,
III - Exercer atividades não inseridas nas ondas permitidas neste decreto.

Art. 19. Fica estipulada as seguintes penalidades:

I – Advertência;
II – Multa mínima de R$ 2.000,00 (dois mil reais), consoante previsto no artigo 2º, §1º e incisos da Lei 6.437/77; e,
III - Interdição, a ser aplicada aos estabelecimentos que advertidos reincidam na infração, obstando ou dificultando a ação fiscalizatória das autoridades sanitárias;

§1º Caberá advertência quando o estabelecimento for flagrado em conduta infracional e, a pedido da fiscalização, ou voluntariamente, cessar a irregularidade;

§2º Caberá a interdição quando o estabelecimento for flagrado em conduta infracional e, por ação ou omissão do responsável pelo estabelecimento, não fazer cessar a irregularidade;

§3º Caberá a interdição com aplicação de multa, quando o estabelecimento for reincidente em qualquer das condutas proibidas por este decreto.;

Art. 20. Os estabelecimentos interditados ficarão com as atividades suspensas por 07 (sete) dias, devendo nesse período assinar termo de ajuste de conduta (TAC), comprometendo-se a adequar os trabalhos às normas sanitárias previstas nesse Decreto, sendo que as atividades só poderão retornar após a assinatura do TAC.

§1º. Em caso de reincidência, será aplicado:

I - Prazo de interdição em dobro; e,
II - A cada nova reincidência, aplicar-se-á mais 50% (cinquenta por cento) do prazo anterior para interdição das atividades.

§2º. Considera-se reincidência a repetição da infração a um mesmo dispositivo legal, pela mesma pessoa física ou jurídica, no período de vigência do estado de emergência.

§3º. As infrações sanitárias que também possam configurar ilícitos penais serão comunicadas à autoridade policial e ao Ministério Público.

Art. 21. A desobediência ou descumprimento das medidas insertas neste Decreto poderá sujeitar, ainda, os infratores às sanções penais previstas no artigo 268 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, se o fato não constituir crime mais grave, conforme previsto no artigo 5º da Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020, do Governo Federal, que dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 22. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a determinar a realização compulsória de exames médicos, testes laboratoriais, coleta de amostras clínicas, vacinações ou tratamentos médicos específicos, isolamento e quarentena compulsórios, observados os preceitos da Lei Federal 13.979/2020;

Parágrafo único - As medidas previstas no parágrafo anterior serão executadas com o apoio das Polícias Civil, Militar e Corpo de Bombeiros Militar para fins de efetivação.

Art. 23. Para o enfrentamento do Coronavírus, poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

Art. 24. Fica proibido qualquer tipo de aglomeração, bem como, o consumo de qualquer tipo de bebida alcoólica, nos recintos públicos de uso comum, tais como: Ruas, Praças, Avenidas e outros logradouros públicos pertencentes ao Município de Leopoldina, estando sujeitos os envolvidos às sanções penais previstas no artigo 268 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Art. 25. Os horários e itinerários dos ônibus das concessionárias de transporte coletivo urbano e distrital de passageiros no âmbito do Município de Leopoldina, respeitarão e realizarão todos os horários normais, quais foram determinados pelo Município, atendendo a população nos dias de semana, fins de semana e feriados.

§1º. Os ônibus das concessionárias de transporte coletivo urbano e distrital de passageiros no âmbito do Município de Leopoldina, deverão circular com lotação máxima de 80% (oitenta por cento) da capacidade de lotação de cada veículo.

§2º. As concessionárias de transporte coletivo urbano e distrital de passageiros no âmbito do Município de Leopoldina deverão observar as seguintes práticas sanitárias:

I - Realização de limpeza minuciosa diária dos veículos e, a cada turno, das superfícies e pontos de contato com as mãos dos usuários, com utilização de produtos de assepsia que impeçam a propagação do vírus;
II - Higienização do sistema de ar condicionado, se houver;
III - Manutenção, quando possível, de janelas destravadas e abertas de modo a possibilitar a plena circulação do ar;
IV - Praticar a instrução e a orientação dos seus empregados, em especial motoristas e cobradores, de modo a reforçar a importância e a necessidade de higiene e proteção.

Art. 26. As empresas de ônibus que desrespeitarem as determinações deste decreto estão sujeitas a multa mínima de R$ 2.000,00 (dois mil reais), consoante previsto no artigo 2º, §1º e incisos da Lei 6.437/77.

Art. 27. O serviço de velório ficará limitado à duração máxima de 02 (duas) horas e no máximo 10 (dez) pessoas dentro das salas da capela mortuária e no ato do sepultamento.

§1º. Deve-se respeitar, preferencialmente, a distância de segurança indicada pelos órgãos técnicos de 2 (dois) metros entre as pessoas, bem como, na área externa da Capela Mortuária;

§2º. O sepultamento de pessoas suspeitas ou diagnosticadas com COVID/19 deverão seguir o protocolo de realização e procedimentos conforme determina Ministério da Saúde;

§3º. O sepultamento de pessoas suspeitas ou diagnosticadas com COVID/19 deverão ocorrer em espaço reservado para este fim, vedado o sepultamento em túmulos familiares e de utilização múltipla.

Art. 28. Ficam terminantemente proibidas festas, eventos públicos e privados em espaços públicos, estando sujeitos os envolvidos às sanções penais previstas no artigo 268 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

§1º. Os salões de festas e similares em locais fechados ou abertos deverão seguir controle de fluxo de entrada considerando o disposto no artigo 2º deste Decreto, sendo que o cálculo deve ser realizado a partir da área livre e destinada ao público.

§2º. Os locais que permitirem a realização de festas ou eventos fora das determinações do protocolo estadual e as exigências deste decreto sofrerão multa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo o dobro na reincidência, multa que será aplicada ao proprietário do local (salões, boates, sítios, residências, etc.).

Art. 29. Os Alvarás Sanitários, que tenham seu vencimento a partir do dia 31 de dezembro de 2020 em diante, terão sua validade prorrogada impreterivelmente até o dia 31 de maio de 2021.

Art. 30. Os serviços cartorários obedecerão aos regulamentos próprios expedidos pelo Poder Judiciário, não se submetendo aos dispositivos desse Decreto.

Art. 31. Os estabelecimentos comerciais que estejam em atividade e que tenha caso confirmado de COVID-19 no seu quadro de pessoal ficam sujeitos ao seguinte protocolo:

I - Suspender provisoriamente a atividade, de forma imediata ao registro da testagem positiva, até apresentação de laudo de desinfecção local;
II - Entregar ao Setor Epidemiológico da Saúde o nome de todos os seus colaboradores, bem como termo de quarentena, independe de confirmação dos colaboradores, os quais deverão aguardar 14 (quatorze) dias para o retorno às atividades;
III - Custear para seus colaboradores o teste COVID-19;
IV - Para retorno às atividades, após a desinfecção, o empreendimento deverá apresentar os nomes dos colaboradores que ficarão responsáveis pelas atividades comerciais até o final da quarentena daqueles que foram afastados.

Art. 32. Os estabelecimentos interditados ficarão com as atividades suspensas por 07 (sete) dias, devendo nesse período assinar termo de ajuste de conduta (TAC), comprometendo-se a adequar os trabalhos às normas sanitárias previstas nesse Decreto, sendo que as atividades só poderão retornar após a assinatura do TAC.

Parágrafo Único: Em caso de reincidência, será aplicado:

I - Prazo de interdição em dobro; e,
II - A cada nova reincidência, aplicar-se-á mais 50% (cinquenta por cento) do prazo anterior para interdição das atividades.

Art. 33. As medidas previstas nesse Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, em consonância com as diretrizes da Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 34. Ficarão fechados:

I - Mirante do Morro do Cruzeiro;
II - Horto Florestal de Leopoldina;

Art. 35. Ficam proibidas as festividades, blocos, grupos e qualquer aglomeração carnavalesca ou de outra natureza.

Art. 36. Ficam mantidas as penalidades e advertências praticadas na vigência dos decretos anteriores, assim como seus efeitos.

Art. 37. Revogam-se as disposições em contrário, inclusive o Decreto nº 4.821/21.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor em 17 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 15 de abril de 2021. 166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D9E3D0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
CLASSIFICAÇÃO DA PROVA PRATICA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAPA Nº 004/2021.

Lista de classificação da prova pratica do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAPA Nº 004/2021**.

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINAS	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
Osvaldo Comissário	58 pontos
Jose Maria da Silva	54 pontos
Ronald Mauricio Alves	Eliminado
Felipe Souza Ciqueira	Eliminado
Roberto Carlos Junio Gomes	Eliminado
Lucas Reiff Gonçalves	Eliminado
Ronaldo de Oliveira Gomes	Eliminado

Leopoldina, MG, 15 de Abril de 2021

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

_____
EDIMILSON BALDUINO DE MACEDO

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A4196AA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº. 063/2021 DE 07/04/2021.

Referência: Dispensa de Licitação – Processo nº. 063/2021 de 07/04/2021.
Natureza: Prestação de serviços de Técnico em Enfermagem para atendimento temporário em razão do aumento de demandas nos PSF's e redução de servidores efetivos.

Vista da Coordenadoria de Controle Interno, em observância do artigo 74 da Constituição Federal/1988, bem como, a previsão da lei municipal nº. 1.438 de 15/06/2005.
Por se tratar de realização de despesa através de contratação por dispensa de licitação, obedecendo aos princípios que norteiam a Administração Pública, examinam-se os seguintes quesitos:

Identificação e fundamentação sobre a necessidade administrativa da contratação pretendida e sobre o objeto

Justificada a necessidade da contratação temporária imediata, para continuidade do serviço, em razão do aumento da demanda de atendimentos e redução de equipe técnica em decorrência de ausências de servidores efetivos por pedido de licença ou exoneração, tudo conforme descrito no Ofício nº. 177/2021 de 31/03/2021 da Secretaria de Saúde. Valor global de R$ 8.400,00, período de 45 dias (até a realização de processo seletivo), com fundamento no artigo 24, II da lei nº. 8.666/1993 e no artigo 75, II da lei nº. 14.133/2021, em razão do valor.

Da documentação juntada

O processo veio no estado em que se encontra no momento desta vista, contendo também na pasta de volume único, os seguintes documentos: a solicitação de abertura de licitação, a autorização da abertura do processo administrativo licitatório, coleta de preços, parecer contábil sobre a adequação orçamentária do valor global. Documentação de habilitação das prestadoras CPF's nº.: 477.149.646-34; 144.366.848-65; 149.959.476-39 e 125.670.966-20, as certidões válidas e regulares prevista na lei federal nº. 12.440/2011 (CNDT), bem como, as CND perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal e inscrição regular no respectivo Conselho Regional de Classe.

Orientação da Coordenadoria de Controle Interno

Proceder à numeração de todas as páginas deste processo e colher todas as assinaturas dos agentes políticos e servidores municipais mencionados nos autos, para atendimento ao previsto no artigo 38 da lei nº. 8.666/1993 e artigo 72 da lei nº. 14.133/2021. Todas as certidões das prestadoras devem estar válidas e regulares enquanto durar a prestação de serviço.

Após a análise de toda a documentação, conclui-se que: pode este processo de dispensa nº. 043/2021 de 07/04/2021, seguir para a manifestação da Comissão de Licitação constituída e nomeada conforme Decreto nº. 3036/2021 e o parecer da Procuradoria Jurídica é necessário, para análise e aprovação, sob pena de nulidade processual. Após o parecer da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, passar à ratificação do Senhor Prefeito e, posteriormente, editar o contrato que deverá ser publicado o extrato e preparo do empenhamento da despesa e fornecimento do objeto.

Luz, 07 de abril de 2021. Parecer impresso em 1 (uma) via.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Matrícula 3024 – Coordenadora de Controle Interno

Em atendimento à orientação contida no inciso VIII do artigo 2º da Decisão Normativa nº. 2/2016 do TCE/MG, este parecer foi publicado no dia 16/04/2021 na edição 2989 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:97A214FD

SETOR DE CONVÊNIOS
CLASSIFICAÇÃO DA REURB NA MODALIDADE REURB-S

ANEXO VIII
CLASSIFICAÇÃO DA REURB NA MODALIDADE REURB-S

PROCEDIMENTO Nº 001/2021

MATRÍCULAS Nº 14.653 a 14.688
Proprietário: COHAB Minas

Trata-se de procedimento administrativo de regularização fundiária instaurada para ser aplicada ao Conjunto Habitacional Bosque das Palmeiras II, localizado no Município de Luz/MG.

Em razão do Conjunto Habitacional Loteamento Bosque das Palmeiras II ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, classificamos a regularização fundiária na modalidade de interesse social, Reurb-S, nos termos do art. 5º, inciso I, do Decreto nº 9.310/2018.

Publique-se no meio oficial e, na falta de meio oficial, nos átrios da sede da Prefeitura.

Luz/MG, 31 de março de 2021.

_____
COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C96191E6

SETOR DE CONVÊNIOS
INSTAURAÇÃO DA REURB

ANEXO VII
Instauração da REURB

PROCEDIMENTO Nº 001/2021.

MATRÍCULAS Nº 14.653 a 14.688
Proprietário: COHAB Minas

Trata-se de requerimento formulado pela COHAB Minas, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social (Reurb-S) e com o requerimento vieram documentos referentes ao Conjunto Habitacional Loteamento Bosque das Palmeiras II localizado no Município de Luz/MG.

Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo, para que a Comissão Técnica de Regularização Fundiária - CTRF do Município nomeada de acordo com o Decreto Nº 3045/2021 de 10 de março de2021, tome as providências que lhe compete no âmbito da REURB – S requerida e da legislação vigente.

Publique-se no meio oficial e, na falta de meio oficial, nos átrios da sede da Prefeitura.

Dê-se ciência ao legitimado.

Luz /MG, 31 de março de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:790F88AB

SETOR DE CONVÊNIOS
PROCEDIMENTO Nº 001/2021.

ANEXO IX

PROCEDIMENTO Nº 001/2021.

MATRÍCULAS Nº 14.653 a 14.688
Proprietário: COHAB Minas

Trata-se de requerimento formulado pela COHAB Minas, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social (Reurb-S) para o Conjunto Habitacional Loteamento Bosque das Palmeiras II, com 30 (trinta) unidades habitacionais, do tipo casa, inaugurado em 26/11/2011, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17 e do Decreto nº 9.310/18.
Ocorre que, o local objeto da Reurb requerida pelo legitimado qual seja, Conjunto Habitacional Loteamento Bosque das Palmeiras II na cidade de Luz, encontra-se devidamente registrado quanto ao parcelamento do solo, apenas inexistindo a averbação da construção e a titulação dos beneficiários.
Verificou-se ainda que, o Conjunto Habitacional Loteamento Bosque das Palmeiras II na cidade de Luz é dotado de infraestrutura essencial exigida pelo art. 31, §1º, do Decreto nº 9.310/18, e não se apresenta necessidade de intervenções a serem executadas, sendo dispensado a apresentação do cronograma físico e do termo de compromisso, nos termos do art. 30, §1º, do Decreto nº 9.310/18.
Por tudo exposto, em especial, pelo fato do loteamento estar regularmente registrado no que tange ao parcelamento do solo, resta dispensada a elaboração dos referidos documentos que integrariam o Projeto de Regularização Fundiária, conforme dispõe os art. 21, §2º, inciso II e art. 38, parágrafo único, ambos do Decreto nº 9.310/18.

Luz/MG, 31 de março de 2021.

_____
COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:EFC1119A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVIDO DE LICITAÇÃO PROCESSO 070/2021 PREGÃO PRESENCIAL 017/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2021

PROCESSO nº 070/2021

AVISO

Encontra-se aberta, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA,** situada na Praça Barão de Ayuruoca, 53, centro, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço por item, exclusivamente para participação por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** referente a aquisição de Eletrodomésticos para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha no Exercício de 2021, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, as Leis Federais nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 26 de abril de 2021, às 10h00min,** na Sala de Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (32) 3276-1225.

Mar de Espanha/MG, 15 de abril de 2021.

YURI LANA BARCELOS
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:47B7F395

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO - PAL Nº 049/2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, torna público o credenciamento de instituição educacional, por inexigibilidade de licitação, para implantação do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional para cursos profissionalizantes de graduação EAD nas áreas de administração ou pedagogia, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 01/2021, Processo Administrativo de Licitação nº 049/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021.As inscrições serão até o dia 03 de maio de 2021, às 09h00min, a partir da publicação do edital.O edital referente a este instrumento poderá ser obtido pelos interessados, em dias úteis, na Divisão de Compras e Licitações, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro e pelo site no endereço https://www.minasnovas.mg.gov.br/ . Informações pelo telefone 33-3764-1252.

Minas Novas (MG), 15 de abril de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:A89E536A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - Chamada Pública nº 01/2021. Torna público a contratação de Médico Clínico (pessoa física) para atuar na Estratégia Saúde da Família. Carga Horária 40h. Semanais. Interessados contato telefone (33) 99991-4491, Whatsapp 99152-4666.

ROGÉRIO LEMOS DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:553EBD39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 5º Termo aditivo ao contrato nº 168/2017. Partes: Município de Mirabela/MG e a Sra. Maria de Jesus Rodrigues Pereira, CPF sob o nº 957.163.356-91. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da UBS - São Geraldo neste Município de Mirabela-MG. Iniciando tal prorrogação em 01 de abril de 2021 até 30/06/2021.

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:1B90ABD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 12/2021

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 12/2021 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar II. Abertura dia 29/04/2021, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 16/04/2021. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:90110324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 13/2021

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 13/2021 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais odontológicos. Abertura dia 06/05/2021, às 13:00 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 26/04/2021. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B7D26C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 014/2021

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 014/2021 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Abertura dia 11/05/2021, às 13:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituiçãowww.miradouro.mg.gov.bra partir do dia 29/04/2021.Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:DC4140DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 014/2021. Pregão N.º 005/2021. EMPRESA: COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.Valor Contratual: R$ 175.284,00 (cento e setenta e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar e cestas básicas. Vigência do Contrato: 05/03/2021 a 05/03/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:97394ECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do PRC Nº 230/2021, Pregão Eletrônico nº 009/2021, cujo objeto é a aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática e eletrônicos, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Vencedora 1* – EZBUY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 33.268.110/0001-98, Itens: 01 (geladeira) - R$2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais); 02 (televisão) - R$8.577,00 (oito mil, quinhentos e setenta e sete reais); 03 (fogão) - R$475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais); 04 (máquina algodão doce) - R$690,00 (seiscentos e noventa reais); 06 (microfone) - R$1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais); 07 (tripé) - R$245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais); 08 (apresentador) - R$290,00 (duzentos e noventa reais); 11 (tela) - R$1.174,20 (um mil, cento e setenta e quatro reais e vinte centavos). *Empresa Vencedora 2* - VICTOR HUGO TORQUATO, CNPJ nº 08.621.706/0001-82, Item 5 (projetor) - R$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). *Empresa Vencedora 3* - KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME, CNPJ nº 17.344.993/0001-11, Item 9 (arquivo de aço) - R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais). *Empresa Vencedora 4* - LYRON INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 15.427.657/0001-07, Itens 10 (notebook) - R$7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais); 15 (computador) - R$23.000,00 (vinte e três mil reais). Data da adjudicação e homologação: 15/04/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:FAB6B3D2

LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Termo de Revogação Parcial do Processo Licitatório PRC nº 230/2021, Pregão Eletrônico nº 009/2021, cujo objeto é a aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática e eletrônicos para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, nos exatos termos do edital e seus anexos, Itens 12 (púlpito), 13 (fragmentadora) e 14 (caixa de som). Data da revogação: 15/04/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:6758DDB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.408, DE 15 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de membros da Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a função usualmente atribuída aos órgãos colegiados de julgar, em instância administrativa, os processos relativos a atos oriundos de medidas e penalidades impostas pela autoridade competente, no exercício regular do Poder de Polícia; e

CONSIDERANDO o §2° do art. 400, da Lei 2.183, de 30 de dezembro de 1997, que prevê a necessidade de instituição da Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários, para exercer as atribuições a ela legalmente incumbidas, por ato próprio do Chefe do Executivo.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários os seguintes servidores:

TITULARES
VITOR DIAS VASCONCELOS DE ALMEIDA
LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
CARLOS EDUARDO ALVES DOS REIS
BRUNO SANTOS MOREIRA
PREDRO RANDOLPHO PAIVA
SUPLENTES
LAURA NASCIMENTO FREITAS
FABRINE ODETE DA COSTA REIS
DAVID CARVALHO DE MORAIS
MICHELINE LUIZA DE SOUZA LOPES
JULIANA SIMÃO DO CARMO

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de abril de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5AF4BFFF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 21, DE 01 DE ABRIL DE 2021

"Cessão de servidora para o Tribunal de Justiça de Minas Gerais".

O Secretário Municipal de Administração**,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no inciso II, do art. 118, da Lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que permite a cessão de servidores públicos municipais para atendimento de Convênio;

RESOLVE

Art. 1º Fica cedida para o Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG, com ônus da remuneração para o cedente a servidora pública municipal **Priscila de Souza Hastenreiter**, **MASP 1094-001**, detentora do cargo de Técnico Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de Abril de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Abril de 2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4D9EA8F6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 091/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **Chefe de Seção (GCH-01 - CC-09), FERNANDA MARCHESE DE ALMEIDA BARBOSA.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 12 de Abril de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:AB509647

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 092/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;

RESOLVE:

Art. 1º - **Destituir** da **função gratificada de Líder de Equipe**, a servidora efetiva **ELISÂNGELA MARIA FAGUNDES**, matrícula nº 0040, **com 20% (vinte por cento) de gratificação.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta destituição correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 13 de abril de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:1486F8D9

LICITAÇÃO
ERRATA TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TENDO EM VISTA ERRO OCORRIDO NA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 211/2020, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICANº 034/2020 (PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, DIA 30/04/2021, ANO XIII- Nº 2977, PG.147).**ONDE SE LE:** O MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG**,** COM ENDEREÇO À RUA MAESTRO SANSÃO, N° 236, CENTRO, CNPJ - 17.947.581/0001-76, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOMARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA, RESOLVE ATRAVÉS DO PRESENTE, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°211/2020, FIRMADO COM A EMPRESA **GFA CONSTRUÇÕES EIRELI**, EM CONFORMIDADE COM O SOLICITAÇÃO EXARADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** EM ATENDIMENTO AO PEDIDO EXPOSTO PELO CONTRATANTE, FICA RESCINDIDO EM 25/03/2021 ATRAVÉS DESTE INSTRUMENTO, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 211/2020 FIRMADO EM 18/12/2020. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O PRESENTE INSTRUMENTO É FIRMADO EM CARÁTER DE EXPRESSA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE NÃO CABENDO ÀS PARTES O DIREITO DE ARREPENDIMENTO OU DESISTÊNCIA. **CLÁUSULA TERCEIRA:** A PRESENTE RESCISÃO SE DÁ POR CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO ARTIGO 79 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA:** TODOS OS VALORES EM QUE A EMPRESA GFA CONSTRUÇÕES EIRELI FOR CREDORA DO MUNICÍPIO DEVERÃO FICAR RETIDOS ATÉ QUE SE APUREM TODAS AS RESPONSABILIDADES APONTADAS NO PARECER JURÍDICO.PARA DIRIMIR AS QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE INSTRUMENTO, É COMPETENTE O FORO DA COMARCA DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS.E ASSIM, POR ESTAREM DE ACORDO, ASSINAM ESTE INSTRUMENTO NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO. **PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:** TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 211/2020 ORIGEM: LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIAPÚBLICA 034/2020.POR ESTE INSTRUMENTO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, ENTIDADE JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ - MINISTÉRIO DA

FAZENDA SOB O Nº 17.947.581/0001-76, COM SEDE À AVENIDA MAESTRO SANSÃO, Nº 236, CENTRO, MURIAÉ - MG. NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SRA. MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA, BRASILEIRA, CASADA, CPF 423.831.886-20, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, RESOLVE RESCINDIR O CONTRATO COM **GFA CONSTRUÇÕES EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 39.228.632/0001-42, SITUADA NA RUA CEL. MARCIANO RODRIGUES, Nº 95 A, SOBRELOJA, CENTRO, MURIAÉ – MG, CEP 36880-027, NESTE ATO REPRESENTADA POR GILCEIA APARECIDA DE FREITAS, CPF Nº 094.187.266-10, TERMOS EM QUE LAVRA O TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL SYLLA DE URURAHY MACÊDO LOCALIZADA NA RUA JADER LUIZ GUSMAN PEDROSA JÚNIOR - DISTRITO PIRAPANEMA - MURIAÉ/MG, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:**CLÁUSULA PRIMEIRA** - PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, ORIUNDO DA **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 034/2020**, TRATA-SE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL SYLLA DE URURAHY MACÊDO LOCALIZADA NA RUA JADER LUIZ GUSMAN PEDROSA JÚNIOR - DISTRITO PIRAPANEMA - MURIAÉ/MG. **CLÁUSULA SEGUNDA**– A RESCISÃOESTÁ DE ACORDO COM**CLÁUSULA 10ª, SUBCLÁUSULA 1ª**DO EDITAL QUE PRECEDEU ESTE CONTRATO ETEM POR FUNDAMENTO O ART. 79 INCISO IIDA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**CLÁUSULA TERCEIRA** – AS SANÇÕES E RESSARCIMENTOS ORIUNDOS DO PRESENTE CONTRATO SERÃO DISCUTIDAS EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO. **CLÁUSULA QUARTA** – O FORO É O DA COMARCA DE MURIAÉ COM RENÚNCIA EXPRESSA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS OU LITÍGIOS ORIUNDOS DA PRESENTE RESCISÃO.

MURIAÉ/MG, 01/04/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:DF70A24A

LICITAÇÃO
ERRATA TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TENDO EM VISTA ERRO OCORRIDO NA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 206/2020, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICANº 031/2020 (PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, DIA 30/04/2021, ANO XIII- Nº 2977, PG.147). **ONDE SE LE:** O MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG**,** COM ENDEREÇO À RUA MAESTRO SANSÃO, N° 236, CENTRO, CNPJ - 17.947.581/0001-76, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOMARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA, RESOLVE ATRAVÉS DO PRESENTE, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°206/2020, FIRMADO COM A EMPRESA **MENDES CONSTRUÇÕES LTDA**, EM CONFORMIDADE COM O SOLICITAÇÃO EXARADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** EM ATENDIMENTO AO PEDIDO EXPOSTO PELO CONTRATANTE, FICA RESCINDIDO EM 25/03/2021 ATRAVÉS DESTE INSTRUMENTO, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 206/2020 FIRMADO EM 15/12/2020. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O PRESENTE INSTRUMENTO É FIRMADO EM CARÁTER DE EXPRESSA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE NÃO CABENDO ÀS PARTES O DIREITO DE ARREPENDIMENTO OU DESISTÊNCIA. **CLÁUSULA TERCEIRA:** A PRESENTE RESCISÃO SE DÁ POR CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO ARTIGO 79 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA:** TODOS OS VALORES EM QUE A EMPRESA MENDES CONSTRUÇÕES LTDA FOR CREDORA DO MUNICÍPIO DEVERÃO FICAR RETIDOS ATÉ QUE SE APUREM TODAS AS RESPONSABILIDADES APONTADAS NO PARECER JURÍDICO.PARA DIRIMIR AS QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE INSTRUMENTO, É COMPETENTE O FORO DA COMARCA DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS.E ASSIM, POR ESTAREM DE ACORDO, ASSINAM ESTE INSTRUMENTO NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO. **PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 206/2020 ORIGEM: LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 031/2020 POR ESTE INSTRUMENTO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, ENTIDADE JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ - MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O Nº 17.947.581/0001-76, COM SEDE À AVENIDA MAESTRO SANSÃO, Nº 236, CENTRO, MURIAÉ - MG. NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SRA. MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA, BRASILEIRA, CASADA, CPF 423.831.886-20, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, RESOLVE RESCINDIR O CONTRATO COM **MENDES CONSTRUÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N° 28.585.882/0001-13, COM SEDENA RUA SÃO DIMAS, 285 - SALA A, DORNELAS, MURIAE, MG, CEP 36884-216, NESTE ATO REPRESENTADA POR WITOR CESAR DE FARIA MENDES, CPF Nº 122.396.016-12, TERMOS EM QUE LAVRA O TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE REFORMA E.M. PROF ELZA ROGÉRIO, LOCALIZADA NA RUA DOM PEDRO I, 6130 - GASPAR - MURIAÉ/MG, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DA REFORMA E.M. PROF ELZA ROGÉRIO, LOCALIZADA NA RUA DOM PEDRO I, 6130 - GASPAR - MURIAÉ/MG, ORIUNDO DA **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 031/2020**, TRATA-SE DE REFORMA E.M. PROF ELZA ROGÉRIO, LOCALIZADA NA RUA DOM PEDRO I, 6130 - GASPAR - MURIAÉ/MG **CLÁUSULA SEGUNDA** – A RESCISÃOESTÁ DE ACORDO COM **CLÁUSULA 10ª E SUBCLÁUSULA 1ª**DO EDITAL QUE PRECEDEU ESTE CONTRATO ETEM POR FUNDAMENTO O ART. 79 INCISO IIDA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 **CLÁUSULA TERCEIRA** – AS SANÇÕES E RESSARCIMENTOS ORIUNDOS DO PRESENTE CONTRATO SERÃO DISCUTIDAS EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO. **CLÁUSULA QUARTA** – O FORO É O DA COMARCA DE MURIAÉ COM RENÚNCIA EXPRESSA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS OU LITÍGIOS ORIUNDOS DA PRESENTE RESCISÃO.

MURIAÉ/MG, 01/04/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:A4A0B6B3

LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE ADITIVO

TENDO EM VISTA ERRO OCORRIDO NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2020, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICANº 039/2020 (PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, DIA 13/04/2021, ANO XIII- Nº 2986, PG.134).**ONDE SE LÊ**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2020** – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 039/2020** – OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA E. M. PROFESSORA IONYR BASTOS DIAS, LOCALIZADA NA AV. SANTA CATARINA, N° 75 - BAIRRO VALE VERDE, MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG – MOTIVO DO ADITIVO: **ACRÉSCIMO QUALITATIVO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **J.A.A CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME –** VALOR DE : 6.662,78.**PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2020** – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 039/2020** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA E. M. PROFESSORA IONYR BASTOS DIAS, LOCALIZADA NA AV. SANTA CATARINA, N° 75 - BAIRRO VALE VERDE, MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG – MOTIVO DO ADITIVO: **ACRÉSCIMO QUALITATIVO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **J.A.A CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME –** VALOR DE : 6.662,78.

MURIAÉ/MG, 13/04/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:7D4E049C

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

A Prefeitura Municipal de Muriaé, através da Pregoeira Danielle Cassimiro Chaves, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 012/2021, *cujo objeto é o registro de preços para prestar serviços de mão de obra, incluso o fornecimento de materiais para manutenção da rede de iluminação pública de todo município de Muriaé,* está **SUSPENSA**, *sine die*. O Aviso será republicado com uma nova data para abertura do certame.

Muriaé, 15 de abril de 2021 -

DANIELLE CASSIMIRO CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:9D0E7BA5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 031/2021 – INEXIBILIDADENº 002/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS–CONTRATADA: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** – VALOR 49.375,00 – **PRAZO: 14/04/2021A 31/12/2021 –** DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.03.00-3390.39.00-04.122.0001-2.021, 02.05.01-3390.39.00-12.122.0001-2.072, 02.06.02-3390.39.00-10.122.0001-2.109

MURIAÉ/MG, 14/04/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:ECFA4EA7

LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Muriaé, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso das prerrogativas que lhes confere a lei, comunica aos interessados que a continuidade da sessão de licitação referente à Chamada Pública nº 002/2021, dar-se-á no dia 20/04/2021 às 15:00 horas. OBJETO: Chamada pública de gêneros alimentícios da agricultura familiar a serem adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para os alunos da rede Municipal de Ensino de Muriaé -

Muriaé, 15 de abril de 2021

DANIELLE CASSIMIRO CHAVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:484BACC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2021

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2021

O Município de Naque./MG, sediado à Rua Dorcelino, n° 18, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.613.208/0001-49, adiante designado MUNICÍPIO, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Fernando da Costa Silva, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 11 de maio de 2021, no horário das 13:00 as 16:00 horas, em sua sede à Rua Dorcelino, n° 18, Centro, Naque - MG, fone/fax (33) 3298-7151, estará credenciando, sem qualquer exclusividade, empresas prestadoras de serviços que se habilitarem visando prestação de serviços de LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE COLETA E EXECUÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, constantes na tabela SUS para atender o Município de Naque/MG, na forma e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 002/2021, em conformidade do Art. 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da abertura dos envelopes de documentação: 11 de maio de 2021, às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Naque. O Edital de Credenciamento na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Naque - MG, no endereço supra, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Naque/MG, 15 de abril de 2021.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Membro CPL

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:B24933CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Proposta. Processo Licitatório nº 014/2021. Tomada de Preço nº 002/2021. Encerrado o prazo de recurso e não havendo manifestação por parte de nenhum interessado a CPL dá prosseguimento ao presente processo abrindo o Envelope nº 02 – Proposta das licitantes ficando assim registrado: 1) Concreta Construtora E Engenharia Ltda, ao valor global de R$ 239.574,81 (Duzentos e trinta e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos); 2) Construtora Nepomuceno Ltda, ao valor global de R$ 273.129,48 (Duzentos e setenta e três mil cento e vinte e nove reais e quarenta e oito centos); 3) Sabato Construção E Empreendimentos Ltda, ao valor global de R$ 267.202,63 (Duzentos e

sessenta e sete mil duzentos e dois reais e sessenta e três centavos); 4) Cep Construções E Comércio Ltda Epp ao valor global de R$ 277.361,90 (Duzentos e setenta e sete mil trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos). Após conferida a proposta de menor valor e constatado que a mesma atende as exigências do Edital, a Comissão Permanente de Licitação declara a licitante Concreta Construtora E Engenharia Ltda, ao valor global de R$ 239.574,81 (Duzentos e trinta e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos) vencedora do certame. Não estando presente todos os representantes das empresas licitantes para renunciarem ao direito de recurso, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos presentes que terão o prazo de 5 (Cinco) dias úteis para apresentação de recurso, caso desejem, a partir da publicação desta ata. Caso interponham recurso, as outras licitantes terão o mesmo prazo para apresentação das contrarrazões. Nada mais havendo a ser tratado, após lida e achada conforme, vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes.

Nepomuceno, 15/04/2021.

JARDEL LAZARINI.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:DFC895CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

A Comissão de Pregão desta Prefeitura Municipal de Ninheira, Minas Gerais, através de seu pregoeiro e no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 10.520/02 e lei 8.666/93, ante o Pregão Presencial nº 004/2021 **ADJUDICA** o objeto da licitação – REGISTRO DE PREÇOS, para à aquisição de combustível (óleo diesel s10, gasolina comum e etanol) para abastecimento dos veículosem trânsito na cidade de Montes Claros –com o valor de R$ 283.650,00(duzentos e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta reais). Valor total da licitação R$ 283.650,00(duzentos e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta reais).

Ninheira, 17 de Março de 2021.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE NINHEIRA, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**– OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para à aquisição de combustível (óleo diesel s10, gasolina comum e etanol) para abastecimento dos veiculos em trânsito na cidade de Montes Claros –com o valor de R$ 283.650,00(duzentos e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta reais). Valor total da licitação R$ 283.650,00(duzentos e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta reais). E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de pregão, **HOMOLOGA** o processo de Pregão Presencial nº 004/2021. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o informado.

Gabinete do Prefeito, 17 de Março de 2021.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 007/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NINHEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA, inscrito no CNPJ nº 01.612.495/0001-72, situada na Avenida Domingos José de Matos, n. 67, Centro, Ninheira – MG, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. WAGNER ANTUNES SPOSITO, brasileira, casada, empresario, RG nº RG M2952767, CPF n.º 512.585.606-15.
CONTRATADA: a empresa **J J DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.°03.529.503/0001-47, com sede na Avenida Coronel Luiz Maia, 560, Bairro Cintra, Montes Claros – Minas Gerais CEP 39401-486, neste ato representada pelo Sr. representada pelo Srª. Sônia Cristina Campos Veloso Neves, RG. nº MG-6.906.602 SSP/MG, CPF nº 887.500.196-00, residente e domiciliado Avenida Guilherme Vieira, n° 1000, Bairro Ibituruna, CEP 39408-058 Montes Claros – Minas Gerais.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para à aquisição de combustível (óleo diesel s10, gasolina comum e etanol) para abastecimento dos veículos em trânsito na cidade de Montes Claros.
DO PREÇO
I - Dar-se-á a presente ata de registro o valor global de R$ 283.650,00(duzentos e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA

I – O presente contrato terá vigência até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com a Lei 8.666/93.

Ninheira – Minas Gerais, 17 de Março de 2021.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal
J J Derivados de Petroleo LTDA

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:2FFD957F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 016/2021

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2021

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG torna público que realizará procedimento licitatório nº 016/2021, modalidade Pregão Presencial para **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de material de expediente, para atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Ninheira-MG, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 09h00min horas do dia 29/04/2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade, oportunidade em que serão examinados. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

Ninheira/MG 15 de Abril de 2021

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:5CE38F40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

A Comissão de Pregão desta Prefeitura Municipal de Ninheira, Minas Gerais, através de seu pregoeiro e no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 10.520/02 e lei 8.666/93, ante o Pregão Presencial nº 009/2021 **ADJUDICA** o objeto da licitação – Contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica de e Assistência Técnica dos sistemas informatizados de gestão pública, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados –com o valor de R$ 200.000,00(duzentos mil reais). Valor total da licitação R$ 200.000,00(duzentos mil reais).

Ninheira, 06 de Abril de 2021.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE NINHEIRA, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**– OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica de e Assistência Técnica dos sistemas informatizados de gestão pública, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados –com o valor de R$ 200.000,00(duzentos mil reais). Valor total da licitação R$ 200.000,00(duzentos mil reais). E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de pregão, **HOMOLOGA** o processo de Pregão Presencial nº 009/2021. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o informado.

Gabinete do Prefeito, 06 de Abril de 2021.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NINHEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA, inscrito no CNPJ nº 01.612.495/0001-72, situada na Avenida Domingos José de Matos, n. 67, Centro, Ninheira – MG, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. WAGNER ANTUNES SPOSITO, brasileira, casada, empresario, RG nº RG M2952767, CPF n.º 512.585.606-15.
CONTRATADA: a empresa **IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.°08.866.837/0001-20, com sede na Avenida Amazonas, 3.262, 2° andar Bairro Prado, Belo Horizonte – Minas Gerais CEP 30.411-220, neste ato representada pelo Sr. representada pelo Sr. Gustavo Henrique Effgen Bertulini, RG. nº 1.598746 SSP/ES, CPF nº 103.776.107-39, residente e domiciliado Rua Cecilia Campos, n° 1000, Bairro ibituruna, CEP 39408-058 Montes Claros – Minas Gerais.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica de e Assistência Técnica dos sistemas informatizados de gestão pública, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados.
DO PREÇO

I - Dar-se-á a presente ata de registro o valor global de R$ 200.000,00(duzentos mil reais).

DA VIGÊNCIA

I – O presente contrato terá vigência até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com a Lei 8.666/93.

Ninheira – Minas Gerais, 06 de Abril de 2021.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal

IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:DABCA2FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO N º 019/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021
AVISO DE REPUBLICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que a data de abertura dos trabalhos alusivos à licitação referenciada que tem por objeto contratação de empresa do ramo para fornecimento de gás liquefeito de petróleo para atendimento às necessidades das diversas secretarias municipais, foi redesignada para o dia 30 de abril de 2.021, às 09:00 horas, motivo alterações no edital. Maiores informações pelo telefone (34)3356.8000.

Nova Ponte 15 de abril de 2.021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:04880AAC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Processo 69/2018. Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de nº 0156/2018, celebrado entre o município de Nova Ponte-MG, e a empresa SECULUS CONSTRUTORA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de ampliação de unidade de atenção especializada em saúde, conforme convênio firmado com o MINISTÉRIO DA SAÚDE através do contrato de repasse nº 825798/2015//MINISTERIO DA SAUDE/CAIXA. Os preços do Contrato nº 0156/2018 ficam reajustados em 8,801049 %, correspondente à variação do INPC referente ao período compreendido entre dezembro de 2019 (23 dias) e dezembro de 2020, salientado-se que os valores reajustados são apenas aqueles aplicados a parcelas futuras de pagamento. O reajustamento concedido possui o valor de total de R$ 117.373,07 (cento e dezessete mil, trezentos e setenta e três reais e sete centavos), conforme planilha constante no processo.

Nova Ponte MG, 07 de Abril de 2021.

ANA JULIA DE BRITTO.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:D21D9821

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RETIFICADO

PROCESSO N° 033/2021.
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021
TIPO MENOR PREÇO.

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, por intermédio de sua Pregoeira, Sra. **Marlene Nepomuceno da Silva**, nomeada pela Portaria nº 013/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a fim de selecionar proposta objetivando a aquisição de veículo Tipo Van/Utilitário Usado, **ADAPTADO PARA CADEIRANTE,** com elevador plataforma; Ano/Modelo não inferior a 2010; câmbio manual ou automático; 4 portas; combustível flex; air bag; ar condicionado; trava elétrica e vidro elétrico, em perfeito estado de conservação, com garantia de, no mínimo, 03 (três) meses de câmbio e motor, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.
A abertura da sessão será às **09h00min (nove horas) do dia 30 (trinta) de Abril de 2021**, quando serão recebidos os envelopes de **PROPOSTA** e **DOCUMENTAÇÃO**, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.
Interessados, solicitar o Edital pelo email: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br e ainda pelo Tel: (32)3366-1133.

Oliveira Fortes, 15 de Abril de 2021

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:DA50D1E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.071 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 10.024 DE 12 DE FEVEREIRO 2021 E NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE OURO BRANCO

O Prefeito de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 77 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na **Lei Municipal nº 1.882 de 28 de novembro de 2011,** que cria o Conselho Municipal de Política Cultural de Ouro Branco e ainda das alterações enviadas pela Lei 2.027 de 24 de fevereiro de 2014.

CONSIDERANDO o **Memorando 090/2021** encaminhado pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo solicitando a edição de novo decreto referente a composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Ouro Branco.

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do decreto 10.024 de 12 de fevereiro de 2021 passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam as pessoas abaixo relacionadas, nomeadas com Membros Titulares e Suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE OURO BRANCO para o biênio de 2021-2024:
REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Titular: Edilson José do Nascimento
Suplente: Wilson da Rocha Vilela

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Edilene Cristina Pereira
Suplente: Sandra Antônio de Mesquita

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Titular: Daniel Cerqueira Melo
Suplente: Lysly de Aguiar

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Titular: Ana Cristina Mata dos Santos
Suplente: Cirlene Ribeiro Dias

INSTITUIÇÃO DE ENSINO E PESQUISA:
Titular: Rafael de Araújo Alves
Suplente: Kelly Beatriz Vieira Torrês Dozinel

DIVISÃO DE TURISMO E ASSESSORIA DE COMUNIAÇÃO:
Titular: Flávia Aparecida Torquato
Suplente: Eliane Lourenço Viana

IPHAN – INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL:
Titular: Ana Flávia Lino Leite
Suplente: Gustavo Barros Medeiros

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

SETOR CULTURA POPULAR:
Titular: Sebastião Teixeira da Silva Filho
Suplente: Cassio Marcelo Leal

SETOR MOVIMENTOS SOCIAIS:
Titular: Antônio Severino Ponciano
Suplente: Geralda Aparecida do Socorro Silveira

SETOR ARTES CÊNICAS
Titular: Marcio Alessandro Vieira de Paula
Suplente: Elizabeth Oliveira de Souza

SETOR MÚSICA:
Titular: Sérgio Antônio Xisto Atanázio
Suplente: Renildes Aureliana Domingos Coelho da Silva

SETOR PATRIMÔNIO HISTÓRICO:
Titular: Wilton Fernandes Guimarães
Suplente: Clever Júlio da Silva

SETOR ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS:
Titular: Celio dos Santos
Suplente: Josias da Silva Miranda

SETOR LITERATURA:
Titular: José Alberto Pinto de Sá
Suplente: Ana Paula Mendes de Carvalho

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 26 de março de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:2F3D7F2B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.075, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

DELEGA TEMPORARIAMENTE AO SERVIDOR CLAÚDIO MARCIO GERALDO COSTA A COMPETÊNCIA PARA LIQUIDAR AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao servidor Sr. **Claúdio Marcio Geraldo Costa,** a competência para LIQUIDAR as despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras durante o gozo das férias do servidor Abdon Gabriel Borges Franco de Assis, que será no período do dia **05/04/2021 a 04/05/2021**.

§ 1º A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
§ 2º Para todos os efeitos legais os liquidantes responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos lesivos ao patrimônio público que praticarem, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

§ 3º Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura, a identificação e CPF do liquidante.
Art. 2º Findado o prazo estipulado no artigo 1º, a competência para o exercício dos atos atribuídos tornará ao servidor Abdon Gabriel Borges Franco de Assis.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, 31 de Março de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C7D8E88F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.078 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

NOMEIA GILMAR FÉLIX DE ARAÚJO PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **GILMAR FÉLIX DE ARAÚJO,** para o exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR I**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2021.

Ouro Branco, 06 de Abril de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:169FB972

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.079, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

DELEGA TEMPORARIAMENTE À SERVIDORA ANDREA CATARINA AMBRÓSIO PINTO A COMPETÊNCIA PARA LIQUIDAR AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (UNIDADE 2).

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado à servidora Sra. **Andrea Catarina Ambrósio Pinto,** a competência para LIQUIDAR as despesas da unidade 02 da Secretaria Municipal de Planejamento durante o gozo das férias do servidor Paulo Tarciano Neves Campos, que será no período do dia **12/04/2021 a 26/04/2021**.
§ 1º A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
§ 2º Para todos os efeitos legais os liquidantes responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos lesivos ao patrimônio público que praticarem, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.
§ 3º Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura, a identificação e CPF do liquidante.
Art. 2º Findado o prazo estipulado no artigo 1º, a competência para o exercício dos atos atribuídos tornará ao servidor Paulo Tarciano Neves Campos.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, 09 de abril de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:82C92812

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.080 DE 12 DE ABRIL DE 2021

APROVA REMEMBRAMENTO DA ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, esculpidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o requerimento de nº. 0002328/2021, protocolizado em 24/03/2021, onde a **RGM Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME**, CNPJ 28.845.629/0001-51, com sede na

Avenida João Monlevade, nº527, Loja 01, Bairro Pioneiros, nesta cidade, devidamente representado por seu sócio administrador, **Marcos Vinicius de Paula**, brasileiro, Engenheiro, casado sob o regime da Comunhão Parcial de bens, inscrito no CPF nº258.310.626-00, CI nº M-560.235, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Francisco de Oliveira Lopes, nº 213, Bairro Inconfidentes, Ouro Branco/MG, no qual solicita aprovação de **Projeto de Remembramento** dos terrenos Urbanos, quais sejam, terreno urbano denominado G-309, situado à Rodovia MG-129, Carreiras, no Bairro Tiradentes, com área de 142.908,25m2, matriculada sob o nº 17.760 e terreno urbano situado no Bairro Tiradentes, com área de 59.574,60m2, matriculado sob o nº 17.933, ambos contíguos, localizados na cidade de Ouro Branco/MG, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco.

CONSIDERANDO que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e de acordo com Parecer Técnico nº 007/2021, oriundo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda e Meio Ambiente.

Considerando a legalidade da pretensão nos termos do art. 63, parágrafo 3º, da Lei Municipal nº. 1.794/2010, e suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nºs. 2.188, de 20 de abril de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Remembramento dos terrenos urbanos contíguos, ambos pertencentes a **RGM Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME**, CNPJ 28.845.629/0001-51, com sede na Avenida João Monlevade, nº527, Loja 01, Bairro Pioneiros, nesta cidade, quais sejam: terreno Urbano, devidamente registrado sob a matricula nº 17.933, com área de 59.574,60m2 e Terreno Urbano denominado G-309, devidamente registrado sob a matricula 17.760, com área de 142.908,25m2, ambos situados no bairro Tiradentes, Ouro Branco/MG, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, totalizando uma área de 202.482,85m2 , conforme planta e memorial descritivo, parte integrante deste decreto.

Descrição do Perímetro do terreno Urbano, matricula nº 17.760, denominado G-309, com área de 142.908,25m2, situado à Rodovia MG-129, Carreiras, Bairro Tiradentes:

Partindo do ponto M0 de coordenadas UTM N=7.727.129,651 e E=634. 540,985 situado na margem da rodovia MG 129, daí segue no rumo SE por uma distância de 245,00 m confrontando com a área remanescente da Gleba G-309 de propriedade da Gerdau Açominas S/A, até o ponto M1 de coordenadas UTM N=7.727.051,067 e E=634.773,036; deste segue com mesma confrontação com distância de 153,53 m, com azimute de 148°36'45" até encontrar o ponto M2, definido pelas coordenadas UTM N=7.726.920,000 e E=634.853,000; deste segue com mesma confrontação, com distância de 73,82 m, com azimute de 185°26'32" até encontrar o ponto M3, definido pelas coordenadas UTM N=7.726.846,516 e E=634.845,999; deste segue com mesma confrontação, com distância de 30,94 m, com azimute de 163°59'41" até encontrar o ponto M4, definido pelas coordenadas UTM N=7.726.816,772 e E=634.854,531; deste segue com mesma confrontação, com distância de 67,91 m, com azimute de 136°24'48" até encontrar o ponto M5, definido pelas coordenadas UTM N=7.726.767,586 e E=634.901,348, situado na borda da faixa de servidão do gasoduto da Gasmig, na margem da estrada municipal que vai de Carreiras à estrada que vai de Ouro Branco a Itaverava; deflete a direita e segue pela borda da faixa de servidão da Gasmig e confrontando com esta, no rumo SW por uma distância de 225,07 m, até encontrar o ponto M6, definido pelas coordenadas UTM N=7.726.676,737 e E=634.696,923, situado na divisa da gleba G-312 (área 1) de propriedade da RGM Empreendimentos Ltda ; deflete a direita e segue no rumo NW, confrontando com terrenos de propriedade da RGM Empreendimentos Ltda. por uma distância de 211,05 m, até encontrar o ponto M7, definido pelas coordenadas UTM N=7.726.797,034 e E=634.523,509; deste segue ainda no rumo NW, com mesma confrontação, por uma distância de 178,92 m, até encontrar o ponto M8, definido pela coordenadas UTM N=7.726.871,951 e E=634.361,025, situado na borda da faixa de domínio da rodovia MG-129; deflete à direita e segue pela borda desta rodovia e confrontando com a mesma, no rumo NE, por uma distância de 87,29 m até o ponto M-9 de coordenadas UTM N=7.726.951,713 e E=634.393,712, e mais 112,74 m até o ponto M10 de coordenadas UTM N=7.727.036,497 e E=634.467,783; continua seguindo no mesmo rumo, pela borda da faixa de domínio da MG-129, por mais 54,18 m até o ponto M11 de coordenadas UTM N=7.727.076,410 e E=634.504,350; continua seguindo no mesmo rumo, pela borda da faixa de domínio da MG-129, por mais 64,81 m até atingir o ponto M0, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Descrição do Perímetro do Imóvel Urbano, matricula nº 17.933, com área de 59.574,60m2, situado no Bairro Tiradentes

Inicia no ponto P1, coordenadas UTM N=7.726.488,298 e E = 634.249,763, situado na estrada vicinal de acesso à Vargem na margem da rodovia MG-129; deste ponto parte com azimute de 22°52'40" perfazendo uma distância de 11,20 m, confrontando com a rodovia MG-129 até o ponto P2 de coordenadas UTM N=7.726.498,609 e E=634.254,114; parte com azimute de 30°26'04", perfazendo uma distância de 17,58 m, confrontando com a mesma divisa até o ponto P3 de coordenadas UTM N=7.726.513,772 e E=634.263,022; parte com azimute de 54°44'35", perfazendo uma distância de 55,18 m, confrontando com a mesma divisa até o ponto P4 de coordenadas UTM N=7.726.545,630 e E=634.308,088; parte com azimute de 41°40'56", perfazendo uma distância de 39,43 m, confrontando com a mesma divisa até o ponto P5 de coordenadas UTM N=7.726.575,083 e E=634.334,314; parte com azimute 33°31'45", perfazendo uma distância de 40,09 m, confrontando com a mesma divisa até o ponto P6 de coordenada UTM N=7.726.608,503 e E=634.356,458; parte com azimute de 30°29'22", perfazendo uma distância de 28,66 m, confrontando com a mesma divisa até o ponto P7 de coordenadas UTM N=7.726.635,183 e E=634.366,917; parte com azimute de 21°24'22", perfazendo uma distância de 19,29 m, confrontando com a mesma divisa até o ponto P8 de coordenadas UTM N=7.726.652,945 e E=634.374,442; parte com azimute 10°31'10", perfazendo uma distância de 37,28 m, confrontando com a mesma divisa até o ponto P9 de coordenadas UTM N=7.726.689,607 e E=634.381,250; parte com azimute de 00°00'42", perfazendo uma distância de 46,23 m, confrontando com a mesma divisa até o ponto P10 de coordenadas UTM N=7.726.735,778 e E=634.381,260; parte com azimute de 349°47'21", perfazendo uma distância de 43,68 m confrontando com a mesma divisa até o ponto P11 de coordenadas UTM N=7.726.778,775 e E=634.373,516; parte com azimute de 342°30'00", perfazendo uma distância de 66,03 m, confrontando com a mesma divisa até o ponto P12 de coordenadas UTM N=7.726.850,274 e E=634.350,976; parte com azimute de 352°12'22", perfazendo uma distância de 27,32 m, confrontando com a mesma divisa até o ponto P13 de coordenadas UTM N=7.726.877,343 e E=634.347,271; parte com azimute 109°32'06", perfazendo uma distância de 15,33 m, passando a confrontar com a Gleba G-309 (Área 1) da RGM Empreendimentos Ltda. até o ponto P14 de coordenadas UTM N=7.726.873,122 e E=634.358,736; parte com azimute de 114°08'20" perfazendo uma distância de 172,70 m confrontando com a mesma divisa até o P15 de coordenadas UTM N=7.726.802,500 e E=634.516,327; parte com azimute de 120°09'27", perfazendo uma distância de 19,61 m, confrontando com a mesma divisa até o ponto P16 de coordenadas UTM N=7.726.792,645 e E=634.533,282; parte com azimute de 125°44'31" perfazendo a distância de 158,27m, confrontando com a mesma divisa até o ponto P17 de coordenadas UTM N=7.726.698,653 e E=634.660,623; parte com azimute 121°03'22", perfazendo uma distância de 40,00 m confrontando com a mesma divisa até o ponto P18 de coordenadas UTM N=7.726.678,530 e E=634.695,178; parte com azimute de 108°25'52", perfazendo a distância de 8,57 m confrontando com a mesma divisa até o ponto P19 de coordenadas UTM N=7.726.675,820 e E=634.703,310; parte com azimute de 264°27'23", perfazendo uma distância de 13,90 m, passando a confrontar com a estrada vicinal da Vargem até o ponto P20 de coordenadas UTM N=7.726.674,477 e E=634.689,477; parte com azimute de 250°29'23", perfazendo a distância de 173,79m, confrontando com a mesma divisa até o ponto P21 de coordenadas UTM N=7.726.616,434 e E=634.525,661; parte com azimute 247°28'06", perfazendo uma distância de 59,92 m, confrontando com a mesma divisa até o ponto P22 de coordenadas UTM

N=7.726.593,474 e E=634.470,317; parte com azimute 243°31’01”, perfazendo uma distância de 195,76 m, confrontando com a mesma divisa até o ponto P23 de coordenadas UTM N=7.726.506,178 e E=634.295,097; parte com azimute 247°06’31”, perfazendo uma distância de 47,87 m, confrontando com a mesma divisa até o ponto P24 de coordenadas UTM N=7.726.487,555 e E=634.250,992; parte com azimute de 301°10’35”, perfazendo uma distância de 1,40 m confrontando com a mesma divisa até oponto P1 de início desta descrição.

§1º. **O Remembramento das áreas descritas neste artigo, se fará em 01(um) terreno Urbano Denominado de G-309R, situado à Rodovia MG-129, Carreiras, Bairro Tiradentes em Ouro Branco, com área total de 202.482,85m2, com os limites e confrontações seguintes:**

Partindo do ponto M0 de coordenadas UTM N=7.727.129,651 e E=634. 540,985 m situado na margem da rodovia MG 129, daí segue no rumo SE por uma distância de 245,00 m confrontando com a área remanescente da Gleba G-309 de propriedade da Gerdau Açominas S/A, até o ponto M1 de coordenadas UTM N=7.727.051,067 e E=634.773,036; deste segue com mesma confrontação com distância de 153,53 m, com azimute de 148°36'45" até encontrar o ponto M2, definido pelas coordenadas UTM N=7.726.920,000 e E=634.853,000; deste segue com mesma confrontação, com distância de 73,82 m, com azimute de 185°26'32" até encontrar o ponto M3, definido pelas coordenadas UTM N=7.726.846,516 e E=634.845,999; deste segue com mesma confrontação, com distância de 30,94 m, com azimute de 163°59'41" até encontrar o ponto M4, definido pelas coordenadas UTM N=7.726.816,772 e E=634.854,531; deste segue com mesma confrontação, com distância de 67,91 m, com azimute de 136°24'48" até encontrar o ponto M5, definido pelas coordenadas UTM N=7.726.767,586 e E=634.901,348, situado na borda da faixa de servidão do gasoduto da Gasmig, na margem da estrada municipal que vai de Carreiras à estrada que vai de Ouro Branco à Itaverava; deflete a direita e segue pela borda da faixa de servidão da Gasmig e confrontando com esta, no rumo SW por uma distância de 225,07 m, até encontrar o ponto M6, definido pelas coordenadas UTM N=7.726.676,737 e E=634.696,923, situado na margem da estrada municipal que vai de Carreiras à estrada que vai de Ouro Branco à Itaverava; continua seguindo pela margem dessa estrada e confrontando com a mesma, no rumo SW, por uma distância de 7,78 m até o ponto P20 de coordenadas UTM N=7.726.674,477 e E=634.689,477; segue com azimute 250°29’23” por uma distância de 173,79 m com mesma confrontação até o ponto P21 de coordenadas UTM N=7.626.616,434 e E=634.525,661; segue com azimute 247°28’06” por uma distância de 59,92 m confrontando com a mesma estrada até o ponto P22 de coordenadas UTM N=7.726.593,474 e E=634.470,317; segue com azimute 243°31’01” por uma distância de 195,76 m confrontando com a mesma estrada até o ponto P23 de coordenadas UTM N=7.726.506,178 e E=634.295,097; segue com azimute 247°06’31” por uma distância de 47,87 m, confrontando com a mesma estrada até o ponto P24 de coordenadas UTM N=7.726.487,555 e E=634.250,992; segue com azimute 301°10’35” por uma distância de 1,40 m confrontando com a mesma estrada até o ponto P1 de coordenadas UTM N=7.726.488,298 e E= 634.249,763 situado na confluência da estrada vicinal de acesso à Vargem com a via de acesso à rodovia MG-129; segue com azimute 22°52’40” por uma distância de 11,20 m confrontando com a via de acesso à rodovia MG-129 até o ponto P2 de coordenadas UTM N=7.726.498,609 e E=634.254,114; segue com azimute 30°26’04” por uma distância de 17,58 m, com mesma confrontação até o ponto P3 de coordenadas UTM N=7.726.513,772 e E=634.263,022, situado na borda da faixa de domínio da rodovia MG-129; segue com azimute de 54°44’35” por uma distância de 55,18 m, confrontando com a faixa de domínio da rodovia MG-129 até o ponto P4 de coordenadas UTM N=7.726.545,630 e E=634.308,088; segue com azimute de 41°40’56” por uma distância de 39,43 m, com mesma confrontação, até o ponto P5 de coordenadas UTM N=7.726.575,083 e E=634.334,314; segue com azimute de 33°31’45”, por uma distância de 40,09 m, com a mesma confrontação, até o ponto P6 de coordenada UTM N=7.726.608,503 e E=634.356,458; segue com azimute de 30°29’22”, por uma distância de 28,66 m, com mesma confrontação, até o ponto P7 de coordenadas UTM N=7.726.635,183 e E=634.366,917; segue com azimute de 21°24’22”, por uma distância de 19,29 m, com mesma confrontação, até o ponto P8 de coordenadas UTM N=7.726.652,945 e E=634.374,442; segue com azimute 10°31’10”, por uma distância de 37,28 m, com mesma confrontação, até o ponto P9 de coordenadas UTM N=7.726.689,607 e E=634.381,250; segue com azimute de 00°00’42”, por uma distância de 46,23 m, com mesma confrontação, até o ponto P10 de coordenadas UTM N=7.726.735,778 e E=634.381,260; segue com azimute de 349°47’21”, por uma distância de 43,68 m, com mesma confrontação, até o ponto P11 de coordenadas UTM N=7.726.778,775 e E=634.373,516; segue com azimute de 342°30’00”, por uma distância de 66,03 m, com mesma confrontação, até o ponto P12 de coordenadas UTM N=7.726.850,274 e E=634.350,976; segue com azimute de 352°12’22”, por uma distância de 27,32 m, com mesma confrontação, até o ponto P13 de coordenadas UTM N=7.726.877,343 e E=634.347,271; deflete à direita e segue com azimute 109°32’06”, por uma distância de 14,77 m confrontando ainda com a faixa de domínio da rodovia MG-129 até o ponto M8, definido pela coordenadas UTM N=7.726.871,951 e E=634.361,025; deflete á esquerda e segue ainda pela borda da faixa de domínio rodovia MG-129 e confrontando com a mesma, no rumo NE, por uma distância de 87,29 até o ponto M-9 de coordenadas UTM N=7.726.951,713 e E=634.393,712 , mais 112,74 m até o ponto M10 de coordenadas UTM N=7.727.036,497 m e E=634.467,783; continua seguindo no mesmo rumo, pela borda da faixa de domínio da MG-129, por mais 54,18 m até o ponto M11 de coordenadas UTM N=7.727.076,410 e E=634.504,350; continua seguindo no mesmo rumo, pela borda da faixa de domínio da MG-129, por mais 64,81 m até atingir o ponto M0, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2° Faz parte integrante deste Decreto a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 12 de abril de 2021

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E1B6D86B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.076 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

REGULAMENTA O LANÇAMENTO, A COBRANÇA E A FORMA DE PAGAMENTO DO IPTU E IPTU INDUSTRIAL DO MUNICIPIO DE OURO BRANCO/MG, RELATIVO AO EXERCICIO DE 2021 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 2.171/16, Código Tributário Municipal;

Considerando o memo. nº025/2021, oriundo da Gerência de Tributação, solicitando normativo referente ao IPTU/2021, sua forma de pagamento e seus respectivos vencimentos.

DECRETA

Art. 1º. O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e as taxas correlatas do exercício 2021, obedecerão ao disposto no Código Tributário Municipal, bem como as leis que o alteram e ao disposto no presente normativo.

Art. 2º. O IPTU e as taxas correlatas do exercício de 2021 serão lançadas com o amparo do artigo 195 e seguintes da Lei Municipal nº 2.171/2016.

§ 1º Nos termos do art. 200, inciso I da Lei Municipal nº 2.171/16, fica concedido o desconto de 10% (dez por cento) para pagamentos integrais e à vista, do IPTU, contribuição para o Custeio de Iluminação Pública (CCIP) e taxas correlatas.

§ 2º Considerando a autorização constante no art. 200, inciso II da Lei Municipal nº 2.171/16, o pagamento poderá ocorrer em 06 (seis) parcelas, sem o desconto previsto no § 1º.

Art. 3º O IPTU e as taxas lançadas conjuntamente em 2021 terão os seguintes vencimentos:

PARCELAS	VENCIMENTOS
Parcela única com desconto de 10%- pagamento à vista	15 de julho de 2021
1ª parcela	15 de julho de 2021
2º parcela	16 de agosto de 2021
3ª parcela	15 de setembro de 2021
4ª parcela	15 de outubro de 2021
5ª parcela	16 de novembro de 2021
6ª parcela	15 de dezembro de 2021

Art. 4º O desconto de que trata o § 1º do artigo 2º deste Decreto, já se encontra consignado na respectiva guia do recolhimento do tributo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
.

Ouro Branco, 05 de abril de 2021

HÉLIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

MARCELO ADRIANO GOMES
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:1E3D172B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº. 152/2021, Pregão Eletrônico nº 032/2021. Objeto: Contratação de serviços de seguro para veículo da frota da Prefeitura do Município de Ouro Fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Contrato nº 063/2021- Contratado: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais – Valor R$ 1.000,00 - Contrato nº 064/2021 – Contratado: Gente Seguradora S/A – Valor R$ 8.968,00 - Data da Assinatura: 12/04/2021 Validade: (12) Meses a partir da Assinatura do Contrato - Henrique Rossi Wolf – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:AEC719FB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 131/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 131/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2021, Registro de Preços nº 027/2021 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para uso dos funcionários públicos municipais., conforme edital. O credenciamento e entrega das propostas dar-se-ão até o dia 03/05/2021 às 08:30 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:2CDB3CA9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO. PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 194/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG Aviso de Chamada Pública para Credenciamento. Processo de Chamamento Público para Credenciamento nº. 194/2021, Inexigibilidade nº 006/2021. O presente Chamamento Público tem como objetivo contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames especializados, bem como procedimentos necessários para realização dos mesmos, conforme edital. Os documentos para credenciamento deverão ser entregues entre os dias 19/04/2021 à 17/05/2021 das 09:00h às 15:30h junto ao Departamento de Licitações. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:D22BFC81

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 187/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 187/2021, modalidade Pregão Presencial nº 039/2021 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso temporário de sistemas integrados nos módulos orçamentário, financeiro e administrativo em atendimento a Prefeitura de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 30/04/2021 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 15:30h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 ou pelo site: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C396BE2E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº. 066/2021, Pregão Presencial nº

015/2021. Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos para a rede municipal de ensino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Contrato nº 042/2021- Contratado: Aldinei Crochiquia 85432709600 – Valor R$ 44.280,00-Contrato nº 043/2021 – Contratado: Aline Vieira de Arruda 09744956623 ME – Valor R$ 557.728,00 – Contrato nº 044/2021 Contratado: Auto Viação Lemes ltda ME – Valor R$ 38.100,00 – Contrato nº 045/2021 – Contratado: Ayrton Transportes ltda ME Valor R$ 40.200,00 – Contrato nº 046/2021 – Contratado: Danilo Crochiquia 07362502630 - Valor R$ 17.280,00 – Contrato nº 047/2021 – Contratado: Diego Juvenal Cruz 09472566600 – Valor R$ 65.910,00 – Contrato nº 048/2021 – Contratado: Eduardo Aparecido Gomes ME – Valor R$ 19.080,00 – Contrato nº 049/2021 – Contratada: Elisangela Aparecida Moreira Feitosa 06162271676 ME – Valor R$ 57.600,00 – Contrato nº 050/2021 – Contratada: Isabel Cristina Sarro Transportes ME – Valor R$ 170.420,00 – Contrato nº 051/2021 – Contratado: José Luiz dos Santos 88245624691 – Valor R$ 102.176,00 – Contrato nº 052/2021 – Contratado: Kadh Construções e Locações de Máquinas e Terraplanagem Eireli – Valor R$ 97.440,00 – Contrato nº 053/2021 – Contratado: Leandro Dias de Oliveira 080067063680 – Valor R$ 49.152,00 – Contrato nº 054/2021 – Contratado: Pádua Transportes ltda ME –Valor R$ 40.000,00 – Contrato nº 055/2021 – Contratado: Santo Aparecido Felice ME – Valor R$ 121.618,00 – Contrato nº 056/2021 – Contratado: Suzane Pereira10779571657 – Valor R$ 33.110,00 – Contrato nº 057/2021 – Contratado: Transporte Inconfidentes ltda ME – Valor R$ 1.008.525,00 – Contrato nº 058/2021 – Contratado: Transporte Ventura ltda ME – Valor R$ 33.600,00 – Contrato nº 059/2021 – Contratado: Tunes & Tunes Eireli – Valor R$ 32.000,00 – Contrato nº 060/2021 – Contratado: Turismo Lima & Lima ltda ME – Valor R$ 61.640,00 – Contrato nº 061/2021 – Contratado: Valmir Faria Turismo ltda ME – Valor R$ 81.984,00 Contrato nº 062/2021 – Contratado: Vivalde Candido do Couto ME – Valor R$ 40.050,00 - Data da Assinatura: 08/04/2021 Validade: 31/12/2021

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:7F25367A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 056/2021

EXTRATO Ata de Registo de Preços nº 056/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 38.544,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 032/2021 - Processo nº 148/2021.

Pará de Minas, 14 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:A75D0879

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 043/2021

EXTRATO Ata de Registo de Preços nº 043/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e JUSTINO DAVINO PERES - EPP. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL NO MUNICÍPIO.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 3.660,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 007/2021 - Processo nº 0005/2021.

Pará de Minas, 31 de março de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:44302A47

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 040/2021

EXTRATO Ata de Registo de Preços nº 040/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE PRANCHÃO DE EUCALIPTO.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 17.290,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 020/2021 - Processo nº 050/2021.

Pará de Minas, 30 de março de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:91FFBF11

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0074/2021

EXTRATO Contrato nº 0074/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF 013.574.006-16. Objeto: FORNECIMENTO DE AVENTAIS.
Dotações:02.09.10.302.0022.2.348.3390.30.0543
Vigência: 05/04/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 14.385,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 014/2021- Processo 0272/21.

Pará de Minas (MG), 05 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:0DF0FF83

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 – PRC Nº 0261/21 – RP 016/21

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 – PRC Nº 0261/21 – RP 016/21.** Objeto: Aquisição de filmes, fixadores e reveladores para raio x. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia

04/05/2021 às 14:00 horas, a abertura será no dia 04/05/2021 às 14:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 04/05/2021 às 14:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 15 de abril de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:FCDA05B0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 0197/2021.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 039/2021 – PRC 0197/2021.** Foi considerada vencedora para o item 01, sendo o mesmo adjudicado, para a empresa **SOCORRO CAMILO LTDA.**

Pará de Minas, 15 de abril de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:08BC66F7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO Nº 035/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO (PRC) Nº 101/2021

Pregão Nº 035/2021 - Processo de Licitação (prc) Nº 101/2021

Examinados os atos e termos do Pregão nº 035/2021, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS**, conforme requisição da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

Considerando que não houve o comparecimento de interessados em participar da presente licitação **"Licitação Deserta"**, restando frustrada a aquisição do item elencados no certame;

Revogo, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública, o Pregão n.º 035/2021, Processo de Licitação (PRC) nº 101/2021.

Pará de Minas, 13 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:80CE6EF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 023/2021

Extrato contrato 023/2021. PL: 020/2021 PP 011/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para realização de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota municipal. Empresa contratada: Robson da Silva de Mesquita CPF 091.016.967-50, CNPJ: 06.038.796/0001-58, valor R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: 14/04/2021 a 13/04/2022.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal, em 14 de Abril de 2021.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:B35A8935

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 127/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO – Extrato do Contrato Administrativo Nº 127/2019, referente ao PRC 072/2019 – TP 003/2019- OBJETO: Contratação de Empresa especializada, por meio de preço global e sob regime de empreitada global, com fornecimento de mão de obra, material de equipamento, para execução de 1 (uma) ponte mista de 12,00m de vão sobre o rio Matipó Grande, Município de Pedra Bonita-MG, conforme planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, que integram este Edital da Tomada de Preços nº003/2019. EMPRESA CONTRATADA: Araújo E CIA Construções Ltda-ME, inscrita no CNPJ 27.040.787/0001-71. Com valor global de R$ 215.000,01 (duzentos e quinze mil reais e um centavo). Vigência do contrato: 150 dias após assinatura.

Pedra Bonita, 04 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:5AD671B6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL TFD 052/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG- Extrato de Edital - Processo Administrativo nº 052/2021 – Pregão Presencial Nº 034/2021. Objeto: Locação De Veiculo Para Tratamento Fora Domicilio-TFD para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-Mg.Tipo menor preço por item. Data do protocolo dos envelopes será dia 03/05/2021 até as 13:00, sendo abertura proposta/habilitação mesmo dia e horário.

Pedra Bonita, 10 de março de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:56C17288

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 127/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG- Extrato de termo aditivo de valor do contrato de Nº 127/2019, referente ao PRC 072/2019 – TP 003/2019- OBJETO: Contratação de Empresa especializada, por meio de preço global e sob regime de empreitada global, com fornecimento de mão de obra, material de equipamento, para execução de 1 (uma) ponte mista de 12,00m de vão sobre o rio Matipó Grande, Município de Pedra Bonita-MG, conforme planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, que integram este Edital da Tomada de Preços nº003/2019. EMPRESA CONTRATADA: Araújo E CIA Construções Ltda-ME, inscrita no CNPJ 27.040.787/0001-71. Valor do aditivo R$ 7.251,39 (sete mil duzentos e cinquenta e um real e trinta e nove centavos).

Pedra Bonita, 22 de setembro de 2020.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:4E3D1E8A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº127

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG- Extrato de termo aditivo de tempo do contrato de Nº 127/2019, referente ao PRC 072/2019 – TP 003/2019- OBJETO: Contratação de Empresa especializada, por meio de preço global e sob regime de empreitada global, com fornecimento de mão de obra, material de equipamento, para execução de 1 (uma) ponte mista de 12,00m de vão sobre o rio Matipó Grande, Município de Pedra Bonita-MG, conforme planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, que integram este Edital da Tomada de Preços nº003/2019. EMPRESA CONTRATADA: Araújo E CIA Construções Ltda-ME, inscrita no CNPJ 27.040.787/0001-71. Vigência do aditivo 04/05/2020 a 04/11/2020.

Pedra Bonita, 04 de maio de 2020.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:00FCBF8C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço nº 007/2021 - Pregão Presencial SRP nº 025/2021, Processo Adm: nº 042/2021. OBJETO: contratação de empresa para fornecimentos futuros de produtos químicos para tratamento de Água do Município, atendendo as especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e no Anexo I. Empresas contratadas HME Consultoria Serviços E Comercio Ltda, CNPJ 22.941.197/0001- 04, HIDROQUIMICA- Indústria E Comercio Ltda, CNPJ 09.145.060/0001. Vigência da Ata 12 meses. 14/04/2021.

SEBASTIAO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:9C4053AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 041/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2021, cujo objeto trata de contratação de empresa para fornecimento de filtro e óleo lubrificante, em atendimento das secretarias municipais requisitantes, de acordo com as especificações constantes do anexo I do edital. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 19/04/2021 às 08 horas ao dia 12/05/2021. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 08h30min do dia 12/05/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08h40min do dia 12/05/2021. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Praça Coronel Pedro Rodrigues nº 224 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis, 14 de Abril de 2021.

CASSIO ELIAS CAMPOS
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Transporte.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:7F276D10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O Município de Pedrinópolis/MG torna público a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº 027/2021, Inexigibilidade nº 003/2021, em que objetiva a REPASSE DE VALORES MENSAIS – BOLSA DE ESTUDO, A SER REALIZADO PELA ORA DENOMINADA CONVENENTE, MENSALMENTE, VISANDO PAGAMENTO DE ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DAS MENSALIDADES DE ALUNOS INDICADOS PELA CONVENENTE, MATRICULADOS NA ENTIDADE DE ENSINO ORA DENOMINADA CONVENIADA**,** sendo ratificado em favor da **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional, pelo valor global de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). Demais informações pelo e-mail: licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34.3355.2001 e 34-3355.2002.

Pedrinópolis/MG, 19 de Março de 2021.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:7AFF7F16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO:
O Município de Pedrinópolis/MG torna público a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº 036/2021, Inexigibilidade nº 004/2021, em que objetiva a TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS E A FUNDAÇÃO CULTURAL DE ARAXÁ, MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – UNIARAXÁ, CONFORME PLANO DE TRABALHO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO**,** sendo ratificado em favor da FUNDAÇÃO CULTURA DE ARAXÁ MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITARIO DO PLANALTO DE ARAXÁ. Pessoa jurídica de direito público privado, pelo valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Demais informações pelo e-mail: licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34.3355.2001 e 34.3355.2002.

Pedrinópolis/MG, 08 de Abril de 2021.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:BC0DBBCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
RESOLUÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°04/2021

ANULA, PARCIALMENTE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO 04/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
Considerando: orientação da Comissão de Seleção do Processo Seletivo;
Considerando: decisão do Processo número 1001105-08.2021.4.01.3811
Considerando: o princípio da autotutela, através do qual a administração pública pode exercer o controle sobre seus próprios atos, com a possibilidade de anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos;
RESOLVE:
Art 1º - ANULAR PARCIALMENTE o Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021, no que tange o cargo de Odontólogo.
Art. 2º - Não haverá novas inscrições para o referido cargo no processo seletivo 04/2021.

Prefeitura Municipal de Perdigão, 14 de abril de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:D4879E4F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de nº: 025/2020 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000019/2021, Pregão Presencial nº: 000013/2021, Registro de preços nº: 000014/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM COM ROÇADEIRA HIDRAULICA PARA MANTER CONSERVADAS E LIMPAS AS ESTRADAS VICINAIS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO. Empresa vencedora*:* ADEGIL COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME no valor de R$ 159.000,00, CNPJ: 04.111.559/0001-40, venceu o item. Vigência: 12 meses.

PERDIGAO/MG, 15 de abril de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:6DEA71FF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000019/2021, Pregão Presencial nº: 000013/2021, Registro de preços nº: 000014/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM COM ROÇADEIRA HIDRAULICA PARA MANTER CONSERVADAS E LIMPAS AS ESTRADAS VICINAIS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO. Empresa vencedora*:* ADEGIL COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME no valor de R$ 159.000,00, CNPJ: 04.111.559/0001-40, venceu o item.

Perdigão/MG, 15 de abril de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:D1D96DD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes - MG – Retificação. Processo Nº 022/2021. Edital/Pregão Presencial Nº 011/2021. Objeto:A contratação de empresa para fornecimento de Refeição completa, café da manhã, almoço, café da tarde e janta em atendimento junto a CESEP, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Em virtude de erro de digitação no aviso de licitação publicado no dia 15/04/2021, onde lê-se: "Pregão Presencial 011/2020", Leia-se: "Pregão Presencial 011/2021"

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Pregoeiro.

Perdizes (MG), 15 de Abril de 2021.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:3D7B9BA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 14/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 74/2021 - Pregão Eletrônico nº 14/2021 - objeto: Registro de preço para aquisição de fórmula infantil com abertura dos envelopes às 15:00 hs do dia 30.04.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CA80F0CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE POSTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 30/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 72/2021 - Pregão Presencial nº 30/2021 - objeto: Registro de preço para aquisição de postes com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 30.04.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:719D144C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EXAMES IMUNO-HISTOQUÍMICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 31/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 73/2021 - Pregão Presencial nº 31/2021 - objeto: Registro de preço para contratação de exames imuno-histoquímico com abertura dos envelopes às 14:00 hs do dia 30.04.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E124F533

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.751/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A PROMOÇÃO HUMANA.

TERMO DE FOMENTO Nº 7.751/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A PROMOÇÃO HUMANA.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021, PROCESSO Nº 09/2021, ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**PROMOÇÃO HUMANA**, CNPJ:17.420.894/0001-71, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Perdões nº 05/2011, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 85, centro, Perdões, neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **ADENIR DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 412.124.526-15, RG: M-4.516.563, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2021, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de maio de 2021, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n°02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 ficha 431.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 15 DE ABRIL DE 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

ADENIR DOS SANTOS
Presidente Promoção Humana

Parecer Jurídico;

Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B7A158B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 - PREGÃO Nº 007/2021
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferragens e afins em atendimento às Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova – MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
FORNECEDORES: Varejão Silma LTDA ME – CNPJ sob o nº. 06.105.551/0001-04 no valor global de R$280.417,50 (duzentos e oitenta mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos);
Magalhães Industrial e Comercio Eireli EPP – CNPJ sob o nº. 17.403.267/0001-22 no valor global de R$27.966,50 (vinte e sete mil e novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
VALOR GLOBAL: R$308.384,00 (trezentos e oito mil e trezentos e oitenta e quatro reais).

VANILCE DAS GRAÇAS O. SOUZA
Setor de Licitações/Compras

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:749AF11B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 - PREGÃO Nº 007/2021
A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 007/2021 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferragens e afins em atendimento às Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova – MG e a adjudicação do objeto aos fornecedores Varejão Silma LTDA ME – CNPJ sob o nº. 06.105.551/0001-04 e Magalhães Industrial e Comercio Eireli EPP – CNPJ sob o nº. 17.403.267/0001-22.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:076C45F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520/2020 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações O PREGÃO 016/2021: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDRE ALVES. Data de Abertura 30 de abril de 2021 as 09:00 horas Solicitação de Edital www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes**.**. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 15 de abril de 2021.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:901E3296

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1856/2021

Revisão Geral e Anual – 2021 – Servidores Públicos – Poder Legislativo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1° - O Poder Legislativo de Piranga, concede revisão geral e anual das remunerações dos Servidores Públicos da Câmara Municipal; conforme artigo 37, X, CF/88, Lei Complementar nº 173/2020, e as Leis Municipais n°s. 1.224/2005 e 1.576/2014.

§ 1º - A revisão geral e anual de que trata o *caput* deste artigo é concedida aos servidores efetivos, comissionados e aos contratos que se encontram em substituição, aplicando-se o índice fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, relativo ao período compreendido entre 1° (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, no percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), tendo como base a alíquota divulgada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Piranga, 15 de abril de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:E17D4AE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1857/2021

Revisão Geral e Anual – 2021 – Vereadores – Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedido revisão geral e anual nos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal relativo ao período compreendido entre 1° (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, no percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento).

§ 1° - A revisão de que trata o *caput* deste artigo aplica-se a partir de 1° de janeiro de 2021.
§ 2° - Para aplicação do percentual de revisão geral determinada neste artigo, ter-se-á como base, o subsídio praticado no mês de dezembro de 2020, utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, sendo os dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Piranga, 15 de abril de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:AA527259

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1858/2021

Dispõe sobre a Revisão Geral e Anual dos Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo, dos proventos da inatividade, das pensões e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º. O Município de Piranga - MG, por intermédio do Poder Executivo, concede revisão geral e anual aos servidores públicos do Poder Executivo, dos proventos de inatividade e das pensões, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988.
§1º. A revisão geral e anual que trata o caput deste artigo é concedida aplicando-se o IPCA/IBGE, relativo ao período compreendido entre 1º (primeiro) de janeiro de 2020 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, no percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento).
§2º. A revisão que trata o *caput* deste artigo aplica-se a partir da competência de janeiro de 2021, com vigência entre 1º de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021.
§3°. Para aplicação do percentual de revisão geral determinada neste artigo, ter-se-á como base a remuneração praticada pelo Município de Piranga - MG no mês de dezembro de 2020.
Art. 2º. O Poder Executivo, suas autarquias e fundações, devem assegurar, na forma de complemento salarial, a garantia de percepção da remuneração total equivalente ao salário mínimo vigente, de que trata o art. 7º, inciso VI, da Constituição Federal.
Parágrafo único. O direito assegurado no *caput* deste artigo deve ser concedido mediante a aplicação de complemento salarial demonstrado separadamente na folha de pagamento, sendo vedada a alteração da tabela de vencimentos a qualquer título.
Art. 3º. O Poder Executivo publicará a nova tabela de vencimentos até 45 (quarenta e cinco) dias, após a publicação desta Lei.
Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Piranga, 15 de abril de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:5C09F313

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1859/2021

Dispõe sobre a Revisão Geral e Anual dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de Piranga - MG, por intermédio do Poder Executivo, concede revisão geral e anual aos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo (Prefeito e Vice-Prefeito), nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988.
§1º. A revisão geral e anual que trata o caput deste artigo é concedida aplicando-se o IPCA/IBGE, relativo ao período compreendido entre 1º (primeiro) de janeiro de 2020 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, no percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento).
§2º. A revisão que trata o *caput* deste artigo aplica-se a partir da competência de janeiro de 2021, com vigência entre 1º de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021.
§3°. Para aplicação do percentual de revisão geral determinada neste artigo, ter-se-á como base a remuneração praticada pelo Município de Piranga - MG no mês de dezembro de 2020.
Art. 2º. O Poder Executivo publicará a nova tabela de vencimentos até 45 (quarenta e cinco) dias, após a publicação desta Lei.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Piranga, 15 de abril de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:F4FD0E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1860/2021

Dispõe sobre a modificação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e dá Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares
Art. 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Piranga (CACS-FUNDEB), criado nos termos da Lei Municipal nº 1285/2007, de 02 de maio de 2007, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.
Capítulo II
Da composição
Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º desta Lei é constituído por 14 (catorze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) do Departamento Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
g) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
j) 1 (um) representante das escolas quilombolas.
§1°. Os membros titulares que serão indicados pelo conjunto dos estabelecimentos, farão o processo eletivo organizado para escolha do Presidente.
§ 2º. A indicação referida no *caput* deste artigo, para os mandatos posteriores ao primeiro, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato vigente, para a nomeação dos conselheiros que atuarão no mandato seguinte.
§ 3º. Os conselheiros de que trata o *caput* deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º.
§ 4º. São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:
I - Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;
II - Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou

controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III - estudantes que não sejam emancipados; e
IV - Pais de alunos que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.
§ 5°. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.
§ 6º. O presidente do conselho será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município.
§ 7º. As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:
a) são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
b) desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
c) devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
d) desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
e) não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

Art. 3º. O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:
I – Desligamento por motivos particulares;
II – Rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e
III – situação de impedimento previsto no § 4º, do art.2° incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.
§ 1º Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do FUNDEB.

Art. 4º. O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.
§1° - O primeiro mandato dos membros do Conselho terá validade até a data de 31/12/2022, sendo um mandato para regularização da nova lei.
§2° - A partir do dia 01/01/2023, o mandato será de 4 (quatro) anos, sendo vedada a reeleição.

Capítulo III
Das Competências do Conselho do FUNDEB
Art. 5º. Compete ao Conselho do FUNDEB:
I – Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
II – Supervisionar a realização do Censo Escolar a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
IV – Emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113/2020; e
V – Aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
VI - Outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça;
Parágrafo Único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado/Municípios.

Capítulo IV
Das Disposições Finais
Art. 6º. O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, ambos eleitos por seus pares.
Parágrafo único. Estão impedidos de ocupar a Presidência e a Vice-presidência os conselheiros designados nos termos do art. 2º, alínea "a", desta lei.

Art. 7º. Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 8º. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 9º. As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas trimestralmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.
Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 10. O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 11. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:
I - Não será remunerada;
II - É considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e
IV - Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
V - Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 12. O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.
Parágrafo único. A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do FUNDEB um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 13. O Conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:
I - Apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - Por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas

do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) documentos referentes a convênios do Poder Executivo com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos que são contempladas com recursos do FUNDEB;
d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;
IV - Realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 14. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos de que trata esta Lei, incluídos:
I - Nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - Correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;
III - atas de reuniões;
IV - Relatórios e pareceres;
V - Outros documentos produzidos pelo conselho.

Art. 15. Durante o prazo previsto no § 3º do art. 2º, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 16. Fica revogada a Lei 1285/2007.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 15 de abril de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:EFA8D777

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. Licitatório nº. 38/2021. Pregão Presencial nº. 08/2021. Registro de Preços nº. 08/2021. Resumo da Ata de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Caminhões e Máquinas para Conservação das Estradas Vicinais. Contratadas: LCS Terraplanagem Ltda (V. Total: R$ 130.200,00); Afonço Leocádio de Oliveira ME (V. total: R$ 135.800,00); e Carlos José Osório ME (V. total: R$ 74.900,00). Prazo: 12 meses.

PAULO RESENDE MIRANDA
Diretor do Departamento Municipal de Obras.

Piranga, 29/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 74/2020. Pregão Presencial nº. 26/2020. Registro de Preços nº. 21/2020. Resumo do Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus. Contratada: Del Rey Pneus Peças e Equipamentos Ltda. Valor total: R$ 70.864,74. Art. 65, II, "d", §§5º e 6º da Lei 8.666/93.

Piranga/MG, 23/02/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:11F674C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE EDITAL. Proc. Licitatório nº. 85/2021. Pregão Presencial nº. 37/2021. Objeto: Aquisição de Placas Galvanizadas para identificação de túmulos do cemitério municipal. Data: 07/05/2021, às 09:00. Local: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga/MG, 15/04/2021.

LETÍCIA DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE EDITAL. Proc. Licitatório nº. 81/2021. Pregão Presencial nº. 34/2021. Objeto: Aquisição de Material Gráfico – Plotagem de Representação de Desenho Técnico. Data: 10/05/2021, às 09:00. Local: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga/MG, 15/04/2021.

LETÍCIA DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:2680DEC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 18/2021. Dispensa de Licitação 11/2021. Justificativa: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos LTDA, M.R Hopitalar ME e Equipar Médico e Hospitalar LTDA. **Objeto:** Aquisição de medicamentos. **Valor Total:** R$4.990,44. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 03/03/2021.

PATRÍCIA PAULA LUCAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:9E5C85C6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 20/2021. Dispensa de Licitação 12/2021. Justificativa: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Consumedic Serviços Meédico LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de profissional médico plantonista para substituir médico plantonista do quadro da fundação que se encontra de atestando. **Valor Total:** R$2.592,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 23/03/2021.

PATRÍCIA PAULA LUCAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:5485A957

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 21/2021. Dispensa de Licitação 13/2021. Justificativa: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Disk Med Padúa distribuidora de medicamentos LTDA, M R Hospitalar - ME e Equipar Médico e Hospitalar LTDA. **Objeto:** Aquisição de material médico para realização de atendimento aos pacientes da FUMSP, uma vez que encontra se em tramite o processo licitatório. **Valor Total:** R$19.506,96. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 23/03/2021.

PATRÍCIA PAULA LUCAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:3FDA5577

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 22/2021. Dispensa de Licitação 14/2021. Justificativa: art. 24, inciso VII, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos LTDA e Ativa Medico Cirurgico Eireli. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para atender a demanda dos pacientes da FUMSP tendo em vista que o processo licitatório numero 13 pregão 5 restou frustrado em diversos itens. **Valor Total:** R$7.789,24. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 25/03/2021.

PATRÍCIA PAULA LUCAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:FFD38DE7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 23/2021. Dispensa de Licitação 15/2021. Justificativa: art. 24, inciso IIV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Criscar Mecanica LTDA ME. **Objeto:** Manutenção corretiva com aquisição de peças para ambulância da frota desta Fundação. **Valor Total:** R$4.073,80. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102.

/3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 30/03/2021.

PATRÍCIA PAULA LUCAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:329BB7BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 – PROCESSO Nº 085/2019

Objeto: Credenciamento de empresa especializada na realização de serviços de diálise – terapia renal substitutiva no município de Pirapora/MG, para assistir aos portadores de doença renal crônica. A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados, o resultado do julgamento da habilitação da: UNIDADE DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA DE PIRAPORA LTDA – CNPJ 09.079.912/0001-75 (**INABILITADA)**, conforme registrado em ata.

Pirapora/MG, 13/04/2021 –

ÉRIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI
Presidente CPL.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:BE6F305F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2021

Contratante: *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** *W&M publicidade LTDA,* CNPJ da contratada: 01.527.405/0001-45 - ***Objeto:*** *Prestação de serviços de publicações diárias em jornal impresso de extratos de editais, atos oficiais, avisos e demais atos pertinentes ao poder executivo deste município de Pirapora/MG, no âmbito regional.* Pregão eletrônico n° 001/2021, Processo nº 002/2021 – Valor Total: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) – Vigência: 30/03/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:9FEAAA44

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 125/2021

Portaria n° 125/2021.

Institui Comissão para Avaliação de Compras Emergenciais realizadas pelo Poder Executivo do Município de Pirapora/MG, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "c" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a troca de gestão municipal e a constatação pela nova e atual administração da ausência de vigência e/ou saldo de diversos contratos e mesmo a ausência de processos licitatórios já instalados previamente e vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade da nova administração municipal de manter a continuidade do serviço público de forma efetiva e eficaz, evitando-se a descontinuidade;

CONSIDERANDO as situações emergenciais diárias para manutenção do pleno funcionamento da administração pública municipal, em especial para atender contratações relativas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO as frequentes decisões judiciais de ordem de cumprimento imediato, principalmente de fornecimento de medicamentos e demais insumos;

Por fim, CONSIDERANDO o interesse público da atual administração em se evitar de modo desordenado a realização de compras emergenciais.

Resolve:

Art. 1º. Fica instituída Comissão para avaliação de compras emergenciais realizadas pelo Poder Executivo do Município de Pirapora/MG.

Art. 2º. Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a comissão prevista no art. 1º.

I – **Cláudio Tadeu Fernandes Teixeira**, Secretário Municipal de Administração e Finanças;

II – **Marcos Dorival Vieira**, Diretor de Contabilidade;

III – **Onilto Barbosa dos Santos**, Servidor Efetivo/Secretário Municipal de Planejamento;

Art. **3º.** As funções dos membros da comissão instituída nesta portaria, não serão remuneradas, sendo seu exercício de relevante interesse público.

Art. **4º.** Compete à comissão, dentre outras, a atribuição de avaliar, prévia e posteriormente, as compras emergenciais a serem efetuadas pelo Poder Executivo Municipal, em todo os seus setores, com emissão de parecer conclusivo.

Art. 5º. As decisões da comissão deverão ser ratificadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º. Os trabalhos da comissão instituída nesta portaria serão desenvolvidos por tempo indeterminado.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 15 de abril de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:2BA6A353

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 42 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 42 DE 14 DE ABRIL DE 2021

Decreta Calamidade Pública no Município de Pirapora em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o reconhecimento da Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastre (COBRADE), com o nº 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI nº 02/16;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020, que instituiu medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo agente patológico;

CONSIDERANDO que persiste no Município de Pirapora a situação de calamidade pública em decorrência da pandemia do Coronavírus (COVID-19) constante do Decreto Municipal nº 128, de 20 de abril de 2020, cujos efeitos vigoraram até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, do Estado de Minas Gerais que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto do Estado de Minas Gerais nº 48.102 de 29 de dezembro de 2020, que prorrogou o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891 de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado;

CONSIDERANDO as determinações e regulamentações do Plano *"Minas Consciente"*, do Governo do Estado de Minas Gerais, ao qual o Município de Pirapora/MG aderiu, conforme Decreto nº 172, de 13 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO ainda que, em decorrência das ações emergenciais necessárias ao enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), as finanças públicas e as medidas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município de Pirapora, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada para todos os fins de direito, o Estado de Calamidade Pública no Município de Pirapora/MG, em especial para o art. 65, da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros em decorrência da emergência de saúde pública da pandemia do COVID-19, com efeitos até 30 de junho de 2021.

Art. 2º. Nos termos do inciso III, do §7º, do art. 3º, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para o enfrentamento da calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), poderão ser adotadas todas as medidas constantes dos protocolos do Plano *"Minas Consciente"*, do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme estabelecido nas deliberações do Comitê Extraordinário Covid-19 e outras medidas que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinadas ao enfrentamento da calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) de que trata este Decreto.

Art. 4º. Fica autorizada, nos termos do §3º do art. 40 da Constituição do Estado de Minas Gerais, bem como nos termos do art. 2º do Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, a ocupação e o uso temporário de bens e serviços necessários ao enfrentamento da crise causada pela pandemia de Coronavírus (COVID-19), garantida a indenização justa, em dinheiro e imediatamente após a cessação da situação de calamidade pública, dos danos e custos decorrentes.

Art. 5º. Fica autorizado, nos termos do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, em caso de necessidade, a ação de

medidas extraordinárias para viabilizar o pronto atendimento à população enquanto perdurar a situação de calamidade pública causada pela pandemia de Coronavírus (COVID-19).

Art. 6º. A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município de Pirapora.

Art. 7º. O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, reconhecimento do estado de calamidade pública, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Pirapora/MG, 14 de abril de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:0D40E99B

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 43 DE 14 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 43 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação da manutenção da suspensão provisória das atividades presenciais de ensino curricular, na rede pública e privada, localizadas no Município de Pirapora.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125, I, "m, o", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a pandemia causada pelo Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, reconhecida pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO as determinações e regulamentações do denominado plano *"Minas Consciente"*, do Governo do Estado de Minas Gerais, ao qual o Município de Pirapora/MG aderiu, conforme Decreto nº 172, de 13 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO que compete ao Município de Pirapora a fiscalização dos estabelecimentos locais, bem como o acompanhamento do cenário epidemiológico e assistencial da COVID-19;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 – estabelecendo os Protocolos da Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico;

CONSIDERANDO as definições do Protocolo Sanitário elaborado e divulgado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, que condiciona o retorno às atividades escolares presenciais da educação básica, no contexto da pandemia da Covid-19, àquelas regiões que estejam na onda verde do Plano *"Minas Consciente"*;

CONSIDERANDO que o Protocolo Sanitário de retorno às atividades presenciais dispõe que as instituições escolares da rede particular (escolas, faculdades e centros universitários) e rede pública municipal devem elaborar um plano com estratégias de retomada segura, com etapas de retorno e adoção de medidas sanitárias que devem estar adequadas, dentre elas: a metragem para o fluxo de entrada nas escolas, a limpeza e desinfecção do ambiente escolar, higienização e preparo dos alimentos, orientações para os trabalhadores do ambiente escolar, bem como para pais e alunos, e demais recomendações da inspeção sanitária para reabertura das escolas;

DECRETA:

Art. 1º. Prorroga a suspensão provisória das atividades presenciais de ensino curricular, na rede pública e privada, localizadas no Município de Pirapora/MG.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o *caput* será reavaliada em até 45 (quarenta e cinco) dias.

Art.2º. Em caso de descumprimento de qualquer disposição deste Decreto, ou ainda dos protocolos do plano *"Minas Consciente",* o infrator poderá, concomitantemente:

I – ser multado, de 100 (cem) UFM (unidade fiscal Municipal) a 200 UFM, em caso de reincidência, equivalente a R$8.766,00 (Oito mil, setecentos e sessenta e seis reais);

II – ter o Alvará de funcionamento cassado;

III – o responsável legal pelo estabelecimento será responsabilizado administrativa, civil e criminalmente pelos atos praticados.

Art. 3º. Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 14 de abril de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

EMERSON MARCELO GONÇALVES CAIRES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6CA8CB33

SECRETARIA DE GOVERNO
ERRATA DAS PUBLICAÇÕES DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS Nº 002/2021 E 003/2021, PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 14/04/2021.

ERRATA DAS PUBLICAÇÕES DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS Nº 002/2021 E 003/2021, PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 14/04/2021.

Onde se lê:

CLÁUDIO TADEU RESENDE TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Leia-se:

CLÁUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Pirapora-MG, 15 de abril de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:8FBC2532

SECRETARIA DE GOVERNO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 19/10/2020.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 19/10/2020.

Onde se lê:

EXTRATO DE TERMODE FOMENTO

...
Fomento nº 005/2020
...

Leia-se:

EXTRATO DE TERMO 1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2019.
...
Fomento nº 005/2019
...

Pirapora-MG, 15 de abril de 2021

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F3F3F955

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
O MUNICÍPIO DE PITANGUI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 18.315.226/0001-47, COM SEDE À RUA PADRE BELCHIOR, NÚMERO 51, CENTRO, CEP: 35.650-000, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITA MUNICIPAL, MARIA LÚCIA CARDOSO, B

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por seu Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47,**HOMOLOGAo PL 33/2021 – PREGÃO 21/2021** com vistas a aquisição de luvas de procedimento para uso da enfermagem nos PSF do município.Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email:licitação@pitangui.mg.gov.brou pelo site:www.pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:FE486F4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Rosiel de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em fase aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr: 000088/21
b) Licitação Nr: 67/2021
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)
d) Data Homologação: 15/04/2021
f) Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPRESSÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (GABINETE) DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL
g) Fornecedores e Itens Vencedores:
Proponente/Fornecedor: M4 EVENTOS, COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Qtde. Itens: 1
Total dos Itens: R$ 4.350,00

Poço Fundo, 15 de abril de 2021

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:271A95D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2021/SMPS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 05/2021/SMPS INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/12/2020 Edição 2911. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação São Rafael, inscrita no CNPJ sob nº. 04.240.450/0001/02. OBJETO: Executar ações de assistência social, por meio de atendimento ao portador de Câncer em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastrado na Casa, ofertando serviço de convivência e fortalecimento de vínculo e benefícios socioassistencias, por meio de apoio com cestas básicas, orientações sociais, encaminhamentos à rede socioassistencial, grupos de artesanato, café social servido diariamente no setor de oncologia do HCSL e orientações jurídicas, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica n.º 01/2021/SMPS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

TOTAL DE RECURSOS: R$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.0008.0244.0009.0003.333504300, ficha 265 – Subvenções Sociais da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Federal 8.726/2016 e Lei Municipal nº. 6.313/2020.

SIGNATÁRIOS: Eyder de Souza Lambert – Secretário Municipal de Políticas Sociais e Mônica Maria Mendes, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação São Rafael.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:068C8E02

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021/SMPS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/2021/SMPS INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/12/2020 Edição 2911. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência, inscrita no CNPJ sob nº. 23.953.730/0002-93. OBJETO: Acolhimento institucional de idosos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, de ambos os sexos, sem distinção raças, cor e credo,

proporcionando-lhes proteção e assistência voltadas ao bem-estar físico e mental, principalmente daqueles que, em face da idade avançada, não disponham de meios para prover a própria subsistência, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade nº. 03/2021/SMPS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

TOTAL DE RECURSOS: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.0008.0244.0009.0003.333504300, ficha 265 – Subvenções Sociais da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Federal 8.726/2016 e Lei Municipal nº. 6.313/2020.

SIGNATÁRIOS: Eyder de Souza Lambert – Secretário Municipal de Políticas Sociais e Ernani Barbosa Vilela, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:292E34F3

CHEFIA DE GABINETE
DESPACHO ADMINISTRATIVO(OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA)

Trata-se de processo Administrativo Sancionatório nº 158/2019, que tem como requerente a Ouropav Construtora e Loteadora Ltda., cuja participação se deu no pregão nº 82/2019 e resultou em uma suposta "evidência de fraude à licitação", sendo declarada inidônea e ficando impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de cinco anos.

As decisões proferidas relativas ao caso em análise vão no sentido de não encontrarem elementos que fundamentem a suposta evidência de fraude à licitação. Conforme decisão proferida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais no processo investigatório criminal nº MPMG-0525.19.000821-5, bem como o processo administrativo de responsabilização (PAR) nº 3858/2020.

De modo que se constatou que em nenhum momento a requerente praticou qualquer ato ilegal ou reprovável por ocasião do pregão nº82/2019 que originou o processo administrativo sancionatório nº 158/2019, resultando pelo arquivamento desses processos.

Logo, diante dos fatos apresentados e pela prerrogativa despendida à Administração Pública pelo art.65 da Lei nº 9.784/1999, o qual dispõe que:

Art.65. Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, **a qualquer tempo**, a pedido ou de ofício, quando surgirem **fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada**. (*Grifo nosso*).

Deste modo, decido no sentido de revogação e reconsideração das penalidades aplicadas a requerente Ouropav Construtora e Loteadora Ltda.

Sem mais considerações.

Pouso Alegre, 13 de abril de 2021.

JOÃO ROMÃO DE LIMA
Superintendente de Gestão de Recursos Materiais

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:680D8D3C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 080, DE 15 DE ABRILDE 2021.

Altera Portaria nº 071,de 13 de agosto de 2020 que designa servidores para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Leila de Fátima Fonseca da Costa, no uso de suas atribuições legais, considerando que a servidora Rosângela Dias Ribeiro Lima, detentora de dois cargos efetivos na Rede Municipal de Ensino, com matrículas nº 13.828-1 e nº 13.828-2, aposentou-se no cargo em que foi nomeada para atuar na Comissão de Monitoramento e Avaliação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação os quais acompanharão e avaliarão parcerias firmadas entre o município de Pouso Alegre, estado de MG (CNPJ nº 18.675.983/0001-21), por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,e as Organizações da Sociedade Civil,mediante termo de colaboração e/ou termo de fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e do Decreto Federal nº 8.726/2016:

1- Gianne de Paula Borges Franklin da Cruz – matrícula nº 10.884-1;
2- João Batista Machado – matrícula nº 12.449-1;
3- Rosângela Dias Ribeiro Lima – matrícula nº 13.828-2;
4- Sandra Maria de Castro Monteiro – matrícula nº 19.690-2.

Pouso Alegre, 15 de abril 2021.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:F0681B0F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 70/2020 - PREGÃO Nº 137/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 70/2020. PREGÃO nº 137/2019 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO , IMPLEMENTAÇÃO , CAPACITAÇÃO , TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS MOTORIZADOS ."** CONTRATADO: DIGITAL SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS LTDA – ME . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com termino previsto para 14/04/2022. Data assinatura: 14/04/2021. Dotação orçamentária nº 02.008.0004.0123.0001.2058.3.3.90.39.00 – ficha 1706.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7E3C15CC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020 - Processo Licitatório nº 183/2020 – "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PLANTÕES MÉDICOS ORIUNDAS DA PANDEMIA COVID-19", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo

de vigência do Credenciamento vigorará pelo período de vigência do Decreto Municipal nº 5.117, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município em razão do surto de doença respiratória coronavírus (Covid-19), prazo este contado a partir da data de sua publicação nos meios oficiais. Ratificação em 07/03/2021. Contratada: Dra. **RIANNY BARBOSA SENA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. n° MG 14.698.014, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 086.248.946-62, residente na Rua Antonio Sarkis, nº 149, apto 101, bairro Medicina, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A7D18184

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021** – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020. Processo Administrativo nº 183/2020. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PLANTÕES MÉDICOS ORIUNDAS DA PANDEMIA COVID-19", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do Credenciamento vigorará pelo período de vigência do Decreto Municipal nº 5.117, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município em razão do surto de doença respiratória coronavírus (Covid-19), prazo este contado a partir da data de sua publicação nos meios oficiais. Assinado em 29/03/2021. Contratada: Dra. HELEN RAMOS VASCONCELOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. n° MG 15.226.012, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 079.755.796-29, residente na Rua Comendador José Garcia, nº 758, bairro Bom Jesus, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1481 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FEDERAL e Ficha 1477 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FEDERAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021** – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020. Processo Administrativo nº 183/2020. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PLANTÕES MÉDICOS ORIUNDAS DA PANDEMIA COVID-19", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do Credenciamento vigorará pelo período de vigência do Decreto Municipal nº 5.117, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município em razão do surto de doença respiratória coronavírus (Covid-19), prazo este contado a partir da data de sua publicação nos meios oficiais. Assinado em 07/04/2021. Contratada: Dra. **RIANNY BARBOSA SENA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. n° MG 14.698.014, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 086.248.946-62, residente na Rua Antônio Sarkis, nº 149, apto 101, bairro Medicina, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1481 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FEDERAL e Ficha 1477 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FEDERAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021** – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020. Processo Administrativo nº 183/2020. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PLANTÕES MÉDICOS ORIUNDAS DA PANDEMIA COVID-19", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do Credenciamento vigorará pelo período de vigência do Decreto Municipal nº 5.117, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município em razão do surto de doença respiratória coronavírus (Covid-19), prazo este contado a partir da data de sua publicação nos meios oficiais. Assinado em 09/04/2021. Contratada: **DRA. LALESKA FAINA GARCIA,** pessoa física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. n° MG 17.620.885 SSP/MG, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 116.387.206-73, residente na Rua Comendador José Garcia, nº 758, apto 13, bairro Centro, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1481 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FEDERAL e Ficha 1477 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FEDERAL.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F8A768A5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATOS ATAS 51,52,53,54/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – PREGÃOELETRONICO 08/2021– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2021**"OBJETO:AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO**." Valor : R$ 1.190,00 (hum mil cento e noventa reais).Contratada: Top Norte comércio de material médico hospitalar Eireli. Vencedora do item:12.Data da assinatura : 09/04/2021 Dotação orçamentária:0.011.0010.0122.0003.2624.3339030000000000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – PREGÃOELETRONICO 08/2021– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2021**"OBJETO:AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO**." Valor : R$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais).Contratada: Vale Comercial Eireli. Vencedora do item: 16.Data da assinatura : 09/04/2021 Dotação orçamentária:0.011.0010.0122.0003.2624.3339030000000000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – PREGÃOELETRONICO 08/2021– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2021**"OBJETO:AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO**." Valor : R$ 709.100,00 (setecentos e nove mil e cem reais).Contratada: Megalimp higiene e limpeza Ltda. Vencedora dos itens: 01,02,03,04.Data da assinatura : 09/04/2021 Dotação orçamentária:0.011.0010.0122.0003.2624.3339030000000000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – PREGÃOELETRONICO 08/2021– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 51/2021**"OBJETO:AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO**." Valor : R$ 584.291,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil ,duzentos e noventa e um reais).Contratada: DCB Distribuidora cirúrgica Brasileira Ltda. Vencedora dos itens: 05,06,07,08,09,10,13,14,15.Data da assinatura : 09/04/2021 Dotação orçamentária:0.011.0010.0122.0003.2624.3339030000000000000

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:19374445

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA 50/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – PREGÃOELETRONICO 08/2021– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 50/2021**"OBJETO:AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO**." Valor : R$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais).Contratada: Acácia comércio de medicamentos eirelli . Vencedora do item: 11.Data da assinatura : 09/04/2021 Dotação orçamentária:0.011.0010.0122.0003.2624.3339030000000000000

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F0B75A5D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 239/2020 - DISPENSA Nº 48/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – **CONTRATO Nº 239/2020 - DISPENSA Nº 48/2020.** Objeto: "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REPROGRAFIA E SERVIDOR DE IMPRESSÃO COM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL E ENERGIA ELÉTRICA.**"** Vigência: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, com término previsto para 01/10/2021. Assinatura em 31/03/2021. Contratado: UNICÓPIA LTDA. Dotação orçamentaria nº 02.002.2007.0004.0122.3.3.90.39.00 – ficha 172.-

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:86F94E0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2020

Processo Licitatório nº 123/2020 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 008/2020.
Objeto: Realinhamento de preços dos medicamentos, a partir de 22/03/2021, sendo eles: **itens nºs 09** – AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO, de R$0,04 (quatro centavos) para R$0,05 (cinco centavos) a unidade; **10** – Ampicilina sódica pó inj. 1g, de R$3,70 (três reais e setenta centavos) para R$4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos) a unidade; **13** – BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA DILUENTE 4ML, de R$8,54 (oito reais e cinquenta e quatro centavos) para R$8,97 (oito reais e noventa e sete centavos) a unidade; **14** – Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI, de R$8,40 (oito reais e quarenta centavos) para R$12,58 (doze reais e cinquenta e oito centavos) a unidade; **20** – Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/ml, de R$1,90 (um real e noventa centavos) para R$2,08 (dois reais e oito centavos) a unidade; **36** – Cloridrato de amiodarona 50mg/ml - ampola 3ml, de R$1,90 (um real e noventa centavos) para R$2,04 (dois reais e quatro centavos) a unidade; **67** – Dicloridrato de flunarizina 10mg, de R$0,08 (oito centavos) pra R$0,10 (dez centavos) a unidade; **69** – Dimenidrato 30mg + clor. piridoxina 50mg + glicose 1000mg + D-frutose 1000mg ampola (Dramim B6 DL), de R$1,53 (um real e cinquenta e três centavos) para R$1,64 (um real e sessenta e quatro centavos) a unidade; **89** – Metronidazol geléia 50g, de R$4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos) para R$5,01 (cinco reais e um centavos) a unidade; **94** – Nistatina creme vaginal 60g, de R$3,50 (três reais e cinquenta centavos) para R$3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos) a unidade; **98** – OMEPRAZOL 20MG CAPSULA GELATINOSA DURA, de R$0,065 (sessenta e cinco centavos) para R$0,085 (oitenta e cinco centavos) a unidade; **103** – Polivitaminico ampola 2ml, de R$0,86 (oitenta e seis centavos) para R$0,91 (noventa e um centavos) a unidade; **110** – SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100mg / 5 ml, de R$10,00 (dez reais) para R$12,11 (doze reais e onze centavos) a unidade cujo o objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
Partes: Município de Prata e **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor Total do Aditivo: R$170.843,00 (cento e setenta mil oitocentos e quarenta e três reais).
Valor Total Global do Contrato: R$405.978,00 (quatrocentos e cinco mil novecentos e setenta e oito reais).
Data da assinatura: 22/03/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E7093959

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

Processo Licitatório nº 005/2019 – Pregão Presencial nº 002/2019.
Partes: Município de Prata-MG e Pratavan – Cooperativa dos Transportadores de Prata Ltda.
Objeto: revisão/reajuste do preço unitário por quilometro rodado, a partir de 01/03/2021, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de transporte escolar municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste município, durante o exercício de 2019.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor Total Global: R$5.613.303,60 (cinco milhões seiscentos e treze mil trezentos e três reais e sessenta centavos), sendo: **51 (cinquenta e uma) vans**, com ano de fabricação não inferior a 2.004, com capacidade de lotação não inferior a 15 (quinze) lugares, para percurso de, aproximadamente, 258.440 quilômetros por mês e 3.101.280 quilômetros no exercício de 2021, ao preço unitário de **R$-2,11 (dois reais e onze centavos)** por quilômetro efetivamente percorrido que totalizada R$-4.907.775,60 (quatro milhões novecentos e sete mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) no exercício; **02 (dois) micro-ônibus**, com ano de fabricação não inferior a 2.000, com capacidade de lotação não inferior a 22 (vinte e dois) lugares, para percurso de, aproximadamente, 32.800 quilômetros por mês e 395.200 quilômetros no exercício de 2021, ao preço unitário de **R$-2,39 (dois reais e trinta e nove centavos)** por quilômetro efetivamente percorrido que totalizada R$-705.528,00 (setecentos e cinco mil quinhentos e vinte oito reais) no exercício.
Data da assinatura: 16/02/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2C3A92A4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NºS 168/2019 E 171/2019

Processo Licitatório nº 007/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 0001/2021.
Partes: Município de Prata-MG; DÉBORA BALDUÍNO OLIVEIRA MENDES; FELIX MIGUEL MARQUES GIL E CIA LTDA e NEITON RODRIGUES DE BORGES MELO.
Objeto: Reajustar o valor pago dos PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS DE 12 HORAS – DIURNO E NOTURNO, cujo objeto é Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área da saúde para o ano de 2019, para as seguintes funções: médico oftalmologista, médico pediatra, médico ginecologista e obstetra, médico cardiologista, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Fundamento legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.

Valor Reajuste: R$1.000,00 (um mil reais) o Plantão Clínico Geral Diurno; R$1.200,00 (mil e duzentos reais) o Plantão Clínico Geral Noturno, a partir de 01/04/2021.
Data da assinatura: 25/03/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:166BD4F3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2017

Processo Licitatório nº 125/2017 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2017.
Partes: Município de Prata-MG e GM BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME.
Objeto: Reajustar o valor pago dos PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS DE 12 HORAS – DIURNO E NOTURNO, cujo objeto é credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área da saúde para o ano de 2017, para as seguintes funções: médico neurologista, cirurgião geral, ortopedista, pediatra, cardiologista, angiologista, ginecologista e obstetra, radiologista, médico do trabalho, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Fundamento legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor Reajuste: R$1.000,00 (um mil reais) o Plantão Clínico Geral Diurno; R$1.200,00 (mil e duzentos reais) o Plantão Clínico Geral Noturno, a partir de 01/04/2021.
Data da assinatura: 25/03/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6EC13193

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NºS 038/2021 E 049/2021

Processo Licitatório nº 007/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 0001/2021.
Partes: Município de Prata-MG; M. FREDERICO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e NAILA SOUSA COUTINHO.
Objeto: Reajustar o valor pago dos PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS DE 12 HORAS – DIURNO E NOTURNO, cujo objeto é contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista.
Fundamento legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor Reajuste: R$1.000,00 (um mil reais) o Plantão Clínico Geral Diurno; R$1.200,00 (mil e duzentos reais) o Plantão Clínico Geral Noturno, a partir de 01/04/2021.
Data da assinatura: 25/03/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1E1C0FF4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 156/2020 E 285/2020

Processo Licitatório nº 194/2020 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 013/2020.
Partes: Município de Prata-MG; MEDREIS LTDA e CLÍNICA MÉDICA SANTO INACIO LTDA
Objeto: Reajustar o valor pago dos PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS DE 12 HORAS – DIURNO E NOTURNO, cujo objeto é Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2020, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Fundamento legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor Reajuste: R$1.000,00 (um mil reais) o Plantão Clínico Geral Diurno; R$1.200,00 (mil e duzentos reais) o Plantão Clínico Geral Noturno, a partir de 01/04/2021.
Data da assinatura: 25/03/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:09E25B91

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 012/2021 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2021

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e CASA ESPÍRITA DO SAMARITANO, CNPJ nº 01.302.148/0001-76.
Objeto: O presente Termo de Parceria tem por objeto custear o pagamento das despesas com os colaboradores da Casa Espírita do Samaritano bem como a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, conforme Plano de Trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil.
Fundamento Legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e respectiva Lei Ordinária nº 2.598 de 19 de outubro de 2018.
Valor do repasse: R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos mil reais).
Prazo de vigência: de 26/03/2021 a 31/12/2021.
Data da Assinatura: 26/03/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:47713D53

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Prefeito da cidade do Prata-MG, faz saber a todos que fica FRACASSADO o Processo Licitatório nº 0109/2021, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 003/2021, datado de 15/03/2021, do tipo Menor Preço Por Item, referente à Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de material e mão de obra, para instalação/montagem de Forros de PVC, divisórias em painel removível e aplicação em parede de gesso acartonado (DRY-WALL) para atender as necessidades das Diversas Secretarias deste Município de Prata-MG, nos termos do inciso II do art. 48, da Lei nº 8.666/93, em virtude do preço ofertado pela empresa classificada estar acima do valor orçado pela Administração.

Prata-MG, 15 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:F7BCC1CB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
13/04/2021

Processo Licitatório nº 136/2021 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 004/2021 – Objeto: Registro de Preços para

futura e eventual contratação de empresa especializada em exames laboratoriais, para processamento e análise, com fornecimento de material para realização dos seguintes exames: tipo RT-PCR através de SWAB e exames de Sorologia (IGG e IGM) para detecção de anticorpo em pessoas expostas ao SARS-CoV2.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços do tipo menor preço global, à empresa **ALVES E VILELA LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA**, com valor total global de **R$124.350,00 (cento e vinte e quatro mil trezentos e cinquenta reais)**; autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:8ECB91FA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO: - Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 170/2021 – Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2021, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 14 de Abril de 2021, Ano XIII / Nº 2987, página 133. Onde se lê "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos excepcionais Éticos para atender possíveis Ações Judiciais, sobre a 'REVISTA ABC FARMA'"leia-se: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos excepcionais para atender possíveis Ações Judiciais, sobre a 'REVISTA ABC FARMA' " . Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:CC342D56

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Prata/MG torna pública a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº **075/2020**, Chamada Pública nº **002/2020**, em que objetiva aseleção de empresa do ramo da construção civil para a apresentação de proposta para a construção de 30 (trinta) casas no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, o qual foi instituído pela Lei Federal nº 11.977 de 07 de julho de 2009, regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.820, de 13 de abril de 2009, e pelo Decreto Federal nº 7.499 de 16 de julho de 2011, e é operado pela Caixa Econômica Federal (CEF)**,**devido a inviabilidade conforme manifestação administrativa. Demais informações pelo e-maillicitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata/MG, 15 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:38A6A492

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 16/2021

Pregão Presencial nº 11/2021

Objeto: Aquisição parcelada e conforme necessidade, de Material de Higiene e Limpeza para os departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha, com fornecimento até 31/12/2021. Licitação Exclusiva para ME e EPP, nos termos da Lei Complementar 147/2014.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 6/Maio/2021 às 09:00 horas.
Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 14 de Abril de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:157C3981

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 59/2021 – Pregão Presencial / Registro de Preço nº 19/2021. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MAIOR DESCONTO DA TABELA CMED/ANVISA SENDO: MEDICAMENTOS ÉTICOS PARA ATENDIMENTO AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia **04/05/2021**, até as **08h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **04/05/2021** às **08h00min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **08:10 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio

15/04/2021

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DD9414BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO Nº 58/2021

Reconheço e RATIFICO a -DISPENSA de licitação para contratação de prestação de serviço de acesso à internet Banda Larga com velocidade de 80 Mbps assimétrico com 1 IP fixo e equipamentos para autenticação em regime de comodato, durante a vigência do contrato, com fundamento no art.24 inciso II da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

CONTRATADO: Sempre Telecomunicações Ltda.
VALOR R$ R$ 4.596,00 (Quatro mil quinhentos e noventa e seis reais)

Quartel Geral, 14 de abril de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A92A8F20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2021

A Prefeitura Municipal de Modelo, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 58/2021 -Dispensa de Licitação, na forma que segue:

Contratante: Município de Quartel Geral/MG.

Contratado: Sempre Telecomunicações LTDA

Objeto: Serviço de acesso à Internet Banda Larga com velocidade de 80 MBPS assimétrico com 1 IP fixo e equipamentos para autenticação em regime de comodato, durante a vigência do contrato.

Fundamento legal:

Valor: R$ 4.596,00 - (Quatro mil quinhentos e noventa e seis reais)

Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal

Publicado em 14/04/2021

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:74A55502

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.402/2021

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 958 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DENOMINADA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL – FUNDOPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica referendado integralmente o art. 149 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103/2019, conforme inciso II do art. 36 da mesma emenda.
Art. 2º. O inciso I, do Art. 2º, o §1° do Art. 12, o *caput* do Art. 13, o *caput* do Art. 14, bem como o *caput* do Art. 48, da Lei Municipal nº 958 de 30 de dezembro de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º (...)

I - garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, idade avançada, tempo de contribuição e morte."

"Art. 12 (...)

§ 1º - Constituem também fonte do plano de custeio do FUNDOPREV as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, II e III incidentes sobre o abono anual, salário-maternidade, incapacidade temporária para o trabalho e os valores pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional com o Município, em razão de decisão judicial ou administrativa."

"Art. 13 As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 12 serão de 14% (quatorze por cento), incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição."
"Art. 14 - A contribuição previdenciária de que trata o inciso III do art. 12 será de 14% (quatorze por cento) incidente sobre a parcela dos benefícios que supere o valor de R$ 6.433,57 (seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), que forem concedidos de acordo com os critérios estabelecidos nos arts. 27, 28, 29, 30, 40, 49 e 50."
"Art. 48 Aos beneficiários desta Lei, que tiver recebido durante o ano pelo FUNDOPREV, proventos de aposentadoria e pensão será concedido o abono anual."
Art. 3º. Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 958 de 30 de dezembro de 2004:
I – inciso II, do Art. 2°;
II - as alíneas e, f e g do inciso I do Art. 26;
III - alínea b do Inciso II do Art. 26;
IV - Arts 31 ao 39 e Art. 47.
Art. 4º. (Vetado)
Art. 5º. Esta lei entra em vigor:
I – para a nova redação dada aos arts. 13 e 14, a partir do primeiro dia subsequente aos 90 (noventa) dias posteriores à sua publicação;
II – (vetado)
Parágrafo único. As contribuições previdenciárias vigentes ficam mantidas até o início do prazo mencionado no inciso I deste artigo.

Quartel Geral, em 13 de Abril de 2021

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:352E06B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MENSAGEM DE VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI DE NÚMERO 1.490/2021.

INCIDÊNCIA: Veto integral ao art. 4º e ao Inciso II do art. 5º.
RAZÕES
A Emenda Parlamentar à Proposição de Lei de número 1.490/2021 ***"****Que altera dispositivo da lei Municipal de nº 958 de 30 de dezembro de 2004 que dispõe sobre a reestruturação da Autarquia Municipal denominada Instituto de previdência municipal de Quartel Geral - FUNDOPREV, e dá outras providências"* está eivada de inconstitucionalidade ante a ausência de pertinência temática quando, inserindo o art. 4º e o Inciso II, do art. 5º, acrescentou dispositivos que não guardam relação com o mérito da proposição.

Na proposição original enviada ao Legislativo se propunha a alteração do dispositivo da Lei Municipal nº 958, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da Autarquia Municipal denominada Instituto de previdência municipal de Quartel Geral - FUNDOPREV com fito de modificar as contribuições previdenciárias passando de 11%, (onze por cento) para 14%, (catorze porcento) face à emenda constitucional de nº 103/2019, a conhecida "reforma previdenciária".
Calha dizer que o poder de emendar, com efeito, é reconhecido pela doutrina tradicional e está reservado aos parlamentares enquanto membros do Poder incumbido de estabelecer o direito novo.

A Emenda Parlamentar à Proposição de Lei de iniciativa do Executivo não pode acrescentar dispositivos sem pertinência temática e que tratam de outras matérias inseridas entre aquelas cuja iniciativa também é reservada ao Prefeito Municipal.
Nesse caso, o Poder Legislativo estará violando a regra constitucional que reserva a iniciativa da matéria ao Chefe do Poder Executivo, pois, como se trata de matéria estranha ao projeto original, será ele o responsável pela iniciativa de tratar do tema.
A Lei Orgânica Municipal prevê, de forma expressa, as matérias cuja iniciativa competem ao Prefeito Municipal, como se vê do art. 41, Inciso II, daquela Diploma Legal.
Conforme declinado, em projetos de lei de iniciativa reservada do Prefeito, a Câmara Municipal pode apresentar emenda parlamentar desde que haja pertinência temática e que não ocorra aumento de

despesa prevista, como se intui do seguinte julgado do Supremo Tribunal Federal:

"*O exercício do poder de emenda, pelos membros do parlamento, qualifica-se como prerrogativa inerente à função legislativa do Estado - O poder de emendar - que não constitui derivação do poder de iniciar o processo de formação das leis - qualifica-se como prerrogativa deferida aos parlamentares, que se sujeitam, no entanto, quanto ao seu exercício, às restrições impostas, em 'numerus clausus', pela Constituição Federal. - A Constituição Federal de 1988, prestigiando o exercício da função parlamentar, afastou muitas das restrições que incidiam, especificamente, no regime constitucional anterior, sobre o poder de emenda reconhecido aos membros do Legislativo. O legislador constituinte, ao assim proceder, certamente pretendeu repudiar a concepção legalista de Estado (RTJ 32/143 - RTJ 33/107 - RTJ 34/6 - RTJ 40/348), que suprimiria, caso prevalecesse, o poder de emenda dos membros do Legislativo. - Revela-se plenamente legítimo, desse modo, o exercício do poder de emenda pelos parlamentares, mesmo quando se tratar de projetos de lei sujeitos à reserva de iniciativa de outros órgãos e Poderes do Estado, incidindo, no entanto, sobre essa prerrogativa parlamentar - que é inerente à atividade legislativa -, as restrições decorrentes do próprio texto constitucional (CF, art. 63, I e II), bem assim aquela fundada na exigência de que as emendas de iniciativa parlamentar sempre guardem relação de pertinência com o objeto da proposição legislativa" (STF, Pleno, ADI nº 973-7/AP – medida cautelar. Rel. Min. Celso de Mello, DJ 19 dez. 2006, p. 34).*

Esse entendimento não diverge da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal que assentou que a Constituição da República proíbe ao Poder Legislativo emendas ao projeto de lei de iniciativa reservada que não guardem relação de pertinência temática, harmonia e simetria com a proposta inicial.

Nesse sentido:

"*TRIBUNAL DE JUSTIÇA - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO VERSANDO A ORGANIZAÇÃO E A DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO - INICIATIVA DO RESPECTIVO PROJETO DE LEI SUJEITA À CLÁUSULA CONSTITUCIONAL DE RESERVA (CF, ART. 125, § 1º, 'IN FINE') - OFERECIMENTO E APROVAÇÃO, NO CURSO DO PROCESSO LEGISLATIVO, DE EMENDAS PARLAMENTARES - AUMENTO DA DESPESA ORIGINALMENTE PREVISTA E AUSÊNCIA DE PERTINÊNCIA - DESCARACTERIZAÇÃO DA PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA ORIGINAL, MOTIVADA PELA AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMARCAS, VARAS E CARGOS CONSTANTES DO PROJETO INICIAL - **CONFIGURAÇÃO, NA ESPÉCIE, DOS REQUISITOS PERTINENTES À PLAUSIBILIDADE JURÍDICA E AO 'PERICULUM IN MORA' - MEDIDA CAUTELAR DEFERIDA**. - O poder de emendar projetos de lei - que se reveste de natureza eminentemente constitucional - qualifica-se como prerrogativa de ordem político-jurídica inerente ao exercício da atividade legislativa. Essa prerrogativa institucional, precisamente por não traduzir corolário do poder de iniciar o processo de formação das leis (RTJ 36/382, 385 - RTJ 37/113 - RDA 102/261), pode ser legitimamente exercida pelos membros do Legislativo, ainda que se cuide de proposições constitucionalmente sujeitas à cláusula de reserva de iniciativa (ADI 865/MA, Rel. Min. CELSO DE MELLO), desde que - respeitadas as limitações estabelecidas na Constituição da República - as emendas parlamentares (a) não importem em aumento da despesa prevista no projeto de lei, (b) guardem afinidade lógica (relação de pertinência) com a proposição original e (c) tratando-se de projetos orçamentários (CF, art. 165, I, II e III), observem as restrições fixadas no art. 166, §§ 3º e 4º da Carta Política. Doutrina. Jurisprudência. - Inobservância, no caso, pelos Deputados Estaduais, quando do oferecimento das emendas parlamentares, de tais restrições. Precedentes do Supremo Tribunal Federal. Suspensão cautelar da eficácia do diploma legislativo estadual impugnado nesta sede de fiscalização normativa abstrata" (ADI 1.050-MC, Rel. Min. Celso de Mello, Plenário, DJ 23.4.2004). (grifei*

"*As normas constitucionais de processo legislativo não impossibilitam, em regra, a modificação, por meio de emendas parlamentares, dos projetos de lei enviados pelo Chefe do Poder Executivo no exercício de sua iniciativa privativa. Essa atribuição do Poder Legislativo brasileiro esbarra, porém, em duas limitações: a) **a impossibilidade de o parlamento veicular matérias diferentes das versadas no projeto de lei, de modo a desfigurá-lo;** e b) a impossibilidade de as emendas parlamentares aos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, ressalvado o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 166, implicarem aumento de despesa pública (inciso I do art. 63 da CF)" (ADI 3.114, Rel. Min. Ayres Britto, Plenário, DJ 7.4.2006).*

Dessa forma, a reserva de iniciativa a outro Poder veda emenda de origem parlamentar que não tenha pertinência, harmonia e simetria com a matéria da proposição.

Deste entendimento não destoa o egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais:

*EMENTA: ANTEPROJETO DE ENUNCIADO DE SÚMULA. **NCONSTITUCIONALIDADE DE EMENDA PARLAMENTAR SEM PERTINÊNCIA TEMÁTICA COM A PROPOSTA ORIGINÁRIA. PROJETO DE LEI DE INICIATIVA RESERVADA**. ENTENDIMENTO DO ÓRGÃO ESPECIAL E DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. UNIFORMIZAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA. SEGURANÇA JURÍDICA E OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 5º, INCISO LXXVIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. ENUNCIADO DE SÚMULA APROVADO. - É **inconstitucional o dispositivo legal formalizado por emenda parlamentar a projeto de iniciativa reservada quando ele não guarda pertinência temática com a proposta originária, competindo ao Órgão Especial declarar sua inconstitucionalidade, nos termos da lei**. - Estando pacificada a questão no Órgão Especial deste egrégio Tribunal de Justiça, deve ser acolhida a proposição de súmula. (TJMG- Projeto de Súmula 1.0000.18.138781-2/000, Relator(a): Des.(a) Moacyr Lobato, ÓRGÃO ESPECIAL, julgamento em 15/11/2019, publicação da súmula em 19/12/2019) (grifei)*

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - ARTIGO 11 E ANEXO XXV DA LEI 10.898/15 DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - PROJETO DE LEI APRESENTADO PELO PREFEITO - CONCESSÃO DE REAJUSTES REMUNERATÓRIOS AOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIREITA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS RELACIONADAS AO SISTEMA REMUNERATÓRIO E AO REGIME JURÍDICO DE DETERMINADAS CATEGORIAS - MATÉRIAS DE INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - EMENDA PARLAMENTAR - DISPOSITIVO QUE INSTITUI NOVA GRATIFICAÇÃO PARA DETERMINADOS SERVIDORES - AUSÊNCIA DE PERTINÊNCIA TEMÁTICA - INVASÃO DE COMPETÊNCIA - AUMENTO DE DESPESA - ARTIGOS 66, III, ALÍENA "B", E 68, I, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO - VIOLAÇÃO - INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL - PROCEDÊNCIA DA AÇÃO. - A emenda parlamentar ao projeto de lei de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo não pode acrescentar um dispositivo sem pertinência temática e que trata de outra matéria inserida entre aquelas cuja iniciativa também é reservada ao referido Chefe de Poder. Nesse caso, o Poder Legislativo estará violando a regra constitucional que reserva a iniciativa da matéria ao Chefe do Poder Executivo, pois, como se trata de matéria estranha ao projeto original, será ele o responsável pela iniciativa de tratar do tema. Além disso, a emenda não pode gerar aumento de despesa, ressalvada a comprovação da existência de receita, em razão do disposto no artigo 68, I, da Constituição do Estado de Minas Gerais. - No caso, o projeto de lei original encaminhado pelo Prefeito de Belo Horizonte versava sobre a concessão de reajustes remuneratórios aos servidores e empregados públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dava outras providências relacionadas ao sistema remuneratório e ao regime jurídico de determinadas categorias, sendo que a emenda parlamentar acrescentou um dispositivo que institui uma nova gratificação para um grupo de servidores. Assim, co nsiderando que a emenda criou uma gratificação não prevista no projeto de lei original e que tal medida importa aumento de despesa, o artigo 11 e o anexo XXV da lei municipal 10.898/2015, frutos da referida emenda, padecem de vício de inconstitucionalidade. (TJMG- Ação Direta Inconst 1.0000.16.021396-3/000, Relator(a): Des.(a) Moreira Diniz, ÓRGÃO ESPECIAL, julgamento em 08/02/2017, publicação da súmula em 24/02/2017)

Com efeito, não havendo pertinência temática dos dispositivos com a proposição original, observa-se nítida transgressão aos dispositivos legais citados anteriormente.

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar parcialmente a Proposição de Lei de número 1.490/2021, cujo veto submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Quartel Geral.

Quartel Geral, 13 de abril de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CDC2A97E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2021

"*Exonera servidor ocupante **de** Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"*

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", da Lei Orgânica do Município;
Resolve:
Art. 1º – Exonerar a servidora **Elianamar de Oliveira,** inscrita no CPF sob o nº 364.724.846-00, do Cargo em Comissão de Secretária de Saúde para o qual foi nomeada pela Portaria Nº 003/2021 de 04/01/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 15 de Abril de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:BCE78FE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MENSAGEM DE VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI DE NÚMERO 1.486/2021

INCIDÊNCIA: Parágrafo Primeiro do art. 5º.
RAZÕES
No bojo de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo *"Que institui o adicional de insalubridade e o adicional de periculosidade para os servidores públicos municipais, da administração direta e indireta, e contém outras providências"*, foi inserido, via Emenda Parlamentar, emenda cuja redação é a seguinte: "**A implementação e efetiva concessão dos adicionais a que se refere o caput somente poderá ocorrer, após a confecção, realização e consequente aprovação legislativa dos percentuais indicados nos referidos laudos".**

Nota-se evidente ausência de razoabilidade e proporcionalidade no referido dispositivo uma vez que a avaliação e implementação dos percentuais alusivos à insalubridade cabe à perícia a ser realizada pelo *expert* mediante visita *in locu* em cada setor da municipalidade, onde se definirá os graus de insalubridade na forma da NR 15, norma esta que regulamenta a matéria.

A inclusão do dispositivo, repita-se, além de atrasar a implementação dos referidos adicionais, não possui nenhuma razoabilidade e muito menos, proporcionalidade ao passo que os percentuais serão definidos mediante perícia com a confecção do respectivo laudo com prazo de validade, devendo o mesmo ser renovado periodicamente.

Não há, à toda evidência, necessidade de, definidos os percentuais via perícia técnica, submeter esses percentuais novamente ao Poder Legislativo, o que só atrasaria o efetivo pagamento daqueles adicionais.

Demais disso, a inserção do dispositivo vetado invade competência privativa do Poder Executivo:

"Recurso extraordinário. Repercussão geral da questão constitucional reconhecida. 2. Direito Administrativo. Servidor público. 3. ***Extensão, por meio de emenda parlamentar, de gratificação ou vantagem prevista pelo projeto do Chefe do Poder Executivo. Inconstitucionalidade. Vício formal. Reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo para edição de normas que alterem o padrão remuneratório dos servidores públicos. Art. 61, § 1º, II, "a", da Constituição Federal****. 4. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará (Lei 5.810/1994). Artigos 132, inciso XI, e 246. Dispositivos resultantes de emenda parlamentar que estenderam gratificação, inicialmente prevista apenas para os professores, a todos os servidores que atuem na área de educação especial. Inconstitucionalidade formal. Artigos 2º e 63, I, da Constituição Federal. 5. Recurso extraordinário provido para declarar a inconstitucionalidade dos artigos 132, XI, e 246 da Lei 5.810/1994, do Estado do Pará. Reafirmação de jurisprudência." (RG no RE n.º 745.811/PA RG, Pleno/STF, rel. Min. Gilmar Mendes, ACÓRDÃO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-219 DIVULG 05-11-2013 PUBLIC 06-11-2013)*

EMENTA: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INCONSTITUCIONALIDADE - MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES - ARTIGOS 27; 57, PARÁGRAFO ÚNICO; 67, XVI A XVIII; 69, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO; E 70, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 170/2014 - PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIEMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS - EMENDAS PARLAMENTAR - VÍCIO DE INICIATIVA - MATÉRIA DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - INCONSTITUCIONALIDADE.
São inconstitucionais emendas legislativas, em projeto de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, relativas à organização e aos direitos remuneratórios dos servidores, por violação ao princípio da separação dos poderes. (TJMG-Ação Direta Inconst 1.0000.14.091644-6/000, Relator(a): Des.(a) Geraldo Augusto , ÓRGÃO ESPECIAL, julgamento em 12/01/2017, publicação da súmula em 24/02/2017)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL - CONCESSÃO DE DIREITOS DE NATUREZA FINANCEIRA AOS SERVIDORES - MATÉRIA RESERVADA A INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO - **VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA HARMONIA E INDEPENDÊNCIA DOS PODERES**. A **iniciativa para deflagrar o processo legislativo em matéria que envolva regime jurídico e remuneração dos servidores se insere na esfera de competência exclusiva do Poder Executivo. E inconstitucional a Lei Municipal, de iniciativa do Poder Legislativo, que dispõem sobre matéria de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo**, por violação ao princípio da harmonia e independência dos poderes. (TJMG- Ação Direta Inconst 1.0000.10.024444-1/000, Relator(a): Des.(a) Paulo Cézar Dias , CORTE SUPERIOR, julgamento em 10/08/2011, publicação da súmula em 09/09/2011) (grifei)
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - MUNICÍPIO DE MARIANA - SERVIDOR PÚBLICO - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - LEI MUNICIPAL 2.763/13 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO 590.829/MG - REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA- INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL - VÍCIO DE INICIATIVA - VIOLAÇÃO AO ARTIGO 61, II, ALÍNEAS 'A' E 'C', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - IMPROCEDÊNCIA. O direito ao adicional de insalubridade não foi vedado pela Constituição, mas simplesmente deixou de ser atribuído indistintamente a todos os servidores, nada impedindo que os entes federados o concedam, no uso da sua competência regulamentar. **Nestes termos, à míngua de legislação válida no âmbito do Município de Mariana concedendo**

aos seus servidores o direito ao adicional de insalubridade, a pretensão não resiste, em especial considerando-se a inconstitucionalidade da Lei Municipal 2.763/13, por ofensa ao princípio da iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, consagrado no art. 61, II, a e c, da Constituição Federal, em face do princípio da simetria, nos termos do decidido pelo Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento do Recurso Extraordinário 590.829/MG, em que reconhecida a repercussão geral da matéria, impondo-se a improcedência do pedido inicial. Não provido. (TJMG- Apelação Cível 1.0400.15.001786-3/001, Relator(a): Des.(a) Judimar Biber, 3ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 09/11/2017, publicação da súmula em 05/12/2017)

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar parcialmente a Proposição de Lei de número 1.486/2021, cujo veto submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Quartel Geral.

Quartel Geral, 13 de abril de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0F700262

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.403/2021

"Institui o adicional de insalubridade e o adicional de periculosidade para os servidores públicos municipais, da administração direta e indireta, e contém outras providências."

O Povo do Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei tem por finalidade regulamentar no âmbito do Município de Quartel Geral a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade.

Art. 2º - Ficam instituídos, para os servidores públicos municipais da Administração direta, entidades autárquicas e fundacionais, os adicionais de insalubridade e de periculosidade.

§ 1º - O adicional de insalubridade classifica-se em graus máximo, médio e mínimo, que correspondem, respectivamente, a 30% (trinta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) incidentes sobre o valor do menor vencimento básico do servidor efetivo do Município.
§ 2º - O adicional de periculosidade corresponde ao valor de 30% (trinta por cento) incidente sobre o menor vencimento básico do servidor efetivo do Município.
Art. 3º - São consideradas insalubres as atividades que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

Art. 4º - São consideradas perigosas as atividades que impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos, energia elétrica, em condição de risco acentuado.

Art. 5º - Fazem jus aos adicionais instituídos no art. 2º desta Lei, os servidores públicos municipais que trabalham com habitualidade em atividades consideradas insalubres e perigosas definidas em Laudos Técnicos de Condições Ambientais do Trabalho elaborados por Profissional técnico habilitado, de acordo com a Legislação própria.

§ 1º – (Vetado)
§ 2º - É vedado à servidora gestante ou lactante o trabalho em função ou operações consideradas insalubres e perigosas, que passará a servir, durante o período de gestação ou amamentação, em local sem quaisquer riscos.
Art. 6º - O direito ao adicional de insalubridade e ao adicional de periculosidade cessa com a eliminação das condições ou riscos que deram causa à sua concessão, ou a transferência do servidor para o exercício de suas atividades para locais sem exposição aos agentes nocivos ou perigosos.

§ 1º - Os adicionais de insalubres ou perigosas não incorporar-se-à aos vencimentos do servidor em qualquer das hipóteses.

§ 2º - No caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, ou de um fator de insalubridade e de periculosidade, ao servidor será pago o mais vantajoso, sendo vedado o recebimento cumulativo dessas vantagens.

Art. 7º - Os adicionais de insalubridade e de periculosidade somente incidem sobre os cargos e funções previstos em Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho elaborados pelo Município de Quartel Geral.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 13 de Abril de 2021

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:BEB2ACFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2021

"*Exonera servidor ocupante de Cargo Comissionado,de recrutamento amplo"*

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", da Lei Orgânica do Município;
Resolve:
Art. 1º – Exonerar a servidora **Daniela Ferreira Leite,** inscrita no CPF sob o nº 092.407.496-59, do Cargo em Comissão de Coordenadora Executiva do COMDEC para o qual foi nomeada pela Portaria Nº 032/2021 de 19/02/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 15 de Abril de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:27C38552

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2021

"*Nomeia para o Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"*

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal *c/c* art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, e Lei Complementar 022/2019, resolve:
Art. 1º - Nomear, para o Cargo em Comissão de Secretária de Saúde, ***Daniela Ferreira Leite,*** inscrita no CPF sob o nº 092.407.496-59.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 16 de Abril de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CEDD0C41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 022/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que no Contrato nº 47/2021 do Processo Licitatório nº 022/2021, Pregão Presencial n° 015/2021, Registro de Preço n° 014/2021, onde se lê DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Outros Serviços de terceiros-3.3.90.39.00 Ficha: 59-Fonte:100 passa-se a ler-se DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Material de consumo-3.3.90.30.00 **Ficha: 22 /54 /88 /124 /146 /146 /151 /151 /158 /158 /163 /163 /176 /198 /210 /241 /241 /168 /168 /289 /308 /327 /352 /382**
Fonte: 100 /100 /100 /100 /155 /159 /155 /159 /155 /159 /155 /159 /101 /119 /119 /100 / 129 /154 /161 /100 /102 /100 /100 /100

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 15 de abril de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:714EEBDF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °022/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°015/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 014/2021

N°: 034/2021.
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, RECREIO AUTO PEÇAS LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de oléos lubrificantes, querosene ,aditivo e graxa para manutenção da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo ,para atender as demandas das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA:08/04/2021.
VIGÊNCIA:08 /04/2021 a 07 /04/2022.
VALOR ESTIMADO:R$5.484,00(Cinco Mil e Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº022/2021,Pregão Presencial nº 015/2021, Registro de Preços nº014/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE SOUZA PELA CONTRATADA RECREIO AUTO PEÇAS LTDA ME , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:020A3315

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °022/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°015/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 014/2021

N°: 035/2021.
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de oléos lubrificantes, querosene ,aditivo e graxa para manutenção da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo ,para atender as demandas das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA:08/04/2021.
VIGÊNCIA:08 /04/2021 a 07 /04/2022.
VALOR ESTIMADO:R$28.770,00(Vinte e Oito Mil e Setecentos e Setenta Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº022/2021,Pregão Presencial nº 015/2021, Registro de Preços nº014/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E PATRÍCIA FERREIRA BATISTA BREDER PELA CONTRATADA TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA-ME , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:68F7B360

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 014/2021 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 047 /2021
PARTES: Município de Recreio, Contratante e TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA-ME Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de oléos lubrificantes, querosene ,aditivo e graxa para manutenção da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo ,para atender as demandas das Secretarias Municipais.

DATA DE ASSINATURA: 08 /04 /2021
VIGÊNCIA: 08 /04 /2021 a 07 /04 /2022
VALOR: R$ 28.770,00 (Vinte e Oito Mil e Setecentos e Setenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Outros Serviços de Terceiros:– 3.3.90.30.00
Ficha:22 /54 /88 /124 /146 /146 /151 /151 /158 /158 /163 /163 /176 /198 /210 /241 /241 /168 /168 /289 /308 /327 /352 /382

Fonte:100 /100 /100 /100 /155 /159 /155 /159 /155 /159 /155 /159 /101 /119 /119 /100 /129 /154 /161 /100 /102 /100 /100 /100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666 /93 – Processo Administrativo Licitatório nº 022 /2021– Pregão Presencial n° 015 /2021 – Registro de Preço n° 014 /2021, Ata de Registro de Preço 035 /2021.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e PATRÍCIA FERREIRA BATISTA BREDER, pela Contratada TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:90C8C6E5

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 014/2021 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 046 /2021
PARTES: Município de Recreio, Contratante e RECREIO AUTO PEÇAS LTDA ME Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de oléos lubrificantes, querosene ,aditivo e graxa para manutenção da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo ,para atender as demandas das Secretarias Municipais.

DATA DE ASSINATURA: 08 /04 /2021
VIGÊNCIA: 08 /04 /2021 a 07 /04 /2022
VALOR: R$ 5.484,00 (Cinco Mil e Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Material de consumo:– 3.3.90.30.00
Ficha:22 /54 /88 /124 /146 /146 /151 /151 /158 /158 /163 /163 /176 /198 /210 /241 /241 /168 /168 /289 /308 /327 /352 /382

Fonte:100 /100 /100 /100 /155 /159 /155 /159 /155 /159 /155 /159 /101 /119 /119 /100 /129 /154 /161 /100 /102 /100 /100 /100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666 /93 – Processo Administrativo Licitatório nº 022 /2021– Pregão Presencial n° 015 /2021 – Registro de Preço n° 014 /2021, Ata de Registro de Preço 034 /2021.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE SOUZA, pela Contratada RECREIO AUTO PEÇAS LTDA ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:F70DE848

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °023/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°016/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 015/2021

N°: 037/2021.
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA ME, CONTRATADA.

OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Cestas Básicas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DE ASSINATURA:15/04/2021.
VIGÊNCIA: 15/04/2021 a 14 /04/2022.
VALOR ESTIMADO:R$330.200,00 (Trezentos e Trinta Mil e Duzentos Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO:Processo Licitatório nº023/2021,Pregão Presencial nº 016/2021, Registro de Preços nº015/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E ANGÉLICA DOMINGOS PELA CONTRATADA MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA ME , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:BC51F199

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 015/2021 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 050/2021
PARTES: Município de Recreio, Contratante e MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA ME, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Cestas Básicas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2021
VIGÊNCIA: 15/04/2021 a 14/04/2022
VALOR: R$ 330.200,00 (Trezentos e Trinta Mil e Duzentos Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00
Ficha:259/259
Fonte:100/129
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 023/2021– Pregão Eletrônico n° 016/2021– Registro de Preço n° 015/2021, Ata de Registro de Preço 037/2021.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Angélica Domingos, pela Contratada Mercado Domingos Ruback LTDA ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:FCADA952

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 034/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 009/2021 – Processo Administrativo Licitatório nº 034/2021, em favor de **M C CASTILHO - ME**, **CNPJ sob o nº 37.300.619/0001-21** com fundamento no que dispõe o inciso II e IV do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, Lei Nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020 e Lei 14.035 de 11 de agosto de 2020, cujo objeto é a Aquisição de bomba vácuo para sucção de fluídos e resíduos provenientes de tratamento ou cirurgia odontológica e kit vácuo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde (Portaria GM/MS Nº 3.391, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020), no valor total R$ 10.410,00 (dez mil e quatrocentos e dez reais).
Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 15 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:62A5EA83

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021
Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um às nove horas reuniu-se a pregoeira e sua equipe nomeada pela Portaria

620/2021 de 04 de janeiro de 2021, para abertura da habilitação do licitante convocado para apresentação da EXIQUIBILIDADE da proposta do processo de licitação em epigrafe, que tem por objetivo a futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para Produção de textos, fotografias, atualização de sites e redes sociais, produção de material, audiovisual, mídia impressa, divulgação de mídias de ações institucionais da Prefeitura Municipal de Recreio para atender a demanda das Secretarias Municipais com as especificações contidas no termo de referencia e conforme condições e exigências estabelecidas neste edital.
Às nove horas em atendimento a convocação foi verificado que a empresa **ENTERFACES COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI** apresentou a planilha de custo demonstrando a exeqüibilidade da sua proposta.
As nove horas e cinco minutos, passa para abertura dos envoltórios contendo a documentação da licitante **ENTERFACES COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI** com entrega aos presentes para respectiva análise e assinatura, verificou-se no ato que o licitante apresentou todos os documentos elencados no edital convocatório.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Recreio, 15 de abril de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Equipe de Apoio

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:0F0DBCED

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 033/2021 PREGÃO PRESENCIAL 022/2021 REGISTRO DE PREÇO 021/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 033/2021 Pregão Presencial nº 022/2021 Registro de Preço 021/2021 para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Pneus, câmaras de ar, protetor radial e bicos para manutenção de veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo para atender a demanda da secretaria Municipal de Administração, na data do dia 05/05/2021 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 07h00min às 13h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 15 de abril de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:3028DC8E

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 695, DE 15 DE ABRIL DE 2.021

Exonera ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, **PATRÍCIA HARGREAVES SURERUS**, do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Administração, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 15 de abril de 2.021.83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:AA0D6D45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SUSPENSÃO DE PAD

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 520/2020

PROCESSADOS: M.M.L. e E.V.A.S.

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Processo suspenso devido à adesão a SUSPAD.

Prazo da condicionante: 01 ano.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:2E2BFCC1

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO PAD 3091/2020

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 3091/2020

SERVIDOR PROCESSADO: M.T.S.

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Decidido:Suspender por interesse público, devido à pandemia.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:FEDCEECA

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO PAD 1492/2020

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PAD – AUTOS: 1492/2020

SERVIDOR PROCESSADO: G.G.V.

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Decidido:Suspender por interesse público, devido à pandemia.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:F9B6FF9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 765/2.021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) **JORGE GERALDO DE JESUS** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **FGC 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Abril de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE ABRIL DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D5F253DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 766/2021

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Ceder o (a) Servidor (a) **EVA ALÍPIA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no período de **31/03/2021 a 30/09/2021**, em disponibilização para o (a) **SIND-SAÚDE/MG,** com ônus para o órgão **CEDENTE**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 12 DE ABRIL DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0525FEFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 767/2021

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Ceder o (a) Servidor (a) **ODETE MARIA DE ALCÂNTARA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no período de **31/03/2021 a 30/09/2021**, em disponibilização para o (a) **SIND-SAÚDE/MG,** com ônus para o órgão **CEDENTE**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 12 DE ABRIL DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D2C18B61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 768/2.021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) **VANUSA PEREIRA** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 11**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Março de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 15 DE ABRIL DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:76A59B61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 769/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **VANUSA PEREIRA** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 21**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 15 DE ABRIL DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:203E2A6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 770/2.021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) **MICHELLE FERREIRA COUTO** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **FGC 3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Março de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 15 DE ABRIL DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:155493B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 771/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **MICHELLE FERREIRA COUTO** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 15 DE ABRIL DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C06E4EA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 772/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **EDERSON JÚNIOR DE ALMEIDA BRAGA** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **FGC 3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 15 DE ABRIL DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B4BA4281

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 773/2.021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) **JEFERSON DE SOUZA DIAS JÚNIOR** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Março de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 15 DE ABRIL DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8E3E8655

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 774/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **JEFERSON DE SOUZA DIAS JÚNIOR** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 15 DE ABRIL DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D5E59521

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 775/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **SIMONE DE CARVALHO SILVA** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 15 DE ABRIL DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:33A2E380

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, e Ata de registro de Preços 005/2021, referente ao Pregão Eletrônico 006/2021.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE TAPETES SANITIZANTES.**
BIG MINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA os itens 02 e 03 perfazendo o valor total de R$ 212.224,00 (duzentos e doze mil, duzentos e vinte e quatro reais); **MASTER COMÉRCIO DE TAPETES LTDA** o item 01 perfazendo o valor total de R$ 107.560,00 (cento e sete mil, quinhentos e sessenta reais).

Data da Assinatura: 09 de Abril de 2021.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal De Educação.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:E029B88E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021

Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021- torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 025/2021, Contratação De Empresa Especializada Na Prestação Dos Serviços De Suporte Técnico E Manutenção Do Geps – Gestão Estratégica De Programas Sociais, Compreendendo Suporte Técnico Aos Usuários Já Treinados, Manutenção Corretiva E Evolutiva Do Produto Já Implantado, Nos Termos Da Solicitação Do Programa De Transferência De Rendas.
A data para realização de sessão será dia 04/05/2021 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:D0CE041E

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DE COVÊNIO PROCESSO 9962/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - EXTRATO DE CONVÊNIO PMMG/DF – 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 9962/2019.
EXTRATO DE CONVÊNIO PMMG/DF - PARTES: Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais e o Município de Ribeirão das Neves/MG com interveniência da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Ribeirão das Neves/ MG. OBJETO: Adoção de medidas que visem a racionalização dos custos e otimização da operacionalidade das ações administrativas de fiscalização do trânsito urbano e a integração e o estabelecimento de diretrizes para a promoção e a execução das atribuições de legislação de trânsito vigentes. VALOR: estimado em R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois e oitocentos), sendo R$ 144.000,00 pelo município e R$ 28.800,00 a título de contrapartida em serviços. VIGÊNCIA: 12 meses da publicação. ASSINATURA: 15/03/2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:0471ECF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato do Contrato 021/2021, referente ao Processo: Nº. 242/2020.
Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para realização de Leilões conforme Demanda da Administração.
Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e **SANDRA DE FÁTIMA SANTOS** (Leiloeira Contratada).
Data da Assinatura: 05 de Abril de 2021.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:25D4178D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2021 - PROCESSO 155/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2020
PROCESSO N° 155/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARA: CHX CONSTRUÇÕES EIRELI.

REFERÊNCIA/OBJETO: Pavimentação e drenagem superficial da Rua Um do Bairro Santinho, no Município de Ribeirão das Neves.
ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS.

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas. darem início a adequação e melhoramento de estrada vicinal no município de Ribeirão das Neves, no valor de R$ 61.492,07 (Sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sete centavos) conforme lote discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	RUA UM DO BAIRRO SANTINHO.	R$ 61.492,07

O prazo para conclusão dos serviços do contrato, conforme cronograma apresentado, é de 03 (três) meses, contados a partir da emissão desta Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

EDER PEREIRA HENRIQUES
CHX Construções EIRELI.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal De Obras

15/04/2021

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:C69297A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 249/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, e Ata de registro de Preços 008/2021, referente ao Pregão Eletrônico 003/2021.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDALHAS E TROFÉUS. EMPRESA VENCEDORA: EMPRESAS VENCEDORAS: H.F SOLUÇÕES LTDA** os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 perfazendo o valor total de R$ 99.765,90(noventa e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

Data da Assinatura: 31 de Março de 2021.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal De Educação.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:34B50C71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 42 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Lúcio Marcos da Silveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada como **Agente de Contratação** do Município de Rio Espera/MG a servidora **Sra. Amanda de Cássia da Cruz**, inscrita no CPF 113.589.326-89, em conformidade com art. 8° da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Ficam designadas para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, as servidoras **Maria José da Silveira,** inscrita no CPF 558.587.756-91 e **Ivani Gonçalves de Paula Miranda**, inscrita no CPF 650.068.606-34.

Art. 3º. Determino que o Departamento de Pessoal adote as providências legais, se for o caso, para o devido cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 15 de abril de 2021.

LUCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:51519895

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 029/2021 PREGÃO PRESENCIAL 018/2021 REGISTRO DE PREÇOS 017/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 029/2021
PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 029/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 018/2021, Registro de Preços 017/2021, com vistas ao Registro de Preços para aquisição estimada de gêneros alimentícios em atendimento as diversas Secretarias, bem como para suprir a demanda da merenda escolar e distribuição de leite proveniente do Programa Viva Leite Criança (crianças desnutridas e carentes), conforme Anexo I do edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
MERCEARIA CAMILO LOPES LTDA - ME, CNPJ 26.036.541/0001-63	R$ 366.771,40
COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 10.282.328/0001-00	R$ 118.879,77
100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALEM PARAIBA LTDA, CNPJ 04.168.271/0002-92	R$ 116.599,61
THALYTA PAES DE OLIVEIRA 14042697623, CNPJ 32.415.661/0001-74	R$ 44.356,98

Rodeiro, 15 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:7F8F9B85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 030/2021 PREGÃO PRESENCIAL 019/2021 REGISTRO DE PREÇOS 018/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o

julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 030/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 019/2021, Registro de Preços 018/2021, com vistas ao Registro de Preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços funerários, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal no 1100/2020 e anexos, partes integrantes do presente edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
A. P. DA SILVA, CNPJ 29.230.482/0001-58	R$ 129.150,00

Rodeiro, 15 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:24C535FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 032/2021 PREGÃO PRESENCIAL 020/201 REGISTRO DE PREÇOS 019/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 032/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 020/2021, Registro de Preços 019/2021, com vistas ao Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos, pertencentes à frota do Município de Rodeiro, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento, compreendendo os serviços de reparos mecânicos, elétricos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos, conforme especificações contidas nas distribuições dos lotes – Anexo I, desse edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	% DESCONTO
TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA - ME, 03.640.129/0001-52	**10**
AUTO ELETRICA ACESSORIOS E TRANSPORTES RODEIRO LTD, CNPJ 11.415.556/0001-65	**25**
CARLOS DIESEL LTDA, CNPJ 03.506.788/0001-09	**10**

Rodeiro, 15 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:DBDA4609

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 004 / 2021

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Amanda Costa Cruz
Objeto – Mudança na Situação da Admissão, como Contratada conforme acima indicado, para cargo em Comissão conforme Portaria nº 4264/2021 de 30 de março de 2021.
Data da Mudança na Ficha Funcional – 31/03/2021
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Amanda Costa Cruz - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:402E87A3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 006 / 2021

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Vanuza Luzia Barbosa Pereira
Objeto – Mudança na Situação da Admissão, como Contratada conforme acima indicado, para cargo em Comissão conforme Portaria nº 4265/2021 de 30 de março de 2021.
Data da Mudança na Ficha Funcional – 31/03/2021
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Vanuza Luzia Barbosa Pereira - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:EC39172A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO Nº. 078 / 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Júlia Aparecida Nascimento Bicalho
Objeto – Prestação dos Serviços de Agente Comunitário de Saúde, em atendimento ao programa Estratégia de Saúde da Família, na Secretaria de Saúde do Município de Rodeiro.
Valor– R$ 1.550,00 (Hum mil quinhentos e cinquenta reais).
Vigência – 14/04/2021 a 13/04/2022.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Júlia Aparecida Nascimento Bicalho - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:B03A27AA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO Nº. 079 / 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Renata da Conceição Aparecida Dias
Objeto – Prestação dos Serviços de Agente Comunitário de Saúde, em atendimento ao programa Estratégia de Saúde da Família, na Secretaria de Saúde do Município de Rodeiro.
Valor– R$ 1.550,00 (Hum mil quinhentos e cinquenta reais).
Vigência – 14/04/2021 a 13/04/2022.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Renata da Conceição Aparecida Dias - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:D7CE5D96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº014-A/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 032/2021 PREGÃO PRESENCIAL 017/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE.** Inscrito no CNPJ nº 30.827.823/0001-56. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de **TECIDOS E AVIAMENTOS**, descritos e especificados no anexo I, destinados aos trabalhos desenvolvidos nas oficinas de costura e artesanato coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como para a confecção de vestuário para a Rede Municipal de Ensino, e ainda para o uso em outras ações ou para as Secretarias Municipais**.** Valor total da Ata: R$ 50.801,10 (cinquenta mil e oitocentos e um reais e dez centavos). 09 de abril de 2021 a 08 de abril de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 09/04/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº014-B/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 032/2021 PREGÃO PRESENCIAL 017/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **R G COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA.** Inscrito no CNPJ nº 11.228.801/0001-25. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de **TECIDOS E AVIAMENTOS**, descritos e especificados no anexo I, destinados aos trabalhos desenvolvidos nas oficinas de costura e artesanato coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como para a confecção de vestuário para a Rede Municipal de Ensino, e ainda para o uso em outras ações ou para as Secretarias Municipais**.** Valor total da Ata: R$ 114.639,50 (cento e quatorze mil e seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). 09 de abril de 2021 a 08 de abril de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 09/04/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:EC7721B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº015-A/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 034/2021 PREGÃO PRESENCIAL 018/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **COPY IMPRESS COPIADORA LTDA**. Inscrito no CNPJ nº 20.089.441/0001-19. Objeto: REGISTRO DE PREÇO, destinado à futuras aquisições de **PRODUTOS DE PAPELARIA**, descritos e especificados no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais**..** Valor total da Ata: R$ 127.208,65 (cento e vinte e sete mil e duzentos e oito reais e sessenta e cinco centavos). 12 de abril de 2021 a 11 de abril de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 12/04/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº015-B/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 034/2021 PREGÃO PRESENCIAL 018/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **ENE COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA.** Inscrito no CNPJ nº 64.209.711/0001-53. Objeto: REGISTRO DE PREÇO, destinado à futuras aquisições de **PRODUTOS DE PAPELARIA**, descritos e especificados no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais**..** Valor total da Ata: R$ 114.859,15 (cento e quatorze mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos). 12 de abril de 2021 a 11 de abril de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 12/04/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº015-C/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 034/2021 PREGÃO PRESENCIAL 018/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES**. Inscrito no CNPJ nº 24.708.774/0001-30. Objeto: REGISTRO DE PREÇO, destinado à futuras aquisições de **PRODUTOS DE PAPELARIA**, descritos e especificados no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor total da Ata: R$ 73.509,50 (setenta e três mil e quinhentos e nove reais e cinquenta centavos). 12 de abril de 2021 a 11 de abril de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 12/04/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº015-D/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 034/2021 PREGÃO PRESENCIAL 018/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELLI – ME**. Inscrito no CNPJ nº 17.403.267/0001-22. Objeto: REGISTRO DE PREÇO, destinado à futuras aquisições de **PRODUTOS DE PAPELARIA**, descritos e especificados no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor total da Ata: R$ 86.086,80 (oitenta e seis mil e oitenta e seis reais e oitenta centavos). 12 de abril de 2021 a 11 de abril de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 12/04/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:B80F15DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº011-A/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 029/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **DISTRIMINAS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA.** Inscrito no CNPJ nº 33.256.335/0001-24. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos Éticos e Genéricos, relacionados pela Câmara de Regulação – CMED da Secretaria Executiva da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, relativa aos preços máximos de medicamentos - em monodrogas - por princípio ativo, para compras públicas **preço fábrica (PF)** e **preço máximo de venda ao governo (PMVG)**, conforme o caso, para pronta entrega ao paciente do município de Rosário da Limeira/MG. Percentual de desconto sobre a tabela CMED: 1% (um por cento) nos Lotes 001, 002, 005 e 007 e desconto de 61,50% (sessenta e um

inteiros e cinco décimos por cento) no Lote 006. Vigência da Ata de registro de Preço: 13 de abril de 2021 a 12 de abril de 2022.
Rosário da Limeira/MG, 13/04/2021
JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº011-B/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 029/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA.** Inscrito no CNPJ nº 12.817.080/0001-51. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos Éticos e Genéricos, relacionados pela Câmara de Regulação – CMED da Secretaria Executiva da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, relativa aos preços máximos de medicamentos - em monodrogas - por princípio ativo, para compras públicas **preço fábrica (PF)** e **preço máximo de venda ao governo (PMVG)**, conforme o caso, para pronta entrega ao paciente do município de Rosário da Limeira/MG. Percentual de desconto sobre a tabela CMED: 75,10% (setenta e cinco inteiros e um décimo por cento) no Lote 003 e desconto de 67% (sessenta e sete por cento) no Lote 004. Vigência da Ata de registro de Preço: 13 de abril de 2021 a 12 de abril de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 13/04/2021 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº011-C/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 029/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. Inscrito no CNPJ nº 18.917.657/0001-83. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos Éticos e Genéricos, relacionados pela Câmara de Regulação – CMED da Secretaria Executiva da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, relativa aos preços máximos de medicamentos - em monodrogas - por princípio ativo, para compras públicas **preço fábrica (PF)** e **preço máximo de venda ao governo (PMVG)**, conforme o caso, para pronta entrega ao paciente do município de Rosário da Limeira/MG. Percentual de desconto sobre a tabela CMED: 74,70% (setenta e quatro inteiros e sete décimos por cento) no Lote 008. Vigência da Ata de registro de Preço: 13 de abril de 2021 a 12 de abril de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 13/04/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:21328DFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021

DISPENSA Nº 011/2021

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **RÁDIO SOCIEDADE MURIAÉ LTDA AM/FM**, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.783.195/0001-26, com endereço comercial na AV. CONSTANTINO PINTO, Nº 90, BAIRRO CENTRO, Cidade: MURIAÉ/MG - CEP: 36.880-000, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para o fornecimento conforme anexo I do Processo Licitatório nº 037/2021, Dispensa de Licitação nº 011/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E **RÁDIO SOCIEDADE MURIAÉ LTDA AM/FM.**
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DE AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL POR MEIO DE ENTREVISTA EM RADIO.
VALOR: O valor total é de R$ 17.580,00 (dezessete mil e quinhentos e oitenta reais).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 13 de Abril de 2021,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:B8B058B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2021, na data de 28/04/2021, às 14h30min, Processo Licitatório nº. 040/2021, Registro de Preço nº 022/2021, objetivando futuras e eventuais aquisições de peças de reposição tipo genuína, legítima e/ou original, bem como serviços mecânicos descritos e especificados no anexo I, destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos constantes no anexo I, existentes na Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira ou conveniados com esta. Informações no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG, 14 de abril de 2021. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:F66B38C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2021, na data de 28/04/2021, às 13h00min, Processo Licitatório nº. 039/2021, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de telha forro termo acústica, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias, em especial à reforma e ampliação da Creche Municipal Felícia Arena Ribeiro. O Edital poderá ser retirado no site: www.rosariodalimeira.mg.gov.br.

MATHEUS JOSÉ BRAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:16547F14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 099 DE 14 DE ABRIL DE 2021. REVOGA AS PORTARIAS DE Nº 88 DE 22 DE MARÇO DE 2021 (REFITICADA) E 89 DE 23 DE MARÇO DE 2021, RESPECTIVAMENTE, QUE NOMEOU CANDIDATA HABILITADA EM CONCURSO PÚBLICO N°°:01/2016.

PORTARIA Nº. 099 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Revoga as Portarias de nº 88 de 22 de Março de 2021 (Refiticada) e 89 de 23 de Março de 2021, respectivamente, que nomeou candidata habilitada em concurso público n°º:01/2016, realizado pelo Município de Rubelita/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a Lei Municipal nº 486, de 29 de março de 1994, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita/MG, estabelece em seu artigo 11 que a nomeação para cargo efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de sua validade;

Considerando que a servidora Aparecida de Amorim Mendes, fora nomeada para o cargo de ORIENTADOR SOCIAL DO PROJOVEM - SEDE DO MUNICIPIO DE RUBELITA, em acatamento a determinação judicial, em sede de liminar, nos autos do processo de Mandado de Segurança proposto em desfavor do Prefeito Municipal de Rubelita/MG;

Considerando a desnecessidade dos serviços e a suspensão da validade dos concursos públicos estabelecida pela Lei Complementar 173/2020;

Considerando a decisão favorável do AGRAVO DE INSTRUMENTO interposto pelo Municipio de Rubelita contra a referida decisão, que concedeu efeito suspensivo até o julgamento do presente recurso;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os efeitos das Portarias de nº 88 de 22 de Março de 2021 (Refiticada) e Portaria 89 de 23 de Março de 2021, que nomeou a candidata Aparecida de Amorim Mendes, para o cargo de ORIENTADOR SOCIAL DO PROJOVEM - SEDE DO MUNICIPIO DE RUBELITA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 14 de Abril de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:CED0F349

GABINETE
DECRETO Nº 030 DE 15 DE ABRIL DE 2021. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE ALVARÁS SANITÁRIOS E DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 030 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

*Dispõe sobre a prorrogação de alvarás sanitários e de localização e funcionamento e dá outras providências***.**

O Prefeito Municipal de Rubelita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto n° 48.102, de 29 de Dezembro de 2020, do Governo do Estado de Minas Gerais, que "Prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1° do Decreto n° 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado";

CONSIDERANDOque atualmente o Município de Rubelita se encontra na Onda Roxa, em que as restrições necessárias ao combate ao COVID-19 são ainda mais severas, e o distanciamento social se faz ainda mais necessário;

DECRETA

Art. 1°. Fica prorrogado, até o dia 15 de Julho de 2021, o prazo de validade dos alvarás de localização e funcionamento e alvarás sanitários, das empresas cadastradas no município, vencidos a partir de 1° de Janeiro de 2021.

Art. 2°. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 15 de Abril de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:7EFA4430

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO - DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

PROCESSO: 074/2021
DISPENSA: 012/2021

OBJETO: Fornecimento de metros cúbicos de oxigênio medicinal e enchimentos de cilindro pequeno (1 m³), bem como a locação de concentrador de oxigênio (5L/min e 10 L/min), incluindo a cessão, em regime de comodato, também de cilindros e manômetros necessários para uso em ambulâncias, Unidades de Saúde, bem como o atendimento aos pacientes em atendimento domiciliar, conforme relatório médico.

I - Fica **ALTERADO** o valor descrito no termo de ratificação:

ONDE SE LIA: Na conformidade do artigo 24, IV da Lei nº 8666/93 ratifico a Dispensa de Licitação nº 012/2021, Processo nº 074/2021, para contratação da empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ 35.820.448/0030-70** no valor total de **R$ 376.625,00** (trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis mil reais).

II - LÊ – SE: Na conformidade do artigo 24, IV da Lei nº 8666/93 ratifico a Dispensa de Licitação nº 012/2021, Processo nº 074/2021, para contratação da empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ 35.820.448/0030-70** no valor total de **R$ 249.925,00** (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais)

Demais cláusulas permanecem inalteradas no edital. A presente errata será publicada no nos mesmos meios do edital, ou seja, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, e no site www.santabarbara.mg.gov.br.

O Edital disponibilizado no site oficial do Município de Santa Bárbara passa a ter a redação atualizada, bem como o Termo Errata publicada no item "Avisos/Erratas".

Santa Bárbara, 14 de abril de 2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:165DEA0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO – CONCORRÊNCIA 001/2021

A CPL informa aos interessados na licitação CO 001/2021, PRC n° 025/2021, cujo objeto execução da Obra de Implantação: "ROTA, HISTÓRIAS DO OURO ENTRE SERRAS" OBRA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DE VIAS E PRAÇA - (TRECHO 6) EM SANTA BÁRBARA - MG, conforme descrição detalhada do serviço, requisitos obrigatórios e demais especificações do edital e seus anexos, que a licitação está **SUSPENSA** temporariamente para adequação. Santa Bárbara, 15 de abril de 2021.

Santa Bárbara, 15 de abril de 2021

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:1EAD115F

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI Nº. 034/2021

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência que lhe confere a lei complementar municipal n.º 1970/2020 e considerando;

O memorando nº. 039/2021 da comissão disciplinar permanente solicitando a prorrogação do prazo;
A norma do artigo 85 da lei complementar municipal nº. 1910/2019 que dispõe sobre o prazo de realização do processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal;
O princípio da ampla defesa e contraditório bem como a súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça-STJ;
O princípio da eficiência e demais princípios aplicáveis ao processo administrativo disciplinar e na Administração Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar **n.º 036/2020** em 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2021.

Santa Bárbara,15 de abril de 2021.

DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:63C41423

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE DOAÇÃO DE N.° 001/2021

TERMO DE DOAÇÃO DE N.° 001/2021
Processo Administrativo de n.º 041/2021/PGM

Termo de doação que celebram entre si Sistema de Radiofusão Zam Brasil Ltda e Município de Santa Bárbara.

Pelo presente instrumento, a empresa/entidade S**ISTEMA DE RADIOFUSÃO ZAM BRASIL LTDA.**, CNPJ de n.º 01.997.555/0001-12, representada por Hastrid Fabiola Lima Coelho Brito, CPF de n.º 039.988.796-25, doravante denominado **DOADOR**, neste ato doa, sem encargos, à **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG – MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 19.391.945/0001-00, neste ato representado pela Chefe de Gabinete, Sr.ª **SAMARA LINS RAMOS,** doravante denominada **DONATÁRIA**, firmar o presente **TERMO DE DOAÇÃO:**

1. DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo é a DOAÇÃO, em favor do DONATÁRIO, da prestação de serviço de gravação de *spots.*
1.2. A prestação de trabalho, a que se refere o item 1.1, ocorrerá durante a vigência do contrato administrativo de n.º 053/2021.
1.2.1. Findo o prazo do mencionado contrato administrativo, cessará a prestação de serviço.
1.3. O prazo para entrega dos *spots* será acordado entre o DOADOR e o DONATÁRIO.
2. DA FINALIDADE
2.1. Os bens, objetos da presente DOAÇÃO destinam-se a atividades de comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.
2.2. O DOADOR autoriza a utilização dos *spots* nos meios de comunicação do Poder Executivo Municipal, incluindo-se outras rádios credenciadas.
3. DA LIBERALIDADE DA DOAÇÃO
3.1. O DOADOR concorda em dispor da prestação de serviço constantes no item 1, com total liberalidade, não existindo nenhuma obrigação por parte do DONATÁRIO resultante da DOAÇÃO.
4. DO ACEITE
4.1. O DONATÁRIO, neste ato, consigna o seu aceite da doação, nos termos do art. 539, do Código CIvil.
5. DO FORO
5.1. E, para firmeza do ajuste ora acertado é lavrada a presente ata em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Santa Bárbara/MG, 15 de abril de 2021.

HASTRID FABIOLA LIMA COELHO BRITO
Representante da Doadora

SAMARA LINS RAMOS
Representante do Donatário

EVELINE APARECIDA PERDIGÃO
Assessor de Governança

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 185.175

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:A31E2DFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 067/2021 – Pregão Presencial nº. 015/2021 – Objeto: Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Impressão Gráfica de forma parcelada Vencedor: Sena & Filho Ltda - EPP - CNPJ - 19.319.839/0001-15 – lote 01 - Valor total R$ 51.800,00 – lote 02 - Valor total R$ 113.500,00 – lote 03 - Valor total R$ 31.800,00 – lote 04 - Valor total R$ 25.500,00 -

Santa Barbara do Leste 15/04/2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:6244C4FE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 063/2021 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 014/2021 – Objeto: Contratação de empresa objetivando a futura e eventual prestação de serviços de máquinas tipo: Moto niveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica de esteira e outros no âmbito do município. Vencedor: – Terraplanagem Irmãos Perigolo Ltda - ME - CNPJ - 16.896.120/0001-59 – Item 01 - Valor unitário R$ 196,00 – Item 02 - Valor unitário R$ 246,00 - Item 03 - Valor unitário R$ 165,00 – Item 04 - Valor unitário R$ 255,00 - Valor unitário R$ 1.250,00.

Santa Barbara do Leste 15/04/2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:859F17F9

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 060/2021 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 013/2021 – Objeto: Contratação de empresa do ramo para Prestação de Serviços de forma parcelada no assentamento de Calçamento, Confecção de Sarjeta e outros. Vencedor: Sebastião José Barbosa 41974387704 – CNP - 30.343.835/0001-05 – Item 01 - Valor unitário R$ 12,00 - Item 02 - Valor unitário R$ 6,50 - Item 03 - Valor unitário R$ 7,00 - Item 04 - Valor unitário R$ 5,50 - Item 05 - Valor unitário R$ 6,00

Santa Barbara do Leste 15/04/2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:1382C8E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO EXECUTIVO N.º 663/2021,

De 09 de abril de 2021.

"Prorroga o prazo para pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".

O Sr. Ilbnelle Santana Otoni, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a situação de calamidade pública vigente no Município de Santa Margarida, em decorrência da pandemia de SARS COVID 19, que vem reduzindo a atividade econômica e reduzindo a capacidade econômica da população em geral;

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica prorrogado para 15 (quinze) de julho o prazo para o pagamento do IPTU, exercício financeiro de 2021.

Art. 2º - O imposto poderá ser pago com desconto de 20% (vinte por cento) até o dia 1º (primeiro) de julho.

Art. 3º - Haverá desconto de 15% (quinze por cento) para pagamento até 15 de julho.

Art. 4º - Poderá o imposto ser parcelado, em 5 (cinco) vezes, com vencimento da primeira parcela em 15 de julho, e as restantes no mesmo dia dos meses subseqüentes, acrescidas de juros à taxa de 1% (um por cento) ao mês, conforme o disposto no § 3º do art. 60 do Código Tributário do Município de Santa Margarida.
Parágrafo Único - O parcelamento a que se refere o *caput* somente será concedido em parcelas de valor igual ou superior a 1 UFPSM

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, em 09 de abril de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:22FF485C

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/2021

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/2021

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte/remoção de urgência e emergência em ambulância com assistência médica (UTI móvel) neonatal, adulta e pediátrica, para atendimentos em outros municípios, incluindo todos os profissionais, medicamentos e demais materiais necessários à satisfatória execução, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a licitante: LESTE DE MINAS SERVICOS DE REMOCAO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 13.714.734/0001-84, com o valor total de R$ 437.800,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos reais), por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 15 de Abril de 2021

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:173C3B89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO 59/2021 DISPENSA 24/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 018/2021, RATIFICO a Dispensa nº 005/2021, visando o **Serviço de 2° revisão programada do veiculo RFP-4C20 da Secretaria Municipal de Saúde**
Contratado: LAVELI LAVRAS VEÍCULOS LTDA; CNPJ Nº 19.833.425/0001-00, com sede na Avenida Fabio Modesto, nº 997, Bairro Gato Preto, Lavras/MG CEP: 37200-000.

Objeto: Serviço de 2º revisão programada do veiculo RFP-4C20 da Secretaria Municipal de Saúde.

Ficha Orçamentária: 257
Dotação Orçamentária: 0701.10.0301.0402.2029.102.201.3.3.90.30.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha Orçamentária: 260
Dotação Orçamentária: 0701.10.0301.0402.2029.102.201.3.3.90.39.00-SECREATARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor: R$886,64 (oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 15 de abril de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:4CBD2BAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, Secretaria de Saúde. Aviso de Licitação – **Pregão Eletrônico 013/2021**. Objeto: Aquisição de testes rápidos para determinação qualitativa de ANTIGENO de SAR- CoV-2 (vírus causador da COVID-19) para atender a demanda do município na testagem de pacientes sintomáticos, devido a pandemia de COVID-19, pelo período de 12 meses.. Edital disponível no site: www.santanadecataguases.mg.gov.br - Dúvidas através do tel: (32) 3425-1223 ou e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com - LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br – Data limite de envio de propostas: 04/05//2021 às 08:00 hs. Data de abertura de propostas: 04/05/2021 às 09:00 hs.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:3BCD3C73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO: 063/2019 - INEXIGIBILIDADE 006/2019

2º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 063/2019; INEXIGIBILIDADE 006/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Leão e Costa Laboratório Clínico Ltda CNPJ 28.167.862/0001-22. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e acréscimo no valor do contrato original; Vigência: 02/04/2021 a 31/12; Valores acrescidos: R$40.095,46. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:88584D84

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO: 064/2019 - INEXIGIBILIDADE 006/2019

3º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 064/2019; INEXIGIBILIDADE 006/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Maria Divina Nascimento Ferreira Laboratório ME CNPJ 23.095.599/0001-90. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e acréscimo no valor do contrato original; valor acrescido: R$86.365,82; Vigência: 02/04/2021 a 31/12/2021. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:C75E7C15

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO: 065/2019 - INEXIGIBILIDADE 006/2019

3º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 065/2019; INEXIGIBILIDADE 006/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Trimed Medicina Diagnóstica Ltda ME CNPJ 16.464.387/0001-77. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e acréscimo no valor do contrato original; valor acrescido: R$86.494,53; Vigência: 02/04/2021 a 31/12/2021. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:5E993874

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021 PREGÃO RP Nº 014/2021.

Extrato Ata de Registro de Preços nº 046/2021 – Processo Licitatório nº 029/2021 Pregão RP nº 014/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado ALTECLEI TOMAZ DE OLIVEIRA LTDA ME, CNPJ: 04.251.783/0001-37. Objeto: aquisição de produtos destinados à composição de Kits de Cestas Básicas, com entrega parcelada, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Santa Vitória. Valor: R$714.528,00. Validade:12 meses - de 15/04/2021 a 15/04/2022.

Município de Santa Vitória MG, em 15 de abril de 2021

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:1BF564A6

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 141/2020

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 141/2020
Fica alterado, a partir do dia **12/04/2021,** o preço registrado para **os itens diesel comum e óleo diesel S10, Ata de Registro de Preços 141/2020, Pregão Registro de Preços 71/2020, PL 124/2020, passando o item óleo diesel comum ao valor de R$ 4,51 unitário e óleo diesel S10 ao valor de R$ 4,61 unitário,** a pedido do fornecedor registrado, **Bernardes & Bastos Ltda, CNPJ 19.347.597/0001-73**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 141/2020 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 16 de abril de 2021.

FÁBIO MACEDOBENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:A7BEDB63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 43/2021 - PREGÃO Nº 26/2021

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para prestar serviços de recapagem em pneus, destinados à manutenção de toda a frota municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com quantidades e especificações do Anexo VIII.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 29 abril de 2021.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 15 de Abril de 2021.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora de Compras

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:F00DEE82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 026/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2021,** objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais para uso em Copa e Cozinha, a serem realizadas de forma parcelada.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 03/05/2021.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99244-0099 ou via *e-mail:* licitacao@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:41F2BED7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 038/2.021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2.021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 038/2021/Pregão Presencial nº. 019/2021/Registro de Preço nº. 019/2021, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de areia fina , areia grossa e areia media. O certame será realizado no dia 28 de abril de 2021, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 15 de Abril de 2021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:39F23A5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
EXONERAÇÃO/PORTARIA Nº 60/2021

PORTARIA Nº60/2021

"Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão que especifica".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto – MG, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando que o cargo ocupado é comissionado amplo, de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidora Juliana da Conceição Soares Severiano inscrita no CPF nº 080.717.396-77 do cargo de provimento em comissão de Superitedente de Ação Social a partir a partir do dia 15/04/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto – MG, 15 de Abril de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:9E631762

ASSESSORIA GABINETE
PORTARIA Nº 61/2021

PORTARIA Nº 61/2021

"Nomeia servidor para ocupar cargo comissionado que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto– MG, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando a necessidade de exercício funções inerentes a Chefe de Divisão de Produção e Abastecimento*;*

Considerando o disposto na Lei Municipal 003-2005 a qual dispõe sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal e São Gonçalo do Rio Preto;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Juliana da Conceição Soares Severiano, inscrita no CPF080.717.396-77 sob o nº para exercício do

cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Produção e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto – MG 15 de Abril de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:85B805AF

ASSESSORIA GABINETE
PORTARIA Nº 62/2021

PORTARIA Nº 62/2021

"Nomeia servidor para ocupar cargo comissionado que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto– MG, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando a necessidade de exercício funções inerentes a Chefe de Superitedente de Ação Social*;*

Considerando o disposto na Lei Municipal 003-2005 a qual dispõe sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal e São Gonçalo do Rio Preto;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Regiane Rodrigues Pena, inscrita no CPF 087.611.016-21 sob o nº para exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe de Superitedente de Ação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto – MG 15 de Abril de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:2F66ED2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021; Processo nº 026/2021 – Pregão Presencial nº 020/2021: Contratação de empresa para fornecimento estimado de material hospitalar de consumo destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Rescisão amigável do contrato administrativo nº 027/2019; ITENS 30 (trinta), 31 (trinta e um), 32 (trinta e dois) e 33 (trinta e três) DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO, com fundamento no artigo 79, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; com prévia aquiescência da Contratada e a conveniência para a Administração; após análise jurídica e parecer fundamentado acerca da legalidade da rescisão bilateral, bem como do despacho fundamentado do Senhor Prefeito Municipal justificando a conveniência e a oportunidade da rescisão. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI; CNPJ: 23.950.207/0001-22. Data da assinatura: 14/04/2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria n.º 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:8480C2B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO A AVISO 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO 044/2021 PREGÃO PRESENCIAL 020/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 19/04/2021 ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacaosg@gmail.com.

SÃO GOTARDO, 15 DE ABRIL DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:69DD6FF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS N° 120/2019 E 121/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS 2º TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS Nº 120/2019 E 121/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 - INEXIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DOS 2º TERMOS ADITIVOS A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS POR MAIS 12 (DOZE) MESES. CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA DE ARAXÁ LTDA-ME, COM O VALOR ESTIMADO DE R$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) E DR. VINICIUS ARANTES MEDICINA PERSONALIZADA LTDA, COM O VALOR ESTIMADO DE R$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). DATA DOS ADITIVOS: 24/03/2021. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 27/03/2021 A 26/03/2022. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. JAQUELINE LUIZA SANTOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. KARINA TEIXEIRA E SILVA FERREIRA E VINICIUS ARANTES CAMPOS - REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:77E5378D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A SUPRESSÃO DO ITEM DE CÓDIGO 027242 DO CONTRATO Nº 048/2021, E CONSEQUENTE DIMINUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO. VALOR DA SUPRESSÃO: R$73.040,00 (SETENTA E TRÊS MIL E QUARENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/04/2021. CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. JAQUELINE LUÍZA SANTOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. JOSÉ MARIA NOGUEIRA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:DD2FEF0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES. CONTRATADA: WEB5 SERVIÇOS DE INTERNET LTDA. DATA DO ADITIVO: 01/04/2021. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04/04/2021 A 03/04/2022. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$8.550,60 (OITO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS). ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. LUIZ FERNANDO COMELLI DORACIO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:C84C2AC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017 - DISPENSA Nº 003/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES. CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-IBAM. DATA DO ADITIVO: 31/03/2021. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/04/2021 A 31/03/2022. VALOR DO ADITIVO: R$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS). ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. MARCELO SOARES LADEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO – PAULO TIMM– REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:7DFFCC9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 076/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020 - DISPENSA Nº 003/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 076/2020 POR MAIS 30 (TRINTA DIAS). VALOR GLOBAL: R$1.193,33 (UM MIL E CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 31/03/2021. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/04/2021 A 30/04/2021. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL. PEDRO CÉSAR DOS SANTOS E PATRICIA FLAVIA DE SOUSA SANTOS.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:61BF1120

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 071/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020 - DISPENSA Nº 002/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 071/2020 POR MAIS 02 (DOIS) MESES. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$3.934,36 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 26/03/2021. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28/03/2021 A 27/05/2021. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. JAQUELINE LUIZA SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE. – GLAUCEA GUEDES SANTOS LADEIRA, ZULMERICA PEREIRA PRADOS, REGINA CELLI SANCTOS RIBEIRO - LOCADORES. ANTONIO BARBOSA DE MENEZES – PROCURADOR.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:7F494FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 190 DE 08 DE ABRIL DE 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **PATRÍCIA NUNES DE MOURA,** brasileira, portadora do RG- MG 17.366.372 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 108.629.106-92, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR DE ZOONOZES**, a partir de 08 (oito) de abril de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 08 de abril de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:81292B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 191, DE 09 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE AS NOVAS MEDIDAS REFERENTES À ONDA VERMELHA DO PROGRAMA MINAS CONSCIENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO.

A Sra. Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo:

CONSIDERANDO que o Comitê Extraordinário Covid-19 do Estado de Minas Gerais autorizou a progressão da microrregião de São Gotardo para a Onda Vermelha do Programa Minas Consciente, a partir do dia 12 de abril de 2021, desde que permaneça estável a situação de saúde do município;

CONSIDERANDO que durante a vigência da Onda Vermelha do Programa Minas Consciente, o Município possui autonomia para regulamentar as restrições necessárias para resguardar a saúde pública local;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento de todo comércio e atividade empresarial no município de São Gotardo, desde que observados os protocolos de saúde do Programa Minas Consciente referentes à onda vermelha, tais como: distanciamento linear de, no mínimo, 03 (três) m² de uma pessoa para outra, uso obrigatório de máscara facial e de álcool em gel.
§1º. Permanece obrigatória a aferição de temperatura e o controle do fluxo de clientes nos supermercados, mercearias e armazéns, além de permanecer proibida a entrada de crianças menores de 12 (doze) anos nesses estabelecimentos.
§2º. Os hotéis, deverão funcionar limitados à 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade máxima de lotação, conforme previsto no Protocolo do Programa Minas Consciente.
§3º. Permanece limitado a 50% (cinquenta por cento) a capacidade máxima do transporte coletivo de passageiros no município de São Gotardo, sob pena de aplicação da sanção descrita no Decreto Municipal nº 158, de 23 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Os bares, disk-cervejas, restaurantes, lanchonetes, sorveterias, pizzarias e afins estarão autorizados a funcionar até às 23h, devendo observar o distanciamento linear mínimo de 3 (três) metros entre as mesas, sendo permitida a retirada da máscara facial dos clientes apenas no momento do consumo no local.
Parágrafo Único. Fica proibida a realização de shows ao vivo em qualquer dos estabelecimentos descritos no caput, sob pena de aplicação das sanções previstas no Decreto nº 131, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Permanece proibido o funcionamento de atendimento ao público dos estabelecimentos identificados como "bares" e disk-cervejas aos sábados, domingos e feriados.
§1º. Os bares somente estarão autorizados a funcionar aos sábados, domingos e feriados por sistema de entrega a domicílio (delivery) de gêneros alimentícios.
§2º. Permanece proibida a venda de bebidas alcoólicas aos sábados, domingos e feriados, sob pena de aplicação das sanções previstas no Decreto nº 145, de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 4º. A realização de missas e cultos com a presença de fiéis no município de São Gotardo permanece limitada à 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do templo religioso.
Parágrafo Único. Fica autorizada a celebração de casamentos e batizados nos templos religiosos existentes no município, desde que observem a restrição descrita no caput, permanecendo vedada a realização de eventos festivos.

Art. 5º. Fica permitida a realização de atividades esportivas recreativas no município de São Gotardo, desde que observados os Protocolos do Programa Minas Consciente referente à onda vermelha.

Art. 6º. As academias e afins deverão funcionar seguindo o Protocolo do Programa Minas Consciente referente à onda vermelha, sendo obrigatória a aferição de temperatura dos usuários e a disponibilização de álcool a todos os presentes.
Parágrafo Único. Durante o exercício físico, o uso da máscara facial é dispensável, conforme definido pelo Protocolo do Programa Minas Consciente.

Art. 7º. Fica permitida a realização dos cursos profissionalizantes, de aperfeiçoamento ou de línguas, desde que respeitados os protocolos do Programa Minas Consciente.

Art. 8º. Os clubes sociais estarão autorizados a funcionar com a limitação de 30% (trinta por cento) da capacidade máxima de usuários.
Parágrafo Único. Permanece proibida a utilização de sauna, conforme definido pelo Protocolo do Programa Minas Consciente.

Art. 9º. Os velórios estarão limitados à presença de, no máximo, 10 (dez) pessoas em cada sala da casa velório do município de São Gotardo, devendo os ritos religiosos ocorrerem na área externa da casa velório.
Parágrafo Único. Fica proibida a realização de aglomeração e a permanência de pessoas sem máscara facial durante os velórios, sob pena de aplicação das sanções descritas no Decreto Municipal nº 131, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 10. Permanece proibida a realização de qualquer evento festivo que possa ocasionar aglomeração de pessoas, ressalvados os casos de reuniões familiares limitadas ao círculo de convivência diária.

Art. 11. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos a partir do dia 12 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 09 de abril de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:51D3845E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 192, DE 09 DE ABRIL DE 2021

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar o servidor **PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA,** do cargo, em comissão, de **ASSESSOR CONTÁBIL**, a partir de 09 (nove) de abril de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 09 de abril de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:5D3BD1C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 103 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia o Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do município, ainda em consonância com a Lei nº 1.816/2007, que Cria o Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de São João da Ponte - MG;

RESOLVE:
Art. 1º- Fica nomeado o Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de São João da Ponte MG, com a seguinte composição:

MEMBROS EFETIVOS DO GOVERNO:

1. Representante do Departamento Municipal de Esportes:
André Luiz lima de Oliveira

2. Representante da Comissão de Educação e Cultura da Câmara Legislativa:
Dario Fabiano Borges

3. Representante da Secretária Municipal de Assistência Social:
Geso Rodrigues Coelho

4. Representante dos Atletas do Município:
Gustavo Luiz Ferreira

MEMBROS EFETIVOS DA SOCIEDADE CIVIL:

1. Representante da equipe de esportes especializados:
Clay Nascimento Bandeira

2. Representante da Associação desportiva Liga de Esporte Pontense – ALEP:
Jose Afonso Pereira dos Santos

3. Representante de Associação Comunitária de sede do Município:
Marcos Rodrigo Cordeiro de Souza Fagundes

4. Representante da Associação Comunitária rural de Riachinho e Lagoinha:
Justino Ferreira Neto

5. Representante do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural:
Adílson Pereira de Souza
6. Representante de Professores de Educação Física da rede Municipal:
Talitha Soares Cordeiro

7. Representante dos Artesãos do Município:
Eliane Rodrigues dos Reis Almeida

8. Representante dos Artistas do Município:
Ricardo Fernandes da Silva

9. Representante dos Estudantes de Escolas da rede pública:
Tatiane Aparecida Santos

10. Representante da Associação Comercial do Município:
José Fernando Lima

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º (primeiro) dia de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 26 de Março de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:80D4E6BF

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 104 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

"AUTORIZA LICENÇA SEM VENCIMENTO DO SERVIDOR DAMAURO BARBOSA DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR PII ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada licença sem vencimento de 02 (dois) anos, no período de 09 (nove) de Abril de 2021 a 08 (oito) de Abril de 2023, para o servidor **DAMAURO BARBOSA DA SILVA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR PII ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGEAFIA.**

Art. 2º - O servidor deverá atender o pressuposto que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de São João da Ponte – MG e dá outras providências".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrárias.

São João da Ponte - MG, 09 de Abril de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:68B4E6EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº007/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°005/2021

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 034 de 06 de janeiro de 2021, torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº007/2021 – Processo Licitatório nº019/2021 – Pregão Eletrônico SRP n°: 005/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no **fornecimento de veículos, zero quilômetro, ano fabricação – modelo 2021/2021**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde e Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
Detentora: Ata de Registro de Preços nº 053/2021 – ITN MÁQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.766.538/0001-23. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$257.400,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 054/2021 – SMART DO BRASIL COM REPRESENTAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº: 33.863.833/0001-35. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 578.700,00 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 14/04/2021 à 14/04/2022.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 14 de Abril de 2021

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0CCFEE60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° SRP 005/2021

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Pregoeira ao Edital de Licitação nº 007/2021 – Processo Licitatório Nº 019/2021 – Pregão Eletrônico n° SRP 005/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no **fornecimento de veículos, zero quilômetro, ano fabricação – modelo 2021/2021**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde e Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, as empresas: **ITN MÁQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.766.538/0001-23. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$257.400,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS). SMART DO BRASIL COM REPRESENTAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº: 33.863.833/0001-35. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 578.700,00 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS).**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 14 de Abril de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6F80432C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº021/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº003-2021

O Município de São João da Ponte – MG, torna público a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 021/2021 – Pregão Presencial nº 003/2021, cujo o objeto é a contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006 para a **prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria administrativa da Secretaria Municipal de Saúde com apoio especializado em gestão de atenção primária da saúde de São João da Ponte - MG**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Em resumo, após a adjudicação do processo o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Marcos Paulo Campos Costa protocolou ofício nº 140/2021 no departamento de licitação requerendo a revogação do feito, sob a justificativa de necessidade de reformulação do objeto descrito no Termo referência com fim de melhor atender os interesses da Secretaria Municipal de Saúde.

Isto posto, diante da necessidade de reformulação da descrição detalhada do objeto constante do termo de referência, e haja visto o despacho exarado pela Autoridade Máxima Municipal juntamente com a Procuradoria Jurídica do Município houve a decisão pela **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório acima descrito que será reformulado nos termos que melhor atender aos anseios da administração.

Fica as empresas licitantes cientificadas quanto à referida decisão, bem como do prazo legal para eventual manifestação.

São João da Ponte – MG, 15 de abril 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

MARCOS PAULO CAMPOS COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A7928B12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2021, PROCESSO 041/2021

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº011/2021 - PROCESSO 041/2021. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEICULO TIPO PASSEIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Sessão: 29/04/2021as 09:00 (nove horas). Informações: e-mail: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br; site: http:// www.saojoaodopacui.mg.gov.br/ Tel: (38) 3228-91-10.

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:DE0F642B

RECURSOS HUMANOS
DISPÕE REGULAMENTAÇÃO DE DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 256 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013 (EM ESPECIAL ARTIGO 34 C/C 35), QUE "INSTITUI O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO À MICROEMPRESA E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECRETO Nº 06, DE 07 JANEIRO DE 2021.

Dispõe regulamentação de disposições contidas na Lei Municipal Complementar nº 256 de 26 de dezembro de 2013 (em especial artigo 34 c/c 35), que **"**Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006".

CAIO FREIRE CUNHA, Prefeito Municipal São João do Pacui, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei as disposições do artigo 34/c/c artigo 35 da Lei Municipal nº256/2013 e da LC nº123/2006 bem como do Decreto Federal nº 8538/2015.
CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Legislação citada à realidade do Município de São João do Pacui para fins de eficiência e eficácia nas compras pública;
CONSIDERANDO o dever de eficiência da Administração - realização de atribuições com presteza, eficiência e rendimento funcional na obtenção de resultados positivos para a realização dos certames públicos;

D E C R E T A:

Art. 1ºNas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:
I-promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
II-ampliar a eficiência das políticas públicas; e
III-incentivar a inovação tecnológica.
§ 1ºSubordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de São João do Pacui.
§ 2ºPara efeitos deste Decreto, considera-se:
I - âmbito local - limites geográficos do Município de São João do Pacui;
II - âmbito regional - limites geográficos do Estado de Minas Gerais;
III - microempresas e empresas de pequeno porte - os beneficiados pelaLei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do inciso I docaputdo art. 13.
§ 3ºNas licitações de bens de natureza de consumo imediato /urgente e ou perecível poderá ser considerado âmbito regional a distância de até 120 km do município de São João do Pacui, quando a licitação for pertinente aos seguintes objetos:
I - Serviços de atendimento contínuo;
II – serviços de atendimento de manutenção;
III – aquisição de bens de consumo não duráveis e perecíveis;
IV – aquisição de bens para atendimento imediato;
V – reposição de bens de uso imediato;
VI - serviços que o município precisa de se deslocar para a atividade fim;
§ 4ºPara fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata oinciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
Art.2ºDeve o Município de São João do Pacui para fim de ampliar a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações instituir cadastro próprio, de acesso livre para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de São João do Pacui e regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;
I -na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;
II - considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e
Art.3ºNa habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.
Art.4ºA comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
§ 1ºNa hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata ocaput, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§2ºPara aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularizaçãofiscal será contado a partir:
I - da divulgação do resultado dafase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou
II - da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas naLei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com a inversão de fases.

§ 3ºA prorrogação do prazo previsto no § 1ºpoderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
§ 4ºA abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá apósos prazos de regularização fiscal de que tratam os §§1ºe 3º.
§ 5ºA não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1ºe 3ºimplicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
Art. 5ºDeverá o Município de São João do Pacui realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Art. 6º A Secretaria Municipal de Administração poderá expedir normas complementares à execução deste Decreto.
Art.7º Este Decreto entra em vigor após a data de sua publicação.
Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste Decreto aos processos com instrumentos convocatórios publicados antes da data de sua entrada em vigor.
Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Pacui – MG, 07 de janeiro de 2021.

CAIO FREIRE CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:0E27EBB3

RECURSOS HUMANOS
“DISPÕE SOBRE REGRAS E MEDIDAS SANITÁRIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ- MG, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19”.

DECRETO Nº: 07/2021.

“DISPÕE SOBRE REGRAS E MEDIDAS SANITÁRIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ- MG, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ- MG, Caio Freire Cunha, no uso de suas atribuições legais, e especialmente, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, art. 62, inciso VI e o disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e Lei Federal 13.979/2020, e
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 53, de 21 de outubro de 2020, o qual este Município aderiu Plano Minas Consciente;
CONSIDERANDO que o Plano Minas Consciente regrediu a região norte mineira para a “Onda Amarela”;
CONSIDERANDO o perfil epidemiológico da COVID-19 no âmbito municipal e a necessidade de implementar novas regras de funcionamento das atividades tidas como não essenciais e medidas de combate a Pandemia;
DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento das atividades não essenciais abaixo transcritas:
- Barese restaurantes;
- Salão de beleza e atividades de estética;
- Supermercados, mercearias, lojas de materiais de construção, lojas de vestuário, açougues, hortifrútis, lojas de assistência em computador e celulares; oficinas, postos de combustíveis, loja de conveniência, lojas de peças de veículos, marcenarias, serralherias, cartórios, lojas de artigos agropecuários;
- Lotéricas e correio;
- Atividades esportivas, religiosas;

- Feira de agricultura e gastronômica;
- Casas de festas e similares;

Parágrafo único: O funcionamento das atividades listadas no *caput* deverão seguir as regras estabelecidas neste Decreto;

Art. 2º. A entrada e permanência nos estabelecimentos, órgãos e entidades autorizados a funcionar serão permitidas somente com uso de máscara, tampando totalmente boca e nariz, devendo ser disponibilizado pelo proprietário do estabelecimento álcool em gel 70% (setenta) por cento para higienização dos frequentadores.

§1º Os estabelecimentos, órgãos e entidades definidos neste Decreto poderão funcionar entre 07:00 horas e 00:00 horas.

Parágrafo único: Objetos de uso comum que forem colocados à disposição dos frequentadores, tais como canetas, cadeiras, mesas, máquinas de cartões de créditos, dentre outros, antes e depois de utilizados deverão ser higienizados com álcool 70 % (setenta) por cento por quem estiver responsável pelo local.

Art. 3º. Os estabelecimentos, órgãos e entidades fechados funcionarão com o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, não ultrapassando o número máximo de 40 (quarenta) pessoas, desde que obedecida à distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) entre os frequentadores.

Parágrafo único: Os eventos realizados em espaços abertos, públicos ou privados, se darão mediante autorização do poder público, por meio do Comitê Municipal de Combate ao COVID-19, não ultrapassando o limite máximo de 80 (oitenta) pessoas.

Art. 4º. O responsável pelo estabelecimento, órgão ou entidade fica obrigado a notificar a autoridade sanitária, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, caso algum de seus colaboradores apresente sintomas gripais.

Art. 5º. A capacidade máxima de cada estabelecimento será definida pelos agentes fiscalizadores do Município, sendo colocado na entrada de cada local aviso contendo a capacidade máxima permitida, bem como cópia deste Decreto para conhecimento dos munícipes.

Art. 6º- Em todos os eventos e atividades elencadas neste Decreto, deverá ser aferida a temperatura corporal dos participantes, ficando vedada a participação, entrada ou permanência de quem apresentar temperatura maior que 37,5º (trinta e sete vírgula cinco) graus ou sintomas gripais, bem como de seus respectivos acompanhantes, independentemente da temperatura que apresentarem.

Art. 7º- A realização de feiras de agricultura ou gastronômica deverão observar a distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) entre as barracas, sendo obrigatória a disponibilização de álcool em gel 70% (setenta) por cento e uso de máscara pelos feirantes e frequentadores.

Parágrafo único: Os agentes fiscalizadores do município, no uso do poder de polícia, poderão delimitar espaço de segurança entre feirantes e frequentadores, utilizando-se dos meios necessários para tanto.

Disposições finais:

Art. 8º- Todos os casos suspeitos e/ou confirmados serão obrigados a cumprir o isolamento social, conforme orientação médica, sob pena de ser responsabilizado criminalmente, nos termos do art. 131 do Código Penal Brasileiro.

Parágrafo único: Caso haja descumprimento do *caput* deste artigo, os agentes sanitários, no uso do poder de polícia, ficam autorizados utilizar todos os meios legais para dar efetividade à referida determinação.

Art. 9º- Os agentes fiscalizadores do município, no uso do poder de polícia, poderão aplicar advertência, multa, suspensão imediata do funcionamento, caso identifiquem o descumprimento das imposições contidas neste Decreto.

Parágrafo único: Ocorrendo suspensão da atividade e havendo resistência pelo responsável, os agentes poderão solicitar apoio policial que tomará as medidas necessárias para cumprimento do ato.

Art. 10º- Fica criado o Comitê Municipal de Combate ao COVID-19, sendo composto pela secretária municipal de saúde, coordenadora da vigilância em saúde, coordenador da atenção primária de saúde, coordenador de monitoramento de combate ao COVID-19, um médico, um Enfermeiro e um representante da Polícia Militar.

Parágrafo único: O Comitê Municipal de Combate ao COVID-19, por meio de decisão majoritária de seus membros, poderá estabelecer novas medidas restritivas, a fim de adequar as ações de fiscalização e combate ao COVID-19.

Art. 11º- As medidas implementadas por este Decreto serão reavaliadas periodicamente pelo Comitê Municipal de Combate ao COVID-19.

Art. 12º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Pacuí- MG, 25 janeiro de 2021.

CAIO FREIRE CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:5906AD26

RECURSOS HUMANOS
REGULAMENTA O PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 012, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DO PACUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

Considerando, a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos para realização de licitações na modalidade pregão, no âmbito da administração municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da Administração Pública Municipal é obrigatória.

§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

- aviso do edital - documento que contém:

a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e;

o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

- bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

- bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

- lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

- obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;
- serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;
- serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;
- termo de referência - que deverá conter:
os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo como preço de mercado; e
o cronograma físico-financeiro, se necessário;
o critério de aceitação do objeto;
os deveres do contratado e do contratante;
a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
o prazo para execução do contrato; e
as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:
- contratações de obras;
- locações imobiliárias e alienações; e
- bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do *caput* do art. 3º.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública.

§ 1º O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:
- planejamento da contratação;
- publicação do aviso de edital;
- apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
V- Julgamento;
VI – habilitação;
VII – recursal;
VIII – adjudicação; e
IX – homologação.

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
- termo de referência;
- planilha estimativa de despesa;
- previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- autorização de abertura da licitação;
- designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- edital e respectivos anexos;
- minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- parecer jurídico;
- documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- proposta de preços do licitante;
- ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
os licitantes participantes;
as propostas apresentadas;
os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
os lances ofertados, na ordem de classificação;
a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
a aceitabilidade da proposta de preço;
a habilitação;
a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
o resultado da licitação;
- comprovantes das publicações:
do aviso do edital;
do extrato do contrato; e
dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
- ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Art. 9º A autoridade competente promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Art. 10. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão promotor da licitação, com apoio técnico e operacional da plataforma de pregão eletrônico escolhida pelo Município, que atuará como provedor do sistema.

Art. 11. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas na portaria municipal que designa as atribuições da autoridade superior:
- designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
- indicar o provedor do sistema;
- determinar a abertura do processo licitatório;
- decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- homologar o resultado da licitação; e
- celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 12. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
- elaboração do termo de referência;
- aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o

intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
- designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Art. 13. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no §3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Art. 14. Caberá à autoridade superior do Município, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:
- o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e
- os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º A Administração Pública Municipal estabelecerá plano de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Art. 15. Caberá ao pregoeiro, em especial:
- conduzir a sessão pública;
- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

edital
- verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no
- coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- verificar e julgar as condições de habilitação;
- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- indicar o vencedor do certame;
- adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 17. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
- credenciar-se previamente na plataforma, na hipótese de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no Município terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Art. 18. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em jornal de grande circulação no estado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico oficial do Município.

Art. 19. O Município disponibilizará a íntegra do edital na plataforma de pregão eletrônico informada no edital e no sítio eletrônico do Município.

Parágrafo único. Na hipótese do § 2º do art. 5º, o edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do Município e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão conforme informado no edital.

Art. 20. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Art. 21. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Art. 22. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Art. 23. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Art. 24. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.
§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do cadastro de fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes deste cadastro.
§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
§ 5º A falsidade da declaração de que trata o §4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.
§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.
§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 36.

CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Art. 25. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
§1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.
§2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 26. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Art. 27. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.
Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Art. 28. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 29. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:
- aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
- aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.
Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 30. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 29, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no §1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no §1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Art. 31. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 29, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
§ 2º Encerrado o prazo de que trata o §1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10 % (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o §2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos §2º e §3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos §2º e §3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no §4º.
§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no §5º.

Art. 32. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 33. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 34. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 35. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 33, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX
DO JULGAMENTO

Art. 36. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o *caput.*

Art. 37. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 36, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 24, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.
CAPÍTULO X DA HABILITAÇÃO

Art. 38. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:
- à habilitação jurídica;
- à qualificação técnica;
- à qualificação econômico-financeira;
- à regularidade fiscal e trabalhista;
- à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e
- ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral do Município.

Art. 39. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:
a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município;
a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;
a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
- a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 40. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do envio no campo especifico na plataforma de pregão eletrônico, nos documentos por ele abrangidos.
§ 1º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 36.
§ 2º A verificação pelo município nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
§ 3º Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de
24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação.
§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.
§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.
CAPÍTULO XI DO RECURSO

Art. 41. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.
§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 42. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do *caput* do art. 11.

Art. 43. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do *caput* do art. 15.

CAPÍTULO XIII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Art. 44. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO

Art. 45. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.
§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 46.
§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV
DA SANÇÃO

Art. 46. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
- não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- não entregar a documentação exigida no edital;
- apresentar documentação falsa;
- causar o atraso na execução do objeto;
- não mantiver a proposta;
- falhar na execução do contrato;
- fraudar a execução do contrato; **III** - comportar-se de modo inidôneo;
IX - declarar informações falsas; e
X - cometer fraude fiscal.
§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
§ 2º As sanções serão registradas no sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sitio do Município.

CAPÍTULO XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 47. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.
Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
CAPÍTULO XVII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 49. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 50. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 51. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 52. Objetivando a correta aplicação deste Decreto, a Secretaria Municipal de Administração, promoverá treinamento à Comissão de Licitação e aos demais responsáveis pelo Setor de Compras e Setor de Contratos.

Art. 53. Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, para a modalidade pregão, as normas previstas na Lei federal nº 8.666 de 1993.

Art. 54. O Setor de Licitação poderá expedir normas complementares à execução do presente Decreto, do que dará ciência direta a todos os setores que compõem a Administração Pública Municipal, sem prejuízo de sua publicação oficial.
Art. 55. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 56. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí – MG, 08 de fevereiro de 2021.

CAIO FREIRE CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:786866BE

RECURSOS HUMANOS
PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº: 13/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ- MG, CAIO FREIRE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e especialmente, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, art. 62, inciso VI e o disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, nas Repartições Públicas do Município de São João do Pacuí- MG, ressalvados os serviços considerados de caráter essencial, tais como: coleta de lixo, Unidade Básica de Saúde - UBS, e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º- Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.
Art. 3º - Os servidores deverão retornar as suas atividades as 12h00min do dia 17 de fevereiro de 2021.
Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Pacui- MG, 12 de fevereiro de 2021.

CAIO FREIRE CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:FB1884B2

RECURSOS HUMANOS
ALTERA O DECRETO Nº 16 DE 02 DE MARÇO DE 2021 E IMPLEMENTA NORMAS COMPLEMENTARES, CONFORME PREVISTO NO ART. 8º DA DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 130, DE 03 DE MARÇO DE 2021, ALTERADA PELA DELIBERAÇÃO Nº 136, DE 10 DE MARÇO DE 2021, QUE "

DECRETO Nº 21, 19 de março de 2021.

Altera o Decreto Nº 16 de 02 de março de 2021 e implementa normas complementares, conforme previsto no art. 8º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 03 de março de 2021, alterada pela Deliberação nº 136, de 10 de março de 2021, que "Institui o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico" do Governo do Estado de Minas Gerais.

O Prefeito Municipal de São João do Pacuí – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 71, inciso VI e XIX, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130 do Governo do Estado de Minas Gerais, de 03 de março de 2021, alterada pela Deliberação nº 136, de 10 de março de 2021, que estabelece a "Onda Roxa" de que trata o***caput***será implementada em qualquer localidade do Estado de Minas Gerais em que se fizer necessária, considerando que o Município de São João do Pacuí -MG aderiu ao Plano "Minas Consciente";
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto tem como finalidade implementar normas complementares à Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130 do Governo do Estado de Minas Gerais, de 03 de março de 2021, alterada pela Deliberação nº 136, de 10 de março de 2021.
Art. 2º Para os fins deste Decreto são considerados produtos e serviços essenciais àqueles descritos na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 do Governo do Estado de Minas Gerais nº 130, de 03 de março de 2021, alterada pela Deliberação nº 136, de 10 de março de 2021.
§ 1º As atividades não contempladas no art. 4º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 do Governo do Estado de Minas Gerais nº 130, de 03 de março de 2021, alterada pela Deliberação nº 136, de 10 de março de 2021, somente poderão funcionar por meio de serviço de entrega (delivery).
§ 2º Fica autorizada a retirada em balcão somente em bares, restaurantes, padarias, lojas de conveniência, lanchonetes e estabelecimentos de venda de água mineral entre 06:00 horas as 20:00 horas, vedado o consumo no local, bem como em qualquer ambiente e local público ou privado de acesso público.
§ 3º Fica autorizado, até as 22:00 horas, somente o serviço de entrega (delivery) de produtos alimentícios e medicamentos.
Art. 3º Os estabelecimentos que realizem mais de um tipo de atividade deverão observar as limitações, horários, modalidades e protocolos para cada tipo de atividade prevista na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 do Governo do Estado de Minas Gerais nº 130, de 03 de março de 2021, alterada pela Deliberação nº 136, de 10 de março de 2021, e demais normas que regulamentam o Programa Minas Consciente, vedada a prestação de serviços ou a comercialização de produtos não essenciais.
Art. 4º Nos casos de que trata o art. 3º deste Decreto, deverá ser proibido o acesso dos consumidores aos produtos não essenciais.
Parágrafo único. Compete à Secretaria de Saúde dirimir eventuais casos omissos quanto à restrição prevista no***caput***deste artigo, por meio de Nota Técnica.
Art. 5º Caberá aos estabelecimentos à adoção de mecanismos eficientes de controle do fluxo de entrada de pessoas, inclusive quanto ao distanciamento social nas filas, mesmo que na área externa.
Art. 6º As empresas que prestam serviço público ou privado de transporte de passageiros somente poderão operar o embarque e desembarque no horário compreendido entre 06:00 horas as 20:00 horas.
§ 1º As empresas que prestam os serviços descritos no *caput* deste artigo, obrigatoriamente, deverão informar a secretaria de saúde através do número (38) 9-9826-2525, com 24 horas de antecedência o horário que irão proceder ao embarque ou desembarque de passageiros, a fim de que os fiscais de saúde realizem a devida fiscalização.
§ 1º-A As empresas descritas no *caput* deste artigo deverão encaminhar a secretaria de saúde, no mesmo prazo do parágrafo anterior, a lista de passageiros que estiverem transportando. (incluído pelo Decreto 22 de 29 de março de 2021).
§ 2º O não cumprimento do previsto no parágrafo anterior culminará em multa pecuniária, bem como a suspensão das atividades.
Art. 7º.A fiscalização quanto ao cumprimento dos protocolos de Biossegurança Sanitário-Epidemiológico expedidas pelo Governo do Estado de Minas Gerais, enquanto durar a classificação do Município de São João do Pacuí na Onda Roxa do programa Minas Consciente, será realizada pelos agentes da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. As medidas de fiscalização de que tratam este artigo poderão ocorrer sem prejuízo da fiscalização realizada pelos órgãos do Estado de Minas Gerais.
Art. 8º. Fica mantida a obrigatoriedade de uso de máscaras faciais, cobrindo o nariz e a boca, em qualquer ambiente e local público ou privado de acesso público, assim como o distanciamento entre pessoas de, no mínimo 2 (dois) metros entre elas.
§ 1ºO não cumprimento das disposições contidas neste Decreto sujeitará o infrator ao enquadramento da conduta na infração penal prevista no art. 268 do Código Penal a critério da autoridade policial.
§ 2ºA obrigação prevista no***caput***deste artigo será dispensada no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção individual, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade.
Art. 9º.A Autoridade Sanitária poderá determinar a criação de barreiras sanitárias de vigilância, nas entradas do Município ou em locais de ampla circulação ou aglomeração de pessoas, bem como o fechamento de praças e espaços públicos.
Art. 10º. Considerando que a Deliberação nº 137 do Comitê Extraordinário COVID-19 do Governo do Estado de Minas Gerais, de 12 de março de 2021, se dá de forma impositiva, não se aplicam as disposições contidas na legislação municipal que tratam da essencialidade dos serviços.
Art. 11º. Ficam suspensos, durante o prazo de vigência da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 do Governo do Estado de Minas Gerais nº 130, de 03 de março de 2021, alterada pela Deliberação nº 136, de 10 de março de 2021, os prazos de todos os processos administrativos no âmbito da Prefeitura de São João do Pacuí- MG.
Art. 12º. Fica determinado o funcionamento interno dos órgãos públicos existentes no município de São João do Pacuí- MG, enquanto perdurar a ONDA ROXA.
§ 1º. Fica determinado o horário de funcionamento da prefeitura municipal e suas respectivas secretarias de 07h00minhoras e 13h00minhoras, entre os dias 30 de março e 01 de abril de 2021. (incluído pelo Decreto 22 de 29 de março de 2021).
§ 2º Fica mantido o horário de funcionamento dos serviços essenciais, tais quais, Unida Básica de Saúde, limpeza urbana. (incluído pelo Decreto 22 de 29 de março de 2021).

Art. 13º. As secretarias de obras/serviços urbanos, transportes, saúde e assistência social poderão manter seu pleno funcionamento.
Parágrafo único- A secretaria de saúde e assistência social deverá atender o público de forma agendada, evitando a aglomeração de pessoas em recinto de uso comum.
Art. 14º. Ficam revogados todos os Decretos municipais, bem como regulamentos que estipulem regras em sentido contrário.
Art. 15º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA-SE.

São João do Pacuí– MG, 19 de março de 2021.

CAIO FREIRE CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:3CF967F9

RECURSOS HUMANOS
"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL 234/2013, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

DECRETO Nº 24 de 06 de abril de 2021.

"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL 234/2013, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

Caio Freire Cunha, Prefeito de São João do Pacuí, Estado de Minas Gerais, e conformidade com a Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais.
Considerando o disposto na Lei Municipal 234/2013;
Considerando que a referida Lei necessita de ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo;
DECRETA:
Art. 1.º - Fica regulamentado a concessão de aluguel social no âmbito do Município de São João do Pacuí-MG, nos termos da Lei 234/2013, bem como nos termos seguintes:
§1º - O valor do aluguel social será de R$ 300,00 (trezentos) reais.
Art. 2º- O auxílio será concedido às pessoas que se encontrem nas situações excepcionais e temporárias de risco e que se enquadrem nos requisitos da Lei Municipal 234/2013, pelo período de seis meses, prorrogável por igual período, desde que seja emitido relatório favorável pela equipe de assistência social do município.
Art. 3º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL.
SERV. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
08.244.0009.2053
33904800 Outros Aux. Fin. Pessoas Físicas 261 AUXILIO FIN.ENFRENTAMENTO COVID-19 0977.
08.244.0009.2121 Manutenção benefícios eventuais.
33904800 Outros Aux. Fin. Pessoas Físicas 100 RECURSOS ORDINÁRIOS 0497.
33904800 Outros Aux. Fin. Pessoas Físicas 156 REC. FUNDO ESTADUAL ASSIST. 0498.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Pacuí- MG, 06 de abril de 2021.

CAIO FREIRE CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:658D4DCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0127/2021
DISPENSA: 38/2021

Extrato de Ratificação – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0127/2021, Dispensa nº 038, artigo 24 inciso X da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora, Carmem Elizeu Canellas, com valor de R$3.300,00 (Três mil trezentos reais) cujo objeto: Locação de imóvel situado à Via Silvestre Ferraz, 855 - Bairro Floresta, para aluguel social da família de Maria Aparecida Pereira da Silva, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

São Lourenço, 09 de abril de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:220FE84B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5828

DECRETO MUNICIPAL Nº 5828

"DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO NA "ONDA VERMELHA" DO PLANO MINAS CONSCIENTE; DISPÕE SOBRE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADEQUADOS À MUNICIPALIDADE COM OBSERVÂNCIA DE MEDIDAS PARA CONTER A TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA DE COVID-19; OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS E; DISPÕE SOBRE MULTA A SER APLICADA NOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS MEDIDAS IMPOSTAS PARA CONTER A TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA DE COVID-19, TAIS COMO, RESTRIÇÃO DO NÚMERO DE PESSOAS, USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS E, ISOLAMENTO SOCIAL, ADVINDO DE NOTIFICAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DE SUSPEITA/CONFIRMAÇÃO DE INFECÇÃO POR COVID-19, SEM O COMPROMETIMENTO DAS DEMAIS SANÇÕES CABÍVEIS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de serviços adequados junto à municipalidade em consonância com a condição de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) e a necessidade premente de envidar todos os esforços em reduzir a transmissibilidade e oportunizar manejo adequado dos casos leves na rede de atenção primária à saúde e dos casos graves na rede de urgência/emergência e hospitalar;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 23.636, de 17 de Abril de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de máscara de proteção e outros recursos necessários à prevenção da disseminação do Coronavírus causador da COVID-19 nos órgãos, entidades, estabelecimentos e serviços que menciona.
CONSIDERANDO as Deliberações do Comitê Extraordinário – COVID-19, números 01 a 24, em especial a de nº. 17, emanada do Estado de Minas Gerais, que disciplina sobre condutas do Estado e Municípios mineiros, para enfrentamento do COVID-19.

CONSIDERANDO os atos normativos emanados da Secretaria Municipal de Saúde, bem como do Prefeito e dos demais Secretários Municipais que dispõem, inclusive, sobre funcionamento de restaurantes, bares, lanchonetes, padarias, academias de ginástica e similares, e dá outras providências.
CONSIDERANDO a necessidade de dar efetividade às medidas de saúde para resposta à pandemia do Coronavírus (COVID-19) previstas na Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020.
CONSIDERANDO a Portaria nº 454/GM/MS, 20 de março de 2020 que dispõe que, mediante prescrição médica embasada em sintomas respiratórios ou o resultado laboratorial positivo para o SARSCOV-2, será adotada, como medida não-farmacológica, o isolamento domiciliar, pelo período máximo de 14 (quatorze) dias, da pessoa com sintomas respiratórios, como também das pessoas que com ela residam no mesmo endereço, ainda que estejam assintomáticos.
CONSIDERANDO o art. 5º da Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020 que prevê que o descumprimento das medidas de isolamento e quarentena acarretará a responsabilização, nos termos previstos em lei, devendo o médico ou agente de vigilância epidemiológica informar à autoridade policial e Ministério Público sobre o descumprimento.
CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário – COVID-19, número 147, emanada do Estado de Minas Gerais, que "Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e adota a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde que especifica";
CONSIDERANDO as disposições do Capítulo II – Das Infrações e das Multas, estabelecidas pela Lei Municipal nº 702, de 30 de novembro de 1966.
RESOLVE:
TÍTULO I – FLEXIBILIZAÇÃO DE ALGUMAS ATIVIDADES
Art. 1° - Autoriza a realização das seguintes atividades, com as restrições pertinentes:
I – I - Estabelecimentos com consumo de alimentos ou bebidas pelos clientes no local:
a) Poderão realizar atendimento presencial até às 22h;
b) A capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 4 (quatro) m² de área livre;
c) É obrigatório que todos os funcionários usem máscaras todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% a cada atendimento;
d) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada e saída, locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;
e) É obrigatório o acesso de clientes utilizando máscaras, retirando-as apenas no momento em que estiverem consumindo bebidas ou alimentos.
f) As portas e janelas deverão estar abertas, a fim de priorizar a ventilação natural, bem como todo sistema de ventilação artificial (climatizadores e/ou ares-condicionados) deverá ser higienizado semanalmente;
g) Manter distância mínima de 2 (dois) metros entre a disposição das mesas;
h) Limpar todo o local (chão, bancos, cadeiras, balcões, portas, maçanetas, corrimões) antes e depois de cada utilização e a cada 3 (três) horas;
i) Orientar que os frequentadores permaneçam no local menor tempo possível, a fim de evitar contágio pelo COVID-19, principalmente as pessoas que pertençam aos grupos de risco (maiores de 60 anos, enfermos, portadores de comorbidades e gestantes);
j) Os proprietários e demais responsáveis que não observarem as restrições poderão ser autuados, multados e terem seus alvarás suspensos pela Prefeitura Municipal, sob possibilidade inclusive de interdição do local.
Parágrafo Único – A modalidade de fornecimento de bens e serviços para retirada ou na modalidade delivery, não se sujeitam a limitação temporal da alínea "a".
II – Comércio e prestação de serviços em geral:
a) A capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 4 (quatro) m² de área livre;
b) É obrigatório que todos os funcionários usem máscaras todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% a cada atendimento;
c) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada e saída locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;
d) As portas/janelas deverão estar abertas, a fim de priorizar a ventilação natural, bem como todo sistema de ventilação artificial (climatizadores e/ou ares-condicionados) deverá ser higienizado semanalmente;
e) É obrigatório o acesso de clientes utilizando máscaras;
f) Manter distância mínima de 2 (dois) metros entre os clientes frequentadores do estabelecimento;
g) Limpar todo o local (chão, bancos, cadeiras, balcões, portas, maçanetas, corrimões) antes e depois de cada cliente e a cada 3 (três) horas;
h) Orientar que os frequentadores permaneçam no local menor tempo possível, a fim de evitar contágio pelo COVID-19, principalmente as pessoas que pertençam aos grupos de risco (maiores de 60 anos, enfermos, portadores de comorbidades e gestantes);
i) Os proprietários e demais responsáveis que não observarem as restrições poderão ser autuados, multados e/ou terem seus alvarás suspensos.
III - Clínicas de Estética, barbearias, salões de beleza, manicures e pedicures.
a) A capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 4 (quatro) m² de área livre;
b) Não será permitido o acesso de acompanhantes, salvo nos casos de absoluta ou relativamente incapaz, que poderá estar acompanhado de responsável ou representante legal.
c) Os atendimentos deverão ser individualizados, preferencialmente com horários agendados e espaçados, para higienização do local, evitando aglomerações;
d) É obrigatório que todos os funcionários usem máscaras todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% a cada atendimento;
e) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada/saída locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;
f) É obrigatório o acesso de clientes utilizando máscaras;
g) As portas e janelas deverão estar abertas, a fim de priorizar a ventilação natural, bem como todo sistema de ventilação artificial (climatizadores e/ou ares-condicionados) deverá ser higienizado semanalmente;
h) Manter distância mínima de 2 (dois) metros entre os clientes;
i) Limpar todo o local (chão, bancos, cadeiras, balcões, portas, maçanetas, corrimões etc) antes e depois de cada utilização e a cada 3 (três) horas;
j) Orientar que os frequentadores permaneçam no local menor tempo possível, a fim de evitar contágio pelo COVID-19, principalmente as pessoas que pertençam aos grupos de risco (maiores de 60 anos, enfermos, portadores de comorbidades e gestantes);
k) Os proprietários e demais responsáveis que não observarem as restrições poderão ser autuados, multados e ou terem seus alvarás suspensos pela Prefeitura Municipal.
IV - Academias de musculação/aeróbicos e congêneres:
a) A capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 4 (quatro) m² de área livre;
b) É obrigatório que todos os funcionários, atendentes, alunos, professores e personais, usem máscaras a todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% a cada atendimento ou a cada 30 (trinta) minutos;
c) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada e saída locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;
d) Somente poderão permitir o acesso de alunos e frequentadores que estiverem utilizando máscaras;
e) Não serão permitidos acompanhantes nos treinos;
f) Não serão permitidas lutas com contato físico, devendo as academias de lutas adotarem meios alternativos (sacos de boxe, boneco simulador de treino etc) caso queiram desenvolver suas atividades;
g) As portas e janelas das academias deverão estar abertas, a fim de priorizar a ventilação natural, bem como todo sistema de ventilação

artificial (climatizadores e/ou ares-condicionados) deverá ser higienizado semanalmente;
h) Manter distância mínima de 2 (dois) metros entre cada pessoa dentro do estabelecimento;
i) Limpar todo o local (chão, bancos, cadeiras, balcões, portas, maçanetas, corrimões, aparelhos de academia, equipamentos, materiais - pesos, anilhas, colchonetes, por exemplo) antes e depois de cada utilização e a cada 3 (três) horas;
j) Orientar que os frequentadores permaneçam no local menor tempo possível, a fim de evitar contágio pelo COVID-19, principalmente as pessoas que pertençam aos grupos de risco (maiores de 60 anos, enfermos, portadores de comorbidades e gestantes);
k) Os proprietários e demais responsáveis que não observarem as restrições serão autuados, multados e ou terem seus alvarás suspensos pela Prefeitura Municipal.
Parágrafo único: As academias possuidoras de piscina ou estabelecimentos aquáticos, poderão funcionar, respeitando todas alíneas constantes nesse inciso, para as áreas secas e as alíneas "a", "e", "h", "j", "k" e "l", para as atividades dentro de piscinas ou similares.
V - Igrejas, templos religiosos e congêneres:
a) Poderão realizar cultos, missas e similares, mas deverão seguir todos os protocolos de segurança sanitária permitindo, sendo que a capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 4 (quatro) m² de área livre;
b) É obrigatório que todos os funcionários e usuários utilizem máscaras a todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% na entrada e saída do estabelecimento.
c) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada e saída, locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;
d) As portas e janelas deverão estar abertas, a fim de priorizar a ventilação natural, bem como todo sistema de ventilação artificial (climatizadores e/ou ares-condicionados) deverá ser higienizado semanalmente;
e) Limpar todo o local (chão, bancos, cadeiras, balcões, portas, maçanetas, corrimões etc) antes e depois de cada utilização e a cada 3 (três) horas;
f) Orientar que os frequentadores permaneçam no local menor tempo possível, a fim de evitar contágio pelo COVID-19, principalmente as pessoas que pertençam aos grupos de risco (maiores de 60 anos, enfermos, portadores de comorbidades e gestantes);

TÍTULO II – DA OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS POR TODOS MUNÍCIPES

Art. 2º - É obrigatório o uso de máscara por toda e qualquer pessoa no território do Município de São Sebastião do Paraíso/MG, para circular nas vias públicas e frequentar estabelecimentos públicos ou privados, sob pena de autuação e multa.
Parágrafo Primeiro - Os donos de quaisquer tipos de estabelecimentos (comerciais, industriais etc.) somente poderão permitir o acesso de pessoas que estiverem utilizando máscaras.
Parágrafo Segundo - O estabelecimento que permitir a entrada ou permanência de clientes e funcionários sem o uso de máscaras serão autuados, poderão ser multados e ou terem seus alvarás suspensos pela Prefeitura Municipal, conforme Título III.
Parágrafo Terceiro – As pessoas que comprovarem não possuir condições de arcar com os ônus das máscaras, poderão fazer o requerimento junto a Secretaria de Ação Social, para a obtenção do referido insumo de forma gratuita.

TÍTULO III – DA AUTUAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS MEDIDAS IMPOSTAS PARA CONTER A TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA DE COVID-19, TAIS COMO, RESTRIÇÃO DO NÚMERO DE PESSOAS, USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS, ISOLAMENTO SOCIAL E OUTROS

Art. 3º - As pessoas físicas, proprietários ou responsáveis pelos estabelecimentos que desrespeitarem as normativas de higienização e distanciamento mínimo estipulado no Art. 1º, incisos e alíneas, aglomerarem-se, serão autuados e sofrerão as seguintes sanções:
I – Em caso de Pessoas Físicas, a aplicação de multa no valor de R$199,82 (cento e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), sem prejuízo das demais cominações legais;
II – Em caso de Pessoas Jurídicas, terão o alvará de funcionamento suspenso, aplicação de multa, conforme inciso "I", podendo esta ser majorada em até 10 (dez) vezes, no caso de ser ME ou EPP ou em até 100 (cem) vezes, no de ser empresa de médio e grande porte, sem prejuízo da interdição imediata do estabelecimento e demais cominações legais.
Parágrafo único - Para a finalidade deste artigo, considera-se distanciamento mínimo, não menos do que 2 (dois) metros entre as pessoas e, aglomeração, o conjunto de mais de 02 (duas) pessoas, desde que não sejam parentes em linha reta ou colateral até o terceiro grau ou possuam relação de guarda, tutela ou adoção.
Art. 4º - As pessoas físicas que desrespeitarem o disposto no Art. 2º e circularem nas vias públicas sem máscara, bem como frequentarem estabelecimentos públicos ou privados sem máscara serão multados no valor R$199,82 (cento e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), sem prejuízo das demais cominações legais.
Parágrafo Primeiro - As Pessoas Jurídicas que permitirem a entrada ou permanência de clientes e funcionários sem o uso de máscaras serão multadas no valor R$199,82 (cento e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), podendo esta ser majorada em até 10 (dez) vezes, no caso de ser ME ou EPP ou em até 100 (cem) vezes, no de ser empresa de médio e grande porte, sem prejuízo da interdição imediata do estabelecimento e demais cominações legais.
Parágrafo Segundo – O critério para enquadramento em ME e EPP, será aquele constante na Lei Complementar Federal n. 123/2006, sendo consideradas Pessoas Jurídicas de Médio e Grande porte, aquelas que suplantarem o rendimento bruto constante na referida Lei Complementar.
Art. 5º - O paciente que tem prescrito pelo médico e/ou Vigilância em Saúde o isolamento, bem como as demais pessoas que com ele residem, caso descumpram o isolamento, além de sofrerem as demais sanções cabíveis, arcarão com uma multa infracional no valor de R$199,82 (cento e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) a cada violação ao isolamento.
Art. 6º - Os valores resultantes das multas descritas nos Art. 3º a 6º, serão revertidos para o combate do COVID-19.

TÍTULO IV –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.7º - Os estabelecimentos serão responsáveis pela determinação de sua área livre e o número máximo de pessoas, conforme estabelecido neste decreto (4 m² por pessoa para todos os estabelecimentos);
Parágrafo Primeiro – Deverá ser afixado na entrada dos estabelecimentos o número máximo de pessoas comportadas na área livre, conforme modelo constante no Anexo I. Parágrafo Segundo – O número máximo de pessoas, bem como a área livre dos estabelecimentos poderão ser objeto de aferição pela equipe de fiscalização;

Parágrafo Terceiro – Em caso de divergência entre os números informados pelo estabelecimento e os obtidos pela equipe de fiscalização, estes serão imediatamente revistos, estando o estabelecimento sujeito às penalidades previstas.
Art. 8º - Aplicada a multa, ainda que impugnado o ato, não fica o infrator desobrigado do cumprimento das exigências constantes no presente Decreto.
Art. 9 - Não serão diretamente puníveis com a multa definida neste decreto:
I - os incapazes na forma da lei;
II - os que forem coagidos a cometer a infração.
Art. 10 - Sempre que a infração for praticada por qualquer dos agentes a que se refere o artigo anterior, a pena recairá:
I - sobre os pais, curadores, tutores ou pessoas cuja guarda estiver o adolescente e/ou a criança;
II - sobre aquele que der causa à contravenção forçada.
Art. 11 - O auto de infração (instrumento por meio do qual a autoridade municipal apura a violação das disposições deste decreto) deverá ser feito por agente de vigilância em saúde, fiscal municipal ou servidor imbuído de praticar atos de fiscalização, devendo o auto de infração ser remetido ao conhecimento do Secretário Municipal a que o funcionário fiscalizador estiver subordinado, para ulteriormente ser encaminhado à Procuradoria-Geral, Autoridade Policial e ao Ministério Público, se o caso.
Art. 12 - Os autos de infração obedecerão a modelos especiais e conterão obrigatoriamente:
I - dia, mês, ano, hora e lugar em foi lavrado;

II - o nome de quem a lavrou, relatando-se com toda a clareza o fato constante da infração e os pormenores que possam servir de atenuante ou agravante à ação;
III - o nome do infrator, sua profissão, idade, estado civil e residência;
IV - a disposição infringida;
V - a assinatura de quem o lavrou, do infrator e de duas testemunhas capazes, se houver.
Parágrafo primeiro - recusando-se o infrator a receber o auto de infração, será tal recusa averbada pela autoridade que o lavrar, com assinatura de duas testemunhas, podendo estas serem servidores municipais.
Parágrafo segundo - Na hipótese da equipe de fiscalização constatar o descumprimento do isolamento por paciente ou demais pessoas que com ele residam, e os mesmos não estiverem no local da constatação, o auto de infração será remetido para o endereço constante no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido via correspondência com aviso de recebimento (AR).
Art. 13 – Eventuais descumprimentos quanto aos horários de funcionamento das atividades relacionadas neste Decreto, serão notificados pela Guarda Civil Municipal;
Parágrafo Único – Constatando a Guarda Municipal que o estabelecimento infrator já fora notificado e mesmo assim ainda insiste na transgressão, deverá o agente utilizar de todos os meios legais disponíveis para demonstrar o dano causado e encaminhar o registro à Administração Municipal para as providências cabíveis.
Art. 14 - O suposto infrator, quando paciente, terá o prazo de cinco dias úteis, após o término do isolamento imposto pelo médico e os demais casos, cinco dias úteis após o recebimento do auto de infração para apresentar defesa.
Parágrafo único: Caso o auto de infração tenha sido enviado por correspondência, o suposto infrator terá o prazo de cinco dias úteis após o recebimento desde que respeitado o término do isolamento, devendo fazê-la em requerimento junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal, situada na Praça dos Imigrantes, 100, Lagoinha, São Sebastião do Paraíso – MG. No momento do protocolo, deverá ser indicado ao atendente que o recurso deve ser encaminhado à Procuradoria-Geral do Município, para autuação e encaminhamento.
I – Na defesa, deverá constar o nome completo, CPF, RG, estado civil, endereço, telefone e e-mail, se houver, bem como as razões do recurso, de forma objetiva e fundamentada.
II– A defesa, após autuação pela Procuradoria-Geral, que analisará sua pertinência formal, o encaminhará à Secretaria Municipal responsável pelo funcionário que praticou a autuação, incumbindo ao Secretário Municipal respectivo a decisão sobre a manutenção ou não da penalidade, procedência ou improcedência do recurso.
III – Após decisão, o processo retornará à Procuradoria-Geral para que proceda a intimação do suposto infrator.
IV – Da decisão do Secretário Municipal, caberá recurso, no prazo de cinco dias, ao Prefeito, devendo o recurso ser protocolizado nos mesmos moldes do "caput", fazendo-se referência ao número do processo originário.
Art. 15 - Ao final, julgada improcedente a defesa e recurso ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, passível de protesto extrajudicial e cobrança judicial.
Art. 16 - Os atos normativos emanados pelo Município de São Sebastião do Paraíso – MG, n. 001 e 002 de 2020 continuam em vigor no que o presente Decreto não dispuser, a exemplo dos serviços essenciais.
Art. 17 – Fica expressamente proibido eventos de qualquer natureza em chácaras, sítios, fazendas ou locais fora do zoneamento urbano, condicionados a quem infringir o decreto municipal, a responsabilização no que prevê a legislação, sendo o responsável pelo evento, o proprietário do local, bem como o síndico (em se tratando de condomínios), sendo inclusive passíveis de serem conduzidos para a Delegacia de Polícia Civil para responderem criminalmente pelo ato.
Art. 18 - O valor de Referência de que trata o artigo 242A da Lei Municipal 1773/89 (Código Tributário Municipal) está fixado para o ano de 2021 em R$ 199,82 (cento e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) conforme dispõe o artigo 3.º do Decreto Municipal 5.761 de 14 de Dezembro de 2020, sendo este, o valor base para aplicação de multas contidas neste decreto.
Art. 19 - Fica suspensa, por prazo indeterminado, a expedição dos alvarás de funcionamento emanados pela Secretaria de Planejamento e Gestão, bem como, a abertura de quaisquer desses estabelecimentos, seja público, ou privado, ainda que funcionem sem o alvará de licença, referentes às atividades de:
I - casas de shows e espetáculos de qualquer natureza;
II - boates, danceterias, salões de danças e congêneres;
Art. 20 - A fiscalização quanto ao cumprimento das regras sanitárias ora fixadas, assim como outras decorrentes de atos próprios, será efetivada por agentes municipais, especialmente dos Serviços Municipais de Vigilância Sanitária e da Guarda Civil Municipal, conjuntamente com a Polícia Militar de Minas Gerais.
Art. 21 - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 5817, entra este Decreto em vigor na data de sua assinatura.
Parágrafo único – Publique-se no Jornal Oficial, no site oficial da Prefeitura Municipal http://ssparaiso.mg.gov.br e afigure-se na porta de entrada da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso – MG e demais órgãos e instalações vinculados as Secretarias.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de abril de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:D68AEE03

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 002/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo nº 0252/2021. Pregão Presencial nº 002/2021. Registro de Preços nº 001/2021. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual fornecimento de materiais (testes rápidos) destinados à Secretaria de Saúde para a prevenção da COVID 19, de acordo com a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, exclusivo para ME, EPP e MEI. **Vigência: 16 de Abril de 2021 a 15 de Abril de 2022**. **Contratada: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI ME**. Valor estimado R$ 12.942,00 (doze mil novecentos e quarenta e dois reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:CC66E8E4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL 008/2021 "EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA"

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 008/2021, Processo nº 0366/2021, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha, destinados a manutenção das atividades das Unidades Escolares do Município e Almoxarifado da Merenda, com entrega imediata e exclusiva para ME, EPP e MEI. A abertura será **dia 06 de Maio de 2021, às 09:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7145, diariamente das 09:30 às 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 15 de Abril de 2021.

ROSIELY MESCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:99B847C9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO Nº 007/2021

Pregão Presencial nº 007/2021. Processo nº 0364/2021. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de fornecedor objetivando a aquisição de pregos e arames, cimento CP 32 sacos de 50 kg; concreto usinado FCK; diversos tipos de ferragens; tubo de concreto para água pluvial, blocos de concreto, tijolos e outros materiais para construção, destinados à manutenção das atividades de diversas Secretarias, por um período de 12 (doze) meses, com livre participação. A abertura será dia **03 de Maio às 09h00min**. O Edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 09h00min às 16h30min, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 15 de Abril de 2021.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:10BE3833

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL 077/2020
"FÓRMULAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS"

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 077/2020, Presencial, Processo nº 1933/2020, Registro de preços n°048/2020, tipo Menor Valor por Item. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado pelo período de 12 meses, de **fórmulas e suplementos nutricionais** para atender as necessidades administrativas, bem como, demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde com itens exclusivos a participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, item em cota reservada e item de livre participação. A abertura será dia **05 de Maio de 2021, às 09:00 horas.** O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7000 ou fone/fax (35) 3539-7015, ramal 7145, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 15 de Abril de 2021.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:DDAD4D89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS

O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 030/2021 Tomada de Preços nº 001/2021, tendo como objeto Calçamento da Estrada da Serrinha - São Thomé das letras/MG. Contrato n° 040/2021. ALPHA CONSTRUTORA LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº 17.515.595/0001-10. No valor de R$ 298.256,06.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:668970F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Thomé das Letras torna público o CANCELAMENTO do PAL n° 045/2021, Pregão Presencial n° 015/2021, mas por erro na confecção do Edital. Tendo como o objeto Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA IGREJA MATRIZ.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:5167DD66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Thomé das Letras torna público o CANCELAMENTO do PAL n° 046/2021, Pregão Presencial n° 016/2021, por erro na confecção do Edital, tendo como menor preço global Contratação de empresa, objetivando a prestação de serviço contínua de consultoria e assessoria em Administração Pública Municipal no campo administrativo e de gestão, com presença na prefeitura e suporte na sede da empresa Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:81C20C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Thomé das Letras torna público o CANCELAMENTO do PAL n° 049/2021, Pregão Presencial n° 018/2020, por erro na confecção do Edital, tendo como objeto Seleção de empresa especializada, visando à contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de Contabilidade Aplicada à Administração Pública e assinar pela contabilidade municipal de São Thomé das Letras.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:B7808F71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 025/2021

Retificação do extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/04/2021, ONDE SE LÊ : **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91 ,pelo valor global : R$ 585,60 (quinhentos e oitenta e cinco e sessenta), **LEIA-SE** : "Pelo valor

global: R$ 635,60 (seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). Onde se lê: pelo valor total de R$ 49.741,48 (quarenta e nove mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos) LEIA-SE : R$ 49.791,48 (quarenta e nove mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos)

Sem Peixe, 15 de Abril de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:7318279D

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 025/2021

Retificação do extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/04/2021 , ONDE SE LÊ : **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91 ,pelo valor global : R$ 585,60 (quinhentos e oitenta e cinco e sessenta), **LEIA-SE** : "Pelo valor global: R$ 635,60 (seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). Onde se lê: pelo valor total de R$ 49.741,48 (quarenta e nove mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos) . LEIA-SE : R$ 49.791,48 (quarenta e nove mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos)

Sem Peixe, 15 de Abril de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:4AF3190E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. 3º Termo Aditivo ao contrato nº 62/2018. Processo n.º 115/2018. Objeto: locação do imóvel residencial com área aprox. de 65 m², sito á Rua Dona Olímpia Pires de Souza, nº 394, centro, Serrania/MG, com a finalidade de instalação de clínica de Fisioterapia. **Cláusula Primeira-** Prorroga vigência do Contrato em epígrafe para o dia **16 de abril de 2022,** modificando a Cláusula "terceira", do Contrato em tela. **Cláusula Segunda** – Aditiva o valor de R$ 50,00(cinquenta reais) no valor mensal do aluguel, passando de 500,00(quinhentos reais) para R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais). O valor anual do contrato passa a ser R$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais), modificando a cláusula quarta do contrato em tela. Contratado: Washington De Carvalho, CPF nº 470.203.266-68.

Serrania, 15 de abril de 2021.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS.
Diretor do Departamento Municipal de Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:ABF741AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 023/2021 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DE ÓLEOS LUBRIFICANTES

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 023/2021, na modalidade de Pregão Presencial Nº 008/2021, Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ARLA 32, GRAXA, FLUÍDOS DE FREIO, ADITIVOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E DOS VEÍCULOS DA POLICIA MILITAR DE SIMÃO PEREIRA MG**, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

NAGEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.283.746/0004-28
Valor Total de R$ 24.290,00 (vinte e quatro mil e duzentos e noventa reais)

CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME - CNPJ: 13.169.585/0001-10
Valor Total de R$ 19.546,25 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

JF AUTODIESEL EIRELI - CNPJ: 29.564.940/0001-95
Valor Total de R$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais)

Simão Pereira, 15 de Abril de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:C735F8E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2020

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2020. O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do Contrato nº. 008/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição de 15/04/2021, página 147, nos seguintes termos: **Onde se lê: "EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020", Leia-se: "EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021".** Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 15/04/2021.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E6A121E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 024/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 024/2021 – Data da Sessão: 13/04/2021, 9:00h. Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de papel A4. Empresa Vencedora: **ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI** foi

considerada vencedora dos itens conforme demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$318.780,00.

Teófilo Otoni/MG 15/04/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2484305E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 002/2021 – CREDENCIAMENTO 002/2021

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 002/2021 – CREDENCIAMENTO 002/2021. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento da empresa **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSÁLIA CNPJ** n° **25.104.902/0001-07,** para prestação de serviços de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA ATENDER A UPA 24 HORAS, UPA COVID E HOSPITAL MUNICIPAL RAIMUNDO GOBIRA.

Teófilo Otoni/MG, 15 de abril de 2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6DFC7E12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00032/2021. PROCESSO: N.º 00355/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: N.º 00032/2021. Processo: N.º 00355/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO SEMESTRAL EM VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 28 De Abril De 2021 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Educação, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 12 De abril De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A56085DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO SUBVENÇÃO CAIXA ESCOLAR Nº 003/2021

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **CAIXA ESCOLAR MÁRIO QUINTANA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.181.904/0001-60. Objeto: Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, de acordo com as Leis Municipais números 4.729 e 4.730, ambas de 22 de dezembro de 2020, para que sejam utilizados para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público. Valor: R$ 7.852,50. Vigência: 24/03/2021 a 31/12/2021.

(publicado conforme solicitado pelo Controle Interno)

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:77150B30

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 034/2021 – PROCESSO N.º 223/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Aparelho CPAP**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08 horas e 30 minutos do dia 29 de Abril de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 15 DE ABRIL DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:95F9FDAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 030/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

O MUNICIPIO DE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO O PROCESSO LICITATORIO Nº030/2021 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2021, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 30/04/2021 AS 09:00HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR . DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (34) 3281-0057 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PAGINA http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-2021/ , NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:3D3CA17D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº032/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2021

O MUNICIPIO DE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO O PROCESSO LICITATORIO Nº032/2021 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2021, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA E HIGIENE CONTRA O COVID-19 PARA ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 03/05/2021 AS 09:00HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR . DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (34) 3281-0057 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PAGINA http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-2021/ , NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:29E29AEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 040/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

O MUNICIPIO DE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO O PROCESSO LICITATORIO Nº040/2021 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2021, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 03/05/2021 AS 14:00HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR . DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (34) 3281-0057 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PAGINA http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-2021/ , NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:B4812839

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2018 OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 13/07/2021 NOS TERMOS DO ARTIGO 57, IV DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA E PARECER JURÍDICO EM ANEXO.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:779F54FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5045, 04 DE JANEIRO DE 2021. CANCELA DÍVIDA FUNDADA, REFERENTE AOS PRECATÓRIOS, JUNTO AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO.

DECRETO Nº 5045, 04 DE JANEIRO DE 2021.

Cancela Dívida Fundada, referente aos precatórios, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que o Município não possui, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nenhuma dívida, sendo que o valor só consta no Relatório Contábil do Sistema;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o saldo da Dívida Fundada, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, referente aos precatórios do exercício de 2013, no valor de R$26.190,88 (Vinte e seis mil, cento e noventa reais e oitenta e oito centavos), conforme Contrato nº 0002920121570300, em virtude do Município não possuir o débito junto ao referido Tribunal e tal valor constar somente no Relatório Contábil.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 04 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:45EE8BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 5067, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS".

DECRETO Nº. 5067, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre nomeação de servidores comissionados".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 110 de 03 de março de 2017 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores comissionados abaixo relacionados:

NOME	CARGO
Danilo Nunes da Silva	Supervisor de Divisão de Esporte e Lazer
Fabrício de Freitas França	Diretor do Departamento Jurídico
João Neto Freitas Aragão	Supervisor de Divisão de Administração
Rayana Ferreira Matos	Supervisora de Divisão de Meio Ambiente

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 03 de fevereiro de 2021.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:6B8AC5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 5069, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA COMISSIONADA".

DECRETO Nº. 5069, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre nomeação de servidora comissionada".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 110 de 03 de março de 2017 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **Angelica Aparecida Urzedo Queiroz** para exercer as funções do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Cultura.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 08 de fevereiro de 2021.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:FE33A664

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 5070, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO".

DECRETO Nº. 5070, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre nomeação de servidor comissionado".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 110 de 03 de março de 2017 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Adriano Ferreira da Silva** para exercer as funções do cargo comissionado de Assessor.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 11 de fevereiro de 2021.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:C1C4085A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 5071, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO".

DECRETO Nº. 5071, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre nomeação de servidor comissionado".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 110 de 03 de março de 2017 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **José Neto Guimarães** para exercer as funções do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 15 de fevereiro de 2021.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:A31D667D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA PELO NOVO CORONAVÍRUS–COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 5072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública pelo novo Coronavírus–COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Governo do Estado de Minas Gerais decretou estado de Emergência em Saúde Pública no Estado de Minas Gerais (Decreto NE 113/2020) autorizando a execução de medidas coercitivas e criando estrutura de monitoramento de propagação do Coronavírus;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço na gestão e adoção de medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196 da Constituição da República;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Minas Consciente do Governo Estadual e que no momento nos encontramos na onda vermelha.

DECRETA:

Art. 1º. No período de 18 a 24 de fevereiro, como medidas excepcionais, para conter a propagação do Coronavírus-COVID-19, fica determinado que o comércio em geral funcione de segunda a sexta-feira das 06 às 20h, aos sábados até o meio dia, permanecendo fechado aos domingos.

§ 1º. Aplica-se a seguintes regras:

I – Fica proibido o consumo de bebidas alcóolicas nos estabelecimentos comerciais durante o horário de expediente, ou seja, das 06 às 20h;

II - Supermercados, mercados, mercearias, padarias, açougues, hortifrutigranjeiros, quitandas, depósitos de água e gás, conveniências, inclusive de postos de combustíveis, restaurantes, pizzarias, lanchonetes e bares, após às 20h e no domingo poderão, exclusivamente, realizar vendas remotas (delivery), ficando proibida a retirada no local;

II – As atividades recreativas ou coletivas, eventos sociais e corporativos, festas de aniversário e de casamento estão proibidas;

V – Ficam proibidos shows de música ao vivo, som mecânico, jogos de sinuca, baralho ou qualquer outro entretenimento que cause aglomeração, nos logradouros públicos, festas, eventos públicos ou particulares em salões de eventos e estabelecimentos comerciais;

VI – Os leilões poderão ocorrer somente por meios remotos (virtuais).

§ 2º. Os estabelecimentos autorizados a funcionar, descritos acima, deverão obedecer as medidas contidas no Plano Minas Consciente, em especial com atendimento limitado a 30% da sua capacidade, organizarão filas dentro e fora do estabelecimento garantindo o distanciamento mínimo de 3 (três) metros entre cada cliente, disponibilizar álcool em gel 70% a todos os clientes, usuários e funcionários dos estabelecimentos.

§ 3º. Fica obrigatório aos supermercados e comércios de grande movimentação de pessoas, a fazer o controle de acesso ao estabelecimento nos seguintes termos:

I – realizar aferição de temperatura dos clientes na porta de entrada, alertar quanto à obrigatoriedade do uso de máscaras, higienização das mãos e o distanciamento social de 3 (três) metros entre as pessoas nas filas;

II – controlar a entrada de clientes de maneira a permitir que haja ocupação de no máximo 30% da capacidade do estabelecimento, evitando assim aglomeração.

Art. 2º. Os serviços e atividades abaixo listadas e seus respectivos sistemas logísticos de operação e cadeia de abastecimento terão seu funcionamento normalmente:

I – Postos de combustíveis;

II – Serviços médicos hospitalares;

III – Clínicas médicas e odontológicas;

IV – Farmácias e drogarias;

V – Agências bancárias e lotéricas.

Parágrafo Único. Os estabelecimentos descritos nos incisos I ao V deverão funcionar com atendimento limitado a 30% da sua capacidade, organizarão filas dentro e fora do estabelecimento garantindo o distanciamento mínimo de 3 (três) metros entre cada cliente, disponibilizarão álcool em gel 70% a todos os clientes, usuários e funcionários dos estabelecimentos.
Art. 3º. As igrejas e estabelecimentos de cunho religioso poderão funcionar para suas atividades e cultos, de segunda a domingo, das 06 às 20h, devendo obedecer as medidas contidas no Plano Minas Consciente, em especial, funcionando com 30% da sua capacidade, disponibilizar álcool em gel 70% aos usuários, deverão organizar os bancos dentro do estabelecimento garantindo o distanciamento de 3 metros entre cada pessoa para todos os usuários, com exceção das pessoas da mesma família e que residam no mesmo endereço, os quais poderão ocupar o mesmo banco.

Art. 4º. Os salões de beleza, barbearias e afins poderão atender apenas um cliente por vez, proibida a sala de espera.

Art. 5º. Continua obrigatório o uso de máscara facial, de preferência não profissional, durante o deslocamento de pessoas pelos bens públicos do Município e para atendimento nos estabelecimentos públicos e privados, em especial para:

I – todas as atividades comerciais e atividades que tem atendimento ao público;

II – desempenho de atividades laborais em ambientes compartilhados, nos setores públicos e privados.

Parágrafo Único. Para efeito do caput deste artigo, e em conformidade com o disposto no Art. 99, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), consideram bens públicos:

I – os de uso comum do povo, tais como ruas, praças e estradas;

II – os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviços ou estabelecimentos da administração pública, inclusive os de suas autarquias e fundações.

Art. 6º. O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará o(s) infrator(es) às penas por deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem à prevenção das doenças transmissíveis e sua disseminação, à preservação da saúde, conforme Decreto 4997/2020, podendo ainda configurar crime previsto no Art. 268, do Código Penal Brasileiro.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor no dia 18 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e arquive-se.

União de Minas/MG, 17 de fevereiro de 2021.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:0E7E239D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 5073, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO".

DECRETO Nº. 5073, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre nomeação de servidor comissionado".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 110 de 03 de março de 2017 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **João Barbosa de Oliveira** para exercer as funções do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 18 de fevereiro de 2021.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:47FEE245

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5076, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE AS FLEXIBILIZAÇÕES NAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA PELO NOVO CORONAVÍRUS–COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 5076, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre as flexibilizações nas medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública pelo novo Coronavírus–COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Governo do Estado de Minas Gerais decretou estado de Emergência em Saúde Pública no Estado de Minas Gerais (Decreto NE 113/2020) autorizando a execução de medidas coercitivas e criando estrutura de monitoramento de propagação do Coronavírus;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço na gestão e adoção de medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196 da Constituição da República;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Minas Consciente do Governo Estadual e que no momento nos encontramos na onda vermelha.

DECRETA:

Art. 1º. No período de 25 de fevereiro a 07 de março de 2021, como medidas excepcionais, para conter a propagação do Coronavírus-COVID-19, fica autorizado ao comércio em geral o funcionamento normal de domingo a sábado, das 06 às 00h.

Parágrafo Único. Após o horário estabelecido no caput deste Artigo, poderão, exclusivamente, realizar vendas remotas (delivery).

Art. 2º. Permanecem proibidos:
I - shows de música ao vivo, som mecânico ou qualquer outro entretenimento que cause aglomeração nos logradouros públicos, festas, eventos públicos ou particulares em salões de eventos e estabelecimentos comerciais;

II - atividades recreativas ou coletivas, eventos sociais e corporativos, festas de aniversário e de casamento;
III – realização de leilões, exceto por meios remotos (virtuais).

Art. 3º. Todos os estabelecimentos deverão obedecer as medidas contidas no Plano Minas Consciente, em especial com atendimento limitado a 30% da sua capacidade, organizando filas dentro e fora do estabelecimento garantindo o distanciamento mínimo de 3 (três) metros entre cada cliente, disponibilizar álcool em gel 70% a todos os clientes, usuários e funcionários dos estabelecimentos.

Parágrafo Único. Os comércios de grande movimentação de pessoas, deverão realizar aferição de temperatura dos clientes na porta de entrada, higienização das mãos e o distanciamento social de 3 (três) metros entre as pessoas nas filas e alertar quanto à obrigatoriedade do uso de máscaras.

Art. 4º. As igrejas e estabelecimentos de cunho religioso poderão funcionar para suas atividades e cultos, de domingo à segunda-feira, das 05 às 22h, devendo obedecer as medidas contidas no Plano Minas Consciente, em especial, funcionando com 30% da sua capacidade, disponibilizar álcool em gel 70% aos usuários, deverão organizar os bancos dentro do estabelecimento garantindo o distanciamento de 3 metros entre cada pessoa para todos os usuários, com exceção das pessoas da mesma família e que residam no mesmo endereço, os quais poderão ocupar o mesmo banco.

Art. 5º. Os salões de beleza, barbearias e afins poderão atender apenas um cliente por vez, com agendamento prévio de horário.

Art. 6º. Continua obrigatório o uso de máscara facial, de preferência não profissional, durante o deslocamento de pessoas pelos bens públicos do Município e para atendimento nos estabelecimentos públicos e privados, em especial para:

I – todas as atividades comerciais e atividades que tem atendimento ao público;

II – desempenho de atividades laborais em ambientes compartilhados, nos setores públicos e privados.

Parágrafo Único. Para efeito do caput deste artigo, e em conformidade com o disposto no Art. 99, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), consideram bens públicos:

I – os de uso comum do povo, tais como ruas, praças e estradas;

II – os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviços ou estabelecimentos da administração pública, inclusive os de suas autarquias e fundações.

Art. 7º. O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará o(s) infrator(es) às penas por deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem à prevenção das doenças transmissíveis e sua disseminação, à preservação da saúde, conforme Decreto 4997/2020, podendo ainda configurar crime previsto no Art. 268, do Código Penal Brasileiro.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e arquive-se.

União de Minas/MG, 25 de fevereiro de 2021.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:2443C06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 5077, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021. ANULA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 EM RAZÃO DE EXISTÊNCIA DE VÍCIO INSANÁVEL, REVOGA O DECRETO Nº 4840, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 5077, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANULA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 EM RAZÃO DE EXISTÊNCIA DE VÍCIO INSANÁVEL, REVOGA O DECRETO Nº 4840, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a figura dos agentes de saúde, existente desde o início dos anos 90, foi efetivamente instituída e regulamentada em 1997, através do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), com o intuito de promover a contratação desses profissionais a todos os municípios do país;

CONSIDERANDO que a expansão desse programa aos municípios, no entanto, trouxe consigo uma problemática. As contratações dos agentes eram, em sua grande maioria, contratações em caráter precário, seja por intermédio de empresas interpostas ou com remunerações que sequer alcançavam um salário mínimo;

CONSIDERANDO esta situação originou um movimento de mobilização da categoria denominado Mobilização Nacional dos Agentes de Saúde – MNAS, que teve por objetivo justamente a desprecarização dos vínculos de trabalho existentes e a garantia dos direitos trabalhistas mínimos a estes profissionais;

CONSIDERANDO os primeiros resultados da MNAS surgiram no ano de 2006, mais especificamente com as aprovações pelo Congresso Nacional da Emenda Constitucional nº 51/2006, que acrescentou à Constituição Federal os parágrafos 4º, 5º e 6º do artigo 198;

CONSIDERANDO que houve a promulgação da Lei n.º 11.350/2006, que surgiu com a finalidade de regulamentar as atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, sendo a mesma modificada pela Lei n.º 13.595/2018;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 11.350/06 é o estatuto jurídico próprio da categoria dos Agentes Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, o qual dispõe a forma de contratação desses profissionais, as atribuições dos cargos, os requisitos para investidura, entre outras determinações;

CONSIDERANDO que nos termos da lei acima citada é expressamente proibida a contratação terceirizada e/ou temporária de ACS e ACE, devendo, pois, a contratação desses profissionais ser realizada, obrigatoriamente, mediante vínculo direto e por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO que caso ocorra a contratação de ACS e/ou ACE de forma temporária, patente será a ilegalidade do edital, devendo ser reputado o processo seletivo nulo, neste ponto;

CONSIDERANDO que são nulos os contratos temporários firmados em decorrência do certame nulo por não terem sido observadas as disposições contidas nas normas de regência;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado 001/2017 não obedeceu aos ditames estabelecidos pela Lei Federal n.º 11.350/06, posto que determinou a contratação temporária dos profissionais ACS e ACE;

CONSIDERANDO que os termos do edital 01/2017 contém vícios insanáveis, contrários a sistemática constitucional,

CONSIDERANDO que todos os contratos oriundos do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 são nulos, posto que não enquadrados na Lei Complementar Municipal 118/2018 e na Lei Federal n.º 11.350/06;

CONSIDERANDO ainda o disposto na Súmula 473, que dispõe: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

DECRETA:

Art.1º. Fica anulado o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 e o Edital nº 01/2017, em razão de vício de natureza insanável, posto que não obedeceu aos ditames estabelecidos pela Lei Federal n.º 11.350/06.

Art. 2º. Os contratos oriundos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 devem ser imediatamente rescindidos, sem prejuízo dos direitos trabalhistas dele decorrentes.

Art. 3º. Fica determinado a realização de Processo Seletivo Simplificado que atenda ao determinado pela Lei Federal n.º 11.350/06, para que se proceda a contratação por prazo indeterminado dos profissionais aprovados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 4840, de 06 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 26 de fevereiro de 2021.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:9901F897

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 5079, DE 1º DE MARÇO DE 2021. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO QUE MENCIONA.

DECRETO Nº. 5079, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de Empregado Público que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 110 de 03 de março de 2017 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir desta data, o empregado público **Welton Machado de Queiroz –** Matrícula 0754-0, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 1º de março de 2021.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:5CC7E34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5080, DE 07 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 5080, DE 07 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o aumento regional do número de casos de COVID-19 no âmbito do Estado de Minas Gerais, especialmente na região do Triângulo do Norte, e Triângulo do Sul, especialmente na cidade de Uberaba, município base da macrorregião;

CONSIDERANDO que em razão do aumento do número de casos subsiste insuficiência de leitos de UTI para atendimento de pessoas infectadas com o vírus e outras doenças;

CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 03 de março de 2021, do Estado de Minas Gerais, a qual instituiu o protocolo ONDA ROXA biossegurança sanitário epidemiológico;

CONSIDERANDO que o § 2º, do Art. 1º, da referida Deliberação, estabelece que a ONDA ROXA, de que trata o caput, será implementada em qualquer localidade do Estado de Minas Gerais em que se fizer necessária, e independentemente da adesão do Município ao Plano Minas Consciente;

CONSIDERANDO que nos termos da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 03 de março de 2021 o Município de União de Minas foi enquadrado automaticamente na ONDA ROXA, devendo aplicar as normas em âmbito municipal;

CONSIDERANDO o aumento regional do número de casos de COVID-19 e a necessidade de regulamentação da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 03 de março de 2021 pelo Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO as deliberações tomadas pelo Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19, em reunião realizada na data de 06 de março de 2021.
DECRETA:

Art. 1º. O Município de União de Minas/MG passará a adotar as normas interpostas pela ONDA ROXA, do Plano Minas Consciente, conforme Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 03 de março de 2021, do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Ficam suspensos todos os serviços, comércios, atividades ou empreendimentos, públicos ou privados, que não sejam essenciais, nos termos da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 03 de março de 2021 e deste Decreto.

Parágrafo único - A suspensão de que trata o caput não se aplica:
I – às atividades de operacionalização interna dos estabelecimentos comerciais, desde que respeitados os protocolos sanitários dispostos no Plano Minas Consciente;
II – à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares, nem aos serviços de entrega de mercadorias em domicílio (delivery);
III - nos casos de bares, restaurantes e lanchonetes, o consumo se dará também por delivery, vedado o consumo no próprio estabelecimento ou retirada em balcão.

Art. 3º. Durante a vigência da ONDA ROXA, somente poderão funcionar as seguintes atividades e serviços, e seus respectivos sistemas logísticos de operação e cadeia de abastecimento e fornecimento:
I – indústria e comércio de fármacos, farmácias, drogarias e óticas;
II – fabricação, montagem e distribuição de materiais clínicos e hospitalares;
III – hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, padarias, quitandas, centros de abastecimento de alimentos, lojas de conveniência, comércio de água mineral e de alimentos para animais;
IV – produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;
V – distribuidoras de gás;
VI – oficinas mecânicas, borracharias, autopeças, concessionárias e revendedoras de veículos automotores de qualquer natureza, inclusive as de máquinas agrícolas e afins;
VII – restaurantes em pontos ou postos de paradas nas rodovias;
VIII – agências bancárias e similares;
IX – cadeia industrial de alimentos;
X – agrossilvipastoris e agroindustriais;
XI – relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados, tais como gestão, desenvolvimento, suporte e manutenção de hardware, software, hospedagem e conectividade;
XII – construção civil;
XIII – setores industriais, desde que relacionados à cadeia produtiva de serviços e produtos essenciais;
XIV – lavanderias;
XV – assistência veterinária e pet shops;
XVI – transporte e entrega de cargas em geral;
XVII – call center;
XVIII – locação de veículos de qualquer natureza, inclusive a de máquinas agrícolas e afins;
XIX – assistência técnica em máquinas, equipamentos, instalações, edificações e atividades correlatas, tais como a de eletricista e bombeiro hidráulico;
XX – controle de pragas e de desinfecção de ambientes;
XXI – atendimento e atuação em emergências ambientais;
XXII – comércio atacadista e varejista de insumos para confecção de equipamentos de proteção individual – EPI e clínico-hospitalares, tais como tecidos, artefatos de tecidos e aviamento;
XXIII – de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas;
XXIV – relacionados à contabilidade.

Parágrafo único – As atividades e serviços essenciais, de que trata o caput, deverão seguir os protocolos sanitários previstos no Plano Minas Consciente e priorizar o funcionamento interno e a prestação dos serviços na modalidade remota e por entrega de produtos.

Art. 4º. Será mantida a prestação de serviços públicos essenciais que não podem ser descontinuados, dentre os quais:
I – tratamento e abastecimento de água;
II – assistência médico-hospitalar;
III – serviço funerário;
IV – coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos e demais atividades de saneamento básico;
V – exercício regular do poder de polícia administrativa.

Art. 5º. Fica determinada a proibição de:
I – funcionamento das atividades socioeconômicas entre 20h e 5h, ressalvadas as relacionadas à saúde, à segurança e à assistência;
II – circulação de pessoas e veículos fora das hipóteses previstas no § 1º deste Artigo;
III – circulação de pessoas sem o uso de máscara de proteção, em qualquer espaço público ou de uso coletivo, ainda que privado;
IV – circulação de pessoas com sintomas gripais, exceto para a realização ou acompanhamento de consultas ou realização de exames médico-hospitalares;
V – realização de visitas sociais e entre familiares, salvo em caso de assistência;
VI – realização de eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, festas na beira da represa e cursos presenciais.

§ 1º – Será permitida a circulação de pessoas para:
I – o acesso a atividades, serviços e bens essenciais, nos termos dos Arts. 3º e 4º;
II – o comparecimento, próprio ou na condição de acompanhante, a consultas ou realização de exames médico-hospitalares, quando necessário;
III – a realização ou comparecimento ao local de trabalho nas atividades e serviços considerados essenciais, nos termos dos Arts. 3º e 4º.

§ 2º – Na hipótese do § 1º, poderá ser exigido pelo poder público a apresentação de documento que comprove o vínculo profissional com a atividade essencial ou a necessidade do deslocamento.

Art. 6º. Fica determinada, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a instalação permanente de barreiras sanitárias nas vias de acesso da cidade, durante a vigência da ONDA ROXA.

Art. 7º. É obrigatório a utilização de máscaras de proteção facial e demais protocolos sanitários por todos os munícipes de União de Minas/MG, em qualquer espaço público ou de uso coletivo, ainda que privado.

Art. 8º. A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto ficará a cargo dos órgãos de segurança pública, do Comitê Municipal de Enfrentamento ao novo coronavírus, com apoio da Secretaria de Saúde, caso necessário.

Art. 9º. A ONDA ROXA permanecerá vigente pelo período inicial de 15 (quinze dias), podendo ser dilatado ou diminuído o prazo em razão publicação de nova de deliberação pelo Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais ou pelo estabelecimento de medidas mais restritivas por parte do Comitê Municipal de Enfrentamento ao novo Coronavírus, conforme a necessidade local.

Art. 10. A não observância aos termos do presente Decreto acarretará a aplicação de multa e demais penalidades previstas na legislação vigente, especialmente no Decreto Municipal nº 4997/2020.

Art. 11. Fica a cargo de todos os estabelecimentos a observância aos Protocolos do Plano Minas Consciente, conforme versão 3.3, de 03/03/2021, disponível no endereço eletrônico: https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios.

Art. 12. Os Protocolos sanitários deverão ser afixados em local visível ao público em geral, para conhecimento e observância, não só pelos comerciantes e colaboradores, mas também pela população em geral.

Art. 13. Fica proibida a presença de público em restaurantes, bares e similares, comércio varejista de bebidas e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas e alimentação, exceto em pontos ou postos de paradas em rodovias e/ou zona rural, enquanto durar o Estado de Emergência em Saúde, em razão do surto de doença respiratória causada pelo novo Coronavírus.

Parágrafo Único. Os estabelecimentos a que se refere o caput do presente artigo poderão manter as atividades de operacionalização interna, sendo permitido realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares, na forma de "delivery" (entregas em domicílio) sendo expressamente vedado o fornecimento para consumo no próprio estabelecimento.

Art. 14. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir das 20h, do dia 07 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e arquive-se.

União de Minas/MG, 07 de março de 2021.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:BF1B8C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5081, DE 08 DE MARÇO DE 2021. ANULA EMPENHO QUE MENCIONA.

DECRETO Nº 5081, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Anula empenho que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que em alguns casos as despesas foram empenhadas, porém os serviços/produtos não foram entregues ou executados pelo contratado;

Considerando que a Municipalidade não tem interesse em exigir a execução ou entrega dos respectivos produtos/serviços.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam anulados, parcialmente, os valores constantes do empenho, não processado, abaixo relacionado:

EXERCÍCIO 2020

Nº Empenho	Valor	Credor
006117	R$ 0,06	NATUREZA AMBIENTAL LTDA

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 08 de março de 2021.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:05D9B83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 5082, DE 08 DE MARÇO DE 2021. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA COMISSIONADA QUE MENCIONA".

DECRETO Nº. 5082, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de servidora comissionada que menciona".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 110 de 03 de março de 2017 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir desta data, a servidora comissionada **Maria Rita Alves Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Divisão de Saúde.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 08 de março de 2021.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:B2AB7CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 5083, DE 09 DE MARÇO DE 2021. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORAS COMISSIONADAS".

DECRETO Nº. 5083, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidoras comissionadas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM e

com base na Lei Municipal nº. 110 de 03 de março de 2017 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as servidoras comissionadas abaixo relacionadas:

NOME	CARGO
Gabriela Oliveira Macedo	Supervisora de Divisão de Expediente e Registro
Ranna Stefanny Oliveira Silva	Supervisora de Divisão de Desenvolvimento Social

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 09 de março de 2021.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:E53F73F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5084, DE 15 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADICIONAIS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS – COVID-19, EM RAZÃO DA PUBLICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 136/2021, E DÁ O

DECRETO Nº 5084, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADICIONAIS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS – COVID-19, EM RAZÃO DA PUBLICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 136/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o aumento regional do número de casos de COVID-19 no âmbito do Estado de Minas Gerais, especialmente na região do Triângulo do Norte, e Triângulo do Sul, especialmente na cidade de Uberaba, município base da macrorregião;

CONSIDERANDO que em razão do aumento do número de casos subsiste insuficiência de leitos de UTI para atendimento de pessoas infectadas com o vírus e outras doenças;

CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 03 de março de 2021, do Estado de Minas Gerais, a qual instituiu o protocolo ONDA ROXA biossegurança sanitário epidemiológico;

CONSIDERANDO que o § 2º, do Art. 1º, da referida Deliberação, estabelece que a ONDA ROXA, de que trata o caput, será implementada em qualquer localidade do Estado de Minas Gerais em que se fizer necessária, e independentemente da adesão do Município ao Plano Minas Consciente;

CONSIDERANDO que nos termos da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 03 de março de 2021 o Município de União de Minas foi enquadrado automaticamente na ONDA ROXA, devendo aplicar as normas em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 136, de 10 de março de 2021, publicada na data de 13/03/2021, que "Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 03 de março de 2021"

CONSIDRANDO a necessidade de adequação da legislação municipal com a legislação estadual, mormente com referência às modificações trazidas pela Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 136/2021;

CONSIDERANDO as deliberações tomadas pelo Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19, em reunião realizada na data de 15 de março de 2021.
DECRETA:

Art. 1º. O Município de União de Minas/MG permanecerá na ONDA ROXA, do Plano Minas Consciente, até que ocorra a reclassificação da Macrorregião Triângulo Sul e/ou Microrregião Frutal/Iturama, pelo Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único. Durante a vigência da ONDA ROXA deverão ser observadas as normas do Plano Minas Consciente, elaborado pelo Governo do Estado de Minas Gerais, especialmente as previstas na Deliberação do Comitê Extraordinário Estadual do COVID-19 nº 130, de 03 de março de 2021, com as alterações trazidas pela Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 136, de 10 de março de 2021.

Art. 2º. Enquanto estiver vigente a ONDA ROXA ficarão suspensos todos os serviços, comércios, atividades ou empreendimentos públicos ou privados, que não sejam essenciais, no termos da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 03 de março de 2021, alterada pela Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 136, de 10 de março de 2021 e deste Decreto.

Parágrafo único - A suspensão de que trata o caput não se aplica:

I – às atividades de operacionalização interna dos estabelecimentos comerciais, desde que respeitados os protocolos sanitários dispostos no Plano Minas Consciente;
II – às atividades comerciais que se realizarem por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares, e de entrega de mercadorias em domicílio ou de retirada em balcão, vedado o consumo no próprio estabelecimento;
III – às atividades internas necessárias à transmissão de quaisquer eventos sem público.

Art. 3º. Durante a vigência da ONDA ROXA, somente poderão funcionar as seguintes atividades e serviços, e seus respectivos sistemas logísticos de operação e cadeia de abastecimento e fornecimento:

I – setor de saúde, incluindo unidades hospitalares e de atendimento e consultórios;
II - fabricação, montagem e distribuição de materiais clínicos e hospitalares;
II – indústria, logística de montagem e de distribuição, e comércio de fármacos, farmácias, drogarias, óticas, materiais clínicos e hospitalares;
III - hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, padarias, quitandas, centros de abastecimento de alimentos, lojas de conveniência, lanchonetes, de água mineral e de alimentos para animais;
IV - produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;
V - distribuidoras de gás;
VI - oficinas mecânicas, borracharias, autopeças, concessionárias e revendedoras de veículos automotores de qualquer natureza, inclusive as de máquinas agrícolas e afins;
VII - restaurantes em pontos ou postos de paradas nas rodovias;
VIII - agências bancárias e similares;
IX - cadeia industrial de alimentos;
X - agrossilvipastoris e agroindustriais;
XI – telecomunicação, internet, imprensa, tecnologia da informação e processamento de dados, tais como gestão, desenvolvimento, suporte e manutenção de hardware, software, hospedagem e conectividade;
XII - construção civil;

XIII - setores industriais, desde que relacionados à cadeia produtiva de serviços e produtos essenciais;
XIV - lavanderias;
XV - assistência veterinária e pet shops;
XVI - transporte e entrega de cargas em geral;
XVII - call center;
XVIII - locação de veículos de qualquer natureza, inclusive a de máquinas agrícolas e afins;
XIX - assistência técnica em máquinas, equipamentos, instalações, edificações e atividades correlatas, tais como a de eletricista e bombeiro hidráulico;
XX - controle de pragas e de desinfecção de ambientes;
XXI - atendimento e atuação em emergências ambientais;
XXII - comércio atacadista e varejista de insumos para confecção de equipamentos de proteção individual - EPI e clínico-hospitalares, tais como tecidos, artefatos de tecidos e aviamento;
XXIII - de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas;
XXIV - relacionados à contabilidade.
XXV – serviços domésticos e de cuidadores e terapeutas;
XXVI – hotelaria, hospedagem, pousadas, motéis e congêneres para uso de trabalhadores de serviços essenciais, como residência ou local para isolamento em caso de suspeita ou confirmação de COVID-19;
XXVII – atividades de ensino presencial referentes ao último período ou semestre dos cursos da área de saúde;
XXVIII – transporte privado individual de passageiros, solicitado por aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede

Parágrafo único. As atividades e serviços essenciais de que trata o caput deverão seguir os protocolos sanitários previstos no Plano Minas Consciente e priorizar o funcionamento interno e a prestação dos serviços na modalidade remota e por entrega de produtos.

Art. 4º. Será mantida a prestação de serviços públicos essenciais que não podem ser descontinuados, dentre os quais:

I - tratamento e abastecimento de água;
II – unidades de assistência de saúde e médico-hospitalar;
III – serviço funerário, nos termos de regulamento da SES;
IV - coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos e demais atividades de saneamento básico;
V - exercício regular do poder de polícia administrativa;
VI – transporte público, incluindo táxi e mototáxi.

Parágrafo único. A prestação dos serviços de que trata o caput observará os protocolos de biossegurança sanitário-epidemiológicos aplicáveis.

Art. 5º. Fica terminantemente proibido:

I – funcionamento das atividades socioeconômicas entre 20h e 5h, observado o disposto no § 3º;
II – circulação de pessoas fora das hipóteses previstas neste Decreto;
III - circulação de pessoas sem o uso de máscara de proteção, em qualquer espaço público ou de uso coletivo, ainda que privado;
IV - circulação de pessoas com sintomas gripais, exceto para a realização ou acompanhamento de consultas ou realização de exames médico-hospitalares;
V - realização de visitas sociais e entre familiares, salvo em caso de assistência;
V – realização de visitas sociais, eventos, encontros e reuniões de qualquer natureza, públicos ou privados, ressalvado o disposto no inciso III do parágrafo único do art. 2º;
VI - realização de eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões e cursos presenciais.

§ 1º. Será permitida a circulação de pessoas para:

I – o acesso a atividades, serviços e bens previstos neste Decreto;
II - o comparecimento, próprio ou na condição de acompanhante, a consultas ou realização de exames médico-hospitalares, quando necessário;
III – o comparecimento ao local de trabalho ou a realização das atividades e dos serviços permitidos nos termos deste Decreto.

§ 2º. Na hipótese do § 1º, poderá ser exigido pelo poder público a apresentação de documento que comprove o vínculo profissional com a atividade essencial ou a necessidade do deslocamento.

§ 3º. A restrição de horário prevista no inciso I do caput não se aplica às atividades e aos serviços:

I – tratamento e abastecimento de água;
II – unidades de assistência de saúde e médico-hospitalar;
III – serviço funerário, nos termos de regulamento da SES;
IV – coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos e demais atividades de saneamento básico;
V – exercício regular do poder de polícia administrativa;
VI – transporte público, incluindo táxi e mototáxi;
VII – de saúde, segurança e assistência;
VIII – necessários à operacionalização interna de estoques, segurança, dados, sistemas de informações e outras atividades acessórias que não puderem ser suspensas;
IX – de emergência relacionados à assistência e seguro de máquinas e veículos, tais como reboque, transporte, oficinas mecânicas e borracharias;
X – setor de saúde, incluindo unidades hospitalares e de atendimento e consultórios;
XI – indústria, logística de montagem e de distribuição, e comércio de fármacos, farmácias, drogarias, óticas, materiais clínicos e hospitalares;
XII - produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;
XIII - distribuidoras de gás;
XIV - restaurantes em pontos ou postos de paradas nas rodovias;
XV - agências bancárias e similares;
XVI - cadeia industrial de alimentos;
XVII - agrossilvipastoris e agroindustriais;
XVIII - telecomunicação, internet, imprensa, tecnologia da informação e processamento de dados, tais como gestão, desenvolvimento, suporte e manutenção de hardware, software, hospedagem e conectividade;
XIX - setores industriais, desde que relacionados à cadeia produtiva de serviços e produtos essenciais;
XX - assistência veterinária e pet shops;
XXI - transporte e entrega de cargas em geral;
XXII - call center;
XXIII - assistência técnica em máquinas, equipamentos, instalações, edificações e atividades correlatas, tais como a de eletricista e bombeiro hidráulico;
XXIV - controle de pragas e de desinfecção de ambientes;
XXV - atendimento e atuação em emergências ambientais;
XXVI - de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas;
XXVII - relacionados à contabilidade.
XXVIII - serviços domésticos e de cuidadores e terapeutas;
XXIX - hotelaria, hospedagem, pousadas, motéis e congêneres para uso de trabalhadores de serviços essenciais, como residência ou local para isolamento em caso de suspeita ou confirmação de COVID-19;
XXX - transporte privado individual de passageiros, solicitado por aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede;
XXXI - de atendimento via entrega ou por retirada, pelo consumidor, no estabelecimento.

Art. 6º. Fica determinada, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a instalação de barreiras sanitárias nas vias principais de acesso à cidade, durante a vigência da ONDA ROXA.

Art. 7º. A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto ficará a cargo dos órgãos de segurança pública, do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19, com apoio da Secretaria de Saúde, caso necessário.

Art. 8º. A ONDA ROXA permanecerá vigente pelo prazo estabelecido pelo Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais ou pelo estabelecimento de medidas mais restritivas por parte do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19, conforme a necessidade local.

Art. 9º. Fica a cargo de todos os estabelecimentos a observância aos Protocolos do Plano Minas Consciente, conforme versão 3.3, de 03/03/2021, disponível no endereço eletrônico: https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios.

Art. 10. Os Protocolos sanitários deverão ser afixados em local visível ao público em geral, para conhecimento e observância, não só pelos comerciantes e colaboradores, mas também pela população em geral.

Art. 11. É de responsabilidade das empresas, profissionais liberais, trabalhadores, dentre outros, bem como de toda a população, a observância das diretrizes do Plano Minas Consciente, assim como suas atualizações, progressões ou regressões de ondas e atualizações de protocolos.

Art. 12. Fica proibida a presença de público em restaurantes, bares e similares, comércio varejista de bebidas e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas e alimentação, exceto em pontos ou postos de paradas em rodovias e/ou zona rural, enquanto durar o Estado de Emergência em Saúde, em razão do surto de doença respiratória causada pelo novo Coronavírus.

Parágrafo Único. Os estabelecimentos a que se refere o caput do presente artigo poderão manter as atividades de operacionalização interna, sendo permitido realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares, na forma de "delivery" (entregas em domicílio), bem como a retirada no balcão, vedado o consumo no próprio estabelecimento.

Art. 13. Fica ratificada que a não observância aos termos do presente Decreto acarretará a aplicação de multa e demais penalidades previstas na legislação vigente, especialmente no Decreto Municipal nº 4997/2020.

Art. 14. Revoga-se o Decreto Municipal nº 5080, de 07 de março de 2021 e demais disposições em contrário.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e arquive-se.

União de Minas/MG, 15 de março de 2021.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:87E49282

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5087, DE 15 DE MARÇO DE 2021. EXONERA, A PEDIDO, AGENTE POLÍTICO MUNICIPAL QUE MENCIONA.

DECRETO Nº 5087, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Exonera, a pedido, Agente Político Municipal que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, partir desta data, a pedido, conforme requerimento anexo, a agente política **Renata Nunes Queiroz**, do cargo político – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 15 de março de 2021.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:84F1FBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 5091, DE 16 DE MARÇO DE 2021 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER".

DECRETO Nº. 5091, DE 16 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre nomeação de agente político para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 110 de 03 de março de 2017 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para atender interinamente, o agente político **Ronivaldo Tomaz de Almeida**, portador do CPF: 003.673.196.08, ao cargo de **Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

Art. 2º - O referido agente político fará jus somente à remuneração do seu respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 16 de março de 2021.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:77D3E7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5092, DE 18 DE MARÇO DE 2021. NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

DECRETO Nº 5092, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 095/2014, alterada pela Lei Complementar nº 132/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, os membros abaixo, para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB do Município de União de Minas:

Presidente: Valkíria Leal de Freitas – Secretária Municipal de Meio Ambiente

Vice-Presidente: Edmar Lucio de Freitas – Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Membros:
- Letícia Santos Guimarães – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- Roberto da Silva Caveriani - Representante do Poder Legislativo;
- Wevérton Francisco Leal – Representante da concessionária prestadora dos serviços de saneamento básico (COPASA).

Art. 2º. O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-o como serviço público relevante.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

União de Minas/MG, 18 de março de 2021.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:4E444C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 5093, DE 18 DE MARÇO DE 2021 "DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 5046, DE 04 DE JANEIRO DE 2021"

DECRETO Nº. 5093, DE 18 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 5046, de 04 de janeiro de 2021"

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 5046, de 04 de janeiro de 2021, que "Dispõe sobre nomeação de empregada pública para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 18 de março de 2021.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:6473EED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 5094 DE 18 DE MARÇO DE 2021 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO EM CARGO POLÍTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº. 5094 DE 18 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre nomeação de agente político em cargo político e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 110 de 03 de março de 2017 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª **Oleni Marques da Maia**, portadora do CPF: 041.177.136-12, para ocupar o cargo político de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 18 de março de 2021.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:A03FD617

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 5095, DE 18 DE MARÇO DE 2021 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA COMISSIONADA".

DECRETO Nº. 5095, DE 18 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre nomeação de servidora comissionada".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 110 de 03 de março de 2017 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **Aline Queiroz de Souza** para exercer as funções do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 18 de março de 2021.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:7C0101A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5096, DE 18 DE MARÇO DE 2021. DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

DECRETO Nº 5096, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 1º (primeiro) do mês de abril do corrente ano.

§ 1º. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos órgãos municipais que prestam serviços essenciais, os quais deverão escalar os servidores, de acordo com a exigência, para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade dos serviços.

§ 2º. O Departamento de Compras e Licitações terá funcionamento normal, tendo em vista o cumprimento do calendário de publicação de editais de procedimentos licitatórios.

Art. 2º. Os servidores lotados em outros órgãos, por força de Convênios, ficam sujeitos aos horários e dias de trabalho estabelecidos pelas entidades conveniadas.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 18 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e arquive-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:BB50825A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5097, DE 18 DE MARÇO DE 2021 ALTERA DECRETO Nº 4919/2020 QUE "NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

DECRETO Nº 5097, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Altera Decreto nº 4919/2020 que "Nomeia membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Municipal de Educação".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 30, de 23 de junho de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 461, de 20 de junho de 2005.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os itens I, II, IV e VI, do Art. 1º, do Decreto nº 4919, de 10 de janeiro de 2020, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Efetivo – Lauriete Miriam dos Santos Guimarães
Suplente – Eloisa Aparecida do Nascimento Freitas

II - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Efetivo – Margarete Mariano de Oliveira Souza
Suplente – Josefa de Almeida

IV – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Efetivo – Katienne de Medeiros
Suplente – Marcia Aparecida Aniceto

VI - REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS:
Efetivo – Donizete Nunes de Araújo
Suplente – Müller Medeiros"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e arquive-se.

União de Minas MG, 18 de março de 2021.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:A5184315

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 5098 DE 18 DE MARÇO DE 2021 "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº. 5098 DE 18 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre a exoneração de servidores públicos municipais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 110 de 03 de março de 2017 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados, de seus respectivos cargos em comissão:

NOME:	CARGO:
João Barbosa de Oliveira	Diretor do Departamento Esportes e Lazer
Raul Evangelista Neto	Diretor de Departamento de Obras

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 18 de março de 2021.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:02A0BA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 5099, DE 19 DE MARÇO DE 2021 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS".

DECRETO Nº. 5099, DE 19 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre nomeação de servidores comissionados".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 110 de 03 de março de 2017 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores comissionados abaixo relacionados:

NOME	CARGO
João Barbosa de Oliveira	Diretor do Departamento de Obras
Raul Evangelista Neto	Diretor do Departamento de Oficina

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 19 de março de 2021.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:133968A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 5100, DE 24 DE MARÇO DE 2021 NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECRETO Nº. 5100, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Nomeia membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei nº. 57, de 06/01/98 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de União de Minas/MG, pelo prazo de dois anos:

I – DO GOVERNO MUNICIPAL
a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
EFETIVO: Ranna Stefany Oliveira Silva
SUPLENTE: Rosiele Freitas Severino

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
EFETIVO: Lauriete Mirian dos Santos Guimarães
SUPLENTE: Angina Maria de Urzedo Queiroz

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
EFETIVO: Silma Aparecida de Freitas Sousa
SUPLENTE: Josiane Tiago de Queiroz

d) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Administração
EFETIVO: Breno Menezes de Freitas
SUPLENTE: Gabriela Oliveira de Macedo

II – DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
a) Representantes dos prestadores de serviços – (SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE UNIÃO)
EFETIVO: Andriele Aparecida Souza Ribeiro
SUPLENTE: Maria Rita Alves Oliveira

Representantes dos prestadores de serviços – (ASSOCIAÇÃO ANTI-ALCÓOLICA)
EFETIVO: José Divino da Silva
SUPLENTE: Raimundo Nonato Silva

b) Representantes de usuários ou de defesa dos direitos dos usuários – (ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, À SAÚDE E EDUCAÇÃO DE PITOCÂNIA)
EFETIVO: Luciana Muniz da Silva Macedo
SUPLENTE: Madalena Meira Celestrino

Representantes de usuários ou de defesa dos direitos dos usuários – (ASSOC. DOS PROD. RURAIS DA SERRA SEIS IRMÃOS)
EFETIVO: Adevadir Leal Severino
SUPLENTE: Suemar Pamplona Leal

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 24 de março de 2021.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:4AB9B99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 5101, DE 31 DE MARÇO DE 2021 "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº. 5101, DE 31 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre a exoneração de servidores públicos municipais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 110 de 03 de março de 2017 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados, de seus respectivos cargos em comissão:

NOME:	CARGO:
Marcos Bispo de Morais	Diretor do Departamento Meio Ambiente
Rayana Ferreira Matos	Supervisora de Divisão de Meio Ambiente

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 31 de março de 2021.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:0A39E5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5102, DE 31 DE MARÇO DE 2021. NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃ

DECRETO Nº 5102, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de União de Minas/MG - CACS-FUNDEB.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, usando de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 926, de 31 de março de 2021.

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 926/2021 que estabelece a nova forma de composição do conselho, em cumprimento ao que determina a LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020;

Considerando que o novo conselho terá mandato até 31 de dezembro de 2022 e competências definidas pela Lei nº 926/2021 e pela LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros, titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de União de Minas/MG - CACS-FUNDEB:

a) Representantes do Poder Executivo:
Efetivos: Regina Maria Soares Ferreira
Marta de Brito Ferreira de Souza

Suplentes: Valeria Aparecida de Queiroz
Welton Machado de Queiroz

b) Representantes dos professores da educação básica pública:
Efetivo: Margarete Mariano de Oliveira Souza
Suplente: Fábio da Costa Alves

c) Representantes dos diretores das escolas básicas públicas:
Efetivo: Vislaine Aparecida de Freitas
Suplente: Cirila Cristiana Rodrigues de Paiva

d) Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:
Efetivo: Jéssica Silva Ferreira
Suplente: Ana Paula Silva Santos

e) Representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública:
Efetivos: Josiany Francisca da Silva
Marcela Ferreira dos Santos

Suplentes: Jheniffer Kely Borges de Oliveira
Gabrielly Aparecida Souza Silva

f) Representantes dos estudantes da educação básica pública:
Efetivos: Bruna Resende Tiago Silva
Ana Carolina Nunes Pessoa

Suplentes: Gisele Nataly Santos da Silva
Miriam Ribeiro Neto

g) Representantes do Conselho Municipal de Educação- CME:
Efetivo: Katienne de Medeiros
Suplente: Marcia Aparecida Aniceto

h) Representantes do Conselho Tutelar
Efetivo: Guilhermina Rosa Neta
Suplente: Gislaine Alves Pamplona

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de União de Minas/MG - CACS-FUNDEB terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG., 31 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e arquive-se.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:798266EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 5103, DE 1º DE ABRIL DE 2021 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADA PÚBLICA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER"

DECRETO Nº. 5103, DE 1º DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre nomeação de empregada pública para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer"

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 110 de 03 de março de 2017 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para atender interinamente, a empregada pública **Bernadete Aparecida Leal Oliveira**, Matrícula 0917-2, portadora do CPF: 003.695.696-10, ao cargo de **Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

Art. 2º - A referida emprega fará jus à remuneração do seu cargo, bem como a todas as progressões cabíveis.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se especialmente o Decreto nº 5091/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 1º de abril de 2021.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:C2CB2B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5107, DE 1º DE ABRIL DE 2021. ANULA EMPENHO QUE MENCIONA.

DECRETO Nº 5107, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Anula empenho que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que em alguns casos as despesas foram empenhadas, porém os serviços/produtos não foram entregues ou executados pelo contratado;

Considerando que a Municipalidade não tem interesse em exigir a execução ou entrega dos respectivos produtos/serviços.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam anulados, parcialmente, os valores constantes do empenho, não processado, abaixo relacionado:

EXERCÍCIO 2020

Nº Empenho	Valor	Credor
003482	R$ 52,50	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e arquive-se.

União de Minas/MG, 1º de abril de 2021.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:B79A76B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5108, DE 13 DE ABRIL DE 2021. DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA PELO NOVO CORONAVÍRUS–COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 5108, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública pelo novo Coronavírus–COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Município aderiu ao Programa Minas Consciente do Governo Estadual;

Considerando a Deliberação nº 146, de 07 de abril de 221, do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais que regrediu a Macrorregião de Saúde Triângulo Sul para a ONDA VERMELHA, na data de 12 de abril de 2021;
CONSIDERANDO o aumento exponencial do número de casos no município nos últimos dias;

CONSIDERANDO que a insuficiência de medicamentos e leitos de UTI, no Hospital Regional José de Alencar de Uberaba, hospital de referência do Município para atendimento de pessoas infectadas com o vírus e outras doenças;

CONSIDERANDO as deliberações tomadas pelo Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19, em reunião realizada na data de 13 de abril de 2021.
DECRETA:

Art. 1º. O Município de União de Minas/MG continuará a adotar as normas interpostas pela ONDA ROXA, do Plano Minas Consciente.

Art. 2º. O comércio geral do Município, no período de 13 a 21 de abril de 2021, funcionará, de domingo à sábado, das 05 às 22h, exclusivamente, pelo modo delivery, ficando proibido o consumo e a retirada no balcão.

§ 1º. Todos deverão seguir os protocolos sanitários previstos no Plano Minas Consciente.

§ 2º. A proibição, mencionado no caput deste Artigo, não se aplica a pontos ou postos de paradas em rodovias e/ou zona rural do Município.

Art. 3º. Os órgãos públicos municipais terão funcionamento somente interno, sendo vedado o atendimento presencial ao público.

§ 1º. O atendimento à população será realizado, via telefone, pelo número 34 3456 1900.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Saúde e seus órgãos, bem como os serviços essenciais de limpeza pública, cemitério e estradas terão seu funcionamento regular.

Art. 4º. Fica autorizado o atendimento na lotérica, agência bancária e correspondentes bancários, público ou particular, com observância ao limite máximo de 30% (trinta por cento) da sua capacidade e a exigência do uso obrigatório de máscaras a clientes e funcionários, e a higienização das mãos com álcool 70% (setenta por cento).

Art. 5º. As igrejas e estabelecimentos de cunho religioso poderão funcionar para suas atividades e cultos, de domingo à sábado, das 05 às 22h, devendo obedecer as medidas contidas no Plano Minas Consciente, em especial, funcionando com 30% (trinta por cento) da sua capacidade, disponibilizar álcool 70% aos usuários, deverão organizar os bancos dentro do estabelecimento garantindo o distanciamento de 3 metros entre cada pessoa para todos os usuários, com exceção das pessoas da mesma família e que residam no mesmo endereço, os quais poderão ocupar o mesmo banco.

Art. 6º. Os estabelecimentos particulares que desenvolvam atividades profissionais de atendimento ao público, tais como escritórios, cartório, consultórios, salões de beleza, barbearias e afins poderão atender apenas um cliente por vez, com agendamento prévio de horário, exigindo o uso obrigatório de mascara aos clientes e funcionários, e a higienização das mãos e equipamentos com álcool 70%.

Art. 7º. Será permitida a circulação de pessoas para:
I – o acesso a atividades, serviços e bens essenciais, nos termos dos Arts. 3º, 4º, 5º e 6º;
II – o comparecimento, próprio ou na condição de acompanhante, a consultas ou realização de exames médico-hospitalares, quando necessário;
III – a realização ou comparecimento ao local de trabalho.

Parágrafo Único. Poderá ser exigida, pelo poder público, a apresentação de documento que comprove o vínculo profissional com a atividade desenvolvida ou a necessidade do deslocamento.

Art. 8º. Continua obrigatório o uso de máscara facial, durante o deslocamento de pessoas pelos bens públicos do Município e para atendimento nos estabelecimentos públicos e privados.

Parágrafo Único. Para efeito do caput deste artigo, e em conformidade com o disposto no Art. 99, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), consideram bens públicos:

I – os de uso comum do povo, tais como ruas, praças e estradas;
II – os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviços ou estabelecimentos da administração pública, inclusive os de suas autarquias e fundações.

Art. 9º. Permanecem proibidos:

I - shows de música ao vivo, som mecânico ou qualquer outro entretenimento, que cause aglomeração nos logradouros públicos ou particulares, em salões de eventos, estabelecimentos comerciais e residências;
II - atividades esportivas, recreativas ou coletivas, inclusive jogos de sinuca e baralho, eventos sociais e corporativos, comemorações de aniversário, casamento, etc;
III – realização de leilões, exceto por meios remotos (virtuais).

Art. 10. A fiscalização, quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto, ficará a cargo dos órgãos de segurança pública, do Comitê Municipal de Enfrentamento ao novo Coronavírus com apoio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 11. O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará o(s) infrator(es) às penas por deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem à prevenção das doenças transmissíveis e sua disseminação, à preservação da saúde, conforme Decreto 4997/2020, podendo ainda configurar crime previsto no Art. 268, do Código Penal Brasileiro.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterado a qualquer momento, observando os protocolos federais e estaduais de enfrentamento ao novo Coranavírus.

Registre-se, publique-se e arquive-se.

União de Minas/MG, 13 de abril de 2021.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:1B58AC78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 013/2021. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 30/04/2021, às 08:00 horas, realizara Pregão Presencial 013/2021, objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, por meio de locação de mão de obra ao município de Urucuia, para atender as necessidades da Administração Municipal. Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 15 de Abril de 2021.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:E074F80F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021

CREDENCIAMENTO Nº 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação Inexigibilidade nº 007/2021, Processo Licitatório nº. 032/2021, Credenciamento nº 005/2021. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 007/2021, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS - PESSOA FÍSICA E/OU DE PESSOA JURÍDICA - PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, as Pessoas Físicas: **AMANDA JAQUELINE ALVES DA SILVA, CPF: 122.045.506-71**, ao valor hora de R$ 8,80 (oito e oitenta reais), valor global de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), pelo período de 12 (doze meses); **GEANE PEREIRA DA SILVA, CPF: 133.475.486-12**, ao valor hora de R$ 8,80 (oito e oitenta reais), valor global de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), pelo período de 12 (doze meses); **CLEIA REGINA ANDRADE LISBOA, CPF: 009.036.441-42**, ao valor hora de R$ 8,80 (oito e oitenta reais), valor global de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), pelo período de 12 (doze meses); **ANA LIVIA ALVES DE MELO SOARES, CPF: 024.870.951-80**, ao valor hora de R$ 8,80 (oito e oitenta reais), valor global de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), pelo período de 12 (doze meses); **MARIA APARECIDA RODRIGUES MESQUITA SILVA, CPF: 028.503.781-19**, ao valor hora de R$ 8,80 (oito e oitenta reais), valor global de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), pelo período de 12 (doze meses).

Urucuia/MG, 07 de Abril de 2021

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B0226AAC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA AO AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG, **ERRATA AO AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/04/2021, pagina 194, **onde se lê**:"CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE FISIOTERAPIA, FARMÁCIA, E ATENDIMENTO DE PERÍCIA MÉDICA, PARA ATUAR NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NO MEIO URBANO OU RURAL, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE", **leia-se:** "CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS - PESSOA FÍSICA E/OU DE PESSOA JURÍDICA - PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE".

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:EC556C58

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021

CREDENCIAMENTO Nº 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2021
Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação Inexigibilidade nº 007/2021, Processo Licitatório nº. 032/2021, Credenciamento nº 005/2021. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 007/2021, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS - PESSOA FÍSICA E/OU DE PESSOA JURÍDICA - PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, as Pessoas Físicas: **IRENILDA PEREIRA DE BRITO, CPF: 125.953.026-47**, ao valor hora de R$ 8,80 (oito e oitenta reais), valor global de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), pelo período de 12 (doze meses); **; JULIETA DA GRAÇAS OLIVEIRA SANTOS, CPF: 075.342.036-86**, ao valor hora de R$ 8,80 (oito e oitenta reais), valor global de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), pelo período de 12 (doze meses).

Urucuia/MG, 15 de Abril de 2021

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:E933ED26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
4º ADITIVO CONTRATO 01-2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO. EXTRATO IV TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2018. ORIGEM: PROCESSO Nº 049/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo. CONTRATADO: SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE. PERÍODO DO CONTRATO: O prazo de execução será no período de vigência 01/05/2021 à 10/08/2021, de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Veríssimo MG, 14 de abril de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:94FC8CA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 036/2021 – PE Nº 014/2021

AVISO DE LICITAÇÃO. OBJ: Aquisição de cestas básicas que poderão ser utilizados para atender às necessidades dos munícipes de Vespasiano, no enfrentamento da pandemia da Covid-19, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Vespasiano/MG. **Início de acolhimento de propostas**: Às 09h do dia 28/04/2021; As propostas serão recebidas até às 09 horas do dia 25/03/2021; **Início da sessão de disputa de preços**: 09:45 horas do dia 30/04/2021. **Edital disponível nos endereços eletrônicos**: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:630E39C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 009/2021 – PE Nº 003/2021

HOMOLOGAÇÃO. OBJETO: Aquisição de material de expediente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Vespasiano/MG. **PARTES:** PMV e as empresas **VISA ELETRO EIRELI** para os **LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13 e 15 no valor total de R$ 42.207,50; ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** para os **LOTES 12 e 14 no valor total de R$ 10.713,00.**

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA.
Sec. Mun. de Adm.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:82870A79

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
15/04/2021	QSE – Quota Salário Educação	350.552,29

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 15 de Abril de 2021

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:FFBFECD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 16/2021.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 32/2021, PREGÃO 16/2021, Objeto: ***contratação de seguradora para prestação de serviços contínuos de seguro de Casco, Responsabilidade Civil Facultativa - RFC e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP,*** **INTEGRANTE DA FROTA AUTOMOTORA DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, SEM INTERVENIÊNCIA DE CORRETORES,** abertura: **dia 04 de maio de 2021 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:F5B6BE58

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 15/2021.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 31/2021, PREGÃO 15/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRÉ-MOLDADOS**, abertura **dia** 05 **de maio de 2021 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1100 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:01A8F060

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial para registro de preços nº 15/2021, do tipo menor preço item, abertura no dia 29/04/2021, as 13h:30min, na sede da Prefeitura, localizada à Rua João Massoriol, 55, B. Vila Eugenio. Objeto; Registro de preço para futura e eventual aquisição de material e equipamentos de informática destinado às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, horário de 13h às 17h. Tel.: 33-3236-1867.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:70736C3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Alpercata, **RATIFICA o** Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso II) de nº 06/2021, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR TERMO DESTRUIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PROVENIENTES DO SERVIÇO DE

SAÚDE MUNICIPAL. (COLETA DE ATÉ 60KG DE RESÍDUOS POR MÊS - 100 KG EXCEDENTE), a favor LIMPIM SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI ME, CNPJ 18.800.203/0001-28, sendo o valor global de R$ 4.378,80. Dotação orçamentaria - ficha 251. Data 13/04/2021 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:C4B868D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 001 - 2021

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames especializados, bem como procedimentos necessários para realização dos mesmos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Borda da Mata. CREDENCIADAS: MN&D Magsul Medicina Nuclear LTDA – CNPJ sob o nº 07.833.214/0001-98 – Valor: R$ 88.056,00 (oitenta e oito mil e cinquenta e seis reais); Corpus Radiodiagnostico LTDA - CNPJ sob o nº 25.632.316/0001-27 – Valor: R$ 177.294,00 (cento e setenta e sete mil e duzentos e noventa e quatro reais); Pouso Alegre Pet-CT Diagnósticos LTDA – CNPJ sob o nº 12.980.050/0001-61 – Valor: R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais); Instituto Sul Mineiro de Ressonância Magnética – CNPJ sob o nº 01.509.731/0001-20 – Valor: R$ 274.950,00 (duzentos e setenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para o credenciamento dessas empresas, com fundamento no Caput, do Art.25, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o credenciamento das empresas listadas acima.

Borda da Mata/MG, 14 de abril de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:DA64858C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **aquisição de veículos hatch 0 km (zero quilômetro) com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Borda da Mata**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 30/04/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 15 de abril de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:115E2EF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2020 – PREGÃO -PRESENCIAL Nº 032/2020

CONTRATANTE: Município de Borda da Mata. **CONTRATADA:** Maria Stela Cunha de Azevedo - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.300.129/0001-39. **OBJETO:** Ata de registro de preço de fornecimento de fornecimento de gêneros alimentícios. **REEQUILÍBRIO DE PREÇO DO SEGUINTE ITEM:** Açúcar Cristal 5 kg – Valor anterior: R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) | Valor realinhado: R$ 12,98 (doze reais e noventa e oito centavos). Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 16 de abril de 2021. Data de assinatura: 15/04/2021.

Borda da Mata/MG, 15 de abril de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FB737922

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **fornecimento de gás liquefeito de petróleo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 03/05/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 15 de abril de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C260A949

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de maquinário**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 04/05/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 15 de abril de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C4F7C730

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais para manutenção de estradas e vias**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas

neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 05/05/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 15 de abril de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:118F2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **fornecimento de medicamentos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 06/05/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 15 de abril de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:EF5F82E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2021

O Município de Canaã/MG, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2021 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de máquinas pesadas e caminhão para execução de serviços inerentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - Data da abertura da cessão: 30/04/2021 às 09h00min - Edital disponível: Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br - Informações: e-mail:licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:F718ED37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto – Contratação do consórcio CISPAR, para prestação de serviços referentes ao Programa SIR, com a finalidade de executar as normas de inspeção sanitária do município consorciado, tendo por objetivo a fiscalização sobre industrialização, beneficiamento e comercialização de produtos de origem animal. Fundamentação: Art. 24, XXVI da lei 8.666/93. **Contratada: Consorcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAR** CNPJ: 20.782.813/0001-98 no valor total de **R$ 54.601,20 (cinquenta e quatro mil seiscentos e um reais e vinte centavos).**

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:BF8F6145

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - 038/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG, Pregão Presencial nº 023/2021, Processo Licitatório nº 038/2021, tendo como objeto Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Serviços médicos, na especialidade clínica geral, para atender no setor síndrome gripal(covid-19), atendendo a carga horária de 08 (oito) horas por dia, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 ás 16:00 hrs. Data de abertura: 30/04/2021. Horário: 13:00. Local: Sala de Licitação, Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Coimbra: http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/ . Maiores informações pelo telefone (32)35551152, nos horários de 12:00 as 16:00.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:97E7851F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG, Pregão Presencial nº 024/2021, Processo Licitatório nº 039/2021, tendo como objeto Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para prestação de serviços técnicos de consultoria na elaboração, estudos e gestão de convênios oriundos de recursos municipais, estaduais e federais, de forma continuada, bem como prestação de contas, cadastros e preenchimento de convênios online.. Data de abertura: 03/05/2021. Horário: 09:00. Local: Sala de Licitação, Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Coimbra: http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/ . Maiores informações pelo telefone (32)35551152, nos horários de 12:00 as 16:00.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:E59DAA14

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG, Pregão Presencial nº 025/2021, Processo Licitatório nº 040/2021, tendo como objeto Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria ao setor de educação, para suprir às necessidades da Diretoria Municipal de Educação de Coimbra-MG, conforme especificações técnicas detalhadas constantes no anexo I do Edital. Data de abertura: 03/05/2021. Horário: 14:00. Local: Sala de Licitação, Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Coimbra: http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/ . Maiores informações pelo telefone (32)35551152, nos horários de 12:00 as 16:00.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:9B138EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG, Pregão Presencial nº 013/2021, Processo Licitatório nº 024/2021, tendo como objeto Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de motos zero km, destinadas à Secretaria Municipal de Administração e Serviço Municipal de Obras. Data de abertura: 04/05/2021. Horário: 09:00. Local: Sala de Licitação, Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG. O Edital RETIFICADO encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Coimbra: http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/ . Maiores informações pelo telefone (32)35551152, nos horários de 12:00 as 16:00.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:157C6312

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 033/2021, Pregão ELETRÔNICO nº 007/2021, tendo como vencedora a empresa MUNDO OFFICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.317.916/0001-75. **OBJETO**: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de poltronas para salão de auditório, computadores, projetor de imagem dentre outros itens correlatos**. **VALOR**: o valor da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 15.240,00 (quinze mil duzentos e quarenta reais). Ervália/MG, 31 de março de 2021. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato da Ata de Registro de Preço nº 077/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália. Detentora: MUNDO OFFICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.317.916/0001-75. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$15.240,00 (quinze mil duzentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA**: 31 de março de 2021 a 31 de março de 2022.

Ervália/MG, 31/03/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 078/2021 Processo Licitatório nº033/2021, PREGÃO ELETÔNICO 007/2021 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA portadora do CNPJ: 20.089.441/0001-19 - Objeto: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de poltronas para salão de auditório, computadores, projetor de imagem dentre outros itens correlatos**. Valor total da Ata: R$5.669,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais**)**. Vigência da Ata de Registro de Preço: 31 de março de 2021 a 31 de março de 2021.

Ervália/MG, 31/03/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 079/2021 Processo Licitatório nº033/2021, PREGÃO ELETÔNICO 007/2021 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: TREM BARATO ELETROMOVEIS E SERVIÇOS ADMINSTRATIVOS EIRELI portadora do CNPJ: 38.427.451/0001-82 - Objeto: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de poltronas para salão de auditório, computadores, projetor de imagem dentre outros itens correlatos**. Valor total da Ata: R$11.000,00 (onze mil reais**)**. Vigência da Ata de Registro de Preço: 31 de março de 2021 a 31 de março de 2021.

Ervália/MG, 31/03/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 080/2021 Processo Licitatório nº033/2021, PREGÃO ELETÔNICO 007/2021 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: LYRON INFORMATICA portadora do CNPJ: 15.427.657/0001-07 - Objeto: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de poltronas para salão de auditório, computadores, projetor de imagem dentre outros itens correlatos**. Valor total da Ata: R$71.000,00 (setenta e um mil reais**)**. Vigência da Ata de Registro de Preço: 31 de março de 2021 a 31 de março de 2021.

Ervália/MG, 31/03/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:B31B5405

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 038/2021, Pregão PRESENCIAL nº 020/2021, tendo como vencedora a empresa OP MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 71.478.671/0001-00. **OBJETO**: **aquisições de materiais de construção em geral tais como: piso em porcelanato, piso madeirado, janelas em vidro temperado, dentre outros itens**. **VALOR**: o valor da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 27.940,00 (vinte e sete mil novecentos e quarenta reais). Ervália/MG, 12 de abril de 2021. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato da Ata de Registro de Preço nº 101/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália. Detentora: OP MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 71.478.671/0001-00. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$27.940,00 (vinte e sete mil novecentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA**: 12 de abril de 2021 a 12 de abril de 2022. Ervália/MG, 12/04/2021 - Eloísio Antônio de Castro - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 102/2021 Processo Licitatório nº038/2021, PREGÃO PRESENCIAL 020/2021 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: COMERCIAL B & F LTDA - ME portadora do CNPJ: 07.051.239/0001-30 - Objeto: **aquisições de materiais de construção em geral tais como: piso em porcelanato, piso madeirado, janelas em vidro temperado, dentre outros itens**. Valor total da Ata: R$40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais**)**. Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 de abril de 2021 a 12 de abril de 2022.

Ervália/MG, 12/04/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 103/2021 Processo Licitatório nº038/2021, PREGÃO PRESENCIAL 020/2021 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: COMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE ERVÁLIA LTDA portadora do CNPJ: 07105.218/0001-50 - Objeto: **aquisições de materiais de construção em geral tais como: piso em porcelanato, piso madeirado, janelas em vidro temperado, dentre outros itens**. Valor total da Ata:

R$22.445,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais**).**Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 de abril de 2021 a 12 de abril de 2022.

Ervália/MG, 12/04/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 104/2021 Processo Licitatório nº038/2021, PREGÃO PRESENCIAL 020/2021 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora:RAYSON RODRIGUES ROCHA-13233185693,portadora do CNPJ: 27654.592/0001-11-Objeto: **aquisições de materiais de construção em geral tais como: piso em porcelanato, piso madeirado, janelas em vidro temperado, dentre outros itens**. Valor total da Ata: R$109.255,00 (cento e nove mil duzentos e cinqüenta e cinco reais**)**. Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 de abril de 2021 a 12 de abril de 2022.

Ervália/MG, 12/04/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:7E17C7D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 064/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 064/2021

Modalidade Dispensa por Valor nº: 029/2021

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 064/2021, Dispensa de Licitação nº 029/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, NO MUNICÍPIO DE LASSANCE.**

Lassance, 15 de Abril de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 053/2021

Processo Licitatório nº 064/2021, Dispensa de Licitação nº 029/2021

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**JUNIO PIRES SOARES – MEI - CNPJ nº. 18.982.438/0001-88**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, NO MUNICÍPIO DE LASSANCE.**

Valor Global:**R$17.000,00 (dezessete mil reais).**

Vigência:De 15/04/2021 a 15/06/2021.

Lassance/MG, 15 de Abril de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:17E8C14E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 021/21, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 017/21, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E AFINS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL, DESTE MUNICIPIO. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 29/04/21 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .

MALAC. 15/04/2021.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:A7B6D1CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO N° 4.182, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Homologa o Processo Seletivo Simplificado n° 06/2021 para provimento de vaga para Estágio de Secretariado Executivo – Bacharelado para a Prefeitura Municipal de Maria da Fé.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SR. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a conclusão do Processo Seletivo Simplificado n° 06/2021 apresentado pela Comissão Municipal instituída pela Portaria n° 059, de 19 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1° - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n° 06/2021 para provimento de vaga para Estágio, não remunerado, do Curso de Secretariado Executivo – Bacharelado para a Prefeitura Municipal de Maria da Fé, conforme relação anexa, parte integrante deste decreto.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021
ESTAGIO DE SECRETARIADO EXECUTIVO - BACHARELADO

A Comissão Municipal nomeada pela Portaria nº 59, de 19 de março de 2021, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo

Simplificado nº 06/2021, para preenchimento de 01 (uma) vaga para Estágio do Curso de Secretariado Executivo – Bacharelado.

RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
01	Karen Marcella de Souza Martins	4,0

Maria da Fé, 14 de abril de 2021.

JOSÉ CLÊNIO RIBEIRO MENDES	*ANA LUCIA DE SOUZA*
PAULO RAUL RIBEIRO DA SILVA	

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:204C2E16

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.181, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Compõe a Comissão de Análise de Parcelamento de Solo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FE, SR. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 67, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao art. 12, da Lei Complementar nº 04, de 08 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Análise de Parcelamento de Solo cujos membros, a partir desta data, terão a competência de aprovar projetos e acompanhar a execução das obras de parcelamento do solo no Município de Maria da Fé.
Parágrafo único – A competência desta Comissão inclui todos os projetos recentemente protocolados e todos os projetos em andamento no Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A Comissão Municipal de Análise de Parcelamento do Solo será composta com os seguintes servidores:
Departamento de Engenharia – Matheus Brito Correa Carvalho, Mat. C-2433;
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Luciano dos Santos Gabriel, Mat. E-0384;
Departamento Jurídico – Dr. José Clênio Ribeiro Mendes , Mat. C-2380.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Munipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:12AD0735

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E **CONTRATO**.

PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº: 19/2021.
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº: 15/2021.
TIPO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLINICA VETERINÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE ORQUIECTOMIA E OVARIOHISTERECTOMIA EM CÃES E GATOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE MATO VERDE – MG, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO DE Nº 1371000542/2020, DA SEMAD,
EMPRESA CONTRATADA: *ALDO GONÇALVES DE SOUZA*
VALOR: R$ 89.500,00 (OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Publicado por:
Jakson Isaias Eleutério Alves
Código Identificador:B28013A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 68/21 OUTRAS MODALIDADES:01/2021

EXTRATO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS 196/2020
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 68/21 OUTRAS MODALIDADES:01/2021
OBJETO:A presente licitação tem como objeto a ADESÃO AO Registro de preços 196/2020, Compra Estadual-Tiras Reagentes de Glicemia e Glicosímetros da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais (PRC:1500.01.0017742/2021-95).
DATA DA ADESÃO:09/04/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.brpara conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:3DC70FBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 029/2020, Contrato 046/2020. Contratado: **ANTÔNIO WELLINGTON CAMPOS**. Objeto: Aquisição de materiais esportivos. Mantém-se valor estabelecido no contrato original. Fica prorrogado o prazo de vigência para 16/04/2022. Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:65FCF272

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 029/2020, Contrato 047/2020. Contratado: **AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**. Objeto: Aquisição de materiais esportivos. Mantém-se valor

estabelecido no contrato original. Fica prorrogado o prazo de vigência para 16/04/2022. Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:87DB2073

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 029/2020, Contrato 048/2020. Contratado: **COMERCIAL UNIESPORTES EIRELI**. Objeto: Aquisição de materiais esportivos. Mantém-se valor estabelecido no contrato original. Fica prorrogado o prazo de vigência para 16/04/2022. Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:C6A1B173

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 029/2020, Contrato 051/2020. Contratado: **RCA COMERCIAL LTDA ME**. Objeto: Aquisição de materiais esportivos. Mantém-se valor estabelecido no contrato original. Fica prorrogado o prazo de vigência para 16/04/2022. Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:694951E7

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Processo:nº: 024/2021,- Dispensa: nº 005/2021.
Nos termos do Att.26, da Lei 8.666/93, ratifico a contratação direta por dispensa de licitação, atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação- CPL. e determino a contratação em favor da licitante, **JULIANA TEIXEIRA MORAES . CNPJ: 26.196.905/0001-7-NIRE - 31-8-0893854-7**, com endereço à Rua Djalma Ricardo nº 147, Centro, CEP: 36.650-000, Senador Cortes MG. com o valor total de **R$ 8.000,00** (oito mil reais), Prestação de serviços de levantamento, preenchimento e envio das informações relativas aos sistemas de siope (bimestrais), siops (bimestrais) e do siconfi (bimestrais/semestrais e anual) para o exercício de 2021, por enquadrar-se a situação de contratação nos termos da Lei 8.666/93.
Vigência 16/04/2021 A 31/12/2021

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:9E74B6BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/PMP/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 15 (QUINZE) LINKS DE INTERNET, COM VELOCIDADE DE DOWNLOAD MÍNIMO (50 CINQUENTA E 100 CEM) MEGABITS/S, COM, NO MÍNIMO, 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE UPLOAD, EM FIBRA ÓPTICA E IP FIXO, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante do Edital.

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 03 DE MAIO DE 2021 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 03/05/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:C8A1C9A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/PMP/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 015/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, DISPONÍVEL EM TODO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA A FROTA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, INCLUINDO MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, RETIFICA DE MOTORES, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEOS PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, GUINCHO, FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante do Edital.

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 04 DE MAIO DE 2021 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 04/05/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:D2DD8964

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 034/2021
Pregão Eletrônico: 013/2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o edital nº 034/2021 Pregão Eletrônico 013/2021, com o objeto **AQUISIÇÃO DE LANCHES, PAES, BOLOS, MINI PAES DE QUEIJO, SANDUICHES DIVERSOS E OUTROS PRODUTOS DE PADARIA PARA ATENDIMENTO AO PNAE, CRECHES, PROJETOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ATIVIDADES GERAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM**.

ONDE SE LÊ:
INTERESSADO: SECREATARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 23 DE ABRIL DE 2021
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 23/04/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**

LEIA-SE:

INTERESSADO: SECREATARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 26 DE ABRIL DE 2021
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 23/04/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**

As demais clausulas se mantem inalteradas.

Passabém-MG, 14 de abril de 2021.

EDILANE MORAIS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:22C8F6CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DOCONTRATO PROCESSO Nº: 16/2021
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 03/2021

EXTRATO DOCONTRATO
Processo nº: 16/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 03/2021

Objeto: Credenciamento de laboratórios de exames citopatológicos do colo do útero, habilitados pelo Ministério da Saúde, para execução de serviço de diagnóstico de exames citopatológicocérvico – vagina/microflora.

Partes: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26 e a empresa LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.515.556/0001-90, no valor estimado anual global para todos os serviços de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Vigência: até 31 de dezembro de 2021. Data: 08/04/2021.

Patrocínio, 08de abril de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:19B0EA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DOCONTRATO PROCESSO Nº: 89/2020
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 07/2020

EXTRATO DOCONTRATO
Processo nº: 89/2020
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 07/2020

Objeto: Credenciamento de laboratórios, para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

Partes: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26 e a empresa LABORATÓRIO FERREIRA & NUNES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.162.338/0001-99, o valor global estimado do processo licitatório, para todas as empresas credenciadas, é de R$ 1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil reais).
Vigência: por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Data: 06/04/2021.

Patrocínio, 06de abril de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D879AF3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 022/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna publica a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 022/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento EMERGENCIAL de SONDA NUTRIÇÃO 18 FR DE 1,00 CM,

conforme Laudo Médico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé - MG. Contratadas: ALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME, CNPJ nº 10.483.213/0001-75, Contrato nº 025/2021, Valor: R$ 3.397,00. Prazo: 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 14/04/2021 - Dotações Orçamentárias: 02.04.01.10.301.0017.2.024.33.90.30. Amparo no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 14 de Abril de 2021.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:78D01EC9

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna publica a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 023/2021. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e outros para a manutenção da rede de esgoto municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Patrocínio do Muriaé. Contratada: VARETEC ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDAS, CNPJ nº 57.099.673/0001-68, Contrato nº 026/2021, Valor: R$ 4.224,00. Prazo: 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 14/04/2021 - Dotações Orçamentárias: 02.09.00.17.512.0046.1.961.33.90.30. Amparo no Artigo 24, Inciso V c/c IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 14 de Abril de 2021.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:775553E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do **PP-SRP 011/2021**, tipo menor preço por item, em **29/04/2021** às **09:00h**, objetivando o registro de preços para aquisiçãofutura e eventual de equipamentos e insumos odontológicos para atendimento das unidades de saúde dessa municipalidade. Licitação com itens exclusivos para ME/EPP/Equiparadas e ampla participação. Licitação para microempresas - ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Edital com Informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br –

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:F79C3644

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
CREDENCIAMENTO 3/2021

AVISO DE CREDENCIAMENTO 02/2020, torna público que a partir do dia 10/09/2020, está aberto o credenciamento 02/2020 para prestaçãode serviços de médico clínico geral. maiores informações pelo e-mail licitacaopintopolis@yahoo.com informações pelo telefone (38) 3631-8274.

WANDERSON ELIFAS DE BRITO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:DD804233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Fica convocada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018 para provimento de cargos do Quadro de Pessoal, de acordo com as vagas discriminadas no Edital, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e nomeação nesta data: Juliana Silva Neves. O presente Edital de Convocação encontra-se publicado nos sites **(http://prados.mg.gov.br/diariomunicipal.com.br/amm-mg/)** –

Prados, 15 de abril de 2021

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:0124CD63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 030/2021
Dispensa nº 019/2021
Contrato nº 036/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Santa Casa de Misericórdia de Prados
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da sede da Polícia Militar.
O imóvel a ser locado se localiza na Rua Cel. João Luiz, nº 61, Centro, Prados/MG, para o funcionamento da Delegacia de Polícia Civil.
Valor total do contrato: R$ 10.886,76 (dez mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)
Data: 13 de abril de 2021

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:E877A709

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA N.º 019/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 030/2021
Dispensa n° 019/2021

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 019/2021. **Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Delegacia de Polícia Militar.** O valor será de R$ 907,23 (novecentos e sete reais e vinte e três centavos) mensais. Fundamento: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Prados, 13 de abril de 2021.

FERNANDA APARECIDA VELHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:52EB6EEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA N.º 020/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 032/2021
Dispensa n° 020/2021

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 020/2021. **Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Bem Viver.** O valor será de R$ 1.104,79 (mil cento e quatro reais e setenta e nove centavos) mensais. Fundamento: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Prados, 15 de abril de 2021.

FERNANDA APARECIDA VELHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:C3D14C7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA N.º 021/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 033/2021
Dispensa n° 021/2021

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 021/2021. **Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria de Saúde.** O valor será de R$ 1.303,66 (mil trezentos e três reais e sessenta e seis centavos) mensais. Fundamento: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Prados, 15 de abril de 2021.

FERNANDA APARECIDA VELHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:461F269B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
TOMADA DE PREÇO 03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 76/2021 – Tomada de Preço 03/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará reabrindo às 13h30min do dia 03 de maio de 2021, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto de **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de iluminação da Quadra Futsal e Campo Society na Praça João Cardoso Filho, com fornecimento de material.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:536665F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO 022/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 022/2021 PRC 055/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRANCHÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRADOR. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 29/04/2021 às 09:00 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia.

São Pedro dos Ferros/MG, 15 de abril de 2021.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:10C5CF59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas **MARCILENE LANA 06710187608 CNPJ: 27.342.084/0001-06, vencedora de todos os itens, perfazendo o valor final de R$ 51.309,50 (cinquenta e um mil e trezentos e nove reais e cinquenta centavos).** oram vencedor do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 049/2021** – **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2021**, autuado em 22 de março de 2021, com a realização do julgamento das propostas no dia 07 de abril de 2021, homologado dia 07 de abril de 2021, razão pela qual será firmado o contrato para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE** .

São Pedro dos Ferros-MG, 07 de abril de 2021,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:1D9C1916

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATA REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato da Ata Registro de Preço 047/2021, PRC 049/2021, Pregão Eletrônico 013/2021, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE.** Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA HO.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros-MG 07 de abril de 2021.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:4BC2DD4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - Nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO os procedimentos constantes do presente Processo Licitatório na Modalidade **Adesão n° 001/2021, Processo 054/2021**, cujo objeto é: Aquisição de tiras reagentes de Glicemia e aparelhos Glicosímetro, sob demanda futura e eventual. **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A., CNPJ: 18.269.125/0001-87**.

São Pedro dos Ferros/MG, 12 de abril de 2020.

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS
Presidente da da CPL

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:C75E12E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Termo de contrato 052/2021 PRC 047/2021 Adesão n° 001/2021. OBJETO: Aquisição de tiras reagentes de Glicemia e aparelhos Glicosímetro, sob demanda futura e eventual. BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A., CNPJ: 18.269.125/0001-87 Com valor global R$ 60.842,32 (sessenta mil oitocentos e quarenta e dois reais trinta e dois centavos).

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS
Presidente da CPL .

São Pedro dos Ferros/MG. 12 de abril de 2021

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:6A075A7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 37/2021

"REVOGA O DECRETO MUNICIPAL 36/2021, DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO NA "ONDA VERMELHA" DO PLANO MINAS CONSCIENTE; DISPÕE SOBRE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADEQUADOS À MUNICIPALIDADE COM OBSERVÂNCIA DE MEDIDAS PARA CONTER A TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA DE COVID-19; OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS E; DISPÕE SOBRE MULTA A SER APLICADA NOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS MEDIDAS IMPOSTAS PARA CONTER A TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA DE COVID-19, TAIS COMO, RESTRIÇÃO DO NÚMERO DE PESSOAS, USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS E, ISOLAMENTO SOCIAL, ADVINDO DE NOTIFICAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DE SUSPEITA/CONFIRMAÇÃO DE INFECÇÃO POR COVID-19, SEM O COMPROMETIMENTO DAS DEMAIS SANÇÕES CABÍVEIS".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor DANIEL FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem assim, e sobremaneira, as disposições da Lei Federal nº. 13.979/2020 e normativos outros de regulação à matéria;

CONSIDERANDO a existência de Pandemia do Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº. 23.636, de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de máscara de proteção e outros recursos necessários à prevenção da disseminação do Coronavírus causador da COVID-19 nos órgãos, entidades, estabelecimentos e serviços que menciona;

CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário – COVID-19, número 147, emanada do Estado de Minas Gerais, que "Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e adota a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde que especifica";

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de serviços adequados junto à municipalidade em consonância com a condição de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) e a necessidade permanente de envidar todos os esforços em reduzir a transmissibilidade e oportunizar manejo adequado dos casos leves na rede de atenção primária à saúde e dos casos graves na rede de urgência/emergência e hospitalar;

CONSIDERANDO que há necessidade de o Município de São Tomás de Aquino/MG, adotar novas medidas preventivas e de enfrentamento, diante do atual cenário fático do País, inclusive com a verificação da obediência aos regramentos expedidos pelo Município, Estado e União;

RESOLVE:

TÍTULO I – DA FLEXIBILIZAÇÃO DE ALGUMAS ATIVIDADES:

Art. 1°. Autoriza a realização das seguintes atividades, com as restrições pertinentes:

I. BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES, ESPETINHOS, FOOD TRUCK, CARROS DE COMIDA, SORVETERIAS, LOJAS DE CONVENIÊNCIA, PADARIAS E CONGÊNERES:

a) Bares, restaurantes, lanchonetes, espetinhos, food truck, carros de comida, sorveterias, lojas de conveniência, padarias e congêneres, deverão realizar atendimento presencial até às 22h, e, após este horário, funcionarão somente na modalidade delivery ou retirada no local;
b) A capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 04 (quatro) m² de área livre;
c) É obrigatório que todos os funcionários usem máscaras todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% a cada atendimento;
d) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada e saída, locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;
e) É obrigatório o acesso de clientes utilizando máscaras, retirando-as apenas no momento em que estiverem consumindo bebidas ou alimentos.
f) As portas e janelas deverão estar abertas, a fim de priorizar a ventilação natural, bem como todo sistema de ventilação artificial

(climatizadores e/ou ares-condicionados) deverá ser higienizado semanalmente;
g) Manter distância mínima de 3 (três) metros entre a disposição das mesas;
h) Limpar todo o local (chão, bancos, cadeiras, balcões, portas, maçanetas, corrimões) a cada 2 (duas) horas;
i) É obrigatório realizar aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada caso a temperatura estiver superior a 37,5 ºC;
j) Orientar que os frequentadores permaneçam no local menor tempo possível, a fim de evitar contágio pelo COVID-19, principalmente as pessoas que pertençam aos grupos de risco (maiores de 60 anos, enfermos, portadores de comorbidades e gestantes);
k) Os bares, restaurantes, lanchonetes, espetinhos, food truck, carros de comida, sorveterias, lojas de conveniência, padarias e congêneres deverão afixar em sua porta de entrada um aviso informando a quantidade máxima de pessoas comportadas dentro do estabelecimento;
l) Os proprietários e demais responsáveis que não observarem as restrições poderão ser autuados, multados e terem seus alvarás suspensos pela Prefeitura Municipal, sob possibilidade inclusive de interdição do local.

II. COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL:

a) Somente poderão realizar atendimento presencial, das 8h às 18h;
b) A capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 04 (quatro) m² de área livre;
c) Os estabelecimentos comerciais deverão afixar em sua porta de entrada um aviso informando a quantidade máxima de pessoas comportadas dentro do estabelecimento;
d) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada e saída, locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;
e) É obrigatório que todos os funcionários usem máscaras todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% a cada atendimento;
f) É obrigatório realizar aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada caso a temperatura estiver superior a 37,5 ºC;
g) As portas/janelas deverão estar abertas, a fim de priorizar a ventilação natural, bem como todo sistema de ventilação artificial (climatizadores e/ou ares-condicionados) deverá ser higienizado semanalmente;
h) É obrigatório o acesso de clientes utilizando máscaras;
i) Manter distância mínima de 3 (três) metros entre os clientes frequentadores do estabelecimento;
j) Limpar todo o local (chão, bancos, cadeiras, balcões, portas, maçanetas, corrimões) antes e depois de cada cliente e a cada 2 (duas) horas;
k) Orientar que os frequentadores permaneçam no local menor tempo possível, a fim de evitar contágio pelo COVID-19, principalmente as pessoas que pertençam aos grupos de risco (maiores de 60 anos, enfermos, portadores de comorbidades e gestantes);
l) Os proprietários e demais responsáveis que não observarem as restrições poderão ser autuados, multados e/ou terem seus alvarás suspensos;

III. CLÍNICAS DE ESTÉTICA, BARBEARIAS, SALÕES DE BELEZA, MANICURES E PEDICURES:

a) A capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 04 (quatro) m² de área livre;
b) Não será permitido o acesso de acompanhantes, salvo nos casos de absoluta ou relativamente incapaz, que poderá estar acompanhado de responsável ou representante legal;
c) É obrigatório realizar aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada caso a temperatura estiver superior a 37,5 ºC;
d) Os atendimentos deverão ser individualizados, obrigatoriamente com horários agendados e espaçados, para higienização do local, evitando aglomerações;
e) É obrigatório que todos os funcionários usem máscaras todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% a cada atendimento;
f) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada/saída locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;
g) É obrigatório o acesso de clientes utilizando máscaras;
h) As portas e janelas deverão estar abertas, a fim de priorizar a ventilação natural, bem como todo sistema de ventilação artificial (climatizadores e/ou ares-condicionados) deverá ser higienizado semanalmente;
i) Manter distância mínima de 3 (três) metros entre os clientes;
j) Limpar todo o local (chão, bancos, cadeiras, balcões, portas, maçanetas, corrimões etc) antes e depois de cada utilização e a cada 2 (duas) horas;
k) Orientar que os frequentadores permaneçam no local menor tempo possível, a fim de evitar contágio pelo COVID-19, principalmente as pessoas que pertençam aos grupos de risco (maiores de 60 anos, enfermos, portadores de comorbidades e gestantes);
l) Os proprietários e demais responsáveis que não observarem as restrições poderão ser autuados, multados e ou terem seus alvarás suspensos pela Prefeitura Municipal.

IV. ACADEMIAS DE MUSCULAÇÃO/AERÓBICOS, ATIVIDADES FÍSICAS QUE DEMANDEM CONTATO FÍSICO E CONGÊNERES:

a) A capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 04 (quatro) m² de área livre;
b) É obrigatório que todos os funcionários, atendentes, professores e personais, usem máscaras a todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% a cada atendimento ou a cada 30 (trinta) minutos;
c) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada e saída locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;
d) É obrigatório realizar aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada caso a temperatura estiver superior a 37,5 ºC;
e) É obrigatório o agendamento de horário, visando evitar aglomerações;
f) Somente poderão permitir o acesso de alunos e frequentadores que estiverem utilizando máscaras;
g) Não serão permitidos acompanhantes nos treinos;
h) Serão permitidas lutas com contato físico, com observância do quanto determinado nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”;
i) As portas e janelas das academias deverão estar abertas, a fim de priorizar a ventilação natural, bem como todo sistema de ventilação artificial (climatizadores e/ou ares-condicionados) deverá ser higienizado semanalmente;
j) Manter distância mínima de 3 (três) metros entre cada pessoa dentro do estabelecimento;
k) Limpar todo o local (chão, bancos, cadeiras, balcões, portas, maçanetas, corrimões, aparelhos de academia, equipamentos, materiais - pesos, anilhas, colchonetes, por exemplo) antes e depois de cada utilização e a cada 2 (duas) horas;
l) Orientar que os frequentadores permaneçam no local menor tempo possível, a fim de evitar contágio pelo COVID-19, principalmente as pessoas que pertençam aos grupos de risco (maiores de 60 anos, enfermos, portadores de comorbidades e gestantes);
m) Atividades físicas que demandem contato físico como futebol, futsal e similares, estão permitidas com observância do quanto determinado nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”;
n) Os proprietários e demais responsáveis que não observarem as restrições serão autuados, multados e ou terem seus alvarás suspensos pela Prefeitura Municipal.
Parágrafo Único. As academias possuidoras de piscina ou estabelecimentos aquáticos, poderão funcionar, respeitando todas as alíneas constantes nesse inciso para as áreas secas e as alíneas “a”, “d”, “e”, “h”, “i”, “j” e “l”, para as atividades dentro de piscinas ou similares.

V. IGREJAS, TEMPLOS RELIGIOSOS E CONGÊNERES:

a) Poderão realizar cultos, missas e similares, mas deverão seguir todos os protocolos de segurança sanitária permitindo, sendo que a capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 04 (quatro) m² de área livre;
b) É obrigatório que as Igrejas, Templos Religiosos e congêneres promovam o agendamento prévio dos usuários que frequentaram os cultos, missas e similares;
c) É obrigatório que todos os funcionários, colaboradores e usuários utilizem máscaras a todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% na entrada e saída do estabelecimento;
d) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada e saída, locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;
e) É obrigatório realizar aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada caso a temperatura estiver superior a 37,5 ºC;
f) As portas e janelas deverão estar abertas, a fim de priorizar a ventilação natural, bem como todo sistema de ventilação artificial (climatizadores e/ou ares-condicionados) deverá ser higienizado semanalmente;
g) Limpar todo o local (chão, bancos, cadeiras, balcões, portas, maçanetas, corrimões etc) antes e depois de cada utilização e a cada 2 (duas) horas;
h) Orientar que os frequentadores permaneçam no local menor tempo possível, a fim de evitar contágio pelo COVID-19, principalmente as pessoas que pertençam aos grupos de risco (maiores de 60 anos, enfermos, portadores de comorbidades e gestantes).

TÍTULO II – DA OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS POR TODOS MUNÍCIPES:

Art. 2º. É obrigatório o uso de máscara por toda e qualquer pessoa no território do Município de São Tomás de Aquino/MG, para circular nas vias públicas e frequentar estabelecimentos públicos ou privados, sob pena de autuação e multa, conforme disposto em Lei Municipal específica (Lei nº. 1.158/2021).

Parágrafo Primeiro. Os donos de quaisquer tipos de estabelecimentos (comerciais, industriais etc.) somente poderão permitir o acesso de pessoas que estiverem utilizando máscaras.
Parágrafo Segundo. O estabelecimento que permitir a entrada ou permanência de clientes sem o uso de máscaras serão autuados, poderão ser multados e ou terem seus alvarás suspensos pela Prefeitura Municipal, conforme disposto em Lei Municipal específica (Lei nº. 1.158/2021).
Parágrafo Terceiro. As pessoas que comprovarem não possuir condições de arcar com os ônus das máscaras, poderão fazer o requerimento junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para a obtenção do referido insumo de forma gratuita.

TÍTULO III – DOS EVENTOS PARTICULARES E AGLOMERAÇÕES:

Art. 3º. Fica expressamente proibido eventos de qualquer natureza, seja público ou privado, em chácaras, sítios, fazendas ou locais fora do zoneamento urbano, condicionados a quem infringir o decreto municipal, a responsabilização no que prevê a legislação, sendo o responsável pelo evento, o proprietário do local, bem como o síndico (em se tratando de condomínios), sob pena de autuação e multa, conforme disposto em Lei Municipal específica (Lei nº. 1.158/2021), sendo, inclusive, passíveis de serem conduzidos para a Delegacia de Polícia Civil para responderem criminalmente pelo ato.

Art. 4º. Fica expressamente proibido aglomeração de qualquer natureza em via pública.

Parágrafo Único. Para a finalidade deste artigo, considera-se aglomeração, o conjunto de mais de 02 (duas) pessoas, desde que não sejam parentes em linha reta ou colateral até o terceiro grau ou possuam relação de guarda, tutela ou adoção.

TÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO DO VELÓRIO MUNICIPAL:

Art. 5º. O tempo de duração dos velórios não poderá exceder a 04 (quatro) horas, sendo permitida a permanência de no máximo 1 (uma) pessoa a cada 04 (quatro) m² de área livre.

TÍTULO V – DA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO:

Art. 6º. Fica suspensa, por prazo indeterminado, a expedição dos alvarás de funcionamento emanados pela Secretaria de Planejamento e Gestão, bem como, a abertura de quaisquer desses estabelecimentos, seja público, ou privado, ainda que funcionem sem o alvará de licença, referentes às atividades de:

I. Casas de shows e espetáculos de qualquer natureza;
II. Boates, danceterias, salões de danças e congêneres;

TÍTULO VI – DA AUTUAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS MEDIDAS IMPOSTAS PARA CONTER A TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA DE COVID-19, TAIS COMO, RESTRIÇÃO DO NÚMERO DE PESSOAS, USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS, ISOLAMENTO SOCIAL E OUTROS:

Art. 7º. As pessoas físicas e/ou jurídicas, proprietários ou responsáveis pelos estabelecimentos que desrespeitarem as normativas de higienização e distanciamento mínimo estipulado no artigo 1º, incisos e alíneas e artigo 2º, ambos deste Decreto Municipal, bem como os que descumprirem o quanto disposto no art. 3º e incisos, da Lei Municipal nº. 1.158/2021, serão notificados e, caso haja reiteração da conduta antinormativa, serão penalizados na forma prevista na Lei Municipal nº. 1.158/2021.

Parágrafo Único. Para a finalidade deste artigo, considera-se distanciamento mínimo, não menos do que 3 (três) metros entre as pessoas e,
aglomeração, o conjunto de mais de 02 (duas) pessoas, desde que não sejam parentes em linha reta ou colateral até o terceiro grau ou possuam relação de guarda, tutela ou adoção.

Art. 8º. O paciente que tem prescrito pelo médico o isolamento, bem como as demais pessoas que com ele residem, caso descumpram o isolamento, poderão sofrer as demais sanções cabíveis, tipificadas em Lei Federal (art. 268 do Código Penal Brasileiro), bem como serão notificados e, caso haja reiteração da conduta antinormativa, serão penalizados na forma prevista na Lei Municipal nº. 1.158/2021.

Art. 9º. Os valores resultantes das multas serão revertidos para o combate do COVID-19.

TÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 10. Os estabelecimentos comerciais serão responsáveis pela determinação de sua área livre e o número máximo de pessoas, conforme estabelecido neste decreto (4 m² por pessoa para todos os estabelecimentos);

Parágrafo Primeiro. Deverá ser afixado na entrada dos estabelecimentos o número máximo de pessoas comportadas na área livre, conforme modelo constante no Anexo I.
Parágrafo Segundo. O número máximo de pessoas, bem como a área livre dos estabelecimentos poderão ser objeto de aferição pela equipe de fiscalização;
Parágrafo Terceiro. Havendo divergência entre os números informados pelo estabelecimento e os obtidos pela equipe de fiscalização, estes serão imediatamente revistos, estando o estabelecimento sujeito às penalidades previstas.

Art. 11. Aplicada a multa, ainda que impugnado o ato, não fica o infrator desobrigado do cumprimento das exigências constantes no presente Decreto.

Art. 12. Não serão diretamente puníveis com a multa definida neste Decreto:

I. Os incapazes na forma da lei;
II. Os que forem coagidos a cometer a infração.

Art. 13. Sempre que a infração for praticada por qualquer dos agentes a que se refere o artigo anterior, a pena recairá:

I. Sobre os pais, curadores, tutores ou pessoas cuja guarda estiver o adolescente e/ou a criança;
II. Sobre aquele que der causa à contravenção forçada.

Art. 14. O auto de infração (instrumento por meio do qual a autoridade municipal apura a violação das disposições deste decreto) deverá ser feito por agente de vigilância em saúde, fiscal municipal ou servidor imbuído de praticar atos de fiscalização, devendo o auto de infração ser remetido ao conhecimento do Secretário Municipal a que o funcionário fiscalizador estiver subordinado, para ulteriormente ser encaminhado ao setor jurídico da Prefeitura Municipal, Autoridade Policial e ao Ministério Público, se o caso.

Art. 15. Os autos de infração obedecerão a modelos especiais e conterão obrigatoriamente:

I. Dia, mês, ano, hora e lugar em foi lavrado;
II. O nome de quem a lavrou, relatando-se com toda a clareza o fato constante da infração e os pormenores que possam servir de atenuante ou agravante à ação;
III. O nome do infrator, sua profissão, idade, estado civil e residência;
IV. A disposição infringida;
V. A assinatura de quem o lavrou, do infrator e de duas testemunhas capazes, se houver.

Parágrafo Único. Recusando-se o infrator o auto, será tal recusa averbada neste pela autoridade que o lavrar.

Art. 16. O suposto infrator terá o prazo de sete dias para apresentar defesa, devendo fazê-la em requerimento junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal, situada na Rua Alves Figueiredo, nº. 393, Bairro Centro, Município de São Tomás de Aquino/MG. No momento do protocolo, deverá ser indicado ao atendente que o recurso deve ser encaminhado ao setor jurídico da Prefeitura Municipal, para autuação e encaminhamento.

I. Na defesa, deverá constar o nome completo, CPF, RG, estado civil, endereço, telefone e e-mail, se houver, bem como as razões do recurso, de forma objetiva e fundamentada.
II. A defesa, após autuação pelo setor jurídico da Prefeitura Municipal, que analisará sua pertinência formal, o encaminhará à Secretaria Municipal responsável pelo funcionário que praticou a autuação, incumbindo ao Secretário Municipal respectivo a decisão sobre a manutenção ou não da penalidade, procedência ou improcedência do recurso.
III. Após decisão, o processo retornará ao setor Jurídico da Prefeitura Municipal para que proceda a intimação do suposto infrator.
IV. Da decisão do(a) Secretário(a) Municipal, caberá recurso, no prazo de cinco dias, ao Prefeito, devendo o recurso ser protocolizado nos mesmos moldes do caput, fazendo-se referência ao número do processo originário.

Art. 17. Ao final, julgada improcedente a defesa e recurso ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, passível de protesto extrajudicial e cobrança judicial.

Art. 18. Os atos normativos emanados pelo Município de São Tomás de Aquino/MG continuam em vigor somente no que o presente Decreto não dispuser.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decretos Municipal 36/2021, entrando em vigor o presente Decreto na data de sua publicação,
admitindo a qualquer tempo reavaliação e adequação em vista da situação de emergência de saúde pública e situação epidemiológica enfrentada.

São Tomás de Aquino/MG, 15 de abril de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 37/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
Estado de Minas Gerais
NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS PERMITIDO NO ESTABELECIMENTO:
ESTABELECIMENTO:
CNPJ:
ENDEREÇO:
RESPONSÁVEL:
ÁREA LIVRE:
NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS:

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:E6137068

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 022/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
CONTRATADO: Fábio Teixeira de Oliveira – ME - CNPJ nº24.083.286/0001-84
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL
VALOR: R$ 445.500,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 005/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**: 005/2021

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:0FCEFD3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 2.318, DE 28 DE JULHO DE 2020. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO. O Prefeito Municipal de Taiobeiras/MG, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, e eventuais ocupantes, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse específico, procedimento PAO-GABPREF/0039-20, tendo por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no Bairro Sagrada Família II e Vila Cruz (Loteamento Eloy), com área de 39,6299ha, perímetro 4.279,66m, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, localizada na Praça da Matriz, nº 145, centro, Taiobeiras/MG, CEP: 39.550-000, **para que possam assinar a ficha de cadastro de ocupante e de anuência expressa do notificado** referente a Regularização Fundiária Urbana, conforme relação seguinte: **Ivo Morais Rodrigues** CPF 148.xxx.xxx-61 e **Joelma Izabel de Oliveira Rodrigues** 045.xxx.xxx-64 **Lote 01** da **quadra 774** confinante com os lotes 02 e 36; **Marlice Laurenço de Souza** CPF 000.xxx.xxx-00 e **Santo Laurenço de Souza** CPF 950.xxx.xxx-97 posseiros do **Lote 02** da **quadra 774** confinante com

os lotes 01, 03 e 36; **Santo Laurenço de Souza** CPF 950.xxx.xxx-97 e **Marlice Laurenço de Souza** CPF 000.xxx.xxx-00 posseiros do **Lote 03** da **quadra 774** confinante com os lotes 02, 04 e 36; **Alseni dos Santos** CPF 057.xxx.xxx-99 e **Caulim Alves de Souza** CPF 042.xxx.xxx-04 posseiros do **Lote 04** da **quadra 774** confinante com os lotes 03, 05 e 36; **Basilsa Marques de Oliveira** CPF 368.xxx.xxx-34 e **Joelito Custódio dos Santos** CPF 205.xxx.xxx-04 posseiros do **Lote 05** da **quadra 774** confinante com os lotes 06, 04 e 11; **Leonardo Ferreira dos Santos** CPF 101.xxx.xxx-05 posseiro do **Lote 07** da **quadra 774** confinante com os lotes 06, 08 e 11; **Renilson Rodrigues da Silva** CPF 627.xxx.xxx-15 e **Derlúcia Pereira da Silva,** CPF 028.xxx.xxx-71 posseiros do **Lote 10** da **quadra 774** confinante com os lotes 08, 09 e 11; **Jhonatan de Oliveira Santos** CPF 117.xxx.xxx-78 e **Rêmilly Kauane Matos Cardoso** CPF 153.xxx.xxx-90 **Lote 11** da **quadra 774** confinante com os lotes 05, 06, 07, 08, 10, 12, 04 e 36; **Gilliard Teixeira dos Santos** CPF 117.xxx.xxx-98 posseiro do **Lote 12** da **quadra 774** confinante com os lotes 36, 11 e 13; **Zenido Alves Pereira** CPF 043.xxx.xxx-65 posseiro do **Lote 13** da **quadra 774** confinante com os lotes 12, 14, 36, e 35; **Adalberto Moreira dos Santos** CPF 101.xxx.xxx-16 e **Lusitânia Celestino de Souza** CPF085.xxx.xxx-70 posseiros do **Lote 14** da **quadra 774** confinante com os lotes 15, 13 e 35; **Claunice Bernardino de Sá** CPF118.xxx.xxx-38 e **Gracilene Lucas de Souza** CPF 122.xxx.xxx-36 **Lote 15** da **quadra 774** confinante com os lotes 14, 16, 34 e 35; **Aparecida Modesto Palombo de Oliveira** CPF 559.xxx.xxx-20 **Lote 16** da **quadra 774** confinante com os lotes 15, 17 e 34; **Sergio Miranda de Almeida** CPF 004.xxx.xxx-90 e **Roseli Celio Ribeiro** CPF 060.xxx.xxx-80 posseiros do **Lote 17** da **quadra 774** confinante com os lotes 16, 18, 34 e 33; **Gilberto Alves de Oliveira** CPF 088.xxx.xxx-29 e **Mayra Maria Antunes** CPF 110.xxx.xxx-70 **Lote 18** da **quadra 774** confinante com os lotes 17, 19, 32 e 33; **Wesley Neres de Oliveira** CPF 055.xxx.xxx-57 e **Arlete Maria dos Santos** CPF 094.xxx.xxx-29 **Lote 19** da **quadra 774** confinante com os lotes 32, 20 e 18; **Marilza Araújo das Dores** CPF 104.xxx.xxx-98 e **Senivaldo Ferreira das Santos** CPF 078.xxx.xxx-25 posseiros do **Lote 20** da **quadra 774** confinante com os lotes18, 21, 32 e 31; **Pablo Murta Celio** CPF 109.xxx.xxx-20 e **Lidiane Xavier Dionízio** CPF 118.xxx.xxx-35 posseiros do **Lote 21** da **quadra 774** confinante com os lotes 20, 22, 25, 26, 30 e 31; **Aldeni Marcos Teixeira** CPF 076.xxx.xxx-94 e **Lalesca Neves Ferreira Teixeira** CPF 128.xxx.xxx-88 posseiros do **Lote 23** da **quadra 774** confinante com os lotes 22, 24 e 25; **Helder Alves de Oliveira** CPF 159.xxx.xxx-15 posseiro do **Lote 25** da **quadra 774** confinante com os lotes 21, 22, 23, 24 e 26; **O posseiro (não identificado)** do **Lote 27** da **quadra 774** confinante com os lotes 28, 26 e 30; **Graciele Araújo de Oliveira** CPF 085.xxx.xxx-93 e **Osmar Eustáquio de Oliveira** CPF 052.xxx.xxx-67 **Lote 31** da **quadra 774** confinante com os lotes 32, 30, 20 e 21; **Oscar Nelson Costa Tabo** CPF 245.xxx.xxx-00 **Lote 32** da **quadra 774** confinante com os lotes 36, 34, 13, 14 e 15; **Oscar Nelson Costa Tabo** CPF 245.xxx.xxx-00 **Lote 35** da **quadra 774** confinante com os lotes 36, 34, 13, 14 e 15; **Moacir de Oliveira** CPF 055.xxx.xxx-80 e **Luciana Sousa Soares** CPF 055.xxx.xxx-03 posseiros do **Lote 36** da **quadra 774** confinante com os lotes 01, 02, 03, 04, 11, 12, 13 e 35. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados posseiros dos imóveis devidamente identificados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Taiobeiras/MG, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **implicará na concordância da titularização dos imóveis através da Reurb.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e no site da Prefeitura Municipal de Taiobeiras (Publicações diversas > Programa de Regularização Fundiária Urbana - REURB > Área de Eloy da Cruz Santos > Edital de 15 de abril de 2021) – telefone (38) 3845-2013 (Procuradoria Jurídica), bem como publicado uma vez no Diário Online da AMM – Associação Mineira dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/). Eu, Denerval Germano da Cruz, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Taiobeiras/MG, 15 de abril de 2021.

Publicado por:
Eliana Alves Rodrigues
Código Identificador:5BA7846A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, Contratação de médicos para prestação de serviços de consultas médicas, sendo, atendimentos de: clínico geral, ginecologista/obstetra e psiquiatra, visando atender a demanda necessária dos pacientes usuários do SUS na unidade básica de saúde Dr. José Leal Domingues no Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 – Bairro Centro - Turvolândia/MG. . O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 – Bairro Centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10h00 do dia 03 de Maio de 2021, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br, ou pelo e-mail licitação@turvolandia.mg.gov.br,

Turvolândia, 15 de Abril de 2021

MARIA MAGDA BORGES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Magda Borges
Código Identificador:AB58647E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, Registro de preço para futura e eventual para prestação de serviços de locação de caminhão para transporte de rsu resíduos sólidos urbanos no Municipio de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 – Bairro Centro - Turvolândia/MG. . O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 – Bairro Centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 13h00 do dia 03 de Maio de 2021, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br, ou pelo e-mail licitação@turvolandia.mg.gov.br,

Turvolândia, 15 de Abril de 2021

MARIA MAGDA BORGES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Magda Borges
Código Identificador:34F25C57

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2021

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, Registro de preço para eventual para contratação de empresa para aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED, braços destinados à instalação de luminárias LED, materiais elétricos para a ligação elétrica da iluminação pública e mão de obra para execução dos serviços no Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 – Bairro Centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 13h00 do dia 04 de Maio de 2021, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 15 de Abril de 2021

MARIA MAGDA BORGES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Magda Borges
Código Identificador:D5A60F52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
RESULTADO PREGÃO 022/2021

EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 036/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 022/2021

Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual prestação parcelada de serviços gráficos em geral de acordo com manual de identificação do município para manutenção das atividades das secretarias municipais, conforme solicitação. **Resultado Final**: Formulários Gráficos Indústria e Comércio Ltda nos itens 008, 014, 004, 005, 002, 003, 009, 026, 024, 044, 012, 022, 037, 033, 016 e 019 pelo preço global de R$ 147.060,00 e Info Direct Comercial Ltda nos itens 006, 007, 021, 027, 023, 025, 040, 041, 010, 011, 013, 035, 036, 034, 042, 038, 039, 001, 015, 017, 029, 043 e 018 pelo preço global de R$ 158.721,50, cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP.

Ubaporanga – MG 15 de abril de 2021.

SILMAR DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Vanessa Soares de Souza Martins
Código Identificador:2CAD9B00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 37

DECRETO Nº 00037/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1539/2020 de 28/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 33.119,00 (trinta e três mil , cento e dezenove reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 12.064,00	Ficha: 00329
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA- PSF	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 21.055,00	Ficha: 00391

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 33.119,00 (trinta e três mil , cento e dezenove reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 5.602,00	Ficha: 00337
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA- PSF	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 5.453,00	Ficha: 00394
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00396
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 6.000,00	Ficha: 00402
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 6.064,00	Ficha: 00404

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 18 DE MARÇO DE 2021

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:7161590D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 034/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2021 – selecionar proposta mais vantajosa, objetivando a aquisição de veículo zero quilômetro para atender à Secretaria Municipal de Saúde. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o **dia 30/04/2021 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:C131627D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 24 e 26 da Lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 079/2021– Dispensa nº 045/2021**, destinado à locação de imóvel localizado na Rua do Divino, n° 157, Centro, Visconde do Rio Branco – MG, para instalação dos órgãos afetos à Secretaria Municipal de Saúde, Setores Ligados a Administração Municipal e Setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, aos Locadores ***Daniel Medeiros Duarte e Cia Ltda, Ivair Sartori e Leandro Sartori***, no valor mensal de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Data: 14/04/2021. Vigência: 13/04/2022.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D21E253E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021 – DISPENSA Nº 045/2021 –- LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADORES: DANIEL MEDEIROS DUARTE E CIA LTDA, IVAIR SARTORI E LEANDRO SARTORI. OBJETO: locação de imóvel localizado na Rua do Divino, n° 157, Centro, Visconde do Rio Branco – MG, para instalação dos órgãos afetos à Secretaria Municipal de Saúde, Setores Ligados a Administração Municipal e Setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Valor Mensal:** R$ 23.000,00. **DATA:** 14/04/2021 – **VIGÊNCIA:** 13/04/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:016928FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021 – DISPENSA Nº 035/2021 –- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS. OBJETO: Prestação de serviços educacionais, conforme proposta de Educação Corporativa n° 003/2021 parte integrante deste instrumento, independentemente de transição. **Valor Total:** R$ 542,05. **DATA:** 25/03/2021 – **VIGÊNCIA:** 25/05/2021.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:26C2A274

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 24 da Lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 073/2021– Dispensa nº 040/2021**, destinado à prestação de serviços para colocação de vidro de proteção, nos balcões de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde contra Covid-19, à empresa ***Vidraçaria Visconde LTDA***, no valor mensal de R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais). Data: 13/04/2021. Vigência: 12/04/2022.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:DC8DDEA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0013/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINASTORNA PÚBLICO O CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0013/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021; NO VALOR DE R$ 13.539,99 (TREZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), **ENTRE ESTA AUTARQUIA E A EMPRESA PEDRO PAULO FERREIRA DA SILVA ME**, CNPJ Nº 02.679.833/0001-56; OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS E DIVISÓRIAS A SEREM INSTALADAS NA NOVA SEDE DO SAAE. VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:BCF18A21

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO HOMOLOGAÇÃO PE 05/2021

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 7
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE*

Fornecedor : ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 31.486.195/0001-55											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
5	50,00	Uni	Bloco adesivo para recado com 100 folhas - 76mm x 76mm	JOCAR	76X76	R$ 4,90	R$ 245,00	R$ 4,90	R$ 245,00	0,00	R$ 0,00
17	30,00	Cx	Clipe p/ papel (tamanho 4/0) c/ 420 unidades	TOP	GALVANIZADO	R$ 9,89	R$ 296,70	R$ 11,78	R$ 353,40	16,04	R$ 1,89
18	20,00	Cx	Clips p/ papel (tamanho 8/0) c/170 unidades	TOP	GALVANIZADO	R$ 9,89	R$ 197,80	R$ 12,99	R$ 259,80	23,86	R$ 3,10
19	15,00	Uni	Cola adesivo instantâneo - 20gr TEK BOND		793	R$ 9,75	R$ 146,25	R$ 9,75	R$ 146,25	0,00	R$ 0,00
20	15,00	Uni	Cola líquida - branca - 90gr	PIRA	CB-90	R$ 2,42	R$ 36,30	R$ 2,90	R$ 43,50	16,55	R$ 0,48

21	20,00	Uni	Cola bastão 20g LEO E LEO		BASTAO	R$ 2,64	R$ 52,80	R$ 5,45	R$ 109,00	51,56	R$ 2,81
37	25,00	Cx	Grampo trilho de plástico estendido para 600 folhas 75 gramas c/ 50 unidades	DELLO	ESTENDIDO	R$ 23,95	R$ 598,75	R$ 23,95	R$ 598,75	0,00	R$ 0,00
42	20,00	Uni.	Molha dedo incolor, em pasta 12g	RADEX	RADEX	R$ 2,85	R$ 57,00	R$ 3,59	R$ 71,80	20,61	R$ 0,74
43	15,00	Uni.	Organizador de escritório vertical acrílico com 03 espaço	WALEU	WALEU	R$ 109,00	R$ 1.635,00	R$ 109,00	R$ 1.635,00	0,00	R$ 0,00
44	10,00	Uni.	Organizador de escritório horizontal acrílico NOVACRIL com 03 espaços		NOVACRIL	R$ 67,45	R$ 674,50	R$ 67,45	R$ 674,50	0,00	R$ 0,00
46	20,00	Pct	Papel vergê branco 180g/m² 50 fls	USAPEL	VERGE	R$ 17,50	R$ 350,00	R$ 17,54	R$ 350,80	0,23	R$ 0,04
47	25,00	Uni.	Pasta catálogo com visor; cartão revestido de plástico; com 100 envelopes - 0,10 micras	ACP	0,10 MC	R$ 48,15	R$ 1.203,75	R$ 48,15	R$ 1.203,75	0,00	R$ 0,00
52	400,00	Uni.	Pasta tipo classificadora, cartão duplo; pesando 480g, tamanho aproximando de 345 x 235 mm	DELUCA	CLASSIFICADORA	R$ 4,88	R$ 1.952,00	R$ 4,88	R$ 1.952,00	0,00	R$ 0,00
62	100,00	Uni.	Pincel atômico	BIC	BIC	R$ 3,30	R$ 330,00	R$ 3,55	R$ 355,00	7,04	R$ 0,25
63	100,00	Uni.	Pincel Marcador permanente azul	BIC	BIC	R$ 3,30	R$ 330,00	R$ 3,73	R$ 373,00	11,53	R$ 0,43
67	25,00	Pct	Saco plástico transparente A4 com 04 furos - 0,10 mm. c/ 500 unidades	ACP	0,10MC	R$ 175,32	R$ 4.383,00	R$ 175,32	R$ 4.383,00	0,00	R$ 0,00
69	25,00	Uni.	Tesoura inox 8 - de uso geral, medindo 21 cm, cabo plástico preto e/ou azul	BRW	BRW	R$ 11,00	R$ 275,00	R$ 16,15	R$ 403,75	31,89	R$ 5,15
70	10,00	Uni.	Tinta para carimbo 40 ml	RADEX	RADEX	R$ 3,24	R$ 32,40	R$ 4,83	R$ 48,30	32,92	R$ 1,59
Subtotal Adjudicado						**R$ 12.796,25**	**Subtotal Orçado: R$**		**13.206,60**	**3,11%**	**R$ 410,35**
Fornecedor : WESI COMERCIAL LTDA EPP - 86.672.029/0001-35											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
6	200,00	Rolo	Bobina Térmica para Relógio de Ponto - dimensão 57mmx160mt – 57 gramas	PRIMUS	BB	R$ 16,00	R$ 3.200,00	R$ 17,53	R$ 3.506,00	8,73	R$ 1,53
29	300,00	Rolo	Fita adesiva para empacotamento 4,5mm x 45 mt	EUROCELL	EMP	R$ 3,56	R$ 1.068,00	R$ 3,56	R$ 1.068,00	0,00	R$ 0,00
39	150,00	Pct	Lacres numerados em baixo relevo - cor laranja c/ 100 unidades.	HELOMAX	LACRE	R$ 21,02	R$ 3.153,00	R$ 21,02	R$ 3.153,00	0,00	R$ 0,00
40	100,00	Uni.	Livro ata de papelaria 100fls (numeradas)	SÃO DOMINGOS	ATA	R$ 11,00	R$ 1.100,00	R$ 12,97	R$ 1.297,00	15,19	R$ 1,97
Subtotal Adjudicado						**R$ 13.900,50**	**Subtotal Orçado: R$**		**14.403,50**	**3,49%**	**R$ 503/,00**
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
41	50,00	Uni.	Livro protocolo pequeno com 104 folhas.	SÃO DOMINGOS	PROTOCOLO	R$ 10,09	R$ 504,50	R$ 10,09	R$ 504,50	0,00	R$ 0,00
65	300,00	Uni.	Prancheta de acrílico poliestireno injetado,com prendedor de aço inox, cristal, tamanho ofício.	WALEU	OF	R$ 16,25	R$ 4.875,00	R$ 16,25	R$ 4.875,00	0,00	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado						**R$ 13.900,50**	**Subtotal Orçado:**		**R$14.403,50**	**3,49%**	**R$ 503,00**
Fornecedor : AUTOMATIZA BRASIL LTDA - 13.833.079/0001-83											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
11	20,00	Uni	Calculadora de mesa de 12 dígitos	BRW	UN	R$ 19,00	R$ 380,00	R$ 19,03	R$ 380,60	0,16	R$ 0,03
12	50,00	Cx	Caneta esferográfica cristal, na cor azul c/ 50 unidades	BRW	CX	R$ 34,40	R$ 1.720,00	R$ 34,50	R$ 1.725,00	0,29	R$ 0,10
13	5,00	Cx	Caneta esferográfica cristal, na cor preta c/ 50 unidades	BRW	CX	R$ 30,90	R$ 154,50	R$ 37,51	R$ 187,55	17,62	R$ 6,61
14	10,00	Cx	Caneta esferográfica cristal, na cor vermelha c/ 50 unidades	BRW	CX	R$ 30,90	R$ 309,00	R$ 34,55	R$ 345,50	10,56	R$ 3,65
15	60,00	Uni	Caneta marca texto amarelo	BRW	UN	R$ 1,61	R$ 96,60	R$ 1,92	R$ 115,20	16,15	R$ 0,31
30	100,00	Rolo	Fita crepe medindo 18 mm x 50 metros	SUPERFITAS	18MM	R$ 4,11	R$ 411,00	R$ 4,11	R$ 411,00	0,00	R$ 0,00
34	20,00	Uni.	Grampeador de mesa grande 26/6	CAVIA 26-	Jun	R$ 25,00	R$ 500,00	R$ 25,01	R$ 500,20	0,04	R$ 0,01
35	30,00	Cx	Grampo para grampeador medindo 26/6 c/ CHAPARRAU 5.000 unidades		CX	R$ 5,09	R$ 152,70	R$ 5,09	R$ 152,70	0,00	R$ 0,00
36	10,00	Cx	Grampo para grampeador medindo 23/13 c/ 5.000 unidades	CHAPARRAU	CX	R$ 18,66	R$ 186,60	R$ 18,66	R$ 186,60	0,00	R$ 0,00
38	25,00	Cx	Grampo trilho de plástico para 200 folhas 80 mm 75 gramas c/ 50 unidades	HELOMAX	C/50	R$ 11,11	R$ 277,75	R$ 11,11	R$ 277,75	0,00	R$ 0,00
45	150,00	Resma	Papel sulfite formato A4 75G/M² medindo (210x297) mm	DATAPEL	A4	R$ 17,48	R$ 2.622,00	R$ 17,48	R$ 2.622,00	0,00	R$ 0,00
53	10,00	Cx	Pasta suspensa kraft 170g haste de metal - 50 unidades	FRAMA	CX	R$ 99,00	R$ 990,00	R$ 103,80	R$ 1.038,00	4,62	R$ 4,80
60	100,00	Pack	Pilha alcalina C c/ 2 unidades	ELGIN	C	R$ 14,55	R$ 1.455,00	R$ 14,55	R$ 1.455,00	0,00	R$ 0,00
64	200,00	Uni.	Pincel para quadro branco	BRW	P QUADRO BRANCO	R$ 3,10	R$ 620,00	R$ 3,39	R$ 678,00	8,55	R$ 0,29
Subtotal Adjudicado						**R$ 9.875,15**	**Subtotal Orçado:**		**R$10.075,10**	**1,98%**	**R$ 199,95**
Fornecedor : LM COMERCIO LTDA - 05.788.495/0001-89											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
56	50,00	Uni.	Pen drive 16GB	MULTILASER	16GB	R$ 31,00	R$ 1.550,00	R$ 32,25	R$ 1.612,50	3,88	R$ 1,25
57	50,00	Uni.	Pen drive 32GB	MULTILASER	32GB	R$ 38,42	R$ 1.921,00	R$ 38,42	R$ 1.921,00	0,00	R$ 0,00
58	1.000,00	Pack Pilha alcalina	AAA c/ 2 unidades	ELGIN	AAA	R$ 4,00	R$ 4.000,00	R$ 6,08	R$ 6.080,00	34,21	R$ 2,08
59	300,00	Pack Pilha alcalina	AA c/ 2 unidades	ELGIN	AA	R$ 4,50	R$ 1.350,00	R$ 5,37	R$ 1.611,00	16,20	R$ 0,87
Subtotal Adjudicado						**R$ 8.821,00**	**Subtotal Orçado:**		**R$11.224,50**	**21,41%**	**R$ 2.403,50**
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 45.392,90					R$ 48.909,70		7,19%			3.516,80	

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia-MG , 14 de Abril de 2021

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:A58C3382

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO ADJUDICAÇÃO PE 05/2021

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 7

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRA do(a) **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG** comunica aos interessados e participantes **do PREGÃO ELETRÔNICO 5/2021** referente à *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 31.486.195/0001-55										
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
5	50,00	Uni	Bloco adesivo para recado com 100 folhas - 76mm x 76mm	JOCAR	76X76	R$ 4,90	R$ 245,00	R$ 4,90	R$ 245,00	R$ 0,00
17	30,00	Cx	Clipe p/ papel (tamanho 4/0) c/ 420 unidades	TOP	GALVANIZADO	R$ 9,89	R$ 296,70	R$ 11,78	R$ 353,40	R$ 1,89
18	20,00	Cx	Clips p/ papel (tamanho 8/0) c/170 unidades	TOP	GALVANIZADO	R$ 9,89	R$ 197,80	R$ 12,99	R$ 259,80	R$ 3,10
19	15,00	Uni	Cola adesivo instantâneo - 20gr	TEK BOND	793	R$ 9,75	R$ 146,25	R$ 9,75	R$ 146,25	R$ 0,00
20	15,00	Uni	Cola líquida - branca - 90gr	PIRA	CB-90	R$ 2,42	R$ 36,30	R$ 2,90	R$ 43,50	R$ 0,48
21	20,00	Uni	Cola bastão 20g	LEO E LEO	BASTAO	R$ 2,64	R$ 52,80	R$ 5,45	R$ 109,00	R$ 2,81
37	25,00	Cx	Grampo trilho de plástico estendido para 600 folhas 75 gramas c/ 50 unidades	DELLO	ESTENDIDO	R$ 23,95	R$ 598,75	R$ 23,95	R$ 598,75	R$ 0,00
42	20,00	Uni.	Molha dedo incolor, em pasta 12g	RADEX	RADEX	R$ 2,85	R$ 57,00	R$ 3,59	R$ 71,80	R$ 0,74
43	15,00	Uni.	Organizador de escritório vertical acrílico com 03 espaço	WALEU	WALEU	R$ 109,00	R$ 1.635,00	R$ 109,00	R$ 1.635,00	R$ 0,00
44	10,00	Uni.	Organizador de escritório horizontal acrílico com 03 espaços	NOVACRIL	NOVACRIL	R$ 67,45	R$ 674,50	R$ 67,45	R$ 674,50	R$ 0,00
46	20,00	Pct	Papel vergê branco 180g/m² 50 fls	USAPEL	VERGE	R$ 17,50	R$ 350,00	R$ 17,54	R$ 350,80	R$ 0,04
47	25,00	Uni.	Pasta catálogo com visor; cartão revestido de plástico; com 100 envelopes - 0,10 micras	ACP	0,10MC	R$ 48,15	R$ 1.203,75	R$ 48,15	R$ 1.203,75	R$ 0,00
52	400,00	Uni.	Pasta tipo classificadora, cartão duplo; pesando 480g, tamanho aproximando de 345 x 235 mm	DELUCA	CLASSIFICADORA	R$ 4,88	R$ 1.952,00	R$ 4,88	R$ 1.952,00	R$ 0,00
62	100,00	Uni.	Pincel atômico	BIC	BIC	R$ 3,30	R$ 330,00	R$ 3,55	R$ 355,00	R$ 0,25
63	100,00	Uni.	Pincel Marcador permanente azul	BIC	BIC	R$ 3,30	R$ 330,00	R$ 3,73	R$ 373,00	R$ 0,43
67	25,00	Pct	Saco plástico transparente A4 com 04 furos - 0,10 mm. c/ 500 unidades	ACP	0,10MC	R$ 175,32	R$ 4.383,00	R$ 175,32	R$ 4.383,00	R$ 0,00
69	25,00	Uni.	Tesoura inox 8 - de uso geral, medindo 21 cm, cabo plástico preto e/ou azul	BRW	BRW	R$ 11,00	R$ 275,00	R$ 16,15	R$ 403,75	R$ 5,15
70	10,00	Uni.	Tinta para carimbo 40 ml	RADEX	RADEX	R$ 3,24	R$ 32,40	R$ 4,83	R$ 48,30	R$ 1,59
Subtotal Adjudicado: R$ 12.796,25							**Subtotal Orçado: R$ 13.206,60**		**3,11%**	**410,35**
Fornecedor : WESI COMERCIAL LTDA EPP - 86.672.029/0001-35										
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
										/
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
6	200,00	Rolo	Bobina Térmica para Relógio de Ponto - dimensão 57mmx160mt – 57 gramas	PRIMUS	BB	R$ 16,00	R$ 3.200,00	R$ 17,53	R$ 3.506,00	R$ 1,53
29	300,00	Rolo	Fita adesiva para empacotamento 4,5mm x 45 mt	EUROCELL	EMP	R$ 3,56	R$ 1.068,00	R$ 3,56	R$ 1.068,00	R$ 0,00
39	150,00	Pct	Lacres numerados em baixo relevo - cor laranja c/ 100 unidades.	HELOMAX	LACRE	R$ 21,02	R$ 3.153,00	R$ 21,02	R$ 3.153,00	R$ 0,00
40	100,00	Uni.	Livro ata de papelaria 100fls (numeradas)	SÃO DOMINGOS	ATA	R$ 11,00	R$ 1.100,00	R$ 12,97	R$ 1.297,00	R$ 1,97
41	50,00	Uni.	Livro protocolo pequeno com 104 folhas.	SÃO DOMINGOS	PROTOCOLO	R$ 10,09	R$ 504,50	R$ 10,09	R$ 504,50	R$ 0,00
65	300,00	Uni.	Prancheta de acrílico poliestireno injetado,com prendedor de aço inox, cristal, tamanho ofício.	WALEU	OF	R$ 16,25	R$ 4.875,00	R$ 16,25	R$ 4.875,00	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado: R$ 13.900,50							**Subtotal Orçado: R$ 14.403,50**		**3,49%**	**503,00**
Fornecedor : AUTOMATIZA BRASIL LTDA - 13.833.079/0001-83										
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
11	20,00	Uni	Calculadora de mesa de 12 dígitos	BRW	UN	R$ 19,00	R$ 380,00	R$ 19,03	R$ 380,60	R$ 0,03
12	50,00	Cx	Caneta esferográfica cristal, na cor azul c/ unidades	50 BRW	CX	R$ 34,40	R$ 1.720,00	R$ 34,50	R$ 1.725,00	R$ 0,10
13	5,00	Cx	Caneta esferográfica cristal, na cor preta c/ unidades	50 BRW	CX	R$ 30,90	R$ 154,50	R$ 37,51	R$ 187,55	R$ 6,61
14	10,00	Cx	Caneta esferográfica cristal, na cor vermelha c/ unidades	50 BRW	CX	R$ 30,90	R$ 309,00	R$ 34,55	R$ 345,50	R$ 3,65
15	60,00	Uni	Caneta marca texto amarelo	BRW	UN	R$ 1,61	R$ 96,60	R$ 1,92	R$ 115,20	R$ 0,31
30	100,00	Rolo	Fita crepe medindo 18 mm x 50 metros	SUPERFITAS	18MM	R$ 4,11	R$ 411,00	R$ 4,11	R$ 411,00	R$ 0,00
34	20,00	Uni.	Grampeador de mesa grande 26/6	CAVIA	26-Jun	R$ 25,00	R$ 500,00	R$ 25,01	R$ 500,20	R$ 0,01
35	30,00	Cx	Grampo para grampeador medindo 26/6 c/ 5.000 unidades	CHAPARRAU	CX	R$ 5,09	R$ 152,70	R$ 5,09	R$ 152,70	R$ 0,00
36	10,00	Cx	Grampo para grampeador medindo 23/13 c/ 5.000 unidades	CHAPARRAU	CX	R$ 18,66	R$ 186,60	R$ 18,66	R$ 186,60	R$ 0,00
38	25,00	Cx	Grampo trilho de plástico para 200 folhas 80 mm gramas c/ 50 unidades	75 HELOMAX	C/50	R$ 11,11	R$ 277,75	R$ 11,11	R$ 277,75	R$ 0,00
45	150,00	Resma	Papel sulfite formato A4 75G/M² medindo (210x297) mm	DATAPEL	A4	R$ 17,48	R$ 2.622,00	R$ 17,48	R$ 2.622,00	R$ 0,00
53	10,00	Cx	Pasta suspensa kraft 170g haste de metal - unidades	50 FRAMA	CX	R$ 99,00	R$ 990,00	R$ 103,80	R$ 1.038,00	R$ 4,80
60	100,00	Pack	Pilha alcalina C c/ 2 unidades	ELGIN	C	R$ 14,55	R$ 1.455,00	R$ 14,55	R$ 1.455,00	R$ 0,00
64	200,00	Uni.	Pincel para quadro branco	BRW	P QUADRO BRANCO	R$ 3,10	R$ 620,00	R$ 3,39	R$ 678,00	R$ 0,29
Subtotal Adjudicado: R$ 9.875,15							**Subtotal Orçado: R$ 10.075,10**		**1,98%**	**199,95**
Fornecedor : LM COMERCIO LTDA - 05.788.495/0001-89										
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
56	50,00	Uni.	Pen drive 16GB	MULTILASER	16GB	R$ 31,00	R$ 1.550,00	R$ 32,25	R$ 1.612,50	R$ 1,25
57	50,00	Uni.	Pen drive 32GB	MULTILASER	32GB	R$ 38,42	R$ 1.921,00	R$ 38,42	R$ 1.921,00	R$ 0,00
										/
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
58	1.000,00	Pack	Pilha alcalina AAA c/ 2 unidades	ELGIN	AAA	R$ 4,00	R$ 4.000,00	R$ 6,08	R$ 6.080,00	R$ 2,08
59	300,00	Pack	Pilha alcalina AA c/ 2 unidades	ELGIN	AA	R$ 4,50	R$ 1.350,00	R$ 5,37	R$ 1.611,00	R$ 0,87
Subtotal Adjudicado: R$ 8.821,00							**Subtotal Orçado: R$ 11.224,50**		**21,41%**	**2.403,50**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 45.392,90				R$ 48.909,70			7,19%		3.516,80	

Uberlândia - Minas Gerais, 14 de Abril de 2021

CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA
Pregoeira

/

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:D0FCFBE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PE 011/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 037/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

EM: 13/04/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de MATERIAL DE EXPEDIENTE_GRUPO B, atendendo pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.

À vista das informações da Pregoeira, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, declaro licitação fracassada para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 13, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 39, 42, 44, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, e 77 e **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 13/04/2021, conforme resultado abaixo:

ITENS FRACASSADOS:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.
0001	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - APAGADOR - APLICAÇÃO/TIPO: QUADRO BRANCO; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; BASE: COM FELTRO; MEDIDAS APROXIMADAS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM X 6CM X 4CM; COM ESTOJO PARA GUARDAR DOIS MARCADORES	UN	110
0002	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO - APAGADOR - APLICACAO/TIPO: PARA QUADRO NEGRO, COM PORTA GIZ; MATERIA-PRIMA: MADEIRA; BASE: COM FELTRO; MEDIDAS APROXIMADAS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM X 6CM X 4CM;	UN	130
0003	APONTADOR DE METAL - APONTADOR PARA LAPIS - MATERIA-PRIMA:: METAL; COR: ; FURO: COM 01 FURO; LAMINA: ACO INOX; TIPO:: SEM DEPOSITO;	UN	4.200
0004	APONTADOR PLÁSTICO PARA LÁPIS JUMBO - APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RESISTENTE; COR: CORES SORTIDAS; COM 1 FURO; LÂMINA: AÇO INOX; SEM DEPÓSITO.	UN	1.310
0005	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR AMARELO - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR AMARELO	UN	120
0007	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR BRANCA - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR BRANCA	UN	120
0008	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR LARANJA - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR LARANJA	UN	100
0009	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR MARROM - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR MARROM	UN	100
0013	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT COM 50 UNIDADES; COR ROXA - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT COM 50 UNIDADES; COR ROXA	UN	100
0017	CANETA HIDROCOR ESCRITA MÉDIA ESTOJO COM 12 CORES - CANETA HIDROCOR - ESCRITA: MEDIA; CORPO: PLASTICO RIGIDO; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA; COR: ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 13CM;	UN	2.415
0018	CARTOLINA AMARELA - CARTOLINA - COR: AMARELO; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	UN	1.130
0020	CARTOLINA BRANCA - CARTOLINA - COR:BRANCA; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	UN	3.430
0022	CARTOLINA VERDE - CARTOLINA - COR: VERDE ; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	UN	1.130
0023	COLA COLORIDA ESTOJO COM 06 CORES - COLA COLORIDA - FORMA DE APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 06 CORES SORTIDAS COM 23 GRS CADA ; APLICAÇÃO: ARTESANATO;	ESTOJO	1.220
0024	COLA PARA ISOPOR/EVA 90 GRS - COLA - TIPO: LIQUIDA; FINALIDADE: ISOPOR/EVA; TUBO PLÁSTICO DE 90 GRS	UN	430
0025	COLA QUENTE EM BASTÃO FINA - REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 8MMX100MM PESO LIQUIDO APROXIMADO 44 GRAMAS; MATÉRIA PRIMA: A BASE DE RESINA SINTÉTICA E CERAS ESPECIAIS: TIPO: TRANSPARENTE; FINALIDADE: ADAPTÁVEL A PISTOLA PARA TRABALHOS MANUAIS.	UN	2.600
0039	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MMX30M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: BRANCA, DUPLA FACE; MEDIDAS: 19MM X 30 METROS	UN	430
0042	GIZ BRANCO - GIZ BRANCO; MACIO; ANTIALÉRGICO - CX COM 64 PALITOS	UN	790
0044	GIZ DE CERA 12 CORES SORTIDAS - GIZÃO - GIZ DE CERA 12 CORES SORTIDAS - GIZÃO	UN	9.100
0050	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR AZUL - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR AZUL	UN	210
0051	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR PRETO - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR PRETO	UN	210
0053	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR VERMELHA - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR VERMELHA	UN	200
0054	MASSA PARA MODELAR 12 CORES - MASSA PARA MODELAR - APLICACAO: PARA FINS DIDATICOS, ETC; MATERIA PRIMA: A BASE DE AMIDO; ATÓXICA; CX C/ 12 CORES	UN	9.600
0055	PINCEL ATÔMICO COR AZUL - PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: AZUL, A BASE DE ALCOOL; PONTA: FELTRO CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4,5MM; TIPO: RECARREGAVEL;	UN	1.062
0056	PINCEL ATOMICO COR PRETA - PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: PRETA, A BASE DE ALCOOL; PONTA: FELTRO CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4,5MM; TIPO: RECARREGAVEL;	UN	1.062
0057	PINCEL ATOMICO COR VERDE - PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: VERDE, A BASE DE ALCOOL; PONTA: FELTRO CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4,5MM; TIPO: RECARREGAVEL;	UN	1.062
0058	PINCEL ATOMICO COR VERMELHO - PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: VERMELHA, A BASE DE ALCOOL; PONTA: FELTRO CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4,5MM; TIPO: RECARREGAVEL;	UN	1.062
0059	PINCEL ESCOLAR REDONDO 12 - PINCEL PARA PINTURA ARTISTICA - MATERIA PRIMA: CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, FORMATO REDONDO; TAMANHO/NUMERO: NUMERO 12;	UN	2.200
0061	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE - PISTOLA PARA COLA QUENTE - TAMANHO: GRANDE; CORPO: CORPO DE PLASTICO; PONTA: PONTA METALICA; TENSAO: ALIMENTACAO 127; COR: NA COR PRETA;	UN	215
0062	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA - PISTOLA PARA COLA QUENTE - TAMANHO: PEQUENA; CORPO: CORPO DE PLASTICO; PONTA: PONTA METALICA; TENSAO: ALIMENTACAO 127/220 VOLTS; COR: NA COR PRETA;	UN	210
0070	TINTA PARA CARIMBO ; COR AZUL; EMB. COM 40 ML - TINTA PARA CARIMBO; COMPOSIÇÃO: BASE DE ÁGUA; COR AZUL; EMBALAGEM COM 40 ML.	UN	152

0071	TINTA PARA CARIMBO; COR: PRETA; EMB. C/ 40ML - TINTA PARA CARIMBO - COMPOSICAO: BASE DE AGUA; COR: PRETA; EMB. C/ 40ML	UN	60
0072	TNT COR AMARELA - TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; COR AMARELO	M	1.450
0073	TNT COR AZUL - TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; COR AZUL	M	1.450
0074	TNT COR BRANCA - TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; COR BRANCO	M	1.450
0075	TNT COR PRETA - TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; COR PRETO	M	1.450
0076	TNT COR VERDE - TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; COR VERDE	M	1.450
0077	TNT COR VERMELHA - TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; COR VERMELHA	M	1.450

ü A empresa **COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.282.328/0001-00, foi considerada vencedora do certame para os itens 26, 37, 38, 40, 41, 43, 60, 64, 65, 66, 67, 68 e 69 com o valor total de R$ 17.208,25 (dezessete mil duzentos e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSA - REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 12MMX280MM PESO LIQUIDO APROXIMADO 149GRAMAS; MATÉRIA PRIMA: A BASE DE RESINA SINTÉTICA E CERAS ESPECIAIS; TIPO: TRANSPARENTE; FINALIDADE: ADAPTÁVEL A PISTOLA PARA TRABALHOS MANUAIS	UN	2.660	R$ 0,70	R$ 1.862,00
FITA ADESIVA AMARELA 12MMX10M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: COR AMARELA; MEDIDAS: 12MM X 10M;	UN	900	R$ 0,35	R$ 315,00
FITA ADESIVA AZUL 12MMX10M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: COR AZUL; MEDIDAS: 12MM X 10M;	UN	900	R$ 0,35	R$ 315,00
FITA ADESIVA VERDE 12MMX10M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: COR VERDE; MEDIDAS: 12MM X 10M;	UN	900	R$ 0,35	R$ 315,00
FITA ADESIVA VERMELHA 12MMX10M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: COR VERMELHA; MEDIDAS: 12MM X 10M;	UN	900	R$ 0,35	R$ 315,00
GIZ COLORIDO - GIZ COLORIDO; MACIO; ANTIALÉRGICO - CX COM 64 PALITOS	UN	785	R$ 2,25	R$ 1.766,25
PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº24 - PINCEL PARA PINTURA ARTISTICA - MATERIA PRIMA: CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, FORMATO REDONDO; TAMANHO/NUMERO: NUMERO 24;	UN	2.200	R$ 1,85	R$ 4.070,00
TINTA GUACHE; COR: AMARELA; EMB. 250ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: AMARELA; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	UN	550	R$ 2,50	R$ 1.375,00
TINTA GUACHE; COR: AZUL; EMB. 250ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: AZUL; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	UN	550	R$ 2,50	R$ 1.375,00
TINTA GUACHE; COR: BRANCA; EMB. 250 ML - TINTAS ARTÍSTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: BRANCA; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	UN	550	R$ 2,50	R$ 1.375,00
TINTA GUACHE; COR: PRETA; EMB. 250ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: PRETA; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	UN	550	R$ 2,50	R$ 1.375,00
TINTA GUACHE; COR: VERDE; EMB. 250ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: VERDE; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	UN	550	R$ 2,50	R$ 1.375,00
TINTA GUACHE; COR: VERMELHA; EMB. 250ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: VERMELHA; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	UN	550	R$ 2,50	R$ 1.375,00

ü A empresa **JOSE NEYMAR GONÇALVES**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.708.774/0001-30, foi considerada vencedora do certame para os itens 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 46, 47, 48 e 49 com o valor total de R$ 38.690,40 (trinta e oito mil seiscentos e noventa reais e quarenta centavos), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
EVA 2MM COR AZUL - EVA 2MM - COR:: AZUL; MEDIDAS: 40 X 50 MM	UN	830	R$ 1,05	R$ 871,50
EVA 2MM COR BRANCO - EVA 2MM - COR:: BRANCO; MEDIDAS: 40 X 50 MM	UN	820	R$ 1,05	R$ 861,00
EVA 2MM COR LARANJA - EVA 2MM - COR:: LARANJA; MEDIDAS: 40 X 50 MM	UN	820	R$ 1,05	R$ 861,00
EVA 2MM COR PRETA - EVA 2MM - COR:: PRETO; MEDIDAS: 40 X 50 MM	UN	820	R$ 1,05	R$ 861,00
EVA 2MM COR VERDE - EVA 2MM - COR:: VERDE; MEDIDAS: 40 X 50 MM	UN	820	R$ 1,05	R$ 861,00
EVA 2MM COR VERMELHA - EVA 2MM - COR:: VERMELHO; MEDIDAS: 40 X 50 MM	UN	850	R$ 1,05	R$ 892,50
EVA COR AMARELO - EVA 2MM - COR:: AMARELO; MEDIDAS: 40 X 50 MM	UN	850	R$ 1,05	R$ 892,50
EVA COR MARROM - EVA 2MM - COR: MARROM; MEDIDAS: 40 X 50 MM	UN	820	R$ 1,05	R$ 861,00
EVA COR ROSA - EVA 2MM - COR: ROSA; MEDIDAS: 40 X 50 MM	UN	820	R$ 1,05	R$ 861,00
EVA COR ROXA - EVA 2MM - COR: ROXA; MEDIDAS: 40 X 50 MM	UN	820	R$ 1,05	R$ 861,00
ISOPOR PLACA 2CM ESPESSURA - ISOPOR - APRESENTACAO: FOLHA; MEDIDAS: 50CM LARGURA X 100CM COMPRIMENTO X 2CM ESPESSURA; FINALIDADE: MONTAGEM DE MARKET ETC;	UN	20	R$ 4,80	R$ 96,00
LÁPIS DE COR C/12 CORES - LAPIS DE COR - TAMANHO: GRANDE; CORPO: REDONDO; COR: CORES VARIADAS; CX C/ 12 CORES	UN	9.100	R$ 2,92	R$ 26.572,00
LÁPIS PRETO 2B FORMATO REDONDO; - LÁPIS - TIPO: PRETO 2B, FORMATO REDONDO; MADEIRA REFLORESTADA, SEM BORRACHA	UN	3.170	R$ 0,17	R$ 538,90
LÁPIS PRETO 2B JUMBO FORMATO TRIANGULAR - LÁPIS - TIPO: PRETO 2B, FORMATO TRIANGULAR; MADEIRA REFLORESTADA, SEM BORRACHA	UN	4.000	R$ 0,70	R$ 2.800,00

ü A empresa **VOGAS MAGAZINE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 02.345.977/0001-76, foi considerada vencedora do certame para os itens 06, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 21, 45, 52, e 63 com o valor total de R$ 14.869,40 (quatorze mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta reais), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR AZUL - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR AZUL	UN	120	R$ 6,60	R$ 792,00
BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR PRETA - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR PRETA	UN	120	R$ 6,50	R$ 780,00
BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR VERDE - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR VERDE	UN	100	R$ 6,00	R$ 600,00
BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR VERMELHO - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR VERMELHO	UN	120	R$ 6,00	R$ 720,00
BALÃO DE LÁTEX Nº 7; PCT COM 50 UNIDADES; COR ROSA - BALÃO DE LÁTEX Nº 7; PCT COM 50 UNIDADES; COR ROSA	UN	100	R$ 6,50	R$ 650,00
BORRACHA BRANCA Nº 20 - BORRACHA PARA APAGAR ESCRITOS E DESENHOS - FORMATO: RETANGULAR; APLICACAO: APAGAR ESCRITA A LAPIS; Nº 20; MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL; COR: BRANCA; CAPA: SEM CAPA;	UN	14.770	R$ 0,32	R$ 4.726,40
BORRACHA BRANCA Nº 40 - BORRACHA PARA APAGAR ESCRITOS E DESENHOS - FORMATO: RETANGULAR; APLICACAO: APAGAR ESCRITA A LAPIS; Nº 40; MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL; COR: BRANCA; CAPA: SEM CAPA;	UN	280	R$ 0,16	R$ 44,80
CARTOLINA AZUL - CARTOLINA - COR: AZUL CLARO; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	UN	1.130	R$ 0,44	R$ 497,20
CARTOLINA ROSA - CARTOLINA - COR: ROSA ; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	UN	1.130	R$ 0,44	R$ 497,20
ISOPOR PLACA 1CM ESPESSURA - ISOPOR - APRESENTAÇÃO: PLACA; MEDIDAS: 50CM LARGURA X 100CM COMPRIMENTO X 1CM ESPESSURA;	UN	20	R$ 2,99	R$ 59,80
MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR VERDE - MARCADOR PARA	UN	200	R$ 1,98	R$ 396,00

QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR VERDE				
TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - TESOURA - TIPO: ESCOLAR; LAMINAS: ACO INOX; CABO: PLASTICO; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: COM APROXIMADAMENTE 13CM, SEM PONTA;	UN	3.700	R$ 1,38	R$ 5.106,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:FAE92EAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PE 018/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 051/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

EM: 15/04/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de TESTE RÁPIDO SARS-COV-2 - Utilizado para detecção de anticorpos IgM/IgG contra SARS-COV-2, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses), em conformidade com o edital e seus anexos.

À vista das informações da Pregoeira, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 15/04/2021, conforme resultado abaixo:

ü A empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.874.929/0001-40, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 31.900,00 (trinta e um mil novecentos reais), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
TESTE RÁPIDO SARS-COV-2 - Utilizado para detecção de anticorpos IgM/IgG contra SARS-COV-2 (sensibilidade acima de 86,4%, especificidade acima de 99,5%). Observações: Os kits devem conter: 20 ou 25 dispositivos de teste (cassete) embalados individualmente e com sílica dessecante para absorver umidade; 20 ou 25 tubos capilares descartáveis (conta-gotas); frasco de solução tampão (buffer) contendo quantidade suficiente para uso nos testes do kit (ml); 01 manual de instruções; embalagem deve conter número do registro da Anvisa, lote e validade.	5000	UN	R$ 6,38	R$ 31.900,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:CEB58266

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃ- EXTRATO DE ATA-Nº313-2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 313/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para serviços de tomografia computadorizada e ressonância magnética para a Secretaria Municipal de saude, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	44	2.000,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	45	750,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	46	3.750,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	47	1.000,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	48	750,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	49	1.250,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	50	2.500,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	51	1.245,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	52	750,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	53	750,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	54	500,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	55	700,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	56	500,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	57	900,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	58	750,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	18.095,0000
Valor Total Adjudicado	**18.095,00**

Arcos, 14 de abril de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 313/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2021

Objeto: Registro de preço para serviços de tomografia computadorizada e ressonância magnética para a Secretaria Municipal de saude, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 313/2021 Pregão nº 103/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	44	250,0000	2.000,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	45	250,0000	750,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	46	250,0000	3.750,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	47	250,0000	1.000,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	48	250,0000	750,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	49	250,0000	1.250,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	50	250,0000	2.500,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	51	415,0000	1.245,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	52	250,0000	750,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	53	250,0000	750,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	54	250,0000	500,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	55	350,0000	700,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	56	250,0000	500,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	57	300,0000	900,0000
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	58	250,0000	750,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	18.095,0000

Arcos, 14 de abril de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº049/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 313/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2021
Objeto: Registro de preço para serviços de tomografia computadorizada e ressonância magnética para a Secretaria Municipal de saude, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	18.095,0000

Arcos, 14 de abril de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A8EF4C8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 039/201

Processo n° 039/2021

Pregão Eletrônico n° 006/2021

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de comunicação.

Adjudicação

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 11.502.318/0001-97

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
INTERFACE DE ÁUDIO Características: • Interface de áudio 2X2 • 2 entradas (XLR/Linha, Instrumento) • Resolução de até 24Bit/48Khz para gravação com qualidade profissional • Pré Amplificador Midas Classe A com Phantom power (48V) selecionável • Compatível com a maioria dos softwares de gravação populares • Extenso pacote de software incluso (DAW, VSTs, Instrumentos, Efeitos, etc) • Entrada para instrumentos Hi-Z de Alta Impedância (Direct Box) • Saída de áudio P10 (TRS) Balanceada • Saída para fone de ouvido com controle de volume e monitoração direta • Indicações de status, sinal e Clip para visão perfeita • Entrada USB para conexão e alimentação • Chassi de metal, resistente ao impacto • Suporte a Mac OS X e Windows XP ou superior • MAC com core Audio e Windows através de Driver Asio4All • Resposta em frequência: 10 Hz – 30 kHz (0 / - 0.5 dB) • Gama dinâmica (Dynamic Range): 100 dB, A-weighted • Impedância de Entrada: Mic in: 3 k / Instrument in: 1 M Garantia mínima de 1 ano.	-	UNID	1,0000	674,5000	-	674,50
MESA DE SOM 12 CANAIS Características: Baixo ruído, alto headroom mixer analógico 4 pré-amplificadores de alimentação phantom 4 compressores com fácil funcionalidade one-knob e controle LED para o som vocal e instrumental profissional EQs de 3 bandas britânicos para um som quente e musical Built-in interface de áudio estéreo USB para se conectar diretamente a um computador; inclui a gravação de áudio, edição e software de podcast mais 150 instrumentos e efeitos plug-ins e ultra-baixa latência motorista 2 aux sends por canal: 1 fader pré para aplicações de monitoramento, 1 pós fader para dispositivos externos FX LEDs de clipe e função mute / alt 3-4 em todos os canais 2 subgrupos com saídas separadas para flexibilidade de roteamento adicional Control Room & auscultadores saídas com matriz fonte multi-entrada Faders 60 milímetros longa vestindo e controles giratórios selados Mudando de alimentação para a máxima flexibilidade 100 - 240 V , áudio sem ruído, resposta transiente superior, ma	-	UNID	1,0000	2.412,1100	-	2.412,11
MICROFONE DINÂMICO COM FIO Características: - Microfone de ótima performance projetado para vocais de fundo e instrumentos; - Resistente tampa em malha de fio com windscreen interno; - Corpo em liga de metal; - Completo com garra de pedestal e bolsa com zíper; - Transdutor: Dinâmico; - Padrão polar: Cardióide; - Resposta de frequência: 40Hz a 20kHz; - Sensibilidade: 2.5mV/Pa; - Entrada máxima de nível de som: 144dB de SPL; - Impedância elétrica: 600 ohms; - Impedância de saída: Impedância de carga recomendada > 2000 ohms; - Conectores de saída: XLR 3-pinos. Garantia mínima de 1 ano.	-	UNID	1,0000	299,0000	-	299,00
MICROFONE DINÂMICO SEM FIO (DUPLO) Características: Opera na faixa de frequência de 624.900MHz até 650.000MHz Possui filtros atenuadores de interferências de sinal idesejadas Possui frequência fixa determinada pelo fabricante Fonte de energia bi-volt (110V - 220V) 12v Sistema duplo Possui 2 antenas fixas, sendo uma para cada canal (A/B) Possui alcance de vista de 40 metros, podendo variar de acordo com o local Possui cápsula dinâmico Padrão polar cardióide Recomendado para uso em palestras, aulas e pequenos templos religiosos Range de Frequência: 624.900MHz - 650.000MHz Saídas: 2 balanceadas XLR (A e B) e 1/4"TRS (Mix out) Duplo microfone de mão - Handheld Distância entre TX e RX: 30M (Podendo variar de acordo com o local e aplicação) Antenas Omnidirecional fixas Cápsula dinâmica Kadosh Padrão polar cardióide Alcance: 30 metros aproximadamente podendo variar de acordo com o local Resposta de Frequência: 40Hz ~ 18.000Hz Distorção Harmônica: 85dB Relação Sinal/Ruído: >90dB	-	UNID	1,0000	786,9900	-	786,99
MONITOR DE ÁUDIO Características: - Caixa de Som amplificada tipo Bookshelf com 24W de Potência - Equipamento elaborado em MDF, excelente acústica - Alto Falante grave de 4" e tweeter de 1/2" de diâmetro elaborado em seda - Controle de Volume e grave na caixa principal (ativa) - Conectores Versáteis para fácil substituição/extensão dos cabos Especificações: - Indicações de uso: Home Estúdios, Broadcast, Monitoração, Mixagem, etc - Tipo de caixa: 1 Ativa + 1 Passiva - Controles: Power (on/off), Volume, Bass (apenas na caixa ativa) - Conexões de entrada: RCA (L+R) - Conexões de saída: Conexão para cabo L+R de ligação entre as caixas. - Potência RMS: 24W Rms - Resposta de frequência: 75Hz 18KHZ (+/-9dB) - Sensibilidade SPL: Não especificado pelo fabricante. - Falante(s):Alto Falante grave de 4" e tweeter de 1/2" de diâmetro elaborado em seda - Proteção Magnética: Sim - S / N Ratio: > 85 dB - Distorção: 0.5% - Nível de Entrada: PC: 700mV 50mV AUX: 550mV 50mV - Características Gerais: Caixa	-	UNID	1,0000	695,8200	-	695,82

Valor Total Adjudicado R$ 4.868,42

ARGIRITA, 09 de Abril de 2021.

_____
ARTHUR DO CARMO MEDINA

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:D824BA25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

Por este termo **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação pertinente a contratação da empresa LEIA MILEITE FERREIRA, CNPJ: 39.934.017/0001-51, objetivando a aquisição de 6(seis) kits pedagógicos do "Projeto meu mundo e minhas emoções- parte 1" para alunos da educação Infantil da rede municipal, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto no Art. 25, inciso I, c/c Art. 26 da lei 8.666/93, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	R$UNIT	R$TOTAL
01	Projeto Meu Mundo e minhas emoções parte 1 – Educação Infantil – Marca Sudeste	KIT	06	1.090,00	6.540,00
Valor total: R$ 6.540,00(seis mil quinhentos e quarenta reais)					

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 15 de abril de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:4C6291B8

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente à contratação da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMÍCOS FARMACÉUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, para fornecimento de medicamentos sedativos destinados à unidade de terapia intensiva para tratamento das

pessoas infectadas com o vírus COVID-19, de acordo com o disposto no art. 3° do Decreto Municipal 3814/2020, art.24 IV e art. 26, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R$UNIT	R$TOTAL
01	**PROPOFOL EMULS INJ. INTRAV. 10MG/ML – 20 ML** APRESENTAÇÃO:CAIXA C/10 AMP.X 20 ML FABRICANTE: CRISTÁLIA	FA	600	25,50	15.300,00
02	**FENTANILA, CITRATO 25 FA X 10 ML** **FENTANEST 0,05MG/ML – SOL. INJ – 25 FA AMBAR X 10 ML *SIMILIAR** APRESENTAÇÃO: 25 FA AMBAR X 10 ML FABRICANTE: CRISTÁLIA	FR	600	8,50	5.100,00
(R$) TOTAL GERAL à					**20.400,00**
(vinte mil a quatrocentos reais)					

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 15 de abril de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:32C58459

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
09/12/20	Saúde Bucal	1686	624.020-0	R$ 4.906,00
09/12/20	ACS	1686	624.020-0	R$ 22.400,00
04/12/20	Politica ACE	1686	624.020-0	R$ 280,00
03/12/20	Assi Farm TCM Federal	1686	624020-0	R$ 3.411,68
02/12/20	PISOVISA	1686	624.020-0	R$ 1.000,00
02/12/20	AFC - ACE	1686	624.020-0	R$ 5.320,00
03/12/20	Informatiza Aps	1686	624.020-0	R$ 2.000,00
02/12/20	Inc APS – Transição	1686	624.020-0	R$ 3.440,59
03/12/20	Inc APS – Cap Ponderada	1686	624.020-0	R$ 37.336,21
03/12/20	ACS	1686	624.020-0	R$ 22.400,00
09/12/20	Impl Rede Cegonha	1686	624.020-0	R$ 56,00
11/12/20	Assist Farm TCM Estadual	455-3	21.021-8	R$ 1.934,08
16/12/20	Assist Farm TCM Estadual	455-3	21.021-8	R$ 1.938,18
22/12/20	Assist Farm TCM Estadual	455-3	21.021-8	R$ 3.874,28
22/12/20	Assist Farm TCM Estadual	455-3	21.021-8	R$ 3.874,28
22/12/20	Assist Farm TCM Estadual	455-3	21.021-8	R$ 1.938,18
23/12/20	Assist Farm TCM Estadual	455-3	21.021-8	R$ 3.874,28
29/12/20	Assist Farm TCM Estadual	455-3	21.021-8	R$ 3.874,28
29/12/20	Assist Farm TCM Estadual	455-3	21.021-8	R$ 3.874,28
28/12/20	Mon Aç Vig em Saúde	455-3	16.135-7	R$ 35.240,00
17/12/20	Poeps	455-3	20.029-8	R$ 2.700,00
17/12/20	Poeps	455-3	20.029-8	R$ 2.565,00
11/12/20	Piso MAC	455-3	58.040-6	R$ 382,75
30/12/20	Piso MAC	455-3	58.040-6	R$ 2.147,52
23/12/20	Pacto de Metas	455-3	15.400-8	R$ 46.654,94
29/12/20	Farm de Minas	455-3	15.395-8	R$ 6.500,00
30/12/20	Farm de Minas	455-3	15.395-8	R$ 7.280,00
30/12/20	Farm de Minas	455-3	15.395-8	R$ 7.280,00
31/12/20	Farm de Minas	455-3	15.395-8	R$ 4.426,67

Conquista – MG, 15 de Abril de 2021

SILVIO ARTUR DAIOLA
Gestor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:0512D390

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 132/2020

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBIO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 132/2020

Extrato do 1º Termo Aditivo a ata de registro de preço N° 132/2020 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: COMERCIAL SUPER BOX LTDA - Processo Administrativo nº 108/2020 – Modalidade: Pregão Presencial N° 62/2020 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAIS DESTE MUNICIPIO. – Fica alterada o item 4 da respectiva ata de registro de preço em relação ao preço.

PRODUTO	***PREÇO ANTERIOR***	***PERCENTUAL REAJ.***	***PREÇO ATUALIZADO***
CLORO 1 LITRO	R$ 2,99	30%	**R$ 3,71**
DESINFETANTE 2 LT, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: EUCALIPTO. FRASCO DE 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 3,43	30%	**R$ 4,26**
LIMPA CERÂMICA E AZULEJOS TIPO (AZULIM) 01 LITRO , DETERGENTE NÃO IÔNICO, ACIDO INORGÂNICO, COMPLEXANTE, ESSÊNCIA, CORANTE E ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA. NUMERO DE LOTES, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO M.S, PRECAUÇÃO,	R$ 3,60	30%	**R$ 6,23**
LIMPADOR INSTANTÂNEO, MULTIUSO COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES. EMBALAGEM FRASCO COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	R$ 2,00	30%	**R$ 2,85**
LUVA LATEX NATURAL PALMA ANTIDERRAPANTE P (PAR)	R$ 2,90	30%	**R$ 4,29**
LUVA LATEX NATURAL, PALMA ANTIDERRAPANTE TAMANHO M (PAR) LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO PEQUENO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	R$ 2,88	30%	**R$ 4,29**

Justificativa do aditivo: Devido ao aumento comprovado de preços dos produtos citado acima.

Coração de Jesus/MG, 12 de abril de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:D308DBB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00131/2021 DE 2 DE MARÇO DE 2021

Decreto Nº 00131/2021 de 2 de Março de 2021

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4103 de 21 de Agosto de 2020 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:
Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 74.881,20 (Setenta e quatro Mil e oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0214	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	2.380,85
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0250	1410.04.0122.0003.2054.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	747,48
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0385	1510.12.0122.0011.2072.101 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUC	55,05
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0429	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	46,90
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0431	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	556,73
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0436	1521.12.0361.0011.2079.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	375,83
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0469	1521.12.0361.0011.2083.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	2.651,87
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0552	1522.12.0365.0011.2090.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	73,33
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0592	1523.12.0365.0011.2094.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	1.697,96
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0599	1523.12.0365.0011.2095.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	919,84
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0602	1523.12.0365.0011.2095.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0602	1523.12.0365.0011.2095.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	911,69
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	

0909	1622.10.0302.0016.2119.102 - RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISNORJE	10.612,01
	3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0913	1622.10.0302.0016.2119.102 - RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISNORJE	5.857,39
	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0943	1622.10.0302.0016.2121.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE SAÚDE MENTAL	9.627,58
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1038	1623.10.0304.0017.2128.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	839,86
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1307	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	9.120,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1312	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	2.728,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1376	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	10.109,05
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1443	1910.08.0122.0035.2173.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMDS	149,99
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1454	1910.08.0122.0035.2174.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	150,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1484	1920.08.0244.0036.2175.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	5.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1639	1920.08.0244.0040.2181.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	619,79
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1781	2010.04.0122.0003.2197.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	8.650,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
Total		**74.881,20**

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0209	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	2.380,85
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0246	1410.04.0122.0003.2054.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	747,48
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0387	1510.12.0122.0011.2072.101 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUC	55,05
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0428	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	46,90
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0432	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	556,73
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0437	1521.12.0361.0011.2079.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	375,83
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0461	1521.12.0361.0011.2083.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	2.651,87
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0550	1522.12.0365.0011.2090.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	73,33
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0590	1523.12.0365.0011.2094.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	1.697,96
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0601	1523.12.0365.0011.2095.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0603	1523.12.0365.0011.2095.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	919,84
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
0603	1523.12.0365.0011.2095.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	911,69
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
0915	1622.10.0302.0016.2119.102 - RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISNORJE	5.857,39
	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0917	1622.10.0302.0016.2119.102 - RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISNORJE	10.612,01
	4.6.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0940	1622.10.0302.0016.2121.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE SAÚDE MENTAL	9.627,58
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1040	1623.10.0304.0017.2128.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	839,86
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1308	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	9.120,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1308	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	2.728,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1379	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	10.109,05
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1445	1910.08.0122.0035.2173.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMDS	149,99
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
1452	1910.08.0122.0035.2174.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS	150,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1482	1920.08.0244.0036.2175.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	5.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1647	1920.08.0244.0040.2181.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	619,79
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1780	2010.04.0122.0003.2197.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR	8.650,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Total		**74.881,20**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 2 de Março de 2021

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:F769D710

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00184/2021 DE 25 DE MARÇO DE 2021

Decreto Nº 00184/2021 de 25 de Março de 2021

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 4121 de 22 de Dezembro de 2020, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 263.623,41 (Duzentos e sessenta e tres Mil e seiscentos e vinte e tres reais e quarenta e um centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0003	1100.04.0122.0003.2021.100 - SALÁRIIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	2.621,41
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0248	1410.04.0122.0003.2054.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	2.520,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0378	1510.12.0122.0011.1020.101 - CONSTRUÇÃO/REFORMA PRÉDIOS DA SEDUC	366,05
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0433	1521.12.0361.0011.2079.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	28.211,13
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0598	1523.12.0365.0011.2095.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	16.533,18
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1007	1622.10.0302.0016.2127.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAB MUNICIPAL	56.246,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1147	1624.10.0305.0019.2132.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS SAÚDE DO TRABALHADOR	3.484,12
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1484	1920.08.0244.0036.2175.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	7.181,81
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2027	1920.08.0244.0068.2244.229 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	143.633,59
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
2031	1430.06.0181.0007.2066.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	1,97
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
2032	2110.27.0122.0065.2219.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SELJ	2.824,15
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
Total		**263.623,41**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0213	1310.04.0123.0003.2050.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	1,97
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0401	1510.12.0122.0011.2073.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC	366,05
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0427	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	2.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0428	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	7.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0467	1521.12.0361.0011.2083.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	20.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0543	1522.12.0365.0011.2089.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	3.744,31
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0555	1522.12.0365.0011.2090.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	5.000,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
0591	1523.12.0365.0011.2094.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	7.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0686	1610.10.0122.0013.2105.102 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	3.484,12
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0950	1622.10.0302.0016.2123.102 - MANUTENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA UPA	34.328,68
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1016	1622.10.0302.0016.2238.102 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	21.917,32
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1847	2030.13.0392.0055.2256.100 - PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	12.323,22
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1962	2110.27.0812.0065.2224.124 - MAUTENÇÃO DO PROJETO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO ESPORTE E LAZER	2.824,15
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2024	1920.08.0244.0036.2177.229 - SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES FILANTRÓPICAS	143.633,59
	3.3.90.41.00.00 - Contribuições	
Total		**263.623,41**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 25 de Março de 2021

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:BCCE06DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 103/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMED - SEC nº. 353/2021	9901544-7	ROGERIO LUIZ REIS	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professor Darcy Ribeiro	Secretaria Municipal de Assistência Social - **Coordenadoria de Recursos Humanos (NR)**	06/04/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de Abril de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:079B62A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 105/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício/SEGOV – 685/2021	9902148-6	ELANIA NATALINA DE OLIVEIRA SILVA	Auxiliar de Serviços II	SEGOV –Secretaria Municipal de Governo	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – Coordenadoria de Manutenção do Paço Municipal	12/04/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de abril de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A96D36F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º: 034/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 14/04/2021
Processo n.º: 034/2021
Pregão Eletrônico nº 003/2021
Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual compra de MATERIAL ODONTOLÓGICO, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 13 de abril de 2021, conforme resultado abaixo:

DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. - CNPJ: 08.849.206/0001-00

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
AGULHA GENGIVAL 27G LONGA:38MM. PADRÃO INTERNACIONAL DE COMPRIMENTO DE CÂNULAS;PAREDE DE CÂNULA DE MENOR ESPESSURA AUMENTANDO AS DIMENSÕES INTERNAS DA AGULHA MENOR ESPESSURA AUMENTANDO AS DIMENSÕES INTERNAS DA AGULHA PROPORCIONANDO MENOR TRAUMA E MAIOR CONFORTO;SILICONIZADAS E ESTERILIZADAS; BISEL TRIFACETADO,AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	-	CX	10,0000	25,6300	-	256,30
AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100 TAM 25X0,3MM. CARACTERÍSTICAS:AGULHAS TRIBISELADAS COM PAREDES FINAS;COM INDICAÇÃO DE BISEL;AÇO INOXIDAVEL.ESTEREIS E SILICONADAS;7,50 ALTURA DO PRODUTO(CM);14,00LARGURA DO PRODUTO (CM);7,50 PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM);0,250 PESO LIQUIDO(KG)	-	UN	10,0000	37,7500	-	377,50
AGULHA GENGIVAL LONGA 27G;C/100 TAM 30X0.4MM COMPOSIÇÃO:CONFECCIONADAS EM AÇO ESPECIAL INOXIDÁVEL DE ALTA TECNOLOGIA.SILICONADAS PARA SUAVIZAR A PENETRAÇÃO DA CÂNULA NO TECIDO. CARACTERÍSTICAS 7,50 ALTURA DO PRODUTO(CM);14,00 LARGURA DO PRODUTO (CM);7,00 PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM);0,250 PESO LIQUIDO(KG);	-	UN	10,0000	35,0500	-	350,50
ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 3% COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 1:50.000 .CARACTERÍSTICAS :CURTO TEMPO DE INDUÇÃO E PROLONGADA AÇÃO ANESTÉSICA TECIDUAL POR MAIS DE 3 HORAS.E INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE CURTA E MEDIA DURAÇÃO,NÃO APRESENTANDO EFEITOS COLATERAIS SIGNIFICATIVO .EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA.	-	UN	10,0000	69,0000	-	690,00
ANESTESICO INJETAVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAIN+EPINEFRINA 2% 1:100.000. CARACTERÍSTICAS: ISENTO DE METILPARABENO.EMBALAGEM EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES,MINIMIZANDO A CONTAMINAÇÃO EXTERNA;ACONDICIONADOS EM TUBETES DE CRISTA.COMPOSIÇÃO:CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA1:100.000.EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA.	-	UN	10,0000	129,0000	-	1.290,00
ANESTÉSICO TÓPICO GEL TRUTTI-FRUTTI. EMBALAGEM COM 12G .SUBSTANCIA ATIVA(DCB):BENZOCAÍNA 200MG;COMPOSIÇÃO:GEL HIDROSSOLÚVEL DE ALTA VISCOSIDADE E BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL.	-	UN	10,0000	6,0000	-	60,00
BABADOR DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS:ABSORVÍVEL, RESISTENTE, PROTEÇÃO,SEGURA, PRATICO,COM 2 CAMADAS ,SEM ADESIVO .MEDIDA 33CMX47CM. MISTO NAS CORES:BRANCO,ROSA,VERDE E AZUL.PCT C/100UNID	-	UN	10,0000	15,4100	-	154,10
CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. COMPOSIÇÃO :HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO;SISTEMA PASTA-PASTA ;NAO INIBE A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS POR USADAS RM RESTAURAÇÕES;E PRODUZIDO EM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DENTINA PARA EVITAR QUE INFLUENCIE NA COLORAÇÃO MATERIAS RESTAURADORES;APRESENTA ALTA RESISTENCIA A DISSOLUÇÃO PELO ACIDO FOSFORICO,UTILIZANDO NO CONDICIONAMENTO ACIDO DAS ESTRUTURAS DENTARIAS.VALIDADE 3 ANOS .EMBALAGEM COM13G DE	-	UN	5,0000	16,0000	-	80,00

BASE+11G DE CATALISADOR						
CLIPS PRENDEDOR DE GUARDANAPO METAL JACARÉ. FABRICADO EM AÇO INOXIDAVEL.DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS DO PRODUTO:45.0X0.6X1.0CM E PESO:0.6G.	-	UN	10,0000	4,0000	-	40,00
DETERGENTE ENZIMÁTICO. INDICADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MEDICO HOSPITALARES,ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS.POSSUI EFICACIA NA REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ENDOSCÓPIOS E FIBROSCÓPIOS.POSSUI 4 ENZIMAS.EMBALAGEM COM 1 LITRO.	-	UN	10,0000	24,0600	-	240,60
DIGLICONATO DE CLOREXIDINA. ANTISSÉPTICO TÓPICO;DEGERMAÇÃO DA PELE DO PACIENTE,ANTES DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS(CIRURGIA,CATETER VENOSO CENTRAL)BANHO PRE - OPERATÓRIO DE PACIENTE:PREPARO DAS MÃOS DE PROFISSIONAL DA SAÚDE,ANTES DA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS E APOS CUIDADO DO PACIENTE COLONIZADO OU INFECTADO POR PATÓGENOS MULTIRRESISTENTES E EM SITUAÇÕES DE SURTOS.COMPOSIÇÃO:CADA 100ML DA SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS CONTEM 2,0G DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA:USO ADULTO E PEDIÁTRICO.CONTEM 100ML.	-	UN	20,0000	9,8000	-	196,00
DISCO DE LIXA SORTIDO 19MM. INDICAÇÕES:INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO.EMBALAGEM COM 50UN SORTIDAS DE 19MM.	-	UN	5,0000	40,0000	-	200,00
ESCOVA TAÇA DE ROBSON RETA,PARA BAIXA ROTAÇÃO,CERDAS MACIAS;NAS CORES PRETA E NATURAL.	-	UN	30,0000	1,9600	-	58,80
ESPELHO CLINICO BUCAL Nº 5. PRODUTO FEITO EM AÇO INOX;ALTAMENTE RESISTENTE A CORROSÃO;UTILIZA ESPELHO EM CRISTAL FLOAT COM 2 CAMADAS PROTETORAS ANTI-CORROSÃO,FACILIDADE DE LIMPEZA,AUTOCLAVÁVEL COM 12 UNIDADES.	-	UN	5,0000	15,9200	-	79,60
FICHA PARA RAIO-X OCLUSAL ADULTO 1 FURO. CONFECIONADA EM PAPEL.EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	-	UN	10,0000	9,5600	-	95,60
FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO. .FILME RADIOGRÁFICO INTRA ORAL DE VELOCIDADE E,COM ALTA QUALIDADE DE IMAGEM,CONTRASTE ELEVADO E MENOR NECESSIDADE DE EXPOSIÇÃO A RADICULOMIELOPATIA COM TODOS OS APARELHOS DE RAIO-X DO MERCADO ,PODE SER PROCESSADO COM QUALQUER AUTOMÁTICA PADRÃO (REVELADOR E FIXADOR),DE MANEIRA MANUAL OU AUTOMÁTICA .PLASTICO EXTRA MACIO ,RESISTENTE A SALIVA E DESINFECTÁVEL . VALIDADE:2 ANOS APOS SUA FABRICAÇÃO.EMBALEM COM 100 UNIDADES.	-	UN	2,0000	168,0000	-	336,00
FIXADOR RADIOGRAFICO PRODUTO PRONTO PARA USO NÃO E NECESSARIO DILUIR.EMBALAGEM DE 500ML.VALIDADE:2 ANOS.	-	UN	20,0000	15,0300	-	300,60
FLUOR GEL -COMPOSIÇÃO:FLUOR FOSFATO ACIDULADO 1,23%*FLUOR ACIDULADO PIGMENTADO.EMBALAGEM COM 200ML(ACIDULADO-TUTTI-FRUTTI).	-	UN	10,0000	4,0000	-	40,00
FÓRCEPS ADULTO Nº 150 EM AÇO INOX,AUTOCLAVÁVEL.	-	UN	2,0000	70,0000	-	140,00
FÓRCEPS ADULTO Nº 151 EM AÇO INOX,AUTOCLAVÁVEL.	-	UN	4,0000	70,0000	-	280,00
FÓRCEPS ADULTO Nº 17 EM AÇO INOX,AUTOCLAVÁVEL.	-	UN	4,0000	70,0000	-	280,00
FÓRCEPS ADULTO Nº 18L EM AÇO INOX,AUTOCLAVÁVEL.	-	UN	2,0000	70,0000	-	140,00
FÓRCEPS ADULTO Nº 18R EM AÇO INOX,AUTOCLAVÁVEL.	-	UN	4,0000	70,0000	-	280,00
FÓRCEPS ADULTO Nº 69 EM AÇO INOX,AUTOCLAVÁVEL.	-	UN	2,0000	70,0000	-	140,00
FÓRCEPS INFANTIL Nº 01 EM AÇO INOX,AUTOCLAVÁVEL.	-	UN	2,0000	70,0000	-	140,00
FÓRCEPS INFANTIL Nº 02 EM AÇO INOX,AUTOCLAVÁVEL.	-	UN	4,0000	70,0000	-	280,00
FÓRCEPS INFANTIL Nº 03 EM AÇO INOX,AUTOCLAVÁVEL.	-	UN	2,0000	70,0000	-	140,00
FÓRCEPS INFANTIL Nº 04 EM AÇO INOX,AUTOCLAVÁVEL.	-	UN	4,0000	70,0000	-	280,00
FÓRCEPS INFANTIL Nº 05 EM AÇO INOX,AUTOCLAVÁVEL.	-	UN	2,0000	70,0000	-	140,00
FÓRCEPS INFANTIL Nº 06 EM AÇO INOX,AUTOCLAVÁVEL.	-	UN	4,0000	70,0000	-	280,00
INDICADOR QUIMICO(TESTE PARA AUTOCLAVE) CLASSE 5, EM TIRAS COM 250 UNIDADES	-	UN	2,0000	75,0000	-	150,00
JOGO DE ALAVANCA SELDIN ADULTO(3 PEÇAS),INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO;NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL;INSTRUMENTAL PADRÃO,QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL.UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DE DENTES.	-	UN	3,0000	82,6600	-	247,98
KIT HIGIENE BUCAL -CONTENDO 1 ESTOJO MODELO BOTÃO 80MMX200MM; ESCOVA DENTAL ADULTO DE CERDAS MACIAS;FIO DENTAL 25M,CREME DENTAL COM FLÚOR 30G	-	UN	2.000,0000	12,6600	-	25.320,00
KIT HIGIENE BUCAL CONTENDO 1 ESTOJO MODELO BOTÃO 80MMX200MM; ESCOVA DENTAL INFANTIL DE CERDAS PEQUENAS E MACIAS;FIO DENTAL 25M,CREME DENTAL COM FLÚOR 30G	-	UN	2.000,0000	12,6600	-	25.320,00
KIT POLIMENTO DE RESINA SILICONE COMPOSTO(8 PEÇAS) DE TAÇAS OGIVAS TORPEDOS E DISCOS DE SILICONE ABRASIVO BAIXA ROTAÇÃO EM 2 GRANULOMETRIAS DIFERENTES PARA ACABAMENTO E POLIMENTO FINAL DE RESTAURAÇÕES.HIGIENIZADAS E ESTERILIZADAS;HASTES POLIDAS E CONCÊNTRICAS,VALIDADA INDETERMINADA	-	UN	10,0000	44,6300	-	446,30
MASCARA CIRÚRGICA DE PROTEÇÃO TRIPLA. CARACTERÍSTICAS:POSSUI TRÊS CAMADAS DE PROTEÇÃO UNIDAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM ,SENDO DUAS CAMADAS EM TECIDO NÃO (TNT)100% POLIPROPILENO E UMA CAMADA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA;CLIPE PARA AJUSTE NASAL EM METAL REVESTIDO QUE PROMOVE O MELHOR AJUSTE,O SISTEMA DE PROTEÇÃO BACTERIANA GARANTE PROTEÇÃO >98% CONTRA CONTAMINAÇÃO MICROBIOLÓGICA GARANTINDO SEGURANÇA AO PROFISSIONAL ,PACIENTE,E CLIENTE ,ATOXICA E HIPOALERGÊNICA,SEM LÁTEX,DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.CAIXA COM 50 UNIDADES	-	UN	50,0000	26,4500	-	1.322,50
MATRIZ DE POLIÉSTER - MOLAR	-	CX	2,0000	83,8200	-	167,64
MATRIZ DE POLIÉSTER - PRÉ-MOLAR	-	CX	2,0000	120,4900	-	240,98
PAPEL CARBONO 40 MICRAS.DUPLA COR(AZUL/VERMELHO) MARCAÇÃO DE OCLUSÃO EM ESTÁTICAS E DINÂMICA,VALIDADE:5ANO.EMBALAGEM COM 12 TIRAS.	-	UN	10,0000	5,4000	-	54,00
PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPES TERMO-SELANTES 300X500MM UTILIZADA NA EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADOR PARA O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO E OXIDO DE ETILENO.CONFECCIONADAS COM MATERIAS-PRIMAS ESPECIFICAS , O PAPEL GRAU CIRURGICO GARANTE ARESISTENCIA MECANICA,BARREIRA MICROBIOLOGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE,FILME LAMINADO QUE SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO,GARANTINDO PROTEÇÃO E POSSIBILITANTO ABERTURA ASSEPTICA.COMO INDICADOR IMPRESSO PARA OS PROCESSOS DE OXIDO DE ETLENO(ETO) E AUTO CLAVE A VAPOR NA AREA DE SELAGEM.SÃO EMBALAGENS TRIPLAMENTE SELADAS,IMPEDINDO A PASSAGEM DE MICROORGANISMO ENTRE OUTROS,O QUE TAMBEM FACILITA O ARMAZEANAMENTO.EMBALAGEM COM200 UNIDADES.	-	UN	10,0000	113,3300	-	1.133,30
PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ENVELOPES TERMO SELANTES	-	UN	10,0000	55,0000	-	550,00

150X250MM. UTILIZADA NA EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADOR PARA O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO E OXIDO DE ETILENO.CONFECCIONADAS COM MATERIAS-PRIMAS ESPECIFICAS , O PAPEL GRAU CIRURGICO GARANTE ARESISTENCIA MECANICA,BARREIRA MICROBIOLOGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE,FILME LAMINADO QUE SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO,GARANTINDO PROTEÇÃO E POSSIBILITANTO ABERTURA ASSEPTICA.COMO INDICADOR IMPRESSO PARA OS PROCESSOS DE OXIDO DE ETLENO(ETO) E AUTO CLAVE A VAPOR NA AREA DE SELAGEM.SÃO EMBALAGENS TRIPLAMENTE SELADAS,IMPEDINDO A PASSAGEM DE MICROORGANISMO ENTRE OUTROS,O QUE TAMBEM FACILITA O ARMAZEANAMENTO.EMBALAGEM COM200 UNIDADES.						
PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO . INDICADO COMO MEDICAÇÃO INTRACANAL,POSSUI AÇÃO BACTERICIDA INESPECIFICA.FRASCO 20ML	-	UN	10,0000	7,1000	-	71,00
PELICULA PERIAPICAL INFANTIAL2X3CM. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:DISPÕEM DO PRODUTO DE UMA PELÍCULA SENSITIVA,TEM UM MENOR TEMPO DE EXPOSIÇÃO DO PACIENTE A RADIAÇÃO.POSSUI EMBALAGEM MACIA E FLEXÍVEL E DIMINUI A SENSAÇÃO DE DESCONFORTO DO PACIENTE DURANTE O EXAME ODONTOLÓGICO.EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	-	UN	2,0000	269,9900	-	539,98
PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1012HL FG.	-	UN	10,0000	1,9000	-	19,00
PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1014HL FG	-	UN	10,0000	1,9000	-	19,00
PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1016HL FG	-	UN	10,0000	1,9000	-	19,00
PONTA DIAMANTADA ESFERICA 3018-FG.	-	UN	5,0000	1,9000	-	9,50
PONTA DIAMANTADA ESFERICA 3018HL- FG	-	UN	5,0000	1,9000	-	9,50
PONTA DIAMANTADA FG ACABAMENTO ULTRAFINO Nº 2135 FF.	-	UN	5,0000	1,9000	-	9,50
PONTA DIAMANTADA FG ACABAMENTO ULTRAFINO Nº 3118 FF.	-	UN	5,0000	1,9000	-	9,50
POSICIONADOR RADIOGRAFICO CONE AUTOCLAVAVEL UNIVERSAL. EMBALAGEM COM:1 POSICIONADOR INCISIVO E CANINOS SUPERIOR E INFERIOR;1 POSICIONADOR MOLAR SUPERIOR ESQUERDO;POSICIONADOR INTERPROXIMAL BITE WINGS;1 POTE DE ARMAZENAMENTO;3 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA .CARACTERÍSTICAS: AUTOCLAVÁVEL;TAMANHO:ADULTO,INFANTIL E UNIVERSAL	-	KIT	2,0000	76,3500	-	152,70
RESTAURADOR PROVISÓRIO. CARACTERÍSTICA CONTEM EUGENOL;POSSUI GRANDE ADERÊNCIA GARANTINDO BOM ISOLAMENTO MARGINAL E RÁPIDO ENDURECIMENTO NA BOCA AO CONTATO COM A SALIVA.EMBALAGEM COM 20G	-	UN	10,0000	7,9500	-	79,50
REVELADOR RADIOGRÁFICO. COMPOSIÇÃO:ÁGUA,DIETILENO GLICOL,HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTÁSSIO,PRODUTO PRONTO USO.VALIDADE:1 ANO.EMBALAGEM COM 500ML.REVELAÇÃO MANUAL.	-	UN	20,0000	15,3600	-	307,20
SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL. COMPOSIÇÃO:FLUORETO DE SÓDIO 2,42%=1,09 ÍONS FLÚOR;FLUORETO DE CÁLCIO 0,4%=0,19% ÍONS FLÚOR;FOTOPOLIMERIZAVEL;ALTO ÍNDICE DE ADESÃO;ÓTIMA FLUIDEZ,BOM ESCOAMENTO NAS FÓSSULAS E FISSURAS;LIBERTAÇÃO DE FLÚOR -ATIVIDADE ANTICARIOGENICA. EMBALAGEM COM 2 SERINGAS,2,5 CADA +1 ACIDO ATAQUE GEL DE 3G.	-	UN	10,0000	31,0000	-	310,00
SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA. CLASSIFICADO COMO ADESIVO CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS,COMBINA PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO.CARACTERÍSTICAS: RESISTÊNCIA DE UNIÃO IMEDIATA E POS-CICLAGEM(SOBRE DENTINA E ESMALTE) ELEVADA ESTABILIDADE QUÍMICA E RESISTÊNCIA DO FLIME ADESIVO GERADO APOS POLIMERIZAÇÃO E A ADEQUADA CAPACIDADE DE PENETRAÇÃO DOS MONÔMEROS NAS FIBRAS COLÁGENAS DE DENTINA ÚMIDA DESMINERALIZADA.EMBALAGEM DE 6ML DE PRIMER+ADESIVO E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA O PROFISSIONAL.	-	UN	20,0000	40,2300	-	804,60
SOLUÇÃO HEMOSTATICA 10ML. CARACTERÍSTICAS:CONTEM CLORETO DE ALUMÍNIO EM SUA COMPOSIÇÃO QUE AGE PRINCIPALMENTE COMO UM ADSTRINGENTE.INDICAÇÕES:USO TÓPICO:INDICADO PARA EVITAR PEQUENOS SANGRAMENTOS DURANTE O AFASTAMENTO GENGIVAL ANTES DA REALIZAÇÃO DE MOLDAGENS.APRESENTÇÃO:FRASCO COM 10ML.	-	UN	5,0000	13,8900	-	69,45
SUGADOR DESCARTÁVEL-COMPRIMENTO:15CM;FACILIDADE DE MANUSEIO. FEITO DE PVC TRANSPARENTE ATOXICO E FIO COBREADO ,PONTA ARREDONDADA. VALIDADE:INDETERMINADA.EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	-	UN	100,0000	7,2000	-	720,00

Valor Total Adjudicado R$ 65.467,73

ROSILENE VIEIRA LOPES - CNPJ: 10.279.430/0001-48

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% SEM VASO CONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL E INDICADO PARA A PRODUÇÃO DE ANESTESIA LOCAL OU REGIONAL PORTECNICAS DE INFILTRAÇÃO COMO NA INJEÇÃO PERCUTÂNEA. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	-	UN	10,0000	103,3000	-	1.033,00
CANETA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE. ROTORES BALANCEADOS:PROMOVE BAIXO NIVEL DE RUIDO E VIBRAÇÕES MENOS ESTRESSE PARA O PROFISSIONAL E PACIENTE.DEVE CONTER O CERTIFICADO INMETRO DE CONFORMIDADE NO BRASIL. BIOSSEGURANÇA:ESTERILIZAVEL ATE 135°C.DURABILIDADE GARANTIDA POR ATE 1.OOO CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO.SUPERFICIE LISA FACILITANDO ASSEPSIA DOS INTRUMENTOS.SPRAY TRIPLO.ROLAMENTO DE CERAMICA .ACOPLAMENTO BORDEN SISTEMA DE TROCA BROCA:PRESS-BUTTON(PB).BAIXO NIVEL DE RUIDOS E VIBRAÇÃO.TORQUE:0,13NCM ROTAÇÃO MAXIMA:380.000RPM.GARANTIA 12 MESES.	-	UN	1,0000	387,0000	-	387,00
MASCARA N95 COM ESPUMA COM CLIPE NASAL;PROTEÇÃO EPI PFF2.	-	UN	100,0000	8,0800	-	808,00
MICROMOTOR BAIXA ROTAÇÃO 500 INDICADO PARA O PREPARO DE CARIDADES,PROFILAXIA COM PASTA ABRASIVA ,ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES E TRABALHOS LEVES EM LABORATORIO DE PROTESE.LIMOPEZA INTERNA DE "INLAY-ONLAY" DE RESINA E CERAMICA .CARCTERISTICAS:ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC.SPRAY INTERNO.ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM.ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL:FACIL MANUSEIO:OERMITE GIRO LIVRE DE 360°.BAIXO NÍVEL DE RUIDO E VIBRAÇÃO :MENOS ESTRESSE PARA O DENTISTA E PACIENTE.ESTERELIZAVEL EM AUTO CLAVE ATE 135°C.GARANTIA 12 MESES.	-	UN	1,0000	642,7900	-	642,79
PEÇA DE MÃO CONTRA ANGULO 500. O CONTRA-ANGULO 500 POSSUI GIRO LIVRE DE 360°C.ACOPLAMENTO INTRAMATIC.SPRAY EXTERNO.ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL.MINIMO DE 5.000 RPN E	-	UN	1,0000	731,7200	-	731,72

MAXIMO DE 20.000 RPN.						

Valor Total Adjudicado R$ 3.602,51

DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP - CNPJ: 26.395.502/0001-52

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA ORAL. CARACTERÍSTICAS:SABORES MORANGO,MENTA OU NATURAL;EXTRA FINO;PRODUTO DE ALTA PUREZA;GRANULOMETRIA CONTROLADA;NÃO CAUSA DANOS AO ESMALTE E GENGIVA . APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 15 SACHES DE 40 GRAMAS CADA.	-	UN	10,0000	37,9600	-	379,60
BROCA CIRURGICA ZEKRYA FG EXTRA LONGA 28MM	-	UN	5,0000	22,8900	-	114,45
CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL PARA A RESTAURAÇÃO. CARACTERÍSTICAS:CIMENTO DE PRESA RÁPIDA;A BASE DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA,PARA A RESTAURAÇÃO DENTAL APRESENTADO NA FORMA DE QUE DEVE SER MISTURADO AO LIQUIDO,ACIDO POLIACRÍLICO NO MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO;POSSUI UMA BOA ADESÃO AO ESMALTE E A DENTINA SENDO DESNECESSÁRIA A CRIAÇÃO DE RETENÇÕES ;INDICADO PARA ART;BIOCOMPATIVEL ;MAIOR CAPACIDADE DE:LIBERTAÇÃO DE FLUOR COM FINALIDADE AANTICARIOGENICA E DE RECARGA DE FLUOR .EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE CIMENTO EM PO COM 10G;1 FRASCO DE LIQUIDO COM 8G,1 DOSADOR DE PO E 1 BOCLO DE ESPATULAÇÃO.	-	UN	10,0000	17,6900	-	176,90
COLGADURA SIMPLES AÇO INOX. UTILIZADOS PARA PRENDER PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS.	-	UN	20,0000	4,6700	-	93,40
CONDICIONADOR ACIDO FOSFÓRICO 37%. CARACTERÍSTICAS:GEL DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA POSSUI CORANTE AZUL QUE FACILITA SUA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DURANTE A APLICAÇÃO;POSSUI BOA AFINIDADE COM ÁGUA,NÃO ESCORRE NO LOCAL APLICADO.APRESENTAÇÃO:PACOTE CONTENDO 3 SERINGAS COM 2,5ML CADA E 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO .	-	UN	30,0000	2,8300	-	84,90
EXTIRPA NERVO DE 1ª SERIE. CARACTERÍSTICAS:INSTRUMENTOS FARPADOS,PRE-ESTERILIZADOS;EXTIRPA NERVOS BRANCO Nº25;EXTIRPA NERVOS AMARELOS:Nº30;EXTIRPA NERVOS AZUL Nº40;EXTIRPA NERVOS Nº45;EXTIRPA NERVOS PRETO Nº50.EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 21MM.	-	UN	10,0000	37,1500	-	371,50
FIO AGULHADO DE NYLON 4-0 PARA SUTURA -CAIXA COM 24 FIOS COM 45 DE COMPRIMENTO . AGULHA DE 20MM CÍRCULOS DE 3/5 TIPO TRIANGULAR MONOFILAMENTO PRETO ATOXICO,NÃO-PIROGÊNICO,DE USO ÚNICO ESTERILIZADO EM RAIO GAMA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ,SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMARIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. POSSUI RESISTÊNCIA A ATRAÇÃO E RESISTÊNCIA A NO VALIDADE 5 ANOS	-	UN	10,0000	39,5500	-	395,50
FIO RETRATOR EXTRA FINO.FIO PARA AFASTAMENTO GENGIVAL. CARACTERÍSTICAS-FEITO DE 100% DE ALGODÃO ENTRELAÇADO EM MILHARES DE LAÇOS MINÚSCULOS QUE FORMAM LONGAS CADEIAS ENTRELAÇADAS;A CONCEPÇÃO IMPAR DO FIO OFERECE VANTAGENS CONSIDERATIVAS EXTREMIDADES DOS FIOS SE DESFIAM;PERMITE UM POSICIONAMENTO FÁCIL E PERMANECEM FIXADOS CONFORME DESEJADO ;O MATERIAL ESPECIAL DO FIO EXERCE UMA PRESSÃO ELÁSTICA SOBRE A MARGEM GENGIVAL;ASSEGURANDO UM AFASTAMENTO ADEQUADO DO TECIDO NO SULCO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 244CM.	-	UN	5,0000	20,1800	-	100,90
FORMOCRESOL LIQUIDO. CONSTITUÍDO POR UMA MISTURA DE CRESÓIS E FORMOL,SENDO UM FIXADOR DE POLPAS VIVAS,MANTENDO-AS INERTES E POSSIBILITANDO A CONSERVAÇÃO DO DENTE DECÍDUO ATE SUA QUEDA FISIOLÓGICA.EMBALAGEM COM 10ML.	-	UN	10,0000	5,1300	-	51,30
PONTA DIAMANTADA CILINDRICA EXTREMIDADE PLANA 1090-FG	-	UN	5,0000	1,9500	-	9,75
PONTA DIANTEIRA ESFERICA 3017HL-FG	-	UN	5,0000	1,9500	-	9,75
PROTETOR FACIAL. FACE SHIELD,DE SEGURANÇA COMPOSTO DE COROA E SUSPENSÃO PLASTICA;POSSUI REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVES DE AJUSTE SIMPLES E VISOR DE MATERIAL(PET) INCOLOR;LARGURA APROXIMADA DE 205MM DE LARGURA 200MM DE ALTURA;PO VISOR E PRESO A COROA PR MEIO DE 3 REBITES METALICOS,LAVAVEL.	-	UN	10,0000	13,5800	-	135,80
RESINA FLUIDA COR A1-CARACTERÍSTICAS:CONSISTENCIA FLUIDA; CARACTERÍSTICAS:CONSISTÊNCIA FLUIDA;COMPOSIÇÃO:(EBPADMA),(TEGDMA),(CQ),VIDRO DE BÁRIO BORO FLÚOR ALUMÍNIO SILICATIVO,VIDRO DE ESTRONICO ALUMÍNIO FLÚOR SILICATO,RESINA DIMETACRILATO UTERANO MODIFICADA;BISFENOL COMO FOTOINICIADOR:BUTIL HIDROXI TOLUENO;ESTABILIZANTES UV;DIÓXIDO DE TITÂNIO;PIGMENTOS DE OXIDO DE FERRO.TECNOLOGIA SDR:60% MENOS TENSÃO DE CONTRATAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO;AUTONIVELAMENTO.COMPATIBILIDADE COM OS ADESIVOS E COMPÓSITOS ATUAIS À BASE DE METACRILATO.PODE SER APLICADO EM INCREMENTOS DE ATE 4MM.EMBALAGEM CONTENDO 2 SERINGAS DE 1G CADA+15 PONTAS.	-	UN	5,0000	59,0600	-	295,30
SERINGA REFIL COMPOSTA P/RESTAURAÇÃO DENTAL. RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO COM NANOPARTÍCULAS;RADIOPACA.QUE POSSUA ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE.POSSUA CARGA EM ZICRONIA E SILICA COM A2-4G.	-	UN	5,0000	46,5000	-	232,50
SERINGA REFIL DE RESINA COMPOSTA P/RESTAURAÇÃO DENTAL. RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO COM NANOPARTÍCULAS;RADIOPACA.QUE POSSUA ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE.POSSUA CARGA EM ZICRONIA E SILICA COM A1-4G.	-	UN	5,0000	46,5000	-	232,50
SERINGA REFIL DE RESINA COMPOSTA P/RESTAURAÇÃO DENTAL. RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO COM NANOPARTÍCULAS;RADIOPACA.QUE POSSUA ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE.POSSUA CARGA EM ZICRONIA E SILICA COM A1-4G.	-	UN	5,0000	46,5000	-	232,50
TIRA DE LIXA ACABAMENTO DE RESINA. CARACTERÍSTICAS:TAMANHO DAS TIRAS :4MM DE LARGURA E 170MM DE COMPRIMENTO;ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA(CINZA) E MEDIA(BRANCA);CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO)PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES.EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	-	UN	10,0000	10,2300	-	102,30

Valor Total Adjudicado R$ 3.018,85

M. S. O. PROTEGE EIRELI - CNPJ: 30.692.250/0001-09

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA IMPERMEAVEL 50G-PACOTE COM 10 UN	-	PCT	50,0000	69,0000	-	3.450,00

Valor Total Adjudicado R$ 3.450,00

MICHELE ALVES E SILVA 09085983606 - CNPJ: 37.240.147/0001-69

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
OCULOS PROTEÇÃO COM LENTE INCOLOR POLICARBONATO;POSSUI ARMAÇÃO DE NYLON E HASTE COM COMPRIMENTO REGULAVEL.A CURVATURA LATERAL DE SUAS LENTES AUMENTA A AREA DE PROTEÇÃO.PERMITE UTILIZAÇÃO DE CLIP QUE SE ENCAIXA NA PARTE INTERNA DOS OCULOS PARA O USO EM CONJUNTO COM LENTES GRADUADAS .PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS	-	UN	10,0000	9,6200	-	96,20
SACOS PLASTICOS PARA O CHUP CHUP MEDIDA 5CMX23CM;FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD),COM MATERIA-PRIMA 100% VIRGENS;MEDIDA 5CMX23CM,PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	-	PCT	10,0000	12,0300	-	120,30
TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL BRANCA. CONFECCIONADA EM TNT 100%. POLIPROPILENO DE ESTRUTURA FLEXÍVEL,PLANA E POROSA,POR PROCESSO AUTOMATIZADO.GRAMATURA 10.TAMANHO 45X52CM.ELÁSTICO DUPLO DE ALTA QUALIDADE SOLDADO EM TODA VOLTA ,OFERECENDO RESISTÊNCIA E CONFORTO PARA USO PROLONGADO.EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	-	UN	10,0000	20,4600	-	204,60

Valor Total Adjudicado R$ 421,10

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:FC95DAE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – SRP Nº 002/2021

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Pregão Eletrônico nº 002/2021 - Processo Licitatório nº 029/2021 – SRP nº 002/2021. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba, através da CPL, faz tornar público julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2021, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de **Dietas e Leites Especiais (suplementos alimentares**), para atendimento das demandas do município de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Edital e Termo de Referência. Tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas as empresas abaixo, referente aos itens relacionados:

FORNECEDOR: FREITAS & FRANCISCO COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – ME - CNPJ Nº 13.471.232/0001-70						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID.**	**VR. UNITÁRIO**	**VR TOTAL**	**MARCA**
1	DIETA ENTERAL: Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: normocalórica, normoproteica, fonte de proteína: casein. e, ou ptn isol. soja e, ou soja e, ou sr leite, fonte de carboidrato: maltodextrina e, ou frutose e, ou amido, fonte de lipídios: óleos veg. e, ou tcm e, ou lec. soja, componentes adicionais: vit., min. e fibras, características adicionais: isento glúten e, ou lactose e, ou sacarose. Descrição complementar: Fórmula com 100% proteína de soja. Densidade calórica: 1.2 Kcal. Fonte de Proteínas: 44g/l. Apresentação: Embalagem Tetra Park de 1 litro. Referência comercial: similar ou superior a Isosource Soya.	3.200	Unid.	R$ 13,60	R$ 43.520,00	ISOSOURCE SOYA TS 1L - NESTLÉ
FORNECEDOR: ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ Nº 11.453.723/0001-62						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID.**	**VR. UNITÁRIO**	**VR TOTAL**	**MARCA**
2	LEITE EM PÓ ESPECIAL – 0 A 6 meses: Tipo: fórmula infantil a base de leite, apresentação: pó. Descrição complementar: Fórmula infantil- indicação: 0 a 6 meses, aspecto físico: pó, uso: oral, fonte de proteína: ptn hidrolisada, soro leite, fonte de carboidrato: lactose, fonte de lipídios: óleos vegetais e gordura láctea, componentes adicionais: vit., min. e fibras, características adicionais: isento glúten, adicionais: c, lc pufas, prebióticos, vitaminas: A, C, B1, B2, B6, D, E, K, ácido fólico, L- arginina, L- carnitina, L-histidina. Apresentação Lata de 800g. Referência comercial: similar ou superior a Nestogeno I/Nan I.	550	Unid.	R$ 25,00	R$ 13.750,00	NESTOGENO 1/ NESTLÉ
4	LEITE EM PÓ ESPECIAL- Para Crianças acima de 6 meses: Tipo: fórmula infantil à base de leite, apresentação: pó. Descrição complementar: Para crianças acima de 06 meses, parcialmente desnatado, composto de lactose, óleos vegetais (canola, coco, girassol e palma), soro de leite, galactooligosacarideo, frutooligosacarideo, maltodextrina, carbonato de cálcio, óleo de peixe, mortierella alpina, vitamina C, caseinato de cálcio, taurina, inositol, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), sulfato de ferro, vitamina E, fosfato de potássio, sulfato de zinco, cloreto de colina, niacina, fosfato de cálcio tri básico, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, Vitaminas A, B1, D, B2, B6, Iodato de potássio, sulfato de manganes, ácido fólico, vitamina K, selênio, biotina, vitamina B12, emulsificante mono e digliceridios. Não Contenha Glúten. Apresentação: Lata de 800g. Referência comercial: similar ou superior Aptamil II.	200	Unid.	R$ 25,00	R$ 5.000,00	NESTOGENO 2/ NESTLÉ
7	CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS: Cereal preparado. Descrição complementar: preparo instantâneo preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas, combinação de probióticos, ferro, zinco e vitaminas. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentação: Embalagem: em polietileno ou lata bem vedada, com 400g do produto. Referência comercial: similar ou superior a Mucilon.	25	Unid.	R$ 14,50	R$ 362,50	MUCILON/ NESTLÉ
FORNECEDOR: VIVER BEM NUTRICAO LTDA - CNPJ Nº 05.200.718/0001-45						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID.**	**VR. UNITÁRIO**	**VR TOTAL**	**MARCA**
3	ALIMENTO NUTRICIONAL III – Alimento Nutricional: Suplemento nutricional, componentes: conc. proteico sr. leite, ptn sr. leite isolada, componentes adicionais: com sabor, outros componentes: isento glúten, apresentação: pó para uso oral. Descrição complementar: Alimento Nutricional, que ofereça proteína, energia, fibras e 25 vitaminas e minerais. Não contém sacarose. Apresentação: Lata de 400 gr. Referência comercial: similar ou superior a SUSTEMIL FIBRAS.	400	Unid.	R$ 21,00	R$ 8.400,00	MILKGEN NUTERAL

FORNECEDOR: MERCES LUIZA BARBOSA DA SILVA EIRELI - CNPJ Nº 02.858.842/0001-04						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID.**	**VR. UNITÁRIO**	**VR TOTAL**	**MARCA**
5	ALIMENTO NUTRICIONAL: Padrão referência, tipo: fórmula infantil à base de leite, apresentação: pó. Descrição complementar: Hipoalergenico Formula Infantil Para Lactentes - Com Proteína Láctea Parcialmente Hidrolisada Com Dha e Ara e Pro bióticos. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentação: Lata de 800g. Referência comercial: similar ou superior a Aptamil 1.	10	Unid.	R$ 35,73	R$ 357,30	DANONE
FORNECEDOR: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME - CNPJ Nº 21.296.343/0001-15						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID.**	**VR. UNITÁRIO**	**VR TOTAL**	**MARCA**
6	SUPLEMENTO ALIMENTAR LACTEO: Suplemento nutricional, componentes: conc. proteico sr. leite, ptn sr. leite isolada, componentes adicionais: com sabor, outros componentes: isento glúten, apresentação: pó para uso oral. Descrição complementar: Complemento alimentar, em pó de preparo instantâneo com sabores variados, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas instantâneo, ou similar de igual ou superior qualidade, para crianças, Apresentação: embalagem de 400 gramas. Referência comercial: similar ou superior a Sustagem.	12	Unid.	R$ 20,70	R$ 248,40	SUSTENLAC PRODIET
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 71.638,20						

A ata da sessão e os termos de adjudicação e homologação encontram-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Direita, nº 92, Centro, Guaraciaba/MG, no horário de 08h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:00FA866C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 006/2021.

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 006/2021.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de cestas básicas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA – CNPJ: 25.836.495/0001-14					
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtde Estimada**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Cestas Básicas contendo todos os gêneros descritos na relação constante no item 1.1, embaladas individualmente para doação aos servidores públicos municipais.	Und	3.300	112,68	371.844,00
VALOR TOTAL:				**R$ 371.844,00**	

1.1 - Relação e descrição dos produtos que deverão compor cada cesta básica para doação aos servidores públicos municipais:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARROZ BRANCO subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, carunchos, larvas.Livre de umidade, com grãos inteiros. Rendimento pelo menos 2,5 vezes do volume cru. Marca equivalente ou similar ao Prato Fino. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. 5 Kg. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega.	2	UNID.	KIBAO	17,36	34,72
2	AÇÚCAR CRISTAL sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos.Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 5 kgs. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega	1	UNID.	CRISTAL DE MINS	11,80	11,80
3	ÓLEO DE SOJA produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) de 900 ml.	3	UNID.	ABC	6,80	20,40
4	FEIJÃO TIPO IFEIJÃO CARIOQUINHA SAFRA NOVA Tipo 1, classe cores, grupo I, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade.Data de validade no mínimo 5 meses, a partir da data da entrega. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg.	2	UNID.	AMARAL	6,00	12,00
5	PACOTE /500G DE CAFÉ - BOA QUALIDADCAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL Produto obtido de grãos de café de boa qualidade, pó homogênio e moído. Na embalagem do produto deverá constar o selo de pureza da ABIC e selo de qualidade do café da ABIC. Será desclassificado o produto que não apresentar estes selos na embalagem. E as empresas deverão estar com o nome presente na lista na RELAÇÃO DE MARCAS AUTORIZADAS AO USO DO SELO DE PUREZA ABIC e na lista de marcas certificadas no Programa de Qualidade do Café - PQC, disponíveis no site http://www.abic.com.br Embalagem almofadada, com validade de 60 dias a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampados no rótulo da embalagem. pacote com 500gr.	1	UNID.	BIAGINI	6,00	6,00
6	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA COM OVOS nº 8 produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina e ovos . Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR SANTA AMALIA. Pacotes de 500 gramas, transparente, APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE DOIS ANOS.	1	UNID.	DON SAPORE	1,78	1,78
7	EXTRATO DE TOMATE produto concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. A base de tomate, açucar e sal. Em uma porção de 30 g (2 colheres de sopa) deverá apresentar de 8 a 25 kcal, 1,5 a 3,5 g de carboidrato, sódio menor que 150mg. Embalagem contendo 340 a 375g. Podendo ser em lata, tetra park ou sachê	1	UNID.	ELEFANTE	3,90	3,90
8	SAL produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no	1	UNID.	UNIAO	0,88	0,88

	mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica . Embalagem em polietileno de 1 kg.					
9	CAIXA DE BOMBONS E CHOCOLATES SORTIDOS . Deverá conter chocolates e bombons ao leite, branco e com recheios variados:Coco, amendoim com caramelo, wafer, flocos de arroz, castanha e mel, leite condesado, dentre outros componentes da mesma qualidade. Marca equivalente ou similar NESLTE ou GAROTO .Embalado um a um de acordo com suas caracteristicas. Os bombons deverão estar em caixa de papel lacrada com salofane. Na caixa deverá constar data de fabricação e validade. PESO DA CAIXA COM OS BOMBONS E CHOCOLATES 300 gramas	1	UNID.	GAROTO	7,90	7,90
10	SARDINHAPESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA –Ingredientes: Sardinha, água de constituição (Ao próprio suco), óleo e sal.Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 250 g.Peso drenado 165 g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Informação nutricional: Em porção e 60 gramas valor calórico entre 100 e 115 kcal. Na lista de informação nutricional deverá estar descrito o nutriente Omega 03 em valor acima de 1000 mg. Características organolépticas (cor, sabor, aparência) similar Coqueio ou Gomes da Costa.	2	LATAS	GOMES DA COSTA	6,65	13,30
TOTAL:				**R$ 112,68**		

M.O.T.A COMERCIAL LTDA - EPP – CNPJ: 21.465.264/0001-90					
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtde Estimada**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
2	Cestas Básicas contendo todos os gêneros descritos na relação constante no item 1.2, embaladas individualmente para doação como benefício eventual ofertado pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	Und	1.500	93,40	140.100,00
VALOR TOTAL:				**R$ 140.100,00**	

1.2 - Relação e descrição dos produtos que deverão compor cada cesta básica para doação como benefício eventual ofertado pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS):

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ARROZ BRANCO subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, caruncho, larvas.Livre de umidade, com grãos inteiros. Rendimento pelo menos 2,5 vezes do volume cru. Marca equivalente ou similar ao Prato Fino. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. 5 Kg. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega.	2	UNID.	KIBAO	17,40	34,80
2	FEIJÃO TIPO IFEIJÃO CARIOQUINHA SAFRA NOVA Tipo 1, classe cores, grupo I, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade.Data de validade no mínimo 5 meses, a partir da data da entrega. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg.	2	UNID.	AMARAL	5,90	11,80
3	ÓLEO DE SOJA produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) de 900 ml.	2	UNID.	ABC	6,80	13,60
4	AÇÚCAR CRISTAL sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos.Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 5 kgs. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega	1	UNID.	CRISTAL DE MINAS	12,20	12,20
5	PACOTE /500G DE CAFÉ - BOA QUALIDADCAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL Produto obtido de grãos de café de boa qualidade, pó homogênio e moído. Na embalagem do produto deverá constar o selo de pureza da ABIC e selo de qualidade do café da ABIC. Será desclassificado o produto que não apresentar estes selos na embalagem. E as empresas deverão estar com o nome presente na lista na RELAÇÃO DE MARCAS AUTORIZADAS AO USO DO SELO DE PUREZA ABIC e na lista de marcas certificadas no Programa de Qualidade do Café - PQC, disponíveis no site http://www.abic.com.br Embalagem almofadada, com validade de 60 dias a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampados no rótulo da embalagem. pacote com 500gr.	1	UNID.	BIAGINI	6,04	6,04
6	SAL produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica . Embalagem em polietileno de 1 kg.	1	KG	UNIAO	0,78	0,78
7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA COM OVOS nº 8 produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina e ovos . Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR SANTA AMALIA. Pacotes de 500 gramas, transparente, APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE DOIS ANOS.	2	UNID.	DON SAPORE	1,69	3,38
8	EXTRATO DE TOMATE produto concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. A base de tomate, açucar e sal. Em uma porção de 30 g (2 colheres de sopa) deverá apresentar de 8 a 25 kcal, 1,5 a 3,5 g de carboidrato, sódio menor que 150mg. Embalagem contendo 340 a 375g. Podendo ser em lata, tetra park ou sachê	1	UNID.	DEZ	1,20	1,20
9	FUBÁ MIMOSO DE MILHO produto obtido pela moagem do grão de milho de 1 ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem de polietileno transparente original de fábrica. De 1 KG.	1	UNID.	SINHA	2,35	2,35
10	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU produto obtido dos processos de ralar e torrar o milho. Granulada, seca, amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livres de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, de 500 gramas. Com data de validade aparente. PACOTE	1	UNID.	SOLAR	2,35	2,35
11	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Sem recheio Embalagem primária plástica, fechada hermeticamente. 400 gramas. UN 02	2	UNID.	RACINE	2,45	4,90
TOTAL:				**R$ 93,40**		

Término da Ata de Registro de Preços: 31 de março de 2022.
Data da Ata de Registro de Preços: 01 de abril de 2021.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 01 de abril de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:96415F5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 319 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Setembro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento de e-mail, ou telefonema, ou telegrama** no horário das 12h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária**,até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento;c) xerox do CPF do cônjuge, d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente de idade; g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil, y) Preenchimento do formulário completo de cadastro do Trabalhador e Preenchimento do formulário completo de cadastro de dependentes.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 15 de abril de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Nível: ENSINO SUPERIOR Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO, EJA
No. de vagas: 05

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
105º	Leydismara Ladeira Rezende Lopes	673004759	11.06.1992	21	-	-	0	21

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CE764C93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2021

EDITAL N.º 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, incisos I e IX da Constituição Federal e nos termos da legislação vigente, em especial as Leis Municipais n.os 1041/2006, 1063/2007, 1154/2016 e 1540/2016, e alterações, das normas estabelecidas neste Edital, e;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento dos que se recuperaram da COVID-19, no sentido de diminuir os impactos funcionais como transtorno de estresse pós-traumático, ansiedade, fraqueza muscular, falta de ar, dificuldade para engolir, perda de peso e desnutrição;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar processo seletivo simplificado para fins de se contratar pessoal para o exercício das funções públicas isoladas de FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, PSICÓLOGO ESCOLAR E PSICOPEDAGOGO(A);

CONSIDERANDO a real e urgente necessidade da contratação destes serviços para executar atividades afins nas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação;

CONSIDERANDO que não há classificação de aprovados em Concurso Público Municipal ou outra forma de Processo Seletivo, vigentes, realizado pelo Município de Moema/MG para os cargos neste Edital oferecidos.

Torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para o fim de contratação temporária de pessoal para desempenho das funções abaixo relacionadas, em atendimento às necessidades das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação do município de Moema/MG e estabelece as normas que regem a presente seleção.

1. Das Funções:

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado visa à CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA nas seguintes funções isoladas:

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DOS CARGOS					
Grupo Ocupacional [código]	Cargo	Quant.	Nível de **Vencimento (R$)**	Jornada Semanal	Formação/ Área de Atuação/ Especialização
EAS - 08	Fisioterapeuta	01	585,00*	20hs	Curso superior específico e registro no conselho
EAS - 15	Nutricionista	01	463,38*	20hs	Curso superior específico e registro no conselho
EAAS - 02	Psicólogo	01	687,00*	20hs	Curso superior específico e registro no conselho
-	Psicólogo(a) Escolar	01	790,05*	24hs	Formação em nível superior em Psicologia
-	Psicopedagogo(a)	01	790,05*	24hs	Formação em nível superior em Pedagogia

*Atualizado de acordo com a legislação municipal de Moema, contudo, tendo em vista o princípio constitucional que veda salários inferiores ao salário mínimo vigente no país, os cargos públicos que se encontrarem nessa situação terão complemento salarial até atingir o valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) ou outro fixado pelo Governo Federal.

2. Das Disposições Preliminares:

2.1. Este Edital e a legislação aplicável regulamentam as regras para contratação por tempo determinado, para atender à necessidade de excepcional interesse público do Município de Moema/MG, compreendendo o recrutamento e a seleção de profissionais a serem contratados para desempenho das atribuições das funções públicas isoladas anteriormente mencionadas.

2.2. A SIMPLES APROVAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÃO ASSEGURA O DIREITO À CONTRATAÇÃO IMEDIATA, que deverá atender à oportunidade e conveniência das necessidades do Município de Moema/MG, especificamente das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação.

2.3. O caráter jurídico do contrato a ser firmado com fundamento nas Leis Municipais de n.os 1041/2006, 1063/2007, 1154/2016 e 1540/2016, e alterações, é de direito administrativo, e não gera vínculo empregatício entre o contratado e o Município de Moema/MG no que se trata à Consolidação das Leis do Trabalho.

2.4. Ao contratado é assegurado vinculação ao Regime Geral de Previdência Social nos termos da Legislação aplicável.

2.5. As atividades/funções a serem desenvolvidas, como ainda, o nível de escolaridade exigido serão aquelas estabelecidas no Anexo I deste Edital, devendo as funções serem exercidas em locais a serem determinados pela Secretaria Municipal de Administração e/ou pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, podendo as atividades serem desenvolvidas tanto na Sede, como nos Distritos, Povoados e Zona Rural do Município de Moema/MG, de conformidade com as necessidades definidas pelas Secretarias anteriormente mencionadas.

3. Das Inscrições

3.1. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Moema/MG, no Setor de Protocolo, situada na Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, CEP: 35604-000.

3.2. Período: 19/04/2021 a 26/04/2021, exceto aos sábados, domingos e feriados.

3.3. Horário: de 12:00 às 17:30 horas.

3.4. Os documentos a seguir mencionados também deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Moema/MG, no Setor de Protocolo, situada na Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, CEP: 35604-000, direcionados à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 001/2021.

3.5. Os candidatos interessados em se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar os seguintes documentos:

3.5.1. Ficha de inscrição, conforme Anexo II, corretamente preenchida e assinada, onde o candidato declara atender às condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital;

3.5.2. Fotocópia legível (frente e verso) da cédula de identidade ou de documento de equivalente valor legal;

3.5.3. Documentação contendo CÓPIAS DEVIDAMENTE AUTENTICADAS (FRENTE E VERSO) EM CARTÓRIO COMPETENTE dos Certificados ou Declarações ou Atestados de Conclusão de Curso, conforme Anexo III deste Edital.

3.6. Não serão recebidas inscrições ou documentação por meio de fax, e-mail ou via postal, tampouco com documentação incompleta ou fora dos prazos citados no Anexo V.

3.7. À Pessoa com Deficiência - PcD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado.
3.7.1. A Pessoa com Deficiência - PcD deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.

3.7.2. Ficam assegurados 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas no presente Processo Seletivo Simplificado às Pessoas com Deficiência - PcD. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, o mesmo percentual será igualmente assegurado às Pessoas com Deficiência - PcD.

3.7.3. Para pleno atendimento ao subitem anterior, no que diz respeito ao arredondamento, na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sempre, dentro dos limites mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) do total das vagas, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade orientada pelo Supremo Tribunal Federal, por meio do Senhor Ministro Marco Aurélio, no documento MS 26.310-5/DF - Relator Ministro Marco Aurélio – DJ 31.10.2007.
3.7.4. O 1º candidato com deficiência classificado no Processo Seletivo será contratado para ocupar a 5ª vaga da classificação do cargo no qual fez inscrição, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta no Processo Seletivo for inferior a 05 (cinco) estar-se-ia ultrapassando o limite percentual de 20% (vinte por cento). Em seguida, também sendo considerada a classificação de cada cargo, o 2º candidato com deficiência classificado no Processo Seletivo será contratado para ocupar a 20ª vaga, o 3º para ocupar a 30ª vaga, o 4º para ocupar a 40ª vaga, e assim sucessivamente, obedecendo ao percentual estipulado pela lei do município, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos classificados com deficiência.
3.7.5. O candidato que quiser concorrer como deficiente deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador.
3.7.6. O candidato deverá entregar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório competente) COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA – CID, NO ATO DA INSCRIÇÃO, na Sede da Prefeitura Municipal de Moema/MG, no Setor de Protocolo, situada na Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, CEP: 35604-000.
3.7.7. O Laudo Médico valerá somente para este Processo Seletivo e não será devolvido ao candidato.
3.7.8. Caso o candidato não apresente o laudo médico com indicação da CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID, não será considerado como deficiente e, portanto, inapto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.
3.7.9. Somente serão considerados como deficientes aqueles candidatos que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (DJe 05/05/2009).
3.7.10. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
3.7.11. O candidato com deficiência, se aprovado, antes da assinatura do contrato, deverá apresentar exames e laudos médicos complementares, emitidos a menos de 01 (um) ano por especialista da área de sua deficiência, à junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo. Caso a decisão não o qualifique para o exercício do cargo, é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, podendo interpor recurso administrativo, em única e última instância administrativa, ao Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua intimação, da decisão que o desqualificou.
3.7.12. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD, estas serão revertidas aos demais candidatos, com a estrita observância da ordem de classificação.
3.7.13. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à análise de documentos e pontuação.
3.7.14. Os Candidatos que concorrerem na condição de deficientes, se pontuarem no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral e em lista à parte.

4. Do Processo Seletivo Simplificado

4.1. O Processo Seletivo constará de 03 (três) etapas, descritas abaixo:

4.1.1. **1ª ETAPA**: ENTREGA de documentação.

4.1.2. **2ª ETAPA:** ANÁLISE DE DOCUMENTOS: Etapa de caráter classificatório, sendo levada em consideração, para tal fim, pontuação na forma dos itens 5 e 6 deste Edital.

4.1.3. **3ª ETAPA:** DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS: Etapa em que será divulgado o resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021.

5. Dos Critérios de Aprovação e de Classificação

5.1. Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências das funções pleiteadas.

5.2. O exame dos Certificados ou Declarações ou Atestados de Conclusão de Curso de cada inscrito, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

5.2.1. Título: Somente serão considerados aqueles que forem COMPATÍVEIS COM A FUNÇÃO PLEITEADA pelo candidato, apurando-se a pontuação de cada candidato, em um ou mais certificados apresentados, ficando classificados todos os candidatos inscritos, começando da maior pontuação em ordem decrescente.

5.2.1.1. A COMPROVAÇÃO DO TÍTULO DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE CÓPIA, DEVIDAMENTE AUTENTICADA (FRENTE E VERSO) EM CARTÓRIO COMPETENTE, de Certificados ou Declarações ou Atestados de Conclusão de Curso.

5.2.1.2. Não serão computados pontos oriundos de documentação em desconformidade com os pré-requisitos obrigatórios estabelecidos neste Edital.

5.2.1.3. Toda documentação deverá ser protocolada durante o período de inscrição no referido Setor de Protocolo, não sendo aceitas as que forem protocoladas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.2.1.4. A avaliação de toda documentação apresentada será feita por Comissão Especial Municipal designada para este fim.

6. Do Processo de Classificação e Desempate

6.1. A classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nos documentos apresentados, onde:

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO
Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU", realizado em instituição reconhecida pelo MEC e/ou pelo CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas.	02 (dois) pontos
Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU" (MESTRADO), realizado em instituição reconhecida pelo MEC e/ou pelo CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.	03 (três) pontos
Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU" (DOUTORADO), realizado em instituição reconhecida pelo MEC e/ou pelo CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.	05 (cinco) pontos

6.1.1. A conclusão de curso deverá ocorrer, no máximo, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, sendo desconsiderada aquela que ocorrer após.

6.1.2. Os títulos referentes a cursos de especialização em nível de PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" DEVERÃO CONSTAR A CARGA HORÁRIA MÍNIMA EXIGIDA ou acompanhar declaração ou atestado ou histórico da Instituição que a mencione, sendo desconsiderados aqueles que se fizerem omitir.

6.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeitos de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

a) tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do Resultado Final (em ordem de classificação), dentre aqueles que tenham idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (parágrafo único do artigo 27 da lei Federal n.º 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso);
b) maior pontuação no item Curso de Pós-Graduação "STRICTO SENSU" (Doutorado);
c) maior pontuação no item Curso de Pós-Graduação "STRICTO SENSU" (Mestrado);
d) maior pontuação no item Curso de Pós-Graduação "LATO SENSU";
e) residir no Município de Moema/MG;
f) tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do Resultado Final (em ordem de classificação), dentre aqueles que tenham idade inferior a 60 (sessenta) anos;
g) se, mesmo assim, persistir o empate, o critério adotado será o sorteio, que ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, com a convocação dos Candidatos interessados através de telefone, correio eletrônico, publicação no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal, ou qualquer outro meio que possibilite a ciência do interessado.

7. Dos Recursos

7.1. Caberá recurso, conforme Anexo IV, direcionado à Comissão Especial Municipal instituída para fins de acompanhamento e fiscalização do presente Processo Seletivo Simplificado, dentro de até 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado geral provisório no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Moema, e/ou no Site Oficial do Município de Moema, www.moema.mg.gov.br.

7.2. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, contendo dados que informem a identidade do Recorrente, bem como seu endereço completo, devendo tal recurso ser protocolado diretamente na Sede da Prefeitura Municipal de Moema/MG, no Setor de Protocolo, situada na Rua Caetés, 444, Centro, Moema/MG, CEP: 35604-000.

7.3. Será admitido um único recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado e assinado, não sendo analisados recursos apócrifos.

7.4. Serão rejeitados todos e quaisquer recursos que não estiverem fundamentados ou aqueles protocolados intempestivamente.

7.5. O resultado do julgamento dos recursos será afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Moema e/ou Site Oficial do Município de Moema, www.moema.mg.gov.br.

8. Dos Requisitos para a Contratação Temporária

O candidato selecionado deverá atender, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

8.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal n.º 70.436, de 18/04/1972 e art. 12, § 1º c/c art. 37, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

8.2. Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

8.3. Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos.

8.4. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.

8.5. Possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições do cargo.

8.6. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da assinatura do contrato.

8.7. Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições, apurada por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema/MG.

9. Da Contratação

9.1. As contratações a serem celebradas nos termos do presente Processo Seletivo obedecerão às disposições das Leis Municipais n.os 1041/2006, 1063/2007, 1154/2016 e 1540/2016, e alterações, como ainda, as disposições supervenientes que tratarem da matéria.

9.2. Os candidatos selecionados e convocados deverão comparecer na data e horário comunicados por meio de carta, com recebimento em mãos ou enviada via correio com aviso de recebimento, no Departamento de Recursos Humanos do Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Moema/MG, munidos, OBRIGATORIAMENTE, dos originais e cópias dos seguintes documentos, para fins de formalização da contratação:

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema/MG, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização;
b) Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) Original e fotocópia de comprovante de residência;
d) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) Original e fotocópia do CPF;
g) Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão), ou declaração de que não possui;
h) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos (para fins de salário família e/ou imposto de renda);
i) Termo de responsabilidade para fins de salário-família (Anexo VI);
j) Requerimento para inclusão de dependente(s) para fins de dedução de imposto de renda (Anexo VI);
k) Duas (02) fotografias 3x4 recentes;
l) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição (ou certidão de quitação eleitoral) ou sua devida justificativa eleitoral;
m) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
n) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou histórico ou certificado ou declaração ou atestado de conclusão de curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
o) Declaração de bens que constituam seu patrimônio (Anexo VI);
p) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (Anexo VI).

9.3. O não comparecimento do candidato convocado no local, data e horário mencionados na carta de convocação, a não APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO exigida no item 9.2 deste edital ou ainda a recusa em assinar o "contrato de prestação de serviços", por qualquer motivo que seja, exclui, automaticamente, o candidato do certame, não perdendo, no entanto, o candidato que venha a ser excluído, o direito de inscrição para novo processo seletivo ou concurso que venha a ser realizado pelo município.

9.4. A contratação que venha a ser realizada, como ainda, o contrato de direito administrativo que venha a ser formalizado, consignarão o prazo de sua vigência, que não poderá ultrapassar 02 (dois) anos, incluído neste uma única prorrogação, a critério da Administração Pública, como previsto na legislação municipal que autoriza a contratação respectiva.

9.5. Havendo vacância ou licença em qualquer cargo, será convocado para preencher a vaga o candidato aprovado na posição seguinte, respeitando-se a ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado. Sendo que o tempo de vigência do contrato será o tempo remanescente do contrato do funcionário afastado ou o período de duração da respectiva licença, o que se encerrar primeiro.

9.6. O contrato administrativo poderá ser suspenso ou rescindido antes do término do prazo, nos termos deste Edital e/ou da Legislação Municipal ou superior; por exigência da legislação que venha a ser editada no curso deste processo seletivo ou da contratação; caso venha a ser realizado Concurso Público Municipal ou outra forma de Processo Seletivo de provas ou de provas e títulos, em todas as situações sem ônus para o município.

10. Da Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços

10.1 – A rescisão do contrato administrativo de prestação de serviço, poderá ocorrer:

Pelo término do prazo da contratação;
A pedido do contratado;
Por conveniência da administração;
Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
Quando da nomeação e posse de pessoa para provimento efetivo em cargo aqui oferecido, em decorrência de aprovação em concurso público específico;
Pela extinção ou conclusão do objeto do contrato;

Pela cessação dos motivos justificadores da contratação;
Pela realização de processo seletivo simplificado de provas ou provas e títulos.

11. Das Disposições Finais

11.1. Os candidatos selecionados, quando da necessidade do Município, serão convocados por meio de carta com recebimento em mãos, ou enviada via correio com aviso de recebimento enviada ao endereço cadastrado no ato de inscrição.

11.2. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo instituída pela Administração Pública Municipal para acompanhamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

11.3. Este Processo Seletivo, Edital n.º 001/2021, terá validade até a posse, nos mesmos cargos neste constantes, em definitivo de candidato aprovado e classificado em Concurso Público, Processo Seletivo de Provas ou de Provas e Títulos, ou, alternativamente, 01 (um) ano, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período por interesse da administração municipal.

11.4. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado.

11.5. Para as contratações temporárias para atender situações de excepcional interesse público, no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, será utilizada a lista de classificação em ordem decrescente da pontuação para o chamamento dos candidatos, desde que não haja listagem de classificados para os cargos aqui oferecidos em Concurso Público ou processo seletivo simplificado de provas ou provas e títulos, observada a conveniência e oportunidade administrativa.

Moema/MG, 15 de abril de 2021.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – Quadro de Atividades/Funções/Nível de Escolaridade

DENOMINAÇÃO: FISIOTERAPEUTA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Curso superior específico e registro no conselho.

ATRIBUIÇÕES

Descrição sintética:
Programar e executar as atividades de fisioterapia.

DENOMINAÇÃO: NUTRICIONISTA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Curso superior específico e registro no conselho.

ATRIBUIÇÕES

Descrição sintética:
Examinar o estado de nutrição da população, avaliando diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a comunidade; planejar e elaborar os cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos pacientes no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos mais nutritivos e econômicos; supervisionar o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem, para possibilitar o melhor rendimento do serviço; registrar as despesas referentes às refeições, fazendo anotações em formulário próprio, para estimar o custo médio da alimentação; participar de inspeções sanitárias relativas a alimentos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: PSICÓLOGO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Curso superior específico e registro no conselho.

ATRIBUIÇÕES

Descrição sintética:
Compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho.

1. Atividades de psicologia clínica:
Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, utilizando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; proceder ao atendimento psicoterápico de crianças, adolescentes e adultos, individual e em grupo, encaminhando para outros profissionais, quando necessário;
articular-se com profissionais de serviço social para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos; atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento

médico/psicológico; prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para situações resultantes de enfermidades; articular-se com a área de educação visando parcerias em programas voltados à prevenção das DST/AIDS, drogas, orientação sexual e qualquer outro assunto que se julgue importante para contribuir no processo do desenvolvimento infantil e adolescente; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; articular-se com a área de assistência social visando parcerias com programas que possam otimizar a reinserção social e familiar do paciente portador de sofrimento psíquico; reunir informações a respeito de usuários, contribuindo quando necessário com a equipe de saúde para a elaboração de projeto terapêutico interdisciplinar; outros profissionais para elaboração e execução de programas de prevenção, assistência, apoio, educação em saúde e reinserção social para usuários; desenvolver atividades psicoterápicas nos programas de saúde coletiva, tais como hanseníase, diabetes, hipertensão, doenças sexualmente transmissíveis – DST/AIDS, entre outros, visando através de técnicas psicológicas adequadas, individuais ou grupais, a contribuição no processo de prevenção/acompanhamento ao portador de qualquer uma dessas patologias; participar, articulando-se ao Programa de Saúde da Família (PSF), da execução de atividades envolvidas com questões de saúde mental, inclusive participando do treinamento das equipes do PSF através de reuniões de supervisão, processos de educação continuada, entre outras formas; exercer atividades de interconsulta com equipe multidisciplinar em unidades de saúde; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

2. Atividades de psicologia do trabalho:
Participar do processo de recrutamento e seleção, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; exercer atividades relacionadas com capacitação e desenvolvimento de pessoal, participando da elaboração, da execução, do acompanhamento e da avaliação de programas; estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional e, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura; realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes; estudar e propor soluções, juntamente com outros profissionais da área de saúde ocupacional, para a melhoria das condições ambientais, materiais e locais do trabalho; apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento; acompanhar o processo demissional, voluntário ou não, de servidores; assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação, reabilitação ou outras dificuldades que interfiram no desempenho profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-os sobre suas relações empregatícias; receber e orientar os servidores recém-ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho; participar e acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos servidores do quadro efetivo da Prefeitura; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

3. Atividades de psicologia social:
atuar em equipes multiprofissionais, diagnosticando, planejando e executando programas no âmbito social para ajudar os indivíduos e suas famílias a resolver seus problemas e superar suas dificuldades; estudar e avaliar os processos intra e interpessoal visando a aplicação de técnicas psicológicas que contribuam para a melhoria da convivência familiar e comunitária; reunir informações a respeito dos usuários da política de assistência social, contribuindo para a elaboração de programas e projetos que removam barreiras e/ou bloqueios psicológicos;
prestar assistência psicológica a crianças, adolescentes e famílias expostos a situações de risco pessoal e social; participar de estudos de caso, em equipe multidisciplinar, visando a atenção integral ao usuário; participar do planejamento, desenvolvimento e avaliação de serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais, priorizando os elementos psicológicos a serem potencializados e/ou superados a partir da realidade; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

4. Atividades de psicologia da saúde:
Desenvolver atividades psicoterápicas nos programas de saúde coletiva, tais como hanseníase, diabetes, hipertensão, doenças sexualmente transmissíveis – DST/AIDS, entre outros, visando através de técnicas psicológicas adequadas, individuais ou grupais, a contribuição no processo de prevenção/acompanhamento ao portador de qualquer uma dessas patologias; prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, no âmbito ambulatorial ou hospitalar, aos familiares de pacientes portadores de patologias incapacitantes/crônicas, inclusive pacientes em fase terminal; realizar referência e contra-referência seguindo as normas técnicas definidas para este processo; prestar assistência ao usuário de ambulatório de referência em DST/AIDS e saúde mental que esteja hospitalizado; elaborar e participar de campanhas de prevenção na área da saúde em geral, em articulação com os programas de saúde coletiva; realizar visita domiciliar (V.D.) sempre que necessário, para ampliar a visão da realidade psico-social à qual está inserido o usuário; articular-se interdisciplinarmente e intersetorialmente com outros profissionais para elaboração e execução de programas de prevenção, assistência, apoio, educação em saúde e reinserção social para usuários; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

DENOMINAÇÃO: PSICÓLOGO(A) ESCOLAR

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Formação em nível superior em Psicologia.

ATRIBUIÇÕES

Descrição sintética:
Realizar pesquisas, diagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual, proceder ao estudo dos educadores e ao comportamento do aluno em relação ao sistema educacional, às técnicas de ensino empregadas e aquelas a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem e das diferenças individuais para colaborar no planejamento de currículos escolares e na definição de técnicas de educação mais eficazes, a fim de uma melhor receptividade e aproveitamento do aluno e a sua auto-realização: elabora e aplica princípios e técnicas psicológicas, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia, para apropriar o desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo; procede ou providencia a reeducação nos casos de dificuldades escolar e familiar, baseando-se nos conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico, para promover o desenvolvimento do indivíduo; estudar sistemas de motivação da aprendizagem, métodos novos de planejamento pedagógico, treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem da natureza e causa das diferenças individuais para ajuda-lo; analisar as características do indivíduo portador de necessidades especiais, empregando métodos de observação e baseando-se em conhecimentos de outras áreas da psicologia, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas aos diferentes níveis de inteligência; participa de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e por outros meios, a fim de contribuir para a melhor adaptação do indivíduo ao trabalho e sua consequente autorrealização; Supervisionar, orientar e executar outros trabalhos na área da psicologia educacional.

DENOMINAÇÃO: PSICOPEDAGOGO(A)

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Formação em nível superior em Pedagogia.

ATRIBUIÇÕES

Descrição sintética:
Orientar os alunos, a fim de facilitar a aprendizagem e o desenvolvimento da personalidade. Identificar os problemas educacionais; realizar trabalhos de orientação profissional; orientar os professores quanto à abordagem dos conteúdos; identificar casos de desajustes sociais e procurar encaminhamentos dos mesmos; participar de reuniões juntamente com a equipe de coordenação da escola; orientar os professores quanto à elaboração de projetos; elaborar projetos de participação das famílias na vida escolar; planejar e executa pesquisas relacionadas à compreensão do processo de ensino aprendizagem e conhecimento das características psicossociais da clientela, atualizando e reconstruindo projetos pedagógicos da escola, relevantes ao ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem a fim de fundamentar a atuação crítica do psicólogo, dos professores e dos usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos ou complementares; participa do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação nos aspectos que dizem respeito aos processos de desenvolvimento humano, da aprendizagem e das relações interpessoais e colaborando na constante avaliação e no redirecionamento dos planos e práticas educacionais, para implementar uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento através de treinamento, quando necessário; Executar outras atribuições afins.

ANEXO II – Ficha de Inscrição do Candidato

Nome: _____ N.º Insc. _____
RG: _____ CPF: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Sexo: _____ Estado Civil: _____ Data de Nascimento: ___/___/_____
Endereço: _____
Telefone: _____
Função Pleiteada: _____
Portador de Deficiência: Sim Não
Tipo de Deficiência: _____
O Candidato abaixo subscrito declara que conhece integralmente os preceitos estabelecidos no Edital n.º 001/2021, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais para atender às Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Moema, na função pública de _____.
Declara ainda que aceita as condições previstas no Edital do Processo Seletivo Simplificado e as que vierem a serem estabelecidas pelo Município de Moema para a contratação e desempenho das atribuições das funções públicas isoladas, bem como todos os termos e atos normativos do mencionado Edital, vigentes e que vierem a viger, se comprometendo a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento da inscrição e consequente contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

Moema/MG, aos _____ de _____ de 20___.
_____
Assinatura do Candidato

_____/_____/20___. _____
Data e Assinatura do Servidor Responsável pelo Recebimento da Documentação

ANEXO III – Ficha Informativa de Certificados ou Declarações ou Atestados de Conclusão de Curso do Candidato

Nome do Candidato	
RG:	
CPF:	
Função:	

Tendo em vista o Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, determinando a entrega de Certificados ou Declarações ou Atestados de Conclusão de Curso, venho apresentar os documentos que atestam minhas qualificações dando margem à contagem de pontos.
Declaro que estou ciente de que os documentos apresentados não serão devolvidos em nenhuma hipótese, tendo em vista que serão anexados aos demais documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado.
Declaro ainda, para os devidos fins de direito, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha são de minha inteira responsabilidade.

Número	**Certificados ou Declarações ou Atestados de Conclusão de Curso**	**(Uso Exclusivo da Comissão) Pontuação Atribuída**
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		

Anexar cópias dos documentos devidamente autenticados (frente e verso) em cartório competente.

Moema/MG, aos _____ de _____ de 20___.
_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV – **Formulário para Recurso**

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 001/2021 do Município de Moema/MG

Candidato: _____
Endereço: _____
Função Pública:_____

Digitar ou escrever em letra de forma, a justificativa do recurso, de forma clara e objetiva:
_____

Local e data: _____, _____/_____/_____

Assinatura: _____

ANEXO V – **Cronograma do processo seletivo**

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
19/04/2021 a 26/04/2021, exceto aos sábados, domingos e feriados.	12h00 do dia 19/04/2021 às 17h30 do dia 26/04/2021	**Inscrições**, entrega de documentação e títulos dos candidatos no processo seletivo.	Sede da Prefeitura Municipal de Moema/MG, no Setor de Protocolo, situada na Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, CEP: 35604-000.
27/04/2021 a 28/04/2021	-	**Análise** de documentos.	Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
29/04/2021	A partir das 12h00	Divulgação do **Resultado Geral Provisório**.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Moema/MG, situada na Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, CEP: 35604-000, e/ou no endereço eletrônico www.moema.mg.gov.br
30/04/2021 a 03/05/2021	12h00 do dia 30/04/2021 às 17h30 do dia 03/05/2021	Abertura e encerramento do **Prazo Recursal**.	Sede da Prefeitura Municipal de Moema/MG, no Setor de Protocolo, situada na Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, CEP: 35604-000.
06/05/2021	A partir das 12h00	Resultado do **Julgamento dos Recursos**	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Moema/MG, situada na Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, CEP: 35604-000, e/ou no endereço eletrônico www.moema.mg.gov.br
07/05/2021	A partir das 12h00	Divulgação do **Resultado Final** (em ordem de classificação, contemplando todos os candidatos inscritos), depois de decorrido o prazo recursal e emitidos os respectivos pareceres	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Moema/MG, situada na Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, CEP: 35604-000, e/ou no endereço eletrônico www.moema.mg.gov.br
No prazo máximo de até **30 (trinta)** dias após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias.	-	**Homologação** do resultado final.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Moema/MG, situada na Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, CEP: 35604-000, no endereço eletrônico www.moema.mg.gov.br e em mídia impressa (Diário Oficial dos Municípios Mineiros – http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/)

ANEXO VI – **Modelos de documentos**

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA FINS DE SALÁRIO-FAMÍLIA

NOME COMPLETO	
CARGO/FUNÇÃO	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
CPF	

BENEFICIÁRIO(S)	
NOME DO FILHO OU EQUIPARADO	**DATA DE NASCIMENTO**

DOCUMENTAÇÃO FUNDAMENTAL PARA ANÁLISE DO PROCESSO:

a) Requerimento preenchido e assinado;
b) Certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado;
c) Atestado de vacinação obrigatória, ou documento equivalente, dos filhos ou equiparados, menores de 7 anos de idade;
d) Comprovante de frequência escolar, para filhos ou equiparados a partir dos 7 anos de idade;
e) Comprovação de invalidez, a cargo da perícia médica do INSS, quando dependente maior de quatorze anos;

Pelo presente termo de responsabilidade, declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato à esta Prefeitura, qualquer fato ou circunstância que determine a perda do direito ao benefício do salário-família, como, óbito de filho ou equiparado, cessação da invalidez de filho inválido ou equiparado, sentença judicial que confira o direito ao pagamento do benefício a outrem, e ficarei sujeito, em caso de descumprimento, às sanções penais e trabalhistas
Declaro ainda que estou ciente que a falta de cumprimento da obrigação ora assumida ensejará a devolução das importâncias por mim indevidamente recebidas, bem como a aplicação de eventuais penalidades previstas em lei.

Moema/MG, _____ de _____ de 20___.

Assinatura

Recebido em: _____/_____/20___.

Departamento de Recursos Humanos

REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO DE DEPENDENTE(S) PARA FINS DE DEDUÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

NOME COMPLETO	
CARGO/FUNÇÃO	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
CPF	

DEPENDENTES(S)		
NOME	**PARENTESCO**	**CPF**

DOCUMENTAÇÃO FUNDAMENTAL PARA ANÁLISE DO PROCESSO:

a) Requerimento preenchido e assinado;
b) Cópias dos documentos relacionados abaixo, de acordo com a relação de dependência com o servidor, na forma da legislação do Imposto de Renda:

- Cônjuge: RG, CPF e certidão de casamento;
- Companheiro(a) designado(a): CPF, carteira de identidade e/ou certidão de nascimento e parecer constante no processo de designação de companheiro(a);
- Filho(a) ou enteado(a) até o mês em que completar 22 (vinte e dois) anos: RG, CPF e certidão de nascimento do(a) filho(a) ou enteado(a);
- Filho(a) ou enteado(a) universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau, de 22 (vinte e dois) até o mês em que completar 25 (vinte e cinco) anos: RG, CPF, certidão de nascimento do(a) filho(a) ou enteado(a) e comprovante de matrícula;
- Filho(a) ou enteado(a) de qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho: RG, CPF, certidão de nascimento do(a) filho(a) ou enteado(a) e laudo médico atestando a incapacidade;
- Pais, avós e bisavós que recebem rendimentos tributáveis ou não até o limite do teto para isenção do IR: RG, CPF e declaração de dependência econômica;
- Irmão(ã), neto(a), bisneto(a), sem arrimo dos pais, do(a) qual o(a) servidor(a) detém a guarda judicial, até o mês em que completar 22 (vinte e dois) anos ou, em qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho: RG, CPF, certidão de nascimento, termo de guarda judicial e laudo médico atestando a incapacidade;
- Irmão(ã), neto(a), bisneto(a), sem arrimo dos pais, do(a) qual o(a) servidor(a) detém a guarda judicial, de 22 (vinte e dois) anos até o mês em que completar 25 (vinte e cinco) anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2º grau: RG, CPF, certidão de nascimento, termo de guarda judicial e comprovante de matrícula;
- Menor pobre, até o mês em que completar 22 (vinte e dois) anos, que o(a) servidor(a) crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial: CPF, da certidão de nascimento e do termo de guarda judicial;
- Pessoa absolutamente incapaz, da qual o(a) servidor(a) seja tutor(a) ou curador(a): CPF, certidão de nascimento e/ou carteira de identidade e termo de tutela ou curatela.

Moema/MG, _____ de _____ de 20___.

Assinatura
Recebido em: _____/_____/20___.

Departamento de Recursos Humanos

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador(a) dos documentos, Carteira de Trabalho n.º _____ série n.º _____, CPF n.º: _____, Carteira de Identidade n.º: _____órgão: ___/___, residente à _____ n.°_____ bairro _____, na cidade de _____, DECLARO para fins de ADMISSÃO em emprego Público Municipal que:

( ) Não ocupo outros cargos ou funções públicas Federal, Estadual ou Municipal, ou que,
( ) ocupo o(s) seguinte(s) cargo(s) ou função(ões):

_____
Nome(s) do(s) Cargo(s) ou Função(ões)

_____
Órgão(s) de Lotação

_____
Localidade(s)

_____
Horário(s) de Trabalho

Por ser verdade as respostas cima e de acordo com o Artigo 37, incisos XVI e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Moema/MG, _____ de _____ de 20___.

Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS

Eu, _____, portador(a) dos documentos, Carteira de Trabalho n.º _____ série n.º _____, CPF n.º: _____, Carteira de Identidade n.º: _____órgão: ___/___, residente à _____ n.°_____ bairro _____, na cidade de _____, DECLARO para fins de ADMISSÃO em emprego Público Municipal que:

( ) Não possuo bens móveis ou imóveis em meu nome.
( ) possuo o(s) seguinte(s) bem(s):
_____
_____

Moema/MG, _____ de _____ de 20___.

Declarante

Publicado por:
Júlio César da Costa Oliveira
Código Identificador:5895A6B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE REAJUSTAMETO DE PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
Aos 15 dias do mês de abril de 2021, de um lado **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.747.957/0001-07, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, Centro, Oliveira Fortes MG, CEP: 36.250-000 neste ato representado por Antônio Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF nº 077.764.278-61, residente e domiciliado neste Município de Oliveira Fortes/MG**,** e de outro lado, **MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 17.403.267/0001-22, com sede na Rua Padre Baião, nº 24/fundos, bairro Centro, Guidoval/MG, CEP 36.515-000**, RESOLVEM**, em conformidade com a Cláusula 10ª (décima), item "10.5" da Ata de Registro de Preços, referente ao supramencionado processo licitatório e,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela empresa/contratada onde, por seu turno, pretende o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, referente aos itens "44,45,50,74,99" com base na elevação abrupta dos preços praticados no mercado, tendo sido juntado, na ocasião, notas fiscais que comprovam o aumento do preço, fazendo jus ao reequilíbrio pretendido;
CLÁUSULA PRIMEIRA – **DA ALTERAÇÃO NOS PREÇOS REGISTRADOS**
1.1 - Fica reajustado o preço registrado para o item "18" da Ata de Registro de Preço, copo descartável branco 200 ml, conforme tabela exposta abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ABREV	MARCA	QTDE RESTANTE	VALOR ATUAL	VALOR UNIT. REAJUSTADO	VALOR TOTAL A ADITIVAR
44	LUVA DE LÁTEX, CANO LONGO, TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA, RESISTENTE, ANATÔMICAS E PALMAS ANTIDERRAPANTES.	PAR	VOLK	119	R$2,63	R$5,00	R$595,00
45	LUVA DE LÁTEX, CANO LONGO, TAMANHO MÉDIO, COR AZUL, RESISTENTE, ANATÔMICAS E PALMAS ANTIDERRAPANTES,EMBALAGEM 1 PAR.	PAR	VOLK	47	R$2,63	R$5,00	R$235,00
50	PANO DE CHÃO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, TIPO SACARIA BRANCA DE AÇÚCAR, RECUPERADA DE PRIMEIRA VIAGEM, LAVADO E ALVEJADO, ISENTO DE RASGOS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO. LARGURA MÍNIMA DE 60CM.	UNI	M &C	108	R$2,73	R$3,32	R$358,56
74	RODO DE ÁGUA INDUSTRIAL COM CABO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, BORRACHA DUPLA, 60 CM, EM PLÁSTICO OU ALUMÍNIO.	UNID	CARLA	46	R$5,78	R$7,93	R$364,78
99	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO COM CERDAS DE NYLON E ESTOJO	UNID	L & T	13	R$3,89	R$7,47	R$97,11

CLÁUSULA SEGUNDA – **DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Município de Oliveira Fortes
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 17.403.267/0001-22
Contratada

Testemunhas:

Nome _____CPF:_____
Nome _____CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:22A6A97F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.072 DE 29 DE MARÇO DE 2021

APROVA REMEMBRAMENTO DA ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, esculpidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o requerimento de nº. 0000350/2021, protocolizado em 14/01/2021, onde **Fabio Bissiatte**, brasileiro, solteiro, veterinário, portador do CPF nº 041.527.266-10 e **Lucas Barbosa da Silva**, brasileiro, bombeiro, portador do CPF nº 013.091.136-45, ambos residentes e domiciliados na Av. Mariza de Souza Mendes, nº 1482, apto nº 202, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, onde solicita aprovação de **Projeto de Remembramento** dos lotes de terreno de nº 45 e 46, ambos da quadra 32, Setor 10, sendo o imóvel matriculado sob o nº 16.357, com 360,00m2 e o imóvel matriculado sob o nº 16.356, com 360,00m2, situados na Rua Joaquim Queiroz Junior, bairro Primeiro de Maio, Ouro Branco/MG, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco.

CONSIDERANDO que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e ainda, de acordo com Parecer Técnico nº 03/2021, oriundo da Gerência de Meio Ambiente.

Considerando a legalidade da pretensão nos termos do art. 63, paragrafo 3º, da Lei Municipal nº. 1.794/2010, e suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nºs. 2.188, de 20 de abril de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Remembramento dos Lotes dos terrenos contíguos, ambos pertencentes a **Fabio Bissiatte**, brasileiro, solteiro, veterinário, portador do CPF nº 041.527.266-10 e **Lucas Barbosa da Silva**, brasileiro, bombeiro, portador do CPF nº 013.091.136-45, ambos residentes e domiciliados na Av. Mariza de Souza Mendes, nº 1482, apto nº 202, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, quais sejam: lotes de terreno de nº 45, quadra 32, Setor 10, matrícula 16.356, com área de 360,00m2 e, lote de terreno nº 46, da quadra 32, matrícula 16.357, com área de 360,00m2, ambos situados na Rua Joaquim Queiroz Junior, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, todos registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco, totalizando uma área de 720,00m2 , conforme planta e memorial descritivo, parte integrante deste decreto.

Descrição Primitiva do Lote de terreno nº 45, quadra 32, matrícula 16.356, com área de 360,00m2:

Inicia-se se no marco denominado '**P-01**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 634.994,669 m** e **N= 7.731.392,701 m** , marco este localizado **P-02**, dividindo-o com o **Rua José Joaquim Queiróz Júnior**; Daí segue confrontando com **Rua José Joaquim Queiróz Júnior** com o azimute de **214°34'16"** e a distância de **12,00 m** até o marco '**P-02**' (**E=634.987,791 m** e **N=7.731.382,720 m**) cravado P-05; Daí segue confrontando com **LOTE 46** com o azimute de **304°25'57"** e a distância de **30,00 m** até o marco '**P-05**' (**E=634.963,180 m** e **N=7.731.399,592 m**) cravado P-06; Daí segue confrontando com **LOTE 32** com o azimute de **34°12'59"** e a distância de **12,00 m** até o marco '**P-06**' (**E=634.970,089 m** e **N=7.731.409,752 m**) cravado P-01; Daí segue confrontando com **LOTE 44** com o azimute de **124°44'56"** e a distância de **30,00 m** ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **360,00 m²**.

Relação de Coordenadas: LOTE 45								
Estação	Vante	Coord. Norte	Coord.Este	Azimute	Dist	Fator Escala	Latitude	Longitude
P-01	P-02	7.731.392,701	634.994,669	214°34'16"	12,00	0,9998239	20°30'40,986" S	43°42'19,208" W
P-02	P-05	7.731.382,720	634.987,791	304°25'57"	30,00	0,99982387	20°30'41,313" S	43°42'19,443" W
P-05	P-06	7.731.399,592	634.963,180	34°12'59"	12,00	0,99982379	20°30'40,770" S	43°42'20,297" W
P-06	P-01	7.731.409,752	634.970,089	124°44'56"	30,00	0,99982382	20°30'40,438" S	43°42'20,062" W

Descrição Primitiva do Lote de terreno nº 46, quadra 36, matrícula 16.357, com área de 360,00m2:

Inicia-se se no marco denominado '**P-02**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 634.987,791 m** e **N= 7.731.382,720 m** , marco este localizado **P-03**, dividindo-o com o **Rua José Joaquim Queiróz Júnior**; Daí segue confrontando com **Rua José Joaquim Queiróz Júnior** com o azimute de **214°39'27"** e a distância de **12,00 m** até o marco '**P-03**' (**E=634.981,074 m** e **N=7.731.373,004 m**) cravado P-04; Daí segue confrontando com **LOTE 47** com o azimute de **304°04'25"** e a distância de **30,00 m** até o marco '**P-04**' (**E=634.956,289 m** e **N=7.731.389,768 m**) cravado P-05; Daí segue confrontando com **LOTE 31** com o azimute de **35°02'51"** e a distância de **12,00 m** até o marco '**P-05**' (**E=634.963,180 m** e **N=7.731.399,592 m**) cravado P-02; Daí segue confrontando com **LOTE 45** com o azimute de **124°25'57"** e a distância de **30,00 m** ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **360,00 m²**.

Relação de Coordenadas: LOTE 46								
Estação	Vante	Coord. Norte	Coord.Este	Azimute	Dist	Fator Escala	Latitude	Longitude
P-02	P-03	7.731.382,720	634.987,791	214°39'27"	12,00	0,99982387	20°30'41,313" S	43°42'19,443" W
P-03	P-04	7.731.373,004	634.981,074	304°04'25"	30,00	0,99982385	20°30'41,630" S	43°42'19,672" W
P-04	P-05	7.731.389,768	634.956,289	35°02'51"	12,00	0,99982377	20°30'41,091" S	43°42'20,532" W
P-05	P-02	7.731.399,592	634.963,180	124°25'57"	30,00	0,99982379	20°30'40,770" S	43°42'20,297" W

§1º. O Remembramento das áreas descritas neste artigo, se fará em 01(um) lote denominado, **lote 45 A**, **com área de 720,00m2**, com os limites e confrontações seguintes:

Descrição dos limites e confrontações do **lote 45 A (lote membrado)**, **com área de 720,00m2** :

Inicia-se se no marco denominado **'P-01'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 634.994,669 m** e **N= 7.731.392,701 m** , marco este localizado **P-02**, dividindo-o com o **Rua José Joaquim Queiróz Júnior**; Daí segue confrontando com **Rua José Joaquim Queiróz Júnior** com o azimute de **214°34'16"** e a distância de **12,00 m** até o marco **'P-02'** (**E=634.987,791 m** e **N=7.731.382,720 m**) cravado P-03; Daí segue com o azimute de **214°39'27"** e a distância de **12,00 m** até o marco **'P-03'** (**E=634.981,074 m** e **N=7.731.373,004 m**) cravado P-04; Daí segue confrontando com **LOTE 47** com o azimute de **304°04'25"** e a distância de **30,00 m** até o marco **'P-04'** (**E=634.956,289 m** e **N=7.731.389,768 m**) cravado P-05; Daí segue confrontando com **LOTE 31** com o azimute de **35°02'51"** e a distância de **12,00 m** até o marco **'P-05'** (**E=634.963,180 m** e **N=7.731.399,592 m**) cravado P-06; Daí segue confrontando com **LOTE 32** com o azimute de **34°12'59"** e a distância de **12,00 m** até o marco **'P-06'** (**E=634.970,089 m** e **N=7.731.409,752 m**) cravado P-01; Daí segue confrontando com **LOTE 44** com o azimute de **124°44'56"** e a distância de **30,00 m** ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **720,00 m²**.

Relação de Coordenadas: LOTE 45A								
Estação	Vante	Coord. Norte	Coord.Este	Azimute	Dist	Fator Escala	Latitude	Longitude
P-01	P-02	7.731.392,701	634.994,669	214°34'16"	12,00	0,9998239	20°30'40,986" S	43°42'19,208" W
P-02	P-03	7.731.382,720	634.987,791	214°39'27"	12,00	0,99982387	20°30'41,313" S	43°42'19,443" W
P-03	P-04	7.731.373,004	634.981,074	304°04'25"	30,00	0,99982385	20°30'41,630" S	43°42'19,672" W
P-04	P-05	7.731.389,768	634.956,289	35°02'51"	12,00	0,99982377	20°30'41,091" S	43°42'20,532" W
P-05	P-06	7.731.399,592	634.963,180	34°12'59"	12,00	0,99982379	20°30'40,770" S	43°42'20,297" W
P-06	P-01	7.731.409,752	634.970,089	124°44'56"	30,00	0,99982382	20°30'40,438" S	43°42'20,062" W

Art. 2° Faz parte integrante deste Decreto a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 29 de março de 2021

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:2FB3767E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.081 DE 12 DE ABRIL DE 2021

APROVA REMEMBRAMENTO DA ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, esculpidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o requerimento de nº. 0005129/2018, protocolizado em 29/07/2019, onde a **Empresa Real Administração de Imóveis Ltda.**, CNPJ 10.359.583/0001-03, com sede na Avenida João Monlevade, nº 685, loja 02, Bairro Pioneiros, nesta cidade, devidamente representado por seu Diretor, **Aldair Eustáquio Veiga**, brasileiro, aposentado, casado sob o regime da Comunhão Universal de bens, inscrito no CPF nº319.721.366-15, CI nº MG-2.499.539, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Belgo Mineira, 659, Bairro Siderurgia, Ouro Branco/MG, solicita aprovação de **Projeto de Remembramento** do lote de terreno Urbano E1-A, matrícula nº 17.896, Setor 09, com área de 983,10m2, e lote de terreno urbano E3, matricula nº 17.699, setor 09, com área de 491,55m2, ambos contíguos, localizados no Bairro Soledade, Ouro Branco/MG, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco.

CONSIDERANDO que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda e Meio Ambiente, através do Parecer Técnico nº 08/2021.

Considerando a legalidade da pretensão nos termos do art. 63, parágrafo 3º, da Lei Municipal nº. 1.794/2010, e suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nºs. 2.188, de 20 de abril de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Remembramento dos Lotes de terreno Urbano, pertencente a **Empresa Real Administração de Imóveis Ltda.**, CNPJ 10.359.583/0001-03, com sede na Avenida João Monlevade, nº 685, loja 02, Bairro Pioneiros, nesta cidade, quais sejam: lote de terreno Urbano E1-A, matrícula nº 17.896, Setor 09, com área de 983,10m2 e, lote de terreno urbano E3, matricula nº 17.699, setor 09, com área de 491,55m2, ambos contíguos e localizados Bairro Soledade, Ouro Branco/MG, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco

Descrição dos limites e confrontações da Área Total do Lote E1-A, do Setor 09, localizado na Rua Vereador Sebastião Matias Soares, com área de 983,10m²:

Inicia-se se no marco denominado 'P-2' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 634187.191 m e N= 7730406.261 m , marco este localizado P-3, dividindo-o com o RUA PROJETADA - ÁREA REMANESCENTE; Daí segue confrontando com RUA PROJETADA - ÁREA REMANESCENTE com o azimute de 154°52'30" e a distância de 27.12 m até o marco 'P-3' (E=634198.706 m e N=7730381.707 m) cravado P-4; Daí segue confrontando com EDIFICAÇÃO com o azimute de 244°38'39" e a distância de 36.25 m até o marco 'P-4' (E=634165.948 m e N=7730366.183 m) cravado P-9; Daí segue confrontando com LOTE E-3 / E-4 com o azimute de 334°52'38" e a distância de 27.12 m até o marco 'P-9' (E=634154.478 m e N=7730390.644 m) cravado P-2; Daí segue confrontando com LOTE F com o azimute de 64°28'51" e a distância de 36.25 m ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **983,10m².**

Descrição dos limites e confrontações da Área Total do Lote E3 do Setor 09 com de 491,55m²:

Inicia-se se no marco denominado 'P-04' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 634165.948 m e N= 7730366.183 m , marco este localizado P-05, dividindo-o com o LOTE D; Daí segue confrontando com LOTE D com o azimute de 244°38'39" e a distância de 36.25 m até o marco 'P-05' (E=634133.192 m e N=7730350.660 m) cravado P-06; Daí segue confrontando com AVENIDA EDMUNDO JOSE VIEIRA com o azimute de 334°52'23" e a distância de 13.56 m até o marco 'P-06' (E=634127.434 m e N=7730362.937 m) cravado P-07; Daí segue confrontando com LOTE E4 com o azimute de 64°38'39" e a distância de 36.25 m até o marco 'P-07' (E=634160.191 m e N=7730378.460 m) cravado P-04; Daí segue confrontando com LOTE E2 com o azimute de 154°52'36" e a distância de 13.56 m até o marco 'P-04' (E=634165.948 m e N=7730366.183 m) cravado P-05; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 491,55m².

§1º. O **REMEMBRAMENTO** descrito neste artigo, se fará em 01(um) lote: Lote E2-A, com área de 1.474,65m2, com os limites e confrontações seguintes:,

Descrição dos limites e confrontações da Área Total do Lote E2-A, do Setor 09, com área de 1.474,65m²:
Inicia-se se no marco denominado 'P-02' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 634.187,191 m e N= 7.730.406,261 m , marco este localizado P-03, dividindo-o com o RUA VEREADOR SEBASTIÃO MATIAS SOARES; Daí segue confrontando com RUA VEREADOR SEBASTIÃO MATIAS SOARES com o azimute de 154°52'30" e a distância de 27,12 m até o marco 'P-03' (E=634.198,706 m e N=7.730.381,707 m) cravado P-04; Daí segue confrontando com EDIFICAÇÃO com o azimute de 244°38'39" e a distância de 36,25 m até o marco 'P-04' (E=634.165,948 m e N=7.730.366,183 m) cravado P-05; Daí segue confrontando com LOTE D com o azimute de 244°38'39" e a distância de 36,25 m até o marco 'P-05' (E=634.133,192 m e N=7.730.350,660 m) cravado P-06; Daí segue confrontando com AVENIDA EDMUNDO JOSÉ VIEIRA com o azimute de 334°52'30" e a distância de 13,56 m até o marco 'P-06' (E=634.127,434 m e N=7.730.362,937 m) cravado P-07; Daí segue confrontando com LOTE E4 com o azimute de 64°38'39" e a distância de 36,25 m até o marco 'P-07' (E=634.160,191 m e N=7.730.378,460 m) cravado P-09; Daí segue com o azimute de 334°52'41" e a distância de 13,56 m até o marco 'P-09' (E=634.154,478 m e N=7.730.390,644 m) cravado P-02; Daí segue confrontando com LOTE F com o azimute de 64°28'51" e a distância de 36,25 m ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **1.474,65 m².**

Cálculo Analítico das Áreas- Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas das áreas mencionadas acima:

COORDENADAS DA ÁREA TOTAL DO LOTE "E1-A":								
Estação	Vante	Coord. Norte	Coord.Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
P-2	P-3	7.730.406.261	634.187.191	154°52'30"	27.12	0.99982123	20°31'13.274" S	43°42'46.814" W
P-3	P-4	7.730.381.707	634.198.706	244°38'39"	36.25	0.99982126	20°31'14.070" S	43°42'46.410" W
P-4	P-9	7.730.366.183	634.165.948	334°52'38"	27.12	0.99982116	20°31'14.583" S	43°42'47.536" W
P-9	P-2	7.730.390.644	634.154.478	64°28'51"	36.25	0.99982112	20°31'13.791" S	43°42'47.939" W
Área Total: **983,10m²**								
COORDENADAS DA ÁREA TOTAL DO LOTE "E3":								
Estação	Vante	Coord. Norte	Coord.Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
P-04	P-05	7.730.366.183	634.165.948	244°38'39"	36.25	0.99982116	20°31'14.583" S	43°42'47.536" W
P-05	P-06	7.730.350.660	634.133.192	334°52'23"	13.56	0.99982105	20°31'15.096" S	43°42'48.663" W
P-06	P-07	7.730.362.937	634.127.434	64°38'39"	36.25	0.99982103	20°31'14.699" S	43°42'48.865" W
P-07	P-04	7.730.378.460	634.160.191	154°52'36"	13.56	0.99982114	20°31'14.185" S	43°42'47.738" W
Área Total: **491,55m²**								
COORDENADAS DA ÁREA TOTAL DO LOTE "E2-A":								
Estação	Vante	Coord. Norte	Coord.Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
P-02	P-03	7.730.406,26	634.187,19	154°52'30"	27,12	0,99982123	20°31'13,274" S	43°42'46,814" W
P-03	P-04	7.730.381,71	634.198,71	244°38'39"	36,25	0,99982126	20°31'14,070" S	43°42'46,410" W
P-04	P-05	7.730.366,18	634.165,95	244°38'39"	36,25	0,99982116	20°31'14,583" S	43°42'47,536" W
P-05	P-06	7.730.350,66	634.133,19	334°52'30"	13,56	0,99982105	20°31'15,096" S	43°42'48,663" W
P-06	P-07	7.730.362,94	634.127,43	64°38'39"	36,25	0,99982103	20°31'14,699" S	43°42'48,865" W
P-07	P-09	7.730.378,46	634.160,19	334°52'41"	13,56	0,99982114	20°31'14,185" S	43°42'47,738" W
P-09	P-02	7.730.390,64	634.154,48	64°28'51"	36,25	0,99982112	20°31'13,791" S	43°42'47,939" W
Área Total: **1.474,65m²**								

Art. 2° Faz parte integrante deste Decreto a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 12 de abril de 2021

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D16FF1E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 30 DE ABRIL

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 80/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 51/2020 – REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **MED CENTER COMERCIAL LTDA**. Objeto: O presente termo aditivo ter por objeto o reajuste dos itens discriminados abaixo, constante do contrato nº 201/2020, conforme discriminados no quadro a seguir:

Item	Descrição	Valor. Após aditivo R$	Valor reajustado R$
Lote 01 Item 03	**AGULHA 25X7** HIPORDÉRMICA, DESCARTÁVEL CORPO EM AÇO, INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, DIVERSOS CALIBRES, ESTERIALIZADOS A OXIDO DE ETILENO CX COM 100 UNID **MARCA SR**	R$8,00	R$9,84
Lote 01 Item 05	**AGULHA 25X8** HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, CORPO EM AÇO, INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, DIVERSOS CALIBRES, ESTERIALIZADOS A OXIDO DE ETILENO CX COM 100 UNID **MARCA SR**	R$8,00	R$9,84
Lote 01 Item 06	**AGULHA 40X12** HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL CORPO EM AÇO, INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, DIVERSOS CALIBRES, ESTERIALIZADA A ÓXIDO DE ETILENO CX COM 100 UNID – **MARCA SR**	R$10,00	R$12,34

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:582559E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.379, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), para suprir dotações orçamentárias já existentes na LOA/2021, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa / Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor R$
02	07	12	361	0004	2051	339039.00	1012001	146.000,00
02	07	12	365	0004	2041	339036.00	1012001	60.000,00
02	07	12	365	0004	2041	339039.00	1012001	30.000,00
02	07	12	122	0004	2052	339036.00	1012001	70.000,00
Total								**306.000,00**

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminada:

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa / Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor R$
02	07	12	361	0004	2051	339030.00	1012001	306.000,00
Total								**306.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 15 de abril de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:17E95079

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.381, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R$ 2.858.142,80 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos) para suprir dotação orçamentária existente na LOA/2021, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Publicos.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa / Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
02	09	15	451	0013	1535	449051.00	1001001	728	2.858.142,80
Total									2.858.142,80

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminada.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa / Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
02	09	15	451	0013	2065	339039.00	1001001	778	2.858.142,80
Total									2.858.142,80

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 15 de abril de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:14D2DB07

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.380, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$15.001.000,00 (quinze milhões e um mil reais), para criação de dotação orçamentária na LOA/2021, destinadas as Obras de Saneamento e Infraestrutura em Vias públicas no Município de Pouso Alegre/MG, com recursos oriundos de Operação de Crédito da linha do Programa FINISA, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 6.378 de 01 de Abril de 2021.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	09	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa	0013	Pouso Alegre Cidade Bem Cuidada	
Projeto	1716	Obras de Saneamento e Infraestrutura da Avenida Perimetral – Recurso FINISA	
Elemento de Despesa	3449051.00	Obras e Instalações	15.000.000,00
Fonte de Recurso	1907006	Operação de Crédito	
Projeto	1717	Obras de Saneamento e Infraestrutura da Avenida Perimetral – Recurso Próprio - Contrapartida	
Elemento de Despesa	3449051.00	Obras e Instalações	1.000,00
Fonte de Recurso	1001001	Recurso Geral	

Art. 2º Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, será utilizado como recurso Operação de Crédito autorizado através da Lei Municipal nº 6.378/2021, bem como à anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminada.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	09	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa	0013	Pouso Alegre Cidade Bem Cuidada	
Projeto	1664	Obras de Saneamento e Infraestrutura em Vias Públicas - Recurso FINISA - Contrapartida	
Elemento de Despesa	3449051.00	Obras e Instalações	1.000,00

Fonte de Recurso	1001001	Recurso Geral	

Art. 3º A ação do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2018-2021, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária/2021.

Art. 4º O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2021, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Características da ação: FINALISTICA				
Cód: 1716-Obras de Saneamento e Infraestrutura da Avenida Perimetral – Recurso FINISA Cód: 1717 -Obras de Saneamento e Infraestrutura da Avenida Perimetral – Recurso Próprio - Contrapartida				
[x] Projeto [] Atividade [ ] Operação Especial		[x] Nova [ ] Em andamento	[] Contínua [x] Temporária	Início previsto: 01/04/2021 Término previsto: 31/12/2021
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2018	Custo e meta p/ 2019	Custo e meta p/ 2020	Custo e meta p/ 2021
	0,00	0,00	0,00	R$15.001.000,00

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 15 de abril 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:6188017D

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE – BETÂNIA DA PROVIDÊNCIA

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência		**CNPJ:**23.953.730/0002-93
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Olegário Maciel, nº.287, Bairro Centro		
TELEFONE:(35) 3422-5612		**E-MAIL:**acaridadepa@uol.com.br
BANCO:BRASIL	**AGÊNCIA:**0368-9	**CONTA ESPECÍFICA:**
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:ERNANI BARBOSA VILELA		
FUNÇÃO: Presidente	**RG:**MG712160 SSP-MG	**CPF:**340.214.696-72
ENDEREÇO COMPLETO:RUA SÃO JOÃO – 128 - CENTRO		
TELEFONE:(35) 3423-5753	**CELULAR:**(35) 99984-0479	**E-MAIL:**Ernani.vilela@bol.com.br
2. OBJETO DA PARCERIA		
Acolhimento institucional de idosos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, de ambos os sexos, sem distinção raças, cor e credo,proporcionando-lhes proteção e assistência voltadas ao bem-estar físico e mental,principalmente daqueles que, em face da idade avançada, não disponham de meios para prover a própria subsistência, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade nº. 03/2021/SMPS.		
3. PRAZO DE EXECUÇÃO		
Da publicação do Extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial até o dia 31 de dezembro de 2021.		
4. OBJETIVO GERAL		
Atender a Secretaria Municipal de Políticas Sociais do município de Pouso Alegre/MG, disponibilizando 10 (dez) vagas sociais, sendo 6 (seis) masculinas e 4 (quatro) femininas, no acolhimento de pessoas idosas em vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares rompidos, fragilizados, em situações de negligência, abandono, com perda da capacidade de autocuidado a fim de garantir proteção integral, mantendo assim suas características moral, intelectual, espiritual e social e assegurando-lhes seus direitos.		
5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS		
- Acolher e garantir proteção integral; - Contribuir para prevenção de agravamento de situações de negligência e rupturas de vínculos familiares; - Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;atendendo orientações de isolamento e medidas sanitárias; - Promover acesso a rede socioassistencial e aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e às demais políticas públicas setoriais; - Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; - Promover acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público; atendendo orientações de isolamento e medidas sanitárias - Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário; - Desenvolver condições para a independência e o autocuidado; - Propiciar condições de segurança física e emocional e fortalecimento da autoestima; - Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária; - Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência; - Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária; - Diminuir estereótipos negativos com relação ao envelhecimento; - Realizar as comemorações das datas festivas, aniversariantes do mês, através do projeto apadrinhe um idoso, atendendo orientações de isolamento e medidas sanitárias.		
6. JUSTIFICATIVA		
A população idosa tem crescido no Brasil e no mundo. Os estudos fazem projeções que no ano de 2025 o Brasil terá em média 34 milhões de habitantes com mais de 60 anos de idade. Essa realidade retrata o aumento da expectativa de vida, trazendo o desafio de propor políticas públicas que vá ao encontro desta demanda. Em busca da superação desses desafios destacam-se os marcos legais como a Constituição Federal, a Política Nacional do Idoso do o Estatuto do Idoso. Mesmo diante desses dispositivos legais, outro desafio considerável é a situação econômica em que o país se encontra, refletindo significativamente nas famílias de classe média e baixa, gerando conflitos familiares, violações de direitos, fragilização de vínculos e até mesmo seu rompimento, além da fase natural do processo vital de envelhecimento que apresenta e requer cuidados específicos nem sempre disponíveis às famílias dos idosos. Diante disso, as Instituições de cuidado às pessoas idosas são algumas das alternativas para atendimento dessa demanda. Assim, torna-se necessária e essencial o atendimento do idoso através da Associação, os quais serão atendidos por equipe multidisciplinar, garantindo sua identidade, integridade, história de vida e qualidade de vida.		
7. METODOLOGIA		
- Proporcionar o acompanhamento do idoso pela equipe multidisciplinar;		

- Acolhimento dos idosos na Instituição,atendendo orientações de isolamento e medidas sanitárias - Contatos permanentes com setores assistenciais; - Contato com o poder Judiciário; - Promoção de festas e confraternização em conjunto com a comunidade;atendendo orientações de isolamento e medidas sanitárias - Socialização com os familiares dos institucionalizados através de atividades de integração e fortalecimento de vínculo; atendendo orientações de isolamento e medidas sanitárias - Buscar a autossuficiência do idoso através de atividades de valorização; - Proporcionar atividades recreativas, motoras e didáticas dos idosos com os funcionários da OSC - Realizar vídeos chamados e lives com familiares, amigos e padrinhos, para promover a integração social, resgatar afetividade e diminuir distancias - Reunião de equipe para relacionar os problemas e procurar soluções através de trocas de experiências e conhecimento
8. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Meta(descrição)	Tempo de duração estimado	Resultados esperados
1- Cuidado em tempo integral ao idoso (aspectos físicos e psíquicos)	Ininterrupto	Melhoria da qualidade de vida.
2- Atender a Secretaria Municipal de Políticas Sociais do município de Pouso Alegre/MG, no acolhimento de idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, disponibilizando 10 (dez) vagas, sem qualquer tipo de distinção. (exceto pacientes com transtornos psiquiátricos e dependentes químicos)	Ininterrupto	Diminuição do risco e/ou vulnerabilidade social.
3- Promover atividades que envolvam os familiares dos idosos, atendendo orientações de isolamento e medidas sanitárias.	Ininterrupto	Preservação de vínculos afetivos e familiares.
4- Promover ações junto à comunidade que envolvam os idosos, atendendo orientações de isolamento e medidas sanitárias.	Ininterrupto	Maior integração e interação dos idosos com a comunidade local e sociedade em geral
5- Desenvolver ações intersetoriais com a rede socioassistenciais e demais políticas públicas.	Ininterrupto	Garantia e preservação de Direitos Fundamentais dos acolhidos.

8.1 AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
- Relatório fotográfico das atividades e serviço; - Relatórios de atendimento; - Registros em atas de reuniões; - Registros de capacitação para qualificação dos profissionais envolvidos neste plano de trabalho; e - Publicações e divulgação em redes sociais. OBS: Em função da Pandemia Covid-19, todas as atividades que envolvam familiares e comunidade serão realizadas atendendo aos protocolos Sanitários.
9. PREVISÃO DE RECEITA
A previsão de receitas é de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), repassadas em parcelas mensais.
10. CONTRAPARTIDA
Folha de pagamento, encargos trabalhistas, férias, décimo terceiro, água, luz, material de consumo, entre outros que o acolhido necessite.

11. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS				
ESPECIFICAÇÃO			**VALOR**	
Folha de pagamento, férias, décimo terceiro salário:				
Profissional:	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Mensal**	**Valor Total**
Cuidadores de idosos	5	R$1.260,00	R$6.300,00	R$56.700,00
Auxiliar de limpeza	1	R$1.240,00	R$1.240,00	R$11.160,00
Auxiliar de lavanderia	1	R$1.240,00	R$1.240,00	R$11.160,00
Cozinheira	1	R$1.300,00	R$1.300,00	R$11.700,00
Auxiliar de Cozinha	1	R$1.260,00	R$1.260,00	R$11.340,00
Recreadora	1	R$1.960,00	R$1.960,00	R$17.640,00
Material de Consumo (Alimentos em geral; material de higiene pessoal em geral, material de limpeza diversos, etc.)				R$300,00
VALOR TOTAL:			**R$ 120.000.00**	
11. DATA E ASSINATURA				
Pouso Alegre, MG, 08 de Março de 2021.				
ERNANI BARBOSA VILELA				
Presidente				

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:ED09247C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

Aos treze dias do mês de abril do ano de 2021, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2021, na ata de julgamento de preços homologada em 13/04/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **ALVES E VILELA LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em exames laboratoriais, para processamento e análise, com fornecimento de material para realização dos seguintes exames: tipo RT-PCR através de SWAB e exames de Sorologia (IGG e IGM) para detecção de anticorpo em pessoas expostas ao SARS-CoV2.**

1.2- Os preços dos serviços que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

ALVES E VILELA LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA					
Item	**Qtd**	**Un**	**Descrição**	**R$/Uni**	**R$/Total**
01	350	SR	Serviços de exames laboratoriais. RT-PCR - detecção do RNA do SARS-COV -2, obtido de raspado de nasofaringe - SWAB.	**150,00**	**52.500,00**
02	479	SR	Serviços de exames laboratoriais. Sorologia para detecção de anticorpo IGG em pessoas expostas ao SARS-COV-2, obtido a partir de amostra de sangue.	**75,00**	**35.925,00**
03	479	SR	Serviços de exames laboratoriais. Sorologia para detecção de anticorpo IGM em pessoas expostas ao SARS-COV-2, obtido a partir de amostra de sangue.	**75,00**	**35.925,00**
Valor Total Global					**R$124.350,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2021 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A CONTRATADA deverá disponibilizar a Secretaria Municipal de Saúde equipamentos de informática (computador, monitor, teclado, mouse e impressora) e sistema de informação para publicação "on-line" dos resultados dos exames na internet, com controle de acesso por usuários e senhas, garantindo a segurança e agilidade na entrega dos laudos.

4.2- A CONTRATADA deverá também disponibilizar à Secretaria Municipal de Saúde, sistema de informação com banco de dados, histórico e consultas "on-line" por paciente e exames realizados, possibilitando minimização de ocorrências de procedimentos em duplicidade.

4.3- A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema de coleta de amostras biológicas para realização dos exames, no Município de Prata/MG, sendo que o pessoal e o material necessário à execução dos serviços serão por conta da licitante vencedora, obrigando-se no pagamento das despesas trabalhistas, não ensejando qualquer obrigação ou vínculo em face do Município.

4.4- A CONTRATADA deverá também disponibilizar uma equipe para coleta de amostras biológicas em caráter de urgência nos finais de semana e plantões.
3.4.1- O atendimento de urgência poderá ser terceirizado, devendo ser indicado pela licitante vencedora à empresa responsável pela execução dos serviços.
3.4.2- Em caso de terceirização a licitante vencedora assume integralmente a responsabilidade técnica pelos exames realizados, eximindo o Município de qualquer responsabilidade civil por qualquer dano decorrente de seu terceirizado.

4.5- A fiscalização dos serviços a serem executados ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

4.6- A CONTRATADA deverá obedecer as seguintes condições para liberação dos exames abaixo especificados:

Exames	**Prazo Liberação**
Detecção do RNA do SARS-COV-2, obtido de raspado de nasofaringe - SWAB	24 horas
Sorologia para detecção de anticorpo IGG em pessoas expostas ao SARS-COV-2.	48 horas
Sorologia para detecção de anticorpo IGM em pessoas expostas ao SARS-COV-2.	48 horas

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Secretaria competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 237- 02.07.31.10.122.0033.2127.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 260- 02.07.31.10.301.0017.2098.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 318- 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 353- 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS
* 237- 02.07.31.10.122.0033.2127.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 260- 02.07.31.10.301.0017.2098.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 318- 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
* 260- 02.07.31.10.301.0017.2098.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 318- 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 353- 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração de Nota de Empenho correspondente, sendo que cada um conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade dos Serviços;
8.1.3. Descrição dos serviços solicitados;
8.1.4. Condições de execução;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2021 e a proposta da empresa abaixo relacionada.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 13 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

Empresa:
ALVES E VILELA LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA
Contratada
CNPJ Nº: 09.249.057/0001-01
Itens nºs: 01, 02 e 03

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:CE4E7AF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 029/2021 PREGÃO PRESENCIAL 018/2021 REGISTRO DE PREÇOS 017/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 029/2021
PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição estimada de gêneros alimentícios em atendimento as diversas Secretarias, bem como para suprir a demanda da merenda escolar e distribuição de leite proveniente do Programa Viva Leite Criança (crianças desnutridas e carentes), conforme Anexo I do edital.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MERCEARIA CAMILO LOPES LTDA - ME, CNPJ 26.036.541/0001-63				TOTAL	R$ 366.771,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
3	395294	ABACAXI. FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	486	UNID.		R$ 4,90	R$ 2.381,40
6	395415	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, DE BOA QUALIDADE. OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL E LEITE EM PÓ. TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA, COR MARROM CLARO A ESCURO, COM SABOR CARACTERÍSTICO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPAA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA. DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TODDY® OU NESCAU® OU TRÊS CORAÇÕES®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 300 GRAMAS.	511	UNID.	ANCHIETA	R$ 2,95	R$ 1.507,45
7	395315	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. PACOTE COM 5 KG. TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DELTA® OU ALVINHO®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	831	PCT.	ALVINHO	R$ 14,55	R$ 12.091,05
11	390767	ALHO SEM RÉSTIAS, ROXO, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, PARASITAS E LARVAS, DE TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	496	KG		R$ 17,85	R$ 8.853,60
15	395433	ARROZ INTEGRAL BENEFICIADO, INTEGRAL, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO RECANTO® OU PRATO FINO®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	124	PCT.	GARDINGO	R$ 11,90	R$ 1.475,60
22	384181	BANANA PRATA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELA, CASCA LISA, SEM PARTES AMASSADAS	650	KILO		R$ 3,90	R$ 2.535,00
23	395297	BAROA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO AMARELADA, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS E BROTOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	164	KG		R$ 9,90	R$ 1.623,60
24	395295	BATATA INGLESA. IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO BRANCA, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS E BROTOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. GRAU	1090	KG		R$ 6,50	R$ 7.085,00

		DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.					
25	390773	BATATA PALHA PACOTE DE 1 KG EMBALAGEM EM PLÁSTICO ATÓXICO RESISTENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	170	PCT.	CROKIS	R$ 16,45	R$ 2.796,50
26	395430	BICABORNATO DE SÓDIO EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO, SELADA. EMBALAGEM COM CAPACIDADE 80 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	176	PCT.	PORUTENSE	R$ 2,90	R$ 510,40
42	390778	CANELA EM PÓ. EMBALAGEM DE 30G.ISENTA DE SUJIDADES E MOFO . EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VIÇOSA® OU PORTUENSE®	60	UNID.	PORTUENSE	R$ 3,00	R$ 180,00
44	399965	CARNE BOVINA: DE 2ª QUALIDADE, TIPO ACÉM, MOÍDA, SEM NERVOS, FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG.	1559	KG	CRUZEIRO DO SUL	R$ 32,90	R$ 51.291,10
45	399964	CARNE BOVINA: DE 2ª QUALIDADE, TIPO ACÉM, PICADA EM CUBOS, SEM NERVOS, FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG.	1514	KG	CRUZEIRO DO SUL	R$ 32,90	R$ 49.810,60
46	399966	CARNE BOVINA: DE 2ª QUALIDADE, TIPO MÚSCULO, EM CUBOS PEQUENOS, SEM NERVOS, APRESENTANDO POUCA GORDURA, FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE. DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG.	985	KG	CRUZEIRO DO SUL	R$ 32,90	R$ 32.406,50
47	395301	CARNE DE FRANGO SOBRECOXA, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA. DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E RESISTENTES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®.	1450	KG	PIFPAF	R$ 10,90	R$ 15.805,00
48	399969	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL, TRASEIRO, SEM OSSO, CARNE FRESCA, RESFRIADA, PEDAÇO INTEIRO, APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO E NÃO VIOLADO. SER PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG.	280	KG	CRUZEIRO DO SUL	R$ 19,90	R$ 5.572,00
49	399968	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL, TRASEIRO, SEM OSSO, CARNE FRESCA, RESFRIADA, EM CUBOS PEQUENOS, APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO E NÃO VIOLADO. SER PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG.	1200	KG	CRUZEIRO DO SUL	R$ 19,90	R$ 23.880,00
50	399967	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL, TRASEIRO, SEM OSSO, CARNE FRESCA, RESFRIADA, MOÍDA, APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO E NÃO VIOLADO. SER PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG.	470	KG	CRUZEIRO DO SUL	R$ 19,90	R$ 9.353,00
51	384190	CEBOLA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DE COLORAÇÃO AMARELA BEM BRILHANTE BULBO REDONDO, DE TAMANHO BEM DESENVOLVIDO, DE MÉDIO A GRANDE, HASTE SECA E SEM BROTOS E DE ASPECTO FRESCO, SEM PRESENÇA DE UMIDADE EXTERNA. ISENTA DE LESÓES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	180	KILO	STA CATARINA	R$ 4,90	R$ 882,00
52	390781	CENOURA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, QUE DEVE SER DE MÉDIO A GRANDE, COR LARANJA VIVO, LIVRES DE UMIDADE	180	KG	OKADA	R$ 3,90	R$ 702,00

		EXTERNA E DE ASPECTO FRESCO. ISENTO DE BROTOS, LESÓES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.					
55	390782	COCO RALADO, UMIDO E ADOÇADO, DE BOA QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR MENINA® OU SOCOCO®..PACOTE DE 100 GRAMAS.	135	PCT.	MENINA	R$ 3,50	R$ 472,50
56	400009	COLORÍFICO OU COLORAU DE URUCUM: BAIXO TEOR DE FUBÁ, ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA , ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 50 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	70	UNID.	PORTUENSE	R$ 2,50	R$ 175,00
57	392398	COUVE-FLOR PRODUTO IN NATURA DE BOA QUALIDADE, CABEÇA GRÁUDA, BEM DESENVOLVIDA, DE ASPECTO FRESCO. APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANHOS.	134	UNID.		R$ 5,90	R$ 790,60
58	390784	CREME DE CEBOLA EMBALAGEM DE 68 GRAMAS EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	24	UNID.	kitano	R$ 4,90	R$ 117,60
71	395305	IOGURTE DE FRUTAS, EMBALAGEN 120 ML DIVERSOS SABORES: AMEIXA, COCO, PÊSSEGO, MORANGO, ENTRE OUTROS. ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO "CHUPETINHA", ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 120ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO SOB REFRIGERAÇÃO DE NO MÁXIMO 6°C, NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS.	9440	UNID.	PEREIRA	R$ 0,70	R$ 6.608,00
72	384209	LARANJA FRUTA IN NATURA, DO TIPO LIMA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJ LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	420	KILO	GARCIA	R$ 6,90	R$ 2.898,00
74	399976	LEITE DE COCO,200 ML, COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MENINA OU SOCOCO.	110	UNID.	PEREIRA	R$ 2,90	R$ 319,00
77	395308	LEITE DE VACA, LÍQUIDO, SEM LACTOSE, INTEGRAL OU DESNATADO, PASTEURIZADO OU UHT. EMBALAGEM "TETRAPARK", NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE "COTOCHES®", "ELEGÊ®", "ITAMBÉ®".	606	L	ITAMBE	R$ 5,00	R$ 3.030,00
79	395309	LINGUIÇA DE PERNIL, CONSTITUÍDA DE CARNE SUINA, PERNIL - MISTURADA COM TEMPEROS, COM POUCA PIMENTA, CONGELADA, EMBUTIDA E AMARRADA EM GOMOS DE APROXIMADAMENTE 8 CM E 30 GRAMAS CADA, CONGELADA/RESFRIGERADA, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO CONFECCIONADA COM CARNES PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB A INSPEÇÃO DA SANITÁRIA, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM TRANSPARENTE E BEM LACRADOS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES.EMBALADOS DE 500G A 05 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIA®.	470	KG	CIACARNE	R$ 19,90	R$ 9.353,00
81	390791	LINGÜIÇA TIPO DEFUMADA, INGREDIENTES CARNE SUÍNA, EMPACOTADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	71	KG	SAUDALE	R$ 19,90	R$ 1.412,90
82	395330	LOURO EM FOLHA, DESIDRATADO, EMBALAGEM 4 GRAMAS, PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	88	PCT.	PORTUENSE	R$ 1,20	R$ 105,60
83	395296	MAÇÃ. FRUTA DE BOA QUALIDADE, IN NATURA. MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FIRME, CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, INTACTA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES) E DE ASPECTO FRESCO. FRUTO APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO (90G).	2330	KG	GALA	R$ 7,90	R$ 18.407,00
88	390708	MACARRÃO TIPO LAZANHA, PACOTE DE 500 GRAMAS COM OVOS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®.	45	PCT.	AMALIA	R$ 6,90	R$ 310,50
90	384215	MAMÃO FRUTA DE BOA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO	589	KILO		R$ 6,80	R$ 4.005,20

		FORMOSA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO, DE ASPECTO FRESCO E FIRME, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, CASCA FINA E LISA.					
93	384217	MELANCIA FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA COM MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, DE ASPECTO FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	1770	KILO		R$ 3,90	R$ 6.903,00
94	384088	MELÃO FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO SEM PARTES APODRECIDAS OU AMOLECIDAS. DE ASPECTO FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. TAMANHO MÉDIO A GRANDE.	415	KILO		R$ 6,50	R$ 2.697,50
95	390779	MILHO DE CANJICA BRANCA CANJICA DE MILHO DESPELICULADA, PACOTE DE 500G.CLASSE BRANCA, TIPO I EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PEREIRA®	270	PCT.	PEREIRA	R$ 2,90	R$ 783,00
97	390794	MILHO VERDE EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM LATAS DE 200G, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DRENADO. ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E SUJIDADES. AS EMBALAGENS NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS; ENFERRUJADAS E ESTUFADAS; NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES; PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS; NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO QUANDO ABERTOS; NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM, NA PARTE INTERNA; ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PREDILETA® OU FUGGINI®. LATA DE 200 GRAMAS.	462	UNID.	PREDLECTA	R$ 2,35	R$ 1.085,70
101	390795	MORANGO FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, POLPA VERMELHA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRAND COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	272	KG		R$ 15,00	R$ 4.080,00
103	390797	ORÉGANO DESIDRATADO, EMBALAGEM DE 90 GRAMAS PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO . COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	100	PCT.	PORTUENSE	R$ 12,00	R$ 1.200,00
117	390788	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLAD DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E RESISTENTES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®.	2700	KG	FRIAL	R$ 9,90	R$ 26.730,00
118	395299	PERA FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	310	KG		R$ 10,90	R$ 3.379,00
119	356485	PIMENTAO	50	KILO		R$ 4,90	R$ 245,00
120	390726	PIRULITO SORTIDOS, RECHEADOS, PACOTE COM 24 UNIDADES SABOR DE FRUTAS TROPICAIS.	133	PCT.		R$ 5,50	R$ 731,50
121	384096	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA DIET. CAIXINHA COM 35G.SABORES DIVERSOS (ABACAXI, LIMÃO, MORANGO, UVA EN ENTRE OUTROS). ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, COLORAÇÃO OPACA. CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CAIXINHA COM 35G. SABORES DIVERSOS. ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DR OETKER® OU ROYAL®	105	UNIDADE	DOETKER	R$ 4,50	R$ 472,50
124	384233	PPRESUNTO DE 1ª QUALIDADE, CONSERVAÇÃO 0 A10°C. FATIADO À GRANEL. FATIA MÉDIA 25 GR. FATIADO E EMBAL NO DIA DA ENTREGA. PRECEDÊNCIA COMPROVADA DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®	220	KILO	CIACARNE	R$ 22,90	R$ 5.038,00
125	384234	QUEIJO TIPO MUSSARELA, DE 1ª QUALIDADE, CONSERVAÇÃO 0 A10°C. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. FATIADO À GRANEL. FATIA MÉDIA 25 GR. FATIADO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VIÇOSA® OU PORTO ALEGRE®.	350	KILO	SERVULO	R$ 35,00	R$ 12.250,00
126	390804	REFRIGERANTE DE COLA. EMBALAGEM DE 2 LITROS. PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A COCA COLA® OU PEPSI®.	630	UNID.	PEPSI	R$ 6,35	R$ 4.000,50
128	390803	REFRIGERANTE DE LARANJA. EMBALAGEM DE 2 LITROS.PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6	640	UNID.	SUKITA	R$ 4,50	R$ 2.880,00

		MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FANTA® OU SUKITA®					
129	390737	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM COM 200G PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO, SABOR FORTE, LEVEMENTE SALGA CONSISTÊNCIA FIRME, ESPALHÁVEL. EMBALAGEM REDONDA DE PROLIPROPILENO REUTILIZÁVEL, , ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, COM RÓTULO IMPRESSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADES REQUISITANTE. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VIÇOSA® OU PORTO ALEGREL®.	215	UNID.	PRAISO	R$ 5,90	R$ 1.268,50
134	399971	SALSICHA COMUM, DE BOA QUALIDADE, CONGELADA, PREPARA COM PARTES BOVINA E SUINA DE BOA PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E NÃO VIOLADA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIA®. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PACOTES CONTENDO NO MÁXIMO 2,5 kg.	350	KG	PIF FAF	R$ 9,62	R$ 3.367,00
137	395326	SUCO DE GOIABA SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR GOIABA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 9 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1LITRO.	770	L	BELA ISCHIA	R$ 5,55	R$ 4.273,50
142	375649	TOMATE	100	KILO		R$ 6,90	R$ 690,00
144	395298	UVA FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, CACHO MÉDIO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	285	KG	RED GLO	R$ 18,90	R$ 5.386,50
146	390808	VINAGRE DE ÁLCOOL.FRASCO DE 750 ML.ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO DE 750 ML.	322	UNID.	TOSCANO	R$ 1,75	R$ 563,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 10.282.328/0001-00				TOTAL	R$ 118.879,77
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
8	384072	ADOCANTE TIPO SUCRALOSE, ISENTO DE ASPARTAME, APRESENTACAO LIQUIDA, EMBALAGEM 100 ML.	100	UNIDADE	ASSUGRIN	R$ 2,82	R$ 282,00
12	390768	AMENDOIM EM GRÃOS INTEIROS, COM CASCA TIPO I, PACOTE DE 500G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR PEREIRA® OU ANCHIETA®.	70	PCT.	PAPO	R$ 7,54	R$ 527,80
13	398037	AMENDOIM EM GRÃOS INTEIROS, CRU, DESCASCADO, TIPO ÚNICO, VERMELHO, PACOTE DE 500G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR PEREIRA® OU ANCHIETA®.	266	PCT.	PAPO	R$ 7,54	R$ 2.005,64
14	390769	AMIDO DE MILHO PCT 1 KG PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA PADRÃO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO MAIZENA® OU ANCHIETA®.	95	PCT.	ANCHIETA	R$ 2,59	R$ 246,05
18	390771	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, CONTENDO 500ML DE PESO LÍQUIDO NÃO-REFINADO SEM MISTURAS, PRENSADO À FRIO, COM TEOR DE ACIDEZ MENOR DO QUE 0,7%, EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO OU LATA (FOLHA DE FLANDRES) NÃO-AMASSADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO,. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 1 ANO A CADA RECEBIMENTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRODUTO DE ORIGEM PORTUGUESA, ESPANHOLA OU ITALIANA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GALO® OU ANDORINHA®VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO..	56	UNID.	BARCELONA	R$ 12,53	R$ 701,68
21	390654	BALAS SORTIDAS MACIA DE FRUTAS PACOTES COM 1 KG.	165	PCT.	ERLAN	R$ 5,50	R$ 907,50
40	390660	CALDO DE CARNE UNIDADE DE 114G C/ 12 CUBOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	55	UNID.	ANCHIETA	R$ 1,82	R$ 100,10
41	390777	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM DE 63 GRAMAS COM 6 TABLETES.. INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, CARNE DE GALINHA, CÚRCUMA, CEBOLA, ALHO, SALSA, PIMENTA-DO-REINO BRANCA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES E CORANTE CARAMELO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A KNORR® OU ARISCO®.	62	UNID.	ANCHIETA	R$ 0,96	R$ 59,52
53	395329	CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL, 50% DE CACAU, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	426	UNID.	APTI	R$ 5,76	R$ 2.453,76
59	390783	CREME DE LEITE UHT. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 300 COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ITAMBÉ® OU NESTLÉ®	275	UNID.	ITALAC	R$ 2,88	R$ 792,00
63	384082	FARINHA DE MILHO. EM FLOCOS PACOTE COM 500 GRAMAS, COLORAÇÃO AMARELA, SEM SAL, FLOCOS MÉDIOS, ISENTA DE	205	PACOTE	ANCHIETA	R$ 2,42	R$ 496,10

		MOFOS E SUJIDADES, TORRADA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLOADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PACHÁ® OU ARARA®.					
64	390787	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL CONTENDO 1KG CADA., SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM A LIGISLAÇÃO VIGENTE, PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BOA SORTE® OU TRÊS COROAS®.	345	PCT.	JACY	R$ 3,33	R$ 1.148,85
65	395429	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL,, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM A LIGISLAÇÃO VIGENTE, PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VILMA® OU DONA BENTA®. CONTENDO 500 GRAMAS CADA.	170	PCT.	VILMA	R$ 3,35	R$ 569,50
73	390790	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 395G.EMBALAGEM RESISTENTE, NÃO PODENDO ESTAR AMASSADA OU ENFERRUJADA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ITAMBÉ® OU NESTLÉ®. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	332	UNID.	TRINAGULO MINEIRO	R$ 4,71	R$ 1.563,72
75	395306	LEITE DE VACA, LÍQUIDO, DESNATADO, PASTEURIZADO OU UHT. EMBALAGEM “TETRAPARK”, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE "COTOCHES®", "ELEGÊ®", "ITAMBÉ®".	364	L	ITALAC	R$ 3,71	R$ 1.350,44
76	395307	LEITE DE VACA, LÍQUIDO, INTEGRAL, PASTEURIZADO OU UHT. EMBALAGEM “TETRAPARK”, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE "COTOCHES®", "ELEGÊ®", "ITAMBÉ®".	22744	L	ITALAC	R$ 3,71	R$ 84.380,24
78	395432	LEITE EM PÓ A BASE DE SOJA EXTRATO DE SOJA EM PÓ. ISENTO DE LACTOSE E RICO EM VITAMINAS, MINERAIS E CÁLCIO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SOYMILKE®. NOS SABORES: NATURAL, MORANGO E BANANA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 300 GRAMAS	220	PCT.	SPUMILK	R$ 19,84	R$ 4.364,80
87	395434	MACARRÃO INTEGRAL, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU VILMA®. PACOTE DE 500 GRAMAS.	104	PCT.	STA AMALIA	R$ 3,71	R$ 385,84
89	390793	MAIONESE TIPO TRADICIONAL. EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO OU VIDRO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A HELLMANN'S® OU ARISCO®. FRASCO/VIDRO DE 500 GRAMAS.	215	UNID.	STA AMALIA	R$ 4,11	R$ 883,65
96	390711	MILHO PARA PIPOCA, TIPO I, EMBALAGEM 500G. ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PEREIRA® OU PACHÁ®.	517	PCT.	ANCHIETA	R$ 2,64	R$ 1.364,88
98	395424	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. LIVRE DE GORDURAS TRANS. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A NUTRIBOM®. ISENTO DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 230 GRAMAS.	150	PCT.	ALCA FOODS	R$ 3,19	R$ 478,50
99	395426	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE AVEIA PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. LIVRE DE GORDURAS TRANS. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A NUTRIBOM®. ISENTO DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 230 GRAMAS.	160	PCT.	ALCA FOODS	R$ 3,19	R$ 510,40
100	395428	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE MILHO PARA	160	PCT.	ALCA FOODS	R$ 3,19	R$ 510,40

		ALIMENTAÇÃO INFANTIL, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL. LIVRE DE GORDURAS TRANS. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A NUTRIBOM®. ISENTO DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 230G.RAMAS.					
122	390789	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA. CAIXINHA COM 35G.SABORES DIVERSOS DIVERSOS (ABACAXI, LIMÃO, MORANGO, U UVA ENTRE OUTROS). ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, COLORAÇÃO OPACA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DR OETKER® OU ROYAL®	515	UNID.	STA AMALIA	R$ 0,82	R$ 422,30
123	395435	POLVILHO DOCE. TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG.	70	PCT.	ANCHIETA	R$ 5,11	R$ 357,70
130	391073	ROSQUINHA TIPO DOCE, COCO, EMBALAGENS 500 G	195	PCT.	TRIUNFO	R$ 4,48	R$ 873,60
131	395324	SAL REFINADO IODADO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	340	UNID.	ALMIRANTE	R$ 0,84	R$ 285,60
136	395325	SUCO DE CAJU SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR CAJÚ, RENDIMENTO MÍNIMO DE 10 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1LITRO.	770	L	DA FRUTA	R$ 3,83	R$ 2.949,10
139	395328	SUCO DE UVA SUCO CONCENTRADO, SABOR UVA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 3 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®.COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1 LITRO.	950	L	DA FRUTA	R$ 5,85	R$ 5.557,50
141	399977	SUCO PRONTO PARA BEBER, SABORES UVA, PÊSSEGO, GOIABA, EMBALAGEM TETRA PARK, 1 LITRO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TIAL OU BELA ISCHIA.	644	UNID.	TIAL	R$ 3,65	R$ 2.350,60
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALEM PARAIBA LTDA, CNPJ 04.168.271/0002-92				TOTAL	R$ 116.599,61
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	390796	ÓLEO DE SOJA REFINADO,TIPO 1 FRASCO DE 900 ML., ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SOYA® OU LIZA®.	1145	UNID.	VELERIO	R$ 8,20	R$ 9.389,00
2	390806	SARDINHA EM CONSERVA, ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO E VISCERADO, SEM ESCAMAS SEM ESPINHAS, CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM SAL.. LATA EM FOLHA DE FLANDRES E VERNIZ SANITÁRIO. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GOMES DA COSTA® OU COQUEIRAL®. LATA COM PESO LÍQUIDO DE 125 GRAMAS	120	UNID.	RUBI	R$ 3,90	R$ 468,00
5	398034	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, DE BOA QUALIDADE. OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL LEITE EM PÓ. TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA, COR MARROM CLARO A ESCURO, COM SABOR CARACTERÍSTICO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPAA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA. DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TODDY® OU NESCAU® OU TRÊS CORAÇÕES®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 800 GRAMAS.	506	PCT.	APTI	R$ 6,46	R$ 3.268,76
9	391938	ÁGUA MINERAL NATURAL, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML	130	CX.	FENIX	R$ 24,60	R$ 3.198,00
16	395316	ARROZ PACOTE DE 5 KG. BENEFICIADO, BRANCO, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO REI DA PANELA® OU EXTREMO SUL®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	150	PCT.	SUPER SOLTO	R$ 22,50	R$ 3.375,00
17	395317	ATUM LATA DE ATUM, 170 GRAMAS, EM PEDAÇOS, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM DE LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIA COM PESO LÍQUIDO DE 170G, EM ÁGUA. COM RÓTULO COM IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA, CLASSIFICAÇÃO MARCA. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GOMES DA COSTA® OU COQUEIRAL®.	272	UNID.	88	R$ 7,65	R$ 2.080,80
19	395318	AZEITONA VERDE, GRAÚDA, EM CONSERVA, VIDRO DE 500	117	UNID.	PRAMESA	R$ 9,50	R$ 1.111,50

		GRAMAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ANCHIETA® OU PREDILETA®.					
20	390776	BACON DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS APRESENTANDO RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIA®.	131	KG	CAMPEIRO	R$ 23,80	R$ 3.117,80
27	395319	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA OU MARIA. SEM RECHEIO. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN® OU PIRAQUÊ®. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400G.	2030	PCT.	CADORE	R$ 3,10	R$ 6.293,00
28	395321	BISCOITO DOCE TIPO "AMANTEIGADO". SEM RECHEIO. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN® OU PIRAQUÊ®. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 340G.	1310	PCT.	CADORE	R$ 3,09	R$ 4.047,90
29	390775	BISCOITO DOCE. BISCOITO SABOR LEITE. EMBALAGEM PRIMARIA DE 400G PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN®.	1910	PCT.	CADORE	R$ 3,10	R$ 5.921,00
30	395320	BISCOITO SALGADO BISCOITO TIPO CREAM CRACKER. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN® OU PIRAQUÊ®. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 340G.	2380	PCT.	CADORE	R$ 2,95	R$ 7.021,00
31	395504	BOLINHO PRONTO, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM 30 G, PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR BAUDUCCO	1630	UNID.	BAUDUCO	R$ 0,90	R$ 1.467,00
39	390659	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS 300G (PADRAO DE QUALIDADE GAROTO, NESTLÉ, LACTA)	180	UNID.	GAROTO	R$ 10,20	R$ 1.836,00
43	390780	CANJIQUINHA PACOTE DE 1 KG PRODUTO DE BOA QUALIDADE, TEXTURA FINA, COR AMARELA, ACONDICIONADO EM EMB EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. ISENTO DE MOFOS, IMPUREZAS, DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR PEREIRA® OU ANCHIETA®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	490	PCT.	ANCHIETA	R$ 2,77	R$ 1.357,30
60	395322	EXTRATO DE TOMATE/MASSA DE TOMATE, EMBALAGEM 340 GRAMAS, CONCENTRADO DE PURA POLPA, SIMPLES, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SADIOS, SEM PELE E SEMENTES, ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, PODENDO CONTER ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO, MASSA DE CONSISTÊNCIA MOLE, COR VERMELHA. ACONDICIONADO EM LATA DE FOLA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO, NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DOS PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ELEFANTE® OU CAJAMAR®.	1374	UNID.	PRAMESA	R$ 1,85	R$ 2.541,90
67	384084	FERMENTO FERMENTO QUÍMICO SECO EMBALAGEM DE 250G.. PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA . ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA, RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DONA BENTA® OU ROYAL®.	270	PACOTE	APTI	R$ 5,75	R$ 1.552,50
80	390792	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA, FINA, CONGELADA/RESFRIGERADA, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PROD CONFECCIONADA COM CARNES PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB A INSPEÇÃO DA SANITÁRIA, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM TRANSPARENTE À VÁCUO OU PORCIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, E BEM LACRADOS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES.EMBALADOS DE 500G A 05 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIA®.	550	KG	CAMPEIRO	R$ 19,80	R$ 10.890,00
91	399978	MANTEIGA COM SAL. ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.), INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE,	260	UNID.	SERRA	R$ 13,99	R$ 3.637,40

		GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. POTES DE 500 GRAMAS.QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ITAMBÉ OU COTOCHÉS					
92	395323	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL, COM 80% DE TEOR DE GORDURA, PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE COM ÓLEO VEGETAL, LIVRE DE GORDURA TRANS, EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.). QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A QUALY® OU VIGOR®. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 500G.	1650	UNID.	DELICIA	R$ 5,90	R$ 9.735,00
104	395310	OVOS DE GALINHA, VERMELHO, TIPO EXTRA CLASSE A, FRESCOS, COM CASCA ÍNTEGRA, FOSCA E ÁSPERA, LIMPA, SEM RACHADURAS, MANCHAS OU DEFORMAÇÕES, ISENTO DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS. TAMANHO PEQUENO, PESO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 40 GRAMAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS EM (PENTE COM CAPACIDADE PARA QUARENTA E OITO UNIDADES OU CAIXA PARA UMA DÚZIA).PROCEDENTE DE GALINHAS SADIAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA.	1025	DZ	KERO OVOS	R$ 5,95	R$ 6.098,75
105	390713	PACOTES DE BOMBONS TIPO SONHO DE VALSA OU SIMILAR DE 1KG CADA PACOTE	155	PCT.	SERENATA DE AMO	R$ 29,00	R$ 4.495,00
108	395314	PÃO DE FORMA EM FATIAS, PESO MÍNIMO POR FATIA 25 GRAMAS. PACOTE COM 400 GRAMAS, FRESCO, MACIO, ISENTO DE MOFOS, BOLORES E S EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS E .	680	PCT.	TRIGOVITA	R$ 4,80	R$ 3.264,00
112	395312	PÃO DOCE PÃO TIPO CAHORRO QUENTE. PACOTE C/ 10 UNIDADES, PESO MÍNIMO POR UNIDADE 50 GRAMAS. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS.	2080	PCT.	TRIGOVITA	R$ 5,80	R$ 12.064,00
114	376969	PAO TIPO DOCE, TIPO "BISNAGUINHA" . EMB 400G . FRESCO, MACIO PESO MÍNIMO POR UNIDADE 25 GRAMAS. FRRESCO MACIAO SEM COBERTURA DE CREMES E/OU AÇÚCAR, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE MOFOS, BOLORES E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS.	1410	PACOTE	TRIGOVITA	R$ 5,30	R$ 7.473,00
140	391077	SUCO PRONTO PARA BEBER, COM CONTEÚDO DE 200 ML DIVERSOS SABORES EM CAIXA LONGA VIDA.	800	UNID.	DA FRUTA	R$ 1,12	R$ 896,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		THALYTA PAES DE OLIVEIRA 14042697623, CNPJ 32.415.661/0001-74				TOTAL	R$ 44.356,98
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
38	384077	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PÓ HOMOGÊNEO, FINO, EXTRA FORTE, COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 500G E EMBALAGEM A VÁCUO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TRÊS CORAÇÕES® OU TOKO®.	2190	PACOTE	Campo Bom	R$ 7,44	R$ 16.293,60
61	395419	FARINHA DE AVEIA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400G, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA , ISENTO DE SUJIDADES, LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	205	UNID.	Apti	R$ 5,40	R$ 1.107,00
62	390786	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG CLASSE BRANCA, TEXTURA SECA, FINA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E LIMPA, LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ROCHA® OU PEREIRA®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	480	PCT.	Papo	R$ 3,27	R$ 1.569,60
66	390939	FEIJÃO VERMELHO PRODUTO IN NATURA, DA CLASSE VERMELHO, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS, LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 1KG CADA. PADRÃO DE QUALIDADE PEREIRA	900	KG	Kaldinho	R$ 8,46	R$ 7.614,00
68	398038	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, SEM OSSO, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E RESISTENTES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®.	300	BAND.	Riveli	R$ 12,15	R$ 3.645,00
70	395421	FUBÁ DE MILHO AMARELO, PÓ FINO TIPO "MIMOSO", ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SÃOS E MADUROS. ISENTOS DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAOS ESTRANHOS. RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE ATÉ 2,5 O PESO CRU. EMBALAGEM	470	UNID.	Araras	R$ 2,69	R$ 1.264,30

		PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTEDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE RANÇO, FERMENTAÇÃO E/OU UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GUIRICEMA® OU ANCHIETA®. PACOTE DE 1 KG.					
84	395422	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETI Nº8. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500GRAMAS.	566	PCT.	Roberta	R$ 2,15	R$ 1.216,90
85	391011	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PAI NOSSO. PACOTE DE 500 GRAMAS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®.	526	PCT.	Boa Ventura	R$ 2,18	R$ 1.146,68
86	356496	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOL SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500 GRAMAS.	526	PACOTE	Roberta	R$ 2,15	R$ 1.130,90
127	390802	REFRIGERANTE DE GUARANÁ . EMBALAGEM DE 2 LITROS.PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ANTÁRTICA® OU KUAT®.	1620	UNID.	Kuat	R$ 5,40	R$ 8.748,00
143	384104	TRIGO PARA QUIBE FLOCOS PEQUENOS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE UMIDADE, MOFO E SUJIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PEREIRA® OU PACHÁ®.	230	LITRO	Campo Bom	R$ 2,70	R$ 621,00

Rodeiro, 15 de Abril de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:2EE88E31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 029/2021 PREGÃO PRESENCIAL 018/2021 REGISTRO DE PREÇOS 017/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 029/2021
PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021
Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de gêneros alimentícios em atendimento as diversas Secretarias, bem como para suprir a demanda da merenda escolar e distribuição de leite proveniente do Programa Viva Leite Criança (crianças desnutridas e carentes), conforme Anexo I do edital
Vigência: 15/04/2021 a 15/04/2022.
Data da assinatura: 15/04/2021
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

RAZÃO SOCIAL		MERCEARIA CAMILO LOPES LTDA - ME, CNPJ 26.036.541/0001-63				TOTAL	R$ 366.771,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
3	395294	ABACAXI. FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	486	UNID.		R$ 4,90	R$ 2.381,40
6	395415	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, DE BOA QUALIDADE. OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL E LEITE EM PÓ. TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA, COR MARROM CLARO A ESCURO, COM SABOR CARACTERÍSTICO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPAA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA. DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TODDY® OU NESCAU® OU TRÊS CORAÇÕES®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 300 GRAMAS.	511	UNID.	ANCHIETA	R$ 2,95	R$ 1.507,45
7	395315	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. PACOTE COM 5 KG. TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE	831	PCT.	ALVINHO	R$	R$

		IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DELTA® OU ALVINHO®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				14,55	12.091,05
11	390767	ALHO SEM RÉSTIAS, ROXO, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, PARASITAS E LARVAS, DE TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	496	KG		R$ 17,85	R$ 8.853,60
15	395433	ARROZ INTEGRAL BENEFICIADO, INTEGRAL, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO RECANTO® OU PRATO FINO®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	124	PCT.	GARDINGO	R$ 11,90	R$ 1.475,60
22	384181	BANANA PRATA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELA, CASCA LISA, SEM PARTES AMASSADAS	650	KILO		R$ 3,90	R$ 2.535,00
23	395297	BAROA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO AMARELADA, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS E BROTOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	164	KG		R$ 9,90	R$ 1.623,60
24	395295	BATATA INGLESA. IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO BRANCA, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS E BROTOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	1090	KG		R$ 6,50	R$ 7.085,00
25	390773	BATATA PALHA PACOTE DE 1 KG EMBALAGEM EM PLÁSTICO ATÓXICO RESISTENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	170	PCT.	CROKIS	R$ 16,45	R$ 2.796,50
26	395430	BICABORNATO DE SÓDIO EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO, SELADA. EMBALAGEM COM CAPACIDADE 80 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	176	PCT.	PORUTENSE	R$ 2,90	R$ 510,40
42	390778	CANELA EM PÓ. EMBALAGEM DE 30G.ISENTA DE SUJIDADES E MOFO . EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VIÇOSA® OU PORTUENSE®	60	UNID.	PORTUENSE	R$ 3,00	R$ 180,00
44	399965	CARNE BOVINA: DE 2ª QUALIDADE, TIPO ACÉM, MOÍDA, SEM NERVOS, FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG.	1559	KG	CRUZEIRO DO SUL	R$ 32,90	R$ 51.291,10
45	399964	CARNE BOVINA: DE 2ª QUALIDADE, TIPO ACÉM, PICADA EM CUBOS, SEM NERVOS, FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG.	1514	KG	CRUZEIRO DO SUL	R$ 32,90	R$ 49.810,60
46	399966	CARNE BOVINA: DE 2ª QUALIDADE, TIPO MÚSCULO, EM CUBOS PEQUENOS, SEM NERVOS, APRESENTANDO POUCA GORDURA, FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE. DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG.	985	KG	CRUZEIRO DO SUL	R$ 32,90	R$ 32.406,50
47	395301	CARNE DE FRANGO SOBRECOXA, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA. DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E RESISTENTES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®.	1450	KG	PIFPAF	R$ 10,90	R$ 15.805,00
48	399969	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL, TRASEIRO, SEM OSSO, CARNE FRESCA, RESFRIADA, PEDAÇO INTEIRO, APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO E NÃO VIOLADO. SER PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG.	280	KG	CRUZEIRO DO SUL	R$ 19,90	R$ 5.572,00
49	399968	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL, TRASEIRO, SEM OSSO, CARNE FRESCA, RESFRIADA, EM CUBOS PEQUENOS, APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO E NÃO VIOLADO. SER PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG.	1200	KG	CRUZEIRO DO SUL	R$ 19,90	R$ 23.880,00
50	399967	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL, TRASEIRO, SEM OSSO, CARNE FRESCA, RESFRIADA, MOÍDA, APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO E NÃO VIOLADO. SER PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG.	470	KG	CRUZEIRO DO SUL	R$ 19,90	R$ 9.353,00
51	384190	CEBOLA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DE COLORAÇÃO AMARELA BEM BRILHANTE BULBO REDONDO, DE TAMANHO BEM DESENVOLVIDO, DE MÉDIO A GRANDE, HASTE SECA E SEM BROTOS E DE ASPECTO FRESCO, SEM PRESENÇA DE UMIDADE EXTERNA. ISENTA DE LESÓES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	180	KILO	STA CATARINA	R$ 4,90	R$ 882,00
52	390781	CENOURA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, QUE DEVE SER DE MÉDIO A GRANDE, COR LARANJA VIVO, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA E DE ASPECTO FRESCO. ISENTO DE BROTOS, LESÓES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	180	KG	OKADA	R$ 3,90	R$ 702,00
55	390782	COCO RALADO, UMIDO E ADOÇADO, DE BOA QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR MENINA® OU SOCOCO®..PACOTE DE 100 GRAMAS.	135	PCT.	MENINA	R$ 3,50	R$ 472,50
56	400009	COLORÍFICO OU COLORAU DE URUCUM: BAIXO TEOR DE FUBÁ, ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA , ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 50 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	70	UNID.	PORTUENSE	R$ 2,50	R$ 175,00
57	392398	COUVE-FLOR PRODUTO IN NATURA DE BOA QUALIDADE, CABEÇA GRÁUDA, BEM DESENVOLVIDA, DE ASPECTO FRESCO. APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANHOS.	134	UNID.		R$ 5,90	R$ 790,60
58	390784	CREME DE CEBOLA EMBALAGEM DE 68 GRAMAS EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	24	UNID.	kitano	R$ 4,90	R$ 117,60
71	395305	IOGURTE DE FRUTAS, EMBALAGEN 120 ML DIVERSOS SABORES: AMEIXA, COCO, PÊSSEGO, MORANGO, ENTRE OUTROS. ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO "CHUPETINHA", ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 120ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO SOB REFRIGERAÇÃO DE NO MÁXIMO 6°C, NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS.	9440	UNID.	PEREIRA	R$ 0,70	R$ 6.608,00
72	384209	LARANJA FRUTA IN NATURA, DO TIPO LIMA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJ	420	KILO	GARCIA	R$ 6,90	R$

		LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.					2.898,00
74	399976	LEITE DE COCO,200 ML, COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MENINA OU SOCOCO.	110	UNID.	PEREIRA	R$ 2,90	R$ 319,00
77	395308	LEITE DE VACA, LÍQUIDO, SEM LACTOSE, INTEGRAL OU DESNATADO, PASTEURIZADO OU UHT. EMBALAGEM "TETRAPARK", NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE "COTOCHES®", "ELEGÊ®", "ITAMBÉ®".	606	L	ITAMBE	R$ 5,00	R$ 3.030,00
79	395309	LINGUIÇA DE PERNIL, CONSTITUÍDA DE CARNE SUINA, PERNIL - MISTURADA COM TEMPEROS, COM POUCA PIMENTA, CONGELADA, EMBUTIDA E AMARRADA EM GOMOS DE APROXIMADAMENTE 8 CM E 30 GRAMAS CADA, CONGELADA/RESFRIGERADA, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO CONFECCIONADA COM CARNES PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB A INSPEÇÃO DA SANITÁRIA, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM TRANSPARENTE E BEM LACRADOS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES.EMBALADOS DE 500G A 05 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIA®.	470	KG	CIACARNE	R$ 19,90	R$ 9.353,00
81	390791	LINGÜIÇA TIPO DEFUMADA, INGREDIENTES CARNE SUÍNA, EMPACOTADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	71	KG	SAUDALE	R$ 19,90	R$ 1.412,90
82	395330	LOURO EM FOLHA, DESIDRATADO, EMBALAGEM 4 GRAMAS, PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	88	PCT.	PORTUENSE	R$ 1,20	R$ 105,60
83	395296	MAÇÃ. FRUTA DE BOA QUALIDADE, IN NATURA. MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FIRME, CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, INTACTA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES) E DE ASPECTO FRESCO. FRUTO APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO (90G).	2330	KG	GALA	R$ 7,90	R$ 18.407,00
88	390708	MACARRÃO TIPO LAZANHA, PACOTE DE 500 GRAMAS COM OVOS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®.	45	PCT.	AMALIA	R$ 6,90	R$ 310,50
90	384215	MAMÃO FRUTA DE BOA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO FORMOSA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO, DE ASPECTO FRESCO E FIRME, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, CASCA FINA E LISA.	589	KILO		R$ 6,80	R$ 4.005,20
93	384217	MELANCIA FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA COM MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, DE ASPECTO FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	1770	KILO		R$ 3,90	R$ 6.903,00
94	384088	MELÃO FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO SEM PARTES APODRECIDAS OU AMOLECIDAS. DE ASPECTO FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. TAMANHO MÉDIO A GRANDE.	415	KILO		R$ 6,50	R$ 2.697,50
95	390779	MILHO DE CANJICA BRANCA CANJICA DE MILHO DESPELICULADA, PACOTE DE 500G.CLASSE BRANCA, TIPO I EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PEREIRA®	270	PCT.	PEREIRA	R$ 2,90	R$ 783,00
97	390794	MILHO VERDE EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM LATAS DE 200G, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DRENADO. ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E SUJIDADES. AS EMBALAGENS NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS; ENFERRUJADAS E ESTUFADAS; NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES; PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS; NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO QUANDO ABERTOS; NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM, NA PARTE INTERNA; ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PREDILETA® OU FUGGINI®. LATA DE 200 GRAMAS.	462	UNID.	PREDLECTA	R$ 2,35	R$ 1.085,70
101	390795	MORANGO FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, POLPA VERMELHA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRAND COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	272	KG		R$ 15,00	R$ 4.080,00
103	390797	ORÉGANO DESIDRATADO, EMBALAGEM DE 90 GRAMAS PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO . COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	100	PCT.	PORTUENSE	R$ 12,00	R$ 1.200,00
117	390788	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLAD DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E RESISTENTES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®.	2700	KG	FRIAL	R$ 9,90	R$ 26.730,00
118	395299	PERA FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	310	KG		R$ 10,90	R$ 3.379,00
119	356485	PIMENTAO	50	KILO		R$ 4,90	R$ 245,00
120	390726	PIRULITO SORTIDOS, RECHEADOS, PACOTE COM 24 UNIDADES SABOR DE FRUTAS TROPICAIS.	133	PCT.		R$ 5,50	R$ 731,50
121	384096	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA DIET. CAIXINHA COM 35G.SABORES DIVERSOS (ABACAXI, LIMÃO, MORANGO, UVA EN ENTRE OUTROS). ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, COLORAÇÃO OPACA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CAIXINHA COM 35G. SABORES DIVERSOS. ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DR OETKER® OU ROYAL®	105	UNIDADE	DOETKER	R$ 4,50	R$ 472,50
124	384233	PPRESUNTO DE 1ª QUALIDADE, CONSERVAÇÃO 0 A10°C. FATIADO À GRANEL. FATIA MÉDIA 25 GR. FATIADO E EMBAL NO DIA DA ENTREGA. PRECEDÊNCIA COMPROVADA DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®	220	KILO	CIACARNE	R$ 22,90	R$ 5.038,00
125	384234	QUEIJO TIPO MUSSARELA, DE 1ª QUALIDADE, CONSERVAÇÃO 0 A10°C. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. FATIADO À GRANEL. FATIA MÉDIA 25 GR. FATIADO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VIÇOSA® OU PORTO ALEGRE®.	350	KILO	SERVULO	R$ 35,00	R$ 12.250,00
126	390804	REFRIGERANTE DE COLA. EMBALAGEM DE 2 LITROS. PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A COCA COLA® OU PEPSI®.	630	UNID.	PEPSI	R$ 6,35	R$ 4.000,50
128	390803	REFRIGERANTE DE LARANJA. EMBALAGEM DE 2 LITROS.PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FANTA® OU SUKITA®	640	UNID.	SUKITA	R$ 4,50	R$ 2.880,00
129	390737	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM COM 200G PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO, SABOR FORTE, LEVEMENTE SALGA CONSISTÊNCIA FIRME, ESPALHÁVEL. EMBALAGEM REDONDA DE PROLIPROPILENO REUTILIZÁVEL, , ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, COM RÓTULO IMPRESSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADES REQUISITANTE. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VIÇOSA® OU PORTO ALEGREL®.	215	UNID.	PRAISO	R$ 5,90	R$ 1.268,50
134	399971	SALSICHA COMUM, DE BOA QUALIDADE, CONGELADA, PREPARA COM PARTES BOVINA E SUINA DE BOA PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E NÃO VIOLADA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF	350	KG	PIF FAF	R$ 9,62	R$ 3.367,00

		PAF® OU SADIA®. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PACOTES CONTENDO NO MÁXIMO 2,5 kg.					
137	395326	SUCO DE GOIABA SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR GOIABA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 9 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1LITRO.	770	L	BELA ISCHIA	R$ 5,55	R$ 4.273,50
142	375649	TOMATE	100	KILO		R$ 6,90	R$ 690,00
144	395298	UVA FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, CACHO MÉDIO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	285	KG	RED GLO	R$ 18,90	R$ 5.386,50
146	390808	VINAGRE DE ÁLCOOL.FRASCO DE 750 ML.ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO DE 750 ML.	322	UNID.	TOSCANO	R$ 1,75	R$ 563,50

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Maurício Camilo Lopes - MERCEARIA CAMILO LOPES LTDA - ME - Detentor

RAZÃO SOCIAL		COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 10.282.328/0001-00				TOTAL	R$ 118.879,77
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
8	384072	ADOCANTE TIPO SUCRALOSE, ISENTO DE ASPARTAME, APRESENTACAO LIQUIDA, EMBALAGEM 100 ML.	100	UNIDADE	ASSUGRIN	R$ 2,82	R$ 282,00
12	390768	AMENDOIM EM GRÃOS INTEIROS, COM CASCA TIPO I, PACOTE DE 500G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR PEREIRA® OU ANCHIETA®.	70	PCT.	PAPO	R$ 7,54	R$ 527,80
13	398037	AMENDOIM EM GRÃOS INTEIROS, CRU, DESCASCADO, TIPO ÚNICO, VERMELHO, PACOTE DE 500G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR PEREIRA® OU ANCHIETA®.	266	PCT.	PAPO	R$ 7,54	R$ 2.005,64
14	390769	AMIDO DE MILHO PCT 1 KG PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA PADRÃO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO MAIZENA® OU ANCHIETA®.	95	PCT.	ANCHIETA	R$ 2,59	R$ 246,05
18	390771	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, CONTENDO 500ML DE PESO LÍQUIDO NÃO-REFINADO SEM MISTURAS, PRENSADO À FRIO, COM TEOR DE ACIDEZ MENOR DO QUE 0,7%, EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO OU LATA (FOLHA DE FLANDRES) NÃO-AMASSADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO,. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 1 ANO A CADA RECEBIMENTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRODUTO DE ORIGEM PORTUGUESA, ESPANHOLA OU ITALIANA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GALO® OU ANDORINHA®VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO..	56	UNID.	BARCELONA	R$ 12,53	R$ 701,68
21	390654	BALAS SORTIDAS MACIA DE FRUTAS PACOTES COM 1 KG.	165	PCT.	ERLAN	R$ 5,50	R$ 907,50
40	390660	CALDO DE CARNE UNIDADE DE 114G C/ 12 CUBOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	55	UNID.	ANCHIETA	R$ 1,82	R$ 100,10
41	390777	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM DE 63 GRAMAS COM 6 TABLETES.. INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, CARNE DE GALINHA, CÚRCUMA, CEBOLA, ALHO, SALSA, PIMENTA-DO-REINO BRANCA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES E CORANTE CARAMELO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A KNORR® OU ARISCO®.	62	UNID.	ANCHIETA	R$ 0,96	R$ 59,52
53	395329	CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL, 50% DE CACAU, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	426	UNID.	APTI	R$ 5,76	R$ 2.453,76
59	390783	CREME DE LEITE UHT. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 300 COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ITAMBÉ® OU NESTLÉ®	275	UNID.	ITALAC	R$ 2,88	R$ 792,00
63	384082	FARINHA DE MILHO. EM FLOCOS PACOTE COM 500 GRAMAS, COLORAÇÃO AMARELA, SEM SAL, FLOCOS MÉDIOS, ISENTA DE MOFOS E SUJIDADES, TORRADA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLOADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PACHÁ® OU ARARA®.	205	PACOTE	ANCHIETA	R$ 2,42	R$ 496,10
64	390787	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL CONTENDO 1KG CADA., SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM A LIGISLAÇÃO VIGENTE, PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BOA SORTE® OU TRÊS COROAS®.	345	PCT.	JACY	R$ 3,33	R$ 1.148,85
65	395429	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL,, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM A LIGISLAÇÃO VIGENTE, PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VILMA® OU DONA BENTA®. CONTENDO 500 GRAMAS CADA.	170	PCT.	VILMA	R$ 3,35	R$ 569,50
73	390790	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 395G.EMBALAGEM RESISTENTE, NÃO PODENDO ESTAR AMASSADA OU ENFERRUJADA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ITAMBÉ® OU NESTLÉ®. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	332	UNID.	TRINAGULO MINEIRO	R$ 4,71	R$ 1.563,72
75	395306	LEITE DE VACA, LÍQUIDO, DESNATADO, PASTEURIZADO OU UHT. EMBALAGEM "TETRAPARK", NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE "COTOCHES®", "ELEGÊ®", "ITAMBÉ®".	364	L	ITALAC	R$ 3,71	R$ 1.350,44
76	395307	LEITE DE VACA, LÍQUIDO, INTEGRAL, PASTEURIZADO OU UHT. EMBALAGEM "TETRAPARK", NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE "COTOCHES®", "ELEGÊ®", "ITAMBÉ®".	22744	L	ITALAC	R$ 3,71	R$ 84.380,24
78	395432	LEITE EM PÓ A BASE DE SOJA EXTRATO DE SOJA EM PÓ. ISENTO DE LACTOSE E RICO EM VITAMINAS, MINERAIS E CÁLCIO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SOYMILKE®. NOS SABORES: NATURAL, MORANGO E BANANA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 300 GRAMAS	220	PCT.	SPUMILK	R$ 19,84	R$ 4.364,80
87	395434	MACARRÃO INTEGRAL, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU VILMA®. PACOTE DE 500 GRAMAS.	104	PCT.	STA AMALIA	R$ 3,71	R$ 385,84
89	390793	MAIONESE TIPO TRADICIONAL. EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO OU VIDRO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A HELLMANN'S® OU ARISCO®. FRASCO/VIDRO DE 500 GRAMAS.	215	UNID.	STA AMALIA	R$ 4,11	R$ 883,65
96	390711	MILHO PARA PIPOCA, TIPO I, EMBALAGEM 500G. ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PEREIRA® OU PACHÁ®.	517	PCT.	ANCHIETA	R$ 2,64	R$ 1.364,88

98	395424	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. LIVRE DE GORDURAS TRANS. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A NUTRIBOM®. ISENTO DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 230 GRAMAS.	150	PCT.	ALCA FOODS	R$ 3,19	R$ 478,50
99	395426	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE AVEIA PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. LIVRE DE GORDURAS TRANS. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A NUTRIBOM®. ISENTO DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 230 GRAMAS.	160	PCT.	ALCA FOODS	R$ 3,19	R$ 510,40
100	395428	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL. LIVRE DE GORDURAS TRANS. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A NUTRIBOM®. ISENTO DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 230G.RAMAS.	160	PCT.	ALCA FOODS	R$ 3,19	R$ 510,40
122	390789	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA. CAIXINHA COM 35G.SABORES DIVERSOS DIVERSOS (ABACAXI, LIMÃO, MORANGO, U UVA ENTRE OUTROS). ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, COLORAÇÃO OPACA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DR OETKER® OU ROYAL®	515	UNID.	STA AMALIA	R$ 0,82	R$ 422,30
123	395435	POLVILHO DOCE. TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG.	70	PCT.	ANCHIETA	R$ 5,11	R$ 357,70
130	391073	ROSQUINHA TIPO DOCE, COCO, EMBALAGENS 500 G	195	PCT.	TRIUNFO	R$ 4,48	R$ 873,60
131	395324	SAL REFINADO IODADO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	340	UNID.	ALMIRANTE	R$ 0,84	R$ 285,60
136	395325	SUCO DE CAJU SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR CAJÚ, RENDIMENTO MÍNIMO DE 10 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1LITRO.	770	L	DA FRUTA	R$ 3,83	R$ 2.949,10
139	395328	SUCO DE UVA SUCO CONCENTRADO, SABOR UVA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 3 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®.COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1 LITRO.	950	L	DA FRUTA	R$ 5,85	R$ 5.557,50
141	399977	SUCO PRONTO PARA BEBER, SABORES UVA, PÊSSEGO, GOIABA, EMBALAGEM TETRA PARK, 1 LITRO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TIAL OU BELA ISCHIA.	644	UNID.	TIAL	R$ 3,65	R$ 2.350,60

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Jorge Cupertino da Silva - COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Detentor

RAZÃO SOCIAL		100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALEM PARAIBA LTDA, CNPJ 04.168.271/0002-92				TOTAL	R$ 116.599,61
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	390796	ÓLEO DE SOJA REFINADO,TIPO 1 FRASCO DE 900 ML., ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SOYA® OU LIZA®.	1145	UNID.	VELERIO	R$ 8,20	R$ 9.389,00
2	390806	SARDINHA EM CONSERVA, ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO E VISCERADO, SEM ESCAMAS SEM ESPINHAS, CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM SAL.. LATA EM FOLHA DE FLANDRES E VERNIZ SANITÁRIO. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GOMES DA COSTA® OU COQUEIRAL®. LATA COM PESO LÍQUIDO DE 125 GRAMAS	120	UNID.	RUBI	R$ 3,90	R$ 468,00
5	398034	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, DE BOA QUALIDADE. OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL LEITE EM PÓ. TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA, COR MARROM CLARO A ESCURO, COM SABOR CARACTERÍSTICO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPAA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA. DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TODDY® OU NESCAU® OU TRÊS CORAÇÕES®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 800 GRAMAS.	506	PCT.	APTI	R$ 6,46	R$ 3.268,76
9	391938	ÁGUA MINERAL NATURAL, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML	130	CX.	FENIX	R$ 24,60	R$ 3.198,00
16	395316	ARROZ PACOTE DE 5 KG. BENEFICIADO, BRANCO, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO REI DA PANELA® OU EXTREMO SUL®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	150	PCT.	SUPER SOLTO	R$ 22,50	R$ 3.375,00
17	395317	ATUM LATA DE ATUM, 170 GRAMAS, EM PEDAÇOS, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM DE LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIA COM PESO LÍQUIDO DE 170G, EM ÁGUA. COM RÓTULO COM IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA, CLASSIFICAÇÃO MARCA. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GOMES DA COSTA® OU COQUEIRAL®.	272	UNID.	88	R$ 7,65	R$ 2.080,80
19	395318	AZEITONA VERDE, GRAÚDA, EM CONSERVA, VIDRO DE 500 GRAMAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ANCHIETA® OU PREDILETA®.	117	UNID.	PRAMESA	R$ 9,50	R$ 1.111,50
20	390776	BACON DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS APRESENTANDO RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIA®.	131	KG	CAMPEIRO	R$ 23,80	R$ 3.117,80
27	395319	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA OU MARIA. SEM RECHEIO. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN® OU PIRAQUÊ®. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400G.	2030	PCT.	CADORE	R$ 3,10	R$ 6.293,00
28	395321	BISCOITO DOCE TIPO “AMANTEIGADO”. SEM RECHEIO. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN® OU PIRAQUÊ®. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 340G.	1310	PCT.	CADORE	R$ 3,09	R$ 4.047,90
29	390775	BISCOITO DOCE. BISCOITO SABOR LEITE. EMBALAGEM PRIMARIA DE 400G PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN®.	1910	PCT.	CADORE	R$ 3,10	R$ 5.921,00
30	395320	BISCOITO SALGADO BISCOITO TIPO CREAM CRACKER. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A	2380	PCT.	CADORE	R$ 2,95	R$ 7.021,00

		MARILAN® OU PIRAQUÊ®. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 340G.					
31	395504	BOLINHO PRONTO, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM 30 G, PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR BAUDUCCO	1630	UNID.	BAUDUCO	R$ 0,90	R$ 1.467,00
39	390659	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS 300G (PADRAO DE QUALIDADE GAROTO, NESTLÉ, LACTA)	180	UNID.	GAROTO	R$ 10,20	R$ 1.836,00
43	390780	CANJIQUINHA PACOTE DE 1 KG PRODUTO DE BOA QUALIDADE, TEXTURA FINA, COR AMARELA, ACONDICIONADO EM EMB EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. ISENTO DE MOFOS, IMPUREZAS, DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR PEREIRA® OU ANCHIETA®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	490	PCT.	ANCHIETA	R$ 2,77	R$ 1.357,30
60	395322	EXTRATO DE TOMATE/MASSA DE TOMATE, EMBALAGEM 340 GRAMAS, CONCENTRADO DE PURA POLPA, SIMPLES, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SADIOS, SEM PELE E SEMENTES, ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, PODENDO CONTER ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO, MASSA DE CONSISTÊNCIA MOLE, COR VERMELHA. ACONDICIONADO EM LATA DE FOLA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO, NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DOS PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ELEFANTE® OU CAJAMAR®.	1374	UNID.	PRAMESA	R$ 1,85	R$ 2.541,90
67	384084	FERMENTO FERMENTO QUÍMICO SECO EMBALAGEM DE 250G.. PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA . ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA, RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DONA BENTA® OU ROYAL®.	270	PACOTE	APTI	R$ 5,75	R$ 1.552,50
80	390792	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA, FINA, CONGELADA/RESFRIGERADA, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PROD CONFECCIONADA COM CARNES PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB A INSPEÇÃO DA SANITÁRIA, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM TRANSPARENTE À VÁCUO OU PORCIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, E BEM LACRADOS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES.EMBALADOS DE 500G A 05 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIA®.	550	KG	CAMPEIRO	R$ 19,80	R$ 10.890,00
91	399978	MANTEIGA COM SAL. ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.), INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. POTES DE 500 GRAMAS.QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ITAMBÉ OU COTOCHÉS	260	UNID.	SERRA	R$ 13,99	R$ 3.637,40
92	395323	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL, COM 80% DE TEOR DE GORDURA, PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE COM ÓLEO VEGETAL, LIVRE DE GORDURA TRANS, EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.). QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A QUALY® OU VIGOR®. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 500G.	1650	UNID.	DELICIA	R$ 5,90	R$ 9.735,00
104	395310	OVOS DE GALINHA, VERMELHO, TIPO EXTRA CLASSE A, FRESCOS, COM CASCA ÍNTEGRA, FOSCA E ÁSPERA, LIMPA, SEM RACHADURAS, MANCHAS OU DEFORMAÇÕES, ISENTO DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS. TAMANHO PEQUENO, PESO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 40 GRAMAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS EM (PENTE COM CAPACIDADE PARA QUARENTA E OITO UNIDADES OU CAIXA PARA UMA DÚZIA).PROCEDENTE DE GALINHAS SADIAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA.	1025	DZ	KERO OVOS	R$ 5,95	R$ 6.098,75
105	390713	PACOTES DE BOMBONS TIPO SONHO DE VALSA OU SIMILAR DE 1KG CADA PACOTE	155	PCT.	SERENATA DE AMO	R$ 29,00	R$ 4.495,00
108	395314	PÃO DE FORMA EM FATIAS, PESO MÍNIMO POR FATIA 25 GRAMAS. PACOTE COM 400 GRAMAS, FRESCO, MACIO, ISENTO DE MOFOS, BOLORES E S EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS E .	680	PCT.	TRIGOVITA	R$ 4,80	R$ 3.264,00
112	395312	PÃO DOCE PÃO TIPO CAHORRO QUENTE. PACOTE C/ 10 UNIDADES, PESO MÍNIMO POR UNIDADE 50 GRAMAS. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS.	2080	PCT.	TRIGOVITA	R$ 5,80	R$ 12.064,00
114	376969	PAO TIPO DOCE, TIPO "BISNAGUINHA" . EMB 400G . FRESCO, MACIO PESO MÍNIMO POR UNIDADE 25 GRAMAS. FRRESCO MACIAO SEM COBERTURA DE CREMES E/OU AÇÚCAR, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE MOFOS, BOLORES E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS.	1410	PACOTE	TRIGOVITA	R$ 5,30	R$ 7.473,00
140	391077	SUCO PRONTO PARA BEBER, COM CONTEÚDO DE 200 ML DIVERSOS SABORES EM CAIXA LONGA VIDA.	800	UNID.	DA FRUTA	R$ 1,12	R$ 896,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Wesley Pereira Senra - 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA – Detentor

RAZÃO SOCIAL		THALYTA PAES DE OLIVEIRA 14042697623, CNPJ 32.415.661/0001-74				TOTAL	R$ 44.356,98
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
38	384077	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PÓ HOMOGÊNEO, FINO, EXTRA FORTE, COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 500G E EMBALAGEM A VÁCUO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TRÊS CORAÇÕES® OU TOKO®.	2190	PACOTE	Campo Bom	R$ 7,44	R$ 16.293,60
61	395419	FARINHA DE AVEIA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400G, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA , ISENTO DE SUJDADES, LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	205	UNID.	Apti	R$ 5,40	R$ 1.107,00
62	390786	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG CLASSE BRANCA, TEXTURA SECA, FINA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E LIMPA, LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ROCHA® OU PEREIRA®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	480	PCT.	Papo	R$ 3,27	R$ 1.569,60
66	390939	FEIJÃO VERMELHO PRODUTO IN NATURA, DA CLASSE VERMELHO, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS, LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 1KG CADA. PADRÃO DE QUALIDADE PEREIRA	900	KG	Kaldinho	R$ 8,46	R$ 7.614,00
68	398038	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, SEM OSSO, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E RESISTENTES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®.	300	BAND.	Riveli	R$ 12,15	R$ 3.645,00
70	395421	FUBÁ DE MILHO AMARELO, PÓ FINO TIPO "MIMOSO", ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SÃOS E MADUROS. ISENTOS DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAOS ESTRANHOS. RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE ATÉ 2,5 O PESO CRU. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTEDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE RANÇO, FERMENTAÇÃO E/OU UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GUIRICEMA® OU ANCHIETA®. PACOTE DE 1 KG.	470	UNID.	Araras	R$ 2,69	R$ 1.264,30

84	395422	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETI Nº8. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500GRAMAS.	566	PCT.	Roberta	R$ 2,15	R$ 1.216,90
85	391011	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PAI NOSSO. PACOTE DE 500 GRAMAS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®.	526	PCT.	Boa Ventura	R$ 2,18	R$ 1.146,68
86	356496	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOL SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500 GRAMAS.	526	PACOTE	Roberta	R$ 2,15	R$ 1.130,90
127	390802	REFRIGERANTE DE GUARANÁ . EMBALAGEM DE 2 LITROS.PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ANTÁRTICA® OU KUAT®.	1620	UNID.	Kuat	R$ 5,40	R$ 8.748,00
143	384104	TRIGO PARA QUIBE FLOCOS PEQUENOS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE UMIDADE, MOFO E SUJIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PEREIRA® OU PACHÁ®.	230	LITRO	Campo Bom	R$ 2,70	R$ 621,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Thalyta Paes de Oliveira - THALYTA PAES DE OLIVEIRA 14042697623 – Detentor

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:DCD1C71F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 030/2021 PREGÃO PRESENCIAL 019/2021 REGISTRO DE PREÇOS 018/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços funerários, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal no 1100/2020 e anexos, partes integrantes do presente edital.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	A. P. DA SILVA, CNPJ 29.230.482/0001-58					TOTAL	R$ 129.150,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM TRANSLADO.							**R$ 129.150,00**
1	400386	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - URNA ADULTO COMPRIMENTO 1,90M COM 6 ALÇAS, SEXTAVADO MODELO PADRÃO COM ACABAMENTO REFORÇADO COM FLORES, VÉU E VELA.	18,00	UNID.	MINAS URNAS	R$ 1.900,00	R$ 34.200,00
2	400390	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - URNA MORTUÁRIA ESPECIAL 2,15M, COM VARÃO, DETALHES A BORDO, FLORES, VÉU E VELA.	8,00	UNID.	MINAS URNAS	R$ 2.750,00	R$ 22.000,00
3	400385	PRESTAÇÃO SERVIÇO - TRANSLADO URNA MORTUÁRIA POR KM RODADO	4.000,00	UNID.		R$ 2,55	R$ 10.200,00
4	400387	PRESTAÇÃO SERVIÇO - URNA ADULTO TAMANHO G COM ACABAMENTO REFORÇADO, 8 ALÇAS, COM FLORES, VÉU E VELA.	8,00	UNID.	MINAS URNAS	R$ 2.500,00	R$ 20.000,00
5	400388	PRESTAÇÃO SERVIÇO - URNA ADULTO TAMANHO XG, COM ALÇA ACABAMENTO REFORÇADO, COM VARÃO, FLORES, VÉU E VELA.	3,00	UNID.	MINAS URNAS	R$ 3.050,00	R$ 9.150,00
6	400389	PRESTAÇÃO SERVIÇO - URNA INFANTIL 1,40M, SEXTAVADO MODELO PADRÃO POPULAR, COM FLORES, VÉU E VELA.	10,00	UNID.	MINAS URNAS	R$ 960,00	R$ 9.600,00
7	400391	PRESTAÇÃO SERVIÇO - URNA MORTUÁRIA JUVENIL 1,60M COM ALÇA, FLORES, VÉU E VELA.	10,00	UNID.	MINAS URNAS	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00
8	400392	PRESTAÇÃO SERVIÇO - URNA PARA NATIMORTO, COM FLORES, VÉU E VELA.	20,00	UNID.	MINAS URNAS	R$ 700,00	R$ 14.000,00

Rodeiro, 15 de Abril de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:7DB737E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 030/2021 PREGÃO PRESENCIAL 019/2021 REGISTRO DE PREÇOS 018/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 030/2021
PREGÃO PRESENCIAL N°. 019/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021
Objeto: o Registro de Preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços funerários, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal no 1100/2002, de acordo anexos, partes integrantes do presente edital.
Vigência: 15/04/2021 a 15/04/2022.
Data da assinatura: 15/04/2021
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	A. P. DA SILVA, CNPJ 29.230.482/0001-58					TOTAL	R$ 129.150,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM TRANSLADO.							**R$ 129.150,00**
1	400386	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - URNA ADULTO COMPRIMENTO 1,90M COM 6 ALÇAS, SEXTAVADO MODELO PADRÃO COM ACABAMENTO REFORÇADO COM FLORES, VÉU E VELA.	18,00	UNID.	MINAS URNAS	R$ 1.900,00	R$ 34.200,00
2	400390	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - URNA MORTUÁRIA ESPECIAL 2,15M, COM VARÃO, DETALHES A BORDO, FLORES, VÉU E VELA.	8,00	UNID.	MINAS URNAS	R$ 2.750,00	R$ 22.000,00
3	400385	PRESTAÇÃO SERVIÇO - TRANSLADO URNA MORTUÁRIA POR KM RODADO	4.000,00	UNID.		R$ 2,55	R$ 10.200,00
4	400387	PRESTAÇÃO SERVIÇO - URNA ADULTO TAMANHO G COM ACABAMENTO REFORÇADO, 8 ALÇAS, COM FLORES, VÉU E VELA.	8,00	UNID.	MINAS URNAS	R$ 2.500,00	R$ 20.000,00
5	400388	PRESTAÇÃO SERVIÇO - URNA ADULTO TAMANHO XG, COM ALÇA ACABAMENTO REFORÇADO, COM VARÃO, FLORES, VÉU E VELA.	3,00	UNID.	MINAS URNAS	R$ 3.050,00	R$ 9.150,00
6	400389	PRESTAÇÃO SERVIÇO - URNA INFANTIL 1,40M, SEXTAVADO MODELO PADRÃO POPULAR, COM FLORES, VÉU E VELA.	10,00	UNID.	MINAS URNAS	R$ 960,00	R$ 9.600,00
7	400391	PRESTAÇÃO SERVIÇO - URNA MORTUÁRIA JUVENIL 1,60M COM ALÇA, FLORES, VÉU E VELA.	10,00	UNID.	MINAS URNAS	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00
8	400392	PRESTAÇÃO SERVIÇO - URNA PARA NATIMORTO, COM FLORES, VÉU E VELA.	20,00	UNID.	MINAS URNAS	R$ 700,00	R$ 14.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e A.P. DA SILVA - Abel Patrício da Silva - Detentor

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:FBBB6D4F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 032/2021 PREGÃO PRESENCIAL 020/2021 REGISTRO DE PREÇOS 019/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos, pertencentes à frota do Município de Rodeiro, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento, compreendendo os serviços de reparos mecânicos, elétricos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos, conforme especificações contidas nas distribuições dos lotes – Anexo I, desse edital,Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA - ME, 03.640.129/0001-52					% DESC.
LOTE -> 0008 - PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						**181.000,00**	
5	391113	MAO DE OBRA MECANICA MAQUINAS E EQUIP	600	UNID.	135,00	81.000,00	10
13	391106	PEÇAS MECANICAS DE MAQUINAS E EQUIP	1	UNID.	100.000,00	100.000,00	
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		AUTO ELETRICA ACESSORIOS E TRANSPORTES RODEIRO LTD, CNPJ 11.415.556/0001-65					% DESC.
LOTE -> 0001 - PEÇAS E MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEÍCULOS LEVES						**160.000,00**	
2	391110	MAO DE OBRA ELETRICA VEICULOS LEVES	600	UNID.	100,00	60.000,00	25
10	391103	PEÇAS ELETRICAS VEICULOS LEVES	1	UNID.	100.000,00	100.000,00	
LOTE -> 0002 - PEÇAS E MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEÍCULOS MÉDIOS (VANS, CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)						**163.000,00**	
3	397517	MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEÍCULOS MÉDIOS (VANS, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	600	UNID.	105,00	63.000,00	25
11	397518	PEÇAS ELÉTRICAS VEÍCULOS MÉDIOS (VAN, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	1	UNID.	100.000,00	100.000,00	
LOTE -> 0003 - PEÇAS E MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)						**166.000,00**	
4	391112	MAO DE OBRA ELETRICA VEICULOS PESADOS	600	UNID.	110,00	66.000,00	25
12	391105	PEÇAS ELETRICAS VEICULOS PESADOS	1	UNID.	100.000,00	100.000,00	
LOTE -> 0004 - PEÇAS E MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						**166.000,00**	
1	391114	MAO DE OBRA ELETRICA MAQUINAS E EQUIP	600	UNID.	110,00	66.000,00	25
9	391107	PEÇAS ELETRICAS MAQUINAS E EQUIP	1	UNID.	100.000,00	100.000,00	
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CARLOS DIESEL LTDA, CNPJ 03.506.788/0001-09					% DESC.
LOTE -> 0006 - PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA VEÍCULOS MÉDIOS (VANS, CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 E MICRO ÔNIBUS)						**178.000,00**	
7	397519	MÃO DE OBRA MECANICA VEÍCULOS MÉDIOS (VAN, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	600,00	UNID.	130,00	78.000,00	10
15	397520	PEÇAS MECANICAS VEÍCULOS MÉDIOS (VAN, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	1,00	UNID.	100.000,00	100.000,00	
LOTE -> 0007 - PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)						**235.000,00**	
8	391109	MAO DE OBRA MECANICA VEICULOS PESADOS	1.000,00	UNID.	135,00	135.000,00	10
16	391104	PEÇAS MECANICAS VEICULOS PESADOS	1,00	UNID.	100.000,00	100.000,00	

Rodeiro, 15 de Abril de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:5EDC8360

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 032/2021 PREGÃO PRESENCIAL 020/2021 REGISTRO DE PREÇOS 019/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 032/2021
PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021
Objeto: o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos, pertencentes à frota do Município de Rodeiro, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento, compreendendo os serviços de reparos mecânicos, elétricos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos, conforme especificações contidas nas distribuições dos lotes – Anexo I, desse edital.
Vigência: 15/04/2021 a 15/04/2022.
Data da assinatura: 15/04/2021
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA - ME, 03.640.129/0001-52					% DESC.
LOTE -> 0008 - PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						**181.000,00**	
5	391113	MAO DE OBRA MECANICA MAQUINAS E EQUIP	600	UNID.	135,00	81.000,00	10
13	391106	PEÇAS MECANICAS DE MAQUINAS E EQUIP	1	UNID.	100.000,00	100.000,00	

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Sandro Cataldo da Mota - TRATORMOTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA –Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CARLOS DIESEL LTDA, CNPJ 03.506.788/0001-09					% DESC.
LOTE -> 0006 - PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA VEÍCULOS MÉDIOS (VANS, CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 E MICRO ÔNIBUS)						**178.000,00**	
7	397519	MÃO DE OBRA MECANICA VEÍCULOS MÉDIOS (VAN, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	600,00	UNID.	130,00	78.000,00	10
15	397520	PEÇAS MECANICAS VEÍCULOS MÉDIOS (VAN, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	1,00	UNID.	100.000,00	100.000,00	
LOTE -> 0007 - PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)						**235.000,00**	
8	391109	MAO DE OBRA MECANICA VEICULOS PESADOS	1.000,00	UNID.	135,00	135.000,00	10
16	391104	PEÇAS MECANICAS VEICULOS PESADOS	1,00	UNID.	100.000,00	100.000,00	

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e José Carlos Teixeira - CARLOS DIESEL LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		AUTO ELETRICA ACESSORIOS E TRANSPORTES RODEIRO LTD, CNPJ 11.415.556/0001-65					% DESC.
LOTE -> 0001 - PEÇAS E MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEÍCULOS LEVES						**160.000,00**	
2	391110	MAO DE OBRA ELETRICA VEICULOS LEVES	600	UNID.	100,00	60.000,00	25
10	391103	PEÇAS ELETRICAS VEICULOS LEVES	1	UNID.	100.000,00	100.000,00	
LOTE -> 0002 - PEÇAS E MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEÍCULOS MÉDIOS (VANS, CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)						**163.000,00**	
3	397517	MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEÍCULOS MÉDIOS (VANS, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	600	UNID.	105,00	63.000,00	25
11	397518	PEÇAS ELÉTRICAS VEÍCULOS MÉDIOS (VAN, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	1	UNID.	100.000,00	100.000,00	
LOTE -> 0003 - PEÇAS E MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)						**166.000,00**	
4	391112	MAO DE OBRA ELETRICA VEICULOS PESADOS	600	UNID.	110,00	66.000,00	25
12	391105	PEÇAS ELETRICAS VEICULOS PESADOS	1	UNID.	100.000,00	100.000,00	
LOTE -> 0004 - PEÇAS E MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						**166.000,00**	
1	391114	MAO DE OBRA ELETRICA MAQUINAS E EQUIP	600	UNID.	110,00	66.000,00	25
9	391107	PEÇAS ELETRICAS MAQUINAS E EQUIP	1	UNID.	100.000,00	100.000,00	

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Danilo Paro Teixeira - AUTO ELETRICA ACESSORIOS E TRANSPORTES RODEIRO LTDA - Detentor

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:A0B2801E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021
Processo nº: 046/2021
Modalidade: Pregão Eletrônicoº 013/2021

Objeto: O objeto deste instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços com máquinas pesadas. Os mesmos com operador, transporte, alimentação do operador, combustível, manutenção (preventiva e corretiva) e seguro contra terceiros por conta da empresa contratada, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Vencedor: Jarbas Sebastião dos Reis- ME

ITEM	CÓD. INT.	QTDE	UNI. MED.	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNI.	VALOR UNITARIO FINAL	VALOR TOTAL
1	18469	9000	HORAS	**PREST.SERV. RETROESCAVADEIRA** Prestação de serviço de retroescavadeira com potência mínima de 85 hp, alm da concha traseira convencional, deverá ter também uma concha traseira reserva de no máximo de largura para trabalhos específicos e com concha auxiliar de 40 cm, traçada e cabinada a máquina deverá estar em bom estado de conservação e funcionamento. com todas as despesas de transporte e alimentação do operador, combustível, manutenção (preventiva e corretiva), seguro contra terceiros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais situações relacionadas a execução dos serviços serão a cargo da contratada. Poderá ser exigido mais de uma máquina para trabalhos simultâneos.	R$116,79	R$73,50	R$661.500,00
2	22379	2700	HORAS	**PREST.SER.PA CARREGADEIRA** prestação de serviço de pá carregadeira - sobre pneus, articulada, com potência mínima de 128 hp, capacidade mínima da concha de 2,5m, cabinada que esteja em bom estado de conservação e funcionamento. com operador, transporte e alimentação do operador, combustível, manutenção (preventiva e corretiva) e seguro contra terceiros por conta da empresa contratada. para ser utilizado prioritariamente na manutenção das estradas vicinais.	R$132,92	R$99,50	R$268.650,00

Valor total: R$930.150,00 (novecentos e trinta mil, cento e cinquenta reais)

Santa Bárbara, 15 de abril de 2021

@ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:E85EE463

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 06/2021

Processo nº: 24/2021
Modalidade: Pregão Presencialnº 06/2021
Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de botijão de gás e água mineral atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme descritos no Termo de Referência e demais anexos deste edital.
VENCEDOR: ADRIENE COTA BAETA - ME CÓDIGO: 4726

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (004702) GAS GLP C/13KG	Nacional Gás Ultraga	406.0000	BO	88,4000	35.890,40	0.00	0
002 - (004703) GAS GLP C/45 KG	Nacional Gás Ultraga	185.0000	BO	384,7500	71.178,75	0.00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE ADRIENE COTA BAETA - ME 107.069,15
VENCEDOR: ITAMAR PAULINO RAFAEL CÓDIGO: 202247

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
003 - (003836) AGUA MINERAL C/20 LITROS	Ingá	726.0000	GL	13,0000	9.438,00	0.00	0
004 - (027884) VASILHAIME DE GAS 13KG		11.0000	UN	160,0000	1.760,00	0.00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE ITAMAR PAULINO RAFAEL 11.198,00
TOTAL DO PROCESSO: 118.267,15

Santa Bárbara, 15 de abril de 2021

@ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:9C30961C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.° 4788/2021

"Autorizada a cessão de servidores efetivos à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica autorizada a cessão dos seguintes servidores, nos termos do art. 160, da Lei Complementar Municipal de n.º 1106/2000, à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:

Nº	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº DO ATO DE POSSE	VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO	DATA DA POSSE
1	DANIEL FARIA FONSECA	ESCRITURÁRIO	200446	DECRETO 13/09/2005	DIARIO OFICIAL-MG.	30/12/2005
2	DEISILENE APARECIDA ARCANJO MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	201076	DECRETO 3992/2019	DIARIO OFICIAL-MG.	05/07/2019

3	JAMILLE DE MORAES XAVIER CALDEIRA	ESCRITURÁRIO	200945	DECRETO 3018/2015	DIARIO OFICIAL-MG.	01/02/2016
4	LAÍS DE SOUZA PEREIRA EMERY	ESCRITURÁRIO	200449	DECRETO 1309/2005	DIARIO OFICIAL-MG.	30/01/2006
5	MARCILIO GERALDO ALBERTO	OF. ADMINISTRATIVO	200438	DECRETO 1309/2005	MURAL DA PREFEITURA.	01/02/2006
6	VANDERLEI DE OLIVEIRA	ESCRITURÁRIO	200379	DECRETO 6471	MURAL DA PREFEITURA.	28/04/1994
7	VENILSON LOPES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	201050	DECRETO 3904/2019	DIARIO OFICIAL-MG.	24/04/2019

Parágrafo único. A cessão que trata este artigo poderá ser com ônus para o órgão cedente e deverá ser formalizada mediante convênio.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 15 de abril de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:3D6A6459

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 08/2021 - CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais e;
Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2020, declarou a pandemia do Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus;
Considerando que a pandemia acarreta, naturalmente, crise no sistema público e privado de Saúde, bem como desafia as autoridades e a população a adotarem medidas preventivas e repressivas para a superação da crise;
Considerando que o Poder Público tem o desafio de adotar condutas excepcionais e temporárias para solução de problemas extraordinários;
Considerando que no momento atual, justifica-se, com maior razão, a adoção de medidas urgentes e necessárias para conter o avanço da disseminação e da contaminação do vírus;
Considerando que o número de pessoas suspeitas, notificadas e/ou contaminadas no Município é crescente;
Considerando a necessidade de ampliação dos atendimentos prestados nas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Referência em Síndromes Gripais e Covid-19, assim como de ampliação das estratégias e das diretrizes adotadas para organizar a assistência dos indivíduos com necessidades de tratamento e de cuidados específicos em Saúde;
FAZ SABER:
Encontram-se abertas as inscrições para Processo Seletivo destinado para o provimento do seguinte cargo público: **FISIOTERAPEUTA**.
O cargo público será regido por contrato administrativo de caráter temporário ou prestação de serviços no Município de Santa Bárbara/MG, afins de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme legislação vigente e nas condições e prazos abaixo estabelecidos.

1. DA VAGA
1.1. A contratação temporária será para o cargo público de: **FISIOTERAPEUTA**.
1.2. A contratação temporária, quando houver necessidade de excepcional interesse público, será para o cargo público citado acima e para desenvolver atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da lista de Resultado Final do presente Edital de Processo Seletivo.
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições para os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital serão realizadas na modalidade online, conforme disposto no art. 12º do Decreto Municipal n.º 4307/2020, no período de **21 de abril a 25 de abril de 2021** e o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar a mesma de forma digitalizada/escaneada juntamente com CPF; RG; Comprovante de Residência; Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior em Fisioterapia; Registro no Conselho Profissional competente (no caso, CREFITO); e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 4.1.) para o endereço eletrônico (e-mail): **processoseletivopmsb@gmail.com**
2.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail qual a vaga pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Fisioterapeuta – João Santos Silva.*
2.3. É de total responsabilidade do candidato o envio correto e legível dos documentos obrigatórios de Qualificação Exigida (conforme item 2.1. e quadro do item 2.11.) e dos Títulos (caso possua e conforme quadro do item 4.1.) para o endereço eletrônico (e-mail) acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto ou ilegível das inscrições.
2.4. Não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como os demais documentos obrigatórios solicitados. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima.
2.5. Caso o candidato deixe de enviar algum dos documentos obrigatórios de Qualificação Exigida digitalizados/escaneados, conforme o item 2.1. e o quadro do item 2.11. do Edital de Processo Seletivo, não terá sua inscrição efetivada.
2.6. O candidato deverá anexar ainda todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação (caso possua e conforme quadro do item 4.1.) de forma digitalizada/ escaneada, sob pena de não ter os pontos computados.
2.7. A inscrição será gratuita.
2.8.O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, sem prejuízo de outras modalidades que, justificadamente, venham a ser exigidas, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013.
2.9. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.
2.10. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito no presente Edital de Processo Seletivo, em seu quadro do item 4.1.
2.11. O candidato interessado em participar do Processo Seletivo de que trata este Edital deverá realizar a inscrição no prazo estabelecido no item 2.1. e seguindo todos os demais itens, para o cargo público indicado no quadro que se apresenta a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário Mensal	Qualificação Exigida
Fisioterapeuta	01 + CR	20H Semanais	R$2.975,26	Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior em Fisioterapia; Registro no Conselho Profissional competente (no caso, CREFITO).

***CR = Cadastro Reserva afins de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência do Resultado Final do Edital de Processo Seletivo.**

2.12. A inscrição será conferida pela Divisão de Gestão de Pessoas e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme modelo Anexo I, através de equipe técnica e designada para o ato.

2.13. Não será admitida inscrição condicional, com falta de algum dos documentos obrigatórios solicitados, enviada por meios distintos e fora do período de inscrições citados neste Edital de Processo Seletivo.

2.14. Efetuada a inscrição, não será aceito nenhum pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao contato telefônico, endereço eletrônico (e-mail) e endereço residencial do candidato, os quais deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.

2.15. Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição:

a) Não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;

b) Toda a documentação recebida através do endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** será encaminhada para a equipe técnica e designada, afins de avaliação e análise dos Títulos.

2.16. Conforme a legislação específica, o item 2.1. e o quadro do item 2.11. do Edital de Processo Seletivo, é obrigatório atender a Qualificação Exigida.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos específicos e obrigatórios para o ato da inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital:

a) Possuir a Qualificação Exigida, conforme item 2.1. e quadro do item 2.11.;

b) Enviar para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** os seguintes documentos obrigatórios digitalizados/escaneados: Ficha de Inscrição (Anexo I); CPF; RG; Comprovante de Residência; Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior em Fisioterapia; Registro no Conselho Profissional competente (no caso, CREFITO); e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 4.1.);

c) Sinalizar no assunto do e-mail qual a vaga pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Fisioterapeuta – João Santos Silva*.

3.2. São requisitos gerais e obrigatórios para a contratação do candidato:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) Possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

f) Apresentar os documentos listados no item 8.7. deste Edital de Processo Seletivo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Será considerado como melhor classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

FISIOTERAPEUTA		
TITULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Tempo de serviço público ou privado atuando como **Fisioterapeuta**, computando 06 (seis) pontos a cada ano completo de tempo de serviço e obedecendo ao limite de até 05 (cinco) anos completos pontuados. **(Pontuação máxima: 30 pontos – 05 anos)**	**30**	Comprovado de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013.
Curso de Pós-Graduação ou Especialização concluído na área de **Fisioterapia Respiratória**, computando 05 (cinco) pontos ao curso apresentado e obedecendo ao limite de 01 (hum) curso pontuado. **(Pontuação máxima: 05 pontos – 01 curso)**	**05**	Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso de Pós-Graduação ou Especialização na área de Fisioterapia Respiratória, emitido e assinado pela Instituição de Ensino responsável.
Participação, **nos últimos 05 (cinco) anos**, em cursos na área de **Fisioterapia**, com carga horária **acima de 50 (cinquenta) horas**, computando 01 (hum) ponto a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 10 (dez) cursos pontuados. **(Pontuação máxima: 10 pontos – 10 cursos)**	**10**	Certificados emitidos e assinados pela Instituição responsável, com carga horária acima de 50 (cinquenta) horas, com data de conclusão nos últimos 05 (cinco) anos e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital.
Carteira Nacional de Habilitação – **Categoria B**. **(Pontuação máxima: 05 pontos)**	**05**	Cópia da CNH válida.

4.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo público, das especificidades do serviço, das necessidades da Administração e dos motivos determinantes da contratação temporária.

4.3. A avaliação dos Títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

4.4. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) Mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;

b) Em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;

c) Todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e de término do trabalho realizado e especificado com clareza o cargo exercido em cada período;

d) Serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente o cargo exercido.

4.4.1. Caso o vínculo trabalhista apresentado, através de cópia da CTPS, Declaração/Certidão Oficial de Tempo de Serviço, Contrato Administrativo ou afins, seja o atual do candidato, é necessário que o documento comprobatório sinalize o período de início e em anexo, seja apresentada uma Declaração emitida pelo setor responsável do empregador, constando que trata-se do trabalho atual do mesmo.

4.4.2. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos, de monitoria, de iniciação científica e/ou afins.

4.4.3. No cálculo do Tempo de Serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como 01 (hum) mês completo.

4.5. Os Diplomas e/ou Comprovantes de Conclusão de Cursos de Graduação, Especialização, Extensão, de Aperfeiçoamento e outros, devem ser devidamente emitidos e assinados pela Instituição responsável e registrados, de acordo com a legislação pertinente.

4.5.1. Os Certificados de participação em cursos na área de Fisioterapia, devem ser emitidos e assinados pela Instituição responsável, com carga horária acima de 50 (cinquenta) horas, com data de conclusão nos últimos 05 (cinco) anos e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo. Ressalta-se, que conforme o estipulado no quadro do item 4.1. do Edital de Processo Seletivo, serão considerados e pontuados até 10 (dez) certificados apresentados.

4.6. A classificação ocorrerá distintamente por cargo público, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

4.7. Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que:

a) Descumprir qualquer item deste Edital;

b) Apresentar dados inverídicos na sua inscrição;

c) Não atender os requisitos obrigatórios de habilitação necessários para o cargo público;

d) Houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara/MG, por infração disciplinar grave.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. De acordo com o art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação de 02 (dois) ou mais candidatos no Processo Seletivo de que trata este Edital , a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I – em relação à atividade a ser desempenhada:

a) escolaridade mais compatível;

b) maior tempo de experiência;

II – maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados;

IV – candidato com maior idade.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas juntamente com equipe técnica e designada da Secretaria Municipal de Saúde, deverá, em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis, em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste Edital de Processo Seletivo, divulgando a lista de classificação final dos candidatos considerados aptos.

6.2. Será divulgada e publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, no site institucional da mesma e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a lista de classificação final dos inscritos, a qual representará o resultado do Processo Seletivo de que trata este Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Dos candidatos que se sentirem prejudicados na classificação final, serão admitidas solicitações de recursos dirigidas para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de publicação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

7.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail com o recurso, a vaga pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Recurso – Fisioterapeuta – João Santos Silva.*

7.3. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, constante no Anexo II, enviado de forma digitalizada/escaneada e contendo:

a) Nome completo do candidato;

b) Indicar para qual cargo público do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato inscreveu-se;

c) Objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

7.4. Não serão aceitos os pedidos de recursos formulados fora do prazo previsto no item 7.1., formulados de forma inadequada, incompleta e ilegível ou que não contenham os elementos indicados anteriormente neste Edital de Processo Seletivo.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

8.1. A convocação se dará conforme interesse da Administração para a consecução do serviço a ser prestado e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final do Processo Seletivo de que trata este Edital

8.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail), os quais foram registrados pelo candidato no ato da inscrição.

8.3. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu contato telefônico e o seu endereço eletrônico (e-mail) para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas.

8.4. Após a convocação, o candidato terá 03 (três) dias úteis, contados do dia da convocação, para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Cleves de Faria, n.º 122 – Centro, Santa Bárbara/MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 8.7. deste Edital e os demais documentos solicitados pela Divisão de Gestão de Pessoas.

8.5. Será considerado desistente e/ou eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato convocado que:

a) Não manifestar interesse no prazo estipulado no item 8.4.;

b) Não apresentar toda a documentação solicitada no prazo estipulado no item 8.4.;

c) Não queira ou tenha algum impedimento de exercer o cargo público ao qual foi convocado e/ou não possa iniciar as atividades na data, local e demais condições estipuladas pela Secretaria Municipal de Saúde;

d) Não for localizado em decorrência de contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail) desatualizados, incompletos ou incorretos.

8.6. A desistência e/ou eliminação do candidato resultará na convocação do próximo classificado da lista de classificação final, independentemente de quaisquer circunstâncias e/ou justificativas.

8.7. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar a documentação necessária a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais os requisitos exigidos pela Instrução Normativa n.º 010/2018:

a) Carteira de identidade;

b) CPF;

c) Cartão do PIS/PASEP;

d) Título de Eleitor;

e) Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral;

f) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;

g) Comprovante de Residência;

h) Certidão de Nascimento ou Casamento;

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (folhas de registro e qualificação civil);

j) Carteira Profissional (Registro no Conselho Profissional), se for o caso;

k) Declaração de Bens (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);

l) Comprovante de Escolaridade Mínima e/ou Habilitação Exigida para o cargo/emprego/função pública;

m) Comprovante de Conta Bancária para depósito da remuneração, em Instituição bancária que seja o órgão oficial de pagamentos do Município.;

n) Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);

o) Certidão de Nascimento do(s) filho(s) ou da documentação relativa ao(s) equiparado(s);

p) Laudo Médico-Pericial relativo ao filho inválido;

q) Caderneta de Vacinação ou equivalente, do dependente menor de 14 (quatorze) anos;

r) Comprovante de Frequência à Escola, do dependente a partir de 07 (sete) anos;

s) Declaração de Acúmulo de Cargo, emprego ou função pública (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);
t) Original do resultado do Exame Médico Admissional ou do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Admissional.
8.8. O candidato contratado ficará à disposição do Município, nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo exercer as funções relativas ao cargo público descritas no Anexo III deste Edital de Processo Seletivo.
8.9. O candidato contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo público para o qual efetuou sua inscrição.
8.10. A jornada de trabalho do candidato contratado será aquela legalmente atribuída ao cargo público para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do Município, assegurado o direito a percepção dos vencimentos proporcionalmente a jornada de trabalho.
8.11. O candidato contratado irá exercer temporariamente as atribuições do cargo público para o qual se inscreveu e se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal.
8.12. A submissão do candidato ao Processo Seletivo de que trata este Edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Administração Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. O candidato deverá revisar antes de enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada, assim como os demais documentos, verificando a exatidão das informações contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
9.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.
9.3. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara/MG.
9.4. O presente Edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado e encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara/MG, em até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
9.5. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 01 (hum) ano, contado da data de publicação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação final.
9.6. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas e/ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e de aplicação das penalidades previstas.
9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração Pública, Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria-Geral do Município.

Santa Bárbara, 14 de abril de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública
Município de Santa Bárbara/MG

JÉSSICA HELENA BRAGA ARAÚJO
Assessora de Governança – OAB/MG n.º 196.213
Procuradoria-Geral do Município

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 08/2021
CARGO: FISIOTERAPEUTA

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____CPF: _____CI: _____
Endereço: _____ n°_____
Bairro: _____Cidade: _____
CEP: _____ Tel.:(__) _____ ( ) _____
E-mail: _____
Número de desempregados na família: _____
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
Habilitação EXIGIDA E OBRIGATÓRIA:
( ) Ficha de Inscrição, CPF, RG e Comprovante de Residência;
( ) Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior em Fisioterapia;
( ) Registro no Conselho Profissional competente (no caso, CREFITO).

Títulos:

FISIOTERAPEUTA		
TITULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Tempo de serviço público ou privado atuando como **Fisioterapeuta**, computando 06 (seis) pontos a cada ano completo de tempo de serviço e obedecendo ao limite de até 05 (cinco) anos completos pontuados. **(Pontuação máxima: 30 pontos – 05 anos)**	**30**	Comprovado de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013.
Curso de Pós-Graduação ou Especialização concluído na área de **Fisioterapia Respiratória**, computando 05 (cinco) pontos ao curso apresentado e obedecendo ao limite de 01 (hum) curso pontuado. **(Pontuação máxima: 05 pontos – 01 curso)**	**05**	Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso de Pós-Graduação ou Especialização na área de Fisioterapia Respiratória, emitido e assinado pela Instituição de Ensino responsável.
Participação, **nos últimos 05 (cinco) anos**, em cursos na área de **Fisioterapia**, com carga horária **acima de 50 (cinquenta) horas**, computando 01 (hum) ponto a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 10 (dez) cursos pontuados. **(Pontuação máxima: 10 pontos – 10 cursos)**	**10**	Certificados emitidos e assinados pela Instituição responsável, com carga horária acima de 50 (cinquenta) horas, com data de conclusão nos últimos 05 (cinco) anos e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital.
Carteira Nacional de Habilitação – **Categoria B**. **(Pontuação máxima: 05 pontos)**	**05**	Cópia da CNH válida.

Declaro que as informações acima são verídicas e que estou ciente das normas que regem o presente Edital, o qual preencho todos os requisitos nele previstos.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

ATENÇÃO: O candidato deverá anexar cópia do CPF, RG, Comprovante de Residência, Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior em Fisioterapia, Registro no Conselho Profissional competente e demais documentos necessários para a pontuação.

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 08/2021
CARGO: FISIOTERAPEUTA

À
Divisão de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG
Prezados Senhores:
Eu, _____,
Candidato(a) Inscrito(a) para o cargo público de _____, Documento de Identidade n.º _____, CPF n.º _____, no Processo Seletivo Simplificado n.º 08/2021 desta Prefeitura, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:
( ) CONTAGEM DE TÍTULOS
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL
Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital:

Motivo:_____
Item do Edital _____.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2021.

Atenciosamente,

_____
Assinatura do candidato (por extenso)

Telefone para Contato: _____
E-mail: _____

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

FISIOTERAPEUTA

Atribuições do cargo, conforme Lei Complementar n.º 2002/2021:
Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortopedia; habilitar pacientes e clientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes e clientes; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliar baixa visão; ministrar testes e tratamentos ortopédicos no paciente; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; administrar recursos humanos, materiais e financeiros e executar atividades administrativas; desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:8F232BBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 020/2020 – Pregão Presencial n.º 012/2020. Contrato n.º 040/2020. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Limpando Higiene e Limpeza Eireli. OBJETO: Alteração de Quantitativos do contrato celebrado entre as partes, em 25% (vinte e cinco por cento) para fornecimento estimado de gêneros alimentícios, material de limpeza e copa e cozinha, destinados à manutenção das atividades da Administração Municipal. Fundamentação legal: Artigo 65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na cláusula décima sexta, item 16.1, do Contrato:

Item	Descrição	Unid	Qtde Licitada	25%	R$ Unit	R$ Total
151	LIMPA PEDRAS 2 LITROS	UNID	120	30	11,60	348,00
TOTAL					**R$ 348,00**	

ASSINATURA: 12/04/2021.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:8B0876E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5825

DECRETO MUNICIPAL Nº 5825

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as Leis Municipais nº 2987/2002 e 3753/2011 dispõem, respectivamente, "Sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal" e "Sobre Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal",

CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei 2987/02 e art. 6º, IX, art. 36 e ss., da lei 3753/2011 está previsto o instituto da Progressão ao servidor público municipal, devendo este, ser processado uma vez por ano, observado o interstício de três anos após a Progressão anterior,

CONSIDERANDO que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em lei,

CONSIDERANDO que para fins de análise e deferimento da progressão**,** foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público;

CONSIDERANDO que conforme Nota Técnica SEI nº 20581/2020/ME do Ministério da economia, ao tratar do assunto: Questionamentos a respeito da aplicabilidade da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020. Referência: Processo nº 19975.112238/2020-40, conclui-se que com relação ao disposto no inciso I e no inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 2020, os institutos das progressões e promoções, por exemplo, não se enquadram na vedação apresentada em tais dispositivos, uma vez que tratam-se de formas de desenvolvimento nas diversas carreiras amparadas em leis anteriores e que são concedidas a partir de critérios estabelecidos em regulamentos específicos que envolvem, além do transcurso de tempo, resultado satisfatório em processo de avaliação de desempenho e em obtenção de títulos acadêmicos.
DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido a partir do mês de **abril de 2021,** aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da Progressão, previsto nos artigos 2º, XII e 18 e ss., da Lei 2987/2002 e do art. 6º, IX, e 36 e ss., da Lei 3753/2011:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Progressão
14436	ANA LARA CRISTINA DE CASTRO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	B
8971	ANDERSON HENRIQUE MARANGONI	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	D
8967	ANTONIO JOSE PIERRI DE SOUZA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	D
8980	ANTONIO V DE PADUA JUNIOR	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	D
8984	ARGEU APARECIDO LEITE	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	D
8983	CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	D
8979	CLEITON DA SILVA BRANDAO	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	D
8970	EDIMAR JOSE DO NASCIMENTO	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	D
8987	ELIANA SILVA COSTA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	D
8969	ELIAS DE JESUS REIS	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	D
4169	FABRICIA APARECIDA M CORSI	PROFESSOR NIVEL V	F
8977	FABRICIO AUGUSTO MORAES CORREA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	D
8978	GIOVANI CARMOZINI	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	D
8986	GISELE MARIA DA SILVA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	D
8972	GUSTAVO CARMOZINI PADUA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	D
14411	HENDER EDNIE DUARTE	ENGENHEIRO AGRONOMO I	B
8962	JOBERT MARQUES VICENTE	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	D
14130	KARINA PELIZARI SILVA	PROFESSOR NIVEL II	B
8982	LEONARDO CACERES GASPAR	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	D
14438	LETICIA LIMA SANTOS	PSICOLOGO I	B
14437	LIVIA DUARTE TEIXEIRA	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAUDE	B
14430	LUCY HELENA AMORIM VITORINO	AGENTE ADMINISTRATIVO I	B
8973	LUIZ AUGUSTO MARCELINO	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	D
8961	MARCELO ADRIANO DE SOUZA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	D
8963	MARCELO RODRIGUES PRADO	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	D
8960	MARCIO FRANCISCO ROSA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	D
14429	MARLENE OLIVEIRA SANTOS	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	B
14104	PATRICIA MARIA T DE S LATARO	PROFESSOR NIVEL II	B
6819	PAULO CESAR BUSON	FISCAL DE MEIO AMBIENTE I	E
8964	RENATO PAULO TEODORO	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	D
8981	RODRIGO DONIZETTI DE SOUZA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	D
8976	SILVEIRA ALVES LOPES	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	D
14428	SIMONE DOS SANTOS SOARES	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	B
8966	THIAGO HENRIQUE DA SILVEIRA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	D
8959	VALDECI APARECIDO DE OLIVEIRA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	D

Art. 2o – O servidor que entender que sua progressão tenha sido feito em desacordo com as normas constantes das Leis 2987/2002 e 3753/2011, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir-se ao Sr. Prefeito Municipal, através de petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.

Art. 3o – Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor este Decreto, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **01 de abril de 2021**.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 01 de abril de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:5DFF5DB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 023/2021 -FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DE ÓLEOS LUBRIFICANTES

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 023/2021, na modalidade Pregão Presencial Nº 008/2021, OBJETIVANDO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ARLA 32, GRAXA, FLUÍDOS DE FREIO, ADITIVOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E DOS VEÍCULOS DA POLICIA MILITAR DE SIMÃO PEREIRA MG**, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:
NAGEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.283.746/0004-28
ENDEREÇO: RUA CORONEL VIDAL N° 2560, SAO DIMAS, JUIZ DE FORA - MG, CEP: 36.080-262
RESPONSÁVEL: LUCIANO DA COSTA, CPF: 023.873.056-55

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO (1 LITRO) PARA MOTOR A GASOLINA OU FLEX SAE 5W/30 QUE ATENDAM AS NORMAS API SL, API SN E API SM. - EMBALAGEM DE 1 LITROS COM COMPROVAÇÃO DO PRODUTO NO RÓTULO DA EMBALAGEM. ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO (1 LITRO)	LUBRAX	LT	700	R$ 34,70	R$ 24.290,00

Valor Total Adjudicado R$ 24.290,00 (vinte e quatro mil e duzentos e noventa reais)

CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME - CNPJ: 13.169.585/0001-10
ENDEREÇO: RUA ALARICO DE FREITAS, N° 60, SÃO TARCÍSIO, JUIZ DE FORA – MG, CEP: 36.052-080
RESPONSÁVEL: GLAUBER FELIPPE CANEDO ALMEIDA RODRIGUES, CPF: 064.389.106-43

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO. BALDE DE 20 LITROS. - EMBALAGEM CONTENDO AS DESCRIÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS DO PRODUTO E LEGISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE. AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO.	SERQUIMICA	BALDE	35	R$ 89,95	R$ 3.148,25
ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO PARA USO EM MOTORES A DIESEL TURBINADOS. QUE ATENDA A NORMA API CI-4/SL, ACEA E7-04, GRAU SAE 15W/40. EMBALAGEM DE 20 LITROS COM COMPROVAÇÃO DO PRODUTO NO RÓTULO DA EMBALAGEM. BALDE COM 20 LITROS DO PRODUTOS	SPEEDY	BALDE	40	R$ 409,95	R$ 16.398,00

Valor Total Adjudicado R$ 19.546,25 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

JF AUTODIESEL EIRELI - CNPJ: 29.564.940/0001-95
ENDEREÇO: RUA ALARICO DE FREITAS, N° 60, SÃO TARCÍSIO, JUIZ DE FORA – MG, CEP: 36.052-080
RESPONSÁVEL: GLAUBER FELIPPE CANEDO ALMEIDA RODRIGUES, CPF: 064.389.106-43

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
DEFLETOR GRAXA - BALDE DE 20 LITROS, DEVERÁ CONSTAR NO ROTOLO DO PRODUTO QUE O MESMO OBEDECE AS NORMAS TÉCNICAS DO PRODUTO -BASE LEGISLAÇÃO ATUAL DEFLETOR GRAXA - BALDE DE 20 LITROS. DEVERÁ NO PRODUTO CONTER ROTOLO COM AS NORMAS TÉCNICAS E A LEGISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE.	SPEED	BD20	10	R$ 789,00	R$ 7.890,00
FLUIDO DE FREIO DOT3, FRASCO DE 500ML, COM A COMPROVAÇÃO DO PRODUTO NO RÓTULO DA EMBALAGEM, COM AS DESCRIÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE.	SPEED	FR	50	R$ 19,00	R$ 950,00
FLUIDO DE FREIO DOT4, FRASCO DE 500ML, COM A COMPROVAÇÃO DO PRODUTO NO RÓTULO DA EMBALAGEM, COM AS DESCRIÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE FLUIDO FREIO DOT4	SPEED	UNID	40	R$ 21,00	R$ 840,00
FLUIDO PARA RADIADOR CONCENTRADO COM MONO ETILENOGLICOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, Especificação minima do produto: deve possuir propriedade antiespumante e anti-incrustante, Isento de aminas, fosfatos, silicatos e boratos, Orgânico, concentrado e ecologicamente correto, Biodegradável, - Matéria prima de fontes renováveis, Produzido com água desmineralizada, - Feito à base de glicol e de inibidores de corrosão orgânicos, - Especificações técnicas minimas: Vida útil para linha leve : 3,5 anos ou 68.000 km, Vida útil para linha pesada - Até 1,5 anos ou 110.000 km, Vida útil para máquinas agrícolas e motores estacionários - Até 1,6 anos ou 11.500h, Diluição: 40% / 60% água desmineralizada. REFERENCIAS: DELPHI, PARAFLU , VISCONDE OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	SPEED	CX	2	R$ 420,00	R$ 840,00
ÓLEO HIDRÁULICO TIPO ATF, NÍVEL DEXRON II. BALDE DE 20 LITROS. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTOLO DO	TEXACO	BALDE	10	R$ 518,00	R$ 5.180,00

PRODUTO QUE O MESMO OBEDECE AS NORMAS TÉCNICAS DO PRODUTO -BASE LEGISLAÇÃO ATUAL ÓLEO HIDRÁULICO TIPO ATF, NÍVEL DEXRON II					
ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL SAE 5W/30 QUE ATENDA A NORMA ACE A-C2. EMBALAGEM DE 20 LITROS COM COMPROVAÇÃO DO PRODUTO NO RÓTULO DA EMBALAGEM EMBALAGEM CONTENDO 20 LITROS DO PRODUTO	SPEED	BALDE	30	R$ 900,00	R$ 27.000,00
ÓLEO MINERAL PARA MOTORES 2 TEMPOS, API TC - EMBALAGEM COM 500ML. - ÓLEO IDEAL PARA MAQUINAS, MOTOSSERRA, MOTOCICLETAS E OUTROS BENS, REFERÊNCIA DE QUALIDADE: STILL HUSQVARNA OU SUPERIOR, A SUGESTÃO DE MARCAS É BASEADO PARA O MELHOR DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTE NO MUNICÍPIO. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTOLO DO PRODUTO QUE O MESMO OBEDECE AS NORMAS TÉCNICAS DO PRODUTO -BASE LEGISLAÇÃO ATUAL. ÓLEO MINERAL PARA MOTORES 2 TEMPOS API TC	SPEED	UNID	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00

Valor Total Adjudicado R$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais)

Simão Pereira, 15 de Abril de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:DD47AEFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEM
CONTAS EXERCÍCIO DE 2020

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEM			
CONTAS EXERCÍCIO DE 2020			
BALANÇO FINANCEIRO			
RECEITA		DESPESA	
Receita Orçamentária	36.104.805,11	Despesa Orçamentária	17.438.812,60
Receita Extra Orçamentária	7.368.734,46	Despesa Extra Orçamentária	7.508.708,61
Saldo do Exercício Anterior	91.610.878,61	Saldo para o Exercício Seguinte	110.136.896,97
TOTAL	135.084.418,18	TOTAL	135.084.418,18
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO		PASSIVO	
Caixa e Bancos	110.136.896,97	Restos a Pagar	
Créditos Diversos	5.002.668,84		
Bens Móveis	159.911,42	Do Exercício	1.282.132,17
Bens Imóveis	1.305.205,70	Consignações	114.877,11
Créditos diversos a receber	79.828.043,70	Total do Passivo	1.397.009,28
		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	142.589.601,87
		Ativo Real Liquido	52.446.115,48
TOTAL	196.432.726,63	TOTAL	196.432.726,63
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Resultante da Execução Orçamentária		Resultante da Execução Orçamentária	
Receita Orçamentária	36.104.805,11	Despesa Orçamentária	17.438.812,60
	36.104.805,11		17.438.812,60
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	
Aquisição de bens móveis	6.670,00	Outros bens móveis	
(-) Redução de Crédito a Receber	32.318.423,60		-
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Compensação Financeira		Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	136.045,52
Variações Patrimoniais Aumentativas		VPD de Prov. Matemática Previdênciária	284.198.698,07
	-		
Reversão de Ajuste de Investimentos	268.232.733,35	TRIBUTARIAS	111.183,09
Recuperação de Desp. Ext. Anterior		PIS/PASEP	
Ganhos c/ incorpororação de ativos			
TOTAL DO ATIVO		TOTAL DO PASSIVO	
DÉFICIT	29.858.954,42		
TOTAL GERAL	301.884.739,28	TOTAL	301.884.739,28
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITA	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Correntes			
Transferencias Financeiras	42.540.000,00	36.104.805,11	(-) 6.435.194,89
SOMA			
DESPESA			
Créditos Orçamentário e Suplementar	42.540.000,00	17.438.812,60	(-) 25.101.187,40
SOMA			
Superávit		18.665.992,51	
TOTAL DAS DESPESAS			
	42.540.000,00	36.104.805,11	(-) 25.101.187,40
Patrocínio-MG, 31 de dezembro de 2020.			
NEUSA MARIA FERREIRA		***EDSON RODRIGUES DE SOUZA***	
Diretora Presidente do IPSEM		Tec. Cont. CRC/MG 26.214	

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5B8C97BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 33

DECRETO Nº 00033/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1539/2020 de 28/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 118.242,65 (cento e dezoito mil , duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 18.300,00	Ficha: 00178
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 8.640,00	Ficha: 00264
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 33.843,75	Ficha: 00329
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA- PSF	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 153 - TRANS. DO SUS - BLOCO INVESTIM SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 10.306,90	Ficha: 00396
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.263 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 42.294,00	Ficha: 00523
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.160 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTI PRÉ-ESCOLA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 4.688,00	Ficha: 00618
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.247 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 170,00	Ficha: 00859

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 118.242,65 (cento e dezoito mil , duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.052 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 8.640,00	Ficha: 00198
Função.....: 17 - SANEAMENTO	
Subfunção.....: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.066 - CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E BARRAGEM	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	

Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 18.300,00	Ficha: 00230
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.109 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE SAÚDE	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 153 - TRANS. DO SUS - BLOCO INVESTIM SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 10.306,90	Ficha: 00354
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.119 - MANUT. ATIV. CENTRO ESPECIALIDADES ODONT- CEO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 33.843,75	Ficha: 00433
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.150 - MANUT. ATIVIDADES REC. SALARIO EDUC. - QESE	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 334,00	Ficha: 00554
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.163 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE ESCOLAR	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 46.648,00	Ficha: 00593
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.247 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 170,00	Ficha: 00860

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 09 DE MARÇO DE 2021

_____

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:40707F7C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 35

DECRETO Nº 00035/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1539/2020 de 28/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 53.899,62 (cinquenta e três mil , oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.259 - MANUTENÇÃO DO RATEIO DO CONSÓRCIO CIMVALPI	
Conta.....: 3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.531,90	Ficha: 00103
Conta.....: 4.4.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 817,16	Ficha: 00104
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.046 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E CAPELAS MORTUÁRIAS	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00212
Proj/Ativ.....: 2.047 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 300,00	Ficha: 00214
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	

Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00263
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.922,00	Ficha: 00264
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa.....: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Proj/Ativ.....: 2.085 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES USINA/ATERRO SANITARIO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 3.648,00	Ficha: 00284
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 6.130,00	Ficha: 00329
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.115 - MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 15.642,96	Ficha: 00418
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.263 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 22.407,60	Ficha: 00523

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 53.899,62 (cinquenta e três mil , oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.025 - MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 2.349,06	Ficha: 00101
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.046 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E CAPELAS MORTUÁRIAS	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 800,00	Ficha: 00211
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.922,00	Ficha: 00262
Função.....: 06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção.....: 182 - DEFESA CIVIL	
Programa.....: 0010 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
Proj/Ativ.....: 2.092 - MANUT. CONVÊNIO C/ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00275
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa.....: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Proj/Ativ.....: 1.084 - OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA USINA/ATERRO SANITÁRIO	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 3.648,00	Ficha: 00283
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	

Valor.....: R$ 6.130,00	Ficha: 00373
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 15.642,96	Ficha: 00375
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.150 - MANUT. ATIVIDADES REC. SALARIO EDUC. - QESE	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 22.407,60	Ficha: 00556

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 16 DE MARÇO DE 2021

_____

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:7A1B3338

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 38

DECRETO Nº 00038/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1539/2020 de 28/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 327.367,20 (trezentos e vinte e sete mil , trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 061 - ACAO JUDICIARIA	
Programa.....: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Proj/Ativ.....: 0.009 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Conta.....: 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 37.800,00	Ficha: 00028
Subfunção.....: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA	
Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.900,00	Ficha: 00047
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.010 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.500,00	Ficha: 00056
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 25 - ENERGIA	
Subfunção.....: 752 - ENERGIA ELETRICA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.069 - MANUT.SERV ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 117 - COSIP	
Valor.....: R$ 198.277,20	Ficha: 00241
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 660,00	Ficha: 00264
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 22.000,00	Ficha: 00355
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 47.000,00	Ficha: 00475
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 9.600,00	Ficha: 00478
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.130 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO	
Valor.....: R$ 5.200,00	Ficha: 00496
Proj/Ativ.....: 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO	
Valor.....: R$ 2.900,00	Ficha: 00498
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.199 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 200,00	Ficha: 00688
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.232 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	
Valor.....: R$ 330,00	Ficha: 00780

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 327.367,20 (trezentos e vinte e sete mil , trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 061 - ACAO JUDICIARIA	
Programa.....: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Proj/Ativ.....: 0.009 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Conta.....: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 37.800,00	Ficha: 00029
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.010 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 3.600,00	Ficha: 00057
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 25 - ENERGIA	
Subfunção.....: 752 - ENERGIA ELETRICA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.070 - OBRAS EXTENÇÃO REDE ELÉTRICA URBANA E RURAL	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 117 - COSIP	
Valor.....: R$ 198.277,20	Ficha: 00239
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 660,00	Ficha: 00265
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.106 - MANUTENÇÃO PESSOAL NASF	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 22.000,00	Ficha: 00377
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.116 - MANUT. PESSOAL CENTRO DE ATENÇÃO PSIC. - CAPS	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 56.600,00	Ficha: 00423
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.181 - MANUT. PESSOAL DOCENTE COL. MUN. - FUNDEB	

Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO	
Valor.....: R$ 8.100,00	Ficha: 00640
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	
Valor.....: R$ 330,00	Ficha: 00792

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 24 DE MARÇO DE 2021

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:4C5655C8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 41

DECRETO Nº 00041/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1539/2020 de 28/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 62.712,67 (sessenta e dois mil , setecentos e doze reais e sessenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 061 - ACAO JUDICIARIA	
Programa.....: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Proj/Ativ.....: 0.009 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Conta.....: 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 560,00	Ficha: 00028
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 21.100,00	Ficha: 00178
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.500,00	Ficha: 00263
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Conta.....: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 1.049,67	Ficha: 00395
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 600,00	Ficha: 00475
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 28.400,00	Ficha: 00787
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.247 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 9.503,00	Ficha: 00859

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 62.712,67 (sessenta e dois mil , setecentos e doze reais e sessenta e sete centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 061 - ACAO JUDICIARIA	
Programa.....: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Proj/Ativ.....: 0.009 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Conta.....: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 560,00	Ficha: 00029
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 60.503,00	Ficha: 00069
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 1.049,67	Ficha: 00329
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.116 - MANUT. PESSOAL CENTRO DE ATENÇÃO PSIC. - CAPS	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 600,00	Ficha: 00423

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 31 DE MARÇO DE 2021

_____

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:351340F7

